Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 137 — Brasília, terça-feira, 11 de agosto de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)
1ª Secretário: José Edmar (PMDB)
2ª Secretário: Benício Tavares (PTB)
3ª Secretário: João de Deus (PDT)
Suplentes da Mesa: Daniel Marques(PMDB) e César Lacerda (PTB)

I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Wasny de Roure (PT)
Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)
Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e Tadeu Filippelli (PMDB)
Suplentes: Xavier(PPB), Antonio José (Cafú) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Odilon Aires (PMDB)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Daniel Marques (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Celso(PT)
Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e Odilon Aires (PMDB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB) Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares(PTB), Peniel Pacheco(PSDB), e Zé Ramalho(PDT)
Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar(PMDB) Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: Xavier (PPB)
Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel Pacheco(PSDB), Tadeu Filippelli(PMDB) e Wasny de Roure(PT)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)
Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB) e Antonio José (Cafu)(PT)

Sumário

Atas 1
Lei 136
Redações Finais 136
Comissões 141
Diretoria de Recursos Humanos 145
Ato Administrativo 146

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 76ª
(SEPTUAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 29 DE JUNHO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 51 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 7 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 71ª, 72ª e 73ª Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 128, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 129, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 130, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 132, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.926/98.
- **Mensagem nº 133, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.927/98.
- **Mensagem nº 134, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.928/98.
- **Mensagem nº 135, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.929/98.
- **Mensagem nº 136, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.930/98.
- **Mensagem nº 137, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.931/98.
- **Mensagem nº 138, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.932/98.
- **Mensagem nº 139, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.933/98.

- **Projeto de Lei Complementar nº 673, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.934, de 1998**, de autoria dos Deputados Odilon Aires, Xavier e outros.
- **Projeto de Lei nº 3.935, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.936, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.937, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.938, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 3.939, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.940, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.941, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.942, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.943, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.944, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.945, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.946, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.947, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.948, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Moção nº 3.767, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 3.768, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 3.769, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.770, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.771, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.772, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.773, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.774, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.775, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.243, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.244, de 1998**, do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 2.245, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão.
- **Requerimento nº 2.246, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão.
- **Requerimento nº 2.247, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Saúda os professores e alunos da Escola-Classe nº 5 do Guará I, presentes nas galerias, que vieram apreciar a votação de projeto de ampliação da escola.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.599, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 3.217, de 1997,** de autoria do Executivo local; com o **Projeto de Lei nº 3.349, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o **Projeto de Lei nº 3.350, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o **Projeto de Lei nº 3.351, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o **Projeto de Lei nº 3.352, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o **Projeto de Lei nº 3.354, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o **Projeto de Lei nº 3.355, de 1997,** de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 139, de 1997,** de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 283, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei Complementar nº 477, de 1998,** de autoria do Deputado José Eudes.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 475, de 1998,** de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 435, de 1998,** de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 469, de 1998,** de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.850, de 1998,** de autoria do Executivo local.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 10: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.852, de 1998**, de autoria do Executivo local.

ITEM 11: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998,** de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 13: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 604, de 1998,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 14: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 376, de 1992,** de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.129, de 1993,** de autoria do Deputado Benício Tavares e com o **Projeto de Lei nº 2.181, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 15: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 1.297, de 1994,** de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 1.236, de 1996,** de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus.

ITEM 17: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 1.356, de 1996,** de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 18: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 2.661, de 1997,** de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.472, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 20: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.719, de 1998,** de autoria do Deputado Pedro Celso.

ITEM 21: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.781, de 1998,** de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 22: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.920, de 1998,** de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.

ITEM 23: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.922, de 1998,** de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 24: Discussão e votação, em 2° turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1997,** de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 25: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1997,** de autoria do Deputado Marco Lima; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1997,** de autoria do Deputado César Lacerda; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1997,** de autoria do Deputado Renato Rainha; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998,** de autoria do Deputado Benício Tavares; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 1998,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 1998,** de autoria do Deputado Luiz Estevão; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998,** de autoria do Deputado João de Deus; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 1998,** de autoria do Deputado José Edmar; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 1998,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998,** de autoria do Deputado César Lacerda; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 1998,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 1998,** de autoria do Deputado Renato Rainha; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 1998,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 1998,** de autoria do Deputado Wasny de Roure; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 1998,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 1998,** de autoria do Deputado Xavier; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 1998,** de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 1998,** de autoria do Deputado Xavier; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 1998,** de autoria do Deputado Antônio José - CAFU; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 1998,** de autoria do Deputado Odilon Aires; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 1998,** de autoria do Deputado Odilon Aires e do **Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 1998,** de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 26: Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 3.717, de 1998,** de autoria do Executivo local.

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Antes de solicitar ao Deputado César Lacerda que faça a chamada nominal dos Deputados, consulto os responsáveis pelo som se os alto-falantes situados nos gabinetes estão funcionando, pois precisamos da presença dos Srs. Parlamentares aqui a fim de realizarmos sessão ordinária e sessão extraordinária.

Saúdo os alunos da Escola Classe nº 5, juntamente com seus professores, que vieram a esta Casa para acompanhar a votação de um projeto de ampliação da escola.

Muito obrigada por estarem aqui, na galeria, como cidadãos, lutando pelos direitos de vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
Nº 128 /98-GAG Brasília, 24 de Junho de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.926/96, que "Autoriza o Poder Executivo a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 1.975, de 22 de Junho de 1998, publicada no DODF nº 116 de 23 de Junho de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1.975, DE 22 DE JUNHO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber o débito de multas de trânsito de montante superior ou igual a cento e cinqüenta unidades fiscais de referência - UFIR - em até cinco parcelas mensais iguais, com o valor mínimo de cinqüenta UFIR cada parcela.
"§ 1º - O parcelamento referido neste artigo será requerido ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal pelo proprietário do veículo automotor ou por seu procurador legal.
"§ 2º - O requerimento de parcelamento será deferido a critério do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e deverá ser protocolado:
I - no prazo de sessenta dias contados da data do Documento Único para Transferência - DUT, em caso de transferência de propriedade;
II - a qualquer momento, em caso de mudança de placa;
III - no prazo de trinta dias da expedição da multa pelo correio, nos demais casos.
Art. 2º - O adquirente de veículo automotor tem prazo de noventa dias para providenciar a transferência de propriedade perante o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
Parágrafo único - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a cinqüenta UFIR.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Junho de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 01/06/98

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber o débito de multas de trânsito de montante superior ou igual a cento e cinqüenta unidades fiscais de referência - UFIR - em até cinco parcelas mensais iguais, com o valor mínimo de cinqüenta UFIR cada parcela.
§ 1º O parcelamento referido neste artigo será requerido ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal pelo proprietário do veículo automotor ou por seu procurador legal.
§ 2º O requerimento de parcelamento será deferido a critério do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e deverá ser protocolado:
I - no prazo de sessenta dias contados da data do Documento Único para Transferência - DUT, em caso de transferência de propriedade;
II - a qualquer momento, em caso de mudança de placa;
III - no prazo de trinta dias da expedição da multa pelo correio, nos demais casos.
Art. 2º O adquirente de veículo automotor tem prazo de noventa dias para providenciar a transferência de propriedade perante o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a cinqüenta UFIR.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

MENSAGEM
Nº 129 /98-GAG Brasília, 24 de JUNHO de 1998

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, para comunicar nos termos do art. 74, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que apus veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 210/97, que "Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem lubrificação nos locais que especifica", incidindo o referido veto sobre o seu artigo 2º, pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

Preliminarmente, vale salientar que o artigo 2º do Projeto de Lei trata de transformação de lotes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inicialmente destinados para uso comercial com atividade de prestação de serviço do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, em áreas públicas. Ora, como dito acima, os mencionados terrenos já possuem destinações que atendem as necessidades da comunidades local, não havendo interesse público relevante a justificar a mudança pretendida.

Assim, têm-se cenário onde emerge incontrastável contrariedade ao interesse público, vez que se revela formalmente inadequado às imediatas aspirações do bem-estar coletivo da comunidade de Brasília, devido a inoportunidade da proposição legislativa que no particular cogita de supressão de espaços físicos destinados a serviços dos quais carece.

Ante a manifesta contrariedade ao interesse público, aponho veto parcial ao presente Projeto de Lei, na certeza de sua manutenção pelos ilustres Deputados desta Casa Legislativa.

Por oportuno, reafirmo a Vossa Excelência e a seus Pares, meus protestos de respeito e distinta consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Dignissima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 22 DE JUNHO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Geraldo Magela e Luiz Estevão)

Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos locais que especifica.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam revestidos à categoria de bem de uso comum do povo os lotes lindeiros à Avenida W 1 da SQN 315, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, destinados ao uso comercial com atividade de prestação de serviço do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta dos lotes referidos neste artigo com áreas situadas em outras Regiões Administrativas do Distrito Federal, destinadas ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação.
Art. 2º. VETADO
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Junho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono com veto em 22/6/98

Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos locais que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam revertidos à categoria de bem de uso comum do povo os lotes lindeiros à Avenida W 1 da SQN 315, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I , destinados ao uso comercial com atividade de prestação de serviço do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta dos lotes referidos neste artigo com áreas situadas em outras Regiões Administrativas do Distrito Federal, destinadas ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º Serão suprimidos e transformados em áreas públicas os lotes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, situados no canteiro central da Estrada Parque Península Norte - EPPN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

MENSAGEM
Nº 130/98-GAG Brasília, 25 de Junho de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.742/98, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)", e que se converteu na Lei nº 1.976, de 24 de Junho de 1998, publicada no DODF nº 118, de 25 de Junho de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RECEBI O ORIGINAL EM 26/6/98
ÀS 15:05 HORAS
Assinatura Mat.

Exma. Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1.976 , DE 24 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Junho de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 24/6/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
11 SECRETARIA DE GOVERNO
11102 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		93.000			93.000				
URBANISMO		93.000			93.000				
PLANEJAMENTO URBANO		93.000			93.000				
10 004 6323 6708		93.000			93.000				
6708 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 004 6323 6708 0000	F	93.000			93.000				
REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	93.000 93.000			93.000 93.000				

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
11 SECRETARIA DE GOVERNO
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		240.160			240.160				
URBANISMO		240.160			240.160				
PLANEJAMENTO URBANO		240.160			240.160				
10 004 6323 8500		240.160			240.160				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 004 6323 8500 0000	F	240.160			240.160				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	240.160 240.160			240.160 240.160				

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		454.000			454.000				
URBANISMO		454.000			454.000				
PLANEJAMENTO URBANO		454.000			454.000				
10 004 6323 8500		454.000			454.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 004 6323 8500 0000	F	454.000			454.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	454.000 454.000			454.000 454.000				

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
11 SECRETARIA DE GOVERNO
11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		74.500			74.500				
URBANISMO		74.500			74.500				
PLANEJAMENTO URBANO		74.500			74.500				
10 004 6323 8500		74.500			74.500				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 004 6323 8500 0000	F	74.500			74.500				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	74.500 74.500			74.500 74.500				

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
11 SECRETARIA DE GOVERNO
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		373.340			373.340				
URBANISMO		373.340			373.340				
PLANEJAMENTO URBANO		373.340			373.340				
10 004 6323 8500		373.340			373.340				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10 004 6323 8500 0000	F	373.340			373.340				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	373.340 373.340			373.340 373.340				

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		133 100			133 100				
URBANISMO		133 100			133 100				
PLANEJAMENTO URBANO		133 100			133 100				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		133 100			133 100				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	133 100			133 100				
TOTAL		133 100			133 100				
FISCAL		133 100			133 100				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		67 000			67 000				
URBANISMO		67 000			67 000				
PLANEJAMENTO URBANO		67 000			67 000				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		67 000			67 000				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	67 000			67 000				
TOTAL		67 000			67 000				
FISCAL		67 000			67 000				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		134 100			134 100				
URBANISMO		134 100			134 100				
PLANEJAMENTO URBANO		134 100			134 100				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		134 100			134 100				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	134 100			134 100				
TOTAL		134 100			134 100				
FISCAL		134 100			134 100				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		443 390			443 390				
URBANISMO		443 390			443 390				
PLANEJAMENTO URBANO		443 390			443 390				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		443 390			443 390				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	443 390			443 390				
TOTAL		443 390			443 390				
FISCAL		443 390			443 390				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		173 730			173 730				
URBANISMO		173 730			173 730				
PLANEJAMENTO URBANO		173 730			173 730				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		173 730			173 730				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	173 730			173 730				
TOTAL		173 730			173 730				
FISCAL		173 730			173 730				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		117 000			117 000				
URBANISMO		117 000			117 000				
PLANEJAMENTO URBANO		117 000			117 000				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		117 000			117 000				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	117 000			117 000				
TOTAL		117 000			117 000				
FISCAL		117 000			117 000				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		602 150			602 150				
URBANISMO		602 150			602 150				
PLANEJAMENTO URBANO		602 150			602 150				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		602 150			602 150				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	602 150			602 150				
TOTAL		602 150			602 150				
FISCAL		602 150			602 150				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		493 360			493 360				
URBANISMO		493 360			493 360				
PLANEJAMENTO URBANO		493 360			493 360				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		493 360			493 360				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	493 360			493 360				
TOTAL		493 360			493 360				
FISCAL		493 360			493 360				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		310 300			310 300				
URBANISMO		310 300			310 300				
PLANEJAMENTO URBANO		310 300			310 300				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		310 300			310 300				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	310 300			310 300				
TOTAL		310 300			310 300				
FISCAL		310 300			310 300				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		168 730			168 730				
URBANISMO		168 730			168 730				
PLANEJAMENTO URBANO		168 730			168 730				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		168 730			168 730				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	168 730			168 730				
TOTAL		168 730			168 730				
FISCAL		168 730			168 730				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		62 050			62 050				
URBANISMO		62 050			62 050				
PLANEJAMENTO URBANO		62 050			62 050				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		62 050			62 050				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	62 050			62 050				
TOTAL		62 050			62 050				
FISCAL		62 050			62 050				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		49 640			49 640				
URBANISMO		49 640			49 640				
PLANEJAMENTO URBANO		49 640			49 640				
18 086 6221 0000 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		49 640			49 640				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DE ESTARIOS À CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
18 086 6323 0000 0004 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	49 640			49 640				
TOTAL		49 640			49 640				
FISCAL		49 640			49 640				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		304 340			304 340				
ADMINISTRAÇÃO		304 340			304 340				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		73 940			73 940				
15 007 0001 0000 COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		73 940			73 940				
PROMOVER A AÇÃO DO ESTADO ATRAVÉS DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
15 007 0001 0000 0000 Pessoal e Encargos	F	73 940			73 940				
15 007 0001 0000 0000 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA		230 400			230 400				
15 007 0005 1100 EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO		230 400			230 400				
15 007 0005 1100 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS PROFISSIONAIS, PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO									
15 007 0005 1100 0000	F	100 000			100 000				
15 007 0005 1100 0004 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		30 000			30 000				
15 007 0005 1100 0004 ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	F	30 000			30 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		1 000 000			1 000 000				
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		500 000			500 000				
PRESTAR SERVIÇOS PÚBLICOS		500 000			500 000				
15 045 0005 1100 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUES E PARQUES INFANTIS E DE ESPORTES									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS PÚBLICOS E SEUS EQUIPAMENTOS									
15 045 0005 1100 0001 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		100 000			100 000				
URBANISMO		370 000			370 000				
PLANEJAMENTO URBANO		370 000			370 000				
15 045 0121 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		370 000			370 000				
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DISTRITAL									
15 045 0121 1110 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	370 000			370 000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		170 000			170 000				

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ILUMINAÇÃO PUBLICA		130 000				130 000			
15 000 0327 1111		130 000				130 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO									
15 000 0327 1111 0000	F	130 000				130 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	1 493 349				1 493 349			
	FISCAL	1 493 349				1 493 349			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		393 537				393 537			
EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES		149 000				149 000			
PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS		149 000				149 000			
15 000 0328 1048		149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
15 000 0328 1048 0000	F	149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
URBANISMO		54 537				54 537			
PLANEJAMENTO URBANO		54 537				54 537			
15 000 0701 1010		54 537				54 537			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 000 0327 1010 0000	F	50 000				50 000			
ESTACIONAMENTO DO COMERCIO DA QNF									
15 000 0327 1010 0000	F	9 817				9 817			
PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO									
15 000 0327 1010 0000	F	14 720				14 720			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO SC 1 SC 2									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	393 537				393 537			
	FISCAL	393 537				393 537			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		87 000				87 000			
ADMINISTRAÇÃO		87 000				87 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		46 000				46 000			
03 000 0321 1001		46 000				46 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 000 0321 1001 0001	F	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 000 0321 1001 0004	F	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		41 000				41 000			
03 000 0325 1242		41 000				41 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PROPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PUBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 000 0325 1242 0004	F	41 000				41 000			
ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
03 000 0325 1148		1 000				1 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS									
CONSERVAR OS PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONFORMIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
03 000 0325 1148 0004	F	1 000				1 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		366 091				366 091			
URBANISMO		340 091				340 091			
PLANEJAMENTO URBANO		340 091				340 091			
15 000 0327 1208		340 091				340 091			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 000 0327 1208 0004	F	123 000				123 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 000 0327 1208 0002	F	623 091				623 091			
* REFORMULAÇÃO DA ANTIGA COMERCIAL									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		39 000				39 000			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ILUMINAÇÃO PUBLICA		39 000				39 000			
15 000 0327 1284		39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO									
15 000 0327 1284 0000	F	39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
SAUDE E SANEAMENTO		33 000				33 000			
SANEAMENTO		33 000				33 000			
SANEAMENTO GERAL		33 000				33 000			
13 000 0448 1206		33 000				33 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS									
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DE FORMA A ATENDER A POPULAÇÃO E EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO MESMO									
13 000 0448 1206 0004	F	33 000				33 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	888 091				888 091			
	FISCAL	888 091				888 091			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 000 0325 1160 0001	F	17 500				17 500			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 000 0325 1160 0004	F	16 000				16 000			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO A QUADRA 09									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		16 000				16 000			
6 LUMINAÇÃO PUBLICA		16 000				16 000			
15 000 0327 1176		16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO									
15 000 0327 1176 0001	F	16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	176 000				176 000			
	FISCAL	176 000				176 000			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		393 537				393 537			
EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES		149 000				149 000			
PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS		149 000				149 000			
15 000 0328 1048		149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
15 000 0328 1048 0000	F	149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
URBANISMO		54 537				54 537			
PLANEJAMENTO URBANO		54 537				54 537			
15 000 0701 1010		54 537				54 537			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 000 0327 1010 0000	F	50 000				50 000			
ESTACIONAMENTO DO COMERCIO DA QNF									
15 000 0327 1010 0000	F	9 817				9 817			
PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO									
15 000 0327 1010 0000	F	14 720				14 720			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO SC 1 SC 2									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	393 537				393 537			
	FISCAL	393 537				393 537			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		87 000				87 000			
ADMINISTRAÇÃO		87 000				87 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		46 000				46 000			
03 000 0321 1001		46 000				46 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 000 0321 1001 0001	F	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 000 0321 1001 0004	F	30 000				30 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		41 000				41 000			
03 000 0325 1242		41 000				41 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PROPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PUBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 000 0325 1242 0004	F	41 000				41 000			
ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
03 000 0325 1148		1 000				1 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS									
CONSERVAR OS PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONFORMIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
03 000 0325 1148 0004	F	1 000				1 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		366 091				366 091			
URBANISMO		340 091				340 091			
PLANEJAMENTO URBANO		340 091				340 091			
15 000 0327 1208		340 091				340 091			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 000 0327 1208 0004	F	123 000				123 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 000 0327 1208 0002	F	623 091				623 091			
* REFORMULAÇÃO DA ANTIGA COMERCIAL									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		39 000				39 000			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ILUMINAÇÃO PUBLICA		39 000				39 000			
15 000 0327 1284		39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO									
15 000 0327 1284 0000	F	39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
SAUDE E SANEAMENTO		33 000				33 000			
SANEAMENTO		33 000				33 000			
SANEAMENTO GERAL		33 000				33 000			
13 000 0448 1206		33 000				33 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS									
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DE FORMA A ATENDER A POPULAÇÃO E EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO MESMO									
13 000 0448 1206 0004	F	33 000				33 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	888 091				888 091			
	FISCAL	888 091				888 091			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 000 0325 1160 0001	F	17 500				17 500			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 000 0325 1160 0004	F	16 000				16 000			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO A QUADRA 09									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		16 000				16 000			
6 LUMINAÇÃO PUBLICA		16 000				16 000			
15 000 0327 1176		16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO									
15 000 0327 1176 0001	F	16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	176 000				176 000			
	FISCAL	176 000				176 000			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 698 0322 1 166 0001		37 500				37 500			
E NECLUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 698 0322 1 166 0088	F	36 400				36 400			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO A QNP "A" E									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		96 900				96 900			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		96 900				96 900			
15 698 0327 1176									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR									
MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
15 698 0327 1176 0088	F	16 400				16 400			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	136 900				136 900			
	FISCAL	136 900				136 900			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		107 000				107 000			
ADMINISTRAÇÃO		107 000				107 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 000				1 000			
15 698 0001 0000		1 000				1 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
15 698 0001 0000 0000	F	1 000				1 000			
FUNCIONAMENTO DOS PN MILHÃO MOTOR CARCEDA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		106 000				106 000			
15 698 0327 1000		106 000				106 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS									
E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
15 698 0327 1000 0088	F	42 000				42 000			
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES									
ESPECIAIS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		139 636				139 636			
URBANISMO		99 000				99 000			
PLANEJAMENTO URBANO		99 000				99 000			
15 698 0327 1000									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO									
FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 698 0327 1000 0088	F	51 000				51 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
VIAS URBANAS		40 000				40 000			
15 698 0041 4088		40 000				40 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PUBLICAS, VISANDO									
OFERECER MAIOR CONFORTO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
15 698 0041 4088 0088	F	40 000				40 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		39 636				39 636			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		39 636				39 636			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 698 0327 1000		39 636				39 636			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR									
MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
15 698 0327 1000 0088	F	39 636				39 636			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	257 636				257 636			
	FISCAL	257 636				257 636			
	SEGURIDADE								

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		43 000				43 000			
ADMINISTRAÇÃO		43 000				43 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		43 000				43 000			
15 698 0001 0000									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
15 698 0001 4088 0041	F	43 000				43 000			
FUNCIONAMENTO DO PN MILHÃO MOTOR CARCEDA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		96 000				96 000			
URBANISMO		96 000				96 000			
PLANEJAMENTO URBANO		96 000				96 000			
15 698 0327 1000									
AQUISIÇÃO DE CASAS AO PLANO DIRETOR LOCAL									
ADEQUAR A CIDADE AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DO PLANO									
DIRETOR LOCAL									
15 698 0323 4087 0000	F	96 000				96 000			
ASSENTAMENTO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL									
15 698 0327 1000		96 000				96 000			
REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO DO									
NÚCLEO BANDEIRANTE									
15 698 0327 1000 0088	F	96 000				96 000			
REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO DO									
NÚCLEO BANDEIRANTE									
VIAS URBANAS		96 000				96 000			
15 698 0041 2075		96 000				96 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PUBLICAS, VISANDO									
CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO									
15 698 0041 2075 0041	F	96 000				96 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	382 000				382 000			
	FISCAL	382 000				382 000			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		43 000				43 000			
ADMINISTRAÇÃO		43 000				43 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		43 000				43 000			
15 698 0327 1122		43 000				43 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E									
PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO									
PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA									
POPULAÇÃO									
15 698 0327 1122 0088	F	43 000				43 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E									
PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		51 000				51 000			
URBANISMO		51 000				51 000			
PLANEJAMENTO URBANO		51 000				51 000			
15 698 0327 1179		51 000				51 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO									
FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 698 0327 1179 0088	F	51 000				51 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	94 000				94 000			
	FISCAL	94 000				94 000			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		136 400				136 400			
ADMINISTRAÇÃO		136 400				136 400			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		23 400				23 400			
15 057 0001 0000		23 400				23 400			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
15 057 0001 0000 0000	F	21 400				21 400			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		113 000				113 000			
15 057 0025 1191		40 000				40 000			
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
CONSTRUIR A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO									
RECANTO DAS EMAS									
15 057 0025 1191 0001		40 000				40 000			
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
15 057 0025 1175		73 000				73 000			
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO									
CONSTRUIR SALÃO COMUNITÁRIO, VISANDO PROPORCIONAR									
LAZER A COMUNIDADE									
15 057 0025 1175 0701	F	51 000				51 000			
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO									
HABITAÇÃO E URBANISMO		50 000				50 000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		50 000				50 000			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50 000				50 000			
15 058 0327 1176		50 000				50 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR									
MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
15 058 0327 1176 0088	F	50 000				50 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	186 400				186 400			
	FISCAL	186 400				186 400			
	SEGURIDADE								

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		23 400				23 400			
ADMINISTRAÇÃO		23 400				23 400			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		66 000				66 000			
15 057 0001 0000		66 000				66 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
15 057 0001 0000 0000	F	66 000				66 000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		23 000				23 000			
15 057 0025 1018		23 000				23 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS									
E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO									
PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA									
POPULAÇÃO									
15 057 0025 1018 0024	F	23 000				23 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS									
E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		13 000				13 000			
URBANISMO		13 000				13 000			
PLANEJAMENTO URBANO		13 000				13 000			
15 058 0327 1017		13 000				13 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO									
FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0327 1017 0088	F	13 000				13 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	90 400				90 400			
	FISCAL	90 400				90 400			
	SEGURIDADE								

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		15 000				15 000			
URBANISMO		15 000				15 000			
PLANEJAMENTO URBANO		15 000				15 000			
15 058 0327 1179		15 000				15 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO									
FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0327 1179 0088	F	15 000				15 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
* As transferências são somadas ao total do Projeto de Lei	TOTAL	15 000				15 000			
	FISCAL	15 000				15 000			
	SEGURIDADE								

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
BRASÍLIA - BRASÍLIA		91 000				91 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		91 000				91 000			
URBANISMO		91 000				91 000			
PLANEJAMENTO URBANO		91 000				91 000			
15 058 0323 4088		91 000				91 000			
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 4088 0088	F	91 000				91 000			
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		91 000				91 000			
FISCAL		91 000				91 000			
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11204 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO II - GAMA		340.160			340.160				
HABITAÇÃO E URBANISMO		340.160			340.160				
URBANISMO		340.160			340.160				
PLANE AMENTO URBANO		340.160			340.160				
15 451 0121 2048		340.160			340.160				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	340.160			340.160				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		340.160			340.160				
FISCAL		340.160			340.160				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO III - TAGUATINGA		454.360			454.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		454.360			454.360				
URBANISMO		454.360			454.360				
PLANEJAMENTO URBANO		454.360			454.360				
15 451 0121 2048		454.360			454.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	454.360			454.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		454.360			454.360				
FISCAL		454.360			454.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		74.360			74.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		74.360			74.360				
URBANISMO		74.360			74.360				
PLANEJAMENTO URBANO		74.360			74.360				
15 451 0121 2048		74.360			74.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	74.360			74.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		74.360			74.360				
FISCAL		74.360			74.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO V - SOBRADINHO		372.240			372.240				
HABITAÇÃO E URBANISMO		372.240			372.240				
URBANISMO		372.240			372.240				
PLANEJAMENTO URBANO		372.240			372.240				
15 451 0121 2048		372.240			372.240				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	372.240			372.240				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		372.240			372.240				
FISCAL		372.240			372.240				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO VI - PLANALTINA		133.360			133.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		133.360			133.360				
URBANISMO		133.360			133.360				
PLANEJAMENTO URBANO		133.360			133.360				
15 451 0121 2048		133.360			133.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	133.360			133.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		133.360			133.360				
FISCAL		133.360			133.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO VII - PARANOÁ		57.000			57.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		57.000			57.000				
URBANISMO		57.000			57.000				
PLANEJAMENTO URBANO		57.000			57.000				
15 451 0121 2048		57.000			57.000				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	57.000			57.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		57.000			57.000				
FISCAL		57.000			57.000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		154.360			154.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		154.360			154.360				
URBANISMO		154.360			154.360				
PLANEJAMENTO URBANO		154.360			154.360				
15 451 0121 2048		154.360			154.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	154.360			154.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		154.360			154.360				
FISCAL		154.360			154.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		663.360			663.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		663.360			663.360				
URBANISMO		663.360			663.360				
PLANEJAMENTO URBANO		663.360			663.360				
15 451 0121 2048		663.360			663.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	663.360			663.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		663.360			663.360				
FISCAL		663.360			663.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11102 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO X - GUARÁ		171.720			171.720				
HABITAÇÃO E URBANISMO		171.720			171.720				
URBANISMO		171.720			171.720				
PLANEJAMENTO URBANO		171.720			171.720				
15 451 0121 2048		171.720			171.720				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	171.720			171.720				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		171.720			171.720				
FISCAL		171.720			171.720				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		117.000			117.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		117.000			117.000				
URBANISMO		117.000			117.000				
PLANEJAMENTO URBANO		117.000			117.000				
15 451 0121 2048		117.000			117.000				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	117.000			117.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		117.000			117.000				
FISCAL		117.000			117.000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		693.436			693.436				
HABITAÇÃO E URBANISMO		693.436			693.436				
URBANISMO		693.436			693.436				
PLANEJAMENTO URBANO		693.436			693.436				
15 451 0121 2048		693.436			693.436				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	693.436			693.436				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		693.436			693.436				
FISCAL		693.436			693.436				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XIII - SANTA MARIA		492.360			492.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		492.360			492.360				
URBANISMO		492.360			492.360				
PLANEJAMENTO URBANO		492.360			492.360				
15 451 0121 2048		492.360			492.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	492.360			492.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		492.360			492.360				
FISCAL		492.360			492.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		196.360			196.360				
HABITAÇÃO E URBANISMO		196.360			196.360				
URBANISMO		196.360			196.360				
PLANEJAMENTO URBANO		196.360			196.360				
15 451 0121 2048		196.360			196.360				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	196.360			196.360				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		196.360			196.360				
FISCAL		196.360			196.360				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		160.720			160.720				
HABITAÇÃO E URBANISMO		160.720			160.720				
URBANISMO		160.720			160.720				
PLANEJAMENTO URBANO		160.720			160.720				
15 451 0121 2048		160.720			160.720				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	160.720			160.720				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		160.720			160.720				
FISCAL		160.720			160.720				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		63.010			63.010				
HABITAÇÃO E URBANISMO		63.010			63.010				
URBANISMO		63.010			63.010				
PLANEJAMENTO URBANO		63.010			63.010				
15 451 0121 2048		63.010			63.010				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	63.010			63.010				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		63.010			63.010				
FISCAL		63.010			63.010				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		49.640			49.640				
HABITAÇÃO E URBANISMO		49.640			49.640				
URBANISMO		49.640			49.640				
PLANEJAMENTO URBANO		49.640			49.640				
15 451 0121 2048		49.640			49.640				
ADMINISTRAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 452 0121 2049 0000	F	49.640			49.640				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		49.640			49.640				
FISCAL		49.640			49.640				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO I - BRASÍLIA	1.493.349
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	384.349
ADMINISTRAÇÃO	384.349
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.349
03/007 0071 0004	75.349
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	73.349
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	330.000
03/007 0071 1000	330.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03 007 0075 1000 0016	180.000
AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03 007 0075 1000 0004	50.000
ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.109.000
PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	900.000
PARQUES E RECREAÇÕES E DESPORTIVOS	700.000
19 016 0775 3000	700.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
19 016 0775 3000 0004	700.000
RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS DO PARQUE DA CIDADE	
URBANISMO	209.000
PLANEJAMENTO URBANO	209.000
19 016 0727 1110	209.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	209.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	150.000
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000
19 020 0727 1111	150.000
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
19 020 0727 1111 0004	150.000
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL	1.493.349
FISCAL	1.493.349
19 016 0000 000	

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - CAMA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO II - CAMA	393.337
HABITAÇÃO E URBANISMO	393.337
PRESERVAÇÃO PÚBLICA E ESPORTIVOS	140.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	140.000
19 016 0775 3000	140.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
19 016 0775 3000 0004	140.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
URBANISMO	34.337
PLANEJAMENTO URBANO	34.337
19 016 0727 1110	34.337
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	34.337
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
ENCAMINHAMENTO DO CORREIO DA CIDADE	9.913
19 016 0727 1110 0004	9.913
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO	14.738
19 016 0727 1110 0004	14.738
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO SC 1 SC 2	
TOTAL	393.337
FISCAL	393.337
19 016 0000 000	

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO III - TAGUATINGA	809.091
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	87.000
ADMINISTRAÇÃO	87.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000
03/007 0071 0004	49.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	38.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
03/007 0071 0004 0004	38.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	47.000
03/007 0071 1000	47.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03 007 0075 1000 0004	42.000
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
03 007 0075 2000	5.000
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	
03 007 0075 2000 0004	5.000
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	
HABITAÇÃO E URBANISMO	722.091
URBANISMO	722.091
PLANEJAMENTO URBANO	748.091
19 016 0727 1110	748.091
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	125.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0007	623.091
REGULARIZAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	39.000
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.000
19 020 0727 1111	39.000
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
19 020 0727 1111 0004	39.000
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SANEAMENTO	21.000
SANEAMENTO	21.000
SANEAMENTO CORSAN	21.000
15 010 0048 1000	21.000
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
11 010 0000 0000	21.000
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
TOTAL	809.091
FISCAL	809.091
19 016 0000 000	

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO V - SOBRADINHO	136.500
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	30.500
ADMINISTRAÇÃO	30.500
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000
03/007 0071 0004	6.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	6.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	24.500
03/007 0071 1000	24.500
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03 007 0075 1000 0004	3.000
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
03/007 0075 1000 0004	21.500
ADAPTAÇÕES PREDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
03/007 0075 1000 0004	1.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.000
EDUCAÇÃO FÍSICA	3.000
03 040 0277 1170	3.000
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE COOPER	
03 040 0277 1170 0004	3.000
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE COOPER	
HABITAÇÃO E URBANISMO	99.000

URBANISMO		77.000				77.000		
PLANEJAMENTO URBANO		77.000				77.000		
19 016 0727 1110						77.000		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
19 016 0727 1110 0004		37.500				37.500		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
19 016 0727 1110 0004		39.500				39.500		
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO À QUADRA 10								
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		16.000				16.000		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		16.000				16.000		
19 020 0727 1111		16.000				16.000		
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
19 020 0727 1111 0007	16.000
TOTAL	136.500
FISCAL	136.500
19 016 0000 000	

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO VI - PLANALTINA	357.636
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	107.000
ADMINISTRAÇÃO	107.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000
03/007 0071 0004	3.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	3.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	102.000
03/007 0071 1000	102.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0075 1000 0004	60.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03 007 0075 1000 0004	42.000
ADAPTAÇÕES PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
HABITAÇÃO E URBANISMO	150.636
URBANISMO	93.000
PLANEJAMENTO URBANO	93.000
19 016 0727 1110	35.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	35.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
VIAS URBANAS	58.000
19 016 0775 1000	58.000
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
19 016 0775 1000 0004	58.000
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	57.636
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	57.636
19 020 0727 1111	57.636
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
19 020 0727 1111 0004	57.636
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL	357.636
FISCAL	
19 016 0000 000	

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	100.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	43.000
ADMINISTRAÇÃO	43.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000
03/007 0071 0004	43.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	43.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
HABITAÇÃO E URBANISMO	57.000
URBANISMO	57.000
PLANEJAMENTO URBANO	45.000
19 016 0727 1110	45.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	12.000
EXECUÇÃO DO CORREIO AO PLANO DIRETOR LOCAL	
19 016 0727 1110 0004	33.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0007	12.000
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE RECREAÇÃO DO NÚCLEO RURAL	
VIAS URBANAS	20.000
19 016 0775 2000	20.000
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
19 016 0775 2000 0004	20.000
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
TOTAL	100.000
FISCAL	100.000
19 016 0000 000	

REGIONALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA	356.370
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	356.370
ADMINISTRAÇÃO	120.370
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.370
03/007 0071 0004	60.370
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0071 0004 0016	36.370
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
03/007 0071 0004 0004	60.000
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA/CAVALARIA	
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	120.000
03/007 0071 1000	120.000
CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓTICOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03/007 0075 1000 0004	120.000
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	
EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	6.000
03 040 0277 1170	6.000
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO - CET	
03 040 0277 1170 0004	6.000
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO - CET	
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.000
URBANISMO	5.000
PLANEJAMENTO URBANO	5.000
19 016 0727 1110	5.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
19 016 0727 1110 0004	5.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
TOTAL	356.370
FISCAL	356.370
19 016 0000 000	

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO X - CRUZEIRO		344 000			344 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		344 000			344 000				
URBANISMO		344 000			344 000				
PLANEJAMENTO URBANO		344 000			344 000				
18 556 6352 1127		344 000			344 000				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
19 556 6357 1127 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	344 000			344 000				
TOTAL		344 000			344 000				
FISCAL		344 000			344 000				
SEGURIDADE									

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		1 000			1 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1 000			1 000				
ADMINISTRAÇÃO		1 000			1 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 000			1 000				
03 007 0001 0001		1 000			1 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0001 0001 0000									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA	F	1 000			1 000				
TOTAL		1 000			1 000				
FISCAL		1 000			1 000				
SEGURIDADE									

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		63 399			63 399				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		21 000			21 000				
ADMINISTRAÇÃO		21 000			21 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		21 000			21 000				
03 007 0001 0001		21 000			21 000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0001 0001 0000									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA	F	21 000			21 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		42 399			42 399				
URBANISMO		42 399			42 399				
PLANEJAMENTO URBANO		42 399			42 399				
18 556 6327 1025		42 399			42 399				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
18 556 6327 1025 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	42 399			42 399				
TOTAL		63 399			63 399				
FISCAL		63 399			63 399				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		94 399			94 399				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		43 000			43 000				
ADMINISTRAÇÃO		43 000			43 000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		43 000			43 000				
03 007 0001 1102		43 000			43 000				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PRÇAS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03007 0001 1102 0001									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PRÇAS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	43 000			43 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		51 399			51 399				
URBANISMO		51 399			51 399				
PLANEJAMENTO URBANO		51 399			51 399				
18 556 6751 1014		51 399			51 399				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
18 556 6751 1014 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	51 399			51 399				
TOTAL		94 399			94 399				
FISCAL		94 399			94 399				
SEGURIDADE									

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		306 499			306 499				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		136 499			136 499				
ADMINISTRAÇÃO		136 499			136 499				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		93 499			93 499				
03 007 0001		93 499			93 499				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0001 0000									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA	F	93 499			93 499				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		111 000			111 000				
03 007 0001 1101		40 000			40 000				
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
03 007 0001 1101 0001	F	40 000			40 000				
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		71 000			71 000				
03 007 0001 1478									
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO	F	71 000			71 000				
03 007 0001 1478 0001									
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO		59 000			59 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		59 000			59 000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		59 000			59 000				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		59 000			59 000				
18 556 6357 1014		59 000			59 000				
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
18 556 6357 1014 0001									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	59 000			59 000				
TOTAL		306 499			306 499				
FISCAL		306 499			306 499				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XVI - LAGO SUL		93 499			93 499				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		93 499			93 499				
ADMINISTRAÇÃO		93 499			93 499				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		93 499			93 499				
03 007 0001		93 499			93 499				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0001 0000									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA	F	93 499			93 499				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		93 499			93 499				
03 007 0001 1102		93 499			93 499				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PRÇAS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0001 1102 0000									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PRÇAS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	93 499			93 499				
HABITAÇÃO E URBANISMO		93 499			93 499				
URBANISMO		93 499			93 499				
PLANEJAMENTO URBANO		93 499			93 499				
18 556 6357 1014		93 499			93 499				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
18 556 6357 1014 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	93 499			93 499				
TOTAL		93 499			93 499				
FISCAL		93 499			93 499				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

DECRÉSCIMOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		15 000			15 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		15 000			15 000				
URBANISMO		15 000			15 000				
PLANEJAMENTO URBANO		15 000			15 000				
18 556 6352 1127		15 000			15 000				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
18 556 6357 1127 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	15 000			15 000				
TOTAL		15 000			15 000				
FISCAL		15 000			15 000				
SEGURIDADE									

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		93 000			93 000				
URBANISMO		93 000			93 000				
PLANEJAMENTO URBANO		93 000			93 000				
18 556 6323 0000		93 000			93 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	93 000			93 000				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	93 000			93 000				
	FISCAL	93 000			93 000				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		340 140			340 140				
URBANISMO		340 140			340 140				
PLANEJAMENTO URBANO		340 140			340 140				
18 556 6323 0000		340 140			340 140				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	340 140			340 140				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	340 140			340 140				
	FISCAL	340 140			340 140				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		434 399			434 399				
URBANISMO		434 399			434 399				
PLANEJAMENTO URBANO		434 399			434 399				
18 556 6323 0000		434 399			434 399				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	434 399			434 399				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	434 399			434 399				
	FISCAL	434 399			434 399				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		74 399			74 399				
URBANISMO		74 399			74 399				
PLANEJAMENTO URBANO		74 399			74 399				
18 556 6323 0000		74 399			74 399				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	74 399			74 399				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	74 399			74 399				
	FISCAL	74 399			74 399				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		373 340			373 340				
URBANISMO		373 340			373 340				
PLANEJAMENTO URBANO		373 340			373 340				
18 556 6323 0000		373 340			373 340				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	373 340			373 340				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	373 340			373 340				
	FISCAL	373 340			373 340				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

INCREMENTOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		179 399			179 399				
URBANISMO		179 399			179 399				
PLANEJAMENTO URBANO		179 399			179 399				
18 556 6323 0000		179 399			179 399				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES JARDINS ÁREAS AJARDINADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
18 556 6323 0000 0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	179 399			179 399				
As transferências são somadas do total do Projeto de Lei	TOTAL	179 399			179 399				
	FISCAL	179 399			179 399				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11000 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		97 000			97 000				
URBANISMO		97 000			97 000				
PLANEJAMENTO URBANO		97 000			97 000				
15 000 0220 0000		97 000			97 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	97 000			97 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	97 000			97 000				
	FISCAL	97 000			97 000				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		134 349			134 349				
URBANISMO		134 349			134 349				
PLANEJAMENTO URBANO		134 349			134 349				
15 000 0220 0000		134 349			134 349				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	134 349			134 349				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	134 349			134 349				
	FISCAL	134 349			134 349				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		443 350			443 350				
URBANISMO		443 350			443 350				
PLANEJAMENTO URBANO		443 350			443 350				
15 000 0327 0000		443 350			443 350				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0327 0000 0001	F	443 350			443 350				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	443 350			443 350				
	FISCAL	443 350			443 350				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		173 730			173 730				
URBANISMO		173 730			173 730				
PLANEJAMENTO URBANO		173 730			173 730				
15 000 0327 0000		173 730			173 730				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0327 0000 0001	F	173 730			173 730				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	173 730			173 730				
	FISCAL	173 730			173 730				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		117 000			117 000				
URBANISMO		117 000			117 000				
PLANEJAMENTO URBANO		117 000			117 000				
15 000 0327 0000		117 000			117 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0327 0000 0001	F	117 000			117 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	117 000			117 000				
	FISCAL	117 000			117 000				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		683 478			683 478				
URBANISMO		683 478			683 478				
PLANEJAMENTO URBANO		683 478			683 478				
15 000 0220 0000		683 478			683 478				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	683 478			683 478				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	683 478			683 478				
	FISCAL	683 478			683 478				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		400 349			400 349				
URBANISMO		400 349			400 349				
PLANEJAMENTO URBANO		400 349			400 349				
15 000 0220 0000		400 349			400 349				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	400 349			400 349				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	400 349			400 349				
	FISCAL	400 349			400 349				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		340 389			340 389				
URBANISMO		340 389			340 389				
PLANEJAMENTO URBANO		340 389			340 389				
15 000 0220 0000		340 389			340 389				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	340 389			340 389				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	340 389			340 389				
	FISCAL	340 389			340 389				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		165 750			165 750				
URBANISMO		165 750			165 750				
PLANEJAMENTO URBANO		165 750			165 750				
15 000 0220 0000		165 750			165 750				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0220 0000 0001	F	165 750			165 750				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	165 750			165 750				
	FISCAL	165 750			165 750				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		62 050			62 050				
URBANISMO		62 050			62 050				
PLANEJAMENTO URBANO		62 050			62 050				
15 000 0327 0000		62 050			62 050				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0327 0000 0001	F	62 050			62 050				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	62 050			62 050				
	FISCAL	62 050			62 050				
	SEGURIDADE								

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		49 640			49 640				
URBANISMO		49 640			49 640				
PLANEJAMENTO URBANO		49 640			49 640				
15 000 0327 0000		49 640			49 640				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
15 000 0327 0000 0001	F	49 640			49 640				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	49 640			49 640				
	FISCAL	49 640			49 640				
	SEGURIDADE								

ANEXO II — 03 / 98

CANCELAMENTO — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11160 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		304 349				304 349			
ADMINISTRAÇÃO		304 349				304 349			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		73 949				73 949			
03 087 0021 0001		73 949				73 949			
COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 087 0021 0001 0015	F	73 949				73 949			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MEIO AMBIENTAL									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		230 400				230 400			
03 087 0025 1 159		230 400				230 400			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E PARCELA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 087 0025 1 159 0002	F	199 000				199 000			
AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO									
03 087 0025 1 159 0015	F	31 400				31 400			
ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		1 185 000				1 185 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTOS		785 000				785 000			
PARQUES E RECREAÇÃO E DESPORTIVOS		785 000				785 000			
15 045 0220 1000		785 000				785 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
15 045 0220 1000 0001	F	785 000				785 000			
RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO PARQUE DA CIDADE									
URBANISMO		370 000				370 000			
PLANEJAMENTO URBANO		370 000				370 000			
16 054 0221 1119		370 000				370 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
16 054 0221 1119 0001	F	370 000				370 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		130 000				130 000			

ANEXO II — 03 / 98

CANCELAMENTO — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11163 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	GRP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		130 000				130 000			
15 000 0327 1111		130 000				130 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO DAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À POPULAÇÃO									
15 000 0327 1111 0001	F	130 000				130 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
As transferências não constantes do total do Projeto de Lei	TOTAL	1 400 349				1 400 349			
	FISCAL	1 400 349				1 400 349			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		383 337				383 337			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		149 000				149 000			
PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS		149 000				149 000			
16 045 0238 1048		149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
16 045 0238 1048 0001	F	149 000				149 000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
URBANISMO		34 337				34 337			
PLANEJAMENTO URBANO		34 337				34 337			
16 056 0323 1052		34 337				34 337			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
16 056 0323 1052 0001	F	30 000				30 000			
ESTACIONAMENTO DO COMÉRCIO DA QI 09									
16 056 0323 1052 0002	F	9 817				9 817			
PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO									
16 056 0323 1052 0003	F	14 756				14 756			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO BC I SC 2									
	TTT AL	383 337				383 337			
	FISC AL	383 337							
	REALIZADAS								

* As transferências são previstas do total do Projeto de Lei

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		97 000				97 000			
ADMINISTRAÇÃO		97 000				97 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		49 000				49 000			
03 007 0071 0001		49 000				49 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0091 0001 0001	F	39 000				39 000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 007 0091 0001 0004	F	39 000				39 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		47 000				47 000			
03 007 0075 1043		43 000				43 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 007 0075 1043 0004	F	43 000				43 000			
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
03 007 0085 2148		3 000				3 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONFORMIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03 007 0085 2148 0001	F	3 000				3 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		766 091				766 091			
URBANISMO		766 091				766 091			
PLANEJAMENTO URBANO		766 091				766 091			
16 056 0323 1208		766 091				766 091			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
16 056 0323 1208 0001	F	133 000				133 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
16 056 0323 1208 0002	F	633 091				633 091			
REFORMULAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		39 000				39 000			

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		39 000				39 000			
16 056 0327 1264		39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
16 056 0327 1264 0001	F	39 000				39 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
SAÚDE E SANEAMENTO		31 000				31 000			
SANEAMENTO		31 000				31 000			
SANEAMENTO GERAL		23 000				23 000			
13 095 0446 1265		23 000				23 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA A EVITAR A ENXURRADA DAS ÁGUAS NO PERÍODO CHUVOSO									
13 095 0446 1265 0001	F	23 000				23 000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
	TTT AL	800 091				800 091			
	FISC AL	800 091							
	REALIZADAS								

* As transferências são previstas do total do Projeto de Lei

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50 000				50 000			
ADMINISTRAÇÃO		50 000				50 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8 000				8 000			
03 007 0071 0001		8 000				8 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0091 0001 0025	F	8 000				8 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		50 000				50 000			
03 007 0075 1177		50 000				50 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 007 0075 1177 0002	F	3 000				3 000			
REFORMA DE PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO									
03 007 0075 1177 0003	F	43 000				43 000			
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
03 007 0075 1177 0005	F	3 000				3 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 000				1 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		1 000				1 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA		1 000				1 000			
20 048 0270 1179		1 000				1 000			
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE COOPER									
INCENTIVAR O INÍCIO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS									
20 048 0270 1179 0004	F	1 000				1 000			
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE COOPER									
HABITAÇÃO E URBANISMO		93 900				93 900			
URBANISMO		93 900				93 900			
PLANEJAMENTO URBANO		77 900				77 900			
16 056 0327 1169		77 900				77 900			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
16 056 0327 1169 0001	F	77 900				77 900			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
16 056 0327 1169 0004	F	16 000				16 000			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO A QUADRA 19									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		16 000				16 000			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		16 000				16 000			
16 056 0327 1178		16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
16 056 0327 1178 0001	F	16 000				16 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	TTT AL	156 900				156 900			
	FISC AL	156 900				156 900			
	REALIZADAS								

* As transferências são previstas do total do Projeto de Lei

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		107 000				107 000			
ADMINISTRAÇÃO		107 000				107 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3 000				3 000			
03 007 0071 0001		3 000				3 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0091 0001 0003	F	3 000				3 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		104 000				104 000			
03 007 0075 1043		104 000				104 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 007 0075 1043 0001	F	40 000				40 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 007 0075 1043 0004	F	43 000				43 000			
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		190 636				190 636			
URBANISMO		95 000				95 000			
PLANEJAMENTO URBANO		51 000				51 000			
16 056 0323 1059		51 000				51 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
16 056 0323 1059 0001	F	11 000				11 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
VIAS URBANAS		40 000				40 000			
16 056 0575 1059		40 000				40 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO DOTAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO									
16 056 0575 1059 0001	F	40 000				40 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		55 636				55 636			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		55 636				55 636			

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
16 056 0327 1264		55 636				55 636			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
16 056 0327 1264 0001	F	55 636				55 636			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	TTT AL	237 636				237 636			
	FISC AL	237 636				237 636			
	REALIZADAS								

* As transferências são previstas do total do Projeto de Lei

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		42 000				42 000			
ADMINISTRAÇÃO		42 000				42 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		42 000				42 000			
03 007 0071 0001		42 000				42 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0091 0001 0011	F	42 000				42 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		60 000				60 000			
URBANISMO		60 000				60 000			
PLANEJAMENTO URBANO		60 000				60 000			
16 056 0327 1057		30 000				30 000			
ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL									
ADEQUAR A CIDADE AOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PLANO DIRETOR LOCAL									
16 056 0327 1057 0001	F	30 000				30 000			
ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL									
16 056 0327 1059		30 000				30 000			
REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADINHO DO NÚCLEO BANDEIRANTE									
REVITALIZAR E REESTRUTURAR O MERCADINHO DO NÚCLEO BANDEIRANTE									
16 056 0327 1059 0001	F	30 000				30 000			
REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADINHO DO NÚCLEO BANDEIRANTE									
VIAS URBANAS		30 000				30 000			
16 056 0575 3075		30 000				30 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO DOTAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO									
16 056 0575 3075 0001	F	30 000				30 000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
	TTT AL	102 000				102 000			
	FISC AL	102 000				102 000			
	REALIZADAS								

* As transferências são previstas do total do Projeto de Lei

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	DSP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		103 330				103 330			
ADMINISTRAÇÃO		103 330				103 330			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		48 330				48 330			
03 007 0071 0001		48 330				48 330			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0091 0001 0001	F	38 330				38 330			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 007 0091 0001 0011	F	10 000				10 000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORIZADA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		115 000				115 000			
03 007 0075 2727		115 000				115 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONFORMIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03 007 0075 2727 0001	F	115 000				115 000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
EDUCAÇÃO E CULTURA		5 000				5 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		4 000				4 000			
DESPORTO AMADOR		4 000				4 000			
20 048 0274 2141		4 000				4 000			
PROMOÇÃO DE ATENDIMENTO E DESPORTIVAS									
DESPORTIVAS VEM ATENDIDAS E DESPORTIVAS									
20 048 0274 2141 0001	F	4 000				4 000			
PROMOÇÃO DE ATENDIMENTO E DESPORTIVAS									
CULTURA		1 000				1 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		1 000				1 000			
26 045 0329 1154		1 000				1 000			
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O PARALHO - CE1									
REFORMAR O AUDITÓRIO DO CET VISANDO TRANSFORMÁ-LO EM CINE-SPA PARA A COMUNIDADE LOCAL									
26 045 0329 1154 0001	F	1 000				1 000			
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O PARALHO - CE1									
HABITAÇÃO E URBANISMO		1 000				1 000			
URBANISMO		1 000				1 000			

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CERILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PLANEJAMENTO URBANO		5 000				5 000			
15 058 0323 1 158		5 000				5 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1 159 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	5 000				5 000			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	196 318				196 318			
	FISCAL	196 318				196 318			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		344 000			344 000				
URBANISMO		344 000			344 000				
PLANEJAMENTO URBANO		344 000			344 000				
15 058 0323 1003		344 000			344 000				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1003 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	344 000			344 000				
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	344 000			344 000				
	FISCAL	344 000			344 000				
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7 000				7 000			
ADMINISTRAÇÃO		7 000				7 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7 000				7 000			
03 697 6001 6005		7 000				7 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 697 6001 6005 0005									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	F	7 000				7 000			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	7 000				7 000			
	FISCAL	7 000				7 000			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		22 000				22 000			
ADMINISTRAÇÃO		22 000				22 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		22 000				22 000			
03 697 6001 6004		22 000				22 000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 697 6001 6004 0005									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	F	22 000				22 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		43 399				43 399			
URBANISMO		43 399				43 399			
PLANEJAMENTO URBANO		43 399				43 399			
15 058 0323 1025		43 399				43 399			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1025 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	43 399				43 399			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	65 399				65 399			
	FISCAL	65 399				65 399			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		42 000				42 000			
ADMINISTRAÇÃO		42 000				42 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		42 000				42 000			
03 697 6025 1122		42 000				42 000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS E / PARCEIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS AREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PUBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03 697 6025 1122 0001									
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS E / PARCEIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	42 000				42 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		72 100				72 100			
URBANISMO		72 100				72 100			
PLANEJAMENTO URBANO		72 100				72 100			
15 058 0323 1129		72 100				72 100			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1129 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	72 100				72 100			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	94 300				94 300			
	FISCAL	94 300				94 300			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		136 400				136 400			
ADMINISTRAÇÃO		136 400				136 400			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		23 400				23 400			
03 697 6001		23 400				23 400			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 697 6001 6004									
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	F	23 400				23 400			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		111 000				111 000			
03 697 6025 1171		60 000				60 000			
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
CONSTRUIR A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS									
03 697 6025 1171 0001									
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	F	60 000				60 000			
10 697 6025 1175		51 000				51 000			
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITARIO									
CONSTRUIR SALÃO COMUNITARIO VISANDO PROPORCIONAR LAZER A COMUNIDADE									
10 697 6025 1175 0001									
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITARIO	F	51 000				51 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		30 000				30 000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		30 000				30 000			
ILUMINAÇÃO PUBLICA		30 000				30 000			
10 699 6027 1174		30 000				30 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA A POPULAÇÃO									
10 699 6027 1174 0001									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	F	30 000				30 000			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	186 400				186 400			
	FISCAL	186 400				186 400			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		83 400				83 400			
ADMINISTRAÇÃO		83 400				83 400			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		68 400				68 400			
03 697 6001 6004		68 400				68 400			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 697 6001 6004 0001									
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	68 400				68 400			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		15 000				15 000			
15 058 0323 1045		15 000				15 000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCEIS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS AREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PUBLICO A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES E DE VIDA DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1045 0018									
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCEIS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	15 000				15 000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		12 000				12 000			
URBANISMO		12 000				12 000			
PLANEJAMENTO URBANO		12 000				12 000			
15 058 0323 1047		12 000				12 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1047 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	12 000				12 000			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	98 400				98 400			
	FISCAL	98 400				98 400			
	SEGURIDADE								

ANEXO II R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		13 000				13 000			
URBANISMO		13 000				13 000			
PLANEJAMENTO URBANO		13 000				13 000			
15 058 0323 1177		13 000				13 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 058 0323 1177 0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	13 000				13 000			
* As transferências são anuladas do total do Projeto de Lei	TOTAL	13 000				13 000			
	FISCAL	13 000				13 000			
	SEGURIDADE								

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		93 000			93 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		93 000			93 000				
URBANISMO		93 000			93 000				
PLANEJAMENTO URBANO		93 000			93 000				
15 058 0323 1008		93 000			93 000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 1008 0009									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	93 000			93 000				
TOTAL		93 000			93 000				
FISCAL		93 000			93 000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO II - GAMA		345 160			345 160				
HABITAÇÃO E URBANISMO		345 160			345 160				
URBANISMO		345 160			345 160				
PLANEJAMENTO URBANO		345 160			345 160				
15 058 0323 1009		345 160			345 160				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 1009 0009									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	345 160			345 160				
TOTAL		345 160			345 160				
FISCAL		345 160			345 160				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO III - TAGUATINGA		434 300			434 300				
HABITAÇÃO E URBANISMO		434 300			434 300				
URBANISMO		434 300			434 300				
PLANEJAMENTO URBANO		434 300			434 300				
15 058 0323 1008		434 300			434 300				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 1008 0009									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	434 300			434 300				
TOTAL		434 300			434 300				
FISCAL		434 300			434 300				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		74 300			74 300				
HABITAÇÃO E URBANISMO		74 300			74 300				
URBANISMO		74 300			74 300				
PLANEJAMENTO URBANO		74 300			74 300				
15 058 0323 1008		74 300			74 300				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 1008 0009									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	74 300			74 300				
TOTAL		74 300			74 300				
FISCAL		74 300			74 300				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
REGIÃO V - SOBRADINHO		172 340			172 340				
HABITAÇÃO E URBANISMO		172 340			172 340				
URBANISMO		172 340			172 340				
PLANEJAMENTO URBANO		172 340			172 340				
15 058 0323 1008		172 340			172 340				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 058 0323 1008 0009									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	172 340			172 340				
TOTAL		172 340			172 340				
FISCAL		172 340			172 340				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VI - PLANALTINA		135 000			135 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		135 000			135 000				
URBANISMO		135 000			135 000				
PLANEJAMENTO URBANO		135 000			135 000				
15 000 0323 0000		135 000			135 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	135 000			135 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		135 000			135 000				
FISCAL		135 000			135 000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VII - PARANOÁ		97 000			97 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		97 000			97 000				
URBANISMO		97 000			97 000				
PLANEJAMENTO URBANO		97 000			97 000				
15 000 0323 0000		97 000			97 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	97 000			97 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		97 000			97 000				
FISCAL		97 000			97 000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		134 900			134 900				
HABITAÇÃO E URBANISMO		134 900			134 900				
URBANISMO		134 900			134 900				
PLANEJAMENTO URBANO		134 900			134 900				
15 000 0323 0000		134 900			134 900				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	134 900			134 900				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		134 900			134 900				
FISCAL		134 900			134 900				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		443 390			443 390				
HABITAÇÃO E URBANISMO		443 390			443 390				
URBANISMO		443 390			443 390				
PLANEJAMENTO URBANO		443 390			443 390				
15 000 0323 0000		443 390			443 390				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	443 390			443 390				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		443 390			443 390				
FISCAL		443 390			443 390				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO X - GUARÁ		173 730			173 730				
HABITAÇÃO E URBANISMO		173 730			173 730				
URBANISMO		173 730			173 730				
PLANEJAMENTO URBANO		173 730			173 730				
15 000 0323 0000		173 730			173 730				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	173 730			173 730				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		173 730			173 730				
FISCAL		173 730			173 730				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		117 000			117 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		117 000			117 000				
URBANISMO		117 000			117 000				
PLANEJAMENTO URBANO		117 000			117 000				
15 000 0323 0000		117 000			117 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	117 000			117 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		117 000			117 000				
FISCAL		117 000			117 000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		602 450			602 450				
HABITAÇÃO E URBANISMO		602 450			602 450				
URBANISMO		602 450			602 450				
PLANEJAMENTO URBANO		602 450			602 450				
15 000 0323 0000		602 450			602 450				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	602 450			602 450				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		602 450			602 450				
FISCAL		602 450			602 450				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIII - SANTA MARIA		450 300			450 300				
HABITAÇÃO E URBANISMO		450 300			450 300				
URBANISMO		450 300			450 300				
PLANEJAMENTO URBANO		450 300			450 300				
15 000 0323 0000		450 300			450 300				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	450 300			450 300				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		450 300			450 300				
FISCAL		450 300			450 300				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		340 000			340 000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		340 000			340 000				
URBANISMO		340 000			340 000				
PLANEJAMENTO URBANO		340 000			340 000				
15 000 0323 0000		340 000			340 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	340 000			340 000				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		340 000			340 000				
FISCAL		340 000			340 000				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		160 730			160 730				
HABITAÇÃO E URBANISMO		160 730			160 730				
URBANISMO		160 730			160 730				
PLANEJAMENTO URBANO		160 730			160 730				
15 000 0323 0000		160 730			160 730				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	160 730			160 730				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		160 730			160 730				
FISCAL		160 730			160 730				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO X VIII - LAGO NORTE		62 050			62 050				
HABITAÇÃO E URBANISMO		62 050			62 050				
URBANISMO		62 050			62 050				
PLANEJAMENTO URBANO		62 050			62 050				
15 000 0323 0000		62 050			62 050				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	62 050			62 050				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		62 050			62 050				
FISCAL		62 050			62 050				
SEGURIDADE									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		49 640			49 640				
HABITAÇÃO E URBANISMO		49 640			49 640				
URBANISMO		49 640			49 640				
PLANEJAMENTO URBANO		49 640			49 640				
15 000 0323 0000		49 640			49 640				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15 000 0323 0000 0004	F	49 640			49 640				
MINUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL		49 640			49 640				
FISCAL		49 640			49 640				
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11163 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		(1 492 349)				(1 492 349)			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		204 349				204 349			
ADMINISTRAÇÃO		204 349				204 349			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		75 949				75 949			
03 037 0021 0000		75 949				75 949			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 0000 0042	F	75 949				75 949			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		128 400				128 400			
03 037 0055 1163		128 400				128 400			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PROPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0055 1163 0000	F	100 000				100 000			
AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO									
03 037 0055 1163 0004	F	28 400				28 400			
ADAPTAÇÃO PARA GDF EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		1 100 000				1 100 000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		700 000				700 000			
PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS		700 000				700 000			
03 040 0039 1163		700 000				700 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
03 040 0039 1163 0000	F	700 000				700 000			
REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO PARQUE DA CIDADE									
URBANISMO		370 000				370 000			
PLANEJAMENTO URBANO		370 000				370 000			
15 000 0327 1110		370 000				370 000			
E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 000 0327 1110 0004	F	370 000				370 000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		170 000				170 000			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		170 000				170 000			
15 000 0327 1111		170 000				170 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15 000 0327 1111 0004	F	170 000				170 000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
TOTAL		(492 349)				(492 349)			
FISCAL		(492 349)				(492 349)			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11164 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO II - GAMA		350 377				350 377			
HABITAÇÃO E URBANISMO		350 377				350 377			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		140 000				140 000			
PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS		140 000				140 000			
10 040 0039 0000		140 000				140 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
10 040 0039 0000 0007	F	140 000				140 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES E RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
URBANISMO		14 377				14 377			
PLANEJAMENTO URBANO		14 377				14 377			
E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		14 377				14 377			
10 000 0323 0000		8 000				8 000			
ESTACIONAMENTO DO COMÉRCIO DA QI 07	F	8 000				8 000			
10 000 0323 0000 0002		6 377				6 377			
PAVIMENTAÇÃO QI 19 E 19 E LOCAÇÃO	F	6 377				6 377			
10 000 0323 0000 0009		14 700				14 700			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO SC 1 SC 7	F	14 700				14 700			
TOTAL		350 377				350 377			
FISCAL		350 377				350 377			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO III - TAGUATINGA		699.894				699.894			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		97.000				97.000			
ADMINISTRAÇÃO		97.000				97.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		49.000				49.000			
03 037 0021 1001		49.000				49.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	39.000				39.000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 037 0021 1001 0004	F	39.000				39.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		47.000				47.000			
03 037 0025 1147		49.000				49.000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, PROPRIOS E PARCIAIS E DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0025 1147 0004	F	49.000				49.000			
ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES E ESPECIAIS									
03 037 0025 7148		5.000				5.000			
CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS									
03 037 0025 7148 0001	F	5.000				5.000			
CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		702.894				702.894			
URBANISMO		702.894				702.894			
PLANEJAMENTO URBANO		702.894				702.894			
10 054 0027 1208		702.894				702.894			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 054 0027 1208 0001	F	121.000				121.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 054 0027 1208 0001	F	453.894				453.894			
REFORMULAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		30.000				30.000			
ILUMINAÇÃO PUBLICA		30.000				30.000			
10 058 0027 1204		30.000				30.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
10 058 0027 1204 0004	F	30.000				30.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
SAÚDE E SANEAMENTO		73.000				73.000			
SANEAMENTO		23.000				23.000			
SANEAMENTO DE BAIXO		23.000				23.000			
13 095 0046 1205		23.000				23.000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 095 0046 1205 0001	F	23.000				23.000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
TOTAL		699.894				699.894			
FISCAL		699.894				699.894			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO V - SOBRADINHO		136.900				136.900			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.900				30.900			
ADMINISTRAÇÃO		30.900				30.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.900				5.900			
03 037 0021 1001		5.900				5.900			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	5.900				5.900			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		30.000				30.000			
03 037 0025 1127		30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCIAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0025 1127 0001	F	3.000				3.000			
REFORMA DE PRAÇAS NA RIBEIRÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO									
03 037 0025 1127 0002	F	45.000				45.000			
ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES E ESPECIAIS									
03 037 0025 1127 0003	F	3.000				3.000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCIAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.000				3.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		3.000				3.000			
EDUCAÇÃO FISICA		3.000				3.000			
06 045 0022 1179		3.000				3.000			
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE CCOOPER									
06 045 0022 1179 0004	F	3.000				3.000			
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E PISTA DE CCOOPER									
HABITAÇÃO E URBANISMO		93.900				93.900			
URBANISMO		77.900				77.900			
PLANEJAMENTO URBANO		77.900				77.900			
10 058 0027 1169		77.900				77.900			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 058 0027 1169 0004	F	27.900				27.900			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 058 0027 1169 0005	F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO A ITAPUÃ nº 10									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		16.000				16.000			
ILUMINAÇÃO PUBLICA		16.000				16.000			
10 058 0027 1178		16.000				16.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 058 0027 1178 0001	F	16.000				16.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
TOTAL		136.900				136.900			
FISCAL		136.900				136.900			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VI - PLANALTINA		277.436				277.436			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		197.000				197.000			
ADMINISTRAÇÃO		197.000				197.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000				1.000			
03 037 0021 1001		1.000				1.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	1.000				1.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		193.000				193.000			
03 037 0025 1000		193.000				193.000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCIAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0025 1000 0001	F	65.000				65.000			
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS E PARCIAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0025 1000 0004	F	45.000				45.000			
ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PARA PORTADORES E DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		130.436				130.436			
URBANISMO		77.000				77.000			
PLANEJAMENTO URBANO		77.000				77.000			
10 054 0027 1206		77.000				77.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 054 0027 1206 0004	F	77.000				77.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
VIAS URBANAS		49.436				49.436			
10 055 0027 1000		49.436				49.436			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
10 055 0027 1000 0004	F	49.436				49.436			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		77.436				77.436			
ILUMINAÇÃO PUBLICA		73.436				73.436			
10 058 0027 1004		77.436				77.436			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
10 058 0027 1004 0004	F	77.436				77.436			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA									
TOTAL		277.436				277.436			
FISCAL		277.436				277.436			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		102.000				102.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		42.000				42.000			
ADMINISTRAÇÃO		42.000				42.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		42.000				42.000			
03 037 0021 1001		42.000				42.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	42.000				42.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		60.000				60.000			
URBANISMO		60.000				60.000			
PLANEJAMENTO URBANO		60.000				60.000			
10 055 0027 1007		60.000				60.000			
ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL									
10 055 0027 1007 0001	F	60.000				60.000			
ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL									
10 055 0027 1009		30.000				30.000			
REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE									
10 055 0027 1009 0002	F	30.000				30.000			
REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE									
VIAS URBANAS		30.000				30.000			
10 055 0027 1004		30.000				30.000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
10 055 0027 1004 0001	F	30.000				30.000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
TOTAL		102.000				102.000			
FISCAL		102.000				102.000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		196.340				196.340			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		103.340				103.340			
ADMINISTRAÇÃO		103.340				103.340			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		68.340				68.340			
03 037 0021 1001		68.340				68.340			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	30.340				30.340			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
03 037 0021 1001 0001	F	40.000				40.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		113.000				113.000			
03 037 0025 1127		113.000				113.000			
CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS									
03 037 0025 1127 0001	F	113.000				113.000			
CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS									
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.000				3.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		3.000				3.000			
DESPORTO AMADOR		3.000				3.000			
06 045 0224 2141		3.000				3.000			
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS									
06 045 0224 2141 0001	F	3.000				3.000			
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS									
CULTURA		3.000				3.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		3.000				3.000			
13 095 0025 1154		3.000				3.000			
REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO - CET									
13 095 0025 1154 0001	F	3.000				3.000			
REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO - CET									
HABITAÇÃO E URBANISMO		3.000				3.000			
URBANISMO		3.000				3.000			
PLANEJAMENTO URBANO		3.000				3.000			
10 058 0027 1169		3.000				3.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 058 0027 1169 0001	F	3.000				3.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL		196.340				196.340			
FISCAL		196.340				196.340			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO X - CRUZEIRO		344.000				344.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		344.000				344.000			
URBANISMO		344.000				344.000			
PLANEJAMENTO URBANO		344.000				344.000			
10 058 0027 1000		344.000				344.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 058 0027 1000 0001	F	344.000				344.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL		344.000				344.000			
FISCAL		344.000				344.000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		7.000				7.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.000				7.000			
ADMINISTRAÇÃO		7.000				7.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.000				7.000			
03 037 0021 1001		7.000				7.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	7.000				7.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
TOTAL		7.000				7.000			
FISCAL		7.000				7.000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		65.000				65.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		32.000				32.000			
ADMINISTRAÇÃO		32.000				32.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000				32.000			
03 037 0021 1001		32.000				32.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
03 037 0021 1001 0001	F	32.000				32.000			
FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA									
ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO		45.000				45.000			
URBANISMO		45.000				45.000			
PLANEJAMENTO URBANO		45.000				45.000			
10 055 0027 1000		45.000				45.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10 055 0027 1000 0001	F	45.000				45.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL		65.000				65.000			
FISCAL		65.000				65.000			
SEGURIDADE									

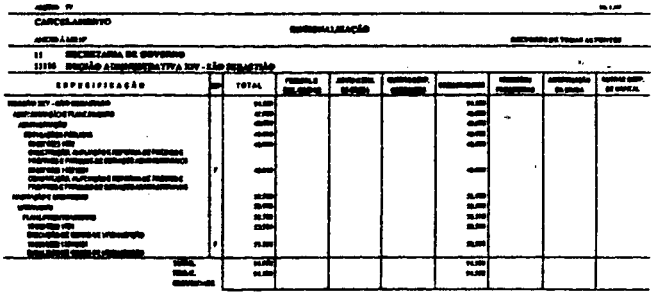

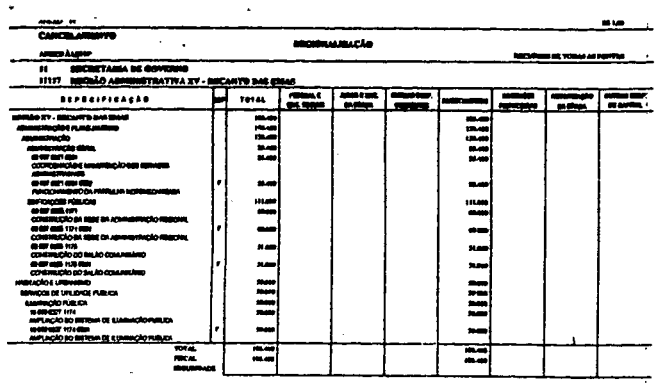

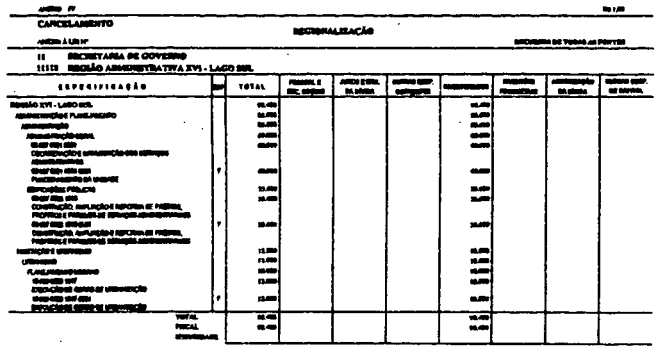

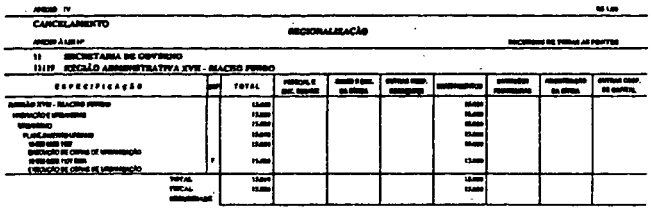

MENSAGEM
Nº 132 /98-GAG

Brasília 26 de junho de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998), crédito adicional no valor de R$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme Anexos III e IV.

O crédito adicional tem a seguinte composição e destinação:

I – Crédito Especial no valor de R$ 284.933,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais), sendo:

a) R$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais) em favor da Fundação do Serviço Social, destinados a criação do grupo de despesa Investimentos e inclusão do Subprojeto 1458.0001 – Construção do Módulo da Casa Aberta da Quadra 903 Sul, tendo em vista que ambos não foram contempladas na Lei 1.814, de 07 de janeiro de 1998;

b) R$ 250.220,00 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e vinte reais) em favor da Região Administrativa IX – Ceilândia, destinados a criação do grupo de despesa Investimentos, objetivando viabilizar a execução de obras no subprojeto Complementação de Iluminação Pública, pertencente ao Orçamento Participativo.

II – Crédito Suplementar no valor de R$ 4.993.223,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais), sendo:

a) R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) em favor da Região Administrativa IX – Ceilândia, destinados ao pagamento de despesas com a execução de obras de urbanização;

b) R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) em favor da Região Administrativa XIX – Candangolândia, destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, na subatividade Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas;

c) R$ 2.387.893,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais) em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, destinados à suplementação das atividades Sócio Educativas, Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, Creches e benefícios sociais;

d) R$ 1.640.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil reais) em favor do Serviço de Limpeza Urbana, destinados a atender despesas com manutenção da Unidade, tais como: tarifas de serviços públicos, vigilância, seguro obrigatório da frota de veículos, PASEP, etc;

e) R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, destinados à subatividade Funcionamento da Unidade;

f) R$ 1.906,00 (hum mil, novecentos e seis reais) em favor da Secretaria de Segurança Pública, destinados à subatividade de Reintegração Social – Familiar e Comunitário de Indivíduos Egressos do Sistema Penal;

g) R$ 730.184,00 (setecentos e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais) em favor da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, destinados à complementação da contrapartida do convênio MPAS/SPES/SEFOR/CODEFAT/SETER-DF, visando a aquisição de equipamentos para implantar a Agencia do Trabalhador no Recanto das Emas e a Criação do Centro Público de Educação Profissional;

h) R$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais) em favor da Secretaria do Governo, destinados à subatividade Funcionamento da Unidade.

Os recursos necessários ao atendimento de crédito são provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II - Excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, conforme Anexo II;

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 5.123.443,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo V.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

3925

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998) para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional no valor de R$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Crédito Especial no valor de R$ 284.933,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais), conforme Anexo III.

II – Crédito Suplementar no valor de R$ 4.993.223,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais), conforme Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento de crédito decorrerão:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente da fonte de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I;

II - Excesso de arrecadação, proveniente de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, conforme Anexo II.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.123.443,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo V;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

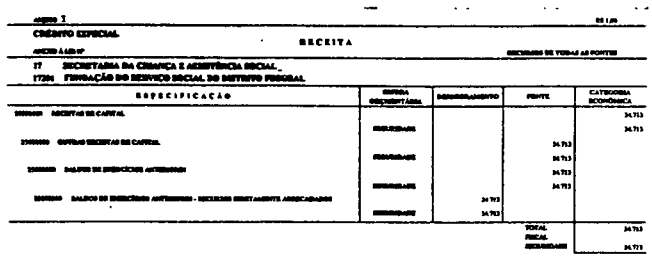

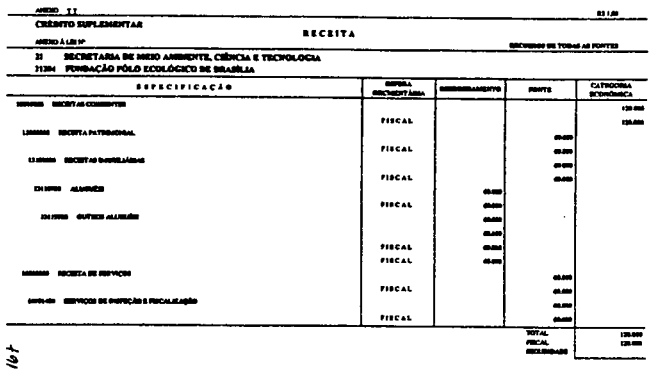

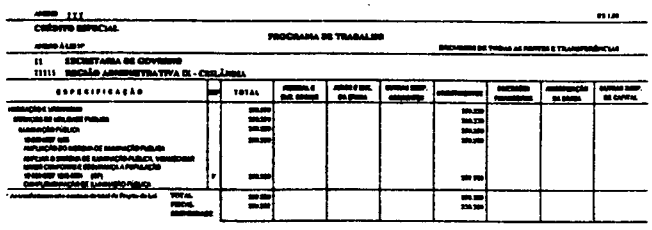

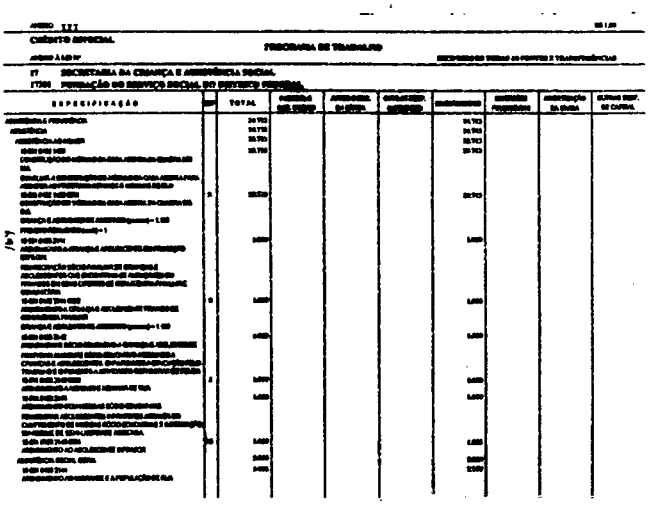

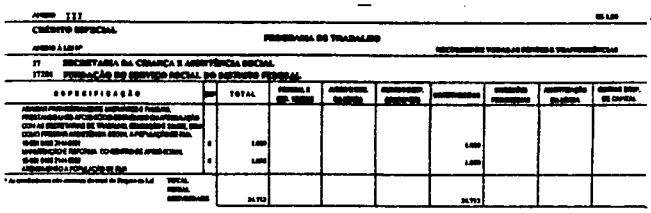

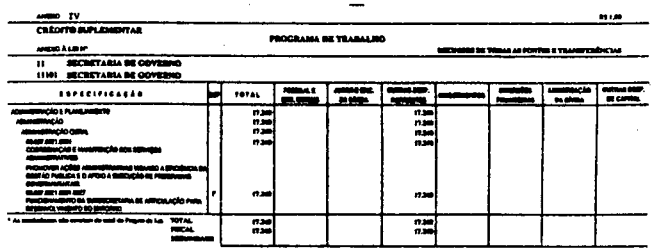

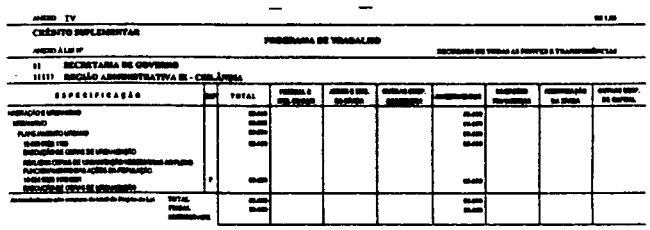

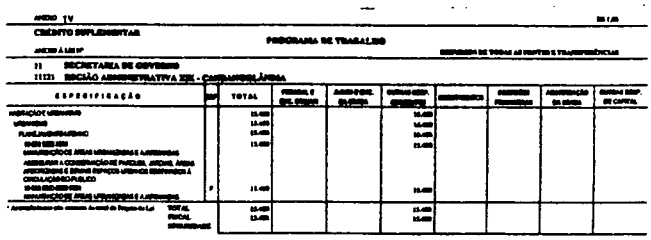

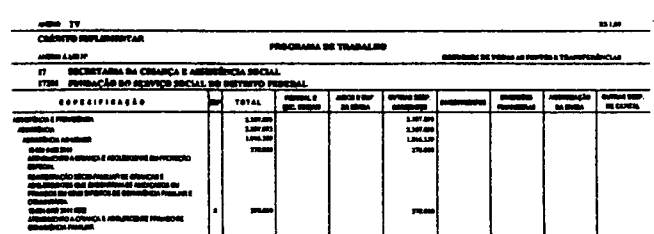

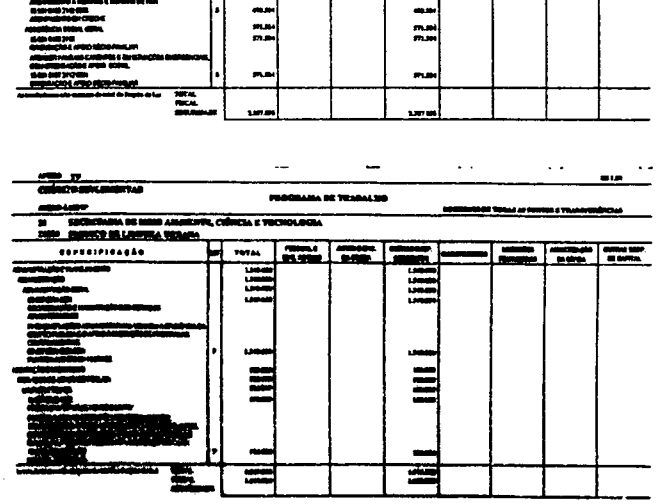

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21304 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
ADMINISTRAÇÃO								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
04 697 6001 6001								
COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS								
04 697 6001 6004 6000	F							
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24901 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA								
SEGURANÇA PÚBLICA								
QUEIXOSA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL								
04 699 6901 6000								
REINTEGRAÇÃO SOCIAL - FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE INDIVÍDUOS EGRESSOS DO SISTEMA PENAL								
PROPICIAR A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PRESOS, PROPONDO A REDUÇÃO DE PENA E CONSEQUENTEMENTE A DIMINUIÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO NOS PRESÍDIOS DO DF								
04 699 6901 1002 6001	F							
REINTEGRAÇÃO SOCIAL - FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE INDIVÍDUOS FORA DOS DO SISTEMA PENAL								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25901 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
TRABALHO								
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR								
SEGURO DESEMPREGO								
14 699 6405 2004								
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR								
MELHORIA AS CONDIÇÕES ASSISTÊNCIAS DO TRABALHADOR								
14 676 6405 2004 6000	F							
INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO								
14 699 6405 2004 6000	F							
APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA EX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
HABITAÇÃO E URBANISMO								
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
16 699 6027 1206								
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando dar MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO								
16 699 6027 1206 6004 6004	F							
EQUIPAMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11901 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
GERENCIAMENTO REGIONAL								
PROGRAMAS INTEGRADOS								
PROMOVAÇÃO ESPECIAL								
07 04 6001 2177								
GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO								
PROMOVER O GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL								
07 04 6001 2177 6004	F							
GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA EX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
ADMINISTRAÇÃO								
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
04 697 6001 2107								
COORDENAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS								
COORDENAR OS PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CUMPRIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE								
04 697 6001 2107 6004	F							
COORDENAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS								
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA								
ASSISTÊNCIA								
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
08 694 6007 2109								
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES								
ACOMPANHAR E ASSESSORAR FAMÍLIAS CARENTES, visando a ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CEILÂNDIA NORTE								
10 694 6007 2109 6004	*							
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES								
As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17301 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA								
ADMINISTRAÇÃO								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
14 699 6001 2100								
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
14 697 6001 2100 6004								
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
14 699 6028 2100								
MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS NECROTÉRIOS E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE FORMA A ATENDER AO SEPULTAMENTO DA POPULAÇÃO								
14 699 6028 2100 6004								
MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
ASSISTÊNCIA								
ASSISTÊNCIA AO MENOR								
14 699 6405 2111								
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL								
IDENTIFICAÇÃO SOCIO-FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM-SE AMEAÇADOS OU FERIDOS EM SEUS DIREITOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA								
14 699 6405 2111 6000								
REINTEGRAÇÃO SOCIO-FAMILIAR								
14 691 6405 2111 6000								
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE FERIDOS EM CONVIVÊNCIA FAMILIAR								
14 694 6405 2111 6000								
PROGRAMA SOS CRIANÇA								
14 691 6405 2140								
ACOMPANHAMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
PROPICIAR AMBIENTE SOCIO-EDUCATIVO ADEQUADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OPORTUNIZANDO A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO E O FOMENTO A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA								

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17301 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
14 699 6405 2140 6000								
ACOMPANHAMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
14 699 6405 2140 6004								
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA								
14 699 6405 2140 6004								
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA								
14 699 6405 2140 6004								
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA								
14 699 6405 2140 6004								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
PROPICIAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR DE 0 A 6 ANOS EM CRECHES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS								
14 699 6405 2204 6000								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
14 699 6407 2140								
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE								
ATENDER A SEGMENTOS POPULARES ECONOMICAMENTE EXCLUÍDOS, ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE								
14 694 6407 2140 6004								
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE								

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17301 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
COMUNICAÇÃO ASSESSORIA (cont.) + 100								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DISCRIMINAÇÃO DA FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21303 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6
HABITAÇÃO E URBANISMO								
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
LIMPEZA PÚBLICA								
15 699 6001 2000								
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA								
ADEQUAR AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA OS CRESCENTES PROBLEMAS DECORRENTES DA LIMPEZA PÚBLICA								
15 699 6001 2000 6000								
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS								
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA								
* As transferências são somente do total do Projeto de Lei	TOTAL							
	FISCAL							
	SEGURIDADE							

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000
ADMINISTRAÇÃO	1.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000
04 697 6001 0000	1.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
PROJETO/AÇÃO ADMINISTRATIVA VOLTADA À EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E À APLICAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	
04 697 6001 0000 0000	1.000
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
TOTAL	1.000
FISCAL	1.000
SEGURIDADE	

ANEXO V

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25401 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
TRABALHO	720.104
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	720.104
SEGURO-DESEMPREGO	720.104
14 699 6405 2064	720.104
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	
MELHORIAS AS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DO TRABALHADOR	
14 699 6405 2064 6000	320.000
MODERNIZAÇÃO DE SUPORTE	
14 699 6405 2064 6000	400.104
CONCESSÃO E RECOLOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
TOTAL	720.104
FISCAL	720.104
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11701 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA	300.320
HABITAÇÃO E URBANISMO	300.320
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.320
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.320
15 699 0007 1206	300.320
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15 699 0007 1206 6004 (DF)	300.320
COMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL	300.320
FISCAL	300.320
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	34.713
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	34.713
ASSISTÊNCIA	34.713
ASSISTÊNCIA AO MENOR	34.713
15 491 6405 1400	34.713
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DA QUADRA 101 SUL	
15 491 6405 1400 6000	34.713
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DA QUADRA 101 SUL	
15 491 6405 2111	1.000
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15 491 6405 2111 6002	1.000
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PERMANENTE COMUNITÁRIA FAMILIAR	
15 491 6405 2148	1.000
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
15 CH 6405 2148 6000	1.000
ATENDIMENTO A MENORES E MORADORES DE RUA	
15 694 6405 2148	1.000
ATENDIMENTO EM REGIME SOCIOEDUCATIVO	
15 694 6405 2148 6000	1.000
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000
15 694 6405 2144	1.000
ATENDIMENTO AO MORADOR E A POPULAÇÃO DE RUA	
15 CH 6405 2144 6000	1.000
MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL	
15 694 6405 2144 6000	1.000
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	
TOTAL	34.713
FISCAL	
SEGURIDADE	34.713

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	17.340
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	17.340
ADMINISTRAÇÃO	17.340
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.340
04 697 6001 0000	17.340
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04 697 6001 0000 6007	17.340
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	
TOTAL	17.340
FISCAL	17.340
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11101 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA	15.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	15.000
URBANISMO	15.000
PLANEJAMENTO URBANO	15.000
15 452 0005 1100	15.000
ELABORAÇÃO DE PLANOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS	
15 452 0005 1100 6000	15.000
ELABORAÇÃO DE PLANOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS	
TOTAL	15.000
FISCAL	15.000
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO I - BRASÍLIA	794.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	794.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	341.000
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	341.000
15 695 0002 2160	341.000
MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15 695 0002 2160 6000	340.000
MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
ASSISTÊNCIA	454.000
ASSISTÊNCIA AO MENOR	454.000
15 695 0405 2141	1.434
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15 491 0405 2111 6000	1.434
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PERMANENTE COMUNITÁRIA FAMILIAR	
15 491 0405 2148	177.231
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
15 491 0405 2148 6000	179.231
ATENDIMENTO A MENORES E MORADORES DE RUA	
DISTRITO FEDERAL	1.000.340
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.000.340
ASSISTÊNCIA	1.000.340
ASSISTÊNCIA AO MENOR	454.000
15 491 0405 2148	454.000
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
15 694 0405 2148 6000	451
APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	
15 694 0405 2148 6000	454.334
ATENDIMENTO EM CRECHE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	342.340
15 694 0405 2150	342.340
ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	
15 694 0405 2150 6000	342.340
ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	
TOTAL	
FISCAL	
SEGURIDADE	1.794.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21303 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1.440.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.340.000
ADMINISTRAÇÃO	1.340.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.340.000
04 697 6001 0000	1.340.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04 697 6001 0000 0000	1.340.000
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
HABITAÇÃO E URBANISMO	100.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	100.000
LIMPEZA PÚBLICA	100.000
15 452 0005 1000	100.000
PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"	
15 452 0005 1000 0000	100.000
LIMPEZA URBANA	
TOTAL	1.440.000
FISCAL	1.440.000
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21304 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA	120.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	120.000
ADMINISTRAÇÃO	120.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000
04 697 6001 0000	120.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04 697 6001 0000 0000	120.000
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
TOTAL	120.000
FISCAL	120.000
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1.350
DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.350
SEGURANÇA PÚBLICA	1.350
CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO SOCIAL	1.350
04 697 6001 0000	1.350
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ANALISAR E DIAGNOSTICAR NOVELOS (DEFESA DO SISTEMA PENAL	
04 697 6001 0000 6000	1.350
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - ANALISAR E DIAGNOSTICAR NOVELOS (DEFESA DO SISTEMA PENAL	
TOTAL	1.350
FISCAL	1.350
SEGURIDADE	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	420.104
TRABALHO	420.104
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	420.104
SEGURO-DESEMPREGO	420.104
14 699 6405 2064	420.104
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	420.104
14 699 6405 2064 6000	420.104
MODERNIZAÇÃO DE SUPORTE	
14 699 6405 2064 6000	74.000
APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	
TOTAL	420.104
FISCAL	420.104
SEGURIDADE	

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		88.000			3.000	75.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		77.000				77.000			
ADMINISTRAÇÃO		77.000				77.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		77.000				77.000			
15 697 6000 2107		77.000				77.000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
15 697 6020 2107 0001	F	77.000				77.000			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3.000			3.000				
ASSISTÊNCIA		3.000			3.000				
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.000			3.000				
15 691 6007 2020		3.000			3.000				
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES									
15 691 6007 2020 0001	F	3.000			3.000				
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES									
TOTAL		88.000			3.000	75.000			
FISCAL		88.000			3.000	75.000			
SEGURIDADE									

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		15.400			15.400				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		15.400			15.400				
ADMINISTRAÇÃO		15.400			15.400				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		15.400			15.400				
15 697 6000 1107		15.400			15.400				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
15 697 6000 1107 0001	F	15.400			15.400				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL		15.400			15.400				
FISCAL		15.400			15.400				
SEGURIDADE									

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		670.329			670.329				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		670.329			670.329				
ASSISTÊNCIA		670.329			670.329				
ASSISTÊNCIA AO MENOR		726.866			726.866				
15 691 0005 2111		373.866			373.866				
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO ESPECIAL									
15 691 0005 2111 0001	F	350.412			350.412				
ORGANIZAÇÃO SOCIO-FAMILIAR									
15 691 0005 2111 0002	F	20.400			20.400				
PROGRAMA S O S CRIANÇA									
15 691 0005 2142		164.000			164.000				
ATENDIMENTO EM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVAS									
15 691 0005 2142 0001	F	164.000			164.000				
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR									
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		132.440			132.440				
15 691 0007 2142		132.440			132.440				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE									
15 691 0007 2142 0001	F	132.440			132.440				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE									
REGIÃO II - GAMA		7.266			7.266				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		7.266			7.266				
ASSISTÊNCIA		7.266			7.266				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.266			7.266				
15 691 0005 2142		7.266			7.266				
ATENDIMENTO AO MENORES E A POPULAÇÃO DE RUA									
15 691 0005 2142 0002	F	7.266			7.266				
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA									
REGIÃO III - TAGUATINGA		23.733			23.733				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		23.733			23.733				
ASSISTÊNCIA		23.733			23.733				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		23.733			23.733				
15 691 0005 2142		23.733			23.733				
ATENDIMENTO AO MENORES E A POPULAÇÃO DE RUA									
15 691 0005 2142 0001	F	23.733			23.733				
IMPLANTAÇÃO E REFORMA SOCIOEDUCATIVO DE APOIO SOCIAL									
TESOURO FEDERAL		686.329			343.329	343.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		686.329			343.329	343.000			
ADMINISTRAÇÃO		68.329			68.329				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		68.329			68.329				

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 697 0005 2142		64.203			64.203				
15 697 0005 2142 0001	F	63.203			63.203				
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		340.000				340.000			
SERVIÇOS FUNERÁRIOS		340.000				340.000			
15 452 0005 2142		340.000				340.000			
IMPLANTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
15 452 0005 2142 0001	F	340.000				340.000			
IMPLANTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
ASSISTÊNCIA		216.000			216.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		216.000			216.000				
15 691 0005 2142		216.000			216.000				
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE E IDOSOS									
15 691 0005 2142 0003	F	216.000			216.000				
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE E IDOSOS									
TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE		1.790.031			1.443.031	347.000			

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INSTITUTO FEDERAL		1.640.000			1.640.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.640.000			1.640.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.640.000			1.640.000				
LIMPEZA PÚBLICA		1.640.000			1.640.000				
15452 0005 2203		1.640.000			1.640.000				
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
15452 0005 2203 0001	F	1.640.000			1.640.000				
EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
TOTAL		1.640.000			1.640.000				
FISCAL		1.640.000			1.640.000				
SEGURIDADE									

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

26101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.500			1.500				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1.500			1.500				
ADMINISTRAÇÃO		1.500			1.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500			1.500				
15 697 6001 6201		1.500			1.500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
15 697 6001 6201 0001	F	1.500			1.500				
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
TOTAL		1.500			1.500				
FISCAL		1.500			1.500				
SEGURIDADE									

ANEXO VII

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		400.104			400.104				
TRABALHO		400.104			400.104				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		400.104			400.104				
SEGURO DESEMPREGO		400.104			400.104				
14 606 6409 2044		400.104			400.104				
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR									
14 606 6409 2044 0001	F	400.104			400.104				
CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
TOTAL		400.104			400.104				
FISCAL		400.104			400.104				
SEGURIDADE									

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 1

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	100	25.000,00	5.000,00	30.000,00	23.621,28	23.621,28
349015	100	25.000,00	-5.000,00	20.000,00	3.817,35	3.817,35
349030	100	182.000,00	-2.200,00	179.800,00	37.684,48	13.280,75
349032	100		4.000,00	4.000,00		
349033	100	100.000,00		100.000,00	35.000,00	30.418,45
349036	100	10.000,00		10.000,00	1.368,40	1.368,40
349039	100	1.375.000,00		1.375.000,00	398.002,97	318.201,40
349039	100			0,00	33.572,97	33.572,97
349092	100	100.000,00		100.000,00	3.010,74	3.010,74
349093	100	134.500,00		134.500,00		
459052	100	176.500,00		176.500,00	15.725,13	14.864,18
469064	100	4.000,00		4.000,00		
03.007.0021.85010024		PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
347241	100	16.000,00		16.000,00	11.349,96	11.349,96
347241	110	16.800,00		16.800,00		
03.007.0021.85010025		REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR				
349030	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	130.000,00		130.000,00	18.047,50	16.937,50
03.007.0021.85010026		FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
349014	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	5.000,00		5.000,00		
459051	110	1.666.323,00		1.666.323,00		
459052	100	15.000,00		15.000,00	4.253,00	4.253,00
03.007.0021.85010027		FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
349014	100	5.000,00		5.000,00	3.229,92	3.229,92
349030	100	15.000,00	-5.000,00	10.000,00	3.983,17	2.560,67
349036	100	5.000,00	-4.000,00	1.000,00		
349039	100	10.000,00	28.760,00	38.760,00	37.728,00	33.482,62
459052	100	10.000,00		10.000,00		
459052	110	290.000,00		290.000,00		
03.007.0021.85010028		FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DF				
349032	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	10.000,00		10.000,00	186,00	186,00
03.007.0021.85010029		FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
319011	100	5.000,00	3.200,00	8.200,00	8.002,80	8.002,80
459052	100	10.000,00	-3.000,00	7.000,00		
469064	100	1.000,00		1.000,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.85010030		FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
349032	100	4.000,00		4.000,00		
349035	100	5.000,00		5.000,00		
349036	100	5.000,00		5.000,00		
349039	110	1.026.504,00		1.026.504,00		
459052	100	10.000,00		10.000,00		
03.007.0021.85010031		FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO IDOSO				
349036	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	5.000,00	-900,00	4.100,00		
459052	100	15.000,00		15.000,00		
03.007.0021.85010032		FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
349030	100	10.000,00		10.000,00	1.450,00	
349039	100	15.000,00		15.000,00	1.189,52	942,32
349039	110	396.900,00		396.900,00		
03.007.0021.85010033		FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
349036	100	15.000,00	-10.900,00	4.100,00	1.872,00	
349039	100		10.000,00	10.000,00	224,00	
349039	110	37.800,00		37.800,00		
459052	132		29.546,00	29.546,00	15.067,00	1.677,00

03.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	100	1.500,00		1.500,00	171,20	171,20
319011	100	8.618.500,00	-60.200,00	8.558.300,00	2.475.670,33	2.475.405,58
319012	100	1.300.000,00		1.300.000,00	443.374,01	443.374,01
319013	100	800.000,00		800.000,00	241.581,77	241.581,77
319016	100	510.000,00	-50.000,00	460.000,00	133.951,98	133.951,98
319092	100	50.000,00	110.000,00	160.000,00	124.418,59	124.418,59
319093	100	200.000,00		200.000,00	137.348,61	137.348,61
03.007.0025.11950001	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DO BURITI					
349039	100	40.000,00		40.000,00	970,00	970,00
459051	110	33.600,00		33.600,00		
07.040.0183.21770001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO					
349039	100	40.000,00	-19.760,00	20.240,00	2.393,55	2.393,55
459051	110	58.800,00		58.800,00		
15.081.0486.21760001	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
349036	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	2.000,00		2.000,00		
349039	132		1.020,00	1.020,00		
459052	100	20.000,00		20.000,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE GOVERNO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.21760001	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
459052	132		1.980,00	1.980,00		
15.081.0486.85040001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100	135.000,00		135.000,00	46.545,25	46.545,25
349039	100	230.000,00		230.000,00	52.427,53	47.679,00
TOTAIS		17.951.727,00	32.546,00	17.984.273,00	4.317.239,06	4.178.616,85

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 1
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.14330001	MECANIZAÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA					
459052	110	200.000,00		200.000,00		
03.007.0021.85010001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	100	1.000,00		1.000,00	742,14	742,14
349030	100	50.000,00		50.000,00	49.504,18	40.715,40
349030	120	45.000,00		45.000,00	4.791,80	
349036	100	1.600,00		1.600,00		
349039	100	315.000,00		315.000,00	136.729,05	100.481,14
349039	120	50.000,00	-15.000,00	35.000,00		
349092	100	6.000,00		6.000,00	4.990,70	4.990,70
349093	100	10.000,00		10.000,00	5.600,00	5.397,33
349093	120		15.000,00	15.000,00		
459052	100	30.000,00	-1.000,00	29.000,00	490,00	490,00
459052	120	89.000,00		89.000,00	24.213,50	22.763,50
459092	100		1.000,00	1.000,00	133,11	133,11
469064	100	1.400,00		1.400,00		
03.007.0021.85010021	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA					
349030	100	15.044,00		15.044,00	14.719,28	871,00
349030	120	10.000,00		10.000,00		
349039	100	64.000,00	15.000,00	79.000,00		
349039	120	30.000,00		30.000,00		
459052	100	55.000,00	-15.000,00	40.000,00		
459052	120	20.000,00		20.000,00		
03.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	100	1.400,00		1.400,00	244,32	244,32
319011	100	4.056.030,00		4.056.030,00	1.213.656,27	1.213.656,27
319013	100	150.000,00		150.000,00	40.363,22	40.363,22
319016	100	10.000,00		10.000,00	1.185,50	1.185,50
319092	100	50.000,00		50.000,00	8.810,15	8.810,15
319093	100	30.000,00		30.000,00		
03.007.0025.11530001	COBERTURA DE DOIS GALPÕES DA FEIRA DO ATACADO DE CEILÂNDIA					
459051	132	1.000.000,00		1.000.000,00		
03.007.0025.12530001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS NA QNM 14 - CEILÂNDIA NORTE					
459051	110	324.800,00		324.800,00		
03.007.0025.12530002	CONTINUAÇÃO DA OBRA DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO NA QNN 13 LOTE B					
459051	110	644.639,00		644.639,00		
03.007.0025.12530003	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
459051	110	42.000,00		42.000,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0025.14260001	CONSTRUÇAO DE PONTO DE TAXI NA EQNN 21/23					
459051	100	12.000,00	-12.000,00	0,00		
459051	110		12.000,00	12.000,00		
03.007.0025.21370001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
349030	100	15.000,00		15.000,00		
349030	120	20.000,00		20.000,00		
349039	100	4.000,00		4.000,00		
349039	120	5.000,00		5.000,00		
459051	100	115.000,00		115.000,00		
459051	120	145.764,00		145.764,00	3.715,00	715,00
08.046.0224.21410001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
349030	100	8.000,00		8.000,00		
349030	120	3.000,00		3.000,00		
349032	100	7.000,00		7.000,00	121,20	121,20
349032	120	1.000,00		1.000,00		
349039	100	9.000,00		9.000,00		
349039	120	1.000,00		1.000,00		
459052	100	4.000,00		4.000,00		
459052	120	1.000,00		1.000,00		
08.048.0025.11540001	REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL PARA O TRABALHO - CET					
459051	100	4.000,00		4.000,00		
459051	120	20.000,00		20.000,00		
08.048.0247.21380001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
349030	100	8.000,00		8.000,00		
349030	120	1.000,00		1.000,00		
349039	100	68.000,00		68.000,00	6.282,00	6.032,00
349039	120	69.000,00		69.000,00		
459052	100	1.000,00		1.000,00		
459052	120	2.000,00		2.000,00		
10.046.0228.12540001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QNN 38 - SETOR NOVA GUARIROBA					
459051	110	31.600,00		31.600,00		
10.046.0228.12540002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQNO 17/18 - EXPANSÃO DO SETOR "O"					
459051	110	31.600,00		31.600,00		
10.046.0228.12540003	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR PRIVÊ DE CEILÂNDIA					
459051	110	31.600,00		31.600,00		
10.046.0228.13380001	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NO SETOR "P" NORTE - CEILÂNDIA - RA - IX.					
349039	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.046.0228.13380001	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NO SETOR "P" NORTE - CEILÂNDIA - RA - IX. -					
349039	110		100.000,00	100.000,00		
10.046.0228.14250001	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NO SETOR "O" - CEILÂNDIA-DF.					
349039	110	100.000,00		100.000,00		
10.046.0228.14270001	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA EM CEILÂNDIA SUL.					
349039	110	100.000,00		100.000,00		
10.046.0228.14280001	CONSTRUÇÃO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NO SETOR "P" SUL - CEILÂNIDA-DF.					
349039	100	100.000,00	-41.000,00	59.000,00		
349039	110		41.000,00	41.000,00		
10.058.0323.11500001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
459051	100	5.000,00		5.000,00		
459051	120	81.000,00	-2.690,00	78.310,00	43.794,67	4.640,00
459092	120		2.690,00	2.690,00		
10.058.0323.11500002	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA QNM 20, 22, 24 E 26 E OUTRAS					
459051	110	200.000,00		200.000,00		
10.058.0323.11500003	PAVIMENTAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DA IGREJA DA EQNM 04/06					
459051	110	11.700,00		11.700,00		
10.058.0323.11500004	PAVIMENTAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DA IGREJA NA EQNM 05/07					
459051	110	15.600,00		15.600,00		
10.058.0323.11500005	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS					
459051	110	33.600,00		33.600,00		
10.058.0323.11500006	PAVIMENTAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DA IGREJA DA EQNM 36/38 - MOD. A					
459051	100	15.000,00	-15.000,00	0,00		
459051	110		15.000,00	15.000,00		
10.058.0323.85080001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
349039	100	377.700,00	-2.000,00	375.700,00	165.000,00	94.424,23
349092	100		2.000,00	2.000,00	1.432,23	1.432,23
10.060.0327.12550001	COMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
349039	110	250.223,00		250.223,00		
10.060.0327.85070001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
349039	100	1.486.500,00		1.486.500,00	647.415,76	626.612,81
15.081.0486.85040001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100	152.570,00		152.570,00	45.930,25	45.930,25
349039	100	148.756,00		148.756,00	40.240,01	40.240,01

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0487.21390001	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES					
349032	100	25.000,00		25.000,00	1.232,00	1.232,00
349032	120	8.000,00		8.000,00		
TOTAIS		11.131.126,00	0,00	11.131.126,00	2.461.336,34	2.262.223,51

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 5
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.12760001	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA ATENDER A COMUNI					
459052	100	90.000,00		90.000,00		
03.007.0021.85010001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349030	100	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	4.590,72	2.159,09
349039	100	60.000,00	-10.820,00	49.180,00	34.610,18	20.145,08
349092	100		20.000,00	20.000,00	7.144,73	7.144,73
459051	100	20.000,00		20.000,00		
459052	100	50.000,00		50.000,00	1.792,00	750,00
459052	120	48.100,00		48.100,00	120,00	120,00
469064	120	5.000,00		5.000,00		
03.007.0021.85010003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA					
349030	100		10.000,00	10.000,00	306,00	
349039	100	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	2.451,60	2.205,00
03.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	100	500,00		500,00	25,12	25,12
319011	100	907.800,00	-2.500,00	905.300,00	285.285,56	285.285,56
319013	100	80.000,00		80.000,00	20.420,04	20.420,04
319016	100	25.000,00		25.000,00		
319092	100	2.500,00	2.500,00	5.000,00	3.734,03	3.734,03
03.007.0024.12730001	AQUISIÇÃO DE TELÃO E MICRO COMPUTADORES PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
459052	100	30.000,00		30.000,00		
03.007.0025.10070001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATI					
349030	100	15.000,00		15.000,00		
349036	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	30.000,00		30.000,00		
459051	100	27.000,00	-7.640,00	19.360,00		
03.007.0025.10070002	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO PRÉDIO DA CAIXA FORTE DA CANDANGOLÂNDIA					
349039	100	30.000,00		30.000,00		
03.007.0025.10070003	REFORMA DO HIKO E DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA					
349030	100	100.000,00		100.000,00		
03.007.0025.10070004	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
459051	110	42.000,00		42.000,00		
03.007.0025.20120001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
349030	100	10.000,00		10.000,00		
349039	100	10.000,00		10.000,00		
03.060.0325.12950001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA USO EXCLUSIVO DA CANDANGOLÂNDIA					

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 6
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.060.0325.12950001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA USO EXCLUSIVO DA CANDANGOLÂNDIA					
459052	100	90.000,00		90.000,00		
08.046.0224.20130001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
349030	100	5.000,00		5.000,00		
08.048.0247.20140001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
349030	100	5.000,00		5.000,00		
349036	100	5.000,00		5.000,00	1.200,00	1.200,00
349039	100	15.000,00		15.000,00	4.640,00	3.840,00
459052	120	20.000,00		20.000,00		
10.046.0228.12730001	REFORMA E EQUIPAMENTOS DE QUADRA DE ESPORTE DA QR 05					
349039	100	15.000,00		15.000,00		

[illegible]		CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA QR 02				
459081	100		15.000,00		15.000,00	
[illegible]		CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL ENTRE A QL 05 E 05				
459084	100		15.000,00		15.000,00	
[illegible]		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA VIA DO CONTORNO				
459084	100		50.000,00		50.000,00	
[illegible]		COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAMENTO				
459081	100		30.000,00		30.000,00	
[illegible]		CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA CIDADE				
459081	100		10.000,00		10.000,00	
[illegible]		URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA QRO - A				
459084	100		35.000,00		35.000,00	
[illegible]		URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POSTO DE CONTROLE DO DMTU NA QRO - A				
459081	100		25.000,00		25.000,00	
[illegible]		URBANIZAÇÃO DE ÁREA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QRO - A - PRAÇA JÚLIA KUBITSCHEK				
459084	100		25.000,00		25.000,00	
[illegible]		COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS - QR 01 - A				
459081	100		30.000,00		30.000,00	
[illegible]		CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DOS BOXES DA FEIRA				
459081	100		110.000,00		110.000,00	
10.058.0323.12740009		URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO L DA QR 01 - A				
459051	100		20.000,00		20.000,00	

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - CANDANGOLÂNDIA				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.058.0323.12740000		URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
349030	100					
349099	100				1.500,00	
459081	100					
16.058.0323.12740011		URBANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA QR 01 - A				
459051	100		25.000,00		25.000,00	
16.058.0323.85900000		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
349030	100		30.308,00	48,00	30.308,00	
349099	100			7.000,00	7.000,00	
16.058.0327.12780000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA DO CONTORNO				
459051	100		50.000,00		50.000,00	
16.060.0327.12780000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE				
459051	100		35.000,00		35.000,00	
16.060.0327.85900000		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
349030	100		50.000,00		50.000,00	20.158,00
15.090.0446.12770000		RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
459081	100		30.000,00		30.000,00	
15.091.0406.85940000		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319090	100		34.280,00		34.280,00	8.928,50
349000	100		64.000,00		64.000,00	18.835,54
TOTAIS			2.693.100,00	-230,00	2.692.300,00	417.696,03

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 8

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.007.0021.21000001		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
349000	100		15.525,00	15.525,00		
349099	100		71.422,00	71.422,00		
15.007.0021.85040001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	100		15.000,00	15.000,00	1.638,73	1.638,73
349090	100		1.000.000,00	1.700.000,00	154.086,30	82.839,54
349093	100		34.848,00	34.848,00	5.801,33	1.081,33
349096	100		13.000,00	13.000,00	1.300,00	1.300,00
349097	100		2.800.000,00	2.800.000,00	1.377.756,34	1.377.234,00
349099	100			0,00		
349099	100		1.700.000,00	1.750.459,00	1.021.295,43	883.341,72
349014	100		427.500,00	427.500,00	307.735,67	307.735,67
349092	100		394.827,00	381.827,00	73.954,32	73.954,32
459084	200			55.000,00	55.000,00	
459092	230		238.000,00	56.158,00	294.158,00	165.125,59
459092	232			212.199,00	212.199,00	
459092	220			1.909,00	1.909,00	1.908,52
15.007.0021.85040018		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
349085	100		8.940,00	8.940,00		
349096	100			0,00		
349096	100			15.885,00	15.885,00	
349099	100		91.360,00	-15.885,00	75.555,00	8.435,00
349099	232			69.034,00	69.034,00	
15.007.0021.85900001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319088	100		6.500,00	6.500,00	750,94	750,94
349089	100		12.000,00	12.000,00	1.941,30	1.941,30
349081	100		32.987.999,00	32.987.999,00	9.787.116,71	9.786.795,55
349083	100		272.217,00	272.217,00	55.692,25	55.692,25
349096	100		398.178,00	398.178,00	98.220,63	98.220,63
319088	100		2.634.385,00	2.634.385,00	2.082.756,55	2.082.756,55
349093	100		171.184,00	171.184,00		
15.007.0021.85900001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349099	100		15.500,00	15.500,00		
15.007.0021.85900001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
349094	220		3.984.882,00	3.984.882,00	139,39	139,39
15.007.0024.13630001		IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA NO SOB-CIMANCA				
459092	100		50.000,00	-50.000,00	0,00	
459092	110			50.000,00	50.000,00	

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 9

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.000.0326.13390001		CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO EM TAGUATINGA SA - 01 - DF.				
459051	110			300.000,00		
15.000.0326.13830001		REFORMA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA-DF.				
349039	110		100.000,00	100.000,00		
15.000.0326.21500001		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
349008	220			30.000,00	30.000,00	6.000,00
349030	110		50.000,00		50.000,00	
349030	220		700.000,00		700.000,00	17.000,00
349039	110		370.000,00		370.000,00	
349039	220		600.000,00		600.000,00	130.423,40
349092	220		100.000,00	-30.000,00	70.000,00	18.516,53
459051	220			100.000,00	100.000,00	
459052	220		300.000,00	600.520,00	600.520,00	
459082	220		400.000,00		400.000,00	
15.000.0326.21500002		IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO NO GAMA				

349039	110		200.000,00		200.000,00	
15.000.0326.21500003		IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE SANTA MARIA				
349039	220		100.000,00		100.000,00	
15.000.0326.21500004		IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE SÃO SEBASTIÃO				
349039	220		100.000,00		100.000,00	
15.001.0001.22160001		ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDACAO-EDUC. - EP DE AMPARO AO MENOR				
349030	100		50.000,00	-50.000,00	0,00	
349030	110			50.000,00	50.000,00	
15.001.0483.12140001		CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA NA VILA PLANALTO				
459051	104		200.000,00		200.000,00	
15.001.0483.12340001		REFORMA DA CRECHE DA EXPANSÃO NA QNO 16 LOTE B EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA				
459051	104		84.000,00		84.000,00	
15.001.0483.12350001		REFORMA DA CRECHE DA GUAMBRINA NA QNM 16 LOTE A - CEILÂNDIA				
459051	104		500.000,00		500.000,00	
15.001.0483.21160001		REINTEGRAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR				
343039	100			278.000,06	278.000,06	
349000	100		600.047,00	-423.920,00	226.914,00	
349039	100		15.499,00		15.499,00	
15.001.0483.21160002		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIVADO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR				
343039	100		775.139,00		775.139,00	275.042,32 211.787,08

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 10

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.001.0483.21160002		ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIVADO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR				
349008	100		87.352,00	87.352,00	11.000,00	11.000,00
349030	100		494.325,00	494.325,00	125.279,60	110.373,62
349039	100		10.788,00	10.788,00	320,00	320,00
349092	100		88.366,00	88.366,00		
15.001.0483.21160003		PROGRAMA S.O.S. CRIANÇA				
349008	100		44.888,00	44.888,00	2.200,00	845,00
349036	100		16.974,00	16.974,00		
349039	100		5.488,00	5.488,00		
349089	232		138.686,00	138.686,00		
15.001.0483.31420001		APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA				
343039	100		397.988,00	768.000,00	1.348.923,60	414.048,80 361.124,00
343039	252			164.408,60	164.480,00	65.787,12 4.788,00
349008	100		781.611,00	-700.000,00	81.611,00	29.249,94 10.142,24
349030	100		888.178,00	-300.000,00	537.130,00	88.835,00 48.202,70
349030	232			285.600,00	285.600,00	270.742,50 150.341,50
349036	100		6.988,00	12.000,00	18.995,00	4.400,00 4.400,00
349039	100		98.807,00	220.000,00	290.807,00	107.043,08 34.771,54
15.001.0483.21420002		ATENDIMENTO A MENINOS E MENINAS DE RUA				
343039	100		906.659,00	119.671,00	1.025.710,00	677.140,16 665.531,06
349008	100		385.540,00	-60.130,00	295.218,00	13.440,00 2.000,00
349030	100		661.139,00	-450.000,00	91.139,00	21.343,84 9.604,80
349039	100		70.571,00		70.571,00	
15.001.0483.21420003		ATENDIMENTO EM CRECHE				
343039	100		3.583.612,00	549.466,00	2.782.078,00	674.621,70 567.972,10
349008	100		286.597,00	-92.000,00	194.647,00	51.484,10 49.939,30
349030	100		176.492,00		176.692,00	120.000,00
349039	100		6.210,00		6.210,00	
15.001.0483.21430004		CONCESSÃO DE BOLSA APRENDIZAGEM A ADOLESCENTES				
349008	100		245.174,00		245.174,00	3.000,00 3.000,00
15.001.0483.21470005		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO				
349008	100		30.000,00	-30.000,00	0,00	
349008	110			30.000,00	30.000,00	
349030	100		30.000,00	-30.000,00	0,00	
349030	110			30.000,00	30.000,00	
349033	100		40.000,00	-40.000,00	0,00	
349033	110			40.000,00	40.000,00	
15.001.0483.21430001		ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR				

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 11

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.001.0483.21430001		ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR				
349008	100			110.441,00	44.969,00	33.249,00
349030	100			349.859,00	41.261,00	32.542,49
349086	100			27.948,00	3.200,00	3.200,00
349039	100			35.957,00	11.432,00	8.000,00
349039	232			90.693,00	24.853,92	12.426,96
15.001.0485.12390000		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA CNL 07 AE 1				
459051	104			87.500,00		
15.001.0485.13230001		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO EM SANTA MARIA				
459051	104			60.000,00		
15.001.0485.23020001		CONSTRUÇÃO DE CÔMODO ADICIONAL PARA IDOSOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA				
349039	110			50.000,00		
15.001.0486.12230001		REFORMA DA CRECHE DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM BRAZLÂNDIA				
349039	100		10.000,00	-10.000,00	0,00	
349039	110			10.000,00	10.000,00	
459051	104		38.000,00		38.000,00	
15.001.0486.12230001		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS				
459051	104		80.000,00		80.000,00	
15.001.0486.12340001		CONSTRUÇÃO DO MURO DA CASA ABERTA DO SETOR D SUL LOTE 23 - TAGUATINGA				
459051	104		25.000,00		25.000,00	
15.001.0486.12350001		CONSTRUÇÃO DO MURO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA QNG 27 - AE 4 DE TAGUATINGA				
459081	104		30.000,00		30.000,00	
15.001.0486.12360001		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECUPERAÇÃO E TRIAGEM NA ÁREA URBANA DO PARANOÁ				
459084	104		94.000,00		94.000,00	
15.001.0486.12370001		AMPLIAÇÃO E CERCAMENTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA				
459084	104		26.762,00		26.762,00	
15.001.0486.12040001		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SANTA MARIA				
459051	104		80.000,00		80.000,00	
15.001.0486.12520001		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO NOVO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - SÃO S				
459084	104		66.000,00		66.000,00	
459052	104		24.000,00		24.000,00	
15.001.0486.12060001		REFORMA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM BRASÍLIA				
349030	110		45.360,00		45.360,00	
15.001.0486.13080001		REFORMA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA NA CEILÂNDIA				

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 12

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.001.0485.13080001		REFORMA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA NA CEILÂNDIA				
349030	110			40.584,00	40.584,00	
15.001.0486.13940001		CONVENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CEILÂNDIA				
349030	110		450.000,00		450.000,00	

15.081.0486.13980004	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS					
459051	100		663.837,00	663.837,00		
459051	100			0,00		
459051	110	1.480.000,00	-663.837,00	816.163,00		
15.081.0486.13980004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VARJÃO EM SOBRADINHO					
459051	110	53.392,00		53.392,00		
15.081.0486.21180004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE MULHERES					
349008	100	20.050,00	-11.780,00	8.220,00	1.280,00	1.127,56
349030	100	30.080,00	-10.000,00	20.080,00		
349030	110		10.000,00	10.080,00		
349039	100	40.000,00	-18.220,00	21.780,00		
349039	110		30.000,00	30.080,00		
15.081.0486.21120004	ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR					
349008	100	497.789,00	96.657,00	594.446,00	422.907,10	382.971,14
349030	100	2.135,00		2.135,00		
349039	100	53.399,00		53.359,00	700,00	365,63
15.081.0486.21440004	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL					
349008	100	225.652,00		225.652,00	47.845,00	10.000,00
349030	100	206.378,00		206.378,00	100.000,00	77.029,00
349036	100	18.682,00		18.632,00	3.900,00	3.900,00
349039	100	14.498,00		14.497,00	2.493,00	500,00
349099	100	30.400,00		30.400,00		
15.081.0486.21440008	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA					
349008	100	177.100,00		177.100,00	9.347,50	6.750,00
349030	100	27.316,00	-20.000,00	7.316,00		
15.081.0486.22850004	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA					
319011	100	180.000,00		180.000,00		
349030	100	108.000,00		108.000,00		
459052	100	150.000,00		150.000,00		
15.081.0486.22140004	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DE BRAZLANDIA					
319011	100	180.000,00		180.000,00		
349030	100	108.000,00		108.000,00		
459052	100	150.000,00		150.000,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 13

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.22150004	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA					
319011	100	180.000,00		180.000,00		
349030	100	108.000,00		108.000,00		
459052	100	150.000,00		150.000,00		
15.081.0486.22160004	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO					
319011	100	180.000,00		180.000,00		
349030	100	108.000,00		108.000,00		
459052	100	150.000,00		150.000,00		
15.081.0486.23040001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100	987.240,00		987.240,00	286.868,79	286.868,79
349039	100	1.042.871,00		1.042.871,00	330.314,47	330.269,72
15.081.0487.21460004	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE					
345089	100	80.360,00	-3.227,00	77.133,00		
345043	100	56.309,00		56.309,00		
345043	231		1.320,00	1.320,00		
345043	232		18.733,00	18.733,00		
349088	100	30.134,00	-30.134,00	0,00		
TOTAIS		89.369.488,00	1.990.750,00	78.849.238,00	19.484.738,25	18.289.981,57

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 14

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.8501 0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	100	2.000,00	20.000,00	22.000,00	2.590,08	2.590,08
349030	100	1.373.080,00	-460.000,00	913.000,00	384.654,80	145.716,25
349033	100	10.000,00	15.000,00	25.000,00	10.000,00	4.183,12
349036	100	5.000,00		5.000,00		
349039	100	1.000.000,00	235.699,00	1.235.699,00	1.002.787,81	689.948,91
349041	100	100.000,00	200.000,00	300.000,00	227.999,94	225.091,01
349092	100	100.000,00	40.000,00	140.000,00	133.789,23	133.789,23
349093	100	10.000,00		10.000,00		
459052	100	100.000,00		100.000,00	5.123,00	5.123,00
03.007.0021.8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319008	100	50.000,00		50.000,00	5.953,74	5.394,64
319009	100	20.000,00		20.000,00	4.614,24	4.614,24
319011	100	33.289.136,00		33.289.136,00	9.283.349,19	9.279.639,22
319013	100	208.000,00		208.000,00	62.404,12	62.404,12
319016	100	5.500.000,00		5.500.000,00	1.670.707,22	1.670.356,96
319092	100	600.000,00		600.000,00	586.100,93	586.100,93
319093	100	250.000,00		250.000,00	42.818,16	41.875,47
03.007.0021.8580 0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
319091	220	420.000,00		420.000,00		
349091	220	83.000,00		83.000,00		
03.007.0023.8505 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
349039	114	350.000,00		350.000,00	170.500,00	22.753,75
10.060.0325.1095 0001	PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"					
349030	114	30.000,00		30.000,00		
349039	110	500.000,00		500.000,00		
349039	114	30.000,00		30.000,00		
459051	100	450.000,00		450.000,00		
459051	110	1.400.800,00		1.400.000,00		
459052	100	50.000,00		50.000,00		
459052	110	4.185.600,00	-3.000.000,00	1.185.600,00		
10.060.0325.1095 0002	LIMPEZA ECOLÓGICA					
349084	231		1.402,00	1.402,00		
349084	232	12.800,00		12.800,00		
349030	114	30.000,00		30.000,00	956,66	288,05
349030	231		7.549,00	7.549,00		
349030	232		5.977,00	5.977,00	5.888,50	2.876,60
349033	231		1.040,00	1.040,00		
349033	232	8.310,00		8.310,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 15

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.060.0325.1095 0002	LIMPEZA ECOLÓGICA					
349036	232	35.000,00	9.916,00	44.916,00	11.416,78	8.916,78
349039	114	30.000,00	150.000,00	180.000,00	124.527,30	43.428,26
349039	231		1.002,00	1.002,00		
349039	232	295.887,00	302.270,00	598.157,00	49.979,00	26.450,00
349092	232		1.084,00	1.084,00	1.083,22	1.083,22
459051	114	250.000,00		250.000,00		
459051	232	42.500,00	29.600,00	72.100,00	22.200,00	
459052	114	200.000,00		250.000,00	231.469,04	39.165,40
459052	232		24.981,00	24.981,00	20.349,00	9.450,00
10.060.0325.1238 0001	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO LAGO SUL					
349030	104	13.000,00		13.000,00		
10.060.0325.1239 0001	CONTAINERS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO NA EPPR - LAGO NORTE					
459052	104	2.000,00		2.000,00		
10.060.0325.1285 0001	CAMINHÕES COLETORES DE LIXO PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					
459052	104	190.336,00		190.336,00		
10.060.0325.1286 0001	CAMINHÕES COLETORES DE LIXO PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA					
459052	104	200.000,00		200.000,00		
10.060.0325.1287 0001	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL					
459052	104	100.000,00		100.000,00		
10.060.0325.1288 0001	CONTAINER PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - PINAL DA PISTA PRINCIPAL DA QL 12 - LAGO SUL					
459052	104	500,00		500,00		
10.060.0325.1389 0001	IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL					
459051	110	75.000,00		75.000,00		
10.060.0325.2079 0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
349030	100	795.740,00		795.740,00	542.749,36	467.562,97
349030	114	2.974.260,00		2.974.260,00	1.039.300,00	100.886,57
349030	220	171.200,00		171.200,00		
349036	100	1.280.000,00		1.280.000,00	937.200,00	605.628,69
349036	114	1.920.000,00		1.920.000,00		
349039	100	1.140.000,00		1.140.000,00	1.139.999,20	1.108.366,54
349039	114	13.164.900,00	-150.000,00	13.014.000,00	5.897.048,26	4.373.676,24
349092	114	888.740,00		888.740,00	774.416,90	766.750,61
10.060.0325.2079 0002	REFORMA DO DISTRITO DE LIMPEZA URBANA DE TAGUATINGA					
459052	100	100.800,00	-100.000,00	0,00		
459052	100		100.800,00	100.000,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 16

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.8304 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100	2.182.864,00		2.182.864,00	566.546,52	566.546,52
349039	100	1.904.260,00		1.904.260,00	1.635.195,11	1.635.194,18
349039	114	4.083.000,00		4.083.000,00	404.948,24	380.889,34
TOTAIS		88.384.303,00	-2.863.650,00	79.690.653,00	26.998.705,55	23.016.741,10

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 17

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 21304 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.8500 0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	100		20.000,00	20.800,00	3.428,17	3.428,17
349099	100		189.720,00	189.720,00	40.528,20	9.585,24
349030	220		228.100,00	228.100,00	40.462,63	20.896,28
349032	100		200,00	200,00		
349033	100		5.000,00	5.000,00		
349033	220		10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.789,92
349035	100		300,00	300,00		
349036	100		3.000,00	3.000,00		
349037	100		500,00	500,00		
349039	100		231.259,00	231.259,00	27.712,43	22.445,34
349039	220		224.378,00	224.378,00	69.526,34	49.719,51
349092	100		19.673,00	19.673,00		
349092	220		17.843,00	17.843,00		
459051	100		11.000,00	11.000,00	11.000,00	
459051	220		35.000,00	35.000,00	8.678,57	
459052	100		40.000,00	40.000,00		
459052	220		50.080,00	50.000,00	2.529,00	2.529,00
03.007.0021.8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319008	100		4.880,00	4.880,00	4.377,45	4.377,45
319009	100		978,00	978,00	64,16	64,16
319011	100		1.541.562,00	1.541.562,00	336.983,75	336.983,75
319013	100		91.312,00	91.312,00	24.606,59	24.606,59
319016	100		29.731,00	29.731,00	256,89	256,89
319092	100		50.000,00	50.000,00	8.417,60	8.417,60
319093	100		44.000,00	44.000,00	7.699,03	7.699,03
04.007.0106.1099 0001	ALIMENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO					
349030	100		25.000,00	25.000,00	750,00	
349039	100		25.000,00	25.000,00		
349039	114		75.080,00	75.000,00		
459051	100		25.000,00	25.000,00	25.000,00	
459051	110		72.000,00	72.000,00		
459052	100		25.000,00	25.000,00		
15.081.0486.8504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100		48.307,00	48.307,00	8.535,75	8.535,75
349039	100		65.054,00	65.054,00	16.380,19	16.380,19
TOTAIS		0,00	3.288.797,00	3.288.797,00	646.936,75	528.714,87

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 18

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.007.0021.8501 0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	130	50.000,00		50.000,00	5.103,65	5.103,55
349080	100	79.570,00	-12.100,00	67.470,00		
349030	130	539.780,00	1.100.000,00	1.639.780,00	139.325,76	52.182,36
349032	130	2.000,00		2.000,00		
349033	130	23.000,00	50.000,00	73.000,00	8.059,79	8.048,45
349035	130	50.000,00	100.000,00	150.000,00		
349036	130	2.000,00	100.000,00	102.000,00		
349039	130	1.257.000,00	2.500.000,00	3.757.000,00	426.970,04	404.114,49
349092	130	100.000,00		100.000,00	4.807,47	4.807,47
349093	130	205.000,00		205.000,00		
06.007.0021.8501 0007	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
349014	130	30.000,00		30.000,00	360,84	360,84
349030	130	950.000,00	508.548,00	1.458.548,00	109.930,97	83.296,17
349033	130	13.000,00	50.000,00	63.000,00		
349036	130	2.000,00	100.000,00	102.000,00		
349039	130	5.035.500,00	1.000.000,00	6.035.000,00	1.364.350,46	1.343.365,67
349092	130	100.000,00		100.000,00		
349093	130	100.000,00		100.000,00		
06.007.0021.8501 0035	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
349030	130	160.000,00		160.000,00	1.890,00	1.890,00
349039	130	196.672,00	350.000,00	546.672,00	27.815,00	14.929,36
459052	130	1.576.000,00		1.576.000,00		
06.007.0021.8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	130	660,00		660,00	191,04	191,04
319011	130	5.490.400,00		5.490.400,00	1.356.355,65	1.356.355,65
319013	130	60.100,00		60.100,00	23.750,11	23.750,11
319016	130	114.000,00		114.000,00	35.761,35	35.761,35
319092	130	518.008,00		518.000,00	36.310,88	36.310,88
319093	130	159.100,00		159.100,00	34.678,89	34.678,88
06.007.0024.1047 0001	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA.					
349030	100	3.000,00		3.000,00		
349039	100	4.000,00		4.000,00		
459052	132	70.000,00		70.000,00		
06.008.0015.1053 0001	REINTEGRAÇÃO SOCIAL - FAMILIAR E COMUNITÁRIO DE INDIVÍDUOS EGRESSOS DO SISTEMA PENAL					
349048	100	3.000,00	-994,00	2.006,00		
349030	100	2.500,00		2.500,00		
349030	132			0,00		
349088	100			0,00		

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 19

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0015.10530001		REINTEGRAÇÃO SOCIAL - FAMILIAR E COMUNITÁRIO DE INDIVIDUOS EGRESSOS DO SISTEMA PENAL				
349036	132	5.000,00	-5.000,00	0,00		
349039	100		13.094,00	13.094,00		
349039	132		155.000,00	155.000,00		
349093	132	20.000,00		20.000,00		
459052	132	30.000,00		30.000,00		
06.030.0025.10450001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRET.				
459051	130	2.525.000,00		2.525.000,00	139.597,55	
459051	132	17.246.000,00		17.246.000,00		
459052	130	200.000,00		200.000,00		
459093	121		73.115,00	73.115,00	73.110,43	73.110,43
459093	132		15.670,00	15.670,00	15.669,48	15.669,48
06.030.0025.10450002		REFORMA GERAL DO PAVILHÃO DA ANTIGA COLMEIA DO GAMA				
459051	100	500.000,00	-500.000,00	0,00		
459051	110		500.000,00	500.000,00		
06.030.0025.10450003		REFORMA DE QUATRO PAVILHÕES DO COMPLEXO COMETA - PRESÍDIO FEMININO DO GAMA				
459051	110	400.000,00		400.000,00		
06.030.0174.10460001		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇ				
349030	100	43.000,00		43.000,00		
349039	100	100.000,00		100.000,00		
349093	121		23.694,00	23.694,00	23.672,22	23.672,22
349093	132		577,00	577,00	576,91	576,91
459052	130	1.589.560,00		1.589.560,00	299.353,00	12.145,00
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	130	118.750,00		118.750,00	27.754,17	26.875,42
349039	100	614.930,00		614.930,00	22.242,37	22.242,37
349039	130		650.000,00	650.000,00	23.954,40	21.636,98
TOTAIS		40.288.022,00	6.771.604,00	47.059.62[illegible]	4.201.592,37	3.601.075,08

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
14.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	100	20.000,00		20.000,00	12.516,95	12.516,95
349014	104		50.000,00	50.000,00	1.113,39	1.113,39
349030	100	35.000,00		35.000,00	18.373,26	10.918,51
349030	104		200.000,00	200.000,00	1.494,87	23,25
349033	100	12.000,00		12.000,00	7.900,00	7.849,59
349033	104		50.000,00	50.000,00	5.000,00	2.738,06
349035	104		300.000,00	300.000,00		
349036	100	2.000,00		2.000,00	1.500,00	1.411,03
349036	104		30.000,00	30.000,00		
349039	100	127.155,00	1.052.434,00	1.179.589,00	532.412,50	454.851,91
349039	104		1.104.608,00	1.104.608,00	81.290,00	68.400,95
349092	100	20.000,00		20.000,00	941,16	941,16
349092	104		94.327,00	94.327,00	2.800,00	2.800,00
349093	100	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	9.991,03
459052	100	1.500,00		1.500,00		
459052	104		20.000,00	20.000,00	4.705,34	3.787,66
14.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319008	100	5.000,00	10.000,00	15.000,00		
319009	100	150,00	479,00	629,00	80,80	80,80
319011	100	1.682.490,00	1.497.860,00	3.180.350,00	1.135.144,39	1.135.144,39
319013	100	145.000,00	56.350,00	201.350,00	48.862,40	48.862,40
319016	100	40.000,00	26.500,00	66.500,00	10.824,79	10.824,79
319092	100	150.000,00	187.581,00	337.581,00	20.208,90	20.208,90
319093	100	30.000,00	614.700,00	644.700,00	141.609,99	70.574,24
14.078.0470.20440001		INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO				
349030	104		105.000,00	105.000,00		
349030	132		100.000,00	100.000,00		
349033	104		30.000,00	30.000,00		
349033	132		20.000,00	20.000,00	20.000,00	8.485,92
349035	104		359.000,00	359.000,00		
349036	132		140.000,00	140.000,00		
349039	104		142.000,00	142.000,00	48.300,00	46.541,[illegible]
349039	132		108.704,00	108.704,00	89.250,00	89.145,31
349093	104		18.000,00	18.000,00		
459052	104		21.000,00	21.000,00		
459052	132		210.000,00	210.000,00		
14.078.0470.20440002		APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO				
349030	104		80.000,00	80.000,00		
349030	132		50.000,00	50.000,00		
349033	104		10.000,00	10.000,00		

231

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

CADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITO

Autorização: 00413 **Data da Autorização:** 02/06/1998
Tipo de Crédito: 2208 **Total Autorizado:** 4.873.223
Processo: 170000018/98 **Responsável:** CIDINHA
Área: ÁREA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Supl. Receita	Canc. Receita	Supl. Detalhamento	Canc. Detalhamento	Supl. Regionalização	Canc. Regionalização
		4.873.223	4.873.223	3.965.361	3.965.361

DETALHAMENTO

Funcional Programática	Referência	Natureza	Fonte	Valor	Oper.
1.11121.03.007.0025.10070001	000048	349039	100	15.400	C
1.11121.10.058.0323.85080001	000062	349092	100	15.400	S
1.24101.06.007.0021.85010001	000176	349030	100	1.906	C
1.24101.06.030.0015.10530001	000202	349036	100	1.906	S
1.21203.03.007.0021.85010001	000348	349030	114	300.000	S
1.21203.03.007.0021.85010001	000348	349039	114	1.000.000	S
1.21203.03.007.0021.85010001	000348	349041	114	240.000	S
1.21203.10.060.0325.10950002	000366	349039	114	100.000	S
1.21203.10.060.0325.20790001	000370	349030	114	300.000	C
1.21203.10.060.0325.20790001	000370	349036	114	340.000	C
1.21203.10.060.0325.20790001	000370	349039	114	1.000.000	C
2.17201.15.081.04[illegible]85040001	000383	349039	100	218.000	C
2.17201.15.007.0021.21090001	000504	349030	100	15.525	C
2.17201.15.007.0021.21090001	000504	349039	100	50.000	C
2.17201.15.081.0483.21110001	000515	345039	100	278.000	C
2.17201.15.081.0483.21110001	000515	349008	100	226.914	C
2.17201.15.081.0483.21110001	000515	349039	100	15.499	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	345039	100	278.000	S
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	349008	100	30.000	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	349030	100	150.000	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	349039	100	10.000	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	349092	100	85.566	C
2.17201.15.081.0483.21110003	000517	349008	100	35.000	C
2.17201.15.081.0483.21110003	000517	349030	100	12.000	C
2.17201.15.081.0483.21110003	000517	349039	100	5.403	C
2.17201.15.081.0486.21120001	000518	349008	100	571.534	S
2.17201.15.081.0486.21120001	000518	349039	100	52.993	C
1.11111.03.007.0025.21370001	000586	459051	120	75.600	C
1.11111.10.058.0323.11500001	000587	459051	100	5.000	S
1.11111.10.058.0323.11500001	000587	459051	120	75.600	S
1.11111.15.081.0487.21390001	000589	349032	100	5.000	C
2.17201.15.081.0483.21420001	000615	345039	100	481	S
2.17201.15.081.0483.21420002	000616	345039	100	502.344	S
2.17201.15.081.0483.21420002	000616	345039	220	545.000	S
2.17201.15.081.0483.21420002	000616	349008	100	252.522	C
2.17201[illegible]0483.21420002	000616	349039	100	70.571	C
2.17[illegible]0483.21420003	000617	345039	100	490.534	S
[illegible]1.0483.21420003	000617	349039	100	6.210	C
2.[illegible].081.0483.21430001	000619	349030	100	150.000	C
2.[illegible]15.081.0483.21430001	000619	349036	100	14.000	C

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

232

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

CADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITO

Autorização: 00413 **Data da Autorização:** 02/06/1998
Tipo de Crédito: 2208 **Total Autorizado:** 4.873.223
Processo: 170000018/98 **Responsável:** CIDINHA
Área: ÁREA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Supl. Receita	Canc. Receita	Supl. Detalhamento	Canc. Detalhamento	Supl. Regionalização	Canc. Regionalização
		4.873.223	4.873.223	3.965.361	3.965.361

DETALHAMENTO

Funcional Programática	Referência	Natureza	Fonte	Valor	Oper.
[illegible] 15.081.049 21 0001	000620	349036	100	14.732	C
2.17201.15.081.0486.21440001	000620	349039	100	9.000	C
2.17201.15.081.0486.21440002	000621	349030	100	7.516	C
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	345039	100	77.133	C
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	345043	100	56.309	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	459051	220	100.000	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	459052	220	445.000	C
1.11101.07.040.0183.21770001	000817	349039	100	17.240	C
1.11101.03.007.0021.85010027	000827	349039	100	17.240	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349035	104	250.000	C
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349035	132	50.000	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349039	132	355.259	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	459052	104	250.000	S
1.25101.14.078.0470.20440002	002316	349039	132	74.925	S
1.25101.14.078.0470.20440005	002319	349039	132	480.184	C

REGIONALIZAÇÃO

Funcional Programática	Referência	Região	Grupo Natureza	Grupo Fonte	Valor	Oper.
1.11121.03.007.0025.10070001	000048	19	4	1	15.400	C
1.11121.10.058.0323.85080001	000062	19	4	1	15.400	S
1.24101.06.007.0021.85010001	000176	99	4	1	1.906	C
1.24101.06.030.0015.10530001	000202	99	4	1	1.906	S
1.21203.03.007.0021.85010001	000348	99	4	1	1.540.000	S
1.21203.10.060.0325.10950002	000366	99	4	1	100.000	S
1.21203.10.060.0325.20790001	000370	99	4	1	1.640.000	C
2.17201.15.081.0486.85040001	000383	99	4	1	218.000	C
2.17201.15.007.0021.21090001	000504	99	4	1	65.525	C
2.17201.15.081.0483.21110001	000515	01	4	1	520.413	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	01	4	1	2.434	S
2.17201.15.081.0483.21110003	000517	01	4	1	52.403	C
2.17201.15.081.0486.21120001	000518	99	4	1	518.541	S
1.11111.03.007.0025.21370001	000586	09	5	1	75.600	C
1.11111.10.058.0323.11500001	000587	09	5	1	80.600	S
1.11111.15.081.0487.21390001	000589	09	4	1	5.000	C
2.17201.15.081.0483.21420001	000615	99	4	1	481	S
2.17201.15.081.0483.21420002	000616	01	4	1	179.251	S
2.17201.15.081.0483.21420003	000617	99	4	1	484.324	S
2.17201.15.081.0483.21430001	000619	01	4	1	164.000	C
2.17201.15.081.0486.21440001	000620	03	4	1	23.732	C

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3

233

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

CADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITO

Autorização: 00413 **Data da Autorização:** 02/06/1998
Tipo de Crédito: 2208 **Total Autorizado:** 4.873.223
Processo: 170000018/98 **Responsável:** CIDINHA
Área: ÁREA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Supl. Receita	Canc. Receita	Supl. Detalhamento	Canc. Detalhamento	Supl. Regionalização	Canc. Regionalização
		4.873.223	4.873.223	3.965.361	3.965.361

REGIONALIZAÇÃO

Funcional Programática	Referência	Região	Grupo Natureza	Grupo Fonte	Valor	Oper.
2.17201.15.081.0486.21440002	000621	02	4	1	7.516	C
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	01	4	1	133.442	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	01	4	2	545.000	S
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	99	5	2	545.000	C
1.11101.07.040.0183.21770001	000817	99	4	1	17.240	C
1.11101.03.007.0021.85010027	000827	99	4	1	17.240	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	99	4	1	405.259	S
1.25101.14.078.0470.20440002	002316	99	4	1	74.925	S
1.25101.14.078.0470.20440005	002319	99	4	1	480.184	C

METAS

Funcional Programática	Referência	Meta	Quantidade	Oper.
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	0164	162	C

Data: 09/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 21
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
14.078.0470.20440002	APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO					
349033	132		10.000,00	10.000,00		
349035	132		30.000,00	30.000,00		
349036	104		10.000,00	10.000,00		
349036	132		20.000,00	20.000,00	13.000,00	12.306,06
349039	104		398.500,00	398.500,00	47.461,61	43.395,75
349039	132		71.876,00	71.876,00	65.238,54	50.641,22
349093	104		110.000,00	110.000,00		
459052	104		110.000,00	110.000,00	18.894,55	17.014,70
459052	132		103.000,00	103.000,00		
14.078.0470.20440003	APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
349030	104		20.000,00	20.000,00		
349030	132		50.000,00	50.000,00		
349035	132		50.000,00	50.000,00		
349036	132		50.000,00	50.000,00		
349039	104		60.000,00	60.000,00	15.000,00	
349039	132		50.000,00	50.000,00	3.000,00	697,50
459052	104		30.000,00	30.000,00		
459052	132		20.000,00	20.000,00		
14.078.0470.20440004	ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO					
349039	104		1.090.000,00	1.090.000,00		
349039	132		750.000,00	750.000,00	375.000,00	375.000,00
14.078.0470.20440005	CAPACITTAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
349030	132		65.000,00	65.000,00		
349033	132		5.000,00	5.000,00		
349036	132		1.230.000,00	1.230.000,00		
349039	104		3.248.870,00	3.248.870,00	127.203,94	111.783,94
349039	132		68.867.000,00	68.867.000,00	11.248.086,47	3.044.999,84
14.081.0473.20430001	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E DE VIVEIROS I					
349030	100	30.000,00		30.000,00		
349035	100	20.000,00		20.000,00	1.749,00	1.749,00
349036	100	20.000,00		20.000,00		
349039	100	80.000,00		80.000,00		
15.081.0486.85040001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	100	27.360,00	58.349,00	85.709,00	20.829,00	20.829,00
349039	100	42.345,00		42.345,00	25.440,50	25.440,50
349039	104		40.359,00	40.359,00		
TOTAIS		2.500.000,00	83.246.497,00	85.746.497,00	14.155.232,35	5.711.069,54

Data: 08/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
CADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITO

Autorização: 00413 COM DIFERENÇA **Data da Autorização:** 02/06/1998
Tipo de Crédito: 2208 **Total Autorizado:** 4.873.223
Processo: 170000018/98 **Responsável:** CIDINHA
Área: ÁREA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Supl. Receita	Canc. Receita	Supl. Detalhamento	Canc. Detalhamento	Supl. Regionalização	Canc. Regionalização
		4.873.223	4.873.223	3.462.196	3.157.765

DETALHAMENTO

Funcional Programática	Referência	Natureza	Fonte	Valor	Oper.
2.17201.15.081.0483.21430001	000619	349036	100	14.000	C
2.17201.15.081.0486.21440001	000620	349036	100	14.752	C
2.17201.15.081.0486.21440001	000620	349039	100	9.000	C
2.17201.15.081.0486.21440002	000621	349030	100	7.516	C
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	345039	100	77.133	C
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	345043	100	56.309	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	459051	220	100.000	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	459052	220	445.000	C
1.11101.07.040.0183.21770001	000817	349039	100	17.240	C
1.11101.03.007.0021.85010027	000827	349039	100	17.240	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349035	104	250.000	C
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349035	132	50.000	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	349039	132	355.259	S
1.25101.14.078.0470.20440001	002315	459052	104	250.000	S
1.25101.14.078.0470.20440002	002316	349039	132	74.925	S
1.25101.14.078.0470.20440005	002319	349039	132	480.184	C

REGIONALIZAÇÃO

Funcional Programática	Referência	Região	Grupo Natureza	Grupo Fonte	Valor	Oper.
	000348	99	4	1	1.540.000	S
	000366	99	4	1	100.000	S
	000370	99	4	1	1.640.000	C
2.17201.15.081.0486.85040001	000383	99	4	1	218.000	C
2.17201.15.007.0021.21090001	000504	99	4	1	65.525	C
2.17201.15.081.0483.21110001	000515	01	4	1	520.413	C
2.17201.15.081.0483.21110002	000516	01	4	1	2.434	S
2.17201.15.081.0483.21110003	000517	01	4	1	52.403	C
2.17201.15.081.0486.21120001	000518	99	4	1	518.541	S
2.17201.15.081.0483.21420001	000615	99	4	1	481	S
2.17201.15.081.0483.21420002	000616	01	4	1	179.251	S
2.17201.15.081.0483.21420003	000617	99	4	1	484.324	S
2.17201.15.081.0483.21430001	000619	01	4	1	164.000	C
2.17201.15.060.0326.21500001	000623	01	4	2	545.000	S
1.11101.07.040.0183.21770001	000817	99	4	1	17.240	C
1.11101.03.007.0021.85010027	000827	99	4	1	17.240	S
1.25101.14.078.0470.20440002	002316	99	4	1	74.925	S
1.25101.14.078.0470.20440005	002319	99	4	1	480.184	C

Data: 08/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
CADASTRAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE CRÉDITO

Autorização: 00413 COM DIFERENÇA **Data da Autorização:** 02/06/1998
Tipo de Crédito: 2208 **Total Autorizado:** 4.873.223
Processo: 170000018/98 **Responsável:** CIDINHA
Área: ÁREA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Supl. Receita	Canc. Receita	Supl. Detalhamento	Canc. Detalhamento	Supl. Regionalização	Canc. Regionalização
		4.873.223	4.873.223	3.462.196	3.157.765

METAS

Funcional Programática	Referência	Meta	Quantidade	Oper.
2.17201.15.081.0487.21460001	000622	0167	162	C

MENSAGEM
Nº 133 /98-GAG **Brasília, 26 de junho de 1998.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submetêr à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998), crédito suplementar no valor de R$ 38. 486.135,00(trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O referido crédito apresenta o seguinte desdobramento:
- R$ 36.000.000,00(trinta e seis milhões de reais) na atividade "Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Nível Secundário e Terciario", destinados ao atendimento dos contratos de serviços de limpeza, vigilância e alimentação preparada para os hospitais da rede pública;
- R$ 1.373.007,00(um milhão, trezentos e setenta e três mil e sete reais) na atividade "Funcionamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal" para atender recolhimento do PASEP; e
- R$ 1.113.128,00(um milhão, cento e treze mil e cento e vinte e oito reais) na atividade de "Concessão de Benefícios a Servidores" destinados a aquisição de vale-transporte para os servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são integralmente provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, referentes a projetos do Orçamento Participativo que não serão executados no corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, encaminho a matéria à apreciação dessa Casa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

RECEBI O ORIGINAL EM 26/06
ÀS 17 : 50 HORAS
Assinatura 11607 Ma

PL 3427/9

Excelentíssima Senhora
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 3427 DE DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 38.486.135,00(trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 38.486.135,00(trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais), para atender à programação orçamentária constante no Anexo III.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.
Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores ficam alteradas as receitas das unidades constantes dos Anexos I e II.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECEITA
ANEXO À LEI Nº
23 SECRETARIA DE SAÚDE
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECEITA
ANEXO À LEI Nº
23 SECRETARIA DE SAÚDE
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				

ANEXO II

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				13.434.898
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL			13.434.898
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		13.434.898	
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		13.434.898	
	FISCAL	13.434.898	13.434.898	
			TOTAL	13.434.898
			FISCAL	13.434.898
			ERROS/UNIDADE	

ANEXO II

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24901 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				23.704
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL			23.704
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		23.704	
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		23.704	
	FISCAL	23.704	23.704	
			TOTAL	23.704
			FISCAL	23.704
			ERROS/UNIDADE	

ANEXO II

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26292 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				9.666.166
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL			9.666.166
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		9.666.166	
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		9.666.166	
	FISCAL	9.666.166	9.666.166	
			TOTAL	9.666.166
			FISCAL	9.666.166
			ERROS/UNIDADE	

ANEXO II

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26702 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				183.194
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL			183.194
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		183.194	
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		183.194	
	FISCAL	183.194	183.194	
			TOTAL	183.194
			FISCAL	183.194
			ERROS/UNIDADE	

ANEXO II

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	REMANEJAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS DE CAPITAL				13.311.979
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL			13.311.979
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		13.311.979	
TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		13.311.979	
	FISCAL	13.311.979	13.311.979	
			TOTAL	13.311.979
			FISCAL	13.311.979
			ERROS/UNIDADE	

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		37.373.087			37.373.087				
SAÚDE		37.373.087			37.373.087				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.373.087			1.373.087				
13 075 0201 0001		1.373.087			1.373.087				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13 075 0201 0001 0000 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	0	1.373.087			1.373.087				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		36.000.000			36.000.000				
13 075 0428 2154		36.000.000			36.000.000				
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA									
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE VISANDO REDUZIR A MORBIMORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA									
13 075 0428 2154 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	0	36.000.000			36.000.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1.113.130			1.113.130				
ASSISTÊNCIA		1.113.130			1.113.130				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.113.130			1.113.130				
13 091 0408 0004		1.113.130			1.113.130				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE									
VALE ALIMENTAÇÃO BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
13 091 0408 0004 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	0	1.113.130			1.113.130				
* As suplementações são limitadas ao total da Reserva de Lei	TOTAL	38.486.133			38.486.133				
	FISCAL								
	ERROS/UNIDADE								

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		13.336.879				13.336.879			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.464.488				1.464.488			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		1.464.488				1.464.488			
18 041 0988 1453		1.464.488				1.464.488			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR									
18 041 0988 1453 0000 (CP)	F	14.488				14.488			
REFORMA DE CRECHE DO NORTE 09 - BRAZLÂNDIA									
18 041 0988 1453 0000 (CP)	F	733.648				733.648			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA NA CD 32 CONJ E LOTE 8H DO PARANOÁ									
18 041 0988 1453 0000 (CP)	F	731.648				731.648			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO									
18 041 0988 1462 0004 (CP)	F	486.736				486.736			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE									
ENSINO FUNDAMENTAL		3.179.336				3.179.336			
ENSINO REGULAR		3.179.336				3.179.336			
18 042 0988 1455		3.179.336				3.179.336			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	751.500				751.500			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	75.000				75.000			
INFRA ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	382.488				382.488			
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	75.000				75.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO BANDEIRA - GAMA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	30.340				30.340			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEI 1 DA OSB/CSB - TAGUATINGA									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	23.600				23.600			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA ICNH. 21/03 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	138.139				138.139			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA ICNH 38/40 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	37.000				37.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA ICNH 48/50 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0000 (CP)	F	11.340				11.340			
CONSTRUÇÃO DE ARE E DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0001 (CP)	F	37.000				37.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 12 DA ICNH 34/36 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0002 (CP)	F	43.940				43.940			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNE 19 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0004 (CP)	F	884.139				884.139			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA ICNH. 13/15 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0005 (CP)	F	136.000				136.000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA ICNH 34/36 - TAGUATINGA									
18 042 0988 1455 0006 (CP)	F	341.950				341.950			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA) SETOR HABITACIONAL SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0011 (CP)	F	94.300				94.300			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 16 NÚCLEO RURAL (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0016 (CP)	F	71.250				71.250			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 20 POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIDADE NA TERRA DA PARCERIAS - SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0044 (CP)	F	387.300				387.300			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO ROSEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0020 (CP)	F	37.000				37.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0021 (CP)	F	37.000				37.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE SAMAMBAIA									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
18 042 0988 1455 0022 (CP)	F	37.000				37.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE SAMAMBAIA									
18 042 0988 1455 0025 (CP)	F	41.300				41.300			
AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO									
18 042 0988 1455 0027 (CP)	F	83.448				83.448			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA									
18 042 0988 1455 0028 (CP)	F	37.870				37.870			
REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA									
18 042 0988 1455 0033 (CP)	F	47.620				47.620			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ									
18 042 0988 1455 0034 (CP)	F	79.600				79.600			
AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CAMPUS RURAL DO PARANOÁ									
18 042 0988 1455 0035 (CP)	F	94.300				94.300			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ									
18 042 0988 1455 0037 (CP)	F	38.729				38.729			
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METRÓPOLE ITAPOÃ - NÚCLEO BANDEIRANTE									
18 042 0988 1455 0038 (CP)	F	13.100				13.100			
APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METRÓPOLE ITAPOÃ - NÚCLEO BANDEIRANTE									
18 042 0988 1455 0039 (CP)	F	79.600				79.600			
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA ICNH 38/54 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA									
18 042 0988 1456 0041 (CP)	F	364.600				364.600			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ									
18 042 0988 1457 0042 (CP)	F	53.600				53.600			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 PARQUE INFANTIL Nº 1 ESCOLA CLASSE 08 NA QC NOVO SOL - CRUZEIRO									
18 042 0988 1457 0044 (CP)	F	79.600				79.600			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA									
18 042 0988 1457 0045 (CP)	F	33.300				33.300			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 ZONA RURAL DE SAMAMBAIA									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1451 0045 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 405 - SAMAMBAIA	F	415.600				415.600			
00 042 0105 1451 0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	415.600				415.600			
00 042 0105 1451 0048 (OP) REFORMA CENTRAL DA ESCOLA CLASSE Nº 04 NA CL 208 - SANTA MARIA	F	207.300				207.300			
00 042 0105 1451 0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	191.200				191.200			
00 042 0105 1451 0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA O 116 - RECANTO DAS EMAS	F	226.200				226.200			
00 042 0105 1451 0056 (OP) REFORMA CENTRAL DA ESCOLA CLASSE Nº 10 - TAGUATINGA	F	150.700				150.700			
ENSINO MEDIO		3.703.134				3.703.134			
ENSINO REGULAR		3.703.134				3.703.134			
00 042 0105 1452 (OP) CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		3.703.134				3.703.134			
CONSTRUIR AMPLIAR REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
00 042 0105 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 16 - TAGUATINGA	F	147.430				147.430			
00 042 0105 1452 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNO AE 38 - TAGUATINGA	F	73.600				73.600			
00 042 0105 1452 0004 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	36.800				36.800			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1452 0005 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 05 AE 15 - TAGUATINGA	F	113.400				113.400			
00 042 0105 1452 0006 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - QR 240 - TAGUATINGA	F	37.800				37.800			
00 042 0105 1452 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA QNM 30 AREA ESPECIAL 07 - TAGUATINGA	F	397.300				397.300			
00 042 0105 1452 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	166.300				166.300			
00 042 0105 1452 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CED 01 COM 05 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	132.300				132.300			
00 042 0105 1452 0013 (OP) REFORMA CENTRAL DO CED 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	139.300				139.300			
00 042 0105 1452 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CED 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	140.324				140.324			
00 042 0105 1452 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	410.000				410.000			
00 042 0105 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE B - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	307.900				307.900			
00 042 0105 1452 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 GUARÁ I	F	370.000				370.000			
00 042 0105 1452 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	370.000				370.000			
00 042 0105 1452 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PARK SAMAMBAIA	F	403.300				403.300			
00 042 0105 1452 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA QUÍMICA FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 CD 305/05 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	736.400				736.400			
00 042 0105 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	700.000				700.000			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1452 0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CED 01 - CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS - BSB. QI 13 AE LAGO SUL	F	150.300				150.300			
00 042 0105 1452 0025 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE PROFESSORA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E DEMAIS FACULDADE NO CENTRO EDUCACIONAL 04 CRUZ - CANDANGOLÂNDIA	F	153.400				153.400			
00 042 0105 1452 0026 (OP) REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	F	300.000				300.000			
ENSINO MÉDIO		3.703.134				3.703.134			
ENSINO REGULAR		3.703.134				3.703.134			
00 042 0105 1452 (OP) CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		3.703.134				3.703.134			
CONSTRUIR AMPLIAR REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
00 042 0105 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 16 - TAGUATINGA	F	147.430				147.430			
00 042 0105 1452 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNO AE 38 - TAGUATINGA	F	73.600				73.600			
00 042 0105 1452 0004 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	36.800				36.800			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		13.473.200				13.452.200			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.454.400				1.454.400			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		1.454.400				1.454.400			
00 041 0102 1459 (OP) CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAR		1.454.400				1.454.400			
CONSTRUIR AMPLIAR REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO EDUCAÇÃO PRÉ E BÁSICA									
* 00 041 0105 1452 0008 (OP) REFORMA DE CRECHE DO RIACHO FUNDO - BRASÍLIA/DF	F	34.400				34.400			
* 00 041 0105 1452 0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA NA QD 32 QNJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	721.600				721.600			
* 00 041 0105 1452 0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	721.600				721.600			
* 00 041 0105 1452 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	686.700				686.700			
ENSINO FUNDAMENTAL		3.179.316				3.179.316			
ENSINO REGULAR		3.179.316				3.179.316			
00 042 0105 1450 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAR									
CONSTRUIR AMPLIAR REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL									
* 00 042 0105 1454 0008 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ÁREA NORTE - BRASÍLIA	F	711.900				711.900			
* 00 042 0105 1454 0009 (OP) ESPECIAL/RURAL E PARQUE PARA O ASSENTO DE 347 ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	F	75.000				75.000			
* 00 042 0105 1454 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	F	305.400				305.400			
* 00 042 0105 1451 0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO BARREIRO - GAMA	F	70.000				70.000			
* 00 042 0105 1451 0020 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CLE 1 DA QSM/CEIS - TAGUATINGA	F	30.300				30.300			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1452 0028 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DA EQNL 27/07 - TAGUATINGA	F	33.600				33.600			
* 00 042 0105 1451 0230 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 02 DA EQNM 30/48 - TAGUATINGA	F	150.300				150.300			
* 00 042 0105 1451 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA	F	37.000				37.000			
* 00 042 0105 1451 0210 (OP) COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA	F	11.340				11.340			
* 00 042 0105 1451 0211 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DA EQNM 24/26 - TAGUATINGA	F	37.000				37.000			
* 00 042 0105 1451 0042 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 18 - TAGUATINGA	F	45.940				45.940			
* 00 042 0105 1451 0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 13/15 - TAGUATINGA	F	204.120				204.120			
* 00 042 0105 1451 0013 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
* 00 042 0105 1451 0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA) NA SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	341.900				341.900			
* 00 042 0105 1451 0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMEDEIRA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	94.500				94.500			
* 00 042 0105 1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRICOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA FAZENDA RIACHINHO - BRAZLÂNDIA	F	71.630				71.630			
* 00 042 0105 1451 0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RIACHINHO (CONSTRUÇÃO DE 09 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	237.300				237.300			
* 00 042 0105 1451 0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 09 DE BRAZLÂNDIA	F	37.000				37.000			
* 00 042 0105 1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	37.000				37.000			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1451 0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 05 DE BRAZLÂNDIA	F	37.000				37.000			
00 042 0105 1451 0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TERMINAÇÃO/CONVICÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE SOL VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	41.300				41.300			
00 042 0105 1451 0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANA, TINA	F	83.100				83.100			
00 042 0105 1451 0028 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANA, TINA	F	37.070				37.070			
00 042 0105 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	47.630				47.630			
00 042 0105 1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARRILI - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	75.600				75.600			
00 042 0105 1451 0036 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	94.500				94.500			
00 042 0105 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	30.720				30.720			
00 042 0105 1451 0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	13.104				13.104			
00 042 0105 1451 0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	75.600				75.600			
00 042 0105 1451 0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA CE 48 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	264.600				264.600			
00 042 0105 1451 0042 (OP) AMPLIAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA QNC/QSC DE CRUZEIRO	F	23.600				23.600			
00 042 0105 1451 0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	75.600				75.600			
00 042 0105 1451 0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 09 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	32.340				32.340			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 00 042 0105 1451 0045 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 405 - SAMAMBAIA	F	415.600				415.600			
* 00 042 0105 1451 0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	415.600				415.600			
* 00 042 0105 1451 0048 (OP) REFORMA CENTRAL DA ESCOLA CLASSE Nº 04 NA CL 208 - SANTA MARIA	F	207.300				207.300			
* 00 042 0105 1451 0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	191.200				191.200			
* 00 042 0105 1451 0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA O 116 - RECANTO DAS EMAS	F	226.200				226.200			
* 00 042 0105 1451 0056 (OP) REFORMA CENTRAL DA ESCOLA CLASSE Nº 10 - TAGUATINGA	F	150.700				150.700			
ENSINO MÉDIO		3.703.134				3.703.134			
ENSINO REGULAR		3.703.134				3.703.134			
00 042 0105 1452 (OP) CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		3.703.134				3.703.134			
CONSTRUIR AMPLIAR REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
* 00 042 0105 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 16 - TAGUATINGA	F	147.430				147.430			
* 00 042 0105 1452 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNO AE 38 - TAGUATINGA	F	73.600				73.600			
* 00 042 0105 1452 0004 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	36.800				36.800			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

DECRETOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
00 042 0105 1452 0005 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 05 AE 15 - TAGUATINGA	F	113.400				113.400			
00 042 0105 1452 0006 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - QR 240 - TAGUATINGA	F	37.800				37.800			
00 042 0105 1452 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA QNM 30 AREA ESPECIAL 07 - TAGUATINGA	F	397.300				397.300			
00 042 0105 1452 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	166.300				166.300			
00 042 0105 1452 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CED 01 COM 05 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	132.300				132.300			
00 042 0105 1452 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CED 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	139.300				139.300			
00 042 0105 1452 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CED 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	140.324				140.324			
00 042 0105 1452 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	410.000				410.000			
00 042 0105 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE B - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	307.900				307.900			
00 042 0105 1452 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 GUARÁ I	F	370.000				370.000			
00 042 0105 1452 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	370.000				370.000			
00 042 0105 1452 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PARK SAMAMBAIA	F	403.300				403.300			
00 042 0105 1452 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA QUÍMICA FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 CD 305/05 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	736.400				736.400			
00 042 0105 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	700.000				700.000			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

19901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 05 843 0165 1452 0022 (CF) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - BHAE CI 13 AE LAGO SUL	F	191.399				191.399			
* 05 843 0165 1452 0023 (CF) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA CIPOA - CANDANGOLÂNDIA	F	113.499				113.499			
* 05 845 0165 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 05 - CEILÂNDIA	F	344.699				344.699			
* As transferências são oriundas do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	13.451.898 12.451.898				13.451.898 12.451.898			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		9.813.632			1.335.600	8.477.932			
URBANISMO		9.813.632			1.335.600	8.477.932			
VIAS URBANAS		9.813.632			1.335.600	8.478.032			
15 656 0575 1191 (CF) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO COM AS ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E BAIXOS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		6.495.000				6.495.000			
15 656 0575 1191 0000 (CF) DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO	F	300.400				300.400			
15 656 0575 1191 0007 (CF) PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA NO ENTORNO DOS LAGOS	F	343.436				343.436			
15 656 0575 1191 0010 (CF) PAV. ASF.ÁLTICA DA RUA 210 DA QS 05 AO 3 AV. ARUANÃ CLARINS E DA 300 A DA AV. SAMAMBAIA, EMP. DA AV. AREIA E AV. AGUAS CLARAS	F	365.336				365.336			
15 656 0575 1191 0005 (CF) COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	F	400.400				400.400			
15 656 0575 1191 0004 (CF) COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO ENTORNO DA QS - SAMAMBAIA	F	191.000				191.000			
15 656 0575 1191 0002 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASF.ÁLTICA NOS MODULOS RURAIS MESMO ENTORNO - PLANALTINA	F	491.400				491.400			
15 656 0575 1191 0003 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASF.ÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA NOSSA SENHORA DE PLANALTINA	F	112.400				112.400			
15 656 0575 1191 0008 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASF.ÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	F	55.894				55.894			
15 656 0575 1191 0005 (CF) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO EIXO DE PLANALTINA	F	39.992				39.992			
15 656 0575 1191 0004 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASF.ÁLTICA E MEIOS- FIOS NO EIXO DE PLANALTINA	F	300.000				300.000			
15 656 0575 1191 0006 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASF.ÁLTICA DA ENTRADA DA VILA ROSÁRIO - PLANALTINA	F	130.977				130.977			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 656 0575 1191 0000 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL, NAS CHÁCARAS DO SETOR RANCHO FUNDO E PR	F	132.712				132.712			
15 656 0575 1191 0009 (CF) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CR 482 - SAMAMBAIA	F	75.000				75.000			
15 656 0575 1191 0001 (CF) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA	F	31.305				31.305			
15 656 0575 1191 0002 (CF) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 650 ATÉ A QR 562 VELA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA	F	347.310				347.310			
15 656 0575 1191 0003 (CF) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 300 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ O LANÇAMENTO DO DNAP - SAMAMBAIA	F	705.345				705.345			
15 656 0575 1191 0004 (CF) COMPLEMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CR 650 A QR 654 - SAMAMBAIA	F	113.000				113.000			
15 656 0575 1191 0005 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM QR 654 NOS COMUNS 1, 2, 7 E 8 QD SAMAMBAIA	F	204.000				204.000			
15 656 0575 1191 0006 (CF) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CR 504 ATÉ A QR 556/557 - SAMAMBAIA	F	491.470				491.470			
15 656 0575 1191 0007 (CF) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA EMPREGUISTA DA QR 704/05 - SAMAMBAIA	F	169.000				169.000			
15 656 0575 1191 0008 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EMPREGUISTA DA QR 704/05 - SAMAMBAIA	F	64.700				64.700			
15 656 0575 1191 0001 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	F	55.400				55.400			
15 656 0575 1191 0002 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 25 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	104.300				104.300			
15 656 0575 1191 0003 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 (ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 15 14 16 E EPOS E FIM. DO CONJ 15 - LAGO SUL	F	75.000				75.000			
15 656 0575 1191 0004 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS CURVAS DA QI E QL 29 E CONJUNTO 01 DA QL 29 - LAGO SUL	F	206.000				206.000			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 656 0575 1191 0005 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 18 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	22.400				22.400			
15 656 0575 1191 0006 (CF) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ÁGUA EMENDADA SOB O MEIO-FIO NA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA QI 21 - LAGO SUL)	F	58.366				58.366			
15 656 0575 1191 0007 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SHDB - PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 E 13 E 29 A DO LAGO SUL	F	191.300				191.300			
15 656 0575 1191 0008 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	70.000				70.000			
15 656 0575 1191 0009 (CF) CONCLUSÃO DE MEIO-FIO NA QI 15 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 (ENTRE 1 QI E O SHDB) DO LAGO SUL	F	20.014				20.014			
15 656 0575 1191 0000 (CF) IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIOS E LASTRO DOS LATERAIS DOS MEIO-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 29 - LAGO SUL	F	64.300				64.300			
15 656 0575 1191 0001 (CF) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - BO CONJUNTOS 20 E 04 PERIFERICOLAR + 40 - LAGO SUL	F	55.600				55.600			
15 656 0575 1191 0002 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O COMÉRCIO DA QI 21 E A PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A 17 DO SHDB - LAGO SUL	F	130.344				130.344			
15 656 0575 1191 0003 (CF) ABERTURA DE VIA NO SHDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 2005 E 2007 DO LAGO SUL	F	49.140				49.140			
15 656 0575 1191 0004 (CF) ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	19.349				19.349			
15 656 0575 1191 0005 (CF) ASF.ÁLTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RANCHO FUNDO II - NAS VIAS SEM MEIO-FIO E NA CONVEX E NAS VIAS CESARINAS - RANCHO FUNDO	F	1.474.200				1.474.200			
15 656 0575 1191 0006 (CF) DRENAGEM DE ARTICULADOS NO CAUB I E II - RANCHO FUNDO	F	99.700				99.700			
15 656 0575 1191 0007 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS CH 66 E 68 DE RANCHO FUNDO I	F	359.340				359.340			
15 656 0575 2000 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		1.338.402			1.338.402				

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		9.813.632			1.335.600	8.477.932			
URBANISMO		9.813.632			1.335.600	8.477.932			
VIAS URBANAS		9.813.632			1.335.600	8.478.032			
15 656 0575 1191 (CF) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO COM AS ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E BAIXOS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		6.495.000				6.495.000			
15 656 0575 1191 0000 (CF) DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO	F	300.400				300.400			
15 656 0575 1191 0007 (CF) PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA NO ENTORNO DOS LAGOS	F	343.436				343.436			
15 656 0575 1191 0010 (CF) PAV. ASF.ÁLTICA DA RUA 210 DA QS 05 AO 3 AV. ARUANÃ CLARINS E DA 300 A DA AV. SAMAMBAIA, EMP. DA AV. AREIA E AV. AGUAS CLARAS	F	365.336				365.336			
15 656 0575 1191 0005 (CF) COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	F	400.400				400.400			
15 656 0575 1191 0004 (CF) COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO ENTORNO DA QS - SAMAMBAIA	F	191.000				191.000			
15 656 0575 1191 0002 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MODULOS RURAIS MESMO ENTORNO - PLANALTINA	F	491.400				491.400			
15 656 0575 1191 0003 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA NOSSA SENHORA DE PLANALTINA	F	112.400				112.400			
15 656 0575 1191 0008 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	F	55.894				55.894			
15 656 0575 1191 0005 (CF) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO EIXO DE PLANALTINA	F	39.992				39.992			
15 656 0575 1191 0004 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO EIXO DE PLANALTINA	F	300.000				300.000			
15 656 0575 1191 0006 (CF) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ENTRADA DA VILA ROSÁRIO - PLANALTINA	F	130.977				130.977			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
19 656 0575 2000 0004 (CF) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 25 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	143.000				143.000			
* As transferências são oriundas do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	9.813.632 9.813.632			1.335.600 1.335.600	8.478.032 8.478.032			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		453.694				453.694			
SAÚDE		453.694				453.694			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		453.694				453.694			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		453.694				453.694			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL									
13 0P5 8428 1178 0027 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA CHÁCARA 29 - TAGUATINGA	S	36.440				36.440			
13 0P5 8428 1178 0028 (CF) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNO 18/17 AE - TAGUATINGA	S	43.672				43.672			
13 0P5 8428 1178 0031 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 09/09 LOTE 5 AE SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA	S	19.676				19.676			
13 0P5 8428 1178 0032 (CF) AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS	S	452.514				452.514			
13 0P5 8428 1178 0033 (CF) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO	S	34.000				34.000			
13 0P5 8428 1178 0034 (CF) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA	S	18.000				18.000			
13 0P5 8428 1178 0035 (CF) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA	S	70.300				70.300			
13 0P5 8428 1178 0036 (CF) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DO SOBRADINHO	S	27.000				27.000			
13 0P5 8428 1178 0040 (CF) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS	S	70.300				70.300			
13 0P5 8428 1178 0041 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	S	39.340				39.340			
13 0P5 8428 1178 0042 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSS 17 - CANDANGOLÂNDIA	S	11.340				11.340			
* As transferências são oriundas do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	453.694				453.694			

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		664.334				664.334			
SAÚDE		664.334				664.334			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		453.694				453.694			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		453.694				453.694			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL									
* 13 0P5 8428 1178 0027 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA CHÁCARA 29 - TAGUATINGA	S	36.440				36.440			
* 13 0P5 8428 1178 0028 (CF) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNO 18/17 AE - TAGUATINGA	S	43.672				43.672			
* 13 0P5 8428 1178 0031 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 09/09 LOTE 5 AE SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA	S	19.676				19.676			
* 13 0P5 8428 1178 0032 (CF) AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS	S	452.514				452.514			
* 13 0P5 8428 1178 0033 (CF) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO	S	34.000				34.000			
* 13 0P5 8428 1178 0034 (CF) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA	S	18.000				18.000			
* 13 0P5 8428 1178 0035 (CF) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA	S	70.300				70.300			
* 13 0P5 8428 1178 0036 (CF) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DO SOBRADINHO	S	27.000				27.000			
* 13 0P5 8428 1178 0040 (CF) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS	S	70.300				70.300			
* 13 0P5 8428 1178 0041 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	S	39.340				39.340			
* 13 0P5 8428 1178 0042 (CF) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSS 17 - CANDANGOLÂNDIA	S	11.340				11.340			
PREVIDÊNCIA SOCIAL		210.640				210.640			
13 0P5 8428 4105 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS DE SAÚDE		210.640				210.640			

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
IMPLEMENTAR E AMPLIAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
13 075 0420 1128 0000 (OP)	E	66.400				66.400			
CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE EM SANTA MARIA									
13 075 0420 1130 0000 (OP)	E	66.400				66.400			
CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE AO LADO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO									
13 075 0420 1139 0000 (OP)	E	66.400				66.400			
CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		664.256				664.256			

* As transferências não somarão do total do Projeto de Lei

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		3.893.396				3.893.396			
SEGURANÇA PÚBLICA		3.893.396				3.893.396			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		485.459				485.459			
15 000 0000 CNS									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA MILITAR									
DOTAR A POLÍCIA MILITAR DE ESTRUTURA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E P AI									
15 000 0035 1216 0002 (OP)	F	170.000				170.000			
CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 1ª CPMAMD NO SUDOESTE - RA XI									
15 000 0035 1216 0003 (OP)	F	46.273				46.273			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA INTERNA DO 4º BPM, LOCALIZADO NA AE 15 L.T. A - GUARA II - RA X									
15 000 0035 1216 0004 (OP)	F	68.304				68.304			
CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO DA 3ª CPMAMD DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
15 000 0035 1216 0005 (OP)	F	6.174				6.174			
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA DE ESPORTES DA 3ª CPMAMD DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
15 000 0035 1216 0006 (OP)	F	151.300				151.300			
CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA - RA I									
15 000 0035 1216 0007 (OP)	F	75.000				75.000			
CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA PLANALTO - RA I									
POLICIAMENTO MILITAR		1.339.170				1.339.170			
15 000 0177 1202		1.339.170				1.339.170			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REPRESSÃO, PREVENÇÃO E APOIO POLICIAL, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES EQUIPAMENTOS, VIATURAS, ARMAMENTOS E AERONAVE PARA PATRULHAMENTO AÉREO									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	13.000				13.000			
AQUISIÇÃO DE MOTOS NOVE EQUIPADAS PARA O 4º PELOTÃO DA PMDF - CHAPADA/JARDIM - RA XIII									
15 000 0177 1202 0008 (OP)	F	39.673				39.673			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO LEVE PARA A PMDF DO LAGO NORTE - RA XVIII									
15 000 0177 1202 0009 (OP)	F	45.300				45.300			
AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO JPX PARA A ÁREA RURAL DO RIACHO FUNDO - RA XXII									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	11.340				11.340			
AQUISIÇÃO DE VIATURA LEVE PARA A PMDF DO LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	35.330				35.330			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PARA A PMDF DE RECANTO DAS EMAS - RA XX									
15 000 0177 1202 0007 (OP)	F	69.640				69.640			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A PMDF DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	59.395				59.395			
AQUISIÇÃO DE CANHÕES PARA A PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	83.160				83.160			
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS PARA PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	15.340				15.340			
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0001 (OP)	F	48.894				48.894			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO LEVE E PESADA PARA A 2ª CPMAMD DE SAMAMBAIA - RA XII									
15 000 0177 1202 0002 (OP)	F	39.840				39.840			
AQUISIÇÃO DE 140 PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO NO SETOR NORTE - BAIRRO DE SAMAMBAIA - RA XII									
15 000 0177 1202 0003 (OP)	F	7.360				7.360			
INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO PARA DA POLÍCIA NA ESCOLA CLASSE Nº 1 E NÚCLEO RURAL DA JABOTA DE SAMAMBAIA - RA XII									
15 000 0177 1202 0004 (OP)	F	93.720				93.720			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS E LEVES PARA A 1ª CPMAMD DO CRUZEIRO - RA XI									
15 000 0177 1202 0005 (OP)	F	691.359				691.359			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO TOYOTA E HÍBRIDAS LEVES PARA O 4º BPM DO GUARÁ - RA X									
15 000 0177 1202 0006 (OP)	F	170.134				170.134			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA O 4º BPM DE CEILÂNDIA - RA IX									
15 000 0177 1202 0007 (OP)	F	145.170				145.170			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS TIPOS LEVE E PESADA PARA A PMDF DO 6º BATALHÃO/GAMA - RA VII									
15 000 0177 1202 0010 (OP)	F	30.320				30.320			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A 18ª CPMAMD DO PARANOÁ - RA XVI									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3.893.396				3.893.396			

* As transferências não somarão do total do Projeto de Lei

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		3.898.267				3.898.267			
SEGURANÇA PÚBLICA		3.898.267				3.898.267			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		89.454				89.454			
15 000 0035 1206		89.454				89.454			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS									
PROMOVER A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES E OPERACIONAIS DO CBMDF									
15 000 0035 1206 0002 (OP)	F	89.454				89.454			
PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO INTERNO DA 7ª CIA DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
DEFESA CIVIL		3.879.413				3.879.413			
15 000 0176 1216		3.879.413				3.879.413			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES EQUIPAMENTOS									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	147.700				147.700			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE FABRICAÇÃO PARA SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF DE RIACHO FUNDO I - RA XXII									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	37.000				37.000			
REFORMA DE UNIDADE AUTO-BOMBA TANQUE DO CBMDF DO LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0176 1216 0004 (OP)	F	45.300				45.300			
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C/39 PARA A CIR - LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0176 1216 0005 (OP)	F	234.300				234.300			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	311.473				311.473			
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ABE PARA O CBMDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	709.279				709.279			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS UTE E ABT EQUIPADAS PARA A 2ª CIR - AE 02 - CEILÂNDIA - RA IX									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	69.300				69.300			
AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO UTE UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA PARA O CBMDF DE SAMAMBAIA - RA XII									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	45.300				45.300			
AQUISIÇÃO DE UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA PARA O CBMDF DO CRUZEIRO - RA XI									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0176 1216 0001 (OP)	F	150.000				150.000			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO GUARÁ - RA X									
15 000 0176 1216 0005 (OP)	F	11.340				11.340			
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA FIAT UNO MILLE PARA O CBMDF DE PLANALTINA - RA VI									
15 000 0176 1216 0005 (OP)	F	46.230				46.230			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 7ª CIR DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
15 000 0176 1216 0010 (OP)	F	266.643				266.643			
AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA E UM AUTO-BOMBA-TANQUE PARA O CBMDF DO GAMA - RA II									
15 000 0176 1216 0000 (OP)	F	15.144				15.144			
AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3.898.217				3.898.217			

* As transferências não somarão do total do Projeto de Lei

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		709.642				709.642			
SEGURANÇA PÚBLICA		709.642				709.642			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		709.709				709.709			
15 000 0035 1216		709.709				709.709			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL									
DOTAR A POLÍCIA CIVIL DE ESTRUTURA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES DE COMBATER, COM MAIOR EFICIÊNCIA, ILÍCITOS DE MAIS ALTO PENAL									
15 000 0035 1216 0000 (OP)	F	7.300				7.300			
CONSTRUÇÃO DE CERCA COM PARTE INFERIOR REFORÇADA E SUPERIOR DE ARAME FARPADO AO REDOR DA 16ª DP - LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0035 1216 0000 (OP)	F	64.700				64.700			
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA ÁREA DA 9ª DP DO GUARÁ - RA X									
15 000 0035 1659 0001 (OP)	F	733.400				733.400			
AMPLIAÇÃO DA 16ª DP PARA CRIAÇÃO DOS POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE ATENDIMENTO À MULHER DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
POLICIAMENTO CIVIL		307.892				307.892			
15 000 0177 1202		307.892				307.892			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ILÍCITOS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES EQUIPAMENTOS, VIATURAS, ARMAMENTOS E AERONAVE PARA PATRULHAMENTO AÉREO									
15 000 0177 1202 0002 (OP)	F	39.340				39.340			
AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PESADA PARA A PCDF DO LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0177 1202 0005 (OP)	F	35.400				35.400			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 16ª DP - LAGO SUL - RA XVI									
15 000 0177 1202 0006 (OP)	F	34.056				34.056			
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS TODAS AS REGIÕES E DA 20ª DP - SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	4.000				4.000			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0007 (OP)	F	98.396				98.396			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADA PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII									

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	37.000				37.000			
AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO CAMBURÃO PARA A PCDF DE RECANTO DAS EMAS - RA XX									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	6.300				6.300			
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	140.130				140.130			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPOS LEVE E PESADA PARA PCDF SOL E SAMAMBAIA - RA XII									
15 000 0177 1202 0011 (OP)	F	32.000				32.000			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS USO MILLE PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI									
15 000 0177 1202 0012 (OP)	F	64.230				64.230			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PAT A 4 PCDF DE PLANALTINA - RA VI									
15 000 0177 1202 0013 (OP)	F	37.973				37.973			
AQUISIÇÃO DE UMA TOYOTA PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI									
15 000 0177 1202 0014 (OP)	F	43.723				43.723			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PESADAS, LINHA TELEFÔNICA E EQUIP DE COMUNICAÇÃO PARA A PCDF DE SOBRADINHO - RA V									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	13.130				13.130			
AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 19ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
15 000 0177 1202 0000 (OP)	F	13.474				13.474			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 19ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
15 000 0177 1202 0017 (OP)	F	13.130				13.130			
AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PARA A PCDF DO GAMA - RA II									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		709.663				709.663			

* As transferências não somarão do total do Projeto de Lei

ANEXO IV R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDoP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		33.784				33.784			
TRANSPORTE URBANO		33.784				33.784			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO URBANO		33.784				33.784			
15 024 0072 2007									
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO									
EXECUTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO ESTÁTICA/FÍSICA E SEMÁFORICA DO DISTRITO FEDERAL									
15 024 0072 2007 0002 (OP)	F	15.130				15.130			
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO RIACHO FUNDO I - RA XVII									
15 024 0072 2007 0005 (OP)	F	18.354				18.354			
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CANDANGOLÂNDIA - RA XIII									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		33.784				33.784			

* As transferências não somarão do total do Projeto de Lei

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		9.665.160			1.188	9.664.356			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		9.665.160			1.188	9.664.356			
CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		8.313.973				8.313.973			
15 000 0027 1165		8.313.973				8.313.813			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF									
15 000 0027 1165 0002 (DF)	F	666.773				666.773			
PAVIMENTAÇÃO DE CENTROS HÍPICOS NO PARCELA 804 E SHIN/QI 9 E - GRANJA DO TORTO									
15 000 0027 1165 0003 (DF)	F	56.700				56.700			
CANCELAMENTO/PROJETO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA									
15 000 0027 1165 0004 (DF)	F	400.000				400.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA									
15 000 0027 1165 0005 (DF)	F	400.000				400.000			
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ANTIGO DNER) LAZER - GAMA									
15 000 0027 1165 0006 (DF)	F	300.000				300.000			
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (CHÁCARA 69) - GAMA									
15 000 0027 1165 0007 (DF)	F	66.400				66.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - COMPLEMENTAÇÃO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATINGA									
15 000 0027 1165 0008 (DF)	F	130.700				130.700			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA									
15 000 0027 1165 0009 (DF)	F	94.900				94.900			
EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA, LIGANDO A QR 108 A DF 290									
15 000 0027 1165 0040 (DF)	F	134.000				134.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARAUCÁRIA E VICENTINO DA CHÁCARA 149 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARAUCÁRIA - TAGUATINGA									
15 000 0027 1165 0041 (DF)	F	300.400				300.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESACELERAÇÃO NA ENTRADA PRINCIPAL DO NÚCLEO DE DF-150 - BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1165 0042 (DF)	F	734.000				734.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 459 - ROCEADOR - BRAZLÂNDIA									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0027 1165 0043 (DF)	F	623.700				623.700			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A DF-205 (ESTE AO ASSENTAMENTO CONRADINHO - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0044 (DF)	F	356.733				356.733			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO DF-205, LIGANDO A DF - 95 COM A BR-020 INCLUSAS AS INTERSEÇÕES COM A BR - 020 E A DF - 095 - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0045 (DF)	F	133.736				133.736			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA - PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF - 095 ATÉ A COMUNIDADE DA RUA DO MATO - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0046 (DF)	F	155.736				155.736			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 205 (SETE SOCIEDADE) ATÉ PIRE RIO - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0047 (DF)	F	61.993				61.993			
IMPLANTAÇÃO DE RETORNO BALÃO NA DF - 150 COM A DF - 095 CONDOMÍNIO CAMINHO URBANA - INTERSEÇÃO PR 688-6888 - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0048 (DF)	F	340.400				340.400			
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CHÁCARA VELHO E AS NO BELA VISTA - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0050 (DF)	F	734.740				734.740			
CANCELAMENTO DE 1996 NO LAGO OESTE - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0051 (DF)	F	300.733				300.733			
COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-440 - SOBRADINHO									
15 000 0027 1165 0051 (DF)	F	459.600				459.600			
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA CONDOMÍNIO EDUCATIVO DO SOBRADO - PLANALTINA									
15 000 0027 1165 0052 (DF)	F	300.400				300.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-205 (BARREIRO/MEIO) COM A DF-128 DA PLANALTINA									
15 000 0027 1165 0053 (DF)	F	134.300				134.300			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA									
15 000 0027 1165 0054 (DF)	F	466.172				466.172			
COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-205 - ZONA RURAL DO PARANOÁ									
15 000 0027 1165 0055 (DF)	F	370.000				370.000			
COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO O ANTIGO LIXÃO À DF 005 - PARANOÁ									
15 000 0027 1165 0056 (DF)	F	134.200				134.200			
COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO DA DF-655 À DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PASSANDO A PONTE DO RIO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0027 1165 0057 (DF)	F	131.200				131.200			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIA DF-128 - CHAPADINHA - PARANOÁ									
15 000 0027 1165 0058 (DF)	F	23.014				23.014			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À PONTE SOBRE A REPRESA EMPRE A RUA 71 A DA METROPOLITANA E A QR 124, COM ACESSO AO SETOR DE CHÁCARAS ME E RECHO PUNDO W - VILA DO SANTUÁRIO									
15 000 0027 1165 0059 (DF)	F	130.640				130.640			
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A REPRESA, ENTRE A RUA 71 - A DA METROPOLITANA, E A QR 124 COM ACESSO AO SETOR DE CHÁCARAS ME E RECHO PUNDO W - VILA DO SANTUÁRIO									
15 000 0027 1165 0060 (DF)	F	411.000				411.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL EDA EXPERIÊNCIA - GAMA/RIACHO									
15 000 0027 1165 0061 (DF)	F	600.400				600.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-140 DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS CIRCULAR - SETOR RURAL - HORA 8 - CEILÂNDIA									
15 000 0027 1165 0062 (DF)	F	151.300				151.300			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRINCIPAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA 4PI - GUARÁ									
15 000 0027 1165 0063 (DF)	F	154.200				154.200			
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA SERRADO SANTO - GUARÁ									
15 000 0027 1165 0064 (DF)	F	150.000				150.000			
DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES EM CO GUARÁ (BRASÍLIA/PINHO SANTO)									
15 000 0027 1165 0065 (DF)	F	356.000				356.000			
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO/PASSARELA/METRÔ EM BR-060 COM A DF-480 - Jardim Botânico									
15 000 0027 1165 0066 (DF)	F	654.000				654.000			
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ÁREA RURAL, A DN CANAL 3 NA ASSA-NINJA, E 1 KM ACIMA DE LUBA - SÃO SEBASTIÃO									
15 000 0027 1165 0067 (DF)	F	13.139				13.139			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BLOCO DE CONSTRUÇÕES GERAIS NAS VICINAS DE SÃO SEBASTIÃO									
15 000 0027 1165 0068 (DF)	F	236.000				236.000			
CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS EM BR-060 - RECANTO DAS EMAS									
15 000 0027 1165 0069 (DF)	F	900.000				900.000			
DUPLICAÇÃO DE RODOVIA (PISTA) A PARTIR DA EPIG, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0027 1165 0070 (DF)	F	11.340				11.340			
ABERTURA DE ESTRADA VICINAL NO SUPLEMENTO SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA ARAUCÁRIA E SUCUPIRA AO MUCURI (ENCHENTE) - RIACHO FUNDO									
15 000 0027 1165 0040 (DF)	F	70.600				70.600			
CONSTRUÇÃO DE TRECHO NO BARREIRO/ENTRADA DA BR-060 COM A DF-480 - RIACHO FUNDO									
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		1.171.304			1.100	1.170.214			
15 000 0029 0284		1.171.304			1.100	1.170.214			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
RECUPERAR, REPARAR E MANTER A MALHA VIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									
15 000 0029 0284 0002 (DF)	F	366.478				366.478			
RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-001, LIGANDO A COMUNIDADE DO LAGO OESTE AO COLORADO - SOBRADINHO									
15 000 0029 0284 0003 (DF)	F	91.913				91.913			
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ZONA RURAL PROMISSÃO EM DOIS 1 E 2 KM QD 3 DO SHIPP COM RETIFICAÇÃO, ALARGAMENTO E AMPLIAÇÃO EM 1 KM DE ACESSO INDIVIDUALIZADO - A SHIS									
15 000 0029 0284 0004 (DF)	F	45.240				45.240			
INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA AVENIDA 10 - CENTRO VELHO - EPGG									
15 000 0029 0284 0005 (DF)	F	3.100			3.100				
RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TÚNEIS DA "CAVERNINHA" DO LAGO SUL									
15 000 0029 0284 0006 (DF)	F	449.100				449.100			
RETARDAMENTO EM VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BALÃO NA VIA DE ACESSO SUL DA CANDANGOLÂNDIA									
15 000 0029 0284 0007 (DF)	F	17.000				17.000			
CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE									
15 000 0029 0284 0008 (DF)	F	7.500				7.500			
RECUPERAÇÃO DA CAPTA DE PROTEÇÃO DE PEDESTRE NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA									
15 000 0029 0284 0009 (DF)	F	300.400				300.400			
ADEQUAÇÃO DE VIA MARGINAL DA EPIA - GAMA/S - TRECHO ACESSO NORTE DA CANDANGOLÂNDIA À EPGG									
* As especificações são exclusivas do total do Projeto de Lei	TOTAL	9.665.160			1.188	9.664.356			
	FISCAL	9.665.160			1.188	9.664.356			
	SEGURIDADE								

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.303 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		903.194				903.194			
TRANSPORTE URBANO		903.194				903.194			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		901.194				901.194			
15 000 0027 1209		903.194				903.194			
INTERVENÇÕES PÚBLICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE HOMOS, MANUTENÇÃO, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES									
15 000 0027 1209 0002 (DF)	F	3.470				3.470			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODOVIDOR DF-095 BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0003 (DF)	F	3.270				3.470			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODOVIDOR DF-150 BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0006 (DF)	F	34.000				34.000			
CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO									
15 000 0027 1209 0008 (DF)	F	7.900				7.900			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS									
15 000 0027 1209 0009 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO CONJUNTO 05 CH 25 NO NÚCLEO RURAL - LAGO SUL									
15 000 0027 1209 0010 (DF)	F	3.200				3.200			
CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO NÚCLEO RURAL (BAIRRO A PROXIMIDADE ENTRE A E ESCOLA - BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0008 (DF)	F	9.870				9.870			
CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (NA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0009 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE CHÁCARAS (NA ESQUINA) - BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0011 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA "CORRE DA MADEIRINHA (DF-480/DF-458) - BRAZLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0012 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA ESTRADA PARQUE TAGUATINGA									
15 000 0027 1209 0013 (DF)	F	3.200				3.200			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA ÁREA DA FRENTE AO CONJUNTO 05 CH 25 NO NÚCLEO RURAL - LAGO SUL									

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.303 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 000 0027 1209 0014 (DF)	F	3.470				3.470			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO LONGO DA VIA ENTRE A QS E QL 29 - LAGO SUL									
15 000 0027 1209 0015 (DF)	F	3.470				3.470			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DA VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS CAMPO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL									
15 000 0027 1209 0016 (DF)	F	3.200				3.200			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUB - RIACHO FUNDO									
15 000 0027 1209 0017 (DF)	F	4.134				4.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE									
15 000 0027 1209 0018 (DF)	F	7.100				7.100			
AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA									
15 000 0027 1209 0019 (DF)	F	6.000				6.000			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES NO CENTRO/NO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA									
* As especificações são exclusivas do total do Projeto de Lei	TOTAL	903.194				903.194			
	FISCAL	903.194				903.194			
	SEGURIDADE								

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23.301 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANITÁRIO FEDERAL		55.486.139				55.486.139			
SAÚDE E SANEAMENTO		37.273.897				37.273.897			
SAÚDE		37.273.897				37.273.897			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.273.697				1.273.697			
12 470 0001 0001		1.273.697				1.273.697			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
12 470 0001 0002 0000		1.273.697				1.273.697			
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		36.000.000				36.000.000			
12 470 0002 2164		36.000.000				36.000.000			
AÇÃO E DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL									
12 470 0002 2164 0004		36.000.000				36.000.000			
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE ALTA RESOLUTIVIDADE (TRAUMA)									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1.113.139				1.113.139			
ASSISTÊNCIA		1.113.139				1.113.139			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.113.139				1.113.139			
12 421 0400 0004		1.113.139				1.113.139			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
12 421 0400 0004 0007		1.113.139				1.113.139			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES EM FUNÇÃO HOSPITALAR (DO DIA-A-DIA) - CENTRAL									
* As especificações são exclusivas do total do Projeto de Lei	TOTAL	55.486.139				55.486.139			
	FISCAL								
	SEGURIDADE								

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.600.100				1.600.100			
ENSINO FUNDAMENTAL		1.600.100				1.600.100			
ENSINO REGULAR		1.600.100				1.600.100			
12 362 0400 1404		1.600.100				1.600.100			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
12 362 0400 1404 0002 (DF)	F	791.100				791.100			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO 04 404 NORTE - GAMA/JK									
12 362 0400 1404 0006 (DF)	F	75.000				75.000			
INFRA-ESTRUTURA E PARCIAL PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - GAMA/JK									
12 362 0400 1404 0004 (DF)	F	300.000				300.000			
CONCLUSÃO DE CRECHE DO PRESÍDIO - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - GAMA/JK									
EDUCAÇÃO E CULTURA		75.000				75.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		75.000				75.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		75.000				75.000			
ENSINO REGULAR		75.000				75.000			
12 362 0400 1404		75.000				75.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
12 362 0400 1404 0006 (DF)	F	75.000				75.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE 308 CONDOMÍNIO SAMAMBAIA - GAMA/JK									
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.700.000				1.700.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.700.000				1.700.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1.700.000				1.700.000			
ENSINO REGULAR		1.700.000				1.700.000			
12 362 0400 1404		1.700.000				1.700.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
12 362 0400 1404 0002 (DF)	F	30.340				30.340			
REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA 04 GUARÁ - SAMAMBAIA									
12 362 0400 1404 0007 (DF)	F	70.000				70.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 04 GUARÁ, TRECHO 1 - SAMAMBAIA									

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1451 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 02 DA ÁGUA BRANCA - TAGUATINGA	F	139.230				139.230			
03 042 0103 1454 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 05 DA ÁGUA BRANCA - TAGUATINGA	F	27.000				27.000			
03 042 0103 1454 0000 (CP) COBERTURA DE ARENA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA CRUZ - TAGUATINGA	F	13.340				13.340			
03 042 0103 1451 0041 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 07 DA ÁGUA BRANCA - TAGUATINGA	F	27.000				27.000			
03 042 0103 1451 0042 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 37 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	F	42.840				42.840			
03 042 0103 1454 0054 (CP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 03 DA ÁGUA BRANCA - TAGUATINGA	F	304.139				304.139			
03 042 0103 1451 0046 (CP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DA ÁGUA BRANCA - TAGUATINGA	F	136.000				136.000			
03 042 0103 1454 0056 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	156.766				156.766			
ENSINO MÉDIO		867.133				867.133			
ENSINO REGULAR		867.133				867.133			
03 042 0103 1452		867.133				867.133			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
03 042 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA CEILÂNDIA NORTE - TAGUATINGA	F	147.430				147.430			
03 042 0103 1452 0000 (CP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNO AE 20 - TAGUATINGA	F	79.669				79.669			
03 042 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA QNM 02 AE 10 - TAGUATINGA	F	36.672				36.672			
03 042 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA QNE 09 AE 14 - TAGUATINGA	F	37.000				37.000			
03 042 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNO AE 20 - TAGUATINGA	F	32.000				32.000			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1452 0007 (CP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 09 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	90.000				90.000			
03 042 0103 1452 0000 (CP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNA 09 AE 15 - TAGUATINGA	F	113.400				113.400			
03 042 0103 1452 0000 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 040 - TAGUATINGA	F	27.000				27.000			
03 042 0103 1452 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 (ÁGUA BRANCA) ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	307.200				307.200			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		79.200				79.200			
ENSINO REGULAR		79.200				79.200			
03 042 0103 1452		79.200				79.200			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO ESPECIAL									
03 042 0103 1454 0000 (CP) REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 - QNM AE 12 - TAGUATINGA	F	79.200				79.200			
BRAZLÂNDIA IV - BRAZLÂNDIA		603.330				603.330			
EDUCAÇÃO E CULTURA		603.330				603.330			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		14.400				14.400			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		14.400				14.400			
09 01 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
09 042 0103 1454 0054 (CP) REFORMA DE CRECHE DO NÚCLEO RURAL BRAZLÂNDIA	F	14.400				14.400			
ENSINO FUNDAMENTAL		588.930				588.930			
ENSINO REGULAR		588.930				588.930			
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		588.930				588.930			
03 042 0103 1454 0016 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (ADMINISTRAÇÃO DE SALAS DE AULA) SETOR HABITACIONAL - GRILANDIA	F	341.930				341.930			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1451 0041 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALAGOINHA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	94.300				94.300			
03 042 0103 1451 0000 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA TOMBA DA RECEIRINHA - BRAZLÂNDIA	F	71.030				71.030			
03 042 0103 1451 0000 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO ASSENTAMENTO ROSELÂNDIA (CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	307.200				307.200			
03 042 0103 1451 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 05 DE BRAZLÂNDIA	F	27.000				27.000			
03 042 0103 1454 0041 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	27.000				27.000			
03 042 0103 1451 0052 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	27.000				27.000			
PARANOÁ V - PARANOÁ/NORTE		44.300				44.300			
EDUCAÇÃO E CULTURA		44.300				44.300			
ENSINO FUNDAMENTAL		44.300				44.300			
ENSINO REGULAR		44.300				44.300			
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		44.300				44.300			
03 042 0103 1454 0055 (CP) AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 06 SOL VESTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	44.300				44.300			
PARANOÁ VI - PLANALTINA		140.330				140.330			
EDUCAÇÃO E CULTURA		140.330				140.330			
ENSINO FUNDAMENTAL		140.330				140.330			
ENSINO REGULAR		140.330				140.330			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		140.330				140.330			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1451 0057 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	33.300				33.300			
03 042 0103 1451 0000 (CP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	77.070				77.070			
SOBRADINHO VIII - PLANALTINA		923.700				923.700			
EDUCAÇÃO E CULTURA		923.700				923.700			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		721.440				721.440			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		721.440				721.440			
09 041 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR									
09 041 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA Nº 03 QD 20 CONJ E LOTE 01 EM SOBRADINHO	F	721.440				721.440			
ENSINO FUNDAMENTAL		217.730				217.730			
ENSINO REGULAR		217.730				217.730			
03 042 0103 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		217.730				217.730			
03 042 0103 1454 0000 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTO AMARELO LE - Sobradinho	F	47.630				47.630			
03 042 0103 1454 0054 (CP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CERRO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	75.000				75.000			
03 042 0103 1451 0000 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RURAL VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	94.300				94.300			
ENSINO MÉDIO		705.300				705.300			
ENSINO REGULAR		705.300				705.300			
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		705.300				705.300			
03 042 0103 1452 0011 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	705.300				705.300			
SOBRADINHO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		434.220				434.220			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		434.220				434.220			
ENSINO FUNDAMENTAL		41.872				41.872			
ENSINO REGULAR		41.872				41.872			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		41.872				41.872			
03 042 0103 1454 0057 (CP) ADAPTAÇÃO DE VITELA DE UTILIDADES PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	30.758				30.758			
03 042 0103 1451 0000 (CP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	13.164				13.164			
ENSINO MÉDIO		412.348				412.348			
ENSINO REGULAR		412.348				412.348			
03 042 0103 1452		412.348				412.348			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
03 042 0103 1452 0012 (CP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LINGUAS NO CEMI E CEM 05 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	172.368				172.368			
03 042 0103 1452 0013 (CP) REFORMA GERAL DO CEMI - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	139.980				139.980			
03 042 0103 1452 0014 (CP) CONSTRUÇÃO DE 16 SALAS DE AULA NO CEMI - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	149.230				149.230			
BRASÍLIA IX - CEILÂNDIA		3.896.396				3.896.396			
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.896.396				3.896.396			
ENSINO FUNDAMENTAL		75.600				75.600			
ENSINO REGULAR		75.600				75.600			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		75.600				75.600			
03 042 0103 1451 0039 (CP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA SCNP 3804 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	75.600				75.600			
ENSINO MÉDIO		1.908.696				1.908.696			
ENSINO REGULAR		1.908.696				1.908.696			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1.908.696				1.908.696			
03 042 0103 1452 0006 (CP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 02 DA QNP 32 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	405.840				405.840			
03 042 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL AR QNO 17 LOTE B EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	997.920				997.920			
03 042 0103 1452 0004 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	F	344.400				344.400			
BRASÍLIA X - CRUZEIRO		645.600				645.600			
EDUCAÇÃO E CULTURA		645.600				645.600			
ENSINO FUNDAMENTAL		354.600				354.600			
ENSINO REGULAR		354.600				354.600			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		354.600				354.600			
03 042 0103 1451 0041 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 09 QF 40 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARA	F	354.600				354.600			
ENSINO MÉDIO		370.800				370.800			
ENSINO REGULAR		370.800				370.800			
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		370.800				370.800			
03 042 0103 1452 0007 (CP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GUARA I	F	370.800				370.800			
BRASÍLIA XI - CRUZEIRO		488.400				488.400			
EDUCAÇÃO E CULTURA		488.400				488.400			
ENSINO FUNDAMENTAL		33.600				33.600			
ENSINO REGULAR		33.600				33.600			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		33.600				33.600			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 042 0103 1454 0057 (CP) AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA CLASSE 02 DO CETTICOMAL - CRUZEIRO	F	33.600				33.600			
ENSINO MÉDIO		370.800				370.800			
ENSINO REGULAR		370.800				370.800			
03 042 0103 1452		370.800				370.800			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
03 042 0103 1452 0010 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	370.800				370.800			
BRASÍLIA XIII - TAGUATINGA/ÁGUA		1.307.100				1.307.100			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.307.100				1.307.100			
ENSINO FUNDAMENTAL		997.200				997.200			
ENSINO REGULAR		997.200				997.200			
03 042 0103 1454 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		997.200				997.200			
03 042 0103 1454 0054 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 01 DA ÁGUA RURAL DE TAGUATINGA	F	71.400				71.400			
03 042 0103 1454 0055 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE TAGUATINGA	F	32.340				32.340			
03 042 0103 1454 0045 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 09 QR 405 - TAGUATINGA	F	405.400				405.400			
03 042 0103 1454 0047 (CP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 09 QR 405 - TAGUATINGA	F	405.400				405.400			
ENSINO MÉDIO		405.300				405.300			
ENSINO REGULAR		405.300				405.300			
03 042 0103 1452		405.300				405.300			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
03 042 0103 1452 0008 (CP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAD - BRAZLÂNDIA	F	405.300				405.300			
BRASÍLIA XIII - SANTA MARIA		397.200				397.200			
EDUCAÇÃO E CULTURA		397.200				397.200			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENSINO FUNDAMENTAL		397.200				397.200			
ENSINO REGULAR		397.200				397.200			
03 042 0103 1451		397.200				397.200			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
03 042 0103 1454 0048 (CP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 DA CL 202 - SANTA MARIA	F	397.200				397.200			
SOBRADINHO XIV - SÃO SEBASTIÃO		1.365.370				1.365.370			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.365.370				1.365.370			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		721.440				721.440			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		721.440				721.440			
09 041 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		721.440				721.440			
09 041 0103 1452 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	721.440				721.440			
ENSINO FUNDAMENTAL		151.200				151.200			
ENSINO REGULAR		151.200				151.200			
03 042 0103 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		151.200				151.200			
03 042 0103 1451 0052 (CP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	151.200				151.200			
ENSINO MÉDIO		492.470				492.470			
ENSINO REGULAR		492.470				492.470			
03 042 0103 1452		492.470				492.470			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
03 042 0103 1452 0020 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DA QR 308/309 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	135.400				135.400			
03 042 0103 1452 0021 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL DE SÃO SEBASTIÃO	F	705.600				705.600			

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		1.000.000				1.000.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000.000				1.000.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		226.000				226.000			
ENSINO REGULAR		226.000				226.000			
12 042 0100 1434 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		226.000				226.000			
12 042 0100 1434 0054 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 204 C 110 - RECANTO DAS EMAS	F	226.000				226.000			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		231.000				231.000			
ENSINO REGULAR		231.000				231.000			
12 042 0100 1270 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO ESPECIAL		231.000				231.000			
12 042 0100 1270 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA CD 209 - RECANTO DAS EMAS	F	231.000				231.000			
REGIÃO XVII - LAGO SUL		131.200				131.200			
EDUCAÇÃO E CULTURA		131.200				131.200			
ENSINO MÉDIO		131.200				131.200			
ENSINO REGULAR		131.200				131.200			
12 042 0100 1462 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
12 042 0100 1462 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E SANEAMENTO) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	131.200				131.200			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		406.720				406.720			
EDUCAÇÃO E CULTURA		406.720				406.720			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		406.720				406.720			
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		406.720				406.720			
09 841 0100 1463 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		406.720				406.720			

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
09 841 0100 1462 0054 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO 09 ANTE NA VILA MARUO - LAGO NORTE	F	406.720				406.720			
REGIÃO XXII - CANDANGOLÂNDIA		113.488				113.488			
EDUCAÇÃO E CULTURA		113.488				113.488			
ENSINO MÉDIO		113.488				113.488			
ENSINO REGULAR		113.488				113.488			
09 042 0100 1462 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		113.488				113.488			
09 042 0100 1462 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CETEC/TAGUATINGA, DA CRECHE - CANDANGOLÂNDIA	F	113.488				113.488			
TOTAL		13.336.976				13.336.976			
FISCAL		13.336.976				13.336.976			
SEGURIDADE									

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRAZLÂNDIA		392.499				392.499			
HABITAÇÃO E URBANISMO		392.499				392.499			
URBANISMO		392.499				392.499			
VIAS URBANAS		392.499				392.499			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		392.499				392.499			
15 451 0575 1181 0000 (CP) DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO	F	392.499				392.499			
REGIÃO II - GAMA		343.436				343.436			
HABITAÇÃO E URBANISMO		343.436				343.436			
URBANISMO		343.436				343.436			
VIAS URBANAS		343.436				343.436			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15 451 0575 1181 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENTORNO DAS LAGOAS	F	343.436				343.436			
REGIÃO III - TAGUATINGA		783.836				783.836			
HABITAÇÃO E URBANISMO		783.836				783.836			
URBANISMO		783.836				783.836			
VIAS URBANAS		783.836				783.836			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15 451 0575 1181 0001 (CP) PAV. ASFÁLTICA DA RUA 240 DA QS 05 ATÉ A AV. AGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV. SEBASTIÃO, SUP. DA AV. ÁREAS E AV. AGUAS CLARAS	F	393.336				393.336			
15 451 0575 1181 0000 (CP) COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	F	390.500				390.500			
REGIÃO IV - SOBRADINHO		340.000			100.340	730.340			
HABITAÇÃO E URBANISMO		340.000			100.340	730.340			
URBANISMO		340.000			100.340	730.340			
VIAS URBANAS		340.000			100.340	730.340			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		734.340				730.340			

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 451 0575 1181 0054 (CP) COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO NOVA III - BRAZLÂNDIA	F	131.840				131.840			
15 451 0575 2000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		100.340			100.340				
15 451 0575 2000 0000 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA CENTRONOR - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A LAMARÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA	F	94.970			94.970				
15 451 0575 2000 0010 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS RUAS A, B, C E E DO NOVA III - BRAZLÂNDIA	F	14.490			14.490				
REGIÃO VI - PLANALTINA		554.300				554.300			
HABITAÇÃO E URBANISMO		554.300				554.300			
URBANISMO		554.300				554.300			
VIAS URBANAS		554.300				554.300			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
15 451 0575 1181 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MODULOS RURAIS NESTRE ENTRE - PLANALTINA	F	494.458				494.458			
15 451 0575 1181 0020 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA NICHELI NAS QS PLANAL TINA	F	113.420				113.420			
15 451 0575 1181 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	F	59.934				59.934			
15 451 0575 1181 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DIVO DE PLANALTINA	F	53.972				53.972			
15 451 0575 1181 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS - FIOS NO DIVO DE PLANALTINA	F	330.000				330.000			
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		356.000			300.000	356.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		356.000			300.000	356.000			
URBANISMO		356.000			300.000	356.000			
VIAS URBANAS		356.000				356.000			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 451 0575 1181 0054 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA	F	133.973				133.973			
15 451 0575 1181 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RANCHO FUNDO E PP	F	158.773				158.773			

15 454 0575 2000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		700.000				700.000			
15 454 0575 2000 0012 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA ARTERIA DA GRANJA	F	78.634				78.634			
15 454 0575 2000 0013 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS 12 13, 14, 17 E 20 DO PARK WEST	F	311.473				311.473			
REGIÃO XII - CRUZEIRO		164.000				164.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		164.000				164.000			
URBANISMO		164.000				164.000			
VIAS URBANAS		164.000				164.000			
15 454 0575 2000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		164.000				164.000			
15 454 0575 2000 0014 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO	F	164.000				164.000			
REGIÃO XIX - SAMAMBAIA		2.495.362						2.495.362	
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.495.362						2.495.362	
URBANISMO		2.495.362						2.495.362	
VIAS URBANAS		2.495.362						2.495.362	
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		2.495.362						2.495.362	
15 451 0575 1181 0000 (CP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 422 - SAMAMBAIA	F	79.000						79.000	
15 451 0575 1181 0001 (CP) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA	F	21.362						21.362	
15 451 0575 1181 0002 (CP) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 604 ATÉ A QR 606 PELA ÁREA DE DILEMAS/VISINHO ROCHICHO DAL - SAMAMBAIA	F	2.397.210						2.397.210	

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 451 0575 1181 0043 (CP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 309 PELA P. AVENIDA SUL ATÉ O LANÇAMENTO DO DISP. - SAMAMBAIA	F	766.340				766.340			
15 451 0575 1181 0044 (CP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 606 A QR 614 - SAMAMBAIA	F	113.660				113.660			
15 451 0575 1181 0045 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DE SAMAMBAIA	F	364.660				364.660			
15 451 0575 1181 0046 (CP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 309 ATÉ A QR 309/307 - SAMAMBAIA	F	491.478				491.478			
15 451 0575 1181 0047 (CP) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA EMPREGUEIRA QR 309/305 - SAMAMBAIA	F	164.658				164.658			
15 451 0575 1181 0048 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EMPREGUEIRA DA QR 309/305 - SAMAMBAIA	F	61.140				61.140			
REGIÃO XVII - LAGO SUL		1.431.764			308.332	1.883.472			
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.431.764			308.332	1.883.472			
URBANISMO		1.431.764			308.332	1.883.472			
VIAS URBANAS		1.431.764			308.332	1.883.472			
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		1.883.472				1.883.472			
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	F	36.488				36.488			
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE DRENAGE M PLUVIAL NA QI 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	164.739				164.739			
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 18 A 16 A EPDB E FINAL DO CONJ 16 - LAGO SUL	F	79.488				79.488			
15 451 0575 1181 0054 (CP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS CURVAS DA QI E QI 26 E CONJUNTO 01 DA QL 29 - LAGO SUL	F	226.000				226.000			
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 18 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	33.489				33.489			

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CONTINUAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA EXISTENTE SOB O ASFALTO DA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA QL 29 - LAGO SUL)	F	30.000				30.000			
15 451 0575 1181 0057 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO - PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 03 E 05 E 28 A DO LAGO SUL	F	191.209				191.209			
15 451 0575 1181 0058 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	79.488				79.488			
15 451 0575 1181 0059 (CP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 19 E ENTRE A QI E O BLOCO DO LAGO SUL	F	26.834				26.834			
15 451 0575 1181 0060 (CP) AMPLIAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ASFALTO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 28 - LAGO SUL	F	64.368				64.368			
15 451 0575 1181 0061 (CP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 DO CONJUNTO 01 AO 12 (NA PERIFERICIAL) E NA VIA DO LAGO SUL	F	32.684				32.684			
15 451 0575 1181 0062 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O CONJUNTO 04 QI 27 E 0 PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A 17 DO SHIGS - LAGO SUL	F	133.344				133.344			
15 451 0575 1181 0063 (CP) ABERTURA DE VIA NO SHIGS - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS CDS CONJUNTOS 3007 E 3009 DO LAGO SUL	F	49.140				49.140			
15 451 0575 1181 0064 (CP) ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	39.348				39.348			
15 451 0575 2000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		358.372			358.372				
15 451 0575 2000 0005 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QI 01 SHIGS DOS CONJUNTOS 01 02, 05 E 09 DO LAGO SUL	F	43.890				43.890			
15 451 0575 2000 0006 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SHIGS CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL	F	260.040				260.040			
15 451 0575 2000 0007 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ENTRADA DAS QUADRAS 03 E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 16 DO LAGO SUL	F	53.330				53.330			
15 451 0575 2000 0008 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QI 03 SHIGS FRENTE A CHÁCARA 01 DO QUADRA - LAGO SUL	F	11.214				11.214			

ANEXO V

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ORP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 451 0575 2000 0010 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QL 29 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LAGO SUL	F	75.000				75.000			
15 451 0575 2000 0009 (CP) RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO AS CHÁCARAS DA QL 29 - LAGO SUL	F	75.000				75.000			
REGIÃO XVIII - RIACHO FUNDO		3.170.239						3.170.239	
HABITAÇÃO E URBANISMO		3.170.239						3.170.239	
URBANISMO		3.170.239						3.170.239	
VIAS URBANAS		3.170.239						3.170.239	
15 451 0575 1181 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		3.170.239						3.170.239	
15 451 0575 1181 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO II, NAS VIAS QNJ 16/18, TA DA CIDADE E RNS VIAS CENTRAIS - RIACHO FUNDO	F	1.474.389						1.474.389	
15 451 0575 1181 0000 (CP) EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO QNJ/B E T - RIACHO FUNDO	F	95.700						95.700	
15 451 0575 1181 0000 (CP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 05 E 06 E QS 07 DO RIACHO FUNDO I	F	599.340						599.340	
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE II		778.774			778.774				
HABITAÇÃO E URBANISMO		778.774			778.774				
URBANISMO		778.774			778.774				
VIAS URBANAS		778.774			778.774				
15 451 0575 2000 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		778.774			778.774				
15 451 0575 2000 0021 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A QI 05 E QI 09 DO LAGO NORTE	F	33.948				33.948			
15 451 0575 2000 0022 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI 05, CONJUNTO 05 DO LAGO NORTE	F	45.334				45.334			
15 451 0575 2000 0023 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QNJ, 14 DO LAGO NORTE	F	35.390				35.390			
15 451 0575 2000 0024 (CP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA QNJ/K TRECHO DO CONJUNTOS 09 A 04 DO LAGO NORTE	F	143.668				143.668			

TOTAL		9 911 643			1.335.533	6 49 6.000			
FISCAL		9 91 5.643			1.367.433	5.450.000			
SEGURIDADE									

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23301 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XV - TAGUATINGA		69.312				69.312			
SAÚDE E SANEAMENTO		69.312				69.312			
SAÚDE		69.312				69.312			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		69.312				69.312			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		69.312				69.312			
13 0P5 8428 1178 0007 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA QNL 24 - TAGUATINGA	2	26.400				26.400			
13 0P5 8428 1178 0008 (OP) CONSTRUÇÃO DE CRAPAO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNO 16/17 AE - TAGUATINGA	2	43.000				43.000			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		19.836				19.836			
SAÚDE E SANEAMENTO		19.836				19.836			
SAÚDE		19.836				19.836			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		19.836				19.836			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		19.836				19.836			
13 0P5 8428 1178 0009 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 69/69 (CRS 6 AE SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA	2	19.836				19.836			
REGIÃO V - SOBRADINHO		136.836				136.836			
SAÚDE E SANEAMENTO		136.836				136.836			
SAÚDE		136.836				136.836			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		136.836				136.836			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		136.836				136.836			
13 0P5 8428 1178 0002 (OP) AMPLIAÇÃO DO SETOR DE EMERGÊNCIA DO HRS	2	102.316				102.316			
13 0P5 8428 1178 0003 (OP) AQUISIÇÃO DE 04 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO	2	34.000				34.000			
REGIÃO VIII - RECANTO DAS EMAS		19.908				19.908			
SAÚDE E SANEAMENTO		19.908				19.908			
SAÚDE		19.908				19.908			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		19.908				19.908			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23301 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		16.000				16.000			
13 0P5 8428 1178 0004 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARIANTE BONSUCESSO	2	36.760				36.760			
REGIÃO XXIII - SANTA MARIA		79.300				79.300			
SAÚDE E SANEAMENTO		79.300				79.300			
SAÚDE		79.300				79.300			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		79.300				79.300			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		79.300				79.300			
13 0P5 8428 1178 0007 (OP) AQUISIÇÃO DE 40 (TRÊS) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA	2	79.300				79.300			
REGIÃO XXIV - SÃO SEBASTIÃO		37.000				37.000			
SAÚDE E SANEAMENTO		37.000				37.000			
SAÚDE		37.000				37.000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		37.000				37.000			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		37.000				37.000			
13 0P5 8428 1178 0008 (OP) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	2	37.000				37.000			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		79.300				79.300			
SAÚDE E SANEAMENTO		79.300				79.300			
SAÚDE		79.300				79.300			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		79.300				79.300			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		79.300				79.300			
13 0P5 8428 1178 0008 (OP) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS	2	79.300				79.300			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		30.340				30.340			
SAÚDE E SANEAMENTO		30.340				30.340			
SAÚDE		30.340				30.340			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		30.340				30.340			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23301 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		30.340				30.340			
13 0P5 8428 1178 0009 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	2	30.340				30.340			
REGIÃO XXII - CANDANGOLÂNDIA		11.340				11.340			
SAÚDE E SANEAMENTO		11.340				11.340			
SAÚDE		11.340				11.340			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		11.340				11.340			
13 0P5 8428 1178 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		11.340				11.340			
13 0P5 8428 1178 0010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO 07 - CANDANGOLÂNDIA	2	11.340				11.340			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		403.884				403.884			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XXIII - SANTA MARIA		65.400				65.400			
SAÚDE E SANEAMENTO		65.400				65.400			
SAÚDE		65.400				65.400			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSPETORIAS DE SAÚDE		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE EM SANTA MARIA	2	65.400				65.400			
REGIÃO XXIV - SÃO SEBASTIÃO		65.400				65.400			
SAÚDE E SANEAMENTO		65.400				65.400			
SAÚDE		65.400				65.400			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSPETORIAS DE SAÚDE		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO LAGO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	2	65.400				65.400			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		65.400				65.400			
SAÚDE E SANEAMENTO		65.400				65.400			
SAÚDE		65.400				65.400			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSPETORIAS DE SAÚDE		65.400				65.400			
13 0P5 8428 1128 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS	2	65.400				65.400			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		151.440				151.440			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		356.250				356.250			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		356.250				356.250			
SEGURANÇA PÚBLICA		356.250				356.250			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		356.250				356.250			
08 0B5 8905 1216 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA MILITAR		356.250				356.250			
08 0B5 8905 1216 0000 (OP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO ACAMPAMENTO DA	F	151.250				151.250			

TELEFÔNICA III - RA I									
08 0B5 8905 1216 0000 (OP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA PLANALTO - RA I	F	75.000				75.000			
REGIÃO III - GAMA		91.476				91.476			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		91.476				91.476			
SEGURANÇA PÚBLICA		91.476				91.476			
POLICIAMENTO MILITAR		91.476				91.476			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		91.476				91.476			
08 0B5 8177 1202 0007 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS TIPO 1(FOX) E PARA A ÁREA RURAL, SENDO UMA PARA NÚCLEO RURAL GAMA - RA II	F	33.944				33.944			
08 0B5 8177 1202 0008 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 8ª CPMANO DO GAMA - RA II	F	39.412				39.412			
08 0B5 8177 1202 0029 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURA LTVE PARA A 8ª COMPANHIA DO BATALHÃO ESCOLAR DO GAMA - RA II	F	13.139				13.139			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		151.388				151.388			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		151.388				151.388			
SEGURANÇA PÚBLICA		151.388				151.388			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		16.758				16.758			
08 0B5 8905 1216 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA MILITAR		16.758				16.758			
08 0B5 8905 1216 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO DA 8ª CPMANO DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	16.584				16.584			
08 0B5 8905 1216 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO MASCULINO DA 8ª CPMANO DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	6.174				6.174			
POLICIAMENTO MILITAR		134.642				134.642			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		134.642				134.642			
08 0B5 8177 1202 0004 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 8ª CPMANO DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	37.316				37.316			
08 0B5 8177 1202 0005 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A PMDF DE BRAZLÂNDIA PARA OS SETORES VEREDA, TRADICIONAL, A E , SETOR RUL E 8ª CPMANO - RA IV	F	77.868				77.868			
08 0B5 8177 1202 0006 (OP) AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A 8ª CPMANO DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	39.338				39.338			
REGIÃO V - SOBRADINHO		170.644				170.644			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		170.644				170.644			
SEGURANÇA PÚBLICA		170.644				170.644			
POLICIAMENTO MILITAR		170.644				170.644			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		170.644				170.644			
08 0B5 8177 1202 0002 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS, LINHA TELEFÔNICA E (CARRO DE COMUNICAÇÃO PARA A PMDF EM SOBRADINHO - RA V	F	170.644				170.644			
REGIÃO VI - PLANALTINA		177.668				177.668			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		177.668				177.668			
SEGURANÇA PÚBLICA		177.668				177.668			
POLICIAMENTO MILITAR		177.668				177.668			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		34.668				34.668			
08 0B5 8177 1202 0010 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS LEVES PARA A 8ª CPMANO DE PLANALTINA - RA VI	F	100.000				100.000			
08 0B5 8177 1202 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A 8ª CPMANO DE PLANALTINA - RA VI	F	43.000				43.000			
08 0B5 8177 1202 0021 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURA E MOTOS PARA A 8ª CPMANO DE PLANALTINA - RA VI	F								
REGIÃO VII - PARANOÁ		39.332				39.332			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		39.332				39.332			
SEGURANÇA PÚBLICA		39.332				39.332			
POLICIAMENTO MILITAR		39.332				39.332			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		35.335				35.335			
08 0B5 8177 1202 0005 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A 8ª CPMANO DO PARANOÁ - RA VII	F	35.335				35.335			
REGIÃO VIII - RECANTO DAS EMAS		145.172				145.172			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		145.172				145.172			
SEGURANÇA PÚBLICA		145.172				145.172			
POLICIAMENTO MILITAR		145.172				145.172			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		115.172				115.172			
08 0B5 8177 1202 0017 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPO LINE E PESADA PARA A PMDF DO N BRASILÂNDIA - RA VIII	F	145.172				145.172			
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		175.134				175.134			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		175.134				175.134			
SEGURANÇA PÚBLICA		175.134				175.134			
POLICIAMENTO MILITAR		175.134				175.134			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		172.134				172.134			
08 0B5 8177 1202 0018 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA O 8º BPM DE CEILÂNDIA - RA IX	F	172.134				172.134			
REGIÃO X - GAMA		148.178				148.178			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		148.178				148.178			
SEGURANÇA PÚBLICA		148.178				148.178			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		46.973				46.973			
08 0B5 8905 1216 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		46.973				46.973			
08 0B5 8905 1216 0006 (OP) IDENTIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA MILITAR	F	46.973				46.973			
POLICIAMENTO MILITAR		101.204				101.204			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		101.204				101.204			
08 0B5 8177 1202 0019 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO TOYOTA E VEÍCULOS LEVES PARA O 8º BPM DO GUARÁ - RA X	F	101.204				101.204			
REGIÃO XII - CRUZEIRO		305.710				305.710			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SEM VÍNCULO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		305.710				305.710			
SEGURANÇA PÚBLICA		305.710				305.710			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		171.999				171.999			
08 0B5 8905 1216 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA MILITAR		171.999				171.999			
08 0B5 8905 1216 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DO CUARTEL DA 11ª CPMANO NO SUDOESTE - RA XI	F	171.999				171.999			
POLICIAMENTO MILITAR		99.730				99.730			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		99.730				99.730			
08 0B5 8177 1202 0004 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS E LEVES PARA A 11ª CPMANO DO CRUZEIRO - RA XII	F	99.730				99.730			
REGIÃO XXII - CANDANGOLÂNDIA		79.884				79.884			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		79.884				79.884			
SEGURANÇA PÚBLICA		79.884				79.884			
POLICIAMENTO MILITAR		79.884				79.884			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		79.884				79.884			
08 0B5 8177 1202 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPOLINE E PESADA PARA A 2ª CPMANO DE SAMAMBAIA - RA III	F	43.884				43.884			
08 0B5 8177 1202 0012 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL DO SETOR NORTE - NOVA DF SAMAMBAIA - RA XII	F	36.340				36.340			
08 0B5 8177 1202 0013 (OP) INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO PARA DA POLÍCIA NA ESCOLA CLASSE Nº 1 E NÚCLEO RURAL DA JESCA DE Samambaia - RA XII	F	7.300				7.300			
REGIÃO XXIII - SANTA MARIA		129.760				129.760			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		129.760				129.760			
SEGURANÇA PÚBLICA		129.760				129.760			
POLICIAMENTO MILITAR		129.760				129.760			
08 0B5 8177 1202 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		129.760				129.760			
08 0B5 8177 1202 0014 (OP) AQUISIÇÃO DE CHARLOS PARA A PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII	F	35.200				35.200			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE MOTORES / BICICLETAS PARA PMDF DE SANTA MARIA - Rs 100	F	55.140				55.140			
05 000 0477 1260 0040 (CP) AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A PMDF DE SANTA MARIA - Rs 100	F	13.340				13.340			
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		68.040				68.040			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		68.040				68.040			
SEGURANÇA PÚBLICA		68.040				68.040			
POLICIAMENTO MILITAR		68.040				68.040			
05 000 0477 1260		68.040				68.040			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A PMDF DE SÃO SEBASTIÃO - Rs 100	F	68.040				68.040			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		35.322				35.322			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		35.322				35.322			
SEGURANÇA PÚBLICA		35.322				35.322			
POLICIAMENTO MILITAR		35.322				35.322			
05 000 0477 1260		35.322				35.322			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE 100 VIATURAS POLICIAIS PARA A PMDF DE RECANTO DAS EMAS - Rs 100	F	35.322				35.322			
REGIÃO XVI - LAGO SUL		11.340				11.340			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		11.340				11.340			
SEGURANÇA PÚBLICA		11.340				11.340			
POLICIAMENTO MILITAR		11.340				11.340			
05 000 0477 1260		11.340				11.340			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA LEVE PARA A PMDF DO LAGO SUL - Rs 100	F	11.340				11.340			
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		45.360				45.360			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
POLICIAMENTO MILITAR		45.360				45.360			
05 000 0477 1260		45.360				45.360			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA CONTRA SINISTROS		309.644				309.644			
05 000 0476 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		309.644				309.644			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ABE PARA O CBMDF EM SANTA MARIA - Rs 100	F	311.472				311.472			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF DE SANTA MARIA - Rs 100	F	18.144				18.144			
REGIÃO XIII - SÃO SEBASTIÃO		234.360				234.360			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		234.360				234.360			
SEGURANÇA PÚBLICA		234.360				234.360			
DEFESA CONTRA SINISTROS		234.360				234.360			
05 000 0476 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		234.360				234.360			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO SEBASTIÃO - Rs 100	F	234.360				234.360			
REGIÃO XVII - LAGO SUL		82.980				82.980			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		82.980				82.980			
SEGURANÇA PÚBLICA		82.980				82.980			
DEFESA CONTRA SINISTROS		82.980				82.980			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		82.980				82.980			
05 000 0176 1210 0000 (CP) REFORMA DE UNIDADE AUTOMOBILISTICA(ABE) DO CBMDF DO LAGO SUL - Rs 100	F	37.980				37.980			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C(BOMBA A DIESEL) PARA A CIA - LAGO SUL - Rs 100	F	45.000				45.000			
REGIÃO XVIII - RIACHO FUNDO		147.780				147.780			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		147.780				147.780			
SEGURANÇA PÚBLICA		147.780				147.780			
DEFESA CONTRA SINISTROS		147.780				147.780			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		147.780				147.780			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO JPX PARA A ÁREA RURAL DO RIACHO FUNDO - Rs 100	F	42.300				42.300			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		39.672				39.672			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		39.672				39.672			
SEGURANÇA PÚBLICA		39.672				39.672			
POLICIAMENTO MILITAR		39.672				39.672			
05 000 0477 1260		39.672				39.672			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO LEVE PARA A PMDF DO LAGO NORTE - Rs 3000	F	39.672				39.672			
REGIÃO XXIII - CANDANGOLÂNDIA		13.668				13.668			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		13.668				13.668			
SEGURANÇA PÚBLICA		13.668				13.668			
POLICIAMENTO MILITAR		13.668				13.668			
05 000 0477 1260		13.668				13.668			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR									
05 000 0477 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE NOVOS MEIOS EQUIPADOS PARA O 4º PELOTÃO DA PMDF - CANDANGOLÂNDIA - Rs 100	F	13.668				13.668			
TOTAL		3.013.390				3.013.390			
FISCAL		2.913.390				2.913.390			
SEGURIDADE									

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO III - GAMA		355.632				355.632			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		355.632				355.632			
SEGURANÇA PÚBLICA		355.632				355.632			
DEFESA CONTRA SINISTROS		324.632				324.632			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		324.632				324.632			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA E UM AUTO-SERVIÇO EXTINÇÃO PARA O CBMDF DO GAMA - Rs 0	F	355.632				355.632			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		69.772				69.772			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		69.772				69.772			
SEGURANÇA PÚBLICA		69.772				69.772			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		19.484				19.484			
05 000 0000 1260 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS		19.484				19.484			
05 000 0000 1260 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO INTERNO DA 7ª CIA DE BRAZLÂNDIA - Rs IV	F	19.484				19.484			
DEFESA CONTRA SINISTROS		49.288				49.288			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		41.288				41.288			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 7ª CIA DE BRAZLÂNDIA - Rs IV	F	49.288				49.288			
REGIÃO VII - PLANALTINA		11.340				11.340			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		11.340				11.340			
SEGURANÇA PÚBLICA		11.340				11.340			
DEFESA CONTRA SINISTROS		11.340				11.340			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		11.340				11.340			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA F/H UNO MILLE PARA O CBMDF DE PLANALTINA - Rs VI	F	11.340				11.340			
REGIÃO XII - CEILÂNDIA		799.379				799.379			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		799.379				799.379			
SEGURANÇA PÚBLICA		799.379				799.379			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA CONTRA SINISTROS		799.379				799.379			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		799.379				799.379			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS URE E ABT EQUIPADAS PARA A 8ª CIA AS SE - CEILÂNDIA - Rs III	F	799.379				799.379			
REGIÃO X - SOBRADINHO		136.000				136.000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		136.000				136.000			
SEGURANÇA PÚBLICA		136.000				136.000			
DEFESA CONTRA SINISTROS		136.000				136.000			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		136.000				136.000			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO GUARÁ - Rs II	F	136.000				136.000			
ANEXO XII - CEILÂNDIA		45.360				45.360			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
DEFESA CONTRA SINISTROS		45.360				45.360			
05 000 0176 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		45.360				45.360			
05 000 0176 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA TIPO UR E AMBULÂNCIA TIPO C PARA O CBMDF DO SOBRADINHO - Rs III	F	45.360				45.360			
REGIÃO XIX - SAMAMBAIA		45.360				45.360			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
SEGURANÇA PÚBLICA		45.360				45.360			
DEFESA CONTRA SINISTROS		45.360				45.360			
05 000 0476 1210 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS		45.360				45.360			
05 000 0476 1210 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO UR E AMBULÂNCIA TIPO A PARA O CBMDF DE SAMAMBAIA - Rs III	F	45.360				45.360			
REGIÃO XXII - SANTA MARIA		359.646				359.646			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		359.646				359.646			
SEGURANÇA PÚBLICA		359.646				359.646			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO III - GAMA		15.120				15.120			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		15.120				15.120			
SEGURANÇA PÚBLICA		15.120				15.120			
POLICIAMENTO CIVIL		15.120				15.120			
05 000 0471 1260		15.120				15.120			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PARA A PCDF DO GAMA - Rs V	F	15.120				15.120			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		151.074				151.074			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		151.074				151.074			
SEGURANÇA PÚBLICA		151.074				151.074			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		128.489				128.489			
05 000 0000 1260		128.489				128.489			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0000 1260 0000 (CP) AMPLIAÇÃO DA 16ª DP PARA CRIAÇÃO DOS POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DA 4ª DELEGACIA DA MULHER DE BRAZLÂNDIA - Rs IV	F	122.489				122.489			
POLICIAMENTO CIVIL		27.294				27.294			
05 000 0471 1260		27.294				27.294			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 16ª DP DE BRAZLÂNDIA - Rs IV	F	13.130				13.130			
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 16ª DP DE BRAZLÂNDIA - Rs IV	F	13.474				13.474			
REGIÃO V - SOBRADINHO		43.733				43.733			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		43.733				43.733			
SEGURANÇA PÚBLICA		43.733				43.733			
POLICIAMENTO CIVIL		43.733				43.733			
05 000 0471 1260		43.733				43.733			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA, PEVIDAS, 1 BANC TELEFÔNICA E EQUIP DE COMUNICAÇÃO PARA A PCDF DE SOBRADINHO - Rs V	F	43.733				43.733			
REGIÃO VII - PLANALTINA		111.888				111.888			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		111.888				111.888			
SEGURANÇA PÚBLICA		111.888				111.888			

ANEXO V R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
POLICIAMENTO CIVIL		111.888				111.888			
05 000 0471 1260		111.888				111.888			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0041 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS UNO MILLE PARA A PCDF DE PLANALTINA - Rs VI	F	22.400				22.400			
05 000 0471 1260 0042 (CP)	F	44.336				44.336			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A PCDF DE PLANALTINA - Rs VI									
05 000 0471 1260 0043 (CP) AQUISIÇÃO DE UMA TORRE PARA A PCDF DE PLANALTINA - Rs VI	F	27.972				27.972			
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		140.130				140.130			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		140.130				140.130			
SEGURANÇA PÚBLICA		140.130				140.130			
POLICIAMENTO CIVIL		140.130				140.130			
05 000 0471 1260		140.130				140.130			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPOS LEVE E PESADA PARA A PCDF DO N. BANDEIRANTE - Rs VIII	F	140.130				140.130			
REGIÃO X - GUARÁ		64.740				64.740			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		64.740				64.740			
SEGURANÇA PÚBLICA		64.740				64.740			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		64.740				64.740			
05 000 0000 1260		61.740				64.740			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0000 1260 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA ÁREA DA 4ª DP DO GUARÁ - Rs II	F	64.740				64.740			
REGIÃO XXIII - SANTA MARIA		130.998				130.998			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		130.998				130.998			
SEGURANÇA PÚBLICA		130.998				130.998			
POLICIAMENTO CIVIL		130.998				130.998			
05 000 0471 1260		130.998				130.998			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
05 000 0471 1260 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS TODAS AS DELEGACIAS DA 20ª DP - SANTA MARIA - Rs 100	F	34.664				34.664			

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34305 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
44.90.52.01 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POSF DE SANTA MARIA - RA 12	F	4.021				4.021			
44.90.52.71 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS PARA A POSF DE SANTA MARIA - RA 12	F	66.200				66.200			
44.90.52.01 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA A POSF DE SANTA MARIA - RA 12	F	6.232				6.232			
REGIÃO XVI - RECANTO DAS EMAS		37.000				37.000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		37.000				37.000			
SEGURANÇO PÚBLICA		37.000				37.000			
POLICIAMENTO CIVIL		37.000				37.000			
06.181.6214 1200		37.000				37.000			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL									
44.90.52.71 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO CAMBURÃO PARA A POSF DO RECANTO DAS EMAS - RA XVI	F	37.000				37.000			
REGIÃO XVII - LAGO SUL		64.300				64.300			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		64.300				64.300			
SEGURANÇA PÚBLICA		64.300				64.300			
SERVIÇOS PÚBLICOS		7.300				7.300			
06.181.6206 1200		7.300				7.300			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL									
44.90.51.01 1200 0000 (CP) CONSTRUÇÃO DE CASA COM PARTE INFERIOR REVESTIDA E SUPERIOR DE ARAME FARPADO AO REDOR DA 18ª DP - LAGO SUL - RA 16	F	7.300				7.300			
POLICIAMENTO CIVIL		56.700				56.700			
06.181.6214 1200		56.700				56.700			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
44.90.52.71 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PESADA PARA A POSF DO LAGO SUL - RA 16	F	56.340				56.340			
44.90.52.01 1200 0000 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 18ª DP - LAGO SUL - RA 16	F	35.400				35.400			
TOTAL		169.662				169.662			
FISCAL		169.662				169.662			
SEGURIDADE									

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

34 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

34301 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
REGIÃO XVIII - RIACHO FUNDO		15.139				15.139			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		15.139				15.139			
TRANSPORTE URBANO		15.139				15.139			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		15.139				15.139			
06.181.6073 2087		11.139				11.139			
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
44.90.51.71 2087 0002 (CP) EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO RIACHO FUNDO I - RA XVIII	F	11.139				11.139			
REGIÃO XXIII - CANDANGOLÂNDIA		30.304				30.304			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		30.304				30.304			
TRANSPORTE URBANO		30.304				30.304			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		30.304				30.304			
06.181.6073 2087		30.304				30.304			
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
44.90.51.71 2087 0006 (CP) EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CANDANGOLÂNDIA - RA XXIII	F	30.304				30.304			
TOTAL		25.764				25.764			
FISCAL		30.764				25.764			
SEGURIDADE									

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

36 SECRETARIA DE TRANSPORTES

36302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
REGIÃO I - BRAZLÂNDIA		165.773				165.773			
TRANSPORTE		165.773				165.773			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		165.773				165.773			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		165.773				165.773			
15.452.6227 1165		165.773				165.773			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA E CHÁCARA DO TORTO	F	165.773				165.773			
REGIÃO II - GAMA		655.709				655.709			
TRANSPORTE		655.709				655.709			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		655.709				655.709			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		655.709				655.709			
15.452.6227 1165		655.709				655.709			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0000 (CP) CHECAL/ASSENTO DO ACESSO À ESCOLA POVRE AO KM DO GAMA - GAMA	F	36.709				36.709			
15.452.6227 1165 0004 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À ESCOLA POVRE AO KM DO GAMA - GAMA	F	169.000				169.000			
15.452.6227 1165 0005 (CP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF-480 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA	F	300.000				300.000			
15.452.6227 1165 0006 (CP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 299 (EPCL) - GAMA	F	150.000				150.000			
REGIÃO III - TAGUATINGA		300.300				300.300			
TRANSPORTE		300.300				300.300			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.300				300.300			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.300				300.300			
15.452.6227 1165		300.300				300.300			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0007 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONSTRUÇÃO DA AVENIDA HELIO PRATES ATÉ HORIZONTE PARDO - TAGUATINGA	F	65.400				65.400			
15.452.6227 1165 0008 (CP) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA	F	235.000				235.000			

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

36 SECRETARIA DE TRANSPORTES

36302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
15.452.6227 1165 0010 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E NOVEMBRO (DA CHÁCARA 110 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA) - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		1.000.400				1.000.400			
TRANSPORTE		1.000.400				1.000.400			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.000.400				1.000.400			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.000.400				1.000.400			
15.452.6227 1165		1.000.400				1.000.400			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0011 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESCELERAÇÃO NA PARTE PRONTA DO RIACHO II, DF-150 - BRAZLÂNDIA	F	300.400				300.400			
15.452.6227 1165 0012 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DF - 150 - ROSÁRIO - BRAZLÂNDIA	F	700.000				700.000			
REGIÃO V - SOBRADINHO		1.531.300				1.531.300			
TRANSPORTE		1.531.300				1.531.300			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.531.300				1.531.300			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.744.940				1.744.940			
15.452.6227 1165		1.744.940				1.744.940			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0013 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DAS LIGAS 2 DF 205 LIGAS AO ANEL RODOVIÁRIO-SOBRADINHO - SOBRADINHO	F	600.700				600.700			
15.452.6227 1165 0014 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-450, LIGANDO A DF-150 COM A DF-455 (INCLUSIVE AS INTERSECÇÕES COM A DF-250 E A DF - 455) - SOBRADINHO	F	300.700				300.700			
15.452.6227 1165 0015 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA, PARTINDO DO KM 71 - RODOVIA DF - 150 A 2 DOMINGUES DA VIA DO MATO - SOBRADINHO	F	130.700				130.700			
15.452.6227 1165 0016 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO DF - 755 (SEDE, DO CATINGUEIRO) A DF ASSENTO - SOBRADINHO	F	300.700				300.700			
15.452.6227 1165 0017 (CP) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DF - 450 (KM 0 A DF - 455 CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - SOBRADINHO-PA 05-0007 - SOBRADINHO	F	44.900				44.900			

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

36 SECRETARIA DE TRANSPORTES

36302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
15.452.6227 1165 0018 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À QR 101 E DF-205 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PASSANDO A PONTE DO RIO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	131.300				131.300			
15.452.6227 1165 0019 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-135 - CAPÃO SECO - PARANOÁ	F	151.300				151.300			
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		304.372				304.372			
TRANSPORTE		304.372				304.372			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		304.372				304.372			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		181.460				181.460			
15.452.6227 1165		152.460				152.460			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0020 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À PONTE SOBRE A PERIFERAL ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A QS 13 (CDN) AO RIO DA SETOR DE CHÁCARAS PE E RIACHO FUNDO III - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	33.914				33.914			
15.452.6227 1165 0021 (CP) CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A PERIFERAL ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA E A QS 13 (CDN) AO RIO DA SETOR DE CHÁCARAS PE E RIACHO FUNDO III - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	135.646				135.646			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		91.912				91.912			
15.452.6226 1200		56.343				56.343			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15.452.6226 1204 0000 (CP) IMPLANTAÇÃO E ANPLIAÇÃO DO ACESSO À EPNB NAS PROXIMIDADES DO CCNU I E II DA QD 3 DO EMPM, COM DRAPAGENS, ESCAVAÇÕES E ANPLIAÇÃO DA FAIXA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO - N SAIS	F	91.912				91.912			
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		1.000.300				1.000.300			
TRANSPORTE		1.000.300				1.000.300			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.000.300				1.000.300			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.000.300				1.000.300			
15.452.6227 1165		1.000.300				1.000.300			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0022 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL EDA ESPERANÇA - CEILÂNDIA	F	412.000				412.000			
15.452.6227 1165 0024 (CP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - RCRA 9 - CEILÂNDIA	F	600.400				600.400			

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

36 SECRETARIA DE TRANSPORTES

36302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
REGIÃO X - GAMA		420.400				420.400			
TRANSPORTE		420.400				420.400			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		420.400				420.400			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		420.400				420.400			
15.452.6227 1165		420.400				420.400			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0023 (CP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA 26/P - GUARÁ	F	134.200				134.200			
15.452.6227 1165 0000 (CP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA SUPERIOR SAMAMBAIA - GUARÁ	F	134.200				134.200			
15.452.6227 1165 0025 (CP) DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES (SENTIDO GUARÁ - NÚCLEO BANDEIRANTE)	F	134.000				134.000			
REGIÃO XI - CEILÂNDIA		40.300				40.300			
TRANSPORTE		40.300				40.300			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.300				40.300			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		40.300				40.300			
15.452.6226 1204		40.300				40.300			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15.452.6226 1204 0004 (CP) PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DA VIA DA QUADRA 19 - CRUZEIRO VELHO - EPCB	F	40.300				40.300			
REGIÃO XIII - SAMAMBAIA		300.000				300.000			
TRANSPORTE		300.000				300.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000				300.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.000				300.000			
15.452.6227 1165		300.000				300.000			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0027 (CP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA DF-459 COM A DF-480 - SAMAMBAIA	F	300.000				300.000			
REGIÃO XXIII - SANTA MARIA		94.500				94.500			
TRANSPORTE		94.500				94.500			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		94.500				94.500			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		94.500				94.500			
15.452.6227 1165		94.500				94.500			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									

ANEXO V

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

36 SECRETARIA DE TRANSPORTES

36302 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDOC	TOTAL	FEDERAL E DIC. ORIGINAL	ANUAL E DIC. DA ORIGEM	OUTRAS ORIGEM VINCULADOS	ORIGEM/TESOURO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS ORIGEM DE CAPITAL
15.452.6227 1165 0028 (CP) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGANDO A DF 150 A DF 205	F	94.500				94.500			
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		300.400				300.400			
TRANSPORTE		300.400				300.400			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.400				300.400			
CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.400				300.400			
15.452.6227 1165		300.400				300.400			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0029 (CP) CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL - 4 BRCANAL, MAS ADUELAS E 1 BRANCA DE LAJE - SÃO SEBASTIÃO	F	194.400				194.400			
15.452.6227 1165 0030 (CP) CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE COMUNICAÇÃO NAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DE SÃO SEBASTIÃO	F	15.100				15.100			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		300.000				300.000			
TRANSPORTE		300.000				300.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000				300.000			
CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.000				300.000			
15.452.6227 1165		300.000				300.000			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0026 (CP) CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSAGEM DE ANIMAIS NA DF-480, EM FRENTE AO ASSENTO - RECANTO DAS EMAS	F	300.000				300.000			
REGIÃO XVII - LAGO SUL		307.300			3.700	303.600			
TRANSPORTE		307.300			3.700	303.600			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		307.300			3.700	303.600			
CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.300				300.300			
15.452.6227 1165		300.300				300.300			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.452.6227 1165 0031 (CP) PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA ESTRADA DA ERMA, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL	F	300.300				300.300			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		3.700			3.700				
15.452.6226 1204		3.700			3.700				
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15.452.6226 1204 0005 (CP) RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TÚNEIS DE "GUARDA-LUZ" NO LAGO SUL	F	3.700			3.700				
REGIÃO XVIII - RIACHO FUNDO		55.540				55.540			
TRANSPORTE		55.540				55.540			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		55.540				55.540			

ANEXO V — R$ 1,00

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IDR	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		86.940				86.940			
15.451.0527.1.155		86.940				86.940			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
15.451.0527.1.155.0042 (DF)	F	11.340				11.340			
ABERTURA DE ESTRADA VICINAL INTERLIGANDO O SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA SAMAMBAIE E BUCAINA AO NÚCLEO SAMAMBAIE - RIACHO FUNDO									
15.451.0527.1.155.0043 (DF)	F	75.600				75.600			
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA DF-085 COM A DF-459 - RIACHO FUNDO									
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		17.892				17.892			
TRANSPORTE		17.892				17.892			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		17.892				17.892			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		17.892				17.892			
15.451.0528.1204		17.892				17.892			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15.451.0528.1204.0087 (DF)	F	17.892				17.892			
CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE									
REGIÃO XXIII - CANDANGOLÂNDIA		989.000				989.000			
TRANSPORTE		989.000				989.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		989.000				989.000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		989.000				989.000			
15.451.0528.1204		989.000				989.000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
15.451.0528.1204.0085 (DF)	F	619.000				619.000			
REVESTIMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 BAIA VIADUTO NA VIA DE ACESSO ELA DA CANDANGOLÂNDIA									
15.451.0528.1204.0088 (DF)	F	7.560				7.560			
RECUPERAÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO DE PEDESTRE DA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA									
15.451.0528.1204.0090 (DF)	F	362.400				362.400			
ASFALTAMENTO DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF-085 - TRECHO ACESSO NORTE DA CANDANGOLÂNDIA À DF-095									
TOTAL		9.664.392			3.780	9.664.392			
FISCAL		9.664.392			3.780	9.664.392			
SEGURIDADE									

ANEXO V — R$ 1,00

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IDR	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		34.940				34.940			
TRANSPORTE		34.940				34.940			
TRANSPORTE URBANO		34.940				34.940			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		34.940				34.940			
15.091.0571.1009		34.940				34.940			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0085 (DF)	F	3.670				3.670			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0020 (DF)	F	3.670				3.670			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0085 (DF)	F	3.360				3.360			
CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO TRECHO ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E A ESCOLA - BRAZLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0088 (DF)	F	9.072				9.072			
CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0090 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0091 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNDIA									
REGIÃO XIX - CRUZEIRO		34.020				34.020			
TRANSPORTE		34.020				34.020			
TRANSPORTE URBANO		34.020				34.020			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		34.020				34.020			
15.091.0571.1009		34.020				34.020			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0085 (DF)	F	34.020				34.020			
CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO									
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		7.560				7.560			
TRANSPORTE		7.560				7.560			
TRANSPORTE URBANO		7.560				7.560			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		7.560				7.560			

ANEXO V — R$ 1,00

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IDR	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.091.0571.1009		7.938				7.938			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0085 (DF)	F	7.938				7.938			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS									
REGIÃO XVII - LAGO SUL		13.878				13.878			
TRANSPORTE		13.878				13.878			
TRANSPORTE URBANO		13.878				13.878			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		13.878				13.878			
15.091.0571.1009		13.878				13.878			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0087 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ									
15.091.0571.1009.0092 (DF)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL									
15.091.0571.1009.0093 (DF)	F	3.360				3.360			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ 13 DO SMDB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL									
15.091.0571.1009.0094 (DF)	F	3.670				3.670			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL									
15.091.0571.1009.0095 (DF)	F	3.670				3.670			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 28 - LAGO SUL									
REGIÃO XVIII - RIACHO FUNDO		3.360				3.360			
TRANSPORTE		3.360				3.360			
TRANSPORTE URBANO		3.360				3.360			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		3.360				3.360			
15.091.0571.1009		3.360				3.360			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0096 (DF)	F	3.360				3.360			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO									
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		4.536				4.536			
TRANSPORTE		4.536				4.536			

ANEXO V — R$ 1,00

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IDR	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE URBANO		4.536				4.536			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		4.536				4.536			
15.091.0571.1009		4.536				4.536			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0097 (DF)	F	4.536				4.536			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE									
REGIÃO XXIII - CANDANGOLÂNDIA		13.608				13.608			
TRANSPORTE		13.608				13.608			
TRANSPORTE URBANO		13.608				13.608			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		13.608				13.608			
15.091.0571.1009		13.608				13.608			
IMPLEMENTAÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
15.091.0571.1009.0098 (DF)	F	7.560				7.560			
AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA									
15.091.0571.1009.0099 (DF)	F	6.048				6.048			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA									
TOTAL		169.194				169.194			
FISCAL		169.194				169.194			
SEGURIDADE									

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.8504000	1	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	80.000,00		80.000,00	4.459,95	4.459,95
319008	220	100.000,00		100.000,00		
349039	100	100.000,00		100.000,00	9.000,00	1.433,73
349039	220	200.000,00		200.000,00		
16.004.0013.8506000	1	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	2.000,00		2.000,00		
16.007.0021.8501000	1	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	220	10.000,00		10.000,00	964,91	964,91
349030	220	500.000,00	100.000,00	600.000,00	135.946,74	26.892,11
349033	220	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
349039	100	100.000,00		100.000,00		
349039	220	1.900.000,00	500.000,00	2.000.000,00	1.575.278,92	570.998,89
349041	220	5.000,00		5.000,00		
349092	220	25.000,00	100.000,00	125.000,00	64.753,35	64.753,35
349093	220	5.000,00		5.000,00		
459051	220	1.000,00		1.000,00		
459052	220	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	16.289,96	15.406,80
469064	220	9.000,00		9.000,00		
16.007.0021.8501001	2	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
349039	100	8.235.000,00		8.235.000,00	7.145.152,25	7.145.152,25
349039	220	600.000,00		600.000,00	290.673,52	157.289,83
16.007.0021.8501001	3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
349030	220	50.000,00		50.000,00		
349039	220	50.000,00		50.000,00	9.660,00	7.830,00
16.007.0021.8502000	1	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	5.000,00		5.000,00	43,86	43,86
319011	100	875.000,00	-60.000,00	815.000,00	329.073,40	328.759,00
319013	100	50.000,00	40.000,00	90.000,00	54.101,38	54.101,38
319016	100	30.000,00		30.000,00	703,10	703,10
319092	100	10.000,00		10.000,00		
319093	100		20.000,00	20.000,00	11.188,97	
16.007.0023.8503000	1	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	180.000,00		180.000,00	180.000,00	43.927,18
16.091.0024.1090000	1	SISTEMA ORGANIZACIONAL E NORMATIVO				
349039	220	150.000,00	-30.000,00	120.000,00	30.353,36	4.135,32
16.091.0024.1090000	2	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
349039	220	100.000,00	-20.000,00	80.000,00		
349092	220		50.000,00	50.000,00	39.690,00	39.690,00
459052	220	90.000,00		90.000,00		
469064	220	10.000,00		10.000,00		
16.091.0024.1090000	3	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00		100.000,00		
16.091.0024.1090000	4	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO				
349039	220	14.000,00		14.000,00		
459052	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0024.2077000	1	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES				
349039	220	600.000,00		600.000,00	442.286,73	289.556,08
16.091.0571.1091000	1	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS				
349039	220	50.000,00	848.360,00	898.360,00	778.624,77	55.330,74
459051	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0571.1091000	2	CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00		7.500,00		

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 16

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.1091000	3	CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.1091000	4	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO PARANOÁ				
459051	100		500.000,00	500.000,00	100.000,00	
459051	110	500.000,00	-500.000,00	0,00		
16.091.0571.1091000	5	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO				
459051	110	45.000,00		45.000,00		
16.091.0571.1091000	6	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS				
459051	110	10.500,00		10.500,00		
16.091.0571.1091000	7	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.1091000	8	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E A				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.1091000	9	CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	12.000,00		12.000,00		
16.091.0571.1091001	0	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.1091001	1	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNI				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.1091001	2	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.1091001	3	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ 13 DO SMDB EM AMBOS OS S				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.1091001	4	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.1091001	5	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.1091001	6	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.1091001	7	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE				
459051	110	6.000,00		6.000,00		
16.091.0571.1091001	8	AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA				
459051	110	10.000,00		10.000,00		
16.091.0571.1091001	9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRIN				
459051	110	8.000,00		8.000,00		
16.091.0571.1091002	0	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA				
349039	100	140.000,00	-140.000,00	0,00		
349039	110		112.000,00	112.000,00		
16.091.0571.1091002	1	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA KOMBISTAS AO LADO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA				
459051	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0571.1091002	2	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS AOS ONIBUS COLETIVOS NOS TER				
459051	100	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
459051	110		1.000.000,00	1.000.000,00		
16.091.0571.1091002	3	CONSTRUÇAO DE PONTO DE TAXI NA QNN 1				
459051	100	20.000,00	-20.000,00	0,00		
459051	110		20.000,00	20.000,00		
16.091.0571.1091002	4	CONSTRUÇAO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI 11				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		

ata: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página: 17
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

VIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.10910025		CONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO HRG E OUTRO PROXI				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		
16.091.0571.10910026		CONSTRUÇAO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA				
459051	110	432.000,00		432.000,00		
16.091.0571.10930001		PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	200.000,00		200.000,00		
16.091.0571.10930002		PROGRAMA DE AUTOMAÇÃO DO CONTROLE				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00		100.000,00		
16.091.0575.10920001		CORREDOR DE TRANSPORTE - EIXO SUL				
349039	220	89.000,00		89.000,00	4.500,00	4.500,00
TOTAIS		17.011.500,00	1.420.360,00	18.431.860,00	11.232.745,17	8.815.928,48

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.8504000I		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	345.000,00		345.000,00	208.548,94	207.504,47
349039	220	100.000,00		100.000,00		
16.084.0013.8506000I		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	45.667,00		45.667,00		
349091	110	4.453.306,00		4.453.306,00		
16.007.0021.10770001		AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF				
349039	220	30.000,00		30.000,00		
459051	220	100.000,00		100.000,00		
459052	220	500.000,00		500.000,00	217.915,11	140.558,71
459052	232		81.564,00	81.564,00	67.585,61	
16.007.0021.10800001		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
449030	232	50.000,00		50.000,00		
449039	232	50.000,00		50.000,00		
459052	232	50.000,00		50.000,00		
16.007.0021.8501000I		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
319014	100	30.000,00		30.000,00	3.686,28	3.686,28
339030	100	400.000,00		400.000,00	320.134,52	174.294,05
349030	220	600.000,00	-30.000,00	570.000,00	129.303,23	58.985,57
349033	100	96.000,00		96.000,00	60.398,56	45.074,30
349033	220	30.000,00		30.000,00		
349035	220	20.000,00		20.000,00		
349036	220	20.000,00		20.000,00		
349039	100	873.500,00	-6.416,00	867.084,00	481.278,39	317.174,27
349039	220	1.670.500,00	540.000,00	2.210.500,00	2.077.331,69	1.584.323,27
349041	100	276.000,00		276.000,00	128.982,38	128.982,38
349092	100	30.000,00	20.000,00	50.000,00	42.123,56	42.123,56
349092	220	30.000,00	190.000,00	220.000,00	191.847,08	191.847,08
349093	100	10.000,00		10.000,00	2.129,53	2.129,53
349093	220	30.000,00		30.000,00	10.966,47	10.747,89
459052	100	312.000,00		312.000,00	4.469,50	
459052	220	450.000,00		450.000,00	101.845,65	96.205,65
469064	220	20.000,00		20.000,00		
16.007.0021.8502000I		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	5.000,00		5.000,00	1.845,44	1.845,44
319011	100	17.445.000,00		17.445.000,00	5.984.296,45	5.984.093,73
319013	100	30.000,00		30.000,00	25.078,85	25.078,85
319016	100	215.000,00		215.000,00	99.601,42	99.601,42
319092	100	160.000,00		160.000,00	52.877,67	52.877,67
319093	100	200.000,00		200.000,00	73.899,79	73.899,79
319093	220	60.000,00		60.000,00		
16.007.0023.8505000I		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	100	50.000,00		50.000,00	42.300,00	21.421,02
349039	220	50.000,00		50.000,00	9.500,00	9.500,00
16.007.0538.2067000I		CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS				
349030	220	1.000.000,00	163.473,00	1.163.473,00	1.042.895,28	627.289,50
349030	221		18,00	18,00		
349030	232		5.010,00	5.010,00		
349035	220	30.000,00	244.000,00	274.000,00	142.368,79	
349036	220	30.000,00	-29.000,00	1.000,00		
349036	232		690,00	690,00		
349039	220	200.000,00	129.000,00	329.000,00	321.993,72	203.487,60
349039	232		18.541,00	18.541,00	10.036,10	
349092	220	30.000,00	-29.000,00	1.000,00		
349092	221		253,00	253,00	252,78	252,78
6.088.0537.11060001		EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
459051	100	200.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	2.674.278,18	520.282,12
459051	110	365.800,00	-40.000,00	325.800,00		

ata: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página: 12
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

VIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060001		EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
459051	220	200.000,00	113.160,00	313.160,00	243.315,27	145.078,03
459051	221		124.580,00	124.580,00		
459092	110		40.000,00	40.000,00		
459092	220		40.000,00	40.000,00	39.083,41	39.083,41
16.088.0537.11060002		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO				
459051	110	222.000,00		222.000,00		
16.088.0537.11060003		CASCALHAMENTO DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA				
459051	110	75.000,00		75.000,00		
16.088.0537.11060004		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
16.088.0537.11060005		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
16.088.0537.11060006		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
16.088.0537.11060007		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTINUAÇÃO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATI				
459051	110	80.000,00		80.000,00		
16.088.0537.11060008		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA				
459051	110	210.000,00		210.000,00		
16.088.0537.11060009		EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA, LIGANDO A QR 100 A DF 290				
459051	110	125.000,00		125.000,00		
16.088.0537.11060010		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDÃO, DA CHÁCARA 116 ATÉ A E				
459051	110	180.000,00		180.000,00		
16.088.0537.11060011		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESACELERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8, DF-180 - BR				
459051	110	400.000,00		400.000,00		
16.088.0537.11060012		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRAZLÂNDIA				
459051	110	1.000.000,00		1.000.000,00		
16.088.0537.11060013		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOI				
459051	110	825.000,00		825.000,00		
16.088.0537.11060014		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A BR-020 (INCLUSAS AS INTERS				
459051	110	247.000,00		247.000,00		
16.088.0537.11060015		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA , PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RU				
459051	110	206.000,00		206.000,00		
16.088.0537.11060016		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 205 OESTE, DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO				
459051	110	206.000,00		206.000,00		
16.088.0537.11060017		IMPLANTAÇÃO DE TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTI				
459051	110	82.000,00		82.000,00		
16.088.0537.11060018		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO				
459051	110	330.000,00		330.000,00		
16.088.0537.11060019		CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO				
459051	110	165.000,00		165.000,00		
16.088.0537.11060020		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-440 - SOBRADINHO				
459051	110	247.000,00		247.000,00		
16.088.0537.11060021		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/ CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
16.088.0537.11060022		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA				
459051	110	400.000,00		400.000,00		
16.088.0537.11060023		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA				
459051	110	200.000,00		200.000,00		

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página: 13
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060024		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÁ				
459051	110	563.666,00		563.666,00		
16.088.0537.11060025		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO O ANTIPLANO LESTE À DF 001 - PARANOÁ				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
16.088.0537.11060026		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 À DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PRÓXIM				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
16.088.0537.11060027		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-125 - CAPÃO SECO - PARANOÁ				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
16.088.0537.11060028		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO À PONTE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLI				
459051	110	31.428,00		31.428,00		
16.088.0537.11060029		CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA. E A QD 13 (CONJ				
459051	110	170.237,00		170.237,00		
16.088.0537.11060030		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL BOA ESPERANÇA - CEILÂNDIA				
459051	110	550.000,00		550.000,00		
16.088.0537.11060031		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - INCRA 9 - CEILÂNDI				
459051	110	900.000,00		900.000,00		
16.088.0537.11060032		PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI - GUARÁ				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
16.088.0537.11060033		PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO - GUARÁ				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
16.088.0537.11060034		VIADUTO E TÚNEL SOBRE A RFFSA, LIGANDO A COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS AO GUARÁ I E II				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
16.088.0537.11060035		DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES SENTIDO GUARÁ II/NÚCLEO BANDEIRANTE				
459051	110	180.000,00		180.000,00		
16.088.0537.11060036		CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRE NA AOS 04/05 - CRUZEIRO				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
16.088.0537.11060037		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
16.088.0537.11060038		CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL : 4 EM CAVAS, 3 NA AGUILHADA, E 1 EM NOVA BETÂNIA - SÃC				
459051	110	256.650,00		256.650,00		
16.088.0537.11060039		CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSÕES DE CONTENÇÃO NAS ESTRADAS NÃO VICINAIS DE SÃO SEBASTIÃO				
459051	110	20.000,00		20.000,00		
16.088.0537.11060040		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
16.088.0537.11060041		DUPLICAÇÃO DE RODOVIA (EPCV) A PARTIR DA EPDB, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL				
459051	110	375.000,00		375.000,00		
16.088.0537.11060042		ABERTURA DE ESTRADA VICINAL INTERLIGANDO O SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KANEQAE E SUCUP				
459051	110	15.000,00		15.000,00		
16.088.0537.11060043		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - RIACHO FUNDO				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
16.088.0537.11060044		COMPLEMENTACAO DE PISTAS AUXILIARES NO TRECHO CATETINHO-EPIA DF-003/AEROPORTO INTERNAC				
459051	100	150.000,00	-150.000,00	0,00		
459051	110		150.000,00	150.000,00		
16.088.0537.11060045		DUPLICAÇÃO DA DF-130 ENTRE A DIVISA DO (DF) COM O (GO) ATÉ AO TREVO DE PLANALTINA				
459051	110	800.000,00		800.000,00		
16.088.0537.11060046		PAVIMENTACAO DA RODOVIA VICINAL 541				
459051	220	100.000,00		100.000,00		
16.088.0537.11060047		CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA DA QNA/QND - COLÔ				

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO 336 Página: 14
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060047		CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA DA QNA/QND - COLÔ				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
16.088.0537.11060048		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 001, TRECHO ENTRE OS KMS 97 E 115				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
16.088.0537.11060049		DUPLICAÇÃO VIA LIGAÇÃO VILA VICENTINA À DF-130				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
16.088.0537.11060050		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA PRINCIPAL DA COLÔNIA AGRÍCOLA CABECEIRA DO VALO				
459051	110	150.000,00		150.000,00		
16.088.0537.11060051		PAVIMENTAÇÃO DA VIA VICINAL DE ACESSO AO NÚCLEO RURAL TABATINGA				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
16.088.0537.11060052		DUPLICAÇÃO DA DF-135, DO TREVO ATÉ A QD.5 -CENTRO- SÃO SEBASTIÃO				
459051	220	300.000,00		300.000,00		
16.088.0538.12640001		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				
459051	100	250.000,00		250.000,00	228.686,84	183.609,86
459051	110	4.743.000,00	-2.666.000,00	2.077.000,00		
459051	220	514.333,00	-153.160,00	361.173,00	141.465,00	141.465,00
16.088.0538.12640002		RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-001, LIGANDO A COMUNIDADE DO LAGO OESTE AO COLORAI				
459051	110	140.714,00		140.714,00		
16.088.0538.12640003		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EPNB NAS PROXIMIDADES DO CONJ.1 E 2 DA QD.3 DO SMPW,				
459051	110	68.692,00		68.692,00		
16.088.0538.12640004		INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA SAÍDA DA QUADRA 10 - CRUZEIRO VELHO - EPCB				
459052	110	60.000,00		60.000,00		
16.088.0538.12640005		RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TODOS OS "GUARDRAILS" DO LAGO SUL				
349039	110	5.000,00		5.000,00		
16.088.0538.12640006		REBAIXAMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VIADUTO NA VIA DE ACESSO SUL DA CANDANC				
459051	110	820.000,00		820.000,00		
16.088.0538.12640007		CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE				
459051	110	23.625,00		23.625,00		
16.088.0538.12640008		RECUPERAÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO DE PEDESTRE DA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA				
459051	110	10.000,00		10.000,00		
16.088.0538.12640010		ABERTURA DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF/003 - TRECHO: ACESSO NORTE DA CANDANGOLÂNDIA À DF/0				
459051	110	400.000,00		400.000,00		
TOTAIS		52.398.118,00	2.256.713,00	54.646.831,00	15.182.321,49	11.132.983,23

ata: 12/06/1998 — DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO — Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.008 0035.12120001		SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL				
459065	100		1.900.000,00	1.900 000,00	830.000,00	830.000,00
459065	104		460.000,00	460.000,00		
459065	110			0,00		
459065	135	3.860.000,00	-2.360.000,00	1.500 000,00	1.109.350,00	
09.051.0269.11980001		ELETRIFICAÇÃO RURAL				
459051	100	50.000,00		50 000,00		
10.087.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	100	20.000,00		20.000,00	460,12	460,12
349030	100	60.000,00		60 000,00	6.346,73	5.651,85
349033	100	20.000,00		20.000,00	3.000,00	1.953,70
349035	100	5.000,00	-5.000,00	0,00		
349039	100	205.000,00	-6.000,00	199.000,00	59.321,28	50.113,22
349092	180	10.000,80	-8.400,00	1.600,00	502,42	502,42
459052	100	60.000,00	26.900,00	86.900,00	58.800,00	58 800,00
459092	100	5.080,00	-5.000,00	0,00		
469064	100	5.800,00	-3.300,00	2.500,00		
10.087.0081.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	10.080,00		10 000,00	143,36	143,36
319011	100	3.610.080,00		3.610 000,00	1.256.141,89	1.256.141,89
319013	100	50.000,00		50 000,00	31.808,78	31.808,78
319016	108	70 000,00		70 000,00	24.141,82	24.141,82
319092	100	50 000,00		50 000,00	9 753,72	9.753,72
319093	100	10.000,00		10.000,00	1.350,57	1.350,57
10.007.0025.11870001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
459051	100	70.000,00		70.000,00	70.000,00	
10.007.0025.11870002		REFORMA DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA				
459051	100	40 000,00		40 000,00		
459051	135			0,00		
10.007.0025.11870003		REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO NA QI06, LOTES 20/80, NO SETOR DE INDÚSTRIA DO GAMA				
459051	110	300.000,00		300 000,00		
10.007.0025.11870004		REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA				
459051	100	30 000,00	-30.000,00	0,00		
459051	110		30 000,00	30.000,00		
10.007.0025.11870005		CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.007.0025.11870006		CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DO RIACHO FUNDO II.				
459051	110	150.000,00		150.000,00		
10.007.0025.11870007		AMPLIACAO DO SALAO COMUNITARIO DO RIACHO FUNDO I				
459051	100	60.000,00	-60.000,00	0,00		
459051	110		60.000,00	60.000,00		
10.007.0025.11870008		COONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE POSTO POLICIAL NO CAUB V CAUB II				
459051	110	70.000,00		70.000,00		
0 007 0025 11870009		CONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE DELEGACIA DO SETOR SUL DO GAMA				
459051	100	300.000,00	-300.000,00	0,00		
159051	110		300 000,00	300.000,00		
0 007 0025 11870010		CONSTRUÇAO DE DELEGACIA S. LESTE COM DEPENDENCIA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A MULHER				
159051	110	300 000,00		300.000,00		
0 046 0228 11020013		CONSTRUCAO DE PRACA E QUADRA DE ESPORTE NA QN 07				
149039	104	60 000,00	-60 000,00	0,00		
149039	110		60 000,00	60 000,00		
0 058 0323.12000001		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORLA				
59051	100	40 000,00		40 000,00		

Data: 12/06/1998 — DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO — Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058 0575.11010016		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO.				
459051	135		2.360 000,00	2.360 000,00		
459051	136	28.000.000,00		28 000 000,00		
459092	100		341.000,00	341.000,00		
459092	104		70.000,00	70.000,00		
10.058.0575.11010017		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO DO BALÃO DA QR 425 AO BALÃO DA QR 427 EM SAMAMBAIA				
459051	110	200.000,00		200 000,00		
10.058.0575.11010018		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNG 08, 23, 24 E 37, FUNDOS DA BR - 070 DE TAGUATINGA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010019		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNG 36/38 - SLU DE TAGUATINGA				
459051	110	15.000,00		15 000,00		
10.058.0575.11010020		COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS				
459051	110	580.000,00		590 000,00		
10.058.0575.11010021		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QND 38,40, 52 E 53 - TAGUATINGA				
459051	110	40.000,00		40.000,00		
10.058.0575.11010022		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CSD 06 - TAGUATINGA				
459051	110	118.160,00		118.160,00		
10.058.0575.11010023		COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNA 11, 12, 13, 14, 15, 23, 25, 26, 27 E 28 - TAGUATIN				
459051	110	600.000,00		600.000,00		
10.058.0575.11010024		COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA				
459051	110	173.336,00		173.336,00		
10.058.0575.11010025		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BOEIRADINHO II				
459051	110	875.000,00		875.000,00		
10.058.0575.11010026		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR SUL DE PLANALTINA				
459051	110	650.008,00		650.808,00		
10.058.0575.11010027		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR NORTE DE PLANALTINA				
459051	110	350.000,00		350.000,00		
10.058.0575.11010028		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA				
459051	110	650.000,00		650.008,00		
10.058.0575.11010029		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BURITIS II - PLANALTINA				
459051	110	350.000,00		350.000,00		
10.058.0575.11010030		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA VICENTINA DE PLANALTINA				
459051	110	150.044,00		150.044,00		
10.058.0575.11010031		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE OFICINAS DE PLANALTINA				
459051	110	400.000,00		400 000,00		
10 058 0575.11010032		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA				
459051	110	38.192,00		38.192,00		
10.058.0575.11010033		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DVO DE PLANALTINA				
459051	110	30 307,00		30.307,00		
10.058.0575 11010034		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO DVO DE PLANALTINA				
459051	110	271.110,00		271.110,00		
10.058.0575.11010035		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA				
459051	110	203.609,00		203.609,00		
10.058.0575.11010036		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RIACHO FUNI				
459051	110	201.883,00		201.883,00		
10.058.0575.11010037		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONDOMÍNIO PRIVÉ EM CEILÂNDIA				
459051	110	1.680.000,00		1.680.000,00		
10.058 0575.11010038		REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS DO SETOR P NORTE - CEILÂNDIA				
459051	110	500.000,00		500.000,00		

ata: 12/06/1998 — DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO — Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

IDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

ATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0323.13420001		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE SOBRE A BR-070, LIGANDO O CONDOMÍNIO PRIVÉ AO SETO				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0323.13650001		DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE ACESSO AS QNM 17, 19, 21, 23 E 25, POPULARMENTE CONHECI				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
10.058.0323.13790001		DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O GUARÁ AO NÚCLEO BANDEIRANTE				
459051	100	150.000,00	-150.000,00	0,00		
459051	110		150.000,00	150.000,00		
10.058.0327.11990001		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
459051	100	50 000,00		50.000,00		
10 058.0327.11990004		IMPLANTAÇAO DE REDE DE ILUMINAÇAO NA PISTA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA.				
459051	100	190.000,00	-190.000,00	0,00		
459051	110		190.000,00	190.000,00		
10.058.0455.12010001		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO				
459051	110	1.150.000,00	-700.000,00	450.000,00		
459051	136	10.000.000,00		10.000.000,00		
10.058.0575.11010002		EXECUÇÃO DE RETIFICAÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO				
459051	100	50 000,00		50.000,00		
10.058.0575.11010003		REIMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NAS SUPERQUADRAS DE BR.				
349039	100	40 000,00		40.000,00		
459051	100	10.000,00		10.000,00		
0.058.0575.11010004		CONCLUSÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO				
459051	110	601.400,00		601 400,00		
0.058.0575.11010005		DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO				
159051	110	400.000,00		400.000,00		
0.058.0575.11010006		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO ACAMPAMENTO DA TELEBR				
159051	110	719.000,00		719.000,00		
0.058.0575.11010007		PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENGENHO DAS LAGES				
159051	110	718.714,00		718.714,00		
0.058.0575.11010008		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA DO LADO ÍMPAR NO SETOR CENTRAL DO GAMA				
159051	110	102.974,00		102.974,00		
0.058.0575.11010009		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA NAS QUADRAS 02 E 08 DO SETOR SUL DO GAMA (SENAI)				
159051	110	172.292,00		172.292,00		
0.058.0575.11010010		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS ACESSOS ÀS ESCOLAS CLASSES 07 E 26 DO SETOR SUL DO GAMA				
159051	110	158 437,00		158 437,00		
0.058.0575.11010011		ALARGAMENTO DA VIA EXTERNA LESTE DA QUADRA 01 DO SETOR NORTE DO GAMA				
159051	110	53.825,00		53.825,00		
0 058 0575.11010012		DUPLICAÇÃO DE AVENIDA - BALÃO DO C ED. 02 À AV. DOS PIONEIROS - GAMA				
159051	110	353.222,00		353.222,00		
0 058 0575.11010013		PAV. ASFÁLTICA DA RUA 310 DA QS 03 ATÉ À AV. ÁGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV. SIBIPIRUNA; DUP. D/				
159051	110	351.000,00		351.000,00		
0.058.0575.11010014		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QSC - TAGUATINGA				
159051	110	20 000,00		20.000,00		
0 058 0575.11010015		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QSD 11 A 23 (FUNDOS) - T.				
59051	110	65.475,00		65.475,00		
3 058 0575.11010016		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO.				
59051	100	120 000,00	9.586 000,00	9 706 000,00	8.726.332,66	1.007 497,87
59051	102		45 000,00	45 000,00	45 000,00	
59051	104		1.235.000,00	1.235 000,00	1.145 000,00	35.524,26
59051	110	27.394 092,00	-13.637.000,00	13.757.092,00		
59051	132		6.361 444,00	6.361.444,00	6.361.444,00	218 248,61

Data: 12/06/1998 — DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO — 340 — Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10 058 0575.11010039		IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CAMPOS DE FUTEBOL EM SAMAMBAIA, EM ÁREAS DESTINADAS A LAZER E E				
459051	110	215 000,00		215 000,00		
10.058 0575.11010040		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 402 - SAMAMBAIA				
459051	110	100 000,00		100.000,00		
10.058 0575.11010041		DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA				
459051	110	27.969,00		27.969,00		
10 058 0575.11010042		CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 508 ATÉ A QR 502 PELA ÁREA DE DESENVOI				
459051	110	723 837,00		723.837,00		
10.058.0575.11010043		CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 303 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ O LAN				
459051	110	1.040 000,00		1 040 000,00		
10 058 0575.11010044		COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 608 A QR 614 - SAMAMBAIA				
459051	110	153.000,00		153.000,00		
10.058.0575.11010045		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DE SAMAMBAIA				
459051	110	349.983,00		349.983,00		
10 058 0575.11010046		CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 501 ATÉ A QR 505/507 - SAMAMBAIA				
459051	110	557.443,00		557.443,00		
10.058 0575.11010047		CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ENTREQUADRA QR 501/503 - SAMAMBAIA				
459051	110	213.825,00		213.825,00		
10 058.0575.11010048		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ENTREQUADRA DA QR 501/503 - SAMAMBAIA				
459051	110	81.589,00		81.589,00		
10.058.0575.11010049		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MONJOLO - RECANTO DAS EMAS				
459051	110	1.429.863,00		1.429.863,00		
10.058 0575.11010050		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA FAZENDINHA - RECANTO DAS EMAS				
459051	110	564.635,00		564.635,00		
10.058 0575.11010051		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL				
459051	110	34.994,00		34.994,00		
10.058.0575.11010052		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL				
459051	110	138.000,00		138.000,00		
10 058.0575.11010053		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 10 A 16 A EPC				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058 0575.11010054		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS DUAS CURVAS DA QI E QL 28 E CONJUNTO 01 DA QL 28 - LAGO SUL				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
10 058 0575.11010055		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 10 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL				
459051	110	29.634,00		29 634,00		
10.058.0575.11010056		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CANALIZAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA EXISTENTE SOB O ASFALTO DA PISTA DE.				
459051	110	40.054,00		40 054,00		
10 058.0575.11010057		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SMDB - PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 B, 12 C E 28 A DO LAGO SI				
459051	110	200.000,00		200 000,00		
10 058.0575.11010058		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10 058.0575.11010059		COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 ENTRE A QI E O SMDB DO				
459051	110	38.148,00		38 148,00		
10.058.0575.11010060		IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ATERRO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QI				
459051	110	85.000,00		85.000,00		
0.058.0575.11010061		COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - DO CONJUNTO 01 AO 12 (Nº PERPENDICULAR A HI 100) DO LAGO SUL				
159051	110	30 000,00		30 000,00		
0 058 0575.11010062		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O COMÉRCIO DA QI 31 E A PISTA DE ACESSO AOS				
459051	110	165 513,00		165 513,00		

ata: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 5
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

NIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0575.11010063		ABERTURA DE VIA NO SMDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 30/31 E 26/27 DO LAGO				
459051	110	65 000,00		65 000,00		
10.058.0575.11010064		ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL				
459051	110	40.000,00		40.000,00		
10.058.0575.11010065		ASFALTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RIACHO FUNDO II, NAS VIAS EM VOLTA DA CIDADE E NAS VIAS CENTI				
459051	110	1.950 000,00		1 950 000,00		
10.058.0575.11010066		EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO CAUB I E II - RIACHO FUNDO				
459051	110	120 000,00		120.000,00		
10.058.0575.11010067		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 03, 05 E QS 02 DO RIACHO FUNDO I				
459051	100	16.559,00		16 559,00		
459051	110	780 768,00		780 768,00		
10.058.0575.11010068		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS (INTERLIGAÇÃO DE QUADRAS) NA SHIN QI/QL				
459052	100	119 868,00		119 868,00		
10.058.0575.11010069		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS (INTERLIGAÇÃO DE QUADRAS) NA SHIN QI/QL				
459051	100	93.883,00		93 883,00		
10.058.0575.11010070		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA SHIN QI 08 CONJUNTO 05 - LAGO NORTE				
459051	100	34 000,00		34 000,00		
10.058.0575.11010071		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA SHIN QI 05 CONJUNTOS 05 E 07 - LAGO NORTE				
459051	100	185 569,00		185 569,00		
10.058.0575.11010072		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA SHIN QI 03 CONJUNTOS 02 E 05 - LAGO NORTE				
459051	100	161 000,00		161.000,00		
10.058.0575.11010073		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA SHIN QI 09 CONJUNTO 08 - LAGO NORTE				
459051	100	218 306,00		218.306,00		
10.058.0575.11010074		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA QD 04, 06, E 08 DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE				
459051	100	520 000,00		520.000,00		
10.058.0575.11010075		REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM CAPTAÇÕES NA QI 01, CONJUNTO 01 DO LAGO NORTE				
459051	100	35 000,00		35.000,00		
10.058.0575.11010076		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS (INTERLIGAÇÃO DE QUADRAS) NA SHIN QI/QL				
459051	100	104 884,00		104 884,00		
10.058.0575.11010077		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA À QUADRA 17 DO SETOR PARK WAY				
459051	100	122 500,00		122 500,00		
10.058.0575.11010078		EXECUÇÃO DE TODOS OS RETORNOS NA AVENIDA ALAGADA DE SANTA MARIA				
459051	100	224.014,00		224.014,00		
10.058.0575.11010079		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CONTORNO 416/516 - SANTA MARIA				
459051	100	310.000,00		310 000,00		
10.058.0575.11010080		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LIGAÇÃO DA QR 418/518 Á BR 040 - SANTA MARIA				
459051	100	219 792,00		219 792,00		
10.058.0575.11010081		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL				
459051	110	2 826 520,00	-1 414 000,00	1 412 520,00		
10.058.0575.11010082		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA INTERNA DOS BLOCOS A DAS QNL 9 E QNL 15				
459051	100	30.000,00	-30 000,00	0,00		
459051	110		24 000,00	24 000,00		
10.058.0575.11010083		CONSTRUCAO DE PONTE NO CORREGO PULADOR				
459051	104	50 000,00	-50 000,00	0.00		
459051	110		50 000,00	50 000,00		
10.058.0575.11010084		PAVIMENTACAO DE ESTACIONAMENTOS NA VILA SAO JOSE				
459051	104	25.000,00	-25 000,00	0,00		
459051	110		25 000,00	25 000,00		
10.058.0575.11010085		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DA BÍBLIA NAS RA DE SANTA MARIA, PARANOÁ, RECANTO DAS EMAS, RIACHO				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 6
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0575.11010085		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DA BÍBLIA NAS RA DE SANTA MARIA, PARANOÁ, RECANTO DAS EMAS, RIACHO				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200.000,00		
10.058.0575.11010086		CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA				
459051	110	250 000,00		250.000,00		
10.058.0575.11010087		IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO E OBRAS COMPLEMENTARES NA QNP 22 E QNP 24 DA CEILANDIA SUL.				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
10.058.0575.11010088		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DA QUADRA 310 DO RECANTO DAS EMAS.				
459051	110	300 000,00		300.000,00		
10.058.0575.11010089		IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SETOR CSG - TAGUATINGA				
459051	110	250.000,00		250 000,00		
10.058.0575.11010090		IMPLANTAÇAO DE INFRAESTRUTURA DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SOBRADINHO				
459051	100	500 000,00	-500.000,00	0,00		
459051	110		500.000,00	500 000,00		
10.058.0575.11010091		IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR SUL DE CEILANDIA.				
459051	110	500.000,00		500 000,00		
10.058.0575.11010092		IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA AYRTON SENNA NO RIACHO FUNDO I				
459051	100	50 000,00	-50 000,00	0,00		
459051	110		50 000,00	50 000,00		
10.058.0575.11010093		AJARDINAMENTO, ARBORIZAÇÃO E CALCAMENTO DOS BECOS ENTRE OS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO I				
459051	100	40.000,00	-40 000,00	0,00		
459051	110		40 000,00	40 000,00		
10.058.0575.11010094		AJARDINAMENTO, ARBORIZAÇÃO E CALCAMENTO DO ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE OS CONJUNTOS R				
459051	100	80 000,00	-80 000,00	0,00		
459051	110		80 000,00	80 000,00		
10.058.0575.11010095		IMPLANTACAO DE MEIO-FIO E OBRAS COMPLEMENTARES NO SETOR DE OFICINA DE PLANALTINA				
459051	100	85 000,00	-85 000,00	0,00		
459051	110		85 000,00	85 000,00		
10.058.0575.11010096		IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO E MÓDULO ESPORTIVO NO SETOR VEREDAS EM BRAZLÂNDIA				
459051	110	100 000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010097		ASFALTAMENTO DAS VIAS MARGINAIS DA DF-003, NO PARK WAY				
459051	110	400 000,00		400 000,00		
10.058.0575.11010098		URBANIZACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA E IMPLANTACAO DE MEIOS FIOS EM SANTA MARIA				
459051	110	400 000,00		400.000,00		
10.058.0575.11010099		REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA W3 SUL				
459051	110	400 000,00		400.000,00		
10.058.0575.11010100		COMPLEMENTACAO ASFALTICA DE INTERSTICIO NA QNM, QNN, QNO E QNP				
459051	110	400 000,00		400 000,00		
10.058.0575.11010101		CONSTRUÇAO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGACAO TAGUATINGA CENTRO/QNL/SAMAMBAI/				
459051	100	300 000,00	-300 000,00	0,00		
459051	110		300 000,00	300 000,00		
10.058.0575.11010102		CONSTRUÇAO DE PASSARELA SOBRE AS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO TELEBRASILIA				
459051	100	50 000,00	-50 000,00	0,00		
459051	110		50 000,00	50 000,00		
10.058.0575.11010103		CONSTRUÇAO DE VIADUTO NA BR 060 NA VIA DE LIGAÇAO SAMAMBAIA/RECANTO DAS EMAS				
459051	100	300 000,00	-300 000,00	0,00		
459051	110		300 000,00	300 000,00		
10.058.0575.11010104		CONSTRUÇAO DE PASSARELA EM FRENTE AO ZOOLOGICO				
459051	110	50 000,00		50 000,00		
10.058.0575.11010105		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 7
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0575.11010105		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				
459051	100	530.000,00	-530.000,00	0,00		
459051	110		530.000,00	530.000,00		
10.058.0575.11010106		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR RESIDENCIAL NORTE-PAPE				
459051	100	43 000,00	-43 000,00	0,00		
459051	110		43.000,00	43 000,00		
10.058.0575.11010107		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA PRINCIPAL DO CAUB				
459051	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459051	110		40.000,00	40.000,00		
10.058.0575.11010108		IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010109		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
10.058.0575.11010110		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO JARDIM RORIZ - PLANALTINA-DF.				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
10.058.0575.11010111		CONSTRUCAO DO QUADRADAO CULTURAL DE SANTA MARIA				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
10.058.0575.11010112		CONSTRUCAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NO SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO S				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010113		PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DE SANTA MARIA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010114		CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUBTERRANEA PARA PEDESTRE NO EIXO RODOVIARIO NORTE NA PROXIMI				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
10.058.0575.11010115		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ÀS MARGENS DA AV. ALAGADO EM SANTA MARIA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.11010116		CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADA, IMPLANTACAO DE GRAMADO E ILUMINACAO PUBLICA NO CAMPO DE				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
10.058.0575.11010117		IMPLANTACAO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800, 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLA				
459051	104	400.000,00	-400.000,00	0,00		
459051	110		400.000,00	400.000,00		
10.058.0575.11010118		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SÃO SEBASTIÃO				
459051	110	150.000,00		150.000,00		
10.058.0575.11010119		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS ENTRE O CONJUNTO "E" DA QNL 01 AO COMÉRCIO LOCAL DA E				
459051	104	30.000,00	-30.000,00	0,00		
459051	110		30.000,00	30.000,00		
10.058.0575.11010120		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - SCES NO TRECHO II				
459051	100	30.000,00	-30.000,00	0,00		
459051	110		27.000,00	27.000,00		
10.058.0575.11010121		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS PONTAS DE QUADRAS DA QSC 08, 11, 13 E 23 - TAGUATINGA				
459051	110	30.000,00		30.000,00		
10.058.0575.11010122		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE PAVIMENTADA COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NA EQ QR 117/				
459051	110	35 000,00		35 000,00		
10.058.0575.11010123		CONSTRUCAO DE BALAO DE ACESSO AO SETOR SUL DO GAMA				
459051	110	20 000,00		20 000,00		
10.058.0575.11010124		CONSTRUCAO DE FEIRA NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
10.058.0575.11010125		CONSTRUCAO DE FEIRA NO SUBCENTRO URBANDO DO RECANTO DAS EMAS				
459051	110	50 000,00		50.000,00		
10.058.0575.11010126		ASFALTAMENTO DA PISTA LATERAL DA ESCOLA CLASSE 17, QUADRA 7 - SETOR SUL DO GAMA				
459051	110	50.000,00		50.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 8
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0575.11010127		CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES PAVIMENTADA, COM ALAMBRADO E ILUMINANCAO NA EQ QR 2				
459051	110	30.000,00		30 000,00		
10.058.0575.11010128		ASFALTAMENTO E IMPLANTACAO DE MEIO-FIOS NA QUADRA 02 SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYAC				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
10.058.0575.12100001		IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
459051	100	50 000,00		50.000,00		
10.058.0575.13850001		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 4 - GUARIROBA-CEILÂ				
459051	110	50 000,00		50 000,00		
10.058.0575.14010001		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SETOR RESIDENCIAL NORTE-JARDIM RORIZ				
459051	100	1.936.000,00	-1.936 000,00	0,00		
459051	110		1 936 000,00	1 936 000,00		
10.058.0575.14030001		COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	200 000,00		200.000,00		
10.058.0575.14040001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	100 000,00	-88 000,00	12 000,00		
459051	110	100 000,00	88 000,00	188 000,00		
10.058.0575.14050001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO,INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNI				
459051	110	200 000,00		200.000,00		
10.058.0575.14060001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14070001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14080001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	200 000,00		200.000,00		
10.058.0575.14090001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	200 000,00		200.000,00		
10.058.0575.14100001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	200 000,00		200 000,00		
10.058.0575.14110001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	200 000,00		200 000,00		
10.058.0575.14120001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14130001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	150 000,00	-150 000,00	0,00		
459051	110	50 000,00	150 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14140001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14150001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	150 000,00	-150 000,00	0,00		
459051	110	50 000,00	150 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14160001		COMPLEMENTACAO DA URBANIZACAO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	100	200 000,00	-200 000,00	0,00		
459051	110		200 000,00	200 000,00		
10.058.0575.14170001		REVITALIZACAO DO SETOR COMERCIAL SUL DO PLANO PILOTO - RA I				
459051	100	500 000,00	-500 000,00	0,00		
459051	110		437.520,00	437.520,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** 345 Página: 9
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0575.14370001		COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUN				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
10.058.0575.20500001		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL				
349039	100	50.000,00	10.000.000,00	10.050.000,00	10.000.000,00	8.998.432,52
349039	110	10.771.000,00	-10.000.000,00	771.000,00		
10.058.0575.20500002		RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS QUADRAS 37 A 43 DO SETOR LESTE DO GAMA				
349039	110	457.000,00		457.000,00		
10.058.0575.20500003		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QE 38- GUARÁ II				
459051	110	366.000,00		366.000,00		
10.058.0575.20500004		RECUPERAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO CAIC ALBERT SABIN EM SANTA MARIA				
349039	110	80.000,00		80.000,00		
10.058.0575.20500005		RECUPERAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QSD 51 - TAGUATINGA				
349039	110	15.881,00		15.881,00		
10.058.0575.20500006		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QNJ 01 A 32 - TAGUATINGA				
349039	110	160.000,00		160.000,00		
10.058.0575.20500007		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QNJ 52 - TAGUATINGA				
349039	110	6.160,00		6.160,00		
10.058.0575.20500009		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA CONTORNO - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A EXPANSÃO DA VILA SÃO				
349039	110	125.496,00		125.496,00		
10.058.0575.20500010		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS A, B, C, E E O DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA				
349039	110	19.173,00		19.173,00		
10.058.0575.20500012		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA INTERNA DA DIVINÉIA				
349039	110	103.887,00		103.887,00		
10.058.0575.20500013		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS 12, 13, 14, 17 E 26 DO PARK WAY				
349039	110	411.881,00		411.881,00		
10.058.0575.20500014		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO				
349039	110	217.000,00		217.000,00		
10.058.0575.20500015		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QI 01 SAÍDA DOS CONJUNTOS 01, 02, 03 E 04 DO LAGO SUL				
349039	110	57.000,00		57.000,00		
10.058.0575.20500016		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SMDB CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL				
349039	110	140.000,00		140.080,00		
10.058.0575.20500017		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ENTRADA DAS QUADRAS QI E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 15 DO LAGO SI				
349039	110	109.063,00		109.063,00		
10.058.0575.20500018		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QI 28 EM FRENTE A CHÁCARA 01 EM DIANTE - LAGO SUL				
349039	110	14.705,00		14.705,00		
10.058.0575.20500019		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QL 28 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LA				
349039	110	96.232,00		96.232,00		
10.058.0575.20500020		RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS DA QI 28 - LAGO SUL				
349039	110	96.232,00		96.232,00		
10.058.0575.20500021		RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A QI 03 E QI 05 DO LAGO NORTE				
349039	110	31.621,00		31.621,00		
10.058.0575.20500022		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI 08, CONJUNTO 06 DO LAGO NORT				
349039	110	59.840,00		59.840,00		
10.058.0575.20500023		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI/QL 14 DO LAGO NORTE				
349039	110	77.500,00		77.500,00		
10.058.0575.20500024		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SMLN TRECHO 03 CONJUNTOS 01 A 04 DO LAGO NORTE				
349039	110	189.094,00		189.094,00		
0.060.0327.11770006		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATI				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** 346 Página: 10
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.060.0327.11770006		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATI				
349039	110	60.000,00		60.000,00		
10.060.0327.13880001		ILUMINACAO DA EPCL-095 VIA ESTRUTURAL				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
13.076.0448.10010001		AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				
451241	136	32.276.700,00		32.276.700,00		
459051	132	306.000,00		306.000,00		
459051	135	350.000,00		350.000,00	350.000,00	261.308,89
13.076.0448.10010002		CONSTRUÇÃO DA ETE DO GAMA				
459051	132	600.000,00		600.000,00		
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	70.000,00		70.080,80	24.509,00	24.509,00
349039	100	80.000,00		80.000,00	33.847,92	32.424,63
16.091.0172.11690001		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
451351	100		6.018.968,00	6.018.968,00	4.885.000,00	3.798.960,99
451351	110		15.114.822,00	15.114.822,00		
451351	130		120.900.000,00	120.900.000,00		
451351	135		160.475.650,00	160.475.650,00	150.000.080,00	50.565.032,65
459051	100	6.018.968,00	-6.018.968,00	0,00		
459051	110	15.114.822,00	-15.114.822,00	0,00		
459051	130	120.900.000,00	-120.900.000,00	0,00		
459051	135	180.000.000,00	-160.475.650,00	19.524.350,00	11.007.763,46	4.665.801,15
TOTAIS		407.739.477,00	6.165.964,00	491.924.441,00	196.048.017,75	79.878.562,62

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	220	22.600,00		22.600,00	3.339,02	3.339,02
349030	220	605.330,00		605.330,00	253.517,83	193.096,23
349033	220	49.240,00		49.240,00	682,70	
349036	220	18.950,00		18.950,00		
349037	220	3.173.280,00		3.173.280,00	2.538.596,29	1.557.502,67
349039	100		19.588,00	19.588,00		
349039	220	6.418.810,00	-157.000,00	6.261.810,00	3.836.536,56	2.402.441,81
349041	220	436.800,00		436.800,00	280.000,00	131.227,60
349092	220	344.197,00	632.000,00	976.197,00	974.397,10	974.397,10
349093	220	42.840,00		42.840,00	31.597,10	30.630,58
459052	220	320.625,00	-37.000,00	283.625,00	175.481,20	78.128,80
459092	220	5.495,00		5.495,00		
469061	220	85.300,00		85.300,00		
469064	220	5.850,00		5.850,00		
06.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319003	220	244.640,00		244.640,00	99.702,82	99.702,82
319008	220	10.380,00		10.380,00	879,47	879,47
319009	220	3.880,00		3.880,00	734,56	734,56
319011	220	11.822.460,00		11.822.460,00	4.839.268,33	4.836.229,16
319013	220	12.740,00		12.740,00	3.909,63	3.909,63
319016	220	2.300.400,00		2.300.400,00	1.041.620,90	1.041.620,90
319092	220	181.920,00		181.920,00	55.563,43	55.563,43
06.007.0021.85050001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	70.920,00		70.920,00	20.760,00	11.154,00
06.007.0021.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	3.806.727,00		3.806.727,00		
06.007.0024.20260001		PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS.				
349030	220	25.570,00		25.570,00	6.110,60	6.110,60
349039	220	2.420.582,00		2.420.582,00	2.126.202,94	1.620.830,54
349092	220	640.200,00	-255.350,00	384.850,00	239.500,66	239.500,66
459052	220	234.860,00		234.860,00		
06.007.0573.20240001		CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS				
349030	220	47.450,00		47.450,00		
349036	220	18.200,00		18.200,00		
349039	220	608.000,00		608.000,00	608.000,00	494.738,01
349092	220	41.308,00	-35.000,00	6.308,00	1.760,20	1.760,20
459052	220	37.020,00		37.020,00		
06.030.0025.10190001		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO BOAIN LOTE 901				
459051	220	186.750,00	37.350,00	224.100,00		
06.030.0025.10190002		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN II DO GAMA				
459051	220	675.000,00	-135.000,00	540.000,00		
06.030.0535.10200001		RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.				
459052	220	520.000,00		520.000,00		
06.091.0573.20270001		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA.				
349030	220	525.000,00		525.000,00		
349039	220	3.150.000,00		3.150.000,00	2.957.079,71	2.274.319,51
349092	220	146.124,00	-50.000,00	96.124,00	86.003,00	86.003,00
459052	220	576.188,00		576.188,00	41.621,50	41.621,50
06.091.0573.20270002		EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO RIACHO FUNDO I - RA XVII				
459051	110	20.000,00		20.000,00		
06.091.0573.20270003		EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CANDANGOLÂNDIA - RA XIX				
459051	110	14.000,00		14.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.091.0573.20270004		IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS NAS VIAS N2/NM2 DE CEILÂNDIA - RA IX				
459051	110	17.000,00		17.000,00		
06.091.0573.20270005		INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA - RA I				
459051	110	51.000,00		51.000,00		
06.091.0573.20270006		INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS NA VILA PLANALTO - RA I				
459051	110	17.000,00		17.000,00		
06.091.0573.20270007		IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA NA AVENIDA IPE				
349039	100	17.293,00		17.293,00		
459052	100	7.207,00	-7.207,00	0,00		
459052	110		7.207,00	7.207,00		
06.091.0573.20270008		IMPLANTACAO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA IPE				
349039	100	30.000,00	-30.000,00	0,00		
349039	110		30.000,00	30.000,00		
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	220	248.520,00		248.520,00	99.522,45	99.522,45
349039	220	1.436.601,00		1.436.601,00	515.000,00	337.206,78
TOTAIS		41.694.257,00	19.588,00	41.713.845,00	28.829.303,00	16.422.173,03

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	130	200.000,00	-180.000,00	20.000,00	6.307,67	6.307,67
349030	130	2.200.000,00	900.000,00	3.100.000,00	668.392,53	558.178,13
349032	130	1.000,00		1.000,00		
349033	130	100.000,00	-90.000,00	10.000,00	2.220,00	2.215,59
349036	130	80.000,00	-70.000,00	10.000,00	9.990,00	
349039	130	7.100.000,00	380.000,00	7.480.000,00	2.771.817,09	2.736.518,09
349092	100	500.000,00		500.000,00		
349092	130	1.950.000,00	-940.000,00	1.010.000,00	6.591,74	6.591,74
349093	121		94.405,00	94.405,00		
349093	130	1.000,00		1.000,00		
06.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319008	130	50.000,00		50.000,00	23.629,87	23.629,87
319009	130	13.000,00		13.000,00	6.007,30	6.007,30
319011	130	139.527.905,00	8.200.000,00	147.727.905,00	53.967.159,75	53.967.159,75
319013	130	47.000,00		47.000,00	1.448,10	1.448,10
319016	130	622.000,00		622.000,00	4.338,69	4.338,69
319092	130	9.800.000,00	-8.200.000,00	1.600.000,00	223.759,28	223.759,28
06.007.0021.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	130	1.081.481,00		1.081.481,00		
06.007.0024.21900001		INFORMATIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				
459052	130	560.000,00		560.000,00		
06.007.0024.21900002		INFORMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA PCDF				
459052	110	200.000,00		200.000,00		
06.030.0024.13800001		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DF				
459052	100	400.000,00	-400.000,00	0,00		
459052	110		400.000,00	400.000,00		
06.030.0025.10700001		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO.				
459051	130	466.805,00		466.805,00		
06.030.0025.10700002		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL				
459051	130	200.000,00		200.000,00		
06.030.0025.10700003		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
459051	130	800.000,00		800.000,00		
06.030.0025.10700004		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE ORDEM TRIBUTÁRIA				
459051	130	800.000,00		800.000,00		
06.030.0025.10700005		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - DEMA				
459051	130	800.000,00		800.000,00		
06.030.0025.10700006		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DO METRÔ				
459051	130	800.000,00		800.000,00		
06.030.0025.10700007		CONSTRUÇÃO DA 32ª DELEGACIA POLICIAL EM SAMAMBAIA				
459051	130	1.000.000,00		1.000.000,00		
06.030.0025.10700008		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA POLICIAL EM SOBRADINHO II				
459051	130	1.000.000,00		1.000.000,00		
06.030.0025.10700009		CONSTRUÇÃO DE CERCA COM PARTE INFERIOR REFORÇADA E SUPERIOR DE ARAME FARPADO AO REDOR				
459051	110	10.000,00		10.000,00		
06.030.0025.10700010		CONSTRUÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA ÁREA DA 4ª DP DO GUARÁ - RA X				
459051	110	81.700,00		81.700,00		
06.030.0025.10700011		AMPLIAÇÃO DA 18ª DP PARA CRIAÇÃO DOS POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE ATENDIMENTO À MULHER D				
459051	110	163.400,00		163.400,00		
06.030.0025.10700012		CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA SUL				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0025.10700012		CONSTRUÇÃO DA 21ª DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA SUL				
459051	100	230.080,00	-230.080,00	0,00		
459051	110		250.000,00	250.000,00		
06.030.0025.10700013		IMPLANTACAO DE COLONIAS AGRICOLAS PENAIS.				

459051	100		500.000,00	-500.000,00	0,00	
459051	110			500.000,00	500.000,00	
06.030.0025.10700014		CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NA GUARIROBA-CEILANDIA-DF.				
459051	100		100.000,00	-100.000,00	0,00	
459051	110			100.000,00	100.000,00	
06.030.0025.10700015		CONSTRUÇÃO DA 25ª DELEGACIA POLICIAL - QNL TAGUATINGA				
459051	100		250.000,00	-250.000,00	0,00	
459051	110			250.000,00	250.000,00	
06.030.0025.10700016		CONSTRUÇÃO DA 24ª DELEGACIA POLICIAL - SETOR P SUL - CEILÂNDIA				
459051	100		250.000,00	-250.000,00	0,00	
459051	110			250.000,00	250.000,00	
06.030.0025.10700017		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA				
459051	104		400.000,00	-400.000,00	0,00	
459051	110			400.000,00	400.000,00	
06.030.0174.12080001		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL				
459052	130		4.959.450,00		4.959.450,00	
06.030.0174.12080002		AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PESADA PARA A PCDF DO LAGO SUL - RA XVI				
459052	110		40.000,00		40.000,00	
06.030.0174.12080003		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 10ª DP - LAGO SUL - RA XVI				
459052	110		35.000,00		35.000,00	
06.030.0174.12080005		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, INTERLIGANDO TODAS AS SEÇÕES DA 33ª DP - SANTA MARI				
459052	110		31.800,00		31.800,00	
06.030.0174.12080006		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110		5.409,00		5.409,00	
06.030.0174.12080007		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110		130.000,00		130.000,00	
06.030.0174.12080008		AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO CAMBURÃO PARA A PCDF DE RECANTO DAS EMAS - RA XV				
459052	110		50.000,00		50.000,00	
06.030.0174.12080009		AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110		8.700,00		8.700,00	
06.030.0174.12080010		AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPOS LEVE E PESADA PARA A PCDF DO N. BANDEIRANTE - RA VIII				
459052	110		188.000,00		188.000,00	
06.030.0174.12080011		AQUISIÇÃO DE VIATURAS UNO MILLE PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110		30.000,00		30.000,00	
06.030.0174.12080012		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110		81.000,00		81.000,00	
06.030.0174.12080013		AQUISIÇÃO DE UMA TOYOTA PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110		37.000,00		37.000,00	
06.030.0174.12080014		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS, LINHA TELEFÔNICA E EQUIP.DE COMUNICAÇÃO PARA A PCDF DE SO				
459052	110		57.800,00		57.800,00	
06.030.0174.12080015		AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 18ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459052	110		20.000,00		20.000,00	
06.030.0174.12080016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 18ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459052	110		16.500,00		16.500,00	

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE		LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0174.12080017		AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PARA A PCDF DO GAMA - RA II					
459052	110		20.000,00		20.000,00		
06.030.0174.12080018		AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A PCDF DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV					
459052	110		98.250,00		98.250,00		
06.030.0174.12080019		AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA					
459052	100		20.000,00	-20.000,00	0,00		
459052	110			20.000,00	20.000,00		
06.030.0174.12080020		AQUISICAO DE LABORATORIO DE TRATAMENTO DE IMAGEM DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA					
459052	100		15.000,00	-15.000,00	0,00		
459052	110			15.000,00	15.000,00		
06.030.0174.12080021		REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA					
459052	100		85.000,00	-85.000,00	0,00		
459052	110			85.000,00	85.000,00		
06.030.0174.13780001		COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANATACAO DO SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE ARMAS DE FOGO					
459052	100		700.000,00	-700.000,00	0,00		
459052	110			700.000,00	700.000,00		
06.030.0174.21890001		MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DE DNA					
349030	100		170.000,00	-70.000,00	100.000,00		
349030	104			70.000,00	70.000,00		
349030	110				0,00		
349039	100		30.000,00	-30.000,00	0,00		
349039	104			30.000,00	30.000,00		
349039	110				0,00		
459052	100		50.000,00	-50.000,00	0,00		
459052	104			50.000,00	50.000,00		
459052	110				0,00		
06.030.0174.22060001		MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CRIMINALÍSTICA DO DF					
349030	110		50.000,00		50.000,00		
349039	131			5.200,00	5.200,00		
459052	110		150.000,00		150.000,00		
459052	131			154.800,00	154.800,00		
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	130		2.642.900,00		2.642.900,00	1.033.741,25	1.033.741,25
349039	130		5.247.021,00		5.247.021,00	253.869,60	223.067,40
15.082.0495 85030001		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	130		72.806.000,00	1.600.000,00	74.400.000,00	24.171.902,88	24.171.822,88
319003	130		15.000.000,00	2.800.000,00	17.800.000,00	5.731.985,90	5.731.985,90
319008	130		93.000,00		93.000,00	16.320,26	16.320,26
319009	130		5.000,00		5.000,00	1.947,36	1.947,36
319092	130		5.310.000,00	-4.400.000,00	910.000,00	123.229,44	123.229,44
TOTAIS			280.402.121,00	254.485,00	280.736.526,00	89.954.650,71	88.868.268,70

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE		LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.087.0021.23090001		GRATIFICACAO DE ATIVIDADE MILITAR - GAM					
319092	100		2.240.000,00		2.240.000,00		
319092	110		2.760.000,00		2.760.000,00		
06.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	130		10.000,00		10.000,00		
349015	130		1.800.000,00		1.800.000,00	376.073,11	376.073,11
349018	130		5.000,00		5.000,00		
349030	100		95.000,00		95.000,00		
349030	120		200.000,00		200.000,00		
349030	130		2.000.000,00		2.000.000,00	272.251,14	187.103,65
349030	132		500.000,00	300.000,00	800.000,00	79.395,13	44.366,32
349032	120		1.000,00		1.000,00		
349032	130		60.000,00		60.000,00		
349032	132		5.000,00		5.000,00		
349033	120		1.000,00		1.000,00		
349033	130		60.000,00		60.000,00	540,00	540,00
349033	132		1.000,00		1.000,00		
349035	130		5.000,00		5.000,00		
349036	120		20.000,00		20.000,00		
349036	130		250.000,00		250.000,00	14.050,00	13.099,07
349036	132		20.000,00		20.000,00		
349037	130		10.000,00		10.000,00		
349039	100		630.000,00	148.285,00	778.285,00		
349039	120		251.000,00		251.000,00		
349039	130		3.000.000,00		3.000.000,00	1.107.561,85	873.730,95
349039	132		242.000,00	550.000,00	792.000,00	180.559,00	
349092	100		50.000,00		50.000,00		
349092	120		5.000,00		5.000,00		
349092	130		800.000,00	-15.000,00	785.000,00	126.654,57	126.654,57
349092	132		50.000,00		50.000,00		
349093	130		20.000,00	15.000,00	35.000,00	24.284,02	24.284,02
459051	120		175.000,00		175.000,00	7.200,20	7.200,20
459051	132		162.000,00	697.972,00	859.972,00	75.643,80	26.924,79
459052	120		468.000,00		468.000,00		
459052	132		300.000,00	323.000,00	623.000,00	153.581,97	
469064	130		1.000,00	57.000,00	58.000,00		
06.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	130		19.500,00		19.500,00	7.082,10	7.082,10
319011	130		520.000,00		520.000,00	143.337,03	143.337,03
319012	100		70.000,00		70.000,00	30.925,49	30.925,49
319012	130		82.600.000,00		82.600.000,00	30.627.250,11	30.627.250,11
319016	130		2.600,00		2.600,00		
319017	130		31.200.000,00		31.200.000,00	10.956.527,70	10.950.887,04
319019	130		2.600.000,00		2.600.000,00	735.971,20	735.971,20
319092	100		6.000,00		6.000,00		
319092	130		15.000.000,00		15.000.000,00	205.721,90	205.721,90
06.007.0021.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
319091	130		2.545.845,00		2.545.845,00		
349091	120		5.000,00		5.000,00		
349091	130		50.000,00		50.000,00		
349091	132		5.000,00		5.000,00		
06.007.0024.20810001		PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS					
349030	130		40.000,00		40.000,00		
349039	130		60.000,00		60.000,00		
459051	130		100.000,00	100.000,00	200.000,00		
459052	130		242.000,00	200.000,00	442.000,00		
06.030.0021.20820001		CAMPANHAS COMUNITÁRIAS E EDUCATIVAS					

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE		LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0021.20820001		CAMPANHAS COMUNITÁRIAS E EDUCATIVAS					
349030	130		15.000,00		15.000,00		
349032	130		10.000,00		10.000,00		
349036	130		30.000,00		30.000,00		
349039	130		20.000,00		20.000,00		
06.030.0021.20820002		MANUTENÇÃO DA BRIGADA MIRIM DA 3ª CRI DO GAMA					
349039	130		40.000,00		40.000,00		
06.030.0025.12090001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS					
459051	130		1.500.000,00	800.000,00	2.300.000,00		
06.030.0025.12090002		PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO INTERNO DA 7ª CRI DE BRAZLÂNDIA - RA IV					
459051	110		25.619,00		25.619,00		
06.030.0025.12090003		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL					
459051	110		400.000,00		400.000,00		
06.030.0025.12090004		CONCLUSAO DE OBRAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, CIA 1ª E 2ª - GUARÁ II					
459051	100		153.000,00	-153.000,00	0,00		
459051	110			153.000,00	153.000,00		
06.030.0178.12160001		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CBMDF					
459052	110		180.000,00		180.000,00		
459052	130		3.128.000,00	872.000,00	4.000.000,00		
06.030.0178.12160002		AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE EMERGÊNCIA PARA SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF DE RI					
459052	110		195.400,00		195.400,00		
06.030.0178.12160003		REFORMA DE UNIDADE AUTO-BOMBA TANQUE DO CBMDF DO LAGO SUL - RA XVI					
459052	110		50.000,00		50.000,00		
06.030.0178.12160004		AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C20 PARA A CRI - LAGO SUL - RA XVI					
459052	110		60.000,00		60.000,00		
06.030.0178.12160005		AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV					
459052	110		310.000,00		310.000,00		
06.030.0178.12160006		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ASE PARA O CBMDF DE SANTA MARIA - RA XIII					
459052	110		412.000,00		412.000,00		
06.030.0178.12160008		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS UTE E ABT EQUIPADAS PARA A 8ª CRI, AE 02 - CEILÂNDIA - RA					
459052	110		1.057.380,00		1.057.380,00		
06.030.0178.12160009		AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO UTE (UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA) PARA O CBMDF DE SAMAMBAIA -					
459052	110		60.000,00		60.000,00		
06.030.0178.12160010		AQUISIÇÃO DE UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA PARA O CBMDF DO CRUZEIRO - RA XI					
459052	110		60.000,00		60.000,00		
06.030.0178.12160011		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO GUARÁ - RA X					
459052	110		180.000,00		180.000,00		
06.030.0178.12160012		AQUISIÇÃO DE UTE PARA O POSTO DE EMERGÊNCIA DO INCRA 8 E VIATURA D 20 VERANEIO CABINE DUPI					
459052	110		120.000,00		120.000,00		
06.030.0178.12160013		AQUISICAO DE UM CAMINHAO AUTO BOMBA PARA INFLAMAVEL - ABI					
459052	110		280.000,00		280.000,00		
06.030.0178.12160014		AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTOBOMBA PARA INFLAMÁVEIS					
459052	110		200.000,00		200.000,00		
06.030.0178.12160015		AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA FIAT UNO MILLE PARA O CBMDF DE PLANALTINA - RA VI					
459052	110		15.000,00		15.000,00		
06.030.0178.12160016		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 7ª CRI DE BRAZLÂNDIA - RA IV					
459052	110		54.590,00		54.590,00		

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE		LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0178.12160018		AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA E UM AUTO-SERVIÇO EXTENSÃO PARA O CBMDF I					
459052	110		272.000,00		272.000,00		
06.030.0178.12160019		AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS PARA O CBMDF DE SANTA MARIA - RA XIII					
459052	110		23.900,00		23.900,00		
06.030.0178.12160021		AQUISICAO E REFORMA DE UNIDADES DE SALVAMENTO AQUATICO					
459052	110		50.000,00		50.000,00		
06.030.0178.12160022		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL					
459052	110		50.000,00		50.000,00		
06.030.0178.12160023		EQUIPAMENTOS PARA A 10ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO.					
459052	100		280.000,00	-280.000,00	0,00		
459052	110			280.000,00	280.000,00		
06.030.0178.12160024		AQUISICAO DE UNIDADE AUTO BOMBA TANQUE PARA O CBMDF					
459052	110		300.000,00		300.000,00		
06.030.0178.12160025		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS AIF PARA O CBMDF					
459052	110		175.000,00		175.000,00		
06.030.0178.13610001		AQUISICAO DE AUTO BOMBA PARA INFLAMAVEIS-ABI					
459052	100		200.000,00	-200.000,00	0,00		
459052	110			200.000,00	200.000,00		
06.030.0178.13900001		REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF					
459052	104		200.000,00	-200.000,00	0,00		
459052	110			200.000,00	200.000,00		
06.030.0178.20950001		AÇÕES DE PREVENÇÃO NO CERRADO VERDE (POLICIA COMUNITÁRIA)					
349030	130		30.000,00		30.000,00		
349033	130		20.000,00		20.000,00		
349036	130		30.000,00		30.000,00		
349039	130		40.000,00		40.000,00		

15.081.0486.8504000		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	130	3.900.000,00		3.900.000,00	1.447.633,82	1.447.633,82
349039	130	20.000,00		20.000,00		
15.082.0495.8503000		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001	100	1.994.000,00		1.994.000,00	931.125,90	931.125,90
319001	130	32.500.000,00		32.500.000,00	14.584.118,64	14.584.118,64
319003	130	6.760.000,00		6.760.000,00	2.825.866,54	2.825.866,54
319009	130	5.720,00		5.720,00	1.986,24	1.986,24
319092	100	180.000,00		180.000,00		
319092	130	3.600.000,00		3.600.000,00	1.393,20	1.393,20
TOTAIS		210.449.884,00	4.048.257,00	214.497.811,00	64.916.734,66	64.173.225,89

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.007.0021.2208000		GRATIFICACAO DE ATIVIDADE MILITAR				
319092	100	387.065,00	1.643.000,00	2.030.065,00	2.007.286,71	2.007.286,71
319092	110	9.611.935,00		9.611.935,00		
06.007.0021.8501000		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349015	130	1.915.232,00	-200.000,00	1.715.232,00	842.652,31	842.652,31
349030	120		200.000,00	200.000,00	8.496,30	7.259,30
349030	130	2.118.881,00	-100.000,00	2.018.881,00	969.708,70	928.946,53
349032	130	31.121,00	-5.700,00	25.421,00	17.000,00	11.000,00
349033	130	842.300,00	-440.000,00	402.300,00		
349036	130	425.387,00		425.387,00	101.889,81	98.964,12
349039	100		237.796,00	237.796,00		
349039	130	4.201.080,00	-720.000,00	3.481.080,00	1.203.078,25	1.164.250,56
349092	130	452.031,00	1.465.700,00	1.917.731,00	1.386.451,72	1.386.451,72
06.007.0021.8502000		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319008	130	387.458,00		387.458,00	91.797,58	91.797,58
319009	130	67.471,00		67.471,00	23.111,52	23.111,52
319011	130	960.752,00	-2.931,00	957.821,00	395.574,06	395.574,06
319012	100	108.512,00		108.512,00	28.667,35	22.931,88
319012	130	170.785.523,00	-700.000,00	170.085.523,00	63.188.899,62	63.138.738,24
319017	130	91.900.483,00	-250.000,00	91.650.483,00	27.151.159,03	27.151.159,03
319019	130	4.186.988,00		4.186.988,00	1.879.464,91	1.879.464,91
319092	130		950.000,00	950.000,00	690.934,42	690.934,42
319093	130		2.931,00	2.931,00	2.400,20	2.400,20
06.007.0021.8506000		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	130	1.723.563,00		1.723.563,00		
349091	130	1.071,00		1.071,00		
06.007.0024.2182000		PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS				
349030	130	30.000,00		30.000,00		
349039	130	240.000,00		240.000,00		
459052	130	140.000,00		140.000,00		
06.007.0024.2182000		AQUISIÇAO DE MICROCOMPUTADORES PARA UNIDADES OPERACIONAIS				
459052	110	400.000,00		400.000,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DA PMDF NO RESIDENCIAL OESTE QDA. 201/202 - SÃO SEE				
459051	104	300.000,00		300.000,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 11ª CPMIND NO SUDOESTE - RA XI				
459051	104	72.496,00		72.496,00		
459051	110	227.504,00		227.504,00		
06.030.0025.1215000		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA INTERNA DO 4º BPM, LOCALIZADO NA AE 10, LT. A - GUARÁ II - RA I				
459051	110	61.940,00		61.940,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO DA 9ª CPMIND DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459051	110	13.991,00		13.991,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA DE ESPORTES DA 9ª CPMIND DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459051	110	8.100,00		8.100,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASÍLIA - RA I				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA PLANALTO - RA I				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
459052	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459052	110	450.000,00	50.000,00	500.000,00		
06.030.0025.1215000		CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA OS POLICIAIS MILITARES				
459051	110	70.000,00		70.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA GRÁFICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
459051	100	500.000,00	-500.000,00	0,00		
459051	110		500.000,00	500.000,00		
06.030.0025.1215001		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA INTERNA DA 12ª CPMIND NA QNS ÁREA ESPECIAL NO RIACHO FUNI				
459051	110	15.000,00		15.000,00		
06.030.0025.1215001		AMPLIAÇÃO DA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR FLORESTAL				
459051	110	20.000,00		20.000,00		
06.030.0025.1215001		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA INTERNA DA 8ª CPMIND EM PLANALTINA				
459051	100	8.000,00	-8.000,00	0,00		
459051	110	10.000,00	8.000,00	18.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO SRNVA (JARDIM RORIZ) EM PLANALTINA				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇÃO DE BAIAS NO 1º RPMON (REGIMENTO DE POLICIA MONTADA) NO RIACHO FUNDO I				
459051	104	5.000,00	-5.000,00	0,00		
459051	110		5.000,00	5.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADAS A POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL				
459051	110	500.000,00		500.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO JARDIM RORIZ				
459051	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459051	110		50.000,00	50.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL NA VILA SAO JOSE				
459051	130	100.000,00		100.000,00		
06.030.0025.1215001		CONSTRUÇAO DE POSTO POLICIAL NA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUCAO DO POSTO POLICIAL NO SETOR VEREDAS EM BRAZLANDIA				
459051	110	60.000,00		60.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO				
459051	110	200.000,00		200.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE QUARTEL PARA ALOJAR O PELOTÃO DA P.M. EM VILA DIMAS - TAGUATINGA SUL - RA -				
459051	110	120.000,00		120.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DO PELOTÃO DE POLICIA MILITAR NA PRAÇA DO SETOR QSD DE TAGUATINGA				
459051	130	40.000,00		40.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QNL 07 DE TAGUATINGA				
459051	104	150.000,00	-150.000,00	0,00		
459051	110		150.000,00	150.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA EXPANSÃO S/OESTE DO GAMA				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QD 303/501				
459051	110	80.000,00		50.000,00		
06.030.0025.1215002		CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO SM-ME SAMAMBAIA				
459051	110	50.000,00		50.000,00		

06.030.0025.1332000		CONSTRUCAO DE POSTO POLICIAL LNORTE				
459051	110	40.000,00		40.000,00		
06.030.0177.1202000		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				
459052	130	4.250.000,00	3.593.457,00	7.843.457,00		
459092	130		16.543,00	16.543,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE MOTOS NX200, EQUIPADAS PARA O 4º PELOTÃO DA PMDF - CANDANGOLÂNDIA - RA XIX				
459052	110	18.000,00		18.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO LEVE PARA A PMDF DO LAGO NORTE - RA XVIII				
459052	110	67.000,00		67.000,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS TIPO JPX PARA A ÁREA RURAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII				
459052	110	60.000,00		60.000,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE VIATURA LEVE PARA A PMDF DO LAGO SUL - RA XVI				
459052	110	15.000,00		15.000,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PARA A PMDF DE RECANTO DAS EMAS - RA XV				
459052	110	47.000,00		47.000,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A PMDF DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV				
459052	110	90.000,00		90.000,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE CAVALOS PARA A PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110	32.340,00		32.340,00		
06.030.0177.1202000		AQUISIÇÃO DE MOTOCROSS E BICICLETAS PARA PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110	109.950,00		109.950,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A PMDF DE SANTA MARIA - RA XIII				
459052	110	16.227,00		16.227,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO LEVE E PESADA PARA A 2ª CPMIND DE SAMAMBAIA - RA XII				
459052	110	55.500,00		55.500,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE HT PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO NO SETOR NORTE - IMPAR DE SAMAMBAIA - RA XII				
459052	110	40.000,00		40.000,00		
06.030.0177.1202001		INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO FIXAS DA POLÍCIA NA ESCOLA CLASSE Nº 1 E NÚCLEO RURAL DA II				
459052	110	10.000,00		10.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS E LEVES PARA A 11ª CPMIND DO CRUZEIRO - RA XI				
459052	110	120.000,00		120.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO TOYOTA E VEÍCULOS LEVES PARA O 4º BPM DO GUARÁ - RA X				
459052	110	134.000,00		134.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA O 8º BPM DE CI				
459052	110	229.000,00		229.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPOS LEVE E PESADA PARA A PMDF DO N. BANDEIRANTE - RA VIII				
459052	110	192.000,00		192.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A 10ª CPMIND DO PARANOÁ - RA VII				
459052	110	47.000,00		47.000,00		
06.030.0177.1202001		AQUISIÇÃO DE VIATURAS LEVES PARA A 8ª CPMIND DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110	45.000,00		45.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A 8ª CPMIND DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110	135.000,00		135.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURA E MOTOS PARA A 8ª CPMIND DE PLANALTINA - RA VI				
459052	110	55.000,00		55.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS, LINHA TELEFÔNICA E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO PARA A PMDF DE SC				
459052	110	232.200,00		232.200,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 9ª CPMIND DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459052	110	36.000,00		36.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A PMDF DE BRAZLÂNDIA PARA OS SETORES VEREDA, TRADICIONAL, A E.				
459052	110	103.000,00		103.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A 9ª CPMIND DE BRAZLÂNDIA - RA IV				
459052	110	38.800,00		38.800,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS TIPO TOYOTA PARA A ÁREA RURAL, SENDO UMA PARA NRCG - GAMA				
459052	110	74.000,00		74.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 6ª CPMIND DO GAMA - RA II				
459052	110	27.000,00		27.000,00		
06.030.0177.1202002		AQUISIÇÃO DE VIATURA LEVE PARA A 5ª COMPANHIA DO BATALHÃO ESCOLAR DO GAMA - RA II				
459052	110	20.000,00		20.000,00		
06.030.0177.1360000		AQUISIÇÃO DE COLETES A PROVA DE BALAS PARA A POLICIA MILITAR				
459052	110	200.000,00		200.000,00		
06.030.0177.2184000		POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO DE GUARDA				
349030	131		394.446,00	394.446,00	283.197,20	107.426,67
349030	132	855.583,00	255.886,00	1.111.469,00	135.834,30	27.884,30
349039	132	513.351,00		513.351,00	12.791,00	7.791,00
349093	132		3.198,00	3.198,00	3.197,91	
459052	121		1.063.101,00	1.063.101,00	77.390,00	
459052	131		300.000,00	300.000,00		
459052	132	2.053.399,00		2.053.399,00	36.041,45	19.972,45
06.030.0427.1203000		ALIMENTAÇÃO DOS SEMOVENTES				
349030	130	492.212,00		492.212,00	125.224,50	60.141,50
06.075.0431.2181000		MEDICAÇÃO HUMANA E ANIMAL				
349030	130	1.056.925,00		1.056.925,00	50.039,20	43.179,00
15.081.0486.8504000		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	130	12.062.856,00		12.062.856,00	4.312.806,10	4.312.806,10
349039	130	50.400,00		50.400,00	15.642,80	12.606,50
15.082.0495.8503000		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001	100	2.439.288,00	-100.000,00	2.339.288,00	1.144.268,16	915.534,68
319001	130	47.444.256,00	-230.000,00	47.214.256,00	22.550.494,35	22.550.494,35
319003	100	351.000,00		351.000,00	141.920,20	114.736,16
319003	130	9.325.633,00		9.325.633,00	4.146.255,37	4.146.255,37
319008	130		30.000,00	30.000,00	5.271,30	5.271,30
319009	130	13.231,00		13.231,00	4.404,48	4.404,48
319092	100	1.200,00	70.000,00	71.200,00	60.113,19	60.113,19
319092	130	900,00	200.000,00	200.900,00	57.506,07	57.506,07
TOTAIS		377.798.135,00	7.677.427,00	385.475.562,00	133.150.978,07	132.289.898,21

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0021.2127000		EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
349014	132			0,00	1.113,39	
349014	132	15.000,00	38.000,00	53.000,00		
349030	132			0,00	310,80	
349030	132			0,00	8.944,13	
349030	132	140.000,00	19.948,00	159.948,00		
349033	132			0,00		

349033	132	18.034,00	25.966,00	44.000,00		
349036	132	5.000,00		5.000,00		
349039	132			0,00	302,40	
349039	132			0,00		
349039	132	50.000,00	61.319,00	111.319,00		
349093	132	15.000,00		15.000,00		
459052	132			0,00	16.390,00	
459052	132			0,00	17.813,00	17.813,00
459052	132	50.000,00	616.334,00	666.334,00		
13.075.0021.85010037		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
349014	100	6.000,00		6.000,00		
349030	100			0,00	38.730,75	12.863,54
349030	100	110.000,00		110.000,00		
349033	100			0,00	6.000,00	
349033	100	6.000,00		6.000,00		
349036	100	500,00		500,00		
349039	100			0,00	66.422,11	51.277,97
349039	100	312.500,00		312.500,00		
349092	100	2.000,00		2.000,00		
349093	100	2.000,00		2.000,00		
459052	100	20.000,00		20.000,00		
13.075.0021.85010038		FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
349030	100			0,00	16.212,85	13.098,81
349030	100	150.000,00	-30.000,00	120.000,00		
349030	138	200.000,00	-60.000,00	140.000,00		
349033	100			0,00	900,00	491,29
349033	100	1.000,00		1.000,00		
349036	100	1.000,00		1.000,00		
349039	100			0,00	59.594,40	59.594,40
349039	100			0,00	132.698,37	124.668,02
349039	100	700.000,00	-10.000,00	690.000,00		
349039	138			0,00	56.672,98	
349039	138		60.000,00	60.000,00		
349092	100			0,00	12.966,12	12.966,12
349092	100		17.000,00	17.000,00		
349093	100	30.000,00	-27.000,00	3.000,00		
459051	100	30.000,00		30.000,00		
459052	100			0,00	10.485,28	
459052	100	30.000,00	-10.000,00	20.000,00		
469064	100	6.000,00		6.000,00		
13.075.0021.85010039		FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
341141	100	4.850.000,00		4.850.000,00	4.472.892,78	4.472.892,78
341141	130	3.302.340,00		3.302.340,00		
341141	138	4.300.000,00	900.000,00	5.200.000,00	2.389.420,55	2.389.420,55
451142	138	450.000,00	678.560,00	1.128.560,00	90.129,00	90.129,00
461142	138	100.000,00		100.000,00		
13.075.0021.85010040		FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
341141	100	539.500,00		539.500,00	53.668,60	53.668,60
341141	138	805.000,00		805.000,00		
451142	138	500.000,00		500.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0021.85020004		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE				
319008	130			0,00	2.736,55	2.736,55
319008	130	21.000,00		21.000,00		
319009	130			0,00	628,32	628,32
319009	130	1.310,00		1.310,00		
319011	130			0,00	4.609.392,71	4.558.689,50
319011	130	13.000.000,00	-130.000,00	12.870.000,00		
319013	130			0,00	14.723,77	14.723,77
319013	130	20.000,00		20.000,00		
319016	130			0,00	20.663,31	20.663,31
319016	130	90.000,00		90.000,00		
319092	130			0,00	102.884,13	102.884,13
319092	130	70.000,00	50.000,00	120.000,00		
319093	130			0,00	18.995,76	18.995,76
319093	130		80.000,00	80.000,00		
13.075.0021.85020005		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
319008	100			0,00	2.549,90	2.549,90
319008	100	6.000,00		6.000,00		
319009	100			0,00	532,16	532,16
319009	100	2.000,00		2.000,00		
319011	100			0,00	3.100.318,95	3.100.318,95
319011	100	8.167.631,00		8.167.631,00		
319013	100			0,00	3.749,44	3.749,44
319013	100	14.000,00		14.000,00		
319016	100			0,00	5.414,85	5.414,85
319016	100	20.000,00		20.000,00		
319092	100	30.000,00		30.000,00		
319093	100			0,00	4.205,00	4.205,00
319093	100	60.000,00		60.000,00		
13.075.0021.85020006		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
311141	104	32.485.182,00		32.485.182,00	31.179.410,57	31.155.552,83
311141	130	456.579.003,00		456.579.003,00	140.801.123,55	138.083.802,30
311141	138		3.660.000,00	3.660.000,00	2.403.728,02	2.403.728,02
13.075.0021.85020007		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
311141	100	850.000,00		850.000,00	305.542,84	305.542,84
311141	138	58.000,00		58.000,00		
13.075.0021.85050003		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FHDF				
341141	100	274.844,00		274.844,00	274.000,00	28.192,80
13.075.0021.85050004		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FHB				
341141	100	9.070,00		9.070,00		
341141	138	13.500,00		13.500,00		
13.075.0021.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
311141	130	5.574.219,00		5.574.219,00		
13.075.0024.21470002		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ISDF				
349030	100	5.497,00		5.497,00		
349036	132	8.000,00		8.000,00		
349039	100	13.742,00		13.742,00		
349039	132	24.000,00		24.000,00		
459052	100	35.730,00		35.730,00		
459052	132	100.000,00		100.000,00		
13.075.0024.21470003		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHDF				
341141	138	200.000,00		200.000,00	72.396,24	72.396,24
451142	138	3.192.800,00	-678.560,00	2.514.240,00	24.185,02	24.185,02
13.075.0024.21470004		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB				
341141	100	9.894,00		9.894,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0024.21470004		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHB				
451142	110	127.000,00		127.000,00		
451142	138	85.060,00		85.000,00		
13.075.0025.11410001		AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
451142	138	115.000,00		115.000,00		
13.075.0025.11430001		AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISDF				
349030	110	10.000,00		10.000,00		
349039	100	20.000,00	-10.000,00	10.000,00		
349039	110	20.000,00		20.000,00		
349039	132	25.000,00		25.000,00		
459051	100	60.000,00		60.000,00		
459051	110	240.000,00		240.000,00		
459051	132	1.250.000,00		1.250.000,00		
459052	100	20.000,00		20.000,00		
459052	110	30.000,00		30.000,00		
13.075.0217.21160001		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
341141	138	1.000.000,00	-100.000,00	900.000,00	152.650,53	152.650,53
451142	138	200.000,00		200.000,00	1.619,00	1.619,00
13.075.0217.21160002		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ISDF				
349014	100			0,00	664,37	664,37
349014	100	2.748,00		2.748,00		
349030	100	19.240,00		19.240,00		
349033	100	2.748,00		2.748,00		
349039	100			0,00	4.090,00	4.090,00
349039	100			0,00	4.570,00	550,00
349039	100	13.742,00		13.742,00		
13.075.0217.21160003		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE				
349039	100	8.245,00		8.245,00		
13.075.0235.20110001		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
341141	100	4.983.588,00		4.983.588,00	3.628.130,36	3.617.070,94
13.075.0235.21510001		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA				
341141	100	687.111,00		687.111,00		
13.075.0428.11660001		IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS MOLECULARES				
459052	100	5.497,00		5.497,00		
459052	138	50.000,00		50.000,00		
13.075.0428.11700001		MATERNIDADE SEGURA				
341141	110	40.000,00		40.000,00		
451142	110	1.760.000,00		1.760.000,00		
13.075.0428.11700002		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E ESTRUTURA DO HOSPITAL DE BASE				
341141	110	1.754.800,00		1.754.800,00		
451142	110	420.000,00		420.000,00		
13.075.0428.11700003		PROJETO SORRISO				
451142	110	15.000,00		15.000,00		
13.075.0428.11700005		REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.S.				
341141	100		43.000,00	43.000,00		
341141	110	1.064.900,00	-43.000,00	1.021.900,00		
13.075.0428.11700008		REFORMA DO GALPÃO C. M.B./N.C.P.S.				
341141	110	77.500,00		77.500,00		
13.075.0428.11700009		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.T.				
341141	110	505.100,00		505.100,00		
13.075.0428.11700010		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.P.				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.11700010		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.P.				
341141	110	300.000,00		300.000,00		
13.075.0428.11700011		REFORMA DO P.A.M.-CENTRAL				
341141	110	598.500,00		598.500,00		
13.075.0428.11700013		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B.				
341141	110	74.300,00		74.300,00		
451142	110	225.000,00		225.000,00		
13.075.0428.11700016		IMPLANTAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DO H.R.G.				
341141	110	35.000,00		35.000,00		
451142	110	30.000,00		30.000,00		
13.075.0428.11700020		IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P.				
451142	110	485.100,00		485.100,00		
13.075.0428.11700021		OFICINA DE ÓRTESES E PRÓTESES ORTOPÉDICAS				
451142	110	360.100,00		360.100,00		
13.075.0428.11700023		T.V SAÚDE				
341141	110	17.700,00		17.700,00		
451142	110	62.200,00		62.200,00		
13.075.0428.11700024		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA				
451142	110	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700025		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA				
451142	110	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700026		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 03 DO SETOR LESTE DO GAMA				
451142	104	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700027		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA QNL 24 - TAGUATINGA				
451142	110	35.000,00		35.000,00		
13.075.0428.11700028		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGU				
451142	110	20.000,00		20.000,00		
13.075.0428.11700029		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATI				
451142	110	57.000,00		57.000,00		
13.075.0428.11700030		AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
451142	100	100.000,00		100.000,00		
451142	110	900.000,00		900.000,00		
13.075.0428.11700031		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 06/08 LOTE B AE SETOR NORTE - BI				
451142	110	26.000,00		26.000,00		
13.075.0428.11700032		AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS				
451142	110	136.000,00		136.000,00		
13.075.0428.11700033		AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAUDE PARA SOBRADINHO				
451142	110	45.000,00		45.000,00		
13.075.0428.11700034		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA				
451142	110	25.000,00		25.000,00		
13.075.0428.11700035		COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE E DO POSTO DE ATENDIMENTO DO N. BANDEIR				
451142	104	218.214,00		218.214,00		
13.075.0428.11700036		REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL				
451142	104	129.000,00		129.000,00		
451142	110	1.000,00		1.000,00		
13.075.0428.11700037		AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA				
451142	110	105.000,00		105.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.11700039		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO				
451142	110	50.000,00		50.000,00		
13.075.0428.11700040		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS				
451142	110	105.000,00		105.000,00		
13.075.0428.11700041		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE				
451142	110	40.000,00		40.000,00		
13.075.0428.11700042		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSB 17 - CANDANGOLÂNDIA				
451142	110	15.000,00		15.000,00		
13.075.0428.11700043		REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA				
341141	110	400.000,00		400.000,00		
13.075.0428.11700044		AMPLIAÇÃO E REATIVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA				
451142	100	200.000,00		200.000,00		
13.075.0428.11700045		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA				
451142	110	200.000,00		200.000,00		

13.075.0428.11700046	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA ROIZ - PRIVÉ				
451142	100	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.11700047	AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE				
341141	110	135.000,00		135.000,00	
13.075.0428.11700048	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA				
451142	100	150.000,00		150.000,00	
13.075.0428.11700049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA				
451142	100		600.000,00	600.000,00	
451142	110	600.000,00	-600.000,00	0,00	
13.075.0428.11700050	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				
451142	138	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.13400001	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX				
451142	100	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.13410001	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII				
451142	100	400.000,00	-400.000,00	0,00	
451142	110		400.000,00	400.000,00	
13.075.0428.13450001	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA				
451142	110	150.000,00		150.000,00	
13.075.0428.13480001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA				
451142	100	200.000,00	-200.000,00	0,00	
451142	110	100.000,00	200.000,00	300.000,00	
13.075.0428.13510001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ				
451142	100	200.000,00		200.000,00	
451142	110	400.000,00		400.000,00	
13.075.0428.13520001	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA				
451142	100	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.13810001	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS				
451142	110	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.13870001	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA				
451142	100	150.000,00		150.000,00	
13.075.0428.14290001	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.				
451142	110	100.000,00		100.000,00	
13.075.0428.21170001	CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS				

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página: 6
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.21170001	CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS					
349039	138	20.000,00		20.000,00		
13.075.0428.21200001	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS					
341141	100	659.627,00		659.627,00		
341141	138	571.500,00		571.500,00		
451142	138	300.000,00		300.000,00		
13.075.0428.21200002	PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA					
341141	100	109.938,00		109.938,00		
341141	138	300.000,00		300.000,00		
451142	138	170.000,00		170.000,00		
13.075.0428.21210001	DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MÉDICA					
349030	100			0,00	3.725,00	55,05
349030	100	95.189,00	-10.000,00	85.189,00		
349030	120	5.000,00		5.000,00		
459052	100	12.000,00		12.000,00		
13.075.0428.21450001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
349039	138	19.000.000,00		19.000.000,00		
13.075.0428.21520001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.					
341141	100	220.000,00		220.000,00		
341141	138	400.000,00		400.000,00	248.904,19	248.904,19
451142	100	54.844,00		54.844,00		
451142	138	200.000,00		200.000,00	48.539,00	48.539,00
13.075.0428.21530001	FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO COM O ENTORNO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA					
341141	100	82.453,00		82.453,00		
13.075.0428.21530002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
341141	138	5.000.000,00	-200.000,00	4.800.000,00	1.315.700,93	1.225.103,07
13.075.0428.21530003	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO					
341141	138	2.500.000,00	-500.000,00	2.000.000,00	1.467.535,40	1.467.535,40
13.075.0428.21530004	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA					
341141	138	3.000.000,00		3.000.000,00	622.686,28	622.686,28
13.075.0428.21540001	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO					
341141	138	1.500.000,00	-300.000,00	1.200.000,00	87.760,64	87.760,64
13.075.0428.21540002	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO					
341141	138	2.500.000,00	-500.000,00	2.000.000,00	45.725,30	45.725,30
13.075.0428.21540003	SAÚDE EM CASA					
341141	100	49.697.398,00	-10.419.417,00	39.277.981,00	16 548 811,86	16 432.359,73
341141	138	1.850.000,00	250.000,00	2.100.000,00	675.395,36	675.395,36
451142	100	549.688,00		549.688,00		
451142	138		1.000.000,00	1.000.000,00	69.508,39	69.508,39
13.075.0428.21540004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO					
341141	100	18.708.406,00	10.419.417,00	29.127.823,00	26.424.985,53	25.502.985,53
341141	138	31.178.000,00	-3.045.000,00	28 133.000,00	11.881.637,33	11.881.637,33
451142	138	5.000.000,00	-1.000.000,00	4 000.000,00	877.200,91	877.200,91
13.075.0428.21540005	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL					
341141	138	950.000,00		950.000,00	27.836,66	27.836,66
451142	138	50.000,00		50.000,00	6.561,00	6.561,00
13.075.0428.21540006	APOIO NUTRICIONAL A FAMÍLIAS CARENTES COM DEPENDENTES EM IDADE ESCOLAR					
341141	100	400.000,00		400.000,00		
13.075.0428.21540007	ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE					
341141	138	600.000,00		600.000,00	43.452,20	43.452,20

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página: 7
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0429.21220001	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOONOSES					
349030	100			0,00	5 670,99	5 554,18
349030	100	35.730,00		35.730,00		
459051	100	16 497,00		16 497,00		
459052	100	58 810,00		58.810,00		
459052	120			0,00		
459052	120	45.000,00		45.000,00		
13.075.0429.21550002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHDF					
341141	138	2.500.000,00	-500.000,00	2.000.000,00	3.738,75	3 738,75
13.075.0429.21550003	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHB					
341141	138	10 000,00		10 000,00		
13.075.0430.11380001	REFORMA DAS INSPETORIAS DE SAÚDE					
349039	138	100 000,00		100 000,00		
13.075.0430.11380002	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE EM SANTA MARIA					
459051	110	80 000,00		80 000,00		
13.075.0430.11380003	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE AO LADO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO					
459051	110	80.000,00		80 000,00		
13.075.0430.11390004	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS					
459051	110	80.000,00		80.000,00		
13.075.0430.11390001	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					
459052	138			0,00	34.546,30	34.546,30
459052	138	60.000,00		60.000,00		
13.075.0430.21180001	FORTALECER E AMPLIAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
349030	120			0,00	677,50	77,50
349030	120	40.000,00	-5.000,00	35.000,00		
349039	120			0,00	14.200,00	3.008,43
349039	120	50.000,00	-5.000,00	45.000,00		
459051	120	60.000,00		60.000,00		
459051	138	20.000,00		20.000,00		
459052	120			0,00	841,85	635,00
459052	120		10 000,00	10.000,00		
13.075.0430.21180002	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
349030	100	982,00		982,00		
349033	100	982,00		982,00		
349033	120	3.000,00		3.000,00		
349039	100	982,00		982,00		
349039	120	10.000,00		10 000,00		
459052	100	982,00		982,00		
459052	120	7.000,00		7.000,00		
13.075.0430.21180003	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE MORTALIDADE, NATALIDADE E DADOS DEMO					
349030	120	5.000,00		5.000,00		
13.075.0430.21230001	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
349030	100			0,00	10.521,00	1.724,40
349030	100	35.730,00	-49,00	35.681,00		
349092	100			0,00	48,32	34,70
349092	100		49,00	49,00		
459052	100	20 338,00		20.338,00		
459052	120	63.300,00		63.300,00		
13.075.0430.21230002	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ÁGUA ENGARRAFADA PARA CONSUMO					
349039	104	40.000,00	-40.000,00	0,00		
349039	110		40.000,00	40.000,00		
13.075.0430.21260001	CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS					

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0430.21260001	CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS					
459052	100	5.497,00		5.497,00		
459052	138	200 000,00		200 000,00		
13.075.0432.21560001	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA					
341141	138	2.000.000,00	-120.000,00	1.880.000,00	244.520,60	244.520,60
13.075.0432.21560002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER					
341141	138	2.000.000,00	-400.000,00	1.600.000,00	55.778,83	55.778,83
13.075.0432.21560003	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO UTERINO					
341141	138	250.000,00		250.000,00	9.189,48	9.189,48
451142	138	180.000,00		180.000,00		
13.075.0432.21560004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR					
341141	138	800.000,00	-160.000,00	640.000,00		
13.075.0432.21560005	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR					
451142	110	300.000,00		300.000,00		
15.081.0486.85040004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
319008	130			0,00	105.501,55	105.501,55
319008	130	237.000,00		237.000,00		
349039	100			0,00	166.363,27	160.590,24
349039	100	197.888,00		197.888,00		
15 081.0486.85040005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					
319008	100			0,00	77.064,00	77.064,00
319008	100	230.172,00		230.172,00		
349039	100			0,00	167.570,54	156 984,47
349039	100	209.188,00	80.000,00	289.188,00		
15.081.0486.85040006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
311141	100	11.400,00		11.400,00		
341141	100	6.926,00		6.926,00	2.903,20	2.903,20
341141	138	72.000,00		72.000,00		
15 081.0486.85040007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
311141	130	5.928.000,00		5.928.000,00	2.129.719,10	2.129.719,10
341141	100	2.902.357,00		2.902.357,00	2.114.228,59	1.944.646,13
341141	130	21.167.784,00		21.167.784,00		
15.082.0495.85030001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
311141	104	5.122.550,00		5.122.550,00	4.647.937,98	4.647.917,85
311141	106	2.057.450,00		2.057.450,00	2.051.391,39	2.047.657,95
311141	130	87.562.971,00		87.562.971,00	36.421.034,67	35.811.320,91
311141	138		1.015.000,00	1.015.000,00	49.332,95	49.332,95
15.082.0495 85030003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
319001	130			0,00	5.569.433,26	5.523.994,67
319001	130	14.950.000,00		14.950.000,00		
319003	130			0,00	429.226,23	428.574,57
319003	130	936.000,00		936.000,00		
319009	130			0,00	487,45	487,45
319009	130	1.310,00		1.310,00		
319092	130			0,00	67.286,97	67.286,97
319092	130	299.000,00		299 000,00		
TOTAIS		857.418.498,00	761.567,00	858.172.065,00	308.965.554,01	303.761.957,23

Data: 12/06/1998 DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13 075 0021 85010039	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
349008	338	200 000,00		200 000,00	106.168,00	99.661,00
349014	220	50.000,00		50 000,00		
349014	221		11.967,00	11 967,00	371,10	
349014	232	100 000,00	6.311,00	106 311,00	12 992,71	11.903,56
349014	338	100 000,00		100 000,00	9 223,41	9.223,41
349030	220	400 000,00		400 000,00	241.831,64	151 609,41
349030	338	3 000 000,00	-100 000,00	2.900.000,00	2.179.795,55	976.174,70
349033	220	70 000,00		70 000,00	70 000,00	69.800,00
349033	338	200 000,00	100 000,00	300 000,00	161.993,08	87.109,24
349035	220	80.000,00		80 000,00	38.592,00	7.392,00
349036	221		102 001,00	102 001,00	9 401,43	8 285,13
349036	231		18 180,00	18 180,00	8 940,28	
349036	232	2.000 000,00	587.348,00	2.587.348,00	1.663.718,85	1.619.826,61
349036	338	200 000,00		200 000,00	79 857,30	30 018,88
349039	220	300 000,00	1.000 000,00	1.300 000,00	1.081.026,61	491.433,33
349039	300	1 000 000,00		1.000 000,00	1.000 000,00	1.000 000,00
349039	330	3.302 340,00		3.302.340,00		
349039	338	350 000,00		350.000,00	349 988,59	168.156,55
349041	300	3.700 000,00		3.700 000,00	3.387.627,26	3 387.627,26
349092	220		400 000,00	400 000,00	243 959,30	243.959,30
349092	300	150 000,00		150 000,00	127 960,40	127.960,40
349092	338	250 000,00		250 000,00	249 971,80	249.971,80
349093	220	200 000,00	200 000,00	400 000,00	379 461,95	378 339,60
349093	232		85.954,00	85.954,00	83 953,31	83 933,31
349093	338		900 000,00	900 000,00	352 282,67	352 282,67
459052	220	200 000,00		200 000,00	25 166,36	17.040,70
459052	338	450 000,00	678.560,00	1.128 560,00	744 468,80	119.006,21
469064	338	100 000,00		100 000,00	2.336,25	2.336,25
13.075.0021.85020006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
319008	330	5.729.600,00		5.729.600,00	2.079,58	2.079,58
319009	330	170.000,00		170 000,00	18.401,14	18.401,14
319011	304	28.485.182,00	2.100 000,00	30.585.182,00	30.466.595,09	30 466.595,09
319011	330	384 929.403,00		384 929 403,00	135 426.999,22	135 426.999,22
319013	330	1.350.000,00		1.350.000,00	866.947,56	866 947,56

319016	220		800.000,00	800.000,00	758.676,56	758.676,56
319016	304		1.500.000,00	1.500.000,00	706.888,19	706.888,19
319016	330	40.000.000,00		40.000.000,00	4.304.330,60	4.302.046,60
319016	338		1.370.000,00	1.370.000,00	1.182.296,33	1.182.296,33
319092	304	4.000.000,00	-3.600.000,00	400.000,00	5.927,29	5.927,29
319092	330	24.000.000,00		24.000.000,00	155.846,74	155.846,74
319092	338		2.290.000,00	2.290.000,00	1.484.091,04	1.484.091,04
319093	330	400.000,00		400.000,00	28.941,11	28.941,11
13.075.0021.85050003		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FHDF				
349039	300	274.844,00		274.844,00	274.000,00	20.396,80
13.075.0021.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	330	5.574.219,00		5.574.219,00		
13.075.0024.21470003		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHDF				
349039	338	200.000,00		200.000,00	130.953,77	67.730,75
459052	338	3.192.800,00	-678.560,00	2.514.240,00	117.938,44	44.623,94
13.075.0217.21160001		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
349014	338	50.000,00		50.000,00	12.425,84	11.881,54
349018	338	15.000,00		15.000,00		
349030	338	300.000,00	-100.000,00	200.000,00		
349033	338		150.000,00	150.000,00	2.523,00	1.625,37
349036	221		3.110,00	3.110,00		
349036	232	225.000,00	5.050,00	230.050,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0217.21160001		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
349036	338	375.000,00	-150.000,00	225.000,00	217.170,25	80.488,50
349039	338	260.000,00		260.000,00	215.085,79	74.068,10
459051	221		338,00	338,00		
459051	232	75.000,00	1.000,00	76.000,00		
459052	338	200.000,00		200.000,00	3.168,00	2.198,00
13.075.0235.20110001		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES				
349018	220	750.000,00	-750.000,00	0,00		
349018	300	3.597.820,00		3.597.820,00	3.597.820,00	3.597.820,00
349036	300	973.500,00		973.500,00	30.310,36	30.310,36
349092	300	412.268,00		412.268,00		
13.075.0235.21510001		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA				
349018	300	439.750,00		439.750,00		
349036	300	159.410,00		159.410,00		
349092	300	87.951,00		87.951,00		
13.075.0428.11700001		MATERNIDADE SEGURA				
349030	310	40.000,00		40.000,00		
459052	310	1.760.000,00		1.760.000,00		
13.075.0428.11700002		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E ESTRUTURA DO HOSPITAL DE BASE				
349039	310	1.754.800,00		1.754.800,00		
459051	310	420.000,00		420.000,00		
13.075.0428.11700003		PROJETO SORRISO				
459052	310	15.000,00		15.000,00		
13.075.0428.11700005		REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.S.				
349039	300		43.000,00	43.000,00	42.551,37	
349039	310	1.064.900,00	-43.000,00	1.021.900,00		
13.075.0428.11700008		REFORMA DO GALPÃO C. M.B./M.C.P.S.				
349039	310	77.500,00		77.500,00		
13.075.0428.11700009		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.T.				
349039	310	505.100,00		505.100,00		
13.075.0428.11700010		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.R.P.				
349039	310	300.000,00		300.000,00		
13.075.0428.11700011		REFORMA DO P.A.M.-CENTRAL				
349039	310	598.500,00		598.500,00		
13.075.0428.11700013		REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B.				
349039	310	74.300,00		74.300,00		
459051	310	225.000,00		225.000,00		
13.075.0428.11700016		IMPLANTAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DO H.R.G.				
349039	310	35.000,00		35.000,00		
459052	310	30.000,00		30.000,00		
13.075.0428.11700020		IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P.				
459051	310	409.000,00		409.000,00		
459052	310	76.100,00		76.100,00		
13.075.0428.11700021		OFICINA DE ÓRTESES E PRÓTESES ORTOPÉDICAS				
459051	310	242.800,00		242.800,00		
459052	310	117.300,00		117.300,00		
13.075.0428.11700023		T.V. SAÚDE				
349030	310	17.700,00		17.700,00		
349039	231		72.000,00	72.000,00		
459052	310	62.200,00		62.200,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.11700024		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA				
459051	310	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700025		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA				
459051	310	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700026		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 03 DO SETOR LESTE DO GAMA				
459051	304	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.11700027		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA QNL 24 - TAGUATINGA				
459052	310	35.000,00		35.000,00		
13.075.0428.11700028		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGU				
459051	310	20.000,00		20.000,00		
13.075.0428.11700029		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATI				
459051	310	57.000,00		57.000,00		
13.075.0428.11700030		AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
459051	300	100.000,00		100.000,00		
459051	310	900.000,00		900.000,00		
13.075.0428.11700031		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 06/08 LOTE B AE SETOR NORTE - BI				
459052	310	26.000,00		26.000,00		
13.075.0428.11700032		AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS				
459051	310	136.000,00		136.000,00		
13.075.0428.11700033		AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO				
459052	310	45.000,00		45.000,00		
13.075.0428.11700034		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA				
459052	310	25.000,00		25.000,00		
13.075.0428.11700035		COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE E DO POSTO DE ATENDIMENTO DO N. BANDEIR				
459051	304	218.214,00		218.214,00		
13.075.0428.11700036		REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL				
459051	304	129.000,00		129.000,00		
459051	310	1.000,00		1.000,00		
13.075.0428.11700037		AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA				
459052	310	105.000,00		105.000,00		
13.075.0428.11700039		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO				
459052	310	50.000,00		50.000,00		
13.075.0428.11700040		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS				
459052	310	105.000,00		105.000,00		
13.075.0428.11700041		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE				
459052	310	40.000,00		40.000,00		
13.075.0428.11700042		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSB 17 - CANDANGOLÂNDIA				
459052	310	15.000,00		15.000,00		
13.075.0428.11700043		REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
349039	310	400.000,00		400.000,00		
13.075.0428.11700044		AMPLIAÇÃO E REATIVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA				
459051	300	200.000,00		200.000,00		
13.075.0428.11700045		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA				
459051	310	200.000,00		200.000,00		
13.075.0428.11700046		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ - PRIVÊ				
459051	300	100.000,00		100.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.11700047		AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE				
349039	310	135.000,00		135.000,00		
13.075.0428.11700048		CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA				
459051	300	150.000,00		150.000,00		
13.075.0428.11700049		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA				
459051	300		600.000,00	600.000,00		
459051	310	600.000,00	-600.000,00	0,00		
13.075.0428.11700050		CONCLUSAO DAS OBRAS DO ORçAMENTO PARTICIPATIVO				
459051	338	100.000,00		100.000,00	17.134,31	17.134,31
13.075.0428.13400001		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX				
459051	300	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.13410001		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII				
459051	300	400.000,00	-400.000,00	0,00		
459051	310		400.000,00	400.000,00		
13.075.0428.13450001		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA				
459051	310	150.000,00		150.000,00		
13.075.0428.13480001		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA				
459051	300	200.000,00	-200.000,00	0,00		
459051	310	100.000,00	200.000,00	300.000,00		
13.075.0428.13510001		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ				
459051	300	200.000,00		200.000,00		
459051	310	400.000,00		400.000,00		
13.075.0428.13520001		CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA				
459051	300	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.13810001		IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS				
459052	310	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.13870001		REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA				
459051	300	150.000,00		150.000,00		
13.075.0428.14290001		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.				
459051	310	100.000,00		100.000,00		
13.075.0428.21520001		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.				
349030	338	100.000,00		100.000,00	35.635,03	25.358,93
349039	300	220.000,00		220.000,00		
349039	338	300.000,00		300.000,00	224.502,03	156.165,92
459051	300	54.844,00		54.844,00		
459052	338	200.000,00		200.000,00	123.489,04	122.304,04
13.075.0428.21530001		FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO COM O ENTORNO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA				
349039	300	82.453,00		82.453,00		
13.075.0428.21530002		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES				
349030	338	300.000,00		300.000,00	267.614,70	190.513,71
349036	338	200.000,00	-200.000,00	0,00		
349039	338	4.500.000,00		4.500.000,00	2.675.506,86	1.031.308,95
13.075.0428.21530003		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
349030	338	2.500.000,00	-500.000,00	2.000.000,00	1.455.130,89	1.407.583,69
13.075.0428.21530004		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA				
349030	338	2.000.000,00		2.000.000,00	283.618,84	235.574,42
349032	338	1.000.000,00	-950.000,00	50.000,00	5.253,00	4.038,00
349092	338		950.000,00	950.000,00	392.690,32	377.435,42
13.075.0428.21540001		AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0428.21540001		AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO				
349030	338	1.500.000,00	-300.000,00	1.200.000,00	549.631,17	11.585,19
13.075.0428.21540002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO				
349030	338	2.500.000,00	-500.000,00	2.000.000,00	241.009,00	46.985,00
13.075.0428.21540003		SAÚDE EM CASA				
349030	338	1.850.000,00	-550.000,00	1.300.000,00	736.030,89	220.863,19
349035	300	82.453,00		82.453,00		
349036	220		150.000,00	150.000,00	49.366,73	3.376,73
349036	300	10.993.778,00	-10.419.417,00	574.361,00		
349036	338		550.000,00	550.000,00	533.256,37	207.067,79
349039	300	38.621.167,00		38.621.167,00	16.236.701,68	16.120.249,55
349039	338		250.000,00	250.000,00	148.894,93	74.074,72
459052	300	549.688,00		549.688,00		
459052	338		1.000.000,00	1.000.000,00	393.738,81	214.971,09
13.075.0428.21540004		ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				
349030	220	2.000.000,00		2.000.000,00	1.780.984,44	84.715,34
349030	221		473.772,00	473.772,00	394.282,35	394.282,35
349030	231	150.000,00	289,00	150.289,00	264,78	173,58
349030	232	3.000.000,00	882.437,00	3.882.437,00	443.833,57	30.392,93
349030	338	23.703.000,00		23.703.000,00	18.528.958,18	9.401.821,85
349033	221		5.534,00	5.534,00		
349033	232	50.000,00	18.032,00	68.032,00	6.020,00	6.020,00
349035	221		6.284,00	6.284,00	4.720,25	3.264,00
349035	232	40.000,00	50.908,00	90.908,00	47.567,39	46.161,15
349036	221		50.366,00	50.366,00		
349036	232		138.448,00	138.448,00	21.720,00	6.920,00
349039	220	5.333.600,00	-1.800.000,00	3.533.600,00	1.485.253,39	737.986,34
349039	221		87.250,00	87.250,00	3.500,00	
349039	232	500.000,00	1.520.466,00	2.020.466,00	801.327,29	256.231,44
349039	300	18.213.686,00	10.419.417,00	28.633.103,00	25.606.624,90	25.637.382,15
349039	338	7.075.006,00	-3.045.000,00	4.030.000,00	3.266.734,46	1.379.799,64
349092	300	494.720,00		494.720,00	87.775,63	87.775,63
349092	338	400.000,00		400.000,00	399.817,57	399.817,57
459051	232	50.000,00		50.000,00		
459052	230	1.500.000,00		1.500.000,00	1.464.144,16	493.866,19
459052	221		2.189.410,00	2.189.410,00	22.677,90	13.455,49
459052	231		2.449,00	2.449,00	955,00	
459052	232	2.500.000,00	707.287,00	3.207.287,00	568.328,30	370.968,90
459052	338	5.000.000,00	-1.000.000,00	4.000.000,00	2.345.527,88	1.006.878,28
13.075.0428.21540005		ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
349030	338	950.000,00		950.000,00	342.026,69	26.804,76
459052	338	90.000,00		90.000,00	6.561,00	6.561,00
13.075.0428.21540006		APOIO NUTRICIONAL A FAMÍLIAS CARENTES COM DEPENDENTES EM IDADE ESCOLAR				
349008	300	400.000,00		400.000,00		
13.075.0428.21540007		ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE				
349039	338	600.000,00		600.000,00	86.904,40	43.452,20

13.075.0429.21550002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHDF					
349030	338	2.100.000,00	-500.000,00	1.600.000,00	218.251,10	3.738,75
349039	338	400.000,00		400.000,00		
13.075.0432.21560001	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA					
349030	338	2.000.000,00	-120.000,00	1.880.000,00	552.829,04	180.661,40
13.075.0432.21560002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER					
349030	338	2.000.000,00	-400.000,00	1.600.000,00	956.969,91	47.404,05
13.075.0432.21560003	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO UTERINO					

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
13.075.0432.21560003	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER DO COLO UTERINO					
349030	338	250.000,00		250.000,00	83.601,96	4.923,96
459052	338	180.000,00		180.000,00		
13.075.0432.21560004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR					
349030	338	800.000,00	-160.000,00	640.000,00		
13.075.0432.21560005	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR					
459051	310	300.000,00		300.000,00		
15.081.0486.85040007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					
319008	330	5.928.000,00		5.928.000,00	2.125.654,12	2.125.654,12
349039	300	2.902.357,00		2.902.357,00	2.704.824,40	1.955.413,66
349039	330	21.167.784,00		21.167.784,00		
15.082.0495.85030001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	304	3.742.550,00	500.000,00	4.242.550,00	4.223.626,00	4.223.626,00
319001	306	2.057.450,00		2.057.450,00	2.051.391,39	2.051.391,39
319001	330	78.391.709,00		78.391.709,00	33.923.915,78	33.823.915,78
319003	304	530.000,00		530.000,00	418.982,64	418.982,64
319003	330	4.801.262,00		4.801.262,00	2.446.914,69	2.446.914,69
319009	330	50.000,00		50.000,00	3.814,42	3.814,42
319092	304	850.000,00	-500.000,00	350.000,00	5.329,32	5.329,32
319092	330	4.320.000,00		4.320.000,00	46.389,78	46.389,78
319092	338		1.015.000,00	1.015.000,00	49.332,95	49.332,95
TOTAIS		888.982.082,00	7.926.181,00	816.908.183,00	325.563.599,95	297.328.755,68

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 1
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.007.0021.22240001	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS					
341141	100		262.165,00	262.165,00	9.208,30	9.208,30
451142	100		398.650,00	398.650,00		
08.007.0021.22240002	AQUISIÇAO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
451142	110		400.000,00	400.000,00		
08.007.0021.85010041	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
349014	100			0,00	802,25	802,25
349014	100		14.556,00	14.556,00		
349030	100			0,00	2.007,30	794,30
349030	100		264.720,00	264.720,00		
349033	100			0,00	1.872,81	1.006,35
349033	100		45.000,00	45.000,00		
349036	100			0,00	3.360,00	
349036	100		15.000,00	15.000,00		
349039	100			0,00	72.746,47	52.133,15
349039	100		305.306,00	305.306,00		
349039	102		800.594,00	800.594,00		
349092	100			0,00	5.800,00	5.800,00
349092	100		220.400,00	220.400,00		
349092	102		77.000,00	77.000,00		
349093	100			0,00	3.229,44	3.229,44
349093	100		40.000,00	40.000,00		
459052	100		200.000,00	200.000,00		
459052	102		100.000,00	100.000,00		
469064	100		2.000,00	2.000,00		
08.007.0021.85010042	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
341141	100		8.386.569,00	8.386.569,00	3.875.862,25	2.695.216,33
341141	102		2.486.000,00	2.486.000,00	1.076.202,08	1.076.202,08
451142	100		288.793,00	288.793,00	19.825,24	19.825,24
461142	100		10.000,00	10.000,00		
08.007.0021.85020008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
319009	130			0,00	53,92	53,92
319009	130		200,00	200,00		
319011	100		300.000,00	300.000,00		
319011	130			0,00	641.448,60	633.679,43
319011	130		2.676.636,00	2.676.636,00		
319013	130			0,00	19.493,14	19.493,14
319013	130		67.200,00	67.200,00		
319016	130			0,00	26.667,26	26.667,26
319016	130		100.000,00	100.000,00		
319092	130			0,00	6.828,23	6.828,23
319092	130		415.000,00	415.000,00		
319093	100			0,00	22.244,91	22.244,91
319093	100		200.000,00	200.000,00		
08.007.0021.85020009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
311141	104		4.000.000,00	4.000.000,00		
311141	130		111.212.133,00	111.212.133,00	56.998.301,93	56.998.301,93
08.007.0021.85060002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF					
311141	130		1.800.000,00	1.800.000,00		
08.007.0023.85050005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF					
341141	100		250.000,00	250.000,00	103.815,70	103.815,70
08.007.0024.20160001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
349030	102		40.000,00	40.000,00		
349039	102		200.000,00	200.000,00		
459052	102		200.000,00	200.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.007.0024.22230001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
341141	100		599.827,00	599.827,00	3.810,00	3.810,00
451142	100		640.000,00	640.000,00		
08.007.0217.22190001	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
341141	100		393.000,00	393.000,00	7.754,05	7.754,05
451142	100		1.000,00	1.000,00		
08.041.0185.22270001	MANUTENÇÃO DE CRECHE					
341141	100		165.800,00	165.800,00	5.627,00	5.627,00
451142	100		180,00	180,00		
08.041.0190.14530001	REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA					
451142	110		24.000,00	24.000,00		
08.041.0190.14530002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD 32 CONJ E LOTE 01 D					
451142	110		690.000,00	690.000,00		
08.041.0190.14530003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO					
451142	110		690.000,00	690.000,00		
08.041.0190.14530004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE					
451142	110		538.000,00	538.000,00		
08.041.0190.14530005	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325					
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.041.0190.14530006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA					
451142	100		340.000,00	340.000,00		
08.041.0190.14530007	ADAPTAR E CONSTRUIR PREDIOS DESTINADOS A PRÉ-ESCOLA					
451142	100		400.000,00	400.000,00		
08.041.0190.21970001	CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR					
345039	100		327.058,00	327.058,00		
345039	100			0,00		
349008	100			0,00		
349030	100		190.898,00	190.898,00		
349030	100			0,00	455,00	455,00
349032	100		2.068.740,00	2.068.740,00		
349032	100			0,00	56.640,00	
349039	100		413.304,00	413.304,00		
349039	100			0,00	10.000,00	
08.041.0190.22280001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR					
341141	100		142.000,00	142.000,00	3.900,00	3.900,00
451142	100		54.000,00	54.000,00		
08.042.0188.14510001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
451142	103		4.248.088,00	4.248.088,00	446.561,51	446.561,51
08.042.0188.14510002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA					
451142	110		941.581,00	941.581,00		
08.042.0188.14510003	INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANA					
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510004	CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA					
451142	110		400.000,00	400.000,00		
08.042.0188.14510005	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA					
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510006	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/C5B - TAGUATINGA					
451142	110		40.000,00	40.000,00		
08.042.0188.14510007	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510007	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					
451142	110			30.000,00	30.000,00	
08.042.0188.14510008	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA					
451142	110			170.000,00	170.000,00	
08.042.0188.14510009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA					
451142	110			50.000,00	50.000,00	
08.042.0188.14510010	COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNO - TAGUATINGA					
451142	110			15.000,00	15.000,00	
08.042.0188.14510011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA					
451142	110			50.000,00	50.000,00	
08.042.0188.14510012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO -					
451142	110			56.700,00	56.700,00	
08.042.0188.14510013	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					
451142	110			60.000,00	60.000,00	
08.042.0188.14510014	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA					
451142	110			270.000,00	270.000,00	
08.042.0188.14510015	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA					
451142	110			250.000,00	250.000,00	
08.042.0188.14510016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDA					
451142	110			320.000,00	320.000,00	
08.042.0188.14510017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZL					
451142	110			125.000,00	125.000,00	
08.042.0188.14510018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA)					
451142	110			95.000,00	95.000,00	
08.042.0188.14510019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E (					
451142	110			380.000,00	380.000,00	
08.042.0188.14510020	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA					
451142	110			50.000,00	50.000,00	
08.042.0188.14510021	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA					
451142	110			50.000,00	50.000,00	
08.042.0188.14510022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA					
451142	110			50.000,00	50.000,00	
08.042.0188.14510023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO					
451142	110			200.000,00	200.000,00	
08.042.0188.14510024	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO					
451142	110			200.000,00	200.000,00	
08.042.0188.14510025	AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RUR					
451142	110			55.000,00	55.000,00	
08.042.0188.14510026	AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLAI					
451142	110			330.000,00	330.000,00	
08.042.0188.14510027	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA					
451142	110			110.000,00	110.000,00	
08.042.0188.14510028	REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA					
451142	110			75.500,00	75.500,00	
08.042.0188.14510029	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL					
451142	110			290.000,00	290.000,00	

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA					
451142	110			290.000,00	290.000,00	
08.042.0188.14510031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ					
451142	110			500.666,00	500.666,00	
08.042.0188.14510032	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ					
451142	110			260.000,00	260.000,00	
08.042.0188.14510033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ					
451142	110			63.000,00	63.000,00	
08.042.0188.14510034	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
451142	110			100.000,00	100.000,00	
08.042.0188.14510035	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
451142	110			125.000,00	125.000,00	
08.042.0188.14510036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ					
451142	110			290.000,00	290.000,00	
08.042.0188.14510037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NUCLEO BANE					
451142	110			48.000,00	48.000,00	
08.042.0188.14510038	APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE					
451142	110			17.300,00	17.300,00	
08.042.0188.14510039	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA					

451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510040		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ				
451142	110		935.000,00	935.000,00		
08.042.0188.14510041		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ				
451142	110		350.000,00	350.000,00		
08.042.0188.14510042		IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO				
451142	110		30.000,00	30.000,00		
08.042.0188.14510043		CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO				
451142	110		60.000,00	60.000,00		
08.042.0188.14510044		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA				
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510045		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA				
451142	110		29.396,00	29.396,00		
08.042.0188.14510046		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA				
451142	110		553.774,00	553.774,00		
08.042.0188.14510047		REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA				
451142	110		553.774,00	553.774,00		
08.042.0188.14510048		REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA				
451142	110		380.000,00	380.000,00		
08.042.0188.14510049		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA				
451142	110		1.035.000,00	1.035.000,00		
08.042.0188.14510050		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA				
451142	110		1.035.000,00	1.035.000,00		
08.042.0188.14510051		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA				
451142	110		1.035.000,00	1.035.000,00		
08.042.0188.14510052		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO				
451142	110		800.000,00	800.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 5

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510053		COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO				
451142	110		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.14510054		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q 115 - RECANTO DAS EMAS				
451142	110		300.000,00	300.000,00		
08.042.0188.14510055		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS				
451142	110		290.000,00	290.000,00		
08.042.0188.14510056		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO				
451142	110		220.000,00	220.000,00		
08.042.0188.14510057		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE				
451142	110		290.000,00	290.000,00		
08.042.0188.14510058		REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA				
451142	110		210.000,00	210.000,00		
08.042.0188.14510059		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA				
451142	110		15.000,00	15.000,00		
08.042.0188.14510060		REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA				
451142	110		12.000,00	12.000,00		
08.042.0188.14510061		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSE - TAGUATINGA				
451142	103		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.14510062		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE				
451142	103		500.000,00	500.000,00		
08.042.0188.14510063		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619				
451142	103		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510064		CONTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 402				
451142	103		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510065		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 605				
451142	103		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510066		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603				
451142	103		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510067		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127				
451142	103		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510068		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA				
451142	100		40.000,00	40.000,00		
08.042.0188.14510069		REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARA II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRI				
451142	110		317.400,00	317.400,00		
08.042.0188.14510070		CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 6				
451142	100		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.14510071		CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO				
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510072		CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO				
451142	110		150.000,00	150.000,00		
08.042.0188.14570001		PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO				
451142	100		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.22260001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
341141	103		17.956.520,00	17.956.520,00	1.643.367,04	1.523.455,63
451142	103		6.463.362,00	6.463.362,00	594.943,80	594.943,80
08.042.0188.22290001		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UN				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 6

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.22290001		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UN				
341141	100		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.22320001		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
349030	102		359.000,00	359.000,00		
349030	121			0,00		
349030	121		7.805,00	7.805,00		
349030	132			0,00	1.992.251,55	43.312,67
349030	132		14.699.617,00	14.699.617,00		
349033	132			0,00		
349033	132		2.000,00	2.000,00		
349035	132			0,00		
349035	132		180.000,00	180.000,00		
349036	102		1.500,00	1.500,00		
349036	121		10,00	10,00		
349036	132			0,00	6.192,00	6.192,00
349036	132		248.421,00	248.421,00		
349039	102			0,00	60.000,30	60.000,30
349039	102		64.500,00	64.500,00		
349039	121			0,00		
349039	121		7.263,00	7.263,00		
349039	132			0,00	39.656,00	
349039	132		1.718.884,00	1.718.884,00		
349092	132		3.400.000,00	3.400.000,00		
349093	102		35.000,00	35.000,00		
349093	121			0,00	12.043,60	12.043,60
349093	121		12.047,00	12.047,00		
349093	132			0,00	142.260,15	142.260,15
349093	132		700.366,00	700.366,00		
459051	121			0,00	11.500,00	11.500,00
459051	121		11.500,00	11.500,00		
459051	132			0,00	34.564,48	34.564,48
459051	132		3.739.681,00	3.739.681,00		
459052	102		340.000,00	340.000,00		
459052	121			0,00	38.941,36	38.941,36
459052	121		258.006,00	258.006,00		
459052	132			0,00	16.761,91	7.250,64
459052	132		7.528.340,00	7.528.340,00		
459092	132		2.700.000,00	2.700.000,00		
08.042.0188.85020010		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
311141	100		146.548.500,00	146.548.500,00	45.735.571,63	45.735.571,63
311141	101		11.400.000,00	11.400.000,00		
311141	102		5.100.000,00	5.100.000,00		
311141	109		15.750,00	15.750,00		
311141	130		324.423.019,00	324.423.019,00	94.283.003,89	94.283.003,89
08.043.0188.14520001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA				
451142	100		933.347,00	933.347,00		
08.043.0188.14520002		CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA				
451142	110		195.000,00	195.000,00		
08.043.0188.14520003		REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA				
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520004		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATING/				
451142	110		22.000,00	22.000,00		
08.043.0188.14520005		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATING/				
451142	110		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520006		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 7

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.14520006		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20				
451142	110		70.000,00	70.000,00		
08.043.0188.14520007		REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA				
451142	110		130.000,00	130.000,00		
08.043.0188.14520008		REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA				
451142	110		150.000,00	150.000,00		
08.043.0188.14520009		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUA				
451142	110		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520010		AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA				
451142	110		380.000,00	380.000,00		
08.043.0188.14520011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ				
451142	110		260.000,00	260.000,00		
08.043.0188.14520012		CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE				
451142	110		175.000,00	175.000,00		
08.043.0188.14520013		REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE				
451142	110		185.000,00	185.000,00		
08.043.0188.14520014		CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE				
451142	110		185.415,00	185.415,00		
08.043.0188.14520015		CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA				
451142	110		553.000,00	553.000,00		
08.043.0188.14520016		CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA				
451142	110		1.320.000,00	1.320.000,00		
08.043.0188.14520017		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I				
451142	110		500.000,00	500.000,00		
08.043.0188.14520018		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO				
451142	110		500.000,00	500.000,00		
08.043.0188.14520019		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAM				
451142	104		857.567,00	857.567,00		
451142	110		642.433,00	642.433,00		
08.043.0188.14520020		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DC				
451142	110		180.461,00	180.461,00		
08.043.0188.14520021		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO				
451142	110		1.000.000,00	1.000.000,00		
08.043.0188.14520022		AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL				
451142	110		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14520023		IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA				
451142	110		150.000,00	150.000,00		
08.043.0188.14520024		REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA				
451142	110		720.520,00	720.520,00		
08.043.0188.14520025		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARONOA E S				
451142	100		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520026		REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA				
451142	110		110.000,00	110.000,00		
08.043.0188.14520028		CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02				
451142	100		10.000,00	10.000,00		
08.043.0188.14520029		CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08				

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 8

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.14520029		CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08				
451142	100		10.000,00	10.000,00		
08.043.0188.14520030		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA				
451142	104		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14570031		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623				
451142	110		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520032		REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA				
451142	100		20.000,00	20.000,00		
08.043.0188.14520033		CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE				
451142	110		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14520034		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA				
451142	110		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520035		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA				
451142	110		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14530001		CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE L				
451142	100		300.000,00	300.000,00		
08.043.0188.14560001		CONSTRUÇÃO DA ESCULA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO				
451142	100		450.000,00	450.000,00		
08.043.0188.22210001		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
341141	100		1.233.000,00	1.233.000,00	629.908,70	274.408,70
451142	100		1.012.261,00	1.012.261,00	20.115,10	20.115,10
08.047.0188.22180001		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
341141	100		2.408.843,00	2.408.843,00	382.013,22	382.013,22
451142	100		100.000,00	100.000,00		
08.047.0188.22180002		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL				
341141	100		100.000,00	100.000,00		
08.047.0235.20150001		BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA				
349010	102		2.000.000,00	2.000.000,00		

08.047.0235.21720001	BOLSA ESCOLA					
349010	100		2.000.000,00	2.000.000,00		
349010	101			0,00	9.259.633,26	9.259.633,26
349010	101		19.125.500,00	19.125.500,00		
349010	102			0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
349010	102		10.439.500,00	10.439.500,00		
349030	102		50.000,00	50.000,00		
349036	102		100.000,00	100.000,00		
349039	102		350.000,00	350.000,00		
459052	102		135.000,00	135.000,00		
08.047.0235.21720003	BOLSA ESCOLA EM SAMAMBAIA					
349010	101			0,00		
349010	110		800.000,00	800.000,00		
15.081.0486.85040008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
319008	130			0,00	14.744,14	14.744,14
319008	130		130.000,00	130.000,00		
349039	100			0,00	9.284,63	8.569,25
349039	100		85.397,00	85.397,00		
349039	130		14.700,00	14.700,00		
15.081.0486.85040009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
311141	130		10.894.980,00	10.894.980,00	4.868.553,16	4.868.553,16
341141	100		10.625.820,00	10.625.820,00	7.729.998,80	7.728.759,29

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 9
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.082.0495.85030004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
319001	100		2.093.205,00	2.093.205,00		
319001	130			0,00	16.357.740,02	16.271.516,53
319001	130		42.109.521,00	42.109.521,00		
319003	130			0,00	831.417,40	830.024,20
319003	130		2.366.081,00	2.366.081,00		
319008	130			0,00	6.876,80	6.876,80
319008	130		10.000,00	10.000,00		
319009	130			0,00	401,76	401,76
319009	130		1.100,00	1.100,00		
319092	130			0,00	45.594,43	45.594,43
319092	130		4.300.000,00	4.300.000,00		
15.082.0495.85030005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
311141	104		23.979.457,00	23.979.457,00	17.520.740,07	17.520.740,07
311141	106		2.200.000,00	2.200.000,00		
311141	130		183.906.365,00	183.906.365,00	72.528.539,24	72.528.539,24
TOTAIS		0,00	1.046.604.472,00	1.046.604.472,00	339.741.835,83	335.896.938,82

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.007.0021.21650001	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS					
349030	100		150.000,00	-150.000,00	0,00	
349036	100		5.000,00	-5.000,00	0,00	
349039	100		109.000,00	-107.165,00	1.835,00	1.834,05	1.834,05
459052	100		400.000,00	-398.650,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
08.007.0021.21650002	AQUISIÇAO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
459052	110		400.000,00	-400.000,00	0,00	
08.007.0021.22240001	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS					
349030	300		150.000,00	150.000,00	9.208,30	9.204,70
349036	300		5.000,00	5.000,00		
349039	300		107.165,00	107.165,00		
459052	300		398.650,00	398.650,00	1.340,00	
08.007.0021.22240002	AQUISIÇAO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
459052	310		400.000,00	400.000,00		
08.007.0021.85010001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	100		10.000,00	-8.051,00	1.949,00	1.948,75	515,50
349030	100		140.740,00	-90.832,00	49.908,00	34.297,56	29.083,12
349030	220		100.000,00	-99.667,00	333,00	332,70	332,70
349032	100		10.000,00	-10.000,00	0,00		
349033	100		94.000,00	-94.000,00	0,00		
349036	220		43.000,00	-43.000,00	0,00		
349039	100		2.352.144,00	-1.757.332,00	594.812,00	594.811,13	494.375,72
349039	102		2.486.000,00	-2.486.000,00	0,00		
349039	220		257.585,00	-238.520,00	19.065,00	19.065,00	965,00
349041	100		7.557.000,00	-6.376.354,00	1.180.646,00	1.180.645,92	1.180.645,92
349092	100		100.000,00	-100.000,00	0,00		
349093	220		30.000,00	-29.881,00	119,00	118,19	118,19
459052	100		352.000,00	-238.793,00	113.207,00	113.206,20	12.409,40
459052	220		200.000,00	-178.053,00	21.947,00	21.947,00	5.495,00
469064	100		10.000,00	-10.000,00	0,00		
08.007.0021.85010042	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
349014	300			8.051,00	8.051,00	2.423,35	2.423,35
349030	220			99.667,00	99.667,00	6.471,92	5.486,80
349030	300			320.832,00	320.832,00	171.045,86	66.745,14
349032	300				0,00		
349033	300			124.000,00	124.000,00	94.000,00	82.365,91
349036	220			43.000,00	43.000,00	1.890,00	1.890,00
349039	220			238.520,00	238.520,00	26.233,63	17.409,67
349039	300			642.332,00	642.332,00	552.116,38	250.351,90
349039	302			2.486.000,00	2.486.000,00	1.325.603,05	1.075.173,34
349041	300			5.195.354,00	5.195.354,00	1.590.133,86	1.408.074,46
349092	300			2.096.000,00	2.096.000,00	2.064.703,89	884.017,97
349093	220			29.881,00	29.881,00	2.178,84	488,17
349093	221			6.873,00	6.873,00		
349093	231			48.671,00	48.671,00		
459052	220			178.053,00	178.053,00	487,10	137,10
459052	300			238.793,00	238.793,00	46.559,22	7.736,64
459092	300			50.000,00	50.000,00	12.088,60	12.088,60
469064	300			10.000,00	10.000,00		
08.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319004	130		9.045.300,00	-9.045.300,00	0,00		
319008	130		82.500,00	-72.445,00	10.055,00	10.054,08	10.054,08
319009	130		25.200,00	-25.200,00	0,00		
319011	104		10.000.000,00	-10.000.000,00	0,00		
319011	130		128.808.694,00	-78.463.692,00	50.345.002,00	50.345.001,32	50.345.001,32
319016	130		90.900,00	-90.900,00	0,00		
319092	104		3.000.000,00	-3.000.000,00	0,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319092	130		3.365.400,00	-2.751.296,00	614.104,00	614.103,40	614.103,40
319093	130		63.300,00	-63.300,00	0,00		
08.007.0021.85020009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
319004	330			9.045.300,00	9.045.300,00	2.207.579,01	2.207.579,01
319008	330			72.445,00	72.445,00	38.803,10	38.803,10
319009	330			25.200,00	25.200,00	8.476,24	8.475,76
319011	304			1.000.000,00	1.000.000,00		
319011	330			99.063.692,00	99.063.692,00	52.617.776,78	48.161.630,82
319016	330			90.900,00	90.900,00	50.506,06	50.506,06
319092	304			3.000.000,00	3.000.000,00		
319092	330			2.751.296,00	2.751.296,00	709.787,48	709.787,48
319093	330			163.300,00	163.300,00	115.668,11	115.668,11

08.007.0021.85060001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
319091	130		1.800.000,00	-1.800.000,00	0,00	
08.007.0021.85060002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF					
319091	330			1.800.000,00	1.800.000,00	
08.807.0023.85050001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
349039	100		250.000,00	-250.000,00	0,00	
08.807.0023.85050005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF					
349039	300			181.000,00	181.000,00	181.000,00	35.686,50
349092	300			69.000,00	69.000,00	68.129,20	68.129,20
08.007.0024.21640001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
349030	100		100.000,00	-100.000,00	0,00		
349036	100		100.000,00	-100.000,00	0,00		
349039	100		400.000,00	-399.827,00	173,00	172,48	172,48
459052	100		640.000,00	-640.000,00	0,00		
08.007.0024.22230001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
349030	300			190.000,00	190.000,00	8.717,00	1.890,00
349036	300			10.000,00	10.000,00		
349039	300			399.827,00	399.827,00	22.480,00	1.920,00
459052	300			640.000,00	640.000,00	6.880,00	
08.087.0217.21590001	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
349030	100		60.000,00	-60.000,00	0,00		
349036	100		230.000,00	-230.000,00	0,00		
349039	100		103.000,00	-103.000,00	0,00		
459052	100		1.000,00	-1.000,00	0,00		
08.007.0217.22190001	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL					
349030	300			60.000,00	60.000,00	2.167,05	2.167,05
349036	300			230.000,00	230.000,00	5.587,00	5.587,00
349039	300			103.000,00	103.000,00		
459052	300			1.000,00	1.000,00		
08.041.0185.12690001	REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA					
459051	110		24.000,00	-24.000,00	0,00		
08.041.0185.21920001	MANUTENÇÃO DE CRECHE					
349030	100		186.000,00	-160.800,00	25.200,00	25.199,50	15.561,38
349033	100		2.000,00	-2.000,00	0,00		
349036	220		3.000,00	-3.000,00	0,00		
349039	100		3.000,00	-3.000,00	0,00		
459052	100		6.000,00	-180,00	5.820,00	5.820,00	5.820,00
08.041.0185.22270001	MANUTENÇÃO DE CRECHE					
349030	300			160.800,00	160.800,00	10.854,00	3.727,00
349033	300			2.000,00	2.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.041.0185.22270001	MANUTENÇÃO DE CRECHE					
349036	220		3.000,00	3.000,00		
349036	300		3.000,00	3.000,00		
349039	300			0,00		
459052	300		180,00	180,00		
08.041.0190.12690002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD 32 CONJ E LOTE 01 D					
459051	110		620.000,00	-620.000,00	0,00		
459052	110		70.000,00	-70.000,00	0,00		
08.041.0190.12690003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO					
459051	110		620.000,00	-620.000,00	0,00		
459052	110		70.000,00	-70.000,00	0,00		
08.041.0190.12690004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE					
459051	110		468.000,00	-468.000,00	0,00		
459052	110		70.000,00	-70.000,00	0,00		
08.041.0190.12690005	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325					
459051	110		100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.041.0190.12690006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA					
459051	100		340.000,00	-340.000,00	0,00		
08.041.0190.12690007	ADAPTAR E CONSTRUIR PREDIOS DESTINADOS A PRE-ESCOLA					
459051	100		400.000,00	-400.000,00	0,00		
08.041.0190.14530001	REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA					
459051	310			24.000,00	24.000,00		
08.041.0190.14530002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD 32 CONJ E LOTE 01 D					
459051	310			620.000,00	620.000,00		
459052	310			70.000,00	70.000,00		
08.041.0190.14530003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO					
459051	310			620.000,00	620.000,00		
459052	310			70.000,00	70.000,00		
08.041.0190.14530004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE					
459051	310			468.000,00	468.000,00		
459052	310			70.000,00	70.000,00		
08.041.0190.14530005	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325					
459051	310			100.000,00	100.000,00		
08.041.0190.14530006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA					
459051	300			340.000,00	340.000,00		
08.041.0190.14530007	ADAPTAR E CONSTRUIR PREDIOS DESTINADOS A PRE-ESCOLA					
459051	300			400.000,00	400.000,00		
08.041.0190.21930001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR					
349030	100		130.000,00	-130.000,00	0,00		
349033	100		4.000,00	-4.000,00	0,00		
349036	220		4.000,00	-4.000,00	0,00		
349039	100		8.000,00	-8.000,00	0,00		
459052	100		54.000,00	-54.000,00	0,00		
08.041.0190.22280001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR					
349030	300			130.000,00	130.000,00	16.500,00	5.800,00
349033	300			4.000,00	4.000,00		
349036	220			4.000,00	4.000,00		
349036	300			8.000,00	8.000,00		
349039	300				0,00		
459052	300			54.000,00	54.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 4
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.10660001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
459051	103		4.302.856,00	-4.248.088,00	54.768,00	54.767,91	
08.042.0188.10660002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA					
459051	110		941.581,00	-941.581,00	0,00		
08.042.0188.10660003	INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 06 DA VILA PLANA					
459051	110		100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660004	CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA					
459051	110		400.000,00	-400.000,00	0,00		
08.042.0188.10660005	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA					
459051	110		100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10662006	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA					
459051	110		40.800,00	-40.008,00	0,00		
08.042.0188.10660007	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					
459051	110		30.800,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660008	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 28/40 - TAGUATINGA					

459051	110	170.000,00	-170.000,00	0,00	
08.042.0188.10660009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA				
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00	
08.042.0188.10660010	COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA				
459051	110	15.000,00	-15.000,00	0,00	
08.042.0188.10660011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA				
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00	
08.042.0188.10660012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO -				
459051	110	56.700,00	-56.700,00	0,00	
08.042.0188.10660013	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA				
459051	110	60.000,00	-60.000,00	0,00	
08.042.0188.10660015	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA				
459051	110	270.000,00	-270.000,00	0,00	
08.042.0188.10660016	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA				
459051	110	250.000,00	-250.000,00	0,00	
08.042.0188.10660017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDA				
459051	110	320.000,00	-320.000,00	0,00	
08.042.0188.10660018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZL				
459051	110	125.000,00	-125.000,00	0,00	
08.042.0188.10660019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRICOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA),				
459051	110	95.000,00	-95.000,00	0,00	
08.042.0188.10660020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E (				
459051	110	380.000,00	-380.000,00	0,00	
08.042.0188.10660021	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA				
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00	
08.042.0188.10660022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA				
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00	
08.042.0188.10660023	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA				
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00	
08.042.0188.10660024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1ª GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO				
459051	110	180.600,00	-180.600,00	0,00	

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 5

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.10660024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1ª GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO					
459052	110	19.400,00	-19.400,00	0,00		
08.042.0188.10660025	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO					
459051	110	177.000,00	-177.000,00	0,00		
459052	110	23.000,00	-23.000,00	0,00		
08.042.0188.10660026	AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RUR					
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459052	110	5.000,00	-5.000,00	0,00		
08.042.0188.10660027	AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLA					
459051	110	300.000,00	-300.000,00	0,00		
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660028	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
459052	110	10.000,00	-10.000,00	0,00		
08.042.0188.10660029	REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA					
459051	110	75.500,00	-75.500,00	0,00		
08.042.0188.10660030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL					
459051	110	260.000,00	-260.000,00	0,00		
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA					
459051	110	260.000,00	-260.000,00	0,00		
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660032	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ					
459051	110	500.666,00	-500.666,00	0,00		
08.042.0188.10660033	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ					
459051	110	260.000,00	-260.000,00	0,00		
08.042.0188.10660034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ					
459051	110	63.000,00	-63.000,00	0,00		
08.042.0188.10660035	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARURU - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660036	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
459051	110	125.000,00	-125.000,00	0,00		
08.042.0188.10660037	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ					
459051	110	260.000,00	-260.000,00	0,00		
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANE					
459052	110	48.000,00	-48.000,00	0,00		
08.042.0188.10660039	APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459052	110	17.300,00	-17.300,00	0,00		
08.042.0188.10660040	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ					
459051	110	780.000,00	-780.000,00	0,00		
459052	110	155.000,00	-155.000,00	0,00		
08.042.0188.10660042	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ					
459051	110	150.000,00	-150.000,00	0,00		
459052	110	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.042.0188.10660043	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO					

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 6

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.10660043	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO					
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660044	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO					
459051	110	60.000,00	-60.000,00	0,00		
08.042.0188.10660045	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660046	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA					
459051	110	29.396,00	-29.396,00	0,00		
08.042.0188.10660047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA					
459051	110	553.774,00	-553.774,00	0,00		
08.042.0188.10660048	REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA					
459051	110	553.774,00	-553.774,00	0,00		
08.042.0188.10660049	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA					
459051	110	380.000,00	-380.000,00	0,00		
08.042.0188.10660050	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA					
459051	110	880.000,00	-880.000,00	0,00		
459052	110	155.000,00	-155.000,00	0,00		
08.042.0188.10660051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA					
459051	110	880.000,00	-880.000,00	0,00		
459052	110	155.000,00	-155.000,00	0,00		
08.042.0188.10660052	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA					
459051	110	880.000,00	-880.000,00	0,00		
459052	110	155.000,00	-155.000,00	0,00		
08.042.0188.10660053	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO					
459051	110	800.000,00	-800.000,00	0,00		
08.042.0188.10660054	COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO					
459051	110	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.042.0188.10660055	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS					
459051	110	300.000,00	-300.000,00	0,00		
08.042.0188.10660056	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS					
459051	110	290.000,00	-290.000,00	0,00		
08.042.0188.10660057	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO					
459051	110	220.000,00	-220.000,00	0,00		
08.042.0188.10660058	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE					
459051	110	260.000,00	-260.000,00	0,00		
459052	110	30.000,00	-30.000,00	0,00		
08.042.0188.10660059	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA					
459051	110	210.000,00	-210.000,00	0,00		
08.042.0188.10660060	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA					
459051	110	15.000,00	-15.000,00	0,00		
08.042.0188.10660061	REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA					
459051	110	12.000,00	-12.000,00	0,00		
08.042.0188.10660062	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA					
459051	103	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.042.0188.10660063	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE					
459051	103	500.000,00	-500.000,00	0,00		
08.042.0188.10660064	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619					

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.10660064	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619					
459051	103	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660065	CONTRIÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 402					
459051	103	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660066	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 605					
459051	103	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660067	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603					
459051	103	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660068	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127					
459051	103	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660069	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA					
459051	100	40.000,00	-40.000,00	0,00		
08.042.0188.10660070	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRI					
459051	110	317.400,00	-317.400,00	0,00		
08.042.0188.10660071	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 6					
459051	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.042.0188.10660072	CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.042.0188.10660073	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO					
459051	110	150.000,00	-150.000,00	0,00		
08.042.0195.13840001	PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO					
459051	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.042.0188.14510001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
459051	303	4.248.088,00	4.248.088,00	1.902.435,33	423.830,89	
08.042.0188.14510002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA					
459051	310	941.581,00	941.581,00			
08.042.0188.14510003	INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANA					
459051	310	100.000,00	100.000,00			
08.042.0188.14510004	CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA					
459051	310	400.000,00	400.000,00			
08.042.0188.14510005	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA					
459051	310	100.000,00	100.000,00			
08.042.0188.14510006	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA					
459051	310	40.000,00	40.000,00			
08.042.0188.14510007	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					
459051	310	30.000,00	30.000,00			
08.042.0188.14510008	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA					
459051	310	170.000,00	170.000,00			
08.042.0188.14510009	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA					
459051	310	50.000,00	50.000,00			
08.042.0188.14510010	COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA					
459051	310	15.000,00	15.000,00			
08.042.0188.14510011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA					
459051	310	50.000,00	50.000,00			
08.042.0188.14510012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO -					
459051	310	56.700,00	56.700,00			

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 8

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510013	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA					
459051	310		60.000,00	60.000,00		
08.042.0188.14510014	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA					
459051	310		270.000,00	270.000,00		
08.042.0188.14510015	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA					
459051	310		250.000,00	250.000,00		
08.042.0188.14510016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDA					
459051	310		320.000,00	320.000,00		
08.042.0188.14510017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZI					
459051	310		125.000,00	125.000,00		
08.042.0188.14510018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA),					
459051	310		95.000,00	95.000,00		
08.042.0188.14510019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E (					
459051	310		380.000,00	380.000,00		
08.042.0188.14510020	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.14510021	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.14510022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.14510023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO					
459051	310		180.600,00	180.600,00		
459052	310		19.400,00	19.400,00		
08.042.0188.14510024	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO					

459051	310		177.000,00	177.000,00
459052	310		23.000,00	23.000,00
08.042.0188.14510025	AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RUR			
459051	310		50.000,00	50.000,00
459052	310		5.000,00	5.000,00
08.042.0188.14510026	AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLAI			
459051	310		300.000,00	300.000,00
459052	310		30.000,00	30.000,00
08.042.0188.14510027	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA			
459051	310		100.000,00	100.000,00
459052	310		10.000,00	10.000,00
08.042.0188.14510028	REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA			
459051	310		75.500,00	75.500,00
08.042.0188.14510029	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL			
459051	310		260.000,00	260.000,00
459052	310		30.000,00	30.000,00
08.042.0188.14510030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA			
459051	310		260.000,00	260.000,00
459052	310		30.000,00	30.000,00
08.042.0188.14510031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ			
459051	310		500.666,00	500.666,00
08.042.0188.14510032	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ			
459051	310		260.000,00	260.000,00
08.042.0188.14510033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ			

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ					
459051	310		63.000,00	63.000,00		
08.042.0188.14510034	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510035	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
459051	310		125.000,00	125.000,00		
08.042.0188.14510036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ					
459051	310		260.000,00	260.000,00		
459052	310		30.000,00	30.000,00		
08.042.0188.14510037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANI					
459052	310		48.000,00	48.000,00		
08.042.0188.14510038	APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459052	310		17.300,00	17.300,00		
08.042.0188.14510039	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510040	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ					
459051	310		780.000,00	780.000,00		
459052	310		155.000,00	155.000,00		
08.042.0188.14510041	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARA					
459051	310		150.000,00	150.000,00		
459052	310		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.14510042	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO					
459052	310		30.000,00	30.000,00		
08.042.0188.14510043	CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO					
459051	310		60.000,00	60.000,00		
08.042.0188.14510044	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510045	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA					
459051	310		29.396,00	29.396,00		
08.042.0188.14510046	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA					
459051	310		553.774,00	553.774,00		
08.042.0188.14510047	REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA					
459051	310		553.774,00	553.774,00		
08.042.0188.14510048	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA					
459051	310		380.000,00	380.000,00		
08.042.0188.14510049	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA					
459051	310		680.000,00	890.000,00		
459052	310		155.000,00	155.000,00		
08.042.0188.14510050	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA					
459051	310		880.000,00	880.000,00		
459052	310		155.000,00	155.000,00		
08.042.0188.14510051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA					
459051	310		880.000,00	880.000,00		
459052	310		155.000,00	155.000,00		
08.042.0188.14510052	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO					
459051	310		800.000,00	800.000,00		
08.042.0188.14510053	COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO					
459051	310		200.000,00	200.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 10
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.14510054	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS					
459051	310		300.000,00	300.000,00		
08.042.0188.14510055	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS					
459051	310		290.000,00	290.000,00		
08.042.0188.14510056	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (01 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO					
459051	310		220.000,00	220.000,00		
08.042.0188.14510057	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE					
459051	310		260.000,00	260.000,00		
459052	310		30.000,00	30.000,00		
08.042.0188.14510058	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA					
459051	310		210.000,00	210.000,00		
08.042.0188.14510059	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA					
459051	310		15.000,00	15.000,00		
08.042.0188.14510060	REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA					
459051	310		12.000,00	12.000,00		
08.042.0188.14510061	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA					
459051	303		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.14510062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE					
459051	303		500.000,00	500.000,00		
08.042.0188.14510063	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619					
459051	303		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510064	CONTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 402					
459051	303		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510065	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 605					
459051	303		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510066	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603					
459051	303		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510067	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127					
459051	303		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510068	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA					
459051	300		40.000,00	40.000,00		
08.042.0188.14510069	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRU					
459051	310		317.400,00	317.400,00		
08.042.0188.14510070	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 6					
459051	300		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.14510071	CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.042.0188.14510072	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO					
459051	310		150.000,00	150.000,00		
08.042.0188.14570001	PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO					
459051	300		50.000,00	50.000,00		
08.042.0188.21830001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
349030	103		9.607.000,00	-7.939.638,00	1.667.362,00	1.666.140,76	1.222.942,67
349033	103		66.000,00	-66.000,00	0,00		
349036	103		100.000,00	-100.000,00	0,00		
349039	103		10.737.144,00	-9.850.882,00	886.262,00	886.261,99	372.703,27
459052	103		6.987.000,00	-6.463.362,00	523.638,00	523.637,06	480.578,06

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 11
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.042.0188.22120001	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UN					
349039	100		200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.042.0188.22260001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
345039	303			121.540,00	121.540,00		
349030	303			7.939.638,00	7.939.638,00	7.241.522,55	1.248.321,69
349033	303			236.050,00	236.000,00	66.000,00	49.761,88
349036	303			100.000,00	100.000,00	21.597,00	1.000,00
349039	303			9.455.342,00	9.455.342,00	1.358.845,92	51.809,11
349092	303			104.000,00	104.000,00	103.573,29	
349093	223			1.174,00	1.174,00		
349093	231			346,00	346,00		
459052	303			6.463.362,00	6.463.362,00	1.044.844,32	594.943,80
08.042.0188.22290001	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UN					
349039	300		200.000,00	200.000,00		
08.042.0188.85020002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	130		21.105.700,00	-21.105.700,00	0,00		
319008	130		192.500,00	-192.500,00	0,00		
319009	130		58.800,00	-58.800,00	0,00		
319011	109		139.548.500,00	-139.548.500,00	0,00		
319011	101		11.400.000,00	-11.400.000,00	0,00		
319011	102		5.100.000,00	-5.100.000,00	0,00		
319011	109		15.750,00	-15.750,00	0,00		
319011	130		300.553.619,00	-300.553.619,00	0,00		
319016	130		212.100,00	-212.100,00	0,00		
319092	100		7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00		
319092	130		7.852.600,00	-7.852.600,00	0,00		
319093	130		147.700,00	-147.700,00	0,00		
08.042.0188.85020010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	330			15.405.700,00	15.405.700,00	2.930.543,49	2.930.543,49
319008	330			192.500,00	192.500,00	85.566,72	85.566,72
319009	330			58.800,00	58.800,00	20.893,46	20.892,66
319011	300			139.548.500,00	139.548.500,00	45.735.571,63	45.735.571,63
319011	301			11.400.000,00	11.400.000,00		
319011	302			5.100.000,00	5.100.000,00		
319011	309			15.750,00	15.750,00		
319011	340			299.353.619,00	299.353.619,00	95.724.910,31	95.716.955,78
319016	330			212.100,00	212.100,00	71.110,25	71.110,25
319092	300			7.000.000,00	7.000.000,00		
319092	330			7.852.600,00	7.852.600,00	701.199,26	701.199,26
319093	330			1.347.700,00	1.347.700,00	438.498,09	438.498,09
08.043.0188.10750001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA					
459051	100		1.000.000,00	-933.347,00	66.653,00	66.652,14	29.296,62
08.043.0188.10750002	CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA					
459051	110		195.000,00	-195.000,00	0,00		
08.043.0188.10750003	REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA					
459051	110		100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.043.0188.10750004	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 36 AE 16 - TAGUATINGA					
459051	110		22.000,00	-22.000,00	0,00		
08.043.0188.10750005	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA					
459051	110		50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.043.0188.10750006	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20					
459051	110		70.000,00	-70.000,00	0,00		
08.043.0188.10750007	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA					

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página 12
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.10750007	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA					
459051	110		150.000,00	-150.000,00	0,00		
08.043.0188.10750008	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 36 AE 16 - TAGUATINGA					
459051	110		150.000,00	-150.000,00	0,00		
08.043.0188.10750009	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUA					
459051	110		50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.043.0188.10750010	AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA					
459051	110		380.000,00	-380.000,00	0,00		
08.043.0188.10750011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ					
459052	110		260.000,00	-260.000,00	0,00		
08.043.0188.10750012	CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LINGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	110		175.000,00	-175.000,00	0,00		
08.043.0188.10750013	REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	110		185.000,00	-185.000,00	0,00		
08.043.0188.10750014	CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	110		185.415,00	-185.415,00	0,00		
08.043.0188.10750015	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA					
459051	110		553.000,00	-553.000,00	0,00		
08.043.0188.10750016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA					
459051	110		1.060.000,00	-1.060.000,00	0,00		
459052	110		260.000,00	-260.000,00	0,00		
08.043.0188.10750017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I					
459051	110		500.000,00	-500.000,00	0,00		
08.043.0188.10750018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO					
459051	110		500.000,00	-500.000,00	0,00		
08.043.0188.10750019	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAB					
459051	104		857.567,00	-857.567,00	0,00		
459051	110		342.433,00	-342.433,00	0,00		
459052	110		300.000,00	-300.000,00	0,00		
08.043.0188.10750020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FISICA E BIOLOGIA DC					
459052	110		180.461,00	-180.461,00	0,00		
08.043.0188.10750021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO					
459051	110		1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		

08.043.0188.10750022	AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHS QI 13 AE LAGO SUL					
459051	110	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.043.0188.10750023	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA					
459052	110	150.000,00	-150.000,00	0,00		
08.043.0188.10750024	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA					
459051	110	720.520,00	-720.520,00	0,00		
08.043.0188.10750025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOA E S					
459051	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.043.0188.10750026	REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA					
459051	110	110.000,00	-110.000,00	0,00		
08.043.0188.10750028	CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02					
459051	100	10.000,00	-10.000,00	0,00		
08.043.0188.10750029	CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08					
459051	100	10.000,00	-10.000,00	0,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 13

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.10750030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
459051	104	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.043.0188.10750031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623					
459051	110	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.043.0188.10750032	REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA					
459051	100	20.000,00	-20.000,00	0,00		
08.043.0188.10750033	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE					
459051	110	200.000,00	-200.000,00	0,00		
08.043.0188.10750034	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA					
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.043.0188.10750035	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA					
459051	110	50.000,00	-50.000,00	0,00		
08.043.0188.13370001	CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE L					
459051	100	300.000,00	-300.000,00	0,00		
08.043.0188.13560001	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO					
459051	100	450.000,00	-450.000,00	0,00		
08.043.0188.14520001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA					
459051	300		933.347,00	933.347,00		
08.043.0188.14520002	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA					
459051	310		195.000,00	195.000,00		
08.043.0188.14520003	REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520004	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 36 AE 16 - TAGUATING/					
459051	310		22.000,00	22.000,00		
08.043.0188.14520005	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATING/					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520006	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20					
459051	310		70.000,00	70.000,00		
08.043.0188.14520007	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA					
459051	310		130.000,00	130.000,00		
08.043.0188.14520008	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 36 AE 16 - TAGUATINGA					
459051	310		150.000,00	150.000,00		
08.043.0188.14520009	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520010	AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA					
459051	310		360.000,00	380.000,00		
08.043.0188.14520011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ					
459052	310		260.000,00	260.000,00		
08.043.0188.14520012	CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	310		175.000,00	175.000,00		
08.043.0188.14520013	REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	310		185.000,00	185.000,00		
08.043.0188.14520014	CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	310		185.415,00	185.415,00		
08.043.0188.14520015	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA					
459051	310		553.000,00	553.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 14

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.14520016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA					
459052	310		1.060.000,00	1.060.000,00		
459052	310		260.000,00	260.000,00		
08.043.0188.14520017	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I					
459051	310		500.000,00	500.000,00		
08.043.0188.14520018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO					
459051	310		500.000,00	500.000,00		
08.043.0188.14520019	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAN					
459051	304		857.567,00	857.567,00		
459051	310		342.433,00	342.433,00		
459052	310		300.000,00	300.000,00		
08.043.0188.14520020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DC					
459052	310		180.461,00	180.461,00		
08.043.0188.14520021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO					
459051	310		1.000.000,00	1.000.000,00		
08.043.0188.14520022	AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHS QI 13 AE LAGO SUL					
459051	310		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14520023	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA					
459052	310		150.000,00	150.000,00		
08.043.0188.14520024	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA					
459051	310		720.520,00	720.520,00		
08.043.0188.14520025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARONOA E S					
459051	300		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520026	REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA					
459051	310		110.000,00	110.000,00		
08.043.0188.14520028	CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02					
459051	300		10.000,00	10.000,00		
08.043.0188.14520029	CONSTRUCÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08					
459051	300		10.000,00	10.000,00		
08.043.0188.14520030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					
459051	304		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14520031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623					
459051	310		100.000,00	100.000,00		
08.043.0188.14520032	REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA					
459051	300		20.000,00	20.000,00		
08.043.0188.14520033	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE					
459051	310		200.000,00	200.000,00		
08.043.0188.14520034	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14520035	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA					
459051	310		50.000,00	50.000,00		
08.043.0188.14550001	CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATORIO DE LINGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE L					
459051	300		300.000,00	300.000,00		
08.043.0188.14560001	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO					
459051	300		450.000,00	450.000,00		
08.043.0188.21610001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
349030	100	869.000,00	-852.500,00	16.500,00	16.500,00	3.259,93

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.043.0188.21610001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
349039	100	60.000,00	-25.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
459052	100	1.426.500,00	-1.367.761,00	58.739,00	58.738,70	58.608,70
08.043.0188.22210001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
345039	300		355.500,00	355.500,00	355.500,00	
349030	231		95.753,00	95.753,00	78.951,06	1.777,24
349030	300		502.500,00	502.500,00	303.627,99	55.991,08
349039	300		75.000,00	75.000,00	6.210,00	
349093	300		300.000,00	300.000,00	218.414,70	218.414,70
459051	232		34.972,00	34.972,00		
459052	221		121.836,00	121.836,00	87.643,09	25.161,09
459052	231		185.880,00	185.880,00	184.400,69	20.000,87
459052	300		1.012.261,00	1.012.261,00	52.643,70	20.115,10
08.045.0213.21660001	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO					
349030	220	96.758,00		96.758,00	3.363,82	2.506,31
349036	220	12.400,00		12.400,00	2.104,14	2.104,14
349039	220	8.000,00		8.000,00		
459052	220	80.650,00		80.650,00	23.457,90	2.569,00
08.046.0223.21600001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
349030	100	750.000,00	-600.000,00	150.000,00	5.348,50	5.087,60
349030	125		600.000,00	600.000,00		
349030	232		60.280,00	60.280,00	28.500,00	
349036	100	15.000,00		15.000,00		
349036	221		1.074,00	1.074,00		
349036	232		282.430,00	282.430,00	275.229,00	164.527,12
349039	232	1.000.000,00	3.840,00	1.003.840,00		
349093	221		203,00	203,00		
349093	232		5.168,00	5.168,00		
08.047.0188.21580001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					
349030	100	2.198.324,00	-2.138.843,00	59.481,00	59.480,48	45.898,86
349033	100	70.000,00	-70.000,00	0,00		
349039	100	200.000,00	-200.000,00	0,00		
459052	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.047.0188.21580002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL					
349039	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		
08.047.0188.22180001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					
349030	300		2.138.843,00	2.138.843,00	360.892,50	360.357,70
349033	300		70.000,00	70.000,00	21.655,52	21.655,52
349039	300		200.000,00	200.000,00		
459052	300		100.000,00	100.000,00		
08.047.0188.22180002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL					
349039	300		100.000,00	100.000,00		
08.049.0188.12790001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD. 300 - RECANTO DAS EMAS					
459051	110	900.000,00		900.000,00		
459052	110	200.000,00		200.000,00		
08.049.0188.12790002	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 - QNJ AE					
459051	110	105.000,00		105.000,00		
08.049.0188.12790003	COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº1 DE TAGUAT					
459052	100	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459052	110		50.000,00	50.000,00		
08.049.0188.21620001	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL					
349030	100	150.000,00		150.000,00	80.262,66	3.510,00
349036	100	20.000,00		20.000,00		

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página:

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
08.049.0188.21620001	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL					
349039	100	30.000,00		30.000,00		
459052	100	10.000,00		10.000,00		
08.049.0188.21620002	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE DINAMIZAÇÃO E PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES					
349030	110	25.000,00		25.000,00		
459052	110	75.000,00		75.000,00		
15.081.0486.85040001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
319008	130	9.894.980,00	-9.894.980,00	0,00		
319092	130	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
349039	300	11.598.292,00	-10.625.820,00	972.472,00	972.471,62	972.471,62
15.081.0486.85040009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
319008	330		9.894.980,00	9.894.980,00	4.868.553,16	4.868.106,66
319092	330		1.000.000,00	1.000.000,00		
349039	300		10.625.820,00	10.625.820,00	7.746.495,56	7.507.711,41
15.082.0495.85030001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	104	10.179.457,00	-10.179.457,00	0,00		
319001	106	763.000,00	-763.000,00	0,00		
319001	130	174.467.000,00	-169.169.090,00	5.297.910,00	5.297.909,42	5.297.909,42
319003	104	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
319003	106	1.437.000,00	-1.437.000,00	0,00		
319003	130	6.220.000,00	-6.035.667,00	184.333,00	184.332,89	184.332,89
319009	130	16.000.000,00	-16.000.000,00	0,00		
319092	104	3.800.000,00	-3.800.000,00	0,00		
319092	130	7.770.000,00	-7.701.608,00	68.392,00	68.391,50	68.391,50
15.082.0495.85030005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
319001	304		19.179.457,00	19.179.457,00	16.895.472,87	16.895.472,87
319001	306		763.000,00	763.000,00		
319001	330		169.169.090,00	169.169.090,00	69.566.109,95	69.566.109,95
319003	304		1.000.000,00	1.000.000,00	625.267,20	625.267,20
319003	306		1.437.000,00	1.437.000,00		
319003	330		6.035.667,00	6.035.667,00	2.478.434,01	2.478.434,01
319009	330		1.000.000,00	1.000.000,00	5.660,71	5.660,71
319092	304		3.800.000,00	3.800.000,00		
319092	330		7.701.608,00	7.701.609,00	481.083,73	481.083,73
TOTAIS		982.197.000,00	845.598,00	983.046.308,00	387.039.908,06	368.134.818,90

MENSAGEM

N.º ....134/98 - GAG Brasília, 26 de junho de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998), crédito suplementar no valor

de R$ 1.215.350,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, conforme anexo I.

O crédito destina-se a implantação da Rede Única – INTRANET – do Distrito Federal, sendo que os recursos são provenientes de receitas diretamente arrecadadas pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.215.350,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais), nos termos do art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Senhores Deputados, a expressão do meu elevado apreço.

Respeitosamente,

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

3928

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 1.215.350,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 1.215.350,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do Crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.215.350,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinqüenta reais), nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

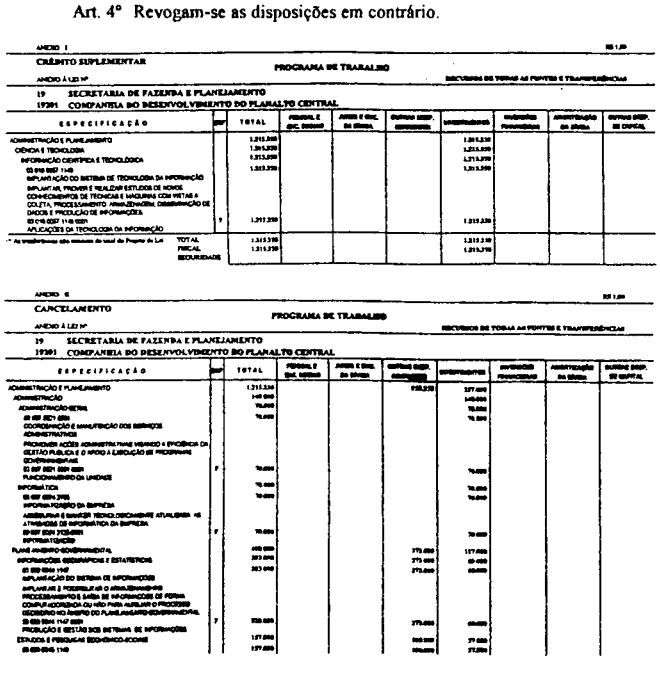

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.215.350
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.215.350
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.215.350
03 010 0057 1149 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.215.350
03 010 0057 1149 0001 APLICAÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	1.215.350
TOTAL		1.215.350
FISCAL		1.215.350
SEGURIDADE		

ANEXO II — CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.215.350
ADMINISTRAÇÃO		140.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
03 007 0021 0001 0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70.000
03 007 0021 0001 0004 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	70.000
INFORMÁTICA		70.000
03 007 0024 2135 0001 INFORMATIZAÇÃO DA EMPRESA		70.000
03 007 0024 2135 0001 INFORMATIZAÇÃO	F	70.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		450.000
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS		353.000
03 009 0044 1147 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS		353.000
03 009 0044 1147 0001 PRODUÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	F	353.000
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS		197.000
03 009 0045 1148 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS		197.000
03 009 0045 1148 0001 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, SÓCIO-ECONÔMICAS E POPULACIONAIS	F	197.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		303.350
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		303.350
03 010 0057 1149 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		303.350
03 010 0057 1149 0001 APLICAÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	303.350
TOTAL		1.215.350
FISCAL		1.215.350
SEGURIDADE		

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1.215.350
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.215.350
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.215.350
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.215.350
03 010 0057 1149 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.215.350
03 010 0057 1149 0001 APLICAÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	1.215.350
TOTAL		1.215.350
FISCAL		1.215.350
SEGURIDADE		

ANEXO IV — CANCELAMENTO — REGIONALIZAÇÃO

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1.215.350
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.215.350
ADMINISTRAÇÃO		140.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
03 007 0021 0001 0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70.000
03 007 0021 0001 0004 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	70.000
INFORMÁTICA		70.000
03 007 0024 2135 0001 INFORMATIZAÇÃO DA EMPRESA		70.000
03 007 0024 2135 0001 INFORMATIZAÇÃO	F	70.000
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		450.000
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS		353.000
03 009 0044 1147 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS		353.000
03 009 0044 1147 0001 PRODUÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	F	353.000
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS		197.000
03 009 0045 1148 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS		197.000
03 009 0045 1148 0001 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, SÓCIO-ECONÔMICAS E POPULACIONAIS	F	197.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		303.350
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		303.350
03 010 0057 1149 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		303.350
03 010 0057 1149 0001 APLICAÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	303.350
TOTAL		1.215.350
FISCAL		1.215.350
SEGURIDADE		

Data: 05/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 1

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.8501	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
341241	220	10.000,00		10.000,00		
349014	220	78.780,00		78.780,00	16.830,78	16.830,78
349030	220	960.000,00		960.000,00	129.951,93	68.767,19
349033	220	106.500,00		106.500,00	19.000,00	15.748,46
349035	220	84.000,00		84.000,00	26.600,00	26.600,00
349036	220	90.749,00		90.749,00	6.218,94	6.218,94
349039	100		27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00
349039	220	3.076.900,00		3.076.900,00	922.362,14	585.577,26
349041	220	104.949,00		104.949,00	23.000,00	16.303,42
349092	220	1.200.000,00		1.200.000,00	905.482,73	779.001,76
349093	220	60.000,00		60.000,00		
459052	220	202.250,00		202.250,00	1.848,00	1.848,00
03.007.0021.8502	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319008	100	9.250,00		9.250,00	5.612,52	5.612,52
319009	100	100,00		100,00	26,52	26,52
319009	220	50,00		50,00		
319011	100	13.620.245,00	-2.503,00	13.617.742,00	5.723.447,96	5.642.916,45
319011	220	304.300,00		304.300,00		
319013	100	4.873.873,00		4.873.873,00	1.943.282,69	1.943.282,69
319013	220	101.400,00		101.400,00	464,57	464,57
319016	100	254.028,00	-47.034,00	206.994,00	30.392,12	30.392,12
319016	220	21.000,00		21.000,00		
319092	100		49.537,00	49.537,00	49.536,77	49.536,77
03.007.0021.8505	0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	100.000,00		100.000,00	53.000,00	46.036,09
03.007.0024.2135	0001	INFORMATIZAÇÃO				
459052	220	114.600,00		114.600,00	14.360,96	970,00
03.009.0044.1147	0001	PRODUÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
349014	220	33.250,00		33.250,00		
349030	220	100.500,00		100.500,00	6.143,00	5.763,00
349033	220	25.000,00		25.000,00		
349035	220	148.000,00		148.000,00		
349036	220	21.600,00		21.600,00		
349039	100	439.100,00	604.404,00	1.043.504,00	823.504,00	764.956,87
349039	220	6.454.307,00		6.454.307,00	1.456.322,32	409.232,27
459052	220	282.185,00		282.185,00	37.528,00	9.028,00
03.009.0045.1148	0001	INFORMAÇÕES TERRITORIAIS, SÓCIO-ECONÔMICAS E POPULACIONAIS				
349014	220	81.600,00		81.600,00		
349030	220	17.900,00		17.900,00		
349033	220	47.765,00		47.765,00		
349035	220	381.000,00		381.000,00	22.750,00	
349036	220	52.200,00		52.200,00		
349039	220	1.793.241,00		1.793.241,00	1.204.693,00	712.402,32
459052	220	103.700,00		103.700,00		
03.010.0057.1149	0001	APLICAÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
349039	100		44.159,00	44.159,00	43.357,37	43.357,37
349039	220	1.321.928,00		1.321.928,00	351.000,00	7.165,20
459052	220	25.000,00		25.000,00	4.288,00	
15.061.0486.8504	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	242.504,00		242.504,00	86.117,98	85.874,17
349039	100		197.597,00	197.597,00	196.546,71	151.396,36
349039	220	1.599.389,00		1.599.389,00	1.104.783,75	229.791,45
TOTAIS		38.543.143,00	874.000,00	39.417.143,00	15.236.197,76	11.682.939,75

MENSAGEM
Nº 135 /98-GAG

Brasília, 26 de junho de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no montante de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender as programações orçamentárias constantes no Anexo II.

O crédito suplementar tem a seguinte destinação:

a) R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, destinados a atender despesas com publicidade e propaganda;

b) R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em favor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para conclusão das obras dos terminais rodoviários de São Sebastião e do Cruzeiro Velho, este previsto no Orçamento Participativo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

a) Superávit financeiro apurado no balanço de 1997, no importe de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no art. 43 , § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, conforme Anexo I.

b) anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, conforme Anexo III.

Tendo em vista o estabelecido no art. 7º, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro do ano em curso e no parágrafo único do art. 21, da Lei nº 1.584, de 23 de julho de 1997, para o atendimento do crédito suplementar, a matéria deverá ser submetida a apreciação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

RECEBI O ORIGINAL EM 26/01
ÀS 17 : 50 HORAS
Assinatura

PL 3929,

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Dignissima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 3929 DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes no Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:
a) Superávit Financeiro no valor de, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço de 1997, conforme o Anexo I;
b) Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), conforme o Anexo III.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

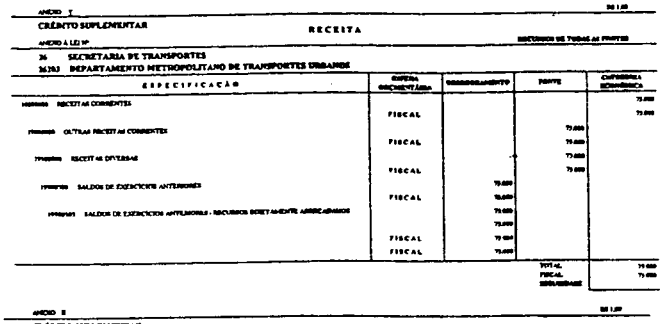
ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR — RECEITA
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | VINCULAMENTO | FONTE | CONTRAPARTIDA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES — FISCAL — 75.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES — FISCAL — 75.000
RECEITA DE DIVERSAS — FISCAL — 75.000
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — FISCAL — 75.000
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS — FISCAL — 75.000
TOTAL — 75.000
FISCAL — 75.000
SEGURIDADE

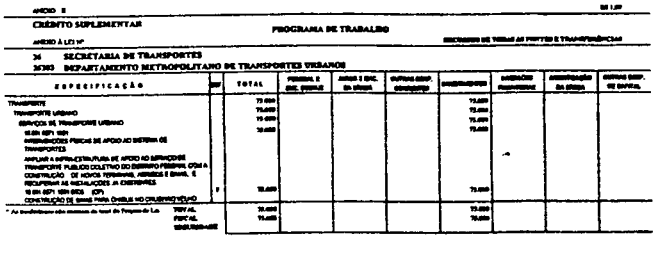
ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
18.695.6571.1009 — 75.000 — 75.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES
18.695.6571.1009.6901 — F — 75.000 — 75.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS
TOTAL — 75.000 — 75.000
FISCAL — 75.000 — 75.000
SEGURIDADE

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
18.695.6571.1009 — 75.000 — 75.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES
18.695.6571.1009.6901 — F — 75.000 — 75.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS
TOTAL — 75.000 — 75.000
FISCAL — 75.000 — 75.000
SEGURIDADE

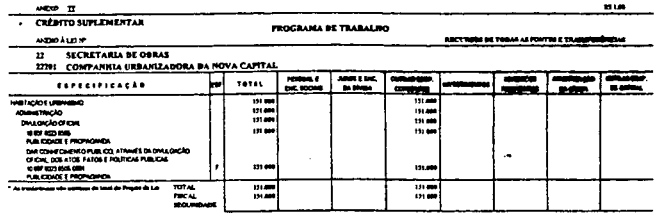
ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
22 SECRETARIA DE OBRAS
22701 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO — 151.000 — 151.000
ADMINISTRAÇÃO — 151.000 — 151.000
DIVULGAÇÃO OFICIAL — 151.000 — 151.000
18.607.6520.1006 — 151.000 — 151.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS
18.607.6520.6506.6901 — F — 151.000 — 151.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
TOTAL — 151.000 — 151.000
FISCAL — 151.000 — 151.000
SEGURIDADE

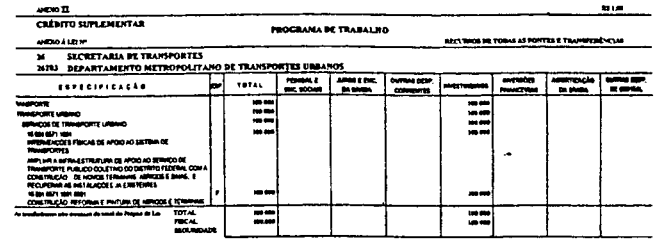
ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE — 100.000 — 100.000
TRANSPORTE URBANO — 100.000 — 100.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 100.000 — 100.000
18.695.6571.1009 — 100.000 — 100.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES
18.695.6571.1009.6901 — F — 100.000 — 100.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS
TOTAL — 100.000 — 100.000
FISCAL — 100.000 — 100.000
SEGURIDADE

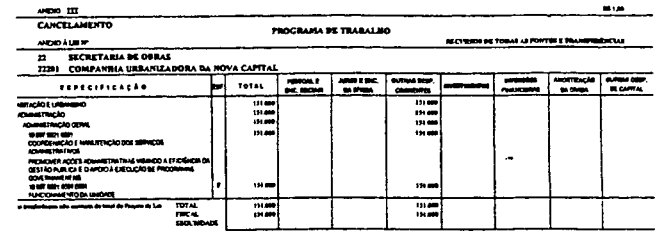
ANEXO III
CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
22 SECRETARIA DE OBRAS
22391 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO — 151.000 — 151.000
ADMINISTRAÇÃO — 151.000 — 151.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL — 151.000 — 151.000
18.607.6501.1009 — 151.000 — 151.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
18.607.6501.6501.6901 — F — 151.000 — 151.000
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
TOTAL — 151.000 — 151.000
FISCAL — 151.000 — 151.000
SEGURIDADE

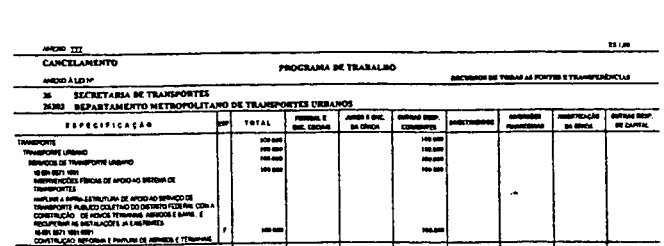
ANEXO III
CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE — 100.000 — 100.000
TRANSPORTE URBANO — 100.000 — 100.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 100.000 — 100.000
18.695.6571.1009 — 100.000 — 100.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES
18.695.6571.1009.6901 — F — 100.000 — 100.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS
TOTAL — 100.000 — 100.000
FISCAL — 100.000 — 100.000
SEGURIDADE

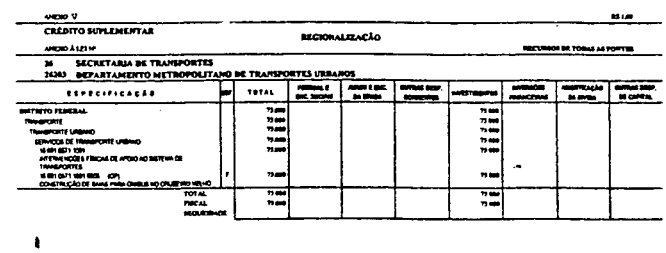
ANEXO V
CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
18.695.6571.1009 — 75.000 — 75.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
18.695.6571.1009.6901 (DF) — F — 75.000 — 75.000
CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO
TOTAL — 75.000 — 75.000
FISCAL — 75.000 — 75.000
SEGURIDADE

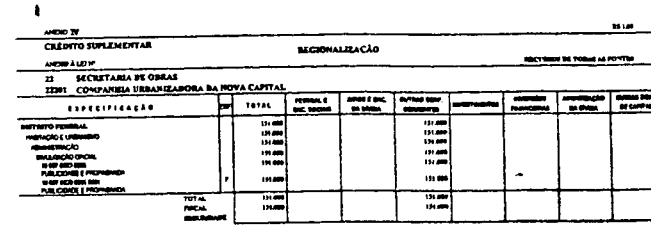
ANEXO IV
CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
22 SECRETARIA DE OBRAS
22391 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL — 151.000 — 151.000
HABITAÇÃO E URBANISMO — 151.000 — 151.000
ADMINISTRAÇÃO — 151.000 — 151.000
DIVULGAÇÃO OFICIAL — 151.000 — 151.000
18.607.6520.1006 — 151.000 — 151.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
18.607.6520.6506.6901 — F — 151.000 — 151.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
TOTAL — 151.000 — 151.000
FISCAL — 151.000 — 151.000
SEGURIDADE

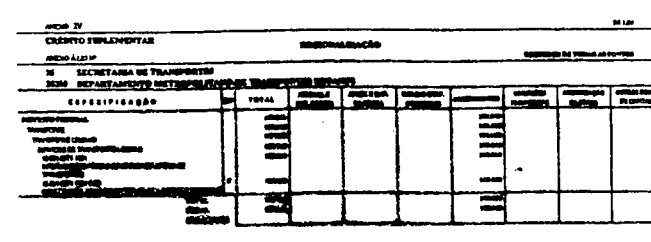
ANEXO IV
CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26283 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
ESPECIFICAÇÃO | ESP | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC. DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE — 75.000 — 75.000
TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO — 75.000 — 75.000
18.695.6571.1009 — 75.000 — 75.000
MANUTENÇÕES E OBRAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES
18.695.6571.1009.6901 (DF) — F — 75.000 — 75.000
CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO
TOTAL — 75.000 — 75.000
FISCAL — 75.000 — 75.000
SEGURIDADE

ANEXO V

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº

22 SECRETARIA DE OBRAS
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	IOF	TOTAL	FISCAL E SEG. SOCIAL	ANEXO II ART. 166 §1º INCISO	OUTRAS FONTES VINCULADAS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OUTRAS FONTES DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		131.000			131.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		131.000			131.000				
ADMINISTRAÇÃO		131.000			131.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		131.000			131.000				
15 057 0571 1001		131.000			131.000				
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		131.000			131.000				
15 057 0571 1001 0001		131.000			131.000				
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	131.000			131.000				
TOTAL		131.000			131.000				
FISCAL		131.000			131.000				
SEGURIDADE									

ANEXO V

CANCELAMENTO — **REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26202 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	IOF	TOTAL	FISCAL E SEG. SOCIAL	ANEXO II ART. 166 §1º INCISO	OUTRAS FONTES VINCULADAS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OUTRAS FONTES DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		100.000			100.000				
TRANSPORTE		100.000			100.000				
TRANSPORTE URBANO		100.000			100.000				
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		100.000			100.000				
16 091 0571 1001		100.000			100.000				
INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
16 091 0571 1001 0004									
CONSTRUÇÃO REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS	F	100.000			100.000				
TOTAL		100.000			100.000				
FISCAL		100.000			100.000				
SEGURIDADE									

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 1

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.004.0013.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
349091	220	500.000,00		500.000,00	99.725,10	99.725,10
10.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	220	150.000,00		150.000,00	3.440,60	3.240,60
349030	220	3.000.000,00		3.000.000,00	1.832.574,41	1.284.717,05
349033	220	20.000,00		20.000,00	1.322,20	1.322,20
349035	220	300.000,00		300.000,00		
349036	220	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.055.130,76	401.787,56
349037	220	700.000,00		700.000,00	389.392,14	109.582,92
349039	220	9.000.000,00	-1.019.600,00	7.980.400,00	5.638.998,20	2.797.424,98
349041	220	300.000,00	-20.000,00	280.000,00		
349092	220	500.000,00		500.000,00	495.211,75	495.176,47
349093	220	5.000,00	20.000,00	25.000,00	5.068,08	5.068,08
459052	220	1.300.000,00	-13.493,00	1.286.506,00	949.576,54	916.808,54
459092	104		49.000,00	49.000,00		
459092	220		13.494,00	13.494,00	13.493,70	13.493,70
10.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319008	100	32.000,00		32.000,00	29.607,31	29.607,31
319011	100	53.726.198,00	-100.000,00	53.626.198,00	25.763.162,64	25.424.601,09
319013	100	19.941.802,00		19.941.802,00	12.967.288,37	12.909.319,21
319016	100	6.200.000,00		6.200.000,00	3.251.673,73	3.204.773,29
319092	100	100.000,00	100.000,00	200.000,00	173.360,18	173.360,18
319092	220		19.600,00	19.600,00	19.504,32	19.504,32
10.007.0023.85050001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	300.000,00		300.000,00	271.857,80	200.819,30
10.058.0575.11010016		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO.				
459051	110	300.000,00		300.000,00		
10.058.0575.21480001		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
349030	104	800.000,00	-20.000,00	780.000,00	280.720,00	70.439,72
349036	104		300.000,00	300.000,00	85.356,88	70.937,20
349039	104	1.105.000,00	-350.000,00	755.000,00	252.609,77	179.232,76
349092	104	50.000,00	70.000,00	120.000,00	119.087,48	119.075,08
10.060.0328.21630001		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO				
349030	104	1.000.000,00		1.000.000,00	139.975,74	130.529,54
349036	104		1.000.000,00	1.000.000,00	498.492,50	441.372,30
349039	104	7.905.000,00	-1.049.000,00	6.856.000,00	2.026.717,05	1.814.334,59
349092	104	500.000,00		500.000,00	265.015,68	265.015,68
10.060.0328.21630002		OBRAS DE URBANIZACAO E GRAMADO NO INCRA 08				
349039	104	10.000,00		10.000,00		
10.060.0328.21630003		RECUPERAR A ILUMINACAO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DO PLANO PILOTO.				
349039	104	300.000,00	-300.000,00	0,00		
349039	110		300.000,00	300.000,00		
10.076.0448.21490001		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
349030	104	380.000,00		380.000,00		
349036	104		200.000,00	200.000,00	74.101,38	49.169,69
349039	104	600.000,00	-240.000,00	360.000,00	151.544,92	107.201,82
349092	104	20.000,00	40.000,00	60.000,00	55.303,13	55.303,13
10.076.0448.21490002		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR NORTE				
459051	110	250.000,00		250.000,00		
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
349039	100		79.023,00	79.023,00		
349039	220	1.200.000,00		1.200.000,00	1.103.754,58	729.791,21
TOTAIS		110.595.000,00	79.023,00	110.674.023,00	58.009.066,94	52.122.734,62

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 2

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	80.000,00		80.000,00	4.459,95	4.459,95
319008	220	100.000,00		100.000,00		
349039	100	100.000,00		100.000,00	9.000,00	1.433,73
349039	220	200.000,00		200.000,00		
16.004.0013.85060001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	2.000,00		2.000,00		
16.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	220	10.000,00		10.000,00	964,91	964,91
349030	220	500.000,00	100.000,00	600.000,00	135.946,74	26.892,11
349033	220	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
349039	100	100.000,00		100.000,00		
349039	220	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	1.575.278,92	570.998,89
349041	220	5.000,00		5.000,00		
349092	220	25.000,00	100.000,00	125.000,00	64.753,35	64.753,35
349093	220	5.000,00		5.000,00		
459051	220	1.000,00		1.000,00		
459052	220	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	16.289,96	15.406,80
469064	220	9.000,00		9.000,00		
16.007.0021.85010012		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
349039	100	8.235.000,00		8.235.000,00	7.145.152,25	7.145.152,25
349039	220	600.000,00		600.000,00	290.673,52	157.289,83
16.007.0021.85010013		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
349030	220	50.000,00		50.000,00		
349039	220	50.000,00		50.000,00	9.660,00	7.830,00
16.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	5.000,00		5.000,00	43,86	43,86
319011	100	875.000,00	-60.000,00	815.000,00	329.073,40	328.759,00
319013	100	50.000,00	40.000,00	90.000,00	54.101,38	54.101,38
319016	100	30.000,00		30.000,00	703,10	703,10
319092	100	10.000,00		10.000,00		
319093	100		20.000,00	20.000,00	11.148,97	
16.007.0023.85050001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	180.000,00		180.000,00	180.000,00	43.927,18
16.091.0024.10900001		SISTEMA ORGANIZACIONAL E NORMATIVO				
349039	220	150.000,00	-30.000,00	120.000,00	30.353,36	4.135,32
16.091.0024.10900002		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
349039	220	100.000,00	-20.000,00	80.000,00		
349092	220		50.000,00	50.000,00	39.690,00	39.690,00
459052	220	90.000,00		90.000,00		
469064	220	10.000,00		10.000,00		
16.091.0024.10900003		EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00		100.000,00		
16.091.0024.10900004		MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO				
349039	220	14.000,00		14.000,00		
459052	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0024.20770001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES				
349039	220	600.000,00		600.000,00	442.286,73	289.556,08
16.091.0571.10910001		CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS				
349039	220	50.000,00	848.360,00	898.360,00	778.624,77	55.330,74
459051	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0571.10910002		CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00		7.500,00		

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 3

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.10910003		CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.10910004		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO PARANOÁ				
459051	100		500.000,00	500.000,00	100.000,00	
459051	110	500.000,00	-500.000,00	0,00		
16.091.0571.10910005		CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO				
459051	110	45.000,00		45.000,00		
16.091.0571.10910006		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS				
459051	110	10.500,00		10.500,00		
16.091.0571.10910007		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.10910008		CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E /				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.10910009		CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	12.000,00		12.000,00		
16.091.0571.10910010		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.10910011		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNI				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.10910012		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDP QI 27/28 - LAGO SUL				
459051	110	1.500,00		1.500,00		
16.091.0571.10910013		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ 13 DO SMDB EM AMBOS OS S				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.10910014		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA IH, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.10910015		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI				
459051	110	7.500,00		7.500,00		
16.091.0571.10910016		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO				
459051	110	3.000,00		3.000,00		
16.091.0571.10910017		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE				
459051	110	6.000,00		6.000,00		
16.091.0571.10910018		AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CAMMANOOLÂNDIA				
459051	110	10.000,00		10.000,00		
16.091.0571.10910019		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRIN				
459051	110	8.000,00		8.000,00		
16.091.0571.10910020		CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA				
349039	100	140.000,00	-140.000,00	0,00		
349039	110		112.000,00	112.000,00		
16.091.0571.10910021		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA KOMINSTAS AO LADO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA				
459051	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0571.10910022		INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS AOS ÔNIBUS COLETIVOS NOS TERI				
459051	100	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
459051	110		1.000.000,00	1.000.000,00		
16.091.0571.10910023		CONSTRUÇAO DE PONTO DE TAXI NA QNN 1				
459051	100	20.000,00	-20.000,00	0,00		
459051	110		20.000,00	20.000,00		
16.091.0571.10910024		CONSTRUÇAO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI 11				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 4

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.10910025		CONSTRUÇAO E INSTALAÇAO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO HRG E OUTRO PROXI				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		
16.091.0571.10910026		CONSTRUÇAO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA				
459051	110	432.000,00		432.000,00		
16.091.0571.10930001		PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	200.000,00		200.000,00		
16.091.0571.10930002		PROGRAMA DE AUTOMAÇÃO DO CONTROLE				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00		100.000,00		
16.091.0575.10920001		CORREDOR DE TRANSPORTE - EIXO SUL				
349039	220	89.000,00		89.000,00	4.500,00	4.500,00
TOTAIS		17.011.500,00	1.420.360,00	18.431.860,00	11.232.745,17	8.815.928,48

MENSAGEM
Nº 136 /98-GAG

Brasília, 26 de junho de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Região Administrativa XI - Cruzeiro.

O crédito destina-se a reforçar dotação orçamentária do subprojeto 1040.0001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios, Próprios e Parques de Serviços Administrativos, visando a cobertura de despesas provenientes de aditamento da construção do Ginásio Poliesportivo do Cruzeiro.

Informo que, quando da elaboração do orçamento para as obras de construção do Ginásio Poliesportivo do Cruzeiro, foi considerado, para composição do preço da estrutura espacial da cobertura, o quantitativo de 27 kg de aço por metros quadrado de cobertura, tendo como parâmetro o projeto básico. Após a conclusão dos estudos para desenvolvimento do projeto executivo, pela contratada, concluiu-se que o referido quantitativo é insuficiente para a execução da estrutura.

Informo, também, a necessidade da instalação de uma esquadria na parte superior da cobertura, com a finalidade de evitar a entrada de água pluvial.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito estão codificados como diretamente arrecadados e são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o atendimento do crédito suplementar, envio o anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa Distrital.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 3930, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária constante no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	DEF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100.000				100.000			
ADMINISTRAÇÃO		100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		100.000				100.000			
05 697 6025 1040		100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
05 697 6025 1040 0001	F	100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL		100.000				100.000			
FISCAL		100.000				100.000			
SEGURIDADE									

ANEXO II — R$ 1,00

CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	DEF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		100.000				100.000			
URBANISMO		100.000				100.000			
PLANEJAMENTO URBANO		100.000				100.000			
15 694 0323 1041		100.000				100.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
15 694 0323 1041 0001	F	100.000				100.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL		100.000				100.000			
FISCAL		100.000				100.000			
SEGURIDADE									

ANEXO III — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	DEF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		100.000				100.000			
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO		100.000				100.000			
ADMINISTRAÇÃO		100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		100.000				100.000			
05 697 6025 1040		100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
05 697 6025 1040 0001	F	100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL		100.000				100.000			
FISCAL		100.000				100.000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV — R$ 1,00

CANCELAMENTO — REGIONALIZAÇÃO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	DEF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		100.000				100.000			
URBANISMO		100.000				100.000			
PLANEJAMENTO URBANO		100.000				100.000			
15 694 0323 1041		100.000				100.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15 694 0323 1041 0001	F	100.000				100.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL		100.000				100.000			
FISCAL		100.000				100.000			
SEGURIDADE									

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 1
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.85010001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					
349014	100	1.000,00		1.000,00		
349030	100	62.000,00	-8.100,00	53.900,00	38.685,48	23.954,39
349030	120	50.000,00	40.000,00	90.000,00	68.694,89	24.527,86
349039	100	144.200,00		144.200,00	126.807,65	102.343,14
349039	120	62.000,00	-20.000,00	42.000,00		
349092	100	10.000,00	8.100,00	18.100,00	17.899,95	17.899,95
349092	120		5.000,00	5.000,00	4.155,46	4.155,46
349093	100	7.000,00		7.000,00	6.238,66	6.238,66
459052	100	35.000,00		35.000,00		
459052	120	50.000,00	5.000,00	55.000,00	41.005,39	1.606,24
459092	100	1.000,00		1.000,00		
469064	100	1.000,00		1.000,00		
03.007.0021.85010006	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA					
349030	100	40.000,00	-4.000,00	36.000,00	27.000,00	26.506,08
349030	120	20.000,00	14.000,00	34.000,00	20.000,00	16.863,17
349039	100	5.000,00		5.000,00		
349039	120	5.000,00		5.000,00		
459052	100	7.000,00		7.000,00		
459052	120	10.000,00		10.000,00		
03.007.0021.85020001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
319009	100	1.000,00		1.000,00	50,24	50,24
319011	100	1.654.000,00		1.654.000,00	695.158,05	695.158,05
319013	100	90.000,00		90.000,00	30.000,91	30.000,91
319016	100	20.000,00		20.000,00	4.198,94	4.198,94
319092	100	10.000,00		10.000,00	4.409,76	4.409,76
319093	100	105.000,00		105.000,00	40.005,11	40.004,93
03.007.0025.10400001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS , PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATI					
349039	120	5.000,00		5.000,00		
459051	120	50.000,00		50.000,00		
03.007.0025.10400002	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
459051	110	16.128,00		16.128,00		
03.087.6025.14420001	CONSTRUÇAO DE PONTO DE TAXI NA SQSW 103/4					
459051	100	12.000,00	-12.000,00	0,00		
459051	110		12.000,00	12.000,00		
08.046.0224.20370001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
349030	100		2.000,00	2.000,00		
349030	120	5.000,00		5.000,00	1.890,00	1.890,00
349032	100	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	3.800,00	3.800,00
349036	100		3.000,00	3.000,00		
349036	120	15.000,00		15.000,00	9.310,00	9.310,00
349039	120	10.000,00		10.000,00		
08.046.0228.20400001	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES					
349030	120	9.000,00		9.000,00		
459052	120	20.000,00		20.000,00		
08.048.0247.20380001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
349036	100	15.000,00	-3.000,00	12.000,00	9.010,00	6.710,00
349036	120	20.000,00		20.000,00	7.380,00	3.380,00
349039	100	10.000,00	3.000,00	13.000,00	9.631,00	9.131,00
349039	120	20.000,00		20.000,00	5.350,00	4.800,00
08.048.0247.20410001	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA					
349030	120	14.000,00		14.000,00		
459052	120	20.000,00		20.000,00		
10.046.0223.14500001	PARQUE DE ATLETISMO DA ESCOLA CLASSE 09 DA QUADRA 309 DO CRUZEIRO NOVO					
459051	100	300.000,00	-300.000,00	0,00		
459051	110		300.000,00	300.000,00		

Data: 12/06/1998 — **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** — Página: 2
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.046.0228.12570001	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ILUMINADA COM INSTALAÇÃO CONJUNTA DE EQUIPAMENTO					
459051	100	52.330,00		52.330,00		
10.046.0228.12570002	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPOTIVA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTA DE EQUIPAMEN					
459051	100	91.820,00		91.820,00		
10.046.0228.12570003	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER NA AOS					
459051	100	20.452,00		20.452,00		
10.046.0228.13950001	PARQUE AQUATICO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO NOVO					
459051	100	350.000,00	-350.000,00	0,00		
459051	110		350.000,00	350.000,00		
10.046.0228.14490001	CAMPO DE FUTEBOL OLIMPICO DA ESCOLA CLASSE 09 DA QUADRA 309 DO CRUZEIRO NOVO					
459051	100	195.000,00	-195.000,00	0,00		
459051	110		195.000,00	195.000,00		
10.058.0323.10410001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
459051	120	900.000,00	-444.000,00	456.000,00	11.037,95	
10.058.0323.10410002	URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NO CRUZEIRO NOVO					
459051	100	128.640,00		128.640,00		
10.058.0323.10410003	URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NO CRUZEIRO VELHO					

459051	100	72.280,00		72.280,00
10.058.0323.10410004		REURBANIZAÇÃO DA ÁREA FRONTAL E LATERAL DAS QUADRAS QDS. 06/08/10/12 NO CRUZEIRO VELHO		
459051	100	350.484,00		350.484,00
10.058.0323.10410005		URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NA QRSW		
459051	100	23.536,00		23.536,00
10.058.0323.10410006		CONTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO NOVO		
459051	100	370.121,00		370.121,00
10.058.0323.10410007		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO CRUZEIRO		
459051	100	250.000,00		250.000,00
10.058.0323.10410008		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AOS		
459051	100	52.800,00		52.800,00
10.058.0323.10410009		URBANIZAÇÃO DE AREAS DO SETOR SUDOESTE		
459051	100	258.495,00		258.495,00
10.058.0323.13910001		URBANIZACAO E PAISAGISMO DA ORLA DO CRUZEIRO		
459051	100	145.000,00	-145.000,00	0,00
459051	110		145.000,00	145.000,00
10.058.0323.13930001		IMPLANTAR SEMAFOROS NAS VIAS ENTRE O CRUZEIRO VELHO E NOVO, E CRUZEIRO NOVO E AOS		
459052	100	60.000,00	-60.000,00	0,00
459052	110		60.000,00	60.000,00
10.058.0323.13940001		IMPLANTACAO DA AVENIDA COMERCIAL		
459051	100	800.000,00	-800.000,00	0,00
459051	110		800.000,00	800.000,00
10.058.0323.13960001		OBRAS DE ALTERACAO VIARIA DA ESTRADA PARQUE CONTORNO DO BOSQUE		
459051	110	190.000,00		190.000,00
10.058.0323.13970001		IMPLANTAR SEMAFOROS NA ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE		
459052	100	45.000,00	-45.000,00	0,00
459052	110		45.000,00	45.000,00
10.058.0323.13980001		IMPLANTAR SEMAFOROS NA VIA EPIA - PARTE FRONTAL DO CRUZEIRO		
459052	102	40.000,00	-40.000,00	0,00
459052	110		40.000,00	40.000,00
10.058.0323.14230001		ADAPTACAO E REVITALIZACAO DO ESPACO ENTRE OS BLOCOS DO CRUZEIRO CENTER		
459051	100	300.000,00	-300.000,00	0,00
459051	110		300.000,00	300.000,00

Data: 12/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 3

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.058.0323.14480001		OBRAS DE ALTERACAO DA MALHA VIARIA DO CRUZEIRO NOVO				
459051	100	210.000,00	-210.000,00	0,00		
459051	110		210.000,00	210.000,00		
10.058.0323.85080001		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
349036	100	34.300,00		34.300,00	8.500,00	8.401,68
349039	100	110.000,00		110.000,00	31.500,00	26.389,44
10.060.0327.10390001		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
459051	120	50.000,00		50.000,00		
10.060.0327.10390002		ILUMINAÇÃO PUBLICA NO SUDOESTE, COM POSTE DE AÇO				
349039	100	290.400,00		290.400,00		
10.060.0327.10390003		ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO				
349039	100	89.689,00		89.689,00		
10.060.0327.13710001		ILUMINACAO DA SQSW 100 E DO SETOR ECONOMICO DO SUDOESTE				
459051	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		
459051	110		100.000,00	100.000,00		
10.060.0327.13920001		ILUMINACAO DAS PARADAS DE ONIBUS DO CRUZEIRO				
349039	120	25.000,00		25.000,00		
10.060.0327.14000001		ILMUNINACAO PUBLICA DO ESTACIONAMENTO DA IGREJA SANTA TEREZINHA				
459051	100	15.000,00	-15.000,00	0,00		
459051	110		15.000,00	15.000,00		
10.060.0327.85070001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
349039	100	310.000,00		310.000,00	115.600,00	115.158,22
10.060.0328.12930001		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AE DO CRUZEIRO NOVO				
459051	100	126.000,00		126.000,00		
15.041.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	60.000,00		60.000,00	19.572,50	19.572,50
349039	100	57.500,00		57.500,00	25.705,25	25.705,25
15.081.0487.20390001		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
349039	100	5.000,00		5.000,00	2.300,00	2.300,00
16.091.0571.13990001		TRANSPORTE DE VIZINHANCA PARA O CRUZEIRO VELHO, CRUZEIRO NOVO, AOS E SUDOESTE				
349039	120	40.000,00		40.000,00		
TOTAIS		8.755.175,00	0,00	8.755.175,00	1.384.897,19	1.234.465,87

MENSAGEM
Nº 137 /98-GAG

Brasília, 26 de junho de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, em R$ 332.452,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

A alteração destina-se a adequar o Orçamento de Dispêndios para reforçar o saldo orçamentário da Subatividade EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, possibilitando o pagamento das obrigações inscritas no Passivo Trabalhista da Empresa.

Os recursos necessários ao atendimento da alteração decorrerão do cancelamento de parte da programação constante do Orçamento de Investimento.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 393, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R$ 332.452,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para o exercício financeiro de 1998, em R$ 332.452,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo III.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior, serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispêndios, conforme anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e acrescido o Orçamento de Dispêndios, na forma do anexo I.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTO		332.452
	DISPÊNDIOS	332.452	
	TOTAL		332.452

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N.º

26.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
16.004.0013 8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Ref.: 000278 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1	2	332.452
		TOTAL	332.452

ANEXO III — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N.º

26.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
16.091.0571 1068 RENOVAÇÃO DA FROTA			332.452
Ref.: 000266 0001 RENOVAÇÃO DA FROTA	5	2	332.452
		TOTAL	332.452

ANEXO IV — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

SUPLEMENTAÇÃO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI N.º

26.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Região	Gr. Nat.	Gr. Fte	Detalhado	Total
16.004.0013 8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					332.452
Ref.:000341 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	1	2	332.452	
				TOTAL	332.452

ANEXO V — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI N.º

26.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Região	Gr. Nat.	Gr. Fte	Detalhado	Total
16.091.0571 1068 RENOVAÇÃO DA FROTA					332.452
Ref.: 000970 0001 RENOVAÇÃO DA FROTA	99	5	2	332.452	
				TOTAL	332.452

MENSAGEM
N°138 /98-GAG **Brasília26 de junho de 1998.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998) crédito suplementar no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

O crédito suplementar tem a seguinte destinação:

a) R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público, visando dar continuidade as obras de construção de banheiros e cerca de proteção na CNN 01, redes elétricas na Reforma da Rodoviária, implantação da Praça do Quarentão, pavimentação asfática, meios-fios e passeios no acesso e estacionamento do Novo Cemitério de Taguatinga;

b) R$ 10.035.000,00 (dez milhões, e trinta e cinco mil reais), destinados a Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Urbanística do Distrito Federal, objetivando dar continuidade aos serviços de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica, serviços complementares de urbanização e drenagem pluvial em diversos locais do Plano Piloto, Ceilândia e Taguatinga.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 7°, inciso I, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, para o atendimento do crédito suplementar, encaminho o anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa Distrital.

Por esta razão espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Dignissima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 3932, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

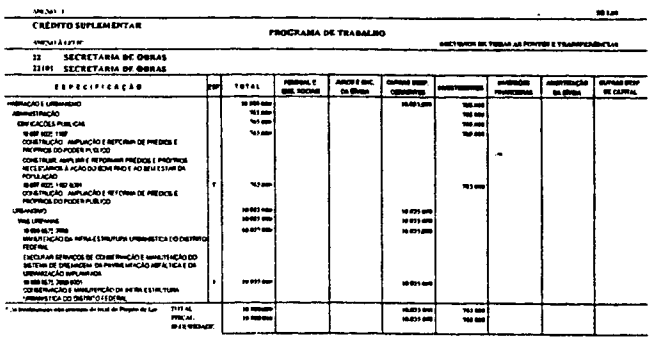
CRÉDITO SUPLEMENTAR — PROGRAMA DE TRABALHO
12 SECRETARIA DE OBRAS
22101 SECRETARIA DE OBRAS

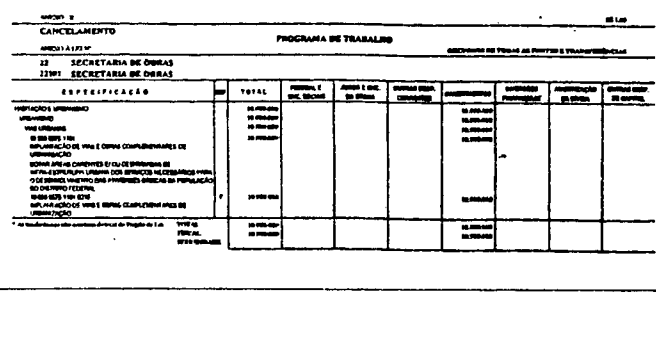
CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO
12 SECRETARIA DE OBRAS
22101 SECRETARIA DE OBRAS

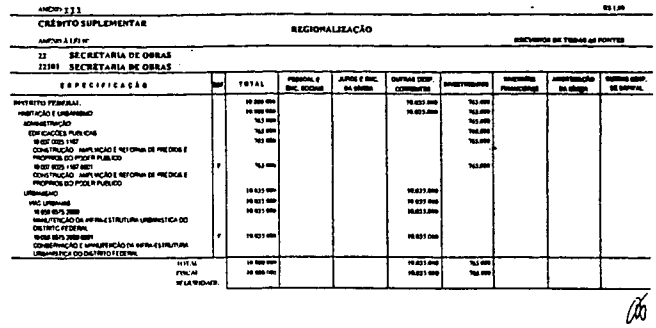
CRÉDITO SUPLEMENTAR — REGIONALIZAÇÃO
12 SECRETARIA DE OBRAS
22101 SECRETARIA DE OBRAS

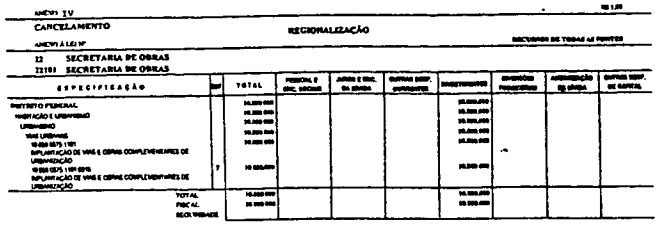
CANCELAMENTO — REGIONALIZAÇÃO
12 SECRETARIA DE OBRAS
22101 SECRETARIA DE OBRAS

Data: 18/06/1998 **DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO** Página: 1
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.007.0025.11870001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO						
459051	100	70.000,00		70.000,00	70.000,00	
10.058.0575.11010016 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO.						
459051	100	120.000,00	9.586.000,00	9.706.000,00	8.726.332,66	1.007.497,87
459051	102		45.000,00	45.000,00	45.000,00	
459051	104		1.235.000,00	1.235.000,00	1.145.000,00	35.524,26
459051	110	27.394.092,00	-13.637.000,00	13.757.092,00		
459051	132		6.361.444,00	6.361.444,00	6.361.444,00	658.438,81
459051	135		2.360.000,00	2.360.000,00		
459051	136	28.000.000,00		28.000.000,00		
459092	100		341.000,00	341.000,00	341.000,00	341.000,00
459092	104		70.000,00	70.000,00	69.811,40	69.811,40
10.058.0575.20500001 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						
349039	100	50.000,00	10.000.000,00	10.050.000,00	10.000.000,00	8.998.432,52
349039	110	10.771.000,00	-10.000.000,00	771.000,00		
TOTAIS		**66.405.092,00**	**6.361.444,00**	**72.766.536,00**	**26.758.588,06**	**11.110.704,86**

MENSAGEM
N.° 139 /98-GAG **Brasília, 29 de junho de 1998.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 71, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a reajustar os salários dos servidores do Distrito Federal, no caso de o Governo do Distrito Federal conseguir obter repasses da União dos recursos necessários.

Como é do conhecimento geral, legal ou tradicionalmente, o Governo Federal repassa para o Governo do Distrito Federal os recursos necessários aos reajustes salariais de determinados setores do funcionalismo distrital, em decorrência de reajustes por ele concedidos. O anunciado reajuste concedido para parcelas dos servidores civis da União, como reflexo da aplicação da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, se estendido aos servidores distritais, requer o correspondente repasse às áreas que legal ou tradicionalmente são mantidas por aquela unidade federativa. Para que isso ocorra, o Governo do Distrito Federal encontra-se em pleno processo de negociação.

Tais repasses são condicionantes para que sejam concedidos quaisquer reajustes aos servidores distritais, haja vista que, como é de conhecimento público, o Distrito Federal não possui recursos financeiros que lhe permite arcar com ônus tão elevado. Por este motivo, inclusive, não tem sido possível atender as reivindicações econômicas da tão valorosa categoria dos professores que se encontra em greve há mais de sessenta dias.

Em conseqüência, também os percentuais de reajuste não podem ser fixados enquanto não se conhecer os valores que poderão ser repassados pela União ao Distrito Federal.

Diante da possibilidade de obter-se os recursos necessários ao tratamento igualitário aos nossos valorosos servidores, submeto à Câmara Legislativa antecipadamente o presente Projeto de Lei. Tal medida se justifica, também, pelo fato de o artigo 73 da Lei nº 9.504/97, exigir que matéria de tal natureza seja votada antes do dia 03 de julho de 1998 para que possa ser aplicada no presente exercício.

Sabendo que os interesses dos abnegados servidores públicos do Distrito Federal por recompor, de alguma forma, o poder de compra de seus salários se ajusta aos anseios do Governo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada **LUCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

3933

PROJETO DE LEI Nº , DE 1998.
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a reajustar os salários dos seus servidores nos termos que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a conceder aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional reajuste salarial em percentuais até o limite daquele decorrente dos reflexos da aplicação da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, aos servidores da União.
Parágrafo único. O percentual de que trata este artigo deverá ser fixado a partir dos limites dos recursos financeiros repassados pela União ao Distrito Federal sob o mesmo título, se ocorrerem.
Art. 2º Do percentual máximo autorizado pelo artigo anterior poderão ser deduzidos os percentuais de reajustes já concedidos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Cria área para clube social e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado lote de 15.000m², destinado a clube social, situado no interior da poligonal de que trata a Lei Complementar nº 46, de 21 de novembro de 1997.

Art. 2º - O lote será reservado a implantação do clube dos funcionários da Câmara Legislativa do Distrito Federal e gerenciado pela Associação dos Servidores da Câmara Legislativa - ASCAL.

Art. 3º - O lote criado será regido pelas normas vigentes para a atividade clube do Setor de Clubes Esportivos Sul de Brasília.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente projeto de lei visa atender justa reivindicação dos servidores desta Casa feita pela atual presidência da sua Associação - ASCAL.

O contato saudável de servidores e suas famílias em locais de lazer e recreação só favorecem as relações humanas e consequentemente aprimoram também o ambiente de trabalho.

Além disso, é de suma importância que se garanta às famílias a possibilidade de praticarem esportes e outras atividades de lazer e recreação.

Alie-se a estes argumentos o fato de ser de praxe em nossa cidade, a existência de clubes destinados a associação de servidores, portanto, neste aspecto a proposta em nada estará inovando.

Pelo exposto contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Destina área que especifica na Região Administrativa de Brasília - RA I - para implantação de projeto habitacional para os servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica destinada a área localizada entre a DF 003, a via de acesso ao Parque de Exposição e a Granja do Torto, na Região Administrativa de Brasília - RA I - para implantação de projeto habitacional para os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF - e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.
Parágrafo único. A área mencionada no *caput* destina-se ao uso residencial e compreende unidades habitacionais unifamiliares e coletivas.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal:
I - os efetivos em exercício, pensionistas e inativos;
II - os requisitados e os de livre provimento em exercício, pelo menos, cento e oitenta dias antes da publicação desta Lei Complementar.
Art. 3º Os lotes decorrentes do parcelamento da área objeto desta Lei Complementar poderão ser alienados diretamente aos servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal ou a cooperativas habitacionais por eles constituídas.
§ 1º A alienação referida no *caput* far-se-á a preço da terra nua e nas mesmas condições vigentes para as cooperativas habitacionais.
§ 2º Os custos resultantes da avaliação da terra nua bem como os decorrentes do registro cartorial serão incorporados ao valor de venda do imóvel.
Art. 4º O Poder Executivo definirá a poligonal da área mencionada no art. 1º e elaborará o projeto urbanístico respectivo no prazo de cento e oitenta dias.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, fica assegurada a participação dos servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio de seu sindicato.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3934 /98
(Do Deputado Odilon Aires [redacted] ADÃO XAVIER E OUTROS)

Dispõe sobre parâmetros para aplicação de taxa de ocupação em lotes de terreno destinados a atividade cultual e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado às entidades religiosas, filantrópicas e assistenciais sem fins lucrativos que o preço a ser cobrado, a título de taxa de ocupação de lotes de terreno destinados a atividade cultual, não poderá exceder a um milésimo do valor atualizado do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente proposição, para discussão pelos Nobres Pares, com o objetivo de garantir às entidades sem fins lucrativos, que atuam em atividades, assistenciais, filantrópicas ou religiosas no Distrito Federal, o que determina

"Art. 182 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das Funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes." (grifo nosso)

Nossa Carta Magna, ainda, determina que é competência do Distrito Federal "combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos" (art. 23, X); "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber"(art. 30, II); como também "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (art. 30, VIII).

Assim com o presente projeto de lei buscamos oferecer instrumental para que as funções sociais da cidade ocorram de forma ordenada, e as entidades, que vêm desenvolvendo seus trabalhos junto às comunidades locais, tenham condições de dar continuidade e crescimento às suas ações, já que as mesmas são de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, acrescentamos, ainda, que a própria legislação que trata de contratos da Administração Pública dispõe que **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"** (art. 25, Lei nº 8.666/93). Com esse dispositivo o legislador, sabiamente, acena para a existência de casos, como o em questão, em que não há como haver competição partidária. Todo o esforço e dedicação que a entidade aplicou, no desenvolvimento de ações junto a uma comunidade, não podem ser relegados a segundo plano e simplesmente desconsiderados. Assim, é necessário que o Poder Público envide os esforços necessários à fixação das entidades junto às próprias comunidades assistidas.

Diante do exposto e por tratar-se de uma questão de justiça social, visando a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado *ODILON AIRES*

Deputado *LUIZ ESTEVÃO*

Deputado *WASNY DE ROURE*

Deputado *ADÃO XAVIER*

Deputado *TADEU FILIPPELLI*

PROJETO DE LEI Nº 3935, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Assessoria de

Dispõe sobre parâmetros técnicos/legais a serem observados nas atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Na execução de atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados pelos Escrivães de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal serão observados os seguintes parâmetros técnicos/legais, fixados por normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

I - o número máximo de toques não deve ser superior a 8.000 por hora trabalhada;

II - a exigência de produção em relação ao número de toques deverá ser iniciada em níveis inferiores ao máximo estabelecido no item I, e ser aumentada progressivamente, quando do retorno do servidor afastado do trabalho por motivo de doença;

III - o tempo efetivo de trabalho poderá ser de 06 (seis) horas contínuas diárias.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficará a critério da Administração a adequação das escalas de serviço, incluindo os de plantão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

apontou *a diminuição da jornada de trabalho para 06 horas corridas, ou seja, fazer dois turnos: 07:00 às 13:00 e 13:00 às 19:00 horas, como uma das formas eficazes para solucionar o aumento constante de casos de LER - lesões por esforços repetitivos que vem atingindo dezenas de Escrivães.* Em Algumas Delegacias o horário corrido já foi adotado, constatando-se nas mesmas o aumento da produtividade e a diminuição de casos da doença entre os profissionais.

A Constituição Federal atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal, competência concorrente para legislar sobre **proteção e defesa da saúde** (art. 24, inciso XII). A Lei Orgânica do Distrito Federal adotou o mesmo princípio, constituindo competência desta Casa as matérias relativas à saúde, consoante o disposto no artigo 58, inciso V do citado diploma legal. **Todos são iguais perante a lei** (artigo 5º da Magna Carta), por isso torna-se um dever desta Câmara Legislativa coibir abusos e pautar-se pelo respeito à dignidade humana.

Segue anexo a este Projeto de Lei o Ofício nº 022/98, datado de 03 de junho de 1998, firmado pelo Presidente da Associação dos Escrivães de Polícia Civil do Distrito Federal - **Davi Raimundo Pereira Gimenez**, contendo farta documentação que referenda o pleito ora apresentado.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF

Ofício n.º 022/98 **Brasília-DF, 03 de junho de 1998.**

Senhor Parlamentar:

Solicitamos a V. Exa. os bons préstimos no sentido de, através de sua assessoria jurídica, elaborar estudos no sentido de viabilizar escala de serviço de 6 (seis) horas contínuas para os Escrivães de Polícia Civil do Distrito Federal, através de projeto de lei.

Tal solicitação se baseia nas seguintes premissas:

1. A função dos Escrivães é muito semelhante a dos digitadores, tendo em vista a informatização ora presente nas Unidades Policiais, e estes tem legislação própria que os ampara, com escala de seis horas diárias;

2. Os Escrivães de Polícia Civil também se assemelha bastante com os Escreventes do Judiciário, também com escala de serviço de seis horas diárias;

3. Com a grande carga de serviço presente nas dependências policiais, o Escrivão é obrigado a executar serviços além de sua capacidade humana, daí decorrendo em grande desgaste físico e doenças inerentes ao ofício repetitivo, tais como tenossinovite e tendinite, conforme vários profissionais da categoria encontram-se hoje acometidos.

4. Estudos do DIEESE, comprovam que a escala de serviço de seis horas contínuas é mais produtiva que a de oito horas com intervalo.

Assim sendo, com a implementação de uma escala de seis horas corridas, o profissional da escrivania poderá vir a produzir mais e diminuirá a incidência de ocorrências das doenças acima citadas.

Anexo seguem relatório final da comissão instituída pela PCDF para tratar do assunto, laudo técnico de medicina do trabalho, NR 17 com sua nova redação, parecer de Vossa Assessoria e pesquisa do Dieese.

Certos de sua atenção, agradecemos a colaboração prestada.

DAVI RAIMUNDO PEREIRA GIMENEZ
Presidente

Exm.º Sr.
Dr. RENATO RAINHA
M.D. Deputado Distrital da Câmara Legislativa do DF.
N E S T A.

AESP/DF: SAISo. Lt. 02, Bl. "D", Sl. 21, CPE-PCDF-BSB/DF. *CEP: 70.610-200 * Telefax: (061) 361-2033 e 361-5869

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF.

ANEXO I

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA DIREÇÃO GERAL DA PCDF EM 17-11-94 PARA TRATAR DA EVASÃO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO

EVASÃO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

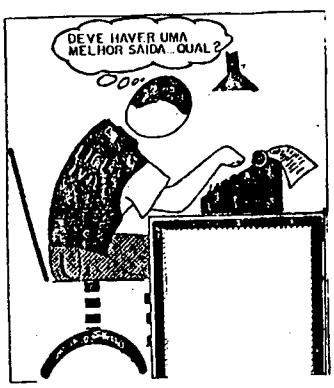

RELATÓRIO FINAL

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO.....06

2. EVASÃO.....07
2.1 ELEMENTOS E SUGESTÕES.....07
2.1.1 EXCESSO DE ATIVIDADES.....07
2.1.2 CARGA HORÁRIA "EXCESSIVA".....10
2.1.3 FALTA DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL.....11
2.1.4 FALTA DE RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS.....12
2.1.5 AUSÊNCIA DE CURSOS DE RECICLAGEM VOLTADOS À ATIVIDADE FIM.....13
2.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....13

3. DOENÇAS QUE ATINGEM A CLASSE DE ESCRIVÃES.....13
3.1 VISÃO GERAL SOBRE LER.....13
3.2 PREVENÇÃO.....18
3.3 TRATAMENTO.....19

4. DOS TRABALHOS DA COMISSÃO.....21

5. DOCUMENTOS ACOSTADOS.....22

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão instituída pela ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994, do Sr. Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, à época, **DR. MILTON BARBOSA RODRIGUES**, tendo inicialmente a participação do Delegado Geral da PCDF, **DR. JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO**, a continuidade dos trabalhos desta comissão deu-se graças ao apoio e da boa vontade do Sr. Diretor-Geral da PCDF, **DR. VALDEMAR GOMES RIBEIRO**, cujo resultado objetiva a solução ou minimizar os problemas que vem enfrentando a categoria, principalmente aqueles causados pela evasão de Escrivães para outras categorias funcionais, e o acometimento de doenças específicas da profissão, como conhecimento que os impede ou menos temporariamente, de desempenhar a função de seu cargo.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AGRADECIMENTOS

Esta comissão, na oportunidade do encerramento de seus trabalhos, agradece à compreensão e ao auxílio prestados pelos seus membros, em particular ao **Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES**, Perito Criminal, pela incansável e competente dedicação. Justifica-se, também, a grande contribuição trazida pelo **Dr. EDUARDO LUIZ DANTAS**, Médico do Serviço Médico da CEF, pela **Dra ELIMARA RODRIGUES FIGUEIREDO**, do Plano de Assistência à Saúde da Caixa Econômica Federal, e por todos os Escrivães da PCDF.

Por último, consignamos o excelente trabalho do **Dr. JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO**, que exerceu as funções de Presidente desta comissão, ao longo de toda a primeira parte.

Presidente: DR. MARIO ANDRE CARVALHO MACHADO

Membros: Dra. MAILINE ALVARENGA
Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES
Dr. RICARDO CESAR F.NOGUEIRA
DAVI RAIMUNDO P. GIMENEZ
WANDER NEVES CAMPOS

Secretário: GILSON BOMTEMPO DE LIMA

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INTRODUÇÃO

Ao participar desta comissão para realizar os estudos com vistas a apontar as dificuldades que enfrenta a categoria funcional de Escrivão de Polícia, bem como, apresentar caminhos com vistas à sua solução, aceitei o honroso encargo de Presidente por trazer comigo a mais profunda das certezas: a de que somente com a conscientização de todos será possível modificar a situação atual e, assim, reverter o presente quadro.

Cumpre destacar a participação da Chefe do Serviço da Corregedoria, **Dra MAILINE ALVARENGA**, e dos Escrivães, **DAVI RAIMUNDO PEREIRA GIMENEZ** e **WANDER NEVES CAMPOS**, Chefes de cartório da 20ª e 17ª DP's, respectivamente, que trouxeram grande colaboração para compreendermos melhor a problemática da categoria. Por certo, temos a consciência de termos feito um trabalho salutar e pioneiro, e pedimos a compreensão caso alguma falha seja detectada. O importante é que a semente foi lançada, e que os frutos com certeza serão colhidos.

Dr. MARIO ANDRE CARVALHO MACHADO
PRESIDENTE

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Presidente: DR. MARIO ANDRE CARVALHO MACHADO. Delegado de Polícia, Corregedor Geral, mat. 20.020-9.

Membros: Dra. MAILINE ALVARENGA. Delegada de Polícia, Chefe do Serviço da Corregedoria, mat. 20.770-0.

Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES. Perito Criminal, mat. 20.270-7.

Dr. RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, Perito Médico Legista, mat. 20.022-4.

DAVI RAIMUNDO PEREIRA GIMENEZ. Escrivão de Polícia e Presidente da Associação de Escrivães da PCDF, mat. 20.219-1, e

WANDER NEVES CAMPOS. Escrivão de Polícia, mat. 21.020-7.

Secretário: GILSON BOMTEMPO DE LIMA. Escrivão de Polícia, mat. 20.107-6.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

2. **EVASÃO**

Com a finalidade de atingir o cerne do assunto, esta comissão fez um levantamento junto aos Drs. Escrivães e ex-Escrivães da Polícia Civil do Distrito Federal (Agentes e papiloscopistas), oportunidade em que apresentariam fatores e sugestões para o problema, contribuindo sobremaneira para o desdobramento dos trabalhos desta comissão.

Após o exame e discussão de todo o material, temos condições de apontar com segurança os elementos que [illegible] a **EVASÃO**, e as sugestões para coibir o referido resultado.

2.1 - ELEMENTOS E SUGESTÕES

2.1.1 **EXCESSO DE ATIVIDADES:**

Verificamos que a sobrecarga de atividades é o fator que mais contribui para a evasão de escrivães, aparecendo como solução **imediata** e **urgente** a abertura de **novos concursos**, preenchendo assim as vagas existentes.

É importante perceber que a solução não reside unicamente em novos concursos, mas também, na obtenção de pessoal qualificado, que realmente traga em si o espírito para exercer a função de escrivão. Não interessa à Instituição quantidade sem **qualidade**, e esta coleção deverá nascer no momento da elaboração dos requisitos necessários para o ingresso à carreira, na fase do questionário e, posteriormente, durante o

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

estágio probatório.

Noutro passo, a prioridade na conclusão do concurso em andamento, com a realização do curso de formação instantânea dos concursados, reduzirá consideravelmente a sobrecarga.

2.1.1.a - "EXERCER ATIVIDADES DE OUTROS COLEGAS"

Infelizmente, devido ao efetivo defasado da categoria de Delegado de Polícia, é plenamente justificável que a Autoridade Policial recorra ao seu auxiliar direto que é o Escrivão de Polícia, para que juntos possam ter condições de realizar o andamento dos procedimentos.

Cumpre destacar que já existe uma previsão para o curso de formação de Delegado de Polícia, referente ao concurso findo.

Com relação à categoria de Agentes de Polícia, apresentamos a sugestão de consulta junto à Academia de Polícia da PCDF quanto à possibilidade de constar no edital dos próximos concursos o requisito de datilografia e/ou digitação, para que os Agentes possam fazer seus próprios relatórios e cuidar das respectivas correspondências.

2.1.1.b -"DIRECIONAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE DATILOGRAFIA PARA O ESCRIVÃO"

A lotação de agente administrativo ou datilógrafo para auxiliar na tarefas cartorárias, até a regulamentação

08

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal (Decreto nº 16.112/94), é uma solução temporária para a questão.

2.1.1.c - "AUSENCIA DE INFORMATIZAÇÃO DOS CARTORIOS"

A informatização dos cartórios é uma dentre as soluções apresentadas que irá auxiliar o escrivão no desempenho de suas atribuições, ganhando com isso nos fatores tempo e qualidade.

E do conhecimento de todos que a informatização encontra-se em andamento, estando a implantação em fase de testes na 4ª DP - GUARA. Esta DP servirá de modelo para as demais unidades policiais.

Sabendo que a PCDF ocupa lugar de destaque, não apenas por ser uma das melhores polícias do país em termos de desempenho, mas também pelo seu elevado grau de modernização, esta Comissão concluiu que que a informatização deverá ser imediata.

2.1.1.d - "BUROCRATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCRIVANIA"

Realmente a burocratização, que não coaduna com a informatização, existe no serviço de escrivania. A solução é a instituição de uma comissão específica para estudar e propor a referida redução de formalidades cartorárias.

Ainda neste tópico, como forma de enxugamento, concluímos pela viabilidade de proceder consulta à Coordenação

09

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

de Polícia Técnica quanto à possibilidade de serem enviados automaticamente pelos Institutos, sem necessidade de ofício das delegacias, os laudos de ocorrências de morte violenta e de crimes de repercussão.

2.1.2 CARGA HORARIA "EXCESSIVA"

Diminuição da jornada de trabalho para **06 horas corridas**, ou seja, **fazer dois turnos**: 07:00 às 13:00 e 13:00 às 19:00 horas. Sugestão indicada por unanimidade entre os escrivães e de idamente considerada por esta Comissão como solução para o problema de evasão e prevenção de "doença profissional" ou relacionada ao trabalho, sendo feito a ressal a que a jornada de trabalho poderá ser 50x10, 50x10, 40x20, 50x10, 50x10 e 50x10 (50 minutos trabalhados com 10 minutos de intervalo). Registra-se que os quinze (15) minutos de descanso, previstos em lei, já estão inclusos. Quanto ao plantão, permaneceria a mesma escala: sendo que, nas delegacias mais movimentadas seriam lotados dois escrivães no plantão ou apenas reforço nos finais de semana.

Vários órgãos adotam a jornada de trabalho proposta acima para digitadores e datilógrafos, que são considerados grupos de risco, maior razão e respaldo terá a PCDF em adotá-la para a categoria funcional de Escrivão, pois, além de datilografar e digitar incessantemente, o Escrivão realiza outras atividades inerentes à função.

Existe perfeitamente a possibilidade de concretizar essa sugestão, pois, além do esforço concentrado dos

10

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Escrivães, temos a experiência do horário corrido, que abarcou um resultado bastante expressivo.

Outros benefícios poderão advir da referida medida, como p. ex.: ausência de desgaste emocional e físico em relação ao trabalho; qualidade do trabalho; motivação; redução do problema do espaço físico e de equipamentos nas delegacias; delegacias sempre guarnecidas de escrivães; eliminação da sobrecarga em virtude da ausência temporária de servidores para frequência em cursos de nível superior.

Sabemos que esta mudança encontrará barreiras, e a forma de ultrapassá-las será esclarecendo e conscientizando as demais categorias da necessidade da referida medida, uma vez que não sendo efetivada terá como consequência servidores desviados de função ou aumento de aposentadorias.

"nada é mais difícil de assumir, mais perigoso para conduzir do que tomar a iniciativa na introdução de uma nova ordem de coisas, pois a inovação tem como inimigos todos os que se saíram bem, sob as antigas condições e tem defensores tímidos nos que, talvez, possam se sair bem sob as novas."

(Maquiavel)

2.1.3 - FALTA DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Apesar de ser um elemento um pouco subjetivo, esta comissão tentou chegar o mais próximo possível do

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

insatisfação apontada pela categoria, que deixou evidente não atingir diretamente a administração como um todo, e sim a ver tos servidores de nossa Instituição que são coniventes na prática de condutas discriminatórias.

A nossa Academia, com o seu brilhantismo de sempre, positivamente irá traçar pontos para que, nos próximos cursos de formação e reciclagem, possa ocorrer um trabalho de conscientização dos participantes com a finalidade de não se fixarem unicamente no cumprimento da letra fria dos dispositivos constantes da Norma Geral de Ação e do Código de Processo Penal, referente às suas atribuições, mas sim auxiliarem o aprendizado que às vezes passa horas após diante de uma máquina de escrever ou computador. Este colega não só tem deveres mas também direitos, como por ex. de fazer jus ao horário de prática especial e

2.1.4 - FALTA DE RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS

[illegible] de recursos materiais e meio de [illegible] funcionário evidenciar a aquisição de material indispensável para o exercício de sua função.

Com relação ao ambiente físico, mobília e equipamentos adequados, manifestamos no sentido de que os órgãos competentes, dotando da feitura de novos dimensionamentos de acordo com a realidade de cada setor de trabalho, levando em consideração a necessidade dos escrivães, proporcionem melhores condições de trabalho.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

2.1.5 AUSENCIA DE CURSOS DE RECICLAGEM VOLTADOS A ATIVIDADE FIM

Investir na categoria promovendo cursos que levem ao crescimento, satisfação e valorização profissional como cursos de redação, informática, Direito Penal e Processual relacionados com a atividade fim.

2.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras soluções foram indicadas pelos Escrivães e discutidas entre os membros da comissão, porém, pelo fato de fugir completamente da esfera de competência da PCDF, resolvemos não considerá-las neste relatório, mas encontram-se anexadas para que a categoria possa, no caso de interesse, dar-lhes o devido encaminhamento, buscando-os junto às áreas de direito.

3 DOENÇAS QUE ATINGEM A CLASSE DE ESCRIVÃES

3.1 VISÃO GERAL SOBRE "LER"

Cumpre destacar alguns pontos do laudo técnico de medicina do trabalho elaborado pelos doutores LYZ ESTHER ROCHA e MARIO FERREIRA JUNIOR, médicos do trabalho, por solicitação do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, no ano de 1991:

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

"INTRODUÇÃO

O objetivo deste laudo é, através de uma análise pormenorizada das características peculiares e das condições em que é exercido o trabalho dos escrivães de polícia, bem como estabelecer uma possível relação causa/efeito entre o mesmo e o aparecimento de lesões específicas com quadros clínicos compatíveis com Lesões [illegible] em formulários mais adequados à medicina do trabalho, de lesões por Esforços Repetitivos (LER).

Definição do LER

Lesões por Esforços Repetitivos (LER) é o nome coletivo dado aos distúrbios ocupacionais funcionais e/ou orgânicos resultantes da fadiga neuromuscular devido ao trabalho executado com posturas rígidas inadequadas e/ou aos movimentos repetitivos dos membros superiores.

Ao primeiro tipo de causa estão associados, em geral, as lesões do pescoço e dos ombros. E ao segundo, a tenossinovite, a tendinite, a Síndrome de D'Quervain, a epicondilite e a síndrome do túnel do carpo, entre outras.

De uma maneira geral, sendo [illegible] que [illegible]

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

um dos problemas supracitados estão manifestações diferentes de mesmo processo patológico (mesma doença), ou seja, todas possuem uma base etiopatogênica comum (vários graus de causas).

Manifestações Clínicas

As manifestações Clínicas de LER incluem dor em repouso ou à movimentação ativa ou passiva do membro superior, fraqueza, parestesia (formigamento), edema, [illegible] nódulos ou formigamento e palpitação, usualmente doloroso ao nível das tendões e bainhas tendíneas dos músculos flexores ou extensores do antebraço, dos ombros e dos cotovelos articulares.

Nos quadros de evolução mais avançado o paciente pode sofrer perdas sensitivas. Com contraturas musculares intensas pode ser encontrados nódulos inflamatórios ao longo do trajeto dos músculos e tendões [illegible] tudo. Eventualmente, existe uma [illegible] estar presente.

A contratura e a [illegible] muscular [illegible] dos músculos [illegible] aparece [illegible] mente dos ombros e pescoço.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Etiologia (causas) da LER

Como foi mencionado acima, a contratura estática da musculatura postural e/ou os movimentos contínuos exigidos nas atividades repetitivas são as causas mais diretamente ligadas ao aparecimento de LER.

Existem alguns fatores que, de alguma forma, podem desempenhar um papel importante no desencadeamento da doença, como: **o estresse e a tensão psíquica**, os fatores organizacionais ligados à administração e organização do trabalho, o planejamento inadequado do posto de trabalho, os fatores desfavoráveis do **ambiente de trabalho** (agentes físicos e químicos agressivos à saúde), e ainda, a falta de treinamento dos funcionários.

Fatores individuais como a existência pregressa de doenças articulares, lesões ligamentares, discais, ósseas e **outros problemas de coluna podem predispor** ao desencadeamento de LER.

Atividades extra-ocupacionais do tipo trabalhos manuais, **cuidados com crianças de colo e afazeres domésticos podem contribuir, principalmente, pelo fato de não permitirem o repouso** suficiente para a **recuperação do esforço dispensado na jornada de trabalho.**

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

processamento eletrônico de dados.

Os [illegible] a incidência de doença [illegible] população em geral, todos [illegible] todos os trabalhos que comprovam a incidência de LER em um determinado grupo de risco com um grupo controle, mostraram diferenças estatisticamente significativas.

Portanto, a tarefa de se tentar estabelecer o possível nexo causal das LER com o trabalho dos escritórios de polícia consiste na identificação e comprovação de [illegible] fundamentalmente, das seguintes [illegible] execução de movimentos repetitivos ou [illegible] sobrecarga de trabalho, posturas de trabalho inadequadas, equipamentos e postos de trabalho não ajustados à necessidades fisiológicas de cada indivíduo e fatores negativos relacionados à administração e organização do trabalho capaz de gerar estresse ou tensão psíquica."

(grifos nossos)

3.2 PREVENÇÃO

[illegible] medidas [illegible] doença. Portanto, multifatorial [illegible] Classificação das Doenças [illegible] estudo realizado, como **relacionados com equipamentos** (máquinas antigas, ultrapassadas, e com manutenção

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Fisiopatologia da LER

O mecanismo fisiopatológico (funcionamento anormal dos sistemas e aparelhos biológicos) associado aos vários tipos de manifestações da doença pode envolver: inflamação, fadiga neuro-muscular e isquemia (falta de oxigenação) dos tecidos. A contração [illegible] persistente dos músculos, com o aumento do consumo de oxigênio pelas células e a diminuição da circulação sanguínea [illegible] resulta em isquemia, com posterior fadiga muscular. O atrito repetitivo entre os tendões e suas bainhas sinoviais também pode levar à inflamação.

Estes dados são [illegible] importância fundamental [illegible] comprovação das causas de algumas das moléstias previstas [illegible]

Incidência

A incidência de LER [illegible] foi identificada em [illegible] pessoas em **vários ramos de atividade**: [illegible] linhas de montagem de componentes [illegible] [illegible] [illegible]

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

acompanhado de relato analítico, antiinflamatório etc). fisioterapia convencional, recondicionamento postural, técnicas de relaxamento, reabilitação do membro afetado, medicação quando necessário, orientação e ajuda psicológica.

O Dr. EDUARDO LUIS SANTOS, ao comparecer a uma de nossas reuniões, realizou uma palestra sobre [illegible] fornecendo um atendimento no âmbito do atendimento à classe de Escrivães com medidas clínicas compatíveis com as das LER.

Infelizmente não temos como apresentar um quadro estatístico sobre a incidência da doença, tendo em vista a [illegible] um elevado período no diagnóstico, pois existe uma serie de exames a que o servidor é submetido, e que em alguns casos não são detectados mediante os exames existentes. Diante desta dificuldade pode ocorrer simulação da doença com o objetivo de fugir de [illegible] alegando os demais colegas, sem nenhum comprometimento com a categoria.

A elaboração do ofício nº 172/91 DGPC, é uma providência adotada para que o Emmo Secretário de Segurança Pública possa realizar gestão junto à direção do Hospital Universitário, a fim de serem os servidores acometidos de tenossinovite, submetidos **a exames e aos respectivos tratamentos**.

Outro aspecto a que os portadores de LER clamam é a [illegible] dificuldade em [illegible] atividades de escrita [illegible] evitando desta forma o [illegible] Assim, entendo que a Corregedoria Geral de Polícia, para cobrar [illegible] de função é prejudicial a todos, **principalmente a instituição**.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

4. DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões constantes.

Participação de palestra ministrada pela Dra CLIMARA RODRIGUES FIGUEIREDO, ocorrido no dia 29.11.94, no auditório da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Distrito Federal.

Palestra proferida pela Dra CLIMARA, no dia 06 de dezembro, no auditório da Coordenação de Polícia Especializada-DPE, para todos os Escrivães da PCDF.

Visita a algumas delegacias para [illegible] comissão.

Análise das sugestões apresentadas pelos Escrivães da PCDF, sendo encaminhadas na ordem de [illegible] atribuições.

Confraternização.

Contato com outros órgãos, como a [illegible] de Brasília [illegible] com relação à LER (Polícia [illegible] BANDEIRA, etc.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

5. DOCUMENTOS ACOSTADOS

- Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1994
  Atas das reuniões da comissão
- Ofício nº 172/94-DGPC
- Ofício nº 2289/94
- Ordem de Serviço de 10 de março de 1995
- Sugestões apresentadas
- Questionário proposto pela categoria e seu resultado
  Lei nº 703/94
- MP 1º

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grande evasão de integrantes da categoria funcional de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO que muitos Escrivães exoneram-se de seus cargos para ingressarem em outras categorias funcionais da Carreira Policial Civil;

CONSIDERANDO, finalmente, que diversos Escrivães vêm sendo acometidos de tenossinovite, que os impede, ao menos temporariamente, de desempenhar as funções de seu cargo;

R E S O L V E:

1. Constituir comissão integrada por JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia, Corregedor-Geral da Polícia, MOILINE ALVARENGA, Delegada de Polícia, Chefe do Serviço de Correição, RICARDO CÉSAR FRADE, Perito-Médico Legista, LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, WANDER NEVES CAMPOS, Escrivão de Polícia, e DAVID RAIMUNDO PEREIRA GIMENES, Escrivão de Polícia, para sob a presidência do primeiro, realizar estudos com vistas a apontar as dificuldades porque passa a categoria funcional referida, bem como apresentar caminhos com vistas à sua solução.

2. Designar o servidor GILBERTO BONIFÁCIO DA LIMA, Escrivão de Polícia, para secretariar a comissão.

3. A comissão reunir-se-á, semanalmente, no mínimo por duas vezes.

4. Assino o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimação dos trabalhos.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 1994.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DOS ESCRIVÃES

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), às 09h40min, neste Distrito Federal e no Edifício Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, foi realizada a reunião inaugural dos trabalhos da Comissão constituída mediante a Ordem de Serviço de 17-11-94 do Sr. Diretor Geral da PCDF, sob a presidência do Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, presentes o Dr. MILTON BARBOSA RODRIGUES, Diretor Geral, Dra. MAILINE ALVARENGA, Chefe do Serviço de Correição, Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, Sr. WANDER NEVES CAMPOS e DAVID RAIMUNDO PEREIRA GIMENES, Chefes dos Cartórios da 17a. e 20a. DP, respectivamente. Em seguida foi feita a apresentação dos integrantes da Comissão ao Sr. Diretor Geral, que por sua vez fez uma esplanação sobre as dificuldades encontradas pela categoria de Escrivão, inclusive ressaltando que a categoria é vulgarmente apelidada de "ESCRAVÃO", devido ao grande volume de trabalho. Mencionou ainda sobre as doenças oriundas do trabalho executado, bem como acerca da grande evasão da categoria para outras dentro da própria instituição, fazendo um comentário sobre a finalidade desta Comissão. Informou ainda, que encaminhou o ofício nº 632/94-DGPC ao Sr. Secretário de Segurança Pública do DF, Gen. RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, solicitando por parte daquela pasta uma gestão junto à Direção do Hospital Sarah Kubitschek, visando um tratamento adequado aos Escrivães que encontram-se com tenossinovite, cuja leitura do inteiro teor foi procedida pela Dra. MAILINE, sendo juntado cópia do citado documento. O Dr. MILTON agradeceu o acolhimento e se retirou da reunião, em face de outros compromissos. O Dr. JOSÉ FERNANDES voltou a mencionar o objetivo da comissão, sendo prioridade estudar os motivos da evasão e uma forma de prevenir para que os Escrivães não sejam acometidos das doenças específicas da profissão, tais como tenossinovite, coluna e outros. O Perito LUCIANO informou que na sexta-feira próxima, dia 25-11-94, às 14h00min, será realizado uma palestra no Conjunto Cultural da Caixa Econômica Federal, no Setor Bancário Sul, relativa a doença tenossinovite e, em contato com os organizadores, conseguiu a abertura para a participação dos integrantes desta Comissão, oportunidade em que o Dr. JOSÉ FERNANDES manifestou interesse em levar outros Escrivães, sendo lembrado os nomes de MOZART, Presidente da FEIPOL, ELIVALDO, Chefe do Cartório da 1a. DP e HILMA, que encontra-se com a doença tema da palestra. Foram elaboradas as diretrizes desta Comissão, as quais ficaram assim elencadas:

- Participação da Comissão na palestra sobre LER, na CEF, dia 25-11-94, às 14h00min.
- Manter contato com todos os Chefes de Cartório para que na próxima reunião dos Escrivães-Chefes que realizar-se-á no dia 25-11-94, às 09h00min, na 18a. DP - Brazlândia, apresentem a relação de sugestões dos Escrivães de cada unidade policial, bem como os nomes dos que estão prestes a sairem para outras categorias dentro da instituição, tais como Agente de Polícia e Papiloscopista, ficando acertado que o Escrivão DAVID manterá contato com os Chefes de cartório da Delegacias pares, o Escrivão WANDER com os Chefes de Cartório das Delegacias ímpares e o Secretário desta Comissão com os Chefes dos cartórios das Delegacias Especializadas.
- Visitação do Dr. RICARDO CÉSAR FRADE, Perito-Médico Legista e do Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, a uma Delegacia circunscricional durante todo o período da manhã para se inteirarem das atividades cartorárias e o volume de trabalho desempenhado pelo Escrivão.
- Pesquisar junto a outros segumentos, tais como DATAPREV, CEF, SERPRO e etc, sobre estudos elaborados acerca de prevenções de doenças originárias da função.
- Elaborar formulário para ser respondido por ex-Escrivães que passaram para Agente ou Papiloscopista, bem como pelos que estão prestes a sairem.
- Análise das sugestões apresentadas pelos Escrivães de todas as Delegacias.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente, às 10h40min, ficando estabelecida que a próxima reunião realizar-se-á no dia 19-12-94, às 09h00min. Eu, , GILSON BOM TEMPO DE LIMA, Escrivão de Polícia, a secretariei.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
Presidente

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ATA REUNIAO DA COMISSAO DOS ESCRIVAES

Ao primeiro (1º) dia do mes de dezembro (12) de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), às 09h15min, neste Distrito Federal e no Edifício Sede da Policia Civil do Distrito Federal, foi realizada a segunda reunião dos trabalhos da Comissão constituida mediante a Ordem de Serviço de 17-11-94, do Sr. Diretor Geral da PCDF, sob a presidencia do Dr. JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO, Corregedor Geral, presentes a Dra. MAILINE ALVARENGA Chefe do Serviço de Correição, Dr. LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, Dr. EDUARDO LUIZ DANTAS, Médico do Serviço Médico, Sr. WANDER NEVES CAMPOS e DAVID RAIMUNDO PEREIRA GIMENES, Chefes dos Cartorios da 17ª e 20ª DP, respectivamente. Inicialmente o Sr. Presidente fez uma esplanação geral ao Dr. EDUARDO sobre os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, convidando-o a participar da visita na 12ª e 15ª DPs, que ocorrerá no dia 06-12-94, a partir de 09h00min, bem como da palestra que será ministrada pela Dra ELIMARA RODRIGUES FIGUEIREDO, do Núcleo de Assistencia a Saude da Caixa Economica Federal, sobre tenossinovite, que será realizada no dia 13-12-94, as 10h00min, no auditório da CEF, o qual poderá funcionar como um tradutor dos termos técnicos para uma linguagem mais acessivel aos participantes do evento, que é destinado aos Escrivães da Policia Civil do DF. O Dr. EDUARDO expos que foi com muito alegria que recebeu a noticia da instauração da presente Comissão, vez que há cerca de dois anos, juntamente com os demais colegas do Serviço Médico tem notado um aumento no número de atendimentos à classe de Escrivães que apresentam sintomas típicos de tenossinovite. Informou ainda, que existe uma série de exames a que o servidor é submetido e, que alguns casos não são detectados através dos exames existentes.

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

para identificado ofício ao Serviço Médico solicitando o nome dos servidores que apresentam a doença ou sintomas, e a forma de avaliação dos referidos servidores. Em seguida a comissão passou a discussão das propostas pelos senhores escrivães da PCDF:

1 - DIMINUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA 06 HORAS CORRIDAS, OU SEJA, FAZER DOIS TURNOS: 07:00 às 13:00 e 13:00 às 19:00 HORAS.

Sugestão indicada por unanimidade entre os escrivães e devidamente aprovada por este comissão, como solução inicial para o problema de desgaste emocional, físico, produtividade de trabalho, tudo ferindo o princípio que a jornada de trabalho [illegible] 50 [illegible] 10, 20, 30 [illegible] 40 [illegible] 50 [illegible] Unidos com 24 horas de intervalo. Para [illegible] por 07 horas diárias e 35 horas semanais [illegible] 10 [illegible] 24 horas de descanso. Segundo os [illegible] remunerado e mesmo assim, sendo um [illegible] Imposto mal [illegible] 10 [illegible] 24 [illegible] 10 [illegible] 24 [illegible] 10 [illegible] 24

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Ofício nº 632/94-DGPC Brasília, 18 de novembro de 1.994

Senhor Secretário:

Diversos escrivães de polícia ultimamente vêm procurando a Junta Médica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em razão de apresentarem sintomas da Síndrome de Esforços Repetitivos, o que se convencionou chamar-se tenossinovite.

02 Mencionada doença do aparelho locomotor, de difícil diagnóstico, requer exames específicos para sua comprovação e tratamento de elevado padrão técnico, disponíveis, no Distrito Federal, somente no Hospital Sarah Kubitschek.

03 O fato dos portadores da Síndrome de Esforços Repetitivos tornarem-se inaptos a ocupações que requeiram habilidades manuais, entre as quais o manuseio de papéis, datilografia, escrita, discagem de aparelho telefônico, condução de viaturas, etc, impende sejam readaptados em cargos compatíveis com a superveniente limitação física, como, por exemplo, funções de vigilância a serem desenvolvidas nos órgãos integrantes da estrutura orgânica da Polícia Civil e do Sistema Penitenciário.

Exmº Sr.
Gen. RUBEM AUGUSTO TAVEIRA
DD. Secretário de Segurança Pública do DF
N E S T A

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

SUGESTOES DOS SENHORES ESCRIVAES

1 - Diminuição de jornada de trabalho para 06 horas corridas, ou seja, fazer dois turnos: 07:00 às 13:00 e 13:00 às 19:00 horas (28)

2 - Equipamento adequado para o trabalho (instalações físicas, máquinas elétricas, cadeiras próprias etc) (22)

3 - Informatização dos cartórios (19)

4a - Aumento de efetivo (19)

4b - Aumento salarial ou abono pecuniário para incentivar (gratificação de 20% de acréscimo) (10)

5 - Passar quadro de Escrivães para nível superior (13)

6a - Dois Escrivães nos plantões, ou finais de semana nas DP's mais movimentadas (11)

6b - Materiais de uso da escrivania (recursos materiais) (10)

6c - Tratamento preventivo contra tenossinovite e qualquer doença proveniente da função, exercícios em clínicas, assistência e equipe para diagnosticar (10)

7 - Redução da carga de trabalho (nº de IP's por mes, audiências por dia e flagrantes por plantão. Por exemplo 40 e 45 IP's por mes e cada portaria) (09)

8a - Acabar com escalas de sobreaviso (06)

8b - Promover cursos visando melhor espírito profissional dos servidores de nível médio, principalmente agentes de Polícia, evitando assim discriminações por parte de alguns colegas (05)

8c - A Autoridade Policial deverá acompanhar todas as diligências e proceder as inquirições em audiências (04)

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

13m- Maior exigência com relação aos relatórios e informações prestadas pelos Agentes (01)

13n- Fornecer bIP's para os Escrivães (01)

13o- Distribuição de Escrivães pela CGP (01)

13p- Colocar Escrivães como instrutores nos cursos da Academia, principalmente nas práticas cartorárias (01)

13q- Inclusão nas matérias do curso na Academia de direção defensiva e operação de rádio (01)

13r- Distribuição igualitária dos expedientes entre os Escrivães (01)

13s- Uma folga semanal (01)

13t- Impor e obrigar aos Agentes de plantão a ajudar o Escrivão e o Delegado quando houver flagrante (01)

13u- Maior rigidez no cumprimento das tarefas (01)

13v- Extinção das funções de Escrivão, ou criação de uma nova carreira (01)

GDF - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSAO DOS ESCRIVAES DA PCDF

Resultado do questionário que visa detectar quais são os fatores que mais contribuiram para a evasão dos escrivães para outras categorias:

1º - Excesso de atividades cartorárias e de responsabilidades.
- Exercer atividades de outras categorias (por exemplo: Delegado, Agente).
- Carga horária excessiva.

2º - Direcionamento de todas as atividades de datilografia para o escrivão.

3º - Falta de reconhecimento profissional.

4º - Ausência de informatização dos cartórios.

5º - Falta de recursos materiais para exercer a escrivania.

6º - Burocratização do serviço de escrivania.

7º - Falta de cursos de reciclagem voltados para a atividade fim.

Brasília-DF, 19 de abril de 1995

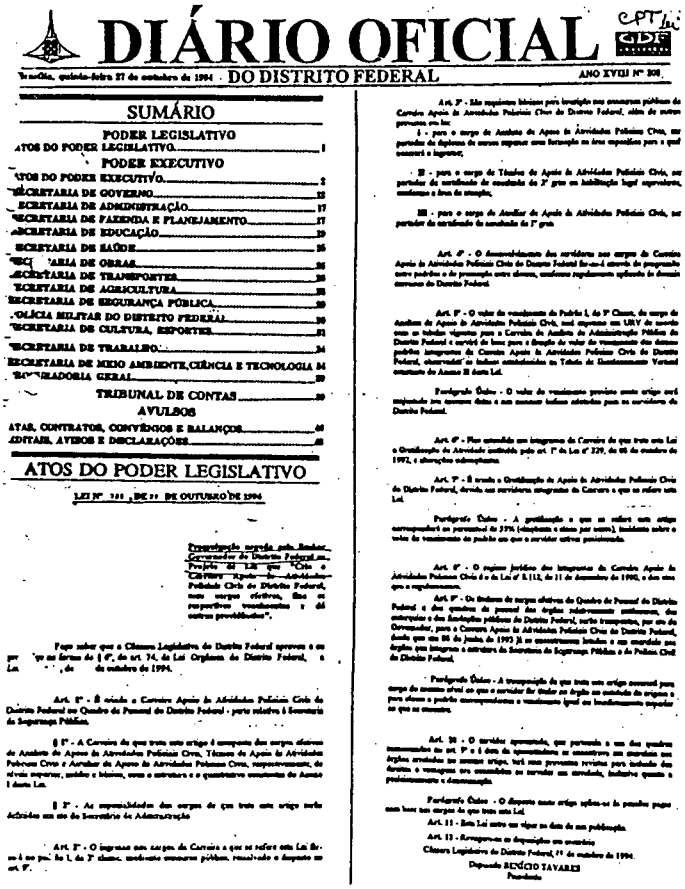

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 208

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2

SECRETARIA DE GOVERNO 15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 17

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 19

SECRETARIA DE SAÚDE 25

SECRETARIA DE OBRAS 26

SECRETARIA DE TRANSPORTES 28

SECRETARIA DE AGRICULTURA 28

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 29

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 30

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES 31

SECRETARIA DE TRABALHO 34

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 34

ADMINISTRADORIA GERAL 39

TRIBUNAL DE CONTAS 39

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 40

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 388, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Regulamenta norma pela Revisão Constitucional do Distrito Federal no Parágrafo 4º da Lei que "Cria o Cargo Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, mais cargos efetivos, fixa os respectivos vencimentos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu [illegible] nos termos do § 6º, do art. 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei [illegible], de 06 de outubro de 1994.

Art. 1º - É criado o Cargo Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A Carreira de que trata este artigo é composta dos cargos efetivos de Auxiliar de Agente de Atividades Policiais Civis, Técnico de Agente de Atividades Policiais Civis e Auxiliar de Agente de Atividades Policiais Civis, respectivamente, de nível superior, médio e básico, com a estrutura e o quantitativo constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - As especialidades dos cargos de que trata este artigo serão definidas em ato do Secretário de Administração.

Art. 2º - O ingresso nos cargos da Carreira a que se refere esta Lei far-se-á na forma do § 1º do 3º deste, mediante concurso público, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 3º - São requisitos básicos para investidura nos concursos públicos da Carreira Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, além de outros previstos em lei:

I - para o cargo de Auxiliar de Agente de Atividades Policiais Civis, ser portador de diploma de curso superior com formação em área específica para a qual concorrer e habilitar;

II - para o cargo de Técnico de Agente de Atividades Policiais Civis, ser portador de certificado de conclusão do 2º grau ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III - para o cargo de Auxiliar de Agente de Atividades Policiais Civis, ser portador de certificado de conclusão do 1º grau.

Art. 4º - O desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal far-se-á através da progressão entre padrões e da promoção entre classes, conforme regulamentado aplicando-se demais normas do Distrito Federal.

Art. 5º - O valor de vencimento do Padrão 1, da 1ª Classe, do cargo de Auxiliar de Agente de Atividades Policiais Civis, será expresso em URV de acordo com os valores vigentes para a Carreira de Auxiliar de Administração Policial do Distrito Federal e servirá de base para a fixação do valor de vencimento dos demais padrões integrantes da Carreira Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, observando-se os limites estabelecidos na Tabela de Desdobramento Vertical constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - O valor de vencimento previsto neste artigo será majorado nos mesmos índices e nas mesmas épocas aplicados pela revisão geral dos servidores do Distrito Federal.

Art. 6º - Para ascensão aos integrantes da Carreira de que trata esta Lei e Gratificação de Atividade instituída pela art. 1º da Lei nº 339, de 06 de outubro de 1992, e alterações subsequentes.

Art. 7º - É devida a Gratificação de Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, devida aos servidores integrantes da Carreira a que se refere esta Lei.

Parágrafo Único - A gratificação a que se refere este artigo corresponderá ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

Art. 8º - O regime jurídico dos integrantes da Carreira Agente de Atividades Policiais Civis é o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e das suas que o regulamentarem.

Art. 9º - Os ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dos quadros de pessoal dos órgãos sob controle [illegible], das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal, serão transpostos, por ato do Governador, para a Carreira Agente de Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, desde que até 30 de junho de 1995 já se encontrassem lotados e em exercício nos órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A transposição de que trata este artigo somente para cargo de mesmo nível ou que o servidor for titular ou função de órgão ou entidade de origem e para ocupar o padrão correspondente à remuneração igual ou imediatamente superior ao que os ocupantes.

Art. 10 - O servidor, aposentado, que pertencia a um dos quadros mencionados no art. 9º e II deste da especialidade ou atuação em atividades que órgãos atividades ou mesmo órgão, terá seus proventos revistos para incluindo dos benefícios e vantagens aos ocupantes de cargos em atividade, inclusive quanto à profissionalização e desmembração.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se às pensões pagas aos herdeiros ou dependentes de que trata esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 27 de outubro de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF.

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO DE MEDICINA DO TRABALHO, FEITO POR TÉCNICOS DO INSS/DRT/SP, DATADO DE 26-03-91, POR SOLICITAÇÃO DO SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO TECNICO DE MEDICINA DO TRABALHO

Assunto: Estabelecimento da possivel relação causal de quadros de *tenossinovite* (LER) com os trabalhos executados pelos escrivães de policia.

Solicitante: Sindicato dos Escrivães de Policia do Estado de São Paulo.

Referência: Processo INSS/DRT/24440.0703/91.

Técnicos: Dra. Lys Esther Rocha - Médica do Trabalho.
Dr. Mario Ferreira Junior - Médico do Trabalho.

Periodo: Fevereiro e Marco de 1991.

FEPOL Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Civis
SIG Sul Quadra 03 - Bloco C - Edf. 10 Sala 203
Telefone: 344-7055 - Fax: CEP 70610-405
Brasília DF - CGC 37.100.443 0001-64

1. INTRODUCAO

O objetivo deste laudo é, através de uma avaliação pormenorizada das caracteristicas peculiares e das condições em que é exercido o trabalho dos escrivães de policia, tentar estabelecer uma possivel relação causa-efeito entre o mesmo e o aparecimento de pessoas (escrivães) com quadros clinicos compativeis com *tenossinovites*, ou em terminologia mais adequada à Medicina do Trabalho, de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).

1.1. Definição de LER

Lesões por Esforços Repetitivos (LER) é o nome coletivo dado aos distúrbios ocupacionais funcionais e/ou orgânicos resultantes da fadiga neuro-muscular devida ao trabalho executado com posturas rigidas incômodas e/ou aos movimentos repetitivos dos membros superiores.
Ao primeiro tipo de causa estão associadas, em geral, as lesões do pescoço e dos ombros. E ao segundo, a tenossinovite, a tendinite, a S'indrome de D'Quervain, a epicondilite e a sindrome do tunel do carpo, entre outras.
De uma maneira geral, acredita-se que cada um dos problemas supracitados sejam manifestações diferentes do mesmo processo patológico (mesma doença), ou seja, todas possuem uma base etiopatogenica comum (mesmo grupo de causas).

1.2. Manifestações clinicas

As manifestações clinicas de LER incluem dor em repouso ou à movimentação ativa ou passiva do membro superior, fraqueza, impotencia funcional, edema, hipertonia muscular, dormencia ou formigamentos. A palpação é geralmente dolorosa ao nivel dos tendões e bainhas tendinosas dos musculos flexores ou extensores do antebraco, das mãos e das capsulas articulares.
Nos quadros de evolução mais avançada o paciente pode adotar posições antálgicas, com contraturas musculares intensas, e podem ser encontrados nódulos inflamatórios ao longo do trajeto dos músculos e tendões comprometidos. Eventualmente, cistos sinoviais podem estar presentes.
A contratura e o tonus muscular aumentado são achados freqüentes quando do acometimento dos ombros e pescoço.

1.3. Etiologia (causas) de LER

Como foi mencionado acima, a contratura estática da musculatura postural e/ou os movimentos continuos exigidos nas atividades repetitivas são as causas mais diretamente ligadas ao aparecimento de LER.
Existem alguns fatores que, se associados, podem desempenhar um papel importante no desencadeamento da doença, como: o estresse e a tensão psiquica, os fatores negativos ligados à administração e organização do trabalho, o planejamento inadequado do posto de trabalho, os fatores desfavoráveis do ambiente de trabalho (agentes fisicos e químicos agressivos à saúde), e ainda, a falta de treinamento dos funcionários.

Fatores individuais como a existência pregressa de doenças articulares, lesões ligamentares, discais, desvios e outros problemas de coluna podem predispor ao desencadeamento de LER.
Atividades extra-ocupacionais do tipo: trabalhos manuais, cuidados com crianças de colo e afazeres domésticos podem contribuir, principalmente, pelo fato de não permitirem o repouso suficiente para a recuperação do esforço dispendido na jornada de trabalho.

1.4. Fisiopatologia da LER

O mecanismo fisiopatológico (funcionamento anormal dos sistemas e aparelhos biológicos) associado aos vários tipos de manifestações da doença pode envolver: inflamação, fadiga neuro-muscular e isquemia (falta de oxigenação) dos tecidos. A contração isovolumétrica persistente dos músculos, com aumento do consumo de oxigenio pelas células e a diminuição da circulação sangüínea regional, resulta em isquemia, com posterior fadiga muscular. O atrito repetitivo entre os tendões e suas bainhas sinoviais também pode levar à inflamação.
Estes dados são de importância fundamental na compreensão das razões de algumas das medidas preventivas.

1.5. Incidência

A incidência de LER já foi identificada entre pessoas que atuam em vários ramos de atividade: processos e linhas de montagem do ramo metalúrgico, fabricação de componentes eletrônicos, trabalhos de escritório, datilógrafos, músicos, esportistas, e mais recentemente, entre profissionais da área de processamento eletrônico de dados.
Não se conhece a incidência da doença na população em geral, todavia, todos os trabalhos que compararam a incidência de LER em um determinado grupo de risco com um grupo controle, mostraram diferenças estatisticamente significativas.

Portanto, a tarefa de se tentar estabelecer o possível nexo causal das LER com o trabalho dos escrivães de polícia consiste na identificação e comprovação da existência, fundamentalmente, dos seguintes fatores: execução de movimentos repetitivos com sobrecarga de trabalho, posturas de trabalho inadequadas, equipamentos e postos de trabalho não adaptados às necessidades fisiológicas de cada indivíduo, e fatores negativos relacionados à administração e organização do trabalho capazes de gerar estresse ou tensão psíquica.

2. METODOLOGIA

A metodologia empregada durante os trabalhos envolveu os seguintes procedimentos:
(a) Visitas: foram visitados, em companhia dos representantes do Sindicato dos Escrivães, o 38º Distrito Policial, sito à Av. Farada Pinto, 2287, em Vila Amália, o 1º Distrito Policial e a 1ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, situados ambos à Av. Mercúrio s/nº, Parque Dom Pedro II;
(b) Avaliação objetiva dos locais de trabalho: nestes locais foram avaliadas qualitativamente as condições dos equipamentos usados pelos escrivães no exercício de suas atividades (máquinas de escrever), bem como a adequação física dos postos de trabalho em relação ao mobiliário (mesas e cadeiras);
(c) Avaliação objetiva das tarefas executadas: através da observação das atividades dos escrivães de plantão pode-se tomar conhecimento dos tipos de documentos por eles preenchidos e estimar-se a carga de trabalho a que estão submetidos, principalmente, quanto à repetitividade dos movimentos;
(d) Entrevistas com plantonistas: através da conversa com os escrivães e delegados de plantão e com os represantes do sindicato, foram coletadas informações a respeito das atribuições normais conferidas aos escrivães de polícia, a prática da execução de tais atribuições, as características das jornadas de trabalho e os fatores considerados positivos e negativos deste trabalho, segundo as suas avaliações próprias;
(e) Entrevistas com escrivães a respeito de LER: através de contatos com o pessoal de plantão e, numa segunda etapa, com algumas pessoas já afastadas por problemas possivelmente compatíveis com esta doença tentou-se obter uma idéia geral a respeito do significado epidemiológico do aparecimento de LER na população de escrivães.

3. DESCRIÇÃO DOS DADOS ENCONTRADOS

3.1. Equipamento

De maneira geral, em todas as unidades policiais visitadas, o equipamento principal utilizado pelos escrivães, ou seja, a máquina de escrever, é antiga, do tipo mecânico, com teclado alto (não oferecendo a possibilidade de apoio das mãos sobre a mesa durante a datilografia) e rígido.
Levando-se em consideração: o tipo de teclado, o grau de manutenção precário dos equipamentos e o fato de a maioria dos documentos necessitar várias vias em carbono (até sete), confirmou-se a existência de posturas rígidas de trabalho com uma angulação acentuada da mão em relação ao antebraço e excessiva pressão dos dedos sobre as teclas.

3.2. Mobiliário

O mobiliário básico do posto de trabalho do escrivão é constituído por mesa e cadeira de dimensões fixas, ou seja, que não permitem o ajustamento às características antropométricas de cada indivíduo.
Esta situação, que foi constatada em todos os distritos visitados, pode ser considerada um fator predisponente de posturas de trabalho inadequadas uma vez que pode obrigar o escrivão, dependendo de sua altura e envergadura, a assumir posições rígidas dos membros superiores sem apoio para os cotovelos, acarretando sobrecarga estática da musculatura do dorso, pescoço e membros superiores. . .

3.3. Tarefas e documentos

Dentre as tarefas atribuídas aos escrivães encontram-se:
(a) atendimento direto ao público;
(b) datilografia de boletins de ocorrência;
(c) convocação e tomada de depoimentos das partes constantes de inquéritos;
(d) tomada de depoimentos e descrição do ocorrido em flagrantes;
(e) outros tipos de instruções em processos chamados cartoriais.
Na execução de qualquer das tarefas supracitadas a atividade de datilografia é absolutamente necessária e intensa, o que se pode constatar pela grande quantidade de formulários e documentos diferentes a serem preenchidos para os diversos fins, e que ocupam praticamente toda a jornada de trabalho.
É importante salientar que, como se pôde notar nas inspeções e de acordo com vários informantes, o escrivão acumula ainda funções de atendimento ao público e tomada de depoimentos de testemunhas ou vítimas nos inquéritos, o que dá ao seu trabalho uma responsabilidade maior que a simples transcrição mecânica de dados pela datilografia.
Além disso, o escrivão é considerado o "guardião dos processos em andamento", e responde diretamente a todos os órgãos, como a Secretaria da Segurança ou o Poder Judiciário, sempre que solicitado.
Constatou-se, também, a existência de exigência de cota mínima mensal de inquéritos concluídos, que é em torno de 15 (quinze). Dependendo do distrito, o escrivão chega a acumular mais de 50 (cinqüenta) processos em andamento. O atraso no encaminhamento de flagrantes e inquéritos ou a falta de cumprimento da cota mínima de trabalho mensal podem acarretar punições, que podem ser concretizadas através de transferências para distritos mais distantes, ou na impossibilidade de ascenção na carreira.
Portanto, pela apreciação das tarefas prescritas e reais executadas pelos escrivães constatou-se a existência de movimentos repetitivos dos membros superiores, possivelmente somados a situações de estresse e/ou tensão psíquica causadas pelo acúmulo eventual de funções de responsabilidade maior, e risco potencial de punições.

FÉDÉPOL Federação Interestadual
Sindicatos de Trabalhadores Policiais Civis
SIG/Sul Quadra 801 Bloco C - Ent. 19 - Sala 203
Telefone: [illegible] Fax: - CEP 70610-400
Brasília DF - CGC 37.100.443/0001-84

3.4. Organização do trabalho

As jornadas de trabalho dos escrivães segue a seguinte sistemática: 12 (doze) horas de plantão diurno - 24 (vinte e quatro) horas de intervalo de repouso - 12 (doze) horas de plantão noturno - 72 (setenta e duas) horas de intervalo de repouso sendo que, entretanto, 6 (seis) destas horas são trabalhadas e dedicadas ao andamento dos inquéritos - este período é conhecido como "3º dia".
Em média, pode-se considerar um total de 40 (quarenta) horas semanais ou 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas.
O horário normal de plantão pode ser dilatado em função de flagrantes, cuja responsabilidade pertence à equipe do plantão em que este foi iniciado e, portanto, deve ser por ela finalizado, independente do fim do plantão.

Durante as jornadas não existem horários de descanso pré-estabelecidos, nem mesmo horário de almoço fixo, ficando ambos na dependência da carga momentânea de trabalho.
De modo geral, o horário diurno de trabalho e a primeira parte do noturno, pelo que se pôde avaliar durante as inspeções dos distritos visitados, são na sua maior parte ocupados pelas atividades ocorridas no próprio plantão (p. e. boletins de ocorrência, flagrantes, atendimento direto ao público). A

FEPOL Federação Interestadual dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Civis
SIG/Sul Quadra 03 Bloco C - Ent. 10 - Sala 203
Telefone: 321-8100 - Fax: - CEP 70610-400
Brasília DF - CGC 37.100.443/0001-64

madrugada dos plantões e o "3º dia" são utilizados para atualização dos inquéritos em andamento.
A organização do trabalho dos escrivães, na forma como ela existe atualmente, acarreta uma sobrecarga de trabalho, onde a datilografia aparece como a fonte principal de movimentos repetitivos, sem a inclusão de intervalos regulares de descanso, incluindo o de alimentação.

3.5. Casos de afastamentos

Foram mantidos alguns contatos com escrivães que de algum modo já necessitaram de algum tipo de atendimento médico, com ou sem afastamento de suas funções, com diagnóstico de doença possivelmente pertencente ao grupo das Lesões por Esforços Repetitivos (LER), apenas para se ter uma idéia geral da importância desta dentro da população de escrivães.
No que pese a dificuldade de se obter dados estatísticos sobre a incidência da doença entre os escrivães*, e o fato do levantamento sumário realizado com vistas a este laudo não chegar a se constituir num estudo epidemiológico, o que se observou foi um número acentuado de pessoas que procuraram serviços médicos com quadros clínicos compatíveis com os das LER, algumas inclusive afastadas definitivamente das funções normais de escrivão.

4. CONCLUSÃO

Em função de todos os dados levantados pode-se concluir que:

As condições de trabalho dos escrivães de polícia do Estado de São Paulo, entendidas como as condições dos equipamentos, mobiliário, tipos de tarefas e a organização do trabalho, são inadequadas do ponto de vista da Medicina do Trabalho e podem ser relacionadas definitivamente como fatores causais de Lesões por Esforços Repetitivos (LER), conforme sua definição supra, podendo-se estabelecer o nexo causal entre o trabalho e o aparecimento desta doença entre os escrivães de polícia.

* Os escrivães de polícia do Estado de São Paulo são funcionários públicos estaduais, e a sistemática de assistência médica e de benefícios, incluindo os acidentários e por doenças profissionais não segue os trâmites normais pelo INSS como o faz a dos trabalhadores regidos pela CLT.

5. COMENTÁRIOS FINAIS

Com a intenção de caminhar no sentido da prevenção das LER deve-se acrescentar que o trabalho dos escrivães enquadra-se inteiramente no espírito da NR 17, Ergonomia, da Portaria 3214/86 MTPS, com sua redação mais atual, dada pela Portaria 3751 de 23.11.90 do MTPS, onde são estabelecidos alguns pontos importantes a serem seguidos nos casos de trabalhos que exijam movimentos repetitivos, como por exemplo:
(a) item 17.1 e sub-itens, onde são colocadas em linhas gerais a necessidade de se proporcionar boas condições de trabalho aos funcionários e do estudo ergonômico do trabalho, como forma de se propor medidas adequadas de prevenção de doenças e/ou fadiga;
(b) sub-itens 17.3.2., 17.3.3. e 17.3.4. que estabelecem as bases para um mobiliário adequado;
(c) sub-itens 17.4.1. e 17.4.2. que estabelecem as bases gerais para os equipamentos;
(d) item 17.5 e sub-itens que estabelecem os princípios gerais de adequabilidade das condições dos ambientes de trabalho;
(e) sub-itens 17.6.1., 17.6.2. e 17.6.3 que regulam as características da organização do trabalho;
(f) apesar de não fazer parte, ainda, das Normas Regulamentadoras deve-se enfatizar a importância da realização de exames médicos, clínico e ortopédico, admissionais e periódicos (semestrais) para todos os funcionários que, como os escrivães, estão sujeitos a trabalhos que exijam sobrecarga estática e/ou dinâmica dos membros superiores.

Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis
SIG/Sul Quadra 03 Bloco C - Ent. 10 - Sala 203
CEP 70610-400
CGC 37.100.443/0001-64

São Paulo, 26 de março de 1991.

Dra. Lys Esther Rocha
Médica do Trabalho INSS/DRT/SP
Matrícula 158.654

Dr. Mario Ferreira Júnior
Médico do Trabalho INSS/DRT/SP
Matrícula 158.344

DRT/SP : DSMT
HOMOLOGO O PRESENTE LAUDO.
São Paulo, 1 4 91

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF.

ANEXO III

NR 17 - ERGONOMIA, APROVADA PELA PORTARIA Nº 3.214-MTPS, DE 08-06-78, COM SUA NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3.751-MTPS, DE 23-11-90

PORTARIA Nº 3.214 - DE 08 DE JUNHO DE 1978[1]

Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

O Ministro de Estado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977,

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NORMAS REGULAMENTADORAS

NR-1 - Disposições gerais
NR-2 - Inspeção Prévia
NR-3 - Embargo e Interdição
NR-4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT
NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI
NR-7 - Exames Médicos
NR-8 - Edificações
NR-9 - Riscos Ambientais
NR-10 - Instalações e serviços de eletricidade
NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
NR-12 - Máquinas e equipamentos
NR-13 - Vasos sob pressão
NR-14 - Fornos
NR-15 - Atividades e operações insalubres
NR-16 - Atividades e operações perigosas
NR-17 - Ergonomia
NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos
NR-19 - Explosivos
NR-20 - Combustíveis Líquidos e Inflamáveis
NR-21 - Trabalhos a céu aberto
NR-22 - Trabalhos subterrâneos
NR-23 - Proteção contra incêndios
NR-24 - Condições sanitárias dos locais de trabalho

NR-25 - Resíduos industriais

NR-26 - Sinalização de Segurança

NR-27 - Registro de Profissionais

NR-28 - Fiscalização e Penalidades

Art. 2º As alterações posteriores, decorrentes da experiência e necessidade, serão baixadas pela Secretaria da Segurança e Medicina do Trabalho

- *O art. 2º, revogado pela Portaria nº 3.048, de 16 de março de 1988 (D.O. 21-03-1988), foi restabelecido pela Portaria nº 3.144, de 02 de maio de 1989 (D.O. 03-05-1989).*

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias MTIC 31 de 6-4-54; 34, de 8-4-54; 30, de 7-2-58; 73, de 2-5-59; 1, de 5-1-60; 49, de 8-4-60; Portarias MTPS 46, de 19-2-62; 133, de 30-4-62; 1.032, de 11-11-64; 607 de 26-10-65; 491, de 16-9-65; 608, de 26-10-65 Portarias MTb 3.442, de 23-12-74; 3.460, de 31-12-75, 3.456, de 3-8-77; Portarias DNSHT 16, de 23-6-66, 6, de 26-1-67; 26, de 26-9-67; 8, de 7-5-68, 9 de 9-5-68; 20, de 6-5-70; 13, de 26-2-72, 15, de 18-8-72, 18, de 2-7-74, Portaria SRT 7, de 18-3-76 e demais disposições em contrário.

Art. 4º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão decididos pela Secretaria da Segurança e Medicina do Trabalho

- *O art. 4º, revogado pela Portaria nº 3.048, de 16 de março de 1988 (D.O. 21-03-1988), foi restabelecido pela Portaria nº 3.144, de 02 de maio de 1989 (D.O. 03-05-1989).*

Arnaldo Prieto

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS[2]

1.1 As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.1.1 As disposições contidas nas Normas Regulamentadoras - NR aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos, às entidades ou empresas que lhes tomem o serviço e aos sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais

1.2 A observância das Normas Regulamentadoras - NR não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, e outras, oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho

1.3 A Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT é o órgão de âmbito nacional competente para coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas com a segurança e medicina do trabalho, inclusive a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT e a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, em todo o Território Nacional

1.3.1 Compete, ainda, à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT conhecer, em última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho ou Delegados do Trabalho Marítimo, em matéria de segurança e medicina do trabalho

1.4 A Delegacia Regional do Trabalho - DRT e a Delegacia do Trabalho Marítimo - DTM, nos limites de sua jurisdição, são os órgãos regionais competentes para executar as atividades relacionadas com a segurança e medicina do trabalho, inclusive a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT e a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho

1.4.1 Compete, ainda, à Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou à Delegacia do Trabalho Marítimo - DTM, nos limites de sua jurisdição

a) adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre a segurança e medicina do trabalho,

b) impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho,

c) embargar obra, interditar estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, locais de trabalho, máquinas e equipamentos,

d) notificar as empresas, estipulando prazos, para eliminação e ou neutralização de insalubridade,

e) atender requisições judiciais para a realização de perícias sobre segurança e medicina do trabalho nas localidades onde não houver Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho [illegible]

1.5 Podem ser delegadas a outros órgãos federais, estaduais e municipais, mediante convênio autorizado pelo Ministro do Trabalho, atribuições de fiscalização e/ou orientação às empresas, quanto ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho

1.6 Para fins de aplicação das Normas Regulamentadoras - NR, considera-se:

a) empregador, a empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitem trabalhadores como empregados;

b) empregado, a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário,

c) empresa, o estabelecimento ou o conjunto de estabelecimentos, canteiros de obra, frente de trabalho, locais de trabalho e outras, constituindo a organização de que se utiliza o empregador para atingir seus objetivos;

d) estabelecimento, cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como, fábrica, refinaria, usina, escritório, loja, oficina, depósito, laboratório;

e) setor de serviço, a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento,

f) canteiro de obra, a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo de uma obra,

g) frente de trabalho, a área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo de uma obra,

h) local de trabalho, a área onde são executados os trabalhos.

1.6.1 Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para efeito de aplicação das Normas Regulamentadoras - NR, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas

1.6.2 Para efeito de aplicação das Normas Regulamentadoras - NR, a obra de engenharia, compreendendo ou não canteiro de obra ou frentes de trabalho, será considerada como um estabelecimento, a menos que se disponha, de forma diferente, em [illegible]

	ATIVIDADE	ÁREA DE RISCO
l	enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em locais abertos	círculo com raio de 7,5 metros com centro nos bicos de enchimento.
m.	enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em recinto fechado	toda a área interna do recinto.
n	manutenção de viaturas-tanques, bombas e vasilhames que continham inflamável líquido.	local de operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos extremos
o	desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não desgaseificados ou decantados, utilizados no transporte de inflamáveis	local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos extremos.
p	testes em aparelhos de consumo de gás e seus equipamentos.	local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos extremos.
q.	abastecimento de inflamáveis.	toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina
r	armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados ou decantados, em locais abertos	faixa de 3 metros de largura em torno dos seus pontos extremos.
s.	armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados, ou decantados, em recinto fechado	toda a área interna do recinto
t.	carga e descarga de vasilhames contendo inflamáveis líquidos ou vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados, transportados por navios, chalas ou batelões.	afastamento de 3 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento da embarcação

NR 17 - ERGONOMIA[1]

17.1 Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psico-fisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho

17.1.2 Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psico-fisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora

17.2 Levantamento, transporte e descarga individual de materiais.

17.2.1 Para efeito desta Norma Regulamentadora:

17.2.1.1 Transporte manual de cargas designa todo transporte no qual o peso da carga é suportado inteiramente por um só trabalhador, compreendendo o levantamento e a deposição da carga

17.2.1.2 Transporte manual regular de cargas designa toda atividade realizada de maneira contínua ou que inclua, mesmo de forma descontínua, o transporte manual de cargas

17.2.1.3 Trabalhador jovem designa todo trabalhador com idade inferior a dezoito anos e maior de quatorze anos

17.2.2 Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança

17.2.3 Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes

17.2.4 Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas, deverão ser usados meios técnicos apropriados

17.2.5 Quando mulheres e trabalhadores jovens forem designados para o transporte manual de cargas, o peso máximo destas cargas deverá ser nitidamente inferior àquele admitido para os homens, para não comprometer a sua saúde ou sua segurança

17.3.6 O transporte e a descarga de materiais feitos por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou sua segurança

17.2.7 O trabalho de levantamento de material feito com equipamento mecânico de ação manual deverá ser executado de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou sua segurança

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito de pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento,

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador,

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais

17.3.2.1 Para trabalho que necessite também a utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento,

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas

17.4 Equipamentos dos postos de trabalho

17.4.1 Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psico-fisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.4.2 Nas atividades que envolvam leitura de documentos para digitação, datilografia ou mecanografia deve:

a) ser fornecido suporte adequado para documentos que possa ser ajustado proporcionando boa postura visualização e operação evitando movimentação freqüente do pescoço e fadiga visual

b) ser utilizado documento de fácil legibilidade, sempre que possível sendo vedada a utilização de papel brilhante, ou de qualquer outro tipo que provoque ofuscamento.

17.4.3 Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo, devem observar o seguinte

a) condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador,

b) o teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas,

c) a tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distâncias olho-tela, olho-teclado e olho-documento sejam aproximadamente iguais;

d) serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável.

17.4.3.1 Quando os equipamentos de processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo forem utilizados eventualmente, poderão ser dispensadas as exigências previstas no subitem 17.4.3, observada a natureza das tarefas executadas e levando-se em conta a análise ergonômica do trabalho.

17.5 Condições ambientais de trabalho.

17.5.1 As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psico-fisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.5.2 Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10.152, norma brasileira registrada no INMETRO;

b) índice de temperatura efetiva entre 20 e 23°C;

c) velocidade do ar não superior a 0,75 m/s;

d) umidade relativa do ar não inferior a 40% (quarenta por cento).

17.5.2.1 Para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas

relacionadas na NBR 10.152, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto será de até 65 dB (A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB.

17.5.2.2 Os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as demais variáveis na altura do tórax do trabalhador.

17.5.3 Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.5.3.1 A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

17.5.3.2 A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

17.5.3.3 Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 5 413, norma brasileira do INMETRO.

17.5.3.4 A medição dos níveis de iluminamento previstos no subitem 17.5.3.3 deve ser feito no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual, utilizando-se de luxímetro com fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano e em função do ângulo de incidência.

17.5.3.5 Quando não puder ser definido o campo de trabalho previsto no subitem 17.5.3.4 este será um plano horizontal a 0,75 m do piso

17.6 Organização do trabalho

17.6.1 A organização do trabalho deve ser adequada às características psico-fisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

17.6.2 A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração, no mínimo

a) as normas de produção,

b) o modo operatório;

c) a exigência de tempo;

d) a determinação do conteúdo de tempo,

e) o ritmo de trabalho,

f) o conteúdo das tarefas.

17.6.3 Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, e a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser observado o seguinte;

a) todo e qualquer sistema de avaliação de desempenho para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores;

b) devem ser incluídas pausas para descanso;

c) quando do retorno do trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção deverá permitir um retorno gradativo aos níveis de produção vigentes na época anterior ao afastamento

17.6.4 Nas atividades de processamento eletrônico de dados deve-se, salvo o disposto em convenções e acordos coletivos de trabalho, observar o seguinte;

a) o empregador não deve promover qualquer sistema de avaliação dos trabalhadores envolvidos nas atividades de digitação, baseados no número individual de toques sobre o teclado, inclusive o automatizado, para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie.

b) o número máximo de toques reais exigidos pelo empregador não deve ser superior a 8.000 por hora trabalhada, sendo considerado toque real, para efeito desta NR, cada movimento de pressão sobre o teclado.

c) o tempo efetivo de trabalho de entrada de dados não deve exceder o limite máximo de 5 (cinco) horas, sendo que no período de tempo restante da jornada, o trabalhador poderá exercer outras atividades, observado o disposto no art. 468 da Consolidação das Leis de Trabalho, desde que não exijam movimentos repetitivos, nem esforço visual;

d) nas atividades de entrada de dados deve haver, no mínimo, uma pausa de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho.

e) quando do retorno ao trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção em relação ao número de toques deverá ser iniciada em níveis inferiores ao máximo estabelecido na alínea b e ser ampliada progressivamente

NR 18 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS[1]

18.1 Objetivo e Campo de Aplicação

18.1.1 Esta Norma regulamentadora - NR estabelece medidas de proteção durante as obras de construção, demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos ou tipo de construção.

18.1.2 As medidas de proteção previstas nesta NR devem ser aplicadas também às obras de construção, tais como: pontes, viadutos, barragens, terraplenagens, túneis, cais acostáveis, saneamento, construção e pavimentação de vias urbanas, estradas e outras obras de construção civil.

18.1.3 A observância do estabelecido nesta NR não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal, não constantes desta NR

18.2 Armazenagem e Estocagem de Materiais.

18.2.1 Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

18.2.2 As pilhas de material, a granel ou em barracas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

18.2.2.1 Em pisos elevados, os materiais não podem ser empilhados a uma distância de suas bordas menor que a equivalente à altura da pilha, a não ser que existam paredes ou elementos protetores

18.2.3 Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

18.2.4 Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

18.2.5 A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

18.2.6 Os materiais tóxicos corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

18.2.7 A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

18.2.8 As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração

18.2.9 É de 60 kg (sessenta quilogramas) o peso máximo para transporte e descarga individual, realizado manualmente

18.2.10 É de 40 kg (quarenta quilogramas) o peso máximo para levantamento individual.

18.3 Máquinas e Equipamentos.

18.3.1 As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser mantidos desobstruídos.

18.3.2 As máquinas e os equipamentos devem ter dispositivos de partida e parada localizados de modo a evitar risco para o operador.

18.3.3 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores

18.3.4 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providas de proteção para suas peças móveis

18.3.5 Os protetores removíveis só podem ser retirados para execução de limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, ao fim dos quais devem ser, obrigatoriamente, recolocados

VIII – participar de estudos e análises sobre as causas de acidentes do trabalho e de doenças profissionais;

IX – colaborar na elaboração de recomendações sobre higiene e segurança do trabalho;

X – realizar entrevistas nas empresas sobre higiene e segurança do trabalho;

XI – participar da elaboração de programas de prevenção de acidentes do trabalho;

XII – acompanhar a execução dos programas de prevenção de acidentes do trabalho estabelecidos pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

XIII – orientar as empresas sobre instalação e funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA e dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;

XIV – prestar assistência às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA;

XV – participar das reuniões das CIPA das empresas como representante do órgão regional do Ministério do Trabalho;

XVI – devolver, devidamente informados, dentro do prazo de oito dias, os processos e demais documentos que lhes forem distribuídos;

XVII – organizar, mensalmente, em 2 (duas) vias, devidamente autenticadas, as quais serão entregues a repartição, até o décimo dia do mês subseqüente, circunstanciado relatório de suas atividades;

XVIII – emitir pareceres de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY – *Dorothea Werneck*

LEI Nº 7.850 – DE 23 DE OUTUBRO DE 1989[1]

Considera penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, a atividade profissional de telefonista.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada penosa, para os efeitos da concessão da aposentadoria especial prevista no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a atividade profissional de telefonista, onde quer que seja exercida.

Parágrafo único. A aposentadoria especial referida no *caput* deste artigo será concedida pela Previdência Social ao profissional que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício da atividade de telefonista.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY – *Jáder Fontenelle Barbalho*

PORTARIA Nº 3.303 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989[2]

Dispõe sobre aplicação de multas e infrações das Normas Regulamentadoras Rurais

A Ministra de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de tornar efetiva a aplicação das Normas Regulamentadoras Rurais, estabelecidas pela Portaria nº 3.067/88, de 12-04-88;

Considerando ser imperativo a instituição de penalidades pela não observância dos preceitos estabelecidos na Portaria retromencionada,

Resolve:

Art. 1º Aplicam-se às Normas Regulamentadoras Rurais – NRR, no que couber, as disposições constantes da Norma Regulamentadora NR-28, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 06 de junho de 1978, com os respectivos Quadros.

Art. 2º Naquilo que for incompatível com a aplicação do disposto no artigo 1º da presente Portaria, aplica-se o disposto no art. 201, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dorothea Werneck

PORTARIA Nº 3.032 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990[1]

Dispõe sobre os valores das multas por infração das normas de Segurança e Medicina do Trabalho

A Ministra de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no parágrafo único do artigo 2º e artigo 6º, ambos da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, Resolve:

Art. 1º Os valores das multas por infração das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 201 da CLT e da NR 28, aprovada pela Portaria nº 07/83, passarão a vigorar com os valores convertidos em BTN, conforme Quadros I e II anexos.

Art. 2º O valor da multa será expresso em quantidade de BTN no formulário de notificação, devendo a conversão em cruzados novos, para preenchimento do DARF, ser feita considerando-se o valor do BTN do mês de pagamento.

Art. 3º O valor das multas não recolhidas no prazo previsto no parágrafo 3º da CLT será atualizado monetariamente pelo BTN Fiscal, acrescido de juros de mora de um por cento ao mês calendário, na forma da legislação aplicada aos tributos federais, até a data do seu efetivo pagamento.

Art. 4º Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifícios ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada no valor máximo, conforme estabelece o parágrafo único do art. 201 da CLT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os Quadros I e II da NR 28 aprovada pela Portaria SSMT nº 19, de 28 de junho de 1983.

Dorothea Werneck

DECRETO Nº 99.351, DE 27 DE JUNHO DE 1990[2]

Regulamenta a Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989, que considerou penosa, para efeito de aposentadoria especial, a atividade profissional de telefonista.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989,

Decreta:

Art. 1º É concedida a aposentadoria especial de que trata o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, ao segurado que exerça ou tenha exercido a atividade profissional de telefonista, considerada penosa para tal efeito

Art. 2º O tempo de serviço mínimo para concessão da aposentadoria especial de telefonista é de vinte e cinco anos, independentemente de limite de idade

Art. 3º A concessão da aposentadoria especial depende da comprovação, pelo interessado, do efetivo exercício da atividade profissional de telefonista, mediante declaração da empresa ou do sindicato de classe, conforme se trate de segurado empregado ou trabalhador avulso.

Art. 4º Aplica-se a concessão da aposentadoria especial de telefonista a conversão prevista no § 4º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na redação dada pelo art. 2º da Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 27 de junho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR

Antonio Magri

PORTARIA Nº 3.751 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990[3]

Dá nova redação à NR 17 e adota outras providências

O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Título II, Capítulo V, da Consolidação das Leis do Trabalho com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

Considerando o estatuído no Decreto nº 67.339, de 05 de outubro de 1970, que ratificou a Convenção nº 127, da Organização Internacional do Trabalho,

Considerando que a experiência mostrou a necessidade de adequação da Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA, inserida na Portaria MTb/GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, à evolução das relações de trabalho, dos métodos e avanços da tecnologia e;

Considerando, ainda, as sugestões apresentadas pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria MTb/GM nº 3.223, de 29 de junho de 1989, resolve.

Art. 1º Fica alterada a Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA, nos termos do ANEXO constante desta Portaria.

Art. 2º Os empregadores terão 90 dias para se adaptarem às novas exigências introduzidas pela NR - 17, contados a partir da publicação desta Norma, ressalvado o disposto no art. 3º da presente Portaria.

Parágrafo único. A partir da data em que se esgotar o prazo de 90 dias a que se refere o art. 2º,

ficarão automaticamente revogados o subitem 15.1.2, o Anexo nº 4 e o item 4 do Quadro de Graus de Insalubridade, todos da Norma Regulamentadora nº 15, inserida na Portaria MTb/GM/nº 3.214/78.

Art. 3º Os empregadores e trabalhadores, através de convenções e acordos coletivos de trabalho, definirão cronogramas para implementação gradual do disposto no subitem 17.4.3, respeitado o prazo máximo de cinco anos.

Art. 4º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria Nacional do Trabalho do MTPS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria MTPS/GM nº 3.435 de 19 de junho de 1990, a Portaria MTPS/GM nº 3.618, de 21 de setembro de 1990 e a Portaria MTPS/GM nº 3.697 de 24 de outubro de 1990.

ANTONIO MAGRI

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 04 – DE 31 DE JULHO DE 1991[1]

Estabelece normas técnicas para o uso, o manuseio, o cadastro, as instalações e as condições de operação e de segurança do ambiente e do pessoal, em unidades de esterilização de materiais, pelo processo de gás de óxido de etileno puro ou de suas misturas com gás inerte liquefeito.

Os Ministros de Estado da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 87, item II, da Constituição e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde e o disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

Considerando que o gás de óxido de etileno é altamente tóxico, facilmente inflamável e explosivo, além de ser carcinogênico, mutagênico, teratogênico e neurotóxico;

Considerando os riscos ocupacionais decorrentes do funcionamento de Unidades de Esterilização pela inobservância de padrões técnicos de segurança e pela esterilização, reesterilização e reprocessamento inadequados;

Considerando os riscos de transmissão de agentes infecciosos e de toxicidade decorrentes da não utilização de critérios para esterilização, reesterilização e reprocessamento por óxido de etileno;

Considerando que o gás de óxido de etileno e seus subprodutos podem ser absorvidos, adsorvidos ou reagir com alguns materiais específicos, alterando nestes sua estrutura química, com liberação de substâncias tóxicas ou com permanência de resíduos, levando à modificação das características originais dos produtos com riscos reais ou potenciais à saúde dos usuários, resolvem:

1. Estabelecer normas técnicas para o uso, o manuseio, o cadastro, as instalações e as condições limites de operação e de segurança do ambiente e do pessoal, em unidades de esterilização de materiais, pelo processo de gás de óxido de etileno puro ou de suas misturas com gás inerte liquefeito.

2. O limite de tolerância do gás de óxido de etileno é de 1 ppm (uma parte por milhão) ou 1,8 mg/m³ (um miligrama e oito décimos por metro cúbico), de concentração no ar, para um dia normal de trabalho de oito horas.

3. A concentração máxima permitida da exposição ao gás de óxido de etileno no período de 15 minutos é de 10 ppm (dez partes por milhão).

4. Integram esta Portaria os anexos I, II, III, IV e V, que dispõem sobre procedimentos a serem observados no uso e manuseio do gás de óxido de etileno e de suas misturas.

5. A inobservância do disposto nesta portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo das responsabilidades, civil e penal, cabíveis e em outras normas relacionadas com a segurança do trabalho e do meio ambiente.

6. As exigências técnicas previstas nos anexos desta portaria devem ser observadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

7. A Portaria Interministerial nº 982, de 29 de dezembro de 1989, a Portaria nº 04, de 11 de julho de 1990, e a Portaria nº 1.510, de 28 de dezembro de 1990, ficam revogadas a partir da data da publicação desta Portaria.

8. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCENI GUERRA
Ministro de Estado da Saúde
ANTONIO MAGRI
Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social

ANEXO I
CADASTRO, REGISTRO E RESPONSABILIDADE

1. Os estabelecimentos como tal definidos no Anexo V, que já mantêm unidades de esterilização a gás de óxido de etileno deverão, na época do pedido de revalidação do alvará de funcionamento, apresentar declaração de que possuem esta área e fazer averbações de possíveis áreas complementares. Os estabelecimentos que desejam implantar unidades de esterilização a gás de óxido de etileno, deverão requerer, previamente, licença junto ao órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

2. Todos os estabelecimentos prestadores de serviços de reprocessamento ou reesterilização solicitarão autorização de funcionamento, junto à Divisão competente da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se ainda o disposto no item anterior.

3. Os órgãos de vigilância sanitária, referidos no item 1 deste Anexo, remeterão à Divisão, os elementos necessários para a elaboração do cadastro das Unidades de Esterilização com gás de óxido de etileno.

4. Os produtos passíveis de reprocessamento, de acordo com as normas do Ministério da Saúde – Portarias DIMED nºs 3 e 4/86 – quando submetidos a esses procedimentos, são de responsabilidade tanto do estabelecimento que o solicitar como daquele que realizar o procedimento.

5. Todos os estabelecimentos deverão dispor, em suas Unidades de Esterilização, de pessoal tecnicamente habilitado.

6. Os responsáveis técnicos pelo estabelecimento monitorarão, obrigatoriamente, quando na presença de seres humanos, o teor de óxido de etileno do ar nas salas onde se realizam a esterilização e aeração, bem como durante a troca de cilindros, assegurando a manutenção desse teor em níveis de, no máximo, 1 ppm (uma parte por milhão) de concentração para um dia normal de trabalho de 8 horas, e de 10 ppm (dez partes por milhão) por período de 15 minutos.

7. As gestantes e mulheres em idade fértil, exceto se comprovadamente estéreis, não poderão exercer qualquer atividade relacionada com a esterilização a gás de óxido de etileno.

8. É proibido o uso de ampolas ou quaisquer recipientes de óxido de etileno ou suas misturas, que tenham por objetivo a "esterilização a frio", ou seja, sistemas sem controle de pressão, temperatura e concentração do gás esterilizante. Deste modo, todo e qualquer processo que não seja realizado em câmaras de esterilização é proibido.

ANEXO II
EMBALAGEM, ROTULAGEM E TRANSPORTE

1. O acondicionamento dos materiais que serão submetidos a esterilização, reesterilização ou reprocessamento pelo processo a gás de óxido de etileno, será feito através de embalagens de papel grau cirúrgico ou com a combinação deste com filme plástico; o selamento das mesmas será efetuado por termosselagem.

2. O transporte externo de materiais limpos, a serem esterilizados, será efetuado em gôndolas ou caixas rígidas, de superfícies internas lisas e providas de tampa, de plástico atóxico e que evitem a migração de monômeros para os produtos.

3. Todo material esterilizado, reesterilizado ou reprocessado a gás de óxido de etileno, conterá no rótulo a indicação de que foi submetido a um destes processos, a data de sua realização, o número de lote ou partida, o prazo de validade e o nome de seu responsável técnico.

4. O transporte dos materiais esterilizados, reesterilizados ou reprocessados por óxido de etileno será feito em ambiente e condições que permitam a manutenção da esterilidade do produto.

5. O transporte referido no item anterior será realizado em recipientes que facilitem a separação, controle, higiene, integridade física e funcional dos produtos, permitindo a sua identificação, bem como, a origem, o fabricante e o número do lote original.

ANEXO III
CONDIÇÕES MÍNIMAS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, SEGURANÇA DO AMBIENTE E DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO

Todas as centrais de esterilização a gás de óxido de etileno deverão:

1. Possuir no mínimo quatro locais especificados: antecâmara, área de esterilização, área de armazenamento dos cilindros e área de aeração ambiental.

2. Observar que as áreas referidas no item 1 sejam, obrigatoriamente independentes e protegidas de fonte de calor, de acesso restrito e, preferencialmente, localizadas fora do corpo do estabelecimento.

3. As paredes ou teto deverão ser à prova de explosão, quando necessário, e impermeáveis ao

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF.

ANEXO IV

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO EXMº SR.

DEPUTADO DISTRITAL RENATO RAINHA

ASSESSORIA LEGISLATIVA

UNIDADE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA

AO: Deputado Renato Rainha

ASSUNTO: **Solicitação de Estudo nº 24/96, "sobre a possibilidade de ser adotado horário corrido de seis horas diárias para escrivães da Polícia Civil do Distrito Federal, uma vez que, na sua grande maioria, trabalham com computadores e muitos deles já vêm apresentando doenças profissionais".**

O trabalhador em atividade de processamento eletrônico de dados é amparado pela legislação trabalhista, em especial, nas Normas Regulamentadoras - NR, do Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta.

Estabelece a Norma Regulamentadora nº 17:

"17.6.4. Nas atividades de processamento eletrônico de dados deve-se, salvo o disposto em convenções e acordos coletivos de trabalho, observar o seguinte:

.....

b) o número máximo de toques reais exigidos pelo empregador não deve ser superior a 8.000 por hora trabalhada, sendo considerado toque real, para efeito desta NR, cada movimento de pressão sobre o teclado;

c) o tempo efetivo de trabalho de entrada de dados não deve exceder o limite máximo de 5 (cinco) horas, sendo que no período de tempo restante da jornada, o trabalhador poderá exercer outras atividades, observado o disposto no art. 468 da Consolidação das Leis de Trabalho, desde que não exijam movimentos repetitivos, nem esforço visual;

d) nas atividades de entrada de dados deve haver, **no mínimo**, uma pausa de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho;"

A atividade de digitador é atividade nascida das conquistas das técnicas modernas, não podendo ficar ao desamparo da normatividade legal.

principalmente em função da tenossinovite (inflamação da bainha dos tendões), já classificada como possível causa de doença de trabalho, na Portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social nº 4.062, de 1987 [redacted]ão nº 1.492, de 30.6.92, do Tribunal Superior de Justiça).

Quanto ao horário corrido, merece registro o art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, adotado no Distrito Federal, por força de lei local.

> "Art. 19. Os servidores cumprirão **jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos**, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente."

Pelo exposto, é facultada a redução da jornada de trabalho.

A decisão, porém, compete ao Poder Executivo, mediante decreto ou portaria, uma vez que se trata de matéria puramente administrativa, assim como compete ao Poder Legislativo, mediante ato da Mesa Diretora, dispor sobre sua organização administrativa.

No caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, já houve o horário corrido de seis horas para os digitadores. Desde a segunda legislatura, entretanto, observam-se as normas da CLT anteriormente citadas, como prevê a lei, porem a jornada é de oito horas, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 129/95.

Quanto aos demais órgãos, o quadro varia. No SERPRO, observa-se a legislação trabalhista: na Coordenadoria Geral de Modernização e Informática, do Ministério da Previdência Social, o trabalho de processamento de dados está terceirizado, aplicando-se a NR 17 daCLT; no Centro de Informática do Exército, os digitadores têm a jornada de seis horas corridas, conforme portaria do órgão; na Câmara de Deputados, a jornada é de seis horas, se o funcionário trabalha em terminal de computador, de forma ininterrupta; caso contrário, se a atividade for intermitente, ocupando-se também de outras atividades, a jornada será de oito horas.

Finalmente, oportuno registrar o Projeto de Lei nº 498/95, do Deputado Federal José Carlos Coutinho (PDT-RJ), que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos mecanógrafos, operadores de computadores, taquígrafos e estenógrafos". Esse projeto fixava em seis horas diárias a jornada de trabalho desses profissionais, mas foi rejeitado, definitivamente, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Essas as informações julgadas pertinentes sobre a matéria.

Jane Faulstich Diniz Reis
Assessora Legislativa

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
AESP-DF.

ANEXO V

PESQUISA DO DIEESE SOBRE

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

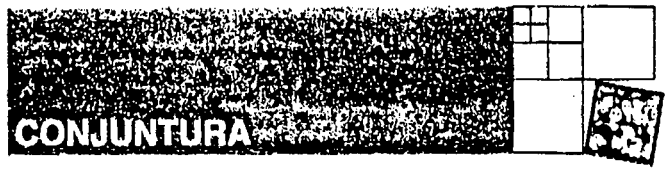

O MOVIMENTO SINDICAL LUTA PELA REDUÇÃO DA JORNADA

O tema da redução da jornada de trabalho no Brasil não é novo: faz parte da luta sindical há quase um século. Desde o início do processo de industrialização, no final do século XIX e começo do século XX, as primeiras greves de trabalhadores já apresentavam como uma das principais reivindicações a redução da jornada de trabalho. Atualmente, com o aumento dos níveis de desemprego, que se tornou um dos mais dramáticos problemas sociais da sociedade contemporânea e motivo de preocupações em todo o mundo, o debate sobre a redução da jornada ganha maior importância na conjuntura econômica do país.

AS LUTAS PELA REDUÇÃO DA JORNADA NO BRASIL

No Brasil estabeleceu-se um consenso de que o brasileiro trabalha pouco, não gosta de "pegar no pesado" e a malandragem é uma característica inerente a ele. Na verdade, essa ideologia procura responsabilizar o próprio trabalhador pelos altos índices de desemprego, a pobreza e a desorganização do país, uma vez que o trabalho apresenta baixa produtividade em relação aos trabalhadores dos países desenvolvidos.

Os levantamentos estatísticos e as pesquisas mostram exatamente o contrário. No Brasil, a jornada de trabalho é uma das mais extensas do mundo. E essa realidade pouco se alterou desde o início do processo de industrialização brasileiro até os dias de hoje.

No final do século XIX e início do século XX, quando as primeiras indústrias se instalaram no país, houve um alongamento e intensificação do tempo de trabalho. Naquele período, a jornada era de cerca de doze horas diárias, o que totalizava 3.600 horas por ano, semelhante ao tempo de trabalho na época da Revolução Industrial da Inglaterra, um século antes. No início da industrialização no Brasil era comum a prática de jornadas diárias de 12 a 15 horas, que podiam ser fixadas, reduzidas ou ampliadas de acordo com a necessidade ditada pelo empregador.

Mas, já em 1907, ocorre a primeira grande greve geral, tendo como principal reivindicação a redução da jornada para 8 horas por dia. Essa greve colocou o movimento sindical brasileiro próximo às reivindicações dos trabalhadores dos países desenvolvidos da Europa e dos Estados Unidos. A paralisação, iniciada em São Paulo, irradiou-se por algumas grandes cidades do interior paulista, como Santos, Ribeirão Preto e Campinas, atingindo também o Rio de Janeiro. Houve adesão das principais categorias profissionais da época: chapeleiros, pedreiros, metalúrgicos, gráficos, carvoeiros, sapateiros, carpinteiros, costureiros, marceneiros, empregados no serviço de limpeza pública e trabalhadores nas indústrias têxtil e de alimentação.

A greve foi parcialmente bem-sucedida, obtendo maior sucesso nas pequenas empresas, onde os trabalhadores conquistaram a redução de jornada de trabalho diária para cerca de 10 horas, sendo que, em algumas delas, foram conquistadas as 8 horas. Essa vitória foi muito importante, tendo em vista que a jornada era longuíssima, como, por exemplo, a dos carvoeiros do Rio de Janeiro, que chegavam a trabalhar 14 horas por dia. Portanto, a conquista de 10 ou 11 horas de trabalho diário significou, naquele momento, uma brutal diminuição.

Outro movimento grevista ocorre em 1912, mais restrito, abrangendo duas categorias: sapateiros e têxteis de São Paulo. O movimento obteve êxito para os sapateiros, que conseguiram regulamentar sua jornada de trabalho diária em 8 horas e 30 minutos.

Os movimentos operários repercutem na organização política, em 1911, quando foi apresentado no Congresso Nacional um projeto de lei que previa a fixação da jornada normal de trabalho em 8 horas diárias. Na época, esse projeto foi considerado pelas classes dominantes "imoral, subversivo e anárquico" e nem sequer foi analisado pelos parlamentares.

Mas não houve trégua na luta dos trabalhadores. Em 1917 ocorre outra grande greve em São Paulo, que contou, inclusive, com intensa participação dos movimentos populares. Entre outras reivindicações relativas ao emprego, destacam-se a redução da jornada para 8 horas diárias e o adicional de 50% no valor das horas extras. O movimento grevista foi fortemente reprimido pelas forças policiais, originando-se nessa época os processos que baniram do país várias lideranças operárias estrangeiras.

No mesmo ano de 1917 é apresentado, novamente, no Congresso Nacional um projeto de lei para estabelecer a jornada de trabalho. Contudo, a proposta é mais uma vez bloqueada pelos setores conservadores da sociedade, que eram majoritários no Legislativo. Assim, nesse período não houve nenhuma regulamentação que estabelecesse um limite da jornada de trabalho, embora o movimento sindical, através da ação direta, tenha firmado vários acordos formais ou informais que previam novos padrões de jornada de trabalho. Essa forma de regulamentação não consegue abranger as categorias menos organizadas com as vitórias conquistadas pela luta dos trabalhadores.

No entanto, a primeira lei que regulamentou a jornada de trabalho em 8 horas diárias foi adotada pelo Estado da Bahia, também em 1917. Conforme Dal Rosso[1] "a corrente rompeu por um elo mais fraco", uma vez que o movimento sindical operário era muito mais forte nas regiões mais industrializadas do país, como São Paulo e Rio de Janeiro.

Após o movimento político e social de 1930, que mudou o perfil das classes dominantes, o Estado passa a regulamentar

a jornada de trabalho através de decretos. Entre 1932 e 1934, vários deles são editados, estabelecendo para algumas categorias jornadas de 8 horas diárias e 48 horas semanais. Para outras, as jornadas fixadas foram inferiores, caso dos bancários e dos trabalhadores nos serviços de telegrafia, que passaram a trabalhar 6 horas por dia e 36 horas por semana.

A primeira lei abrangente que regulamenta a jornada para todos os trabalhadores foi inserida na Constituição Federal de 1934, que fixou a jornada de trabalho em 8 horas diárias e 48 horas semanais. Dessa forma, os decretos que beneficiavam poucas categorias passam a valer para todos os trabalhadores.

Entretanto, o que parecia ser uma vitória para os trabalhadores não representou, de fato, a implantação de uma jornada máxima de 8 horas diárias e 48 horas semanais. Naquele momento, as elites brasileiras criam um mecanismo que passou a se repetir: se uma lei concedesse direitos e benefícios aos trabalhadores, na sua regulamentação alterava-se o conteúdo, transformando direitos em deveres, ou introduzindo uma série de exceções, de modo que a legislação passava a não ter a abrangência devida. Assim, criou-se uma forma de extensão da jornada através das horas extraordinárias, que a lei regulamentar deixou ao livre arbítrio do setor patronal.

Com a entrada em vigor da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, praticamente não houve inovações significativas quanto à duração da jornada de trabalho em relação ao que já previa o texto constitucional. Ao contrário, a CLT, ainda vigente, admite uma série de exceções, como a realização de até duas horas extras diárias. É importante salientar que a CLT lista algumas categorias de trabalhadores urbanos, que não devem adotar a jornada de trabalho estipulada em lei, e também exclui todos os trabalhadores das atividades agrícolas, extrativas minerais e vegetais da jornada máxima de 8 horas diárias.

Somente em 1988, a nova Constituição reduz a jornada para 44 horas semanais. Portanto, em 56 anos de história, de 1932 a 1988, o Brasil assistiu a poucas alterações na legislação sobre a duração da jornada de trabalho. Nesse período, porém, o movimento sindical procurou diversas formas para reduzir a jornada, conquistando jornadas menores para algumas categorias. Mas, como as lutas foram localizadas em algumas delas, nunca se conseguiu que essas vitórias fossem estendidas aos demais trabalhadores.

O ano de 1985 tornou-se um marco na luta dos trabalhadores pela redução da jornada de trabalho no Brasil, com intensa mobilização dos metalúrgicos do ABC paulista, que realizaram uma greve de 54 dias pelas 40 horas semanais. Iniciado pelo então Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, o movimento também contou com a participação da categoria na cidade de São Paulo e nas principais regiões do Estado, com adesão estimada de 290 mil trabalhadores.

A greve pelas 40 horas acabou de vez com o padrão habitual de trabalho, até então de 60 horas semanais (48 estabelecidas em lei e mais 12 horas extras). O resultado prático foi a assinatura de diversos acordos setoriais que estabeleciam, em sua maioria, uma jornada de até 44 horas semanais. Três meses após o encerramento da greve (que durou de 11 de abril até 4 de junho de 1985), cerca de 90% da categoria dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema passaram a trabalhar menos que 48 horas semanais, segundo documento divulgado pelo sindicato. Esse movimento vitorioso pela redução da jornada de trabalho acabou tendo forte influência nas discussões que se seguiram para a elaboração da Constituição de 1988.

Em 1988, a Constituição Federal estabelece em 44 horas a jornada de trabalho semanal para todos os brasileiros. Isso depois de inúmeras e intensas discussões ocorridas no âmbito da comissão de sistematização, na qual a emenda constitucional de 40 horas semanais, de autoria do deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) e defendida pelas principais lideranças do movimento sindical desde a Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat), realizada na cidade de Praia Grande (SP), em 1981, sofre um duro golpe, em conseqüência da articulação do grupo de parlamentares do chamado "Centrão".

JORNADA DE TRABALHO NO MUNDO

A jornada de 40 horas semanais é uma das principais reivindicações do movimento sindical do pós-guerra, sobretudo na Europa. Em diversos países europeus, a jornada regular de trabalho prevista em lei é de 40 horas, sendo que acordos coletivos prevêem um tempo menor, que varia de 35 a 39 horas, como mostram os dados citados nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1
Jornada de trabalho semanal na indústria de transformação
Países selecionados - 1994

Brasil[1]	44,0
México	44,8
Uruguai[2]	43,1
Chile	44,6
EUA[3]	42,0
Japão[3]	37,7
Dinamarca[3]	31,5
Canadá[3]	38,6
Alemanha, RF[3]	38,0
França	38,6

Fonte: OIT. Anuário de estatísticas del trabajo in Anuário dos Trabalhadores 1996/97 - DIEESE.
(1) Jornada legal
(2) dados de 1993.
(3) horas remuneradas

Dados recentes divulgados pela Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE) revelam que em várias nações desenvolvidas, incluindo os Estados Unidos e o Japão, o número de horas efetivamente trabalhadas pelos assalariados é bem inferior à jornada legal de 2.640 horas por ano, no Brasil. Naqueles dois países, a jornada efetiva atingiu 1.951 e 1.919 horas, respectivamente, em 1996. Outros exemplos de menores jornadas anuais de trabalho são encontrados na Espanha (1.747), Itália (1.682), França (1.529), Alemanha (1.508) e Holanda (1.372).

Atualmente, o governo francês discute o projeto de redução da jornada semanal de trabalho de 39 para 35 horas, sem rebaixamento de salários, pelo menos por ora. Já na Inglaterra, a proposta do primeiro-ministro Tony Blair é de reduzi-la para 32 horas, com desconto de 3% sobre o rendimento dos assalariados.

Tabela 2
Jornada semanal de trabalho legal e/ou convencional
Países selecionados - 1996 *(em horas)*

Países	Lei	Convenções coletivas
Alemanha	-	37,5
Áustria	40	37 a 40
Bélgica	40	36 a 38
Dinamarca	-	35 a 37
Espanha	-	40
Finlândia	-	38,5
França	39	35 a 39
Grã-Bretanha	-	35 a 40
Grécia	41	37,5 a 40
Irlanda	48	39
Islândia	40	37 a 40
Itália	40	36 a 40
Luxemburgo	40	36 a 40
Holanda	48	35 a 40
Noruega	40	37,5
Portugal	40	35 a 40
Suécia	40	35 a 40
Suíça	46 a 50	40,4

Fonte: confederações nacionais de trabalhadores
Elaboração: DIEESE.

Observando a tabela 1, percebe-se que uma parcela importante dos países tem uma jornada de trabalho, na indústria, abaixo das 40 horas semanais. Os exemplos da Suécia, Alemanha, França e do próprio Japão, que acompanha as grandes discussões de redução do tempo de trabalho, são ilustrativos. O Uruguai e o Chile estabeleceram jornadas próximas à existente no Brasil, enquanto nos Estados Unidos se trabalham 42 horas (remuneradas) por semana.

Os dados da tabela 2 demonstram a existência de diversas categorias nos países europeus com jornada de trabalho inferior às 40 horas semanais. Os acordos coletivos prevêem uma jornada de 36 a 38 horas, na Bélgica, de 35 a 39 horas, na Inglaterra e Portugal, de 36 a 40 horas, na Itália, e de 35 a 39 horas, na França.

Em grande parte desses países, a jornada máxima legal é inferior à estabelecida pela Constituição brasileira. Mas, o fato mais grave é que, no Brasil, além da jornada legal ser relativamente maior, há o agravante do uso indiscriminado de horas extraordinárias, que, na prática, acabam estendendo o tempo efetivo de trabalho. Por outro lado, nos países desenvolvidos, a jornada legal está sendo superada pela estabelecida nos contratos coletivos, que têm fixado jornadas bem inferiores.

MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho no Brasil caracteriza-se pelo elevado desemprego, a heterogeneidade estrutural e a precarização das relações entre empregados e empregadores. O desemprego é um fenômeno tanto estrutural quanto conjuntural, e tem aumentado, sobretudo, desde o início dos anos 90.

De fato, o problema do desemprego no Brasil tem dimensões que vão além das flutuações da economia. Portanto, qualquer análise sobre o assunto deve considerar os novos paradigmas tecnológicos e as mais recentes formas de organização do trabalho.

A Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pelo convênio DIEESE/Fundação Seade em parceria com órgãos de governo e instituições de pesquisa estaduais, em seis regiões metropolitanas, revela que as taxas de desemprego se mantiveram acima de 13,0% da população economicamente ativa (PEA), no primeiro semestre do ano. Na Grande São Paulo, principal polo econômico do país, o indicador atingiu 16,0%, em junho, correspondente ao recorde de 1.394.000 desempregados no período desde 1985, quando se iniciou o levantamento (ver seção *Mercado de trabalho*).

Se não bastasse o aumento do desemprego, há outro fator que agrava e dificulta a criação de novos postos de trabalho no Brasil: o excesso de jornada de trabalho e o abuso da prática de horas extras pelos empregadores (ver seção *Anuário dos Trabalhadores*).

O que é importante no debate sobre a redução da jornada de trabalho? Se os ocupados trabalharem menos horas por semana, é possível gerar novos empregos para que mais pessoas possam se inserir no mercado de trabalho. Se os trabalhadores do setor formal da economia reduzirem sua carga horária, a tendência é que sejam criadas novas vagas.

A questão do desemprego vem assumindo uma importância fundamental nas discussões políticas em todo o mundo. O Japão, que sempre apresentou taxa de desemprego muito baixa, atualmente está desenvolvendo uma série de políticas para fomentar a criação de empregos. As recentes eleições na Europa (França e Inglaterra) também foram profundamente marcadas pelo tema.

Esse novo tipo de desemprego é diferente, na medida em que não reflete mais a dificuldade temporária de o trabalhador encontrar uma nova ocupação. Atualmente, o desemprego expressa uma série de deficiências do sistema produtivo em criar novas oportunidades aos trabalhadores. A forma atual de organizar o setor industrial, que incorporou novas tecnologias de produção mais avançadas e desenvolveu diferentes técnicas de administrar o sistema produtivo, reduziu drasticamente a necessidade de trabalho. As novas modalidades de concorrência entre as grandes empresas multinacionais também impuseram mecanismos de redução dos custos de produção em todo o mundo. Assim, o setor industrial, que historicamente desempenhou um papel mais dinâmico na criação de empregos, hoje vem eliminando postos em proporções cada vez maiores.

Argumenta-se que o setor de serviços deverá desempenhar um papel fundamental na nova dinâmica do emprego. Mas observam-se dois movimentos. O primeiro é que as novas tecnologias também têm trazido impactos negativos, de forma que muitas áreas têm apresentado reduções no nível de ocupação. O segundo é que os novos empregos criados pelos serviços são, em grande parte, de baixa qualificação e, portanto, não substituem, do ponto de vista qualitativo, os empregos industriais.

A implementação de novas formas de produção resulta em elevados ganhos de produtividade. Isso significa que há um aumento no volume de bens e serviços oferecidos à sociedade, combinado com uma redução de trabalho socialmente necessário para a sua produção. O desenvolvimento dessas novas técnicas e tecnologias de produção, ou seja, do avanço do conhecimento humano, tem proporcionado a geração de um volume maior de riqueza com um menor esforço. A questão fundamental, portanto, é quem vai se apropriar dessas novas conquistas. É a partir dessa questão que devem-se desenrolar os principais embates políticos da atualidade.

Há uma corrente de pensamento que defende que o mercado de trabalho deve ser transformado, com a flexibilização das atuais normas regulamentadoras. Dentro dessa concepção, mercados de trabalho com regras rígidas de contratação dificultam a geração de novos postos. Por outro lado, se forem reduzidas as exigências e flexionadas as normas atuais, os empregadores terão maior liberdade para contratar novos trabalhadores.

Outra forma de enfrentar o problema tem sido colocada por representantes dos trabalhadores. Eles argumentam que a flexibilidade do mercado não tem o poder de criar empregos, mas, como a experiência tem demonstrado, essa política tende a tornar precários os vínculos trabalhistas em detrimento dos salários e das demais condições de trabalho.Por isso, conforme defendem, uma forma de atacar o problema é através da redução da jornada de trabalho.

Evidentemente, essa política, por si só, não produzirá todos os efeitos necessários. Outras medidas devem ser adotadas. Além da necessidade de retomada do crescimento econômico, a limitação do uso de horas extras também é uma das condições importantes para a criação de novos postos de trabalho. Nesse sentido, nos últimos congressos das centrais sindicais os delegados (CUT e Força Sindical) reafirmaram o propósito de lutar pela redução da jornada de trabalho... (ver seção *Documentos Sindicais*).

Por sua vez, o ministro do Trabalho garantiu, recentemente, que o projeto do governo para incentivar a geração de emprego deve ser votado no Senado nos próximos dois meses. O projeto prevê a ampliação da contratação de trabalhadores por prazo determinado, altera o artigo 59 da CLT, facilitando a criação de bancos de horas de trabalho, e reduz a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nos contratos por tempo determinado. Os empregadores não terão de pagar aviso prévio nem multa rescisória para os trabalhadores vinculados a esse tipo de contrato. As contribuições sociais que incidem sobre a folha de pagamento são reduzidas em 50% para contratos desse tipo.

A questão do emprego na sociedade contemporânea é crucial; todas as relações de sociabilidade estão centradas na figura do trabalho. Aquele que por qualquer razão perder a condição de realizá-lo, encontra-se sem as mínimas condições de sobrevivência com dignidade. Conforme afirma com toda a plenitude Viviene Forrester: "Segundo o costume secular, atua aqui um princípio fundamental: para um indivíduo sem função não há lugar, não há mais acesso evidente à vida, pelo menos ao seu alcance. Ora, as funções hoje desaparecem irrevogavelmente, mas esse princípio perdura, mesmo que doravante ele não possa mais organizar a sociedade, mas apenas destruir o estatuto dos humanos, deteriorar vidas ou até mesmo dizimá-las."

A escritora também atesta com todas as letras que as classes dominantes, que têm implementado essas políticas, estão atuando em outras esferas: "...esse desaparecimento (do trabalho) não incomoda em nada os verdadeiros poderes, os da economia de mercado. Mas a miséria causada por esse desaparecimento também não é o seu objetivo... O que lhes importa e que deixa na sombra todos os outros fenômenos são as massas monetárias, os jogos financeiros - as especulações, as transações inéditas, os fluxos impalpáveis, aquela realidade virtual, hoje mais influente que qualquer outra."[1]

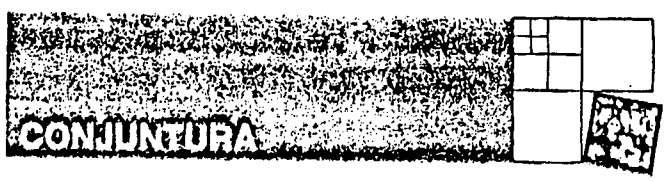

É PRECISO REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO

Desde o século XIX, os trabalhadores têm intensificado a luta pela redução da jornada de trabalho como forma de amenizar o *stress* e ampliar o tempo disponível para a convivência com a família e realizar outros afazeres. Nas últimas décadas, porém, o aumento do desemprego trouxe mais um motivo para respaldar tal reivindicação. se os ocupados trabalharem menos horas por semana, é possível gerar novas vagas para que mais pessoas trabalhem. Aliás, essa é a principal bandeira de campanha de várias categorias profissionais com data-base neste segundo semestre.

A bandeira pelas 40 horas semanais se constituiu em uma das principais reivindicações do movimento sindical do pós-guerra, sobretudo na Europa. Paulatinamente, diversos países adotaram esse tempo de trabalho, sendo que hoje, em muitos deles, a jornada é inclusive menor.

Embora as leis trabalhistas vigentes nos países europeus determinem a realização de jornadas superiores a 40 horas semanais, grande parte das convenções coletivas firmadas pelos sindicatos de trabalhadores europeus estabelece uma quantidade de horas inferior àquele patamar (tabela 1). Um bom exemplo do processo que levou a uma dessas conquistas é o dos metalúrgicos alemães.

Em 1962, o IGMetall (Sindicato dos Metalúrgicos da Alemanha) obtinha a primeira vitória na luta pela redução da jornada de trabalho, que passou a ser de 42,5 horas semanais e, em 1967, reduziu-se para 40 horas. Em 1984, houve redução das 40 para 37 horas. Em 1990, após os trabalhadores terem realizado uma greve que durou seis semanas, o IGMetall assinou um contrato coletivo, que estabelecia a redução gradual da jornada de trabalho, de 36 horas, em 1º de abril de 1993, até atingir 35 horas semanais, a partir de 1º de outubro de 1995.

O IGMetall estima que, com a redução da jornada para 36 horas, a partir de 1993, foi possível manter 60 mil postos de trabalho para os metalúrgicos. Sem isso, as vagas teriam sido extintas.

Tabela 1
Jornada de trabalho semanal na indústria
Países selecionados - 1994

Países	Jornada (em horas)
Brasil[1]	44,0
México	44,8
Uruguai[2]	43,1
Chile	44,6
EUA	42,0
Japão[2]	43,0
Suécia	37,8
Alemanha, RF[3]	38,0
França[4]	38,6

Fonte: OIT. Anuário e Boletim de Estatísticas do Trabalho. Elaboração. DIEESE.
Notas.
1 Jornada legal
2. Dados de 1993.
3. Horas pagas.
4. Somente empregados.

Como mostra a tabela 1, o Brasil tem uma das maiores jornadas de trabalho do mundo. Somente esse fato já justificaria a luta pela sua redução, a exemplo do que acontece em outros países.

A LUTA NO BRASIL

No caso do Brasil, desde o início dos anos 80, houve uma intensa mobilização dos trabalhadores com o objetivo de reduzir a jornada de trabalho - até então definida legalmente em, no máximo, 48 horas - sem diminuição de salário. Em determinadas categorias, em conseqüência de movimentos com o mesmo propósito, houve redução das 48 horas semanais, através da realização de greves e posteriores acordos coletivos.

Os resultados foram diferenciados. Em alguns casos, chegou-se a 45 horas e, em outros, até 40 horas semanais. A mobilização e as negociações em torno do tema acabaram resultando, em 1988, na alteração da legislação. Com isso, a nova Constituição estabeleceu a jornada legal em 44 horas semanais, ainda hoje em vigor.

Mesmo levando-se em consideração essa conquista, o tempo despendido pelo trabalhador brasileiro para exercer sua atividade profissional é, na verdade, muito superior ao determinado pela legislação. Provavelmente, se for computado o tempo que o trabalhador brasileiro gasta com transporte, a jornada individual pode superar 12 horas por dia. Em outras palavras, esse é o tempo que diversos trabalhadores disponibilizam para a empresa, ficando assim impossibilitados de realizar qualquer outra atividade no período.

Isso ratifica, ainda mais, a luta pela redução da jornada, uma vez que essa conquista está diretamente associada à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, que passam a dispor de mais tempo livre para se dedicarem à família, à educação, ao aprimoramento profissional e ao lazer. Isso, sem contar que a redução tem estreita vinculação com as possibilidades de criação e manutenção de postos de trabalho. O objetivo é trabalhar menos para que mais pessoas possam trabalhar

HORAS EXTRAS

Associada à discussão da necessidade de reduzir a jornada de trabalho, destaca-se ainda outro aspecto: quem tem emprego, com freqüência, se vê forçado a realizar horas extras, tanto para obter rendimentos maiores, quanto para atender às demandas da empresa a que está vinculado.

Apesar de a jornada legal de trabalho ser de 44 horas semanais, boa parcela dos empregados desempenha suas funções profissionais por muito mais tempo. A tabela 2 mostra o percentual de assalariados que trabalham além da jornada constitucional, de acordo com os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), desenvolvida pelo DIEESE e a Fundação Seade, em convênio com instituições de pesquisa e governos estaduais em quatro regiões metropolitanas do país.

Tabela 2
Assalariados que trabalharam mais que a jornada legal
Janeiro a junho de 1996

Regiões metropolitanas	Indústria de transformação	Comércio	Serviços	Média geral
São Paulo	38,0	53,2	36,3	39,7
Belo Horizonte	43,7	51,5	31,6	42,3
Porto Alegre	31,3	50,3	32,9	38,2
Distrito Federal[1]	-	-	-	33,3

Fonte: PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Obs.: Média simples do conjunto dos meses sem ponderação do total de assalariados por setor. No caso de São Paulo trata-se apenas de média simples do conjunto dos meses.
1. Dados disponíveis referentes apenas para o total dos ocupados.
Elaboração. DIEESE.

Os dados da tabela 2 evidenciam uma tendência de crescimento do excedente de horas trabalhadas acima da jornada legal. Nas quatro regiões metropolitanas pesquisadas, trabalhou-se, em média, cerca de 40% além da jornada de 44 horas semanais. Na Grande São Paulo, somente na Indústria de Transformação, 38% dos trabalhadores foram obrigados a trabalhar mais do que o definido pela Constituição.

A importância do fim das horas extras para a geração de empregos pode ser ilustrada por outro exemplo. Em uma indústria produtora de cimento, com 505 funcionários, localizada no Paraná, entre janeiro e junho deste ano, foram realizadas, no total, 43.247 horas extras, o que representa uma média mensal de 7.208 horas extras. Levando-se em conta que a jornada legal é de 220 horas por mês, caso os patrões não utilizassem esse recurso para aumentar a produção, poderiam ser gerados 32 postos de trabalho - ou o equivalente a 6% do total de empregados.

Ainda que esse cálculo não possa ser transferido para todas as empresas, uma vez que é necessário considerar o nível de modernização de cada uma delas, indica que há espaço para a geração de novos postos de trabalho.

Esse quadro também é reforçado pelas informações, relativas ao ano de 1993, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Naquele ano, aproximadamente 39% dos trabalhadores do país - 25,8 milhões - trabalharam acima da jornada de 44 horas semanais definida constitucionalmente. Desse total, 14 milhões exerceram a atividade por 49 horas ou mais.

A mesma PNAD indica uma situação diferenciada por ramo de atividade. No setor agrícola, mais de 36% da força de trabalho teve uma jornada superior a 44 horas semanais, sendo que cerca de 23% trabalharam 49 horas ou mais por semana.

Na Indústria de Transformação, 40,5% dos trabalhadores tiveram uma jornada acima das 44 horas semanais. Entre os empregados, 14,3% possuíam uma jornada igual ou superior a 49 horas.

No caso do Comércio, quase 50% dos trabalhadores cumpriram uma jornada acima das 44 horas semanais. Para 20,9% dos ocupados no setor, a jornada de trabalho variou de 45 a 48 horas, enquanto 27,2% trabalhavam, em média, 49 horas ou mais.

Nos Serviços, 48,2% dos ocupados também trabalharam mais que 44 horas semanais, sendo que 29,2% exerceram suas atividades por 49 horas ou mais.

A eliminação do excedente representado pelas horas extras certamente geraria um nú-

mero considerável de novos postos de trabalho, o que contribuiria para amenizar a dramática situação de desemprego a que se assiste no Brasil. Nesse sentido, a redução da jornada sem redução de salário e sem o aumento das horas extraordinárias tem uma importância vital para os trabalhadores.

Além da redução de jornada e do fim das horas extras, os trabalhadores deparam-se com outros desafios colocados pelas transformações por que passa o mundo do trabalho. Na maioria das vezes, o tempo e o ritmo de trabalho se transformam à revelia do trabalhador, à medida que surgem propostas para adotar o tempo parcial obrigatório, o trabalho noturno, sazonal e aos domingos, desemprego parcial sucedendo as horas extras etc.

Diante dessas pressões, a ação sindical deve ser ofensiva e propositiva, buscando-se inovar e negociar ritmos diversificados de organização do tempo de trabalho que contemplem as aspirações dos trabalhadores, do ponto de vista profissional, familiar e social.

PRINCÍPIOS PARA A PRODUTIVIDADE: ITEM DA NOVA AGENDA SINDICAL?

Nos últimos anos, vários setores econômicos - particularmente a indústria - têm registrado expressivos ganhos de produtividade do trabalho. Esses resultados, entretanto, muitas vezes vêm acompanhados de maior concentração de renda e aumento do desemprego. Tal fenômeno denuncia a ausência de princípios norteadores de uma política capaz de garantir uma partilha mais eqüitativa desses ganhos entre trabalhadores, empresários e consumidores. A fixação desses princípios foi objeto de negociação na experiência de alguns países, notadamente no Japão, na década de 50. E pode se tornar parte da nova agenda sindical brasileira neste final de século.

O rápido processo de abertura da economia brasileira ao exterior, aliado à política de valorização do câmbio como âncora do Plano Real, recolocou na agenda nacional a questão da produtividade. Do ponto de vista do governo, a competitividade dos produtos e serviços brasileiros estará assegurada pelo "choque de produtividade" que as organizações nacionais forem capazes de implementar, como forma de garantir ou ampliar sua participação nos mercados interno e externo. Esse movimento pela produtividade no Brasil vem ocorrendo sem o estabelecimento de princípios que norteiem a transformação dos possíveis ganhos em benefícios para o conjunto da sociedade.

A existência de mecanismos de regulação para a busca da produtividade não é exatamente uma idéia nova. Em 1955, o Japan Productivity Center (JPC), organização formada por representantes de trabalhadores, empresários e governo, estabeleceu três grandes princípios que passaram a orientar o movimento pela produtividade no Japão, a saber:

1. a melhoria da produtividade deve resultar no crescimento do emprego;
2. trabalhadores e empresários devem cooperadamente discutir e estudar as formas para incrementar a produtividade;
3. os ganhos de produtividade devem ser distribuídos de forma justa entre empresários, trabalhadores e consumidores.

A experiência japonesa, portanto, vem demonstrando que os ganhos de produtividade podem ser combinados com políticas de estímulo à desconcentração da renda e à ampliação do emprego. É bem verdade que esses benefícios se distribuem de forma bastante desigual quando se comparam as condições dos trabalhadores nas grandes indústrias de ponta com as existentes nas demais empresas japonesas. Mas, apesar de suas limitações, essa experiência pode ser interessante para uma reflexão sobre o caso brasileiro.

Nos últimos cinco anos, as elevadas taxas de crescimento da produtividade apresentadas pela economia brasileira, particularmente no setor industrial, e o agravamento dos desumanos níveis de concentração da renda revelam a absoluta falta de políticas e princípios para a distribuição dos ganhos de produtividade na economia brasileira.

PRODUTIVIDADE E EXCLUSÃO

No Brasil, a busca de melhores níveis de produtividade vem se tornando sinônimo de exclusão social pela via do desemprego. Informações divulgadas recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que, após 1993 e pela primeira vez nos últimos 25 anos, o setor industrial brasileiro teve ganhos de produtividade combinados com queda no nível de ocupação. Além disso, parte desses ganhos decorre de um processo crescente de terceirização e intensificação do ritmo de trabalho, que acaba contribuindo para a queda na qualidade do emprego.

O crescimento da proporção do salário variável em relação ao salário fixo na remuneração total do trabalhador vem impactando de maneira positiva os níveis de produtividade das empresas, uma vez que estas se desobrigam de parte dos encargos sociais, ao mesmo tempo em que flexibilizam mensalmente o montante a ser pago aos trabalhadores. A remuneração por resultados e/ou programas de participação nos lucros são as faces mais visíveis das "modernas" políticas de recursos humanos. E, na maioria das vezes, lançam os trabalhadores em verdadeiros "vôos cegos" em busca do salário mensal, na medida em que eles não têm acesso às negociações e tampouco às informações reais sobre a situação das empresas.

A exclusão dos sindicatos também tem caracterizado o processo de negociação da produtividade entre empregados e empregadores. Apesar de serem um dos mais importantes atores sociais, seja pela representação que exercem ou pela capacidade de articularem interesses coletivos, as entidades sindicais não estão sendo reconhecidas pelos setores produtivo e governamental como interlocutores qualificados. Privilegia-se uma "conversa direta" com o trabalhador no local de trabalho, em que se busca o compromisso individual ou setorial, negando-se, na maioria das vezes, por coerção ou desinformação, o direito à opinião. O resultado dessa forma refratária de negociar a produtividade tem-se materializado no fracasso de vários programas de distribuição de ganhos, na disputa autofágica de setores dentro de uma mesma empresa, além do próprio comprometimento das metas de produtividade.

Algumas das principais características estimuladas pelos programas de qualidade e produtividade combinam a exigência de um perfil mais autônomo e qualificado do trabalhador com seu maior envolvimento nas atividades das organizações. Apesar de essas mudanças sinalizarem para um horizonte diferente nas relações de trabalho, seus resultados concretos têm mostrado, muitas vezes, os limites de seu alcance. Por exemplo, a maior autonomia na execução das atividades no local de trabalho tem sido utilizada também como um instrumento de controle do indivíduo pelo grupo (ou "time"), tarefa anteriormente executada pelas chefias.

O acesso às informações estratégicas também permanece vedado, apresentando-se como uma barreira ao maior envolvimento dos trabalhadores nas organizações. Na realidade, as decisões estratégicas continuam centralizadas, encobertas com uma roupagem que, na prática, dissimula a autoridade. Em outras palavras, a inexistência de uma relação democrática no local do trabalho ainda caracteriza os programas de qualidade e produtividade implantados nas empresas brasileiras.

Os programas que buscam a melhoria da produtividade freqüentemente têm provocado e estimulado nos trabalhadores uma conduta centrada no individualismo. A competitividade interna, a busca frenética por resultados, a premiação por sugestões, entre outros fatores, incentivam as disputas individuais, em detrimento de uma visão mais humana.

A busca pela produtividade no Brasil também se traduz no agravamento da segrega-

---

PROJETO DE LEI Nº 3936, DE 1.998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Fixa alíquota do ICMS às operações de fornecimento de energia elétrica que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica estipulada em 10% (dez por cento) a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), no fornecimento de energia elétrica destinada ao consumo das panificadoras, confeitarias e congêneres instaladas no Distrito Federal.

Parágrafo único - O benefício a que se refere este artigo deverá ser transferido aos beneficiários, mediante exclusão do valor do imposto dispensado do total cobrado pelo fornecimento referido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os proprietários de padarias e panificadoras instaladas no Distrito Federal passam por situação difícil, em face da elevadíssima carga tributária a que estão sujeitos, somada as altas contas de energia elétrica que pagam mensalmente, em razão do grande consumo de energia dos fornos elétricos, utilizados na fabricação de pães.

Além disso, as panificadoras não conseguem concorrer com os grandes supermercados, que vendem pães, principalmente o conhecido pão de sal (ou francês), por preço bem inferior ao de mercado, como atrativo para a venda de outros produtos.

Além disso, as panificadoras não conseguem concorrer com os grandes supermercados, que vendem pães, principalmente o conhecido pão de sal (ou francês), por preço bem inferior ao de mercado, como atrativo para a venda de outros produtos.

Tudo isso tem provocado, infelizmente, desânimo entre os panificadores, acarretando o fechamento de várias padarias, fato que agrava ainda mais a elevada crise de desemprego vivida no Distrito Federal.

Fui, outrora, proprietário de uma pequena panificadora em Taguatinga, por isso, conheço as dificuldades enfrentadas pelos panificadores. Por essa razão, estou apresentando este Projeto de Lei, que tem o objetivo de reduzir de 17% para 10% a alíquota do ICMS cobrado pela CEB na medição do consumo da energia elétrica, com o fim de minimizar a difícil situação por que passa essa nobre categoria.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 3937, DE 1.998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Concede transporte gratuito às pessoas reconhecidamente pobres, nos deslocamentos para tratamento médico, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As pessoas notoriamente necessitadas terão direito a passagem gratuita no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal, nos descolamentos para a rede hospitalar, para fins de consulta e tratamento médico, visando a promoção, proteção e a recuperação da saúde.

Parágrafo único - Considera-se necessitado, para os fins desta Lei, todo aquele que não tenha condições de pagar o transporte coletivo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 2º - A concessão do benefício de que trata esta Lei limitar-se-á ao deslocamento de ida e volta entre o domicílio do necessitado e a unidade hospitalar.

Parágrafo único - Terá o mesmo direito, o acompanhante de paciente:

I - menor de 18 anos;
II - deficiente físico ou mental ou submetido a tratamento psiquiátrico;
III - idoso ou gestante;
IV - impossibilitado de se locomover;
V - outras situações recomendadas pelo médico.

Art. 3º - O benefício será concedido pelos órgãos responsáveis pela assitência social no Distrito Federal sob a forma de passe para o sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no art. 196, preconiza que *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Na mesma linha, o legislador distrital acolheu o mandamento da Magna Carta e o elencou no art. 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Incluiu, ainda, a saúde como prioridade, no art. 3º, inciso VI.

O acesso à saúde deve ser universal e igualitário. Entretanto, as pessoas pobres ficam impossibilitadas de se locomover aos hospitais e postos de saúde para realizar uma consulta ou submeterem-se a tratamento ambulatorial. Isto porque não dispõem de dinheiro para pagar o ônibus. Como conseqüência, deixam de ir ao hospital ou abandonam o tratamento médico iniciado, colocando em risco à saúde e a própria vida. Essa é uma triste realidade vivenciada na Capital da República.

Este Projeto de Lei tem o objetivo de acabar com essa situação, promovendo o acesso das pessoas pobres aos serviços de saúde pública do Distrito Federal, através do fornecimento de vale transporte, para que esses pacientes dêem continuidade ao tratamento médico, sem se preocuparem com o pagamento da passagem de ônibus, nos descolamentos de ida e volta entre o hospital e a residência.

Devo ressaltar, que os recursos necessários à efetiva aplicação desta lei serão insignificantes em relação a importância social que ela representa.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 3938, DE 1.998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Assessoria de I

Dispõe sobre o valor da tarifa de esgoto para as panificadoras, confeitarias e congêneres instaladas no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A tarifa de esgoto das panificadoras, confeitarias e congêneres será cobrada considerando o volume correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do volume faturado de água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os proprietários de padarias e panificadoras instaladas no Distrito Federal passam por situação difícil, em face da elevadíssima carga tributária a que estão sujeitos, somada as altas contas de água e energia elétrica que pagam mensalmente, em razão do grande consumo desses serviços utilizados na fabricação de pães.

Além disso, as panificadoras não conseguem concorrer com os grandes supermercados, que vendem pães, principalmente o conhecido pão de sal (ou francês) por preço bem inferior ao de mercado, como atrativo para a venda de outros produtos.

Tudo isso tem provocado, infelizmente, desânimo entre os panificadores, acarretando o fechamento de várias padarias, fato que agrava ainda mais a elevada crise de desemprego vivida no Distrito Federal.

Fui, outrora, proprietário de uma pequena panificadora em Taguatinga, por isso, conheço as dificuldades enfrentadas pelos panificadores. Por essa razão, estou apresentando este Projeto de Lei, que tem o objetivo de reduzir em 50% (cinqüenta por cento) a tarifa cobrada pela CAESB na medição do esgoto das panificadoras, com o fim de minimizar a difícil situação por que passa essa nobre categoria.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº , DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)
nº 3939/98

Estabelece o critério para a revisão da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a conceder reajuste aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive integrantes das áreas de Segurança Pública, Saúde e Educação do Distrito Federal, observados, no mínimo, os mesmos percentuais, prazo de vigência e condições, do concedido aos servidores públicos federais.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a estender à todo o funcionalismo do Distrito Federal, os 11,98% (onze, noventa e oito porcento) referentes à decisão judicial, provenientes da conversão da URV para o Real.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A lei eleitoral estabelece o prazo limite para concessão de benefício pecuniário do servidor público, que este ano vai até o dia 04 do mês vindouro.

Estando por se concretizar o aumento do funcionalismo público federal, cuja lei não alcançaria os funcionários do Distrito Federal, e considerando que o Governo do Distrito Federal sempre tem acompanhado esses aumentos é que proponho o presente Projeto de Lei que supria a necessidade de autorização legislativa, no Distrito Federal, nos mesmos índices, prazos e condições.

Diante do exposto, é que contamos com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº , DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)
nº 3940/98

Denomina área que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Deverá ser implantada a Praça Leandro, em área contígua ao edifício da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias à efetivação do disposto nesta lei, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear uma das grandes revelações da nossa música sertaneja, Luiz José da Costa, o Leandro da dupla "Leandro e Leonardo".

Natural de Goianápolis - Goiás, Leandro teve como infância a árida tarefa de plantar e colher tomates.

Antes da fama e do dinheiro, porém, os meninos de Goianápolis passaram por muitas dificuldades na capital Goiânia.

Começaram a tocar em inferninhos de Goiânia quando ganharam em primeiro lugar no concurso de melhor dupla sertaneja da periferia.

Daí para frente Leandro e Leonardo deixaram os empregos e foram viver da música.

Esta seria o início da vida artística de Leandro e Leonardo, a dupla sertaneja que emocionaria o País com talento, sucessos, dor e drama.

Depois de alcançar o sucesso a dupla esteve presente em Brasília várias vezes, inclusive se apresentando em 28 de setembro de 1997, na referida área proposta nesta Lei, na qual pretendemos homenagear Leandro com o nome da Praça a ser construída.

Neste sentido solicito o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 3941 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal/Fundação Hospitalar a firmar parceria com o Sindicato dos Médicos do Distrito Federal e a iniciativa privada, objetivando a criação de programa de prevenção da tuberculose a ser implementado junto aos alunos da rede pública, aslos mantidos pelo Governo, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal/Fundação Hospitalar autorizado a firmar parceria com o Sindicato dos Médicos do Distrito Federal e a iniciativa privada, objetivando a criação de programa de prevenção da tuberculose a ser implementado junto aos alunos da rede pública e asilos mantidos pelo Governo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, de acordo com dados da Fundação Nacional de Saúde, são registrados 90 mil casos de tuberculose a cada ano e seis mil mortes causadas pela doença. Os especialistas acreditam que 25% dessas mortes poderiam ser evitadas com o tratamento adequado. Por isso, propomos a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3942/98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal, por meio do PROCON, a firmar parceria com a Câmara de Dirigentes Logistas - CDL/DF objetivando a promoção nas escolas públicas de ciclos de palestras sobre o Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal, por meio do PROCON, autorizado a firmar parceria com a Câmara de Dirigentes Logistas - CDL/DF objetivando a promoção nas escolas públicas de ciclos de palestras sobre o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura objetiva propiciar aos estudantes a oportunidade de conhecer as regras de consumo vigentes no Distrito Federal, seus direitos e deveres. Além disso, trata-se de uma maneira de se praticar o exercício da cidadania.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3943/98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de Planaltina, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de Planaltina.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Um grande número de hortifrutigranjeiros consumidos pela população do Distrito Federal vem de outras unidades da federação, fazendo com que tenham custos elevados. A criação de programa de incentivo à agricultura além de contribuir para a diminuição dos custos, possibilitará uma fonte de renda às famílias e a consequente diminuição da taxa de desemprego. Ao indicarmos a cidade de Planaltina, pressupomos a vocação daquela comunidade, inclusive por características geográficas, à agricultura.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3944 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de Brazlândia, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de Brazlândia.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Um grande número de hortifrutigranjeiros consumidos pela população do Distrito Federal vem de outras unidades da federação, fazendo com que tenham custos elevados. A criação de programa de incentivo à agricultura além de contribuir para a diminuição dos custos, possibilitará uma fonte de renda às famílias e a consequente diminuição da taxa de desemprego. Ao indicarmos a cidade de Brazlândia, pressupomos a vocação daquela comunidade, inclusive por características geográficas, à agricultura.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3945 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de São Sebastião, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar Programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de São Sebastião.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Um grande número de hortifrutigranjeiros consumidos pela população do Distrito Federal vem de outras unidades da federação, fazendo com que tenham custos elevados. A criação de programa de incentivo à agricultura além de contribuir para a diminuição dos custos, possibilitará uma fonte de renda às famílias e a consequente diminuição da taxa de desemprego. Ao indicarmos a cidade de São Sebastião, pressupomos a vocação daquela comunidade, inclusive por características geográficas, à agricultura.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3946 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza ao Poder Executivo elaborar estudos objetivando a ampliação do Hospital Público da Ceilândia, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar estudos objetivando a ampliação do Hospital Público da Ceilândia.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A super população do hospital público da ceilândia impele ao Poder Público adotar providências urgentes objetivando a ampliação daquela espaço. Para tanto, estamos fazendo tramitar o presente Projeto de Lei, como um primeiro passo à concretização da ampliação daquela instituição que virá atender ao anseio da população da Ceilândia.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3947 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com as indústrias de produtos de higiene bucal objetivando a criação de programa de incentivo à higiene bucal junto às crianças mantidas em creches públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a firmar parceria com as indústrias de produtos de higiene bucal objetivando a criação de programa de incentivo à higiene bucal junto às crianças mantidas em creches públicas do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os cuidados com a saúde devem ser ensinados desde a mais tenra idade. Por isso, propomos a presente iniciativa que visa criar nas crianças o hábito da escovação e da higiene bucal tendo como conseqüência a eliminação de cáries.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3948 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, arborizar as áreas públicas da cidade de São Sebastião, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito, através de órgão competente, autorizado a arborizar as áreas públicas da cidade de São Sebastião.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de São Sebastião sofre com a poeira e os constantes buracos ocasionandos pelas chuvas e o tráfego de veículos pesados, além do mais, a falta de arborização que possa propiciar uma melhor pureza do ar, tem causado vários tipos de problemas respiratórios. Objetivando minimizar estes problemas, atendendo desta forma reivindicação daquela comunidade, estamos fazendo tramitar a presente propositura.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO MANHÃES DE ALMEIDA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Paulo Manhães de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Manhães veio pela primeira vez em Brasília em julho de 1958, fazendo parte da equipe da revista "O Cruzeiro" que realizou a cobertura jornalística da inauguração do Palácio da Alvorada, tendo se hospedado no Brasília Palace Hotel, onde também se hospedou o presidente Juscelino Kubitschek e sua família. Em fins de julho do mesmo ano, veio morar em Brasília, tendo trabalhado na Construtora COENGE e, posteriormente, na Novacap. Em meados de 1959, fez parte da equipe que estruturou o primeiro jornal diário da Nova Capital, o DC-Brasília, edição brasiliense do Diário Carioca e que começou a circular no dia 12 de setembro de 1959. Como jornalista, organizou o primeiro evento social no Clube Unidade de Vizinhança nº 1, promovendo a festa "Broto do Ano" numa grande noite social que reuniu um dos mais seletos grupos de jovens da sociedade brasileira. Estiveram presentes a este grande desfile o prefeito Paulo de Tarso e o chefe de gabinete do presidente Jânio Quadros, Quintanilhas Ribeiro, acompanhados de familiares.

Paulo Manhães é casado com Claudete, tem três filhas, um filho e oito netos, todos nascidos em Brasília.

Por sua participação ativa na vida de Brasília, o que contribuiu para sua consolidação, entedemos justa a outorga do Título ora proposto ao cidadão brasiliense Paulo Manhães de Almeida.

Sala das Sessões, em

Deputado *DANIEL MARQUES*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 1998
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora VERA MÁRCIA ANJO DE BRITO..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora VERA MÁRCIA ANJO DE BRITO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Senhora VERA MÁRCIA ANJO DE BRITO, moradora de Taguatinga, é casada, mãe de 78 (setenta e oito) filhos. Pode parecer estranho, mas é pura realidade. São, na verdade, quatro filhos naturais e setenta e quatro filhos adotivos.

Dona Vera Márcia, mineira de nascimento mas filha adotiva de Brasília, onde está desde que tem noção da vida, dedica-se há vinte e um anos ao 'LAR DE MARIA", na QNC 03, Chácara 2, em Taguatinga. Nesse lar - que é também o seu lar, o local onde reside - ela cuida de setenta e quatro crianças, jovens e adultos, como filhos legítimos. E tudo faz com seus próprios recursos, que recebe com o salário da TERRACAP, onde trabalha. Tem alguns poucos colaboradores particulares. Do Governo, nenhum recurso.

Trata-se de uma obra social da maior importância, não apenas para seus setenta e quatro filhos, como exemplo de dedicação e amor pelo próximo, colocado em prática, inquestionável, e que deve ser reconhecido por toda a comunidade de Brasília.

Por uma questão de mérito e de justiça, dado o seu grande empenho e dedicação na causa que abraçou, faz-se merecedora da honraria da presente Proposta Parlamentar.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 1998
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor HEITOR GURGULINO DE SOUZA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor HEITOR GURGULINO DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor Heitor Gurgulino De Souza o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Natural de São Lorenço - Minas Gerais, formou-se pela Universidade de Mackenzie - SP em Ciências Matemáticas. Especializou-se em Física do Estado Sólido e Física Nuclear.

Sempre dedicado ao estudo e a pesquisa na área da física, ocupou vários cargos importantes como Professor Assistente de Física do ITA - São Paulo, Assistente de Pesquisa no Departamento de Física da Universidade de Kansas - USA, Chefe da Unidade de Educação e Pesquisa do Departamento de Assuntos Científicos da Organização do Estados Americanos (OEA) - Washington - USA, Reitor da Universidade das Nações Unidas (UNU), esta

Washington - USA, Reitor da Universidade das Nações Unidas (UNU), esta última durante o período de dez anos, além de outras funções de grande importância no contexto mundial.

Foi também Membro da Sociedade Brasileira de Física, desde sua criação, como Membro da Sociedade Americana de Física nos Estados Unidos e Membro do Conselho de Reitores das Universidade Brasileiras.

Recebeu várias comendas dentre as quais : Cidadão Honorário da cidade de Guadalajara - México, Ordem do Rio Branco e Honorary Doctor Of Law da California State University - USA.

Enfim, em razão dos motivos expostos esperamos poder contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala da Sessões, em de junho de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO 3767 /98
(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Presidente da Telebrasília as gestões necessárias à instalação de um orelhão no Condomínio Nova Colina II situado em Sobradinho, RA V.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção, reivindicando ao Presidente da Telebrasília as gestões necessárias à instalação de um orelhão no Condomínio Nova Colina II situado em Sobradinho, RA V.

JUSTIFICATIVA

A política de desenvolvimento urbano e rural do Distrito Federal compreende, entre outras, medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida do cidadão e a distribuição adequada de serviços e equipamentos públicos para a população.

A presente proposição objetiva proporcionar melhores condições de vida para toda a comunidade do Condomínio Nova Colina II, que no dia-a-dia sente as dificuldades acarretadas pela deficiência de aparelhos telefônicos na localidade.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

MOÇÃO _____/98
(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Presidente da Telebrasília as gestões necessárias à instalação de um orelhão no Condomínio Nova Colina II situado em Sobradinho, RA V.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado ODILON AIRES, reivindicar ao Presidente da Telebrasília as gestões necessárias à instalação de um orelhão no Condomínio Nova Colina II situado em Sobradinho, RA V.

A política de desenvolvimento urbano e rural do Distrito Federal compreende, entre outras, medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida do cidadão e a distribuição adequada de serviços e equipamentos públicos para a população.

A presente proposição objetiva proporcionar melhores condições de vida para toda a comunidade do Condomínio Nova Colina II, que no dia-a-dia sente as dificuldades acarretadas pela deficiência de aparelhos telefônicos na localidade.

Deputada Lúcia Carvalho
Presidente da CLDF

MOÇÃO Nº 3768 /98
(Do Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo providências com vistas a execução de calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper, a ser implantado em frente as Áreas Especiais, na extremidade das Quadras 36 a 42 do Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Nos termos do art. 109, do Regimento Interno desta Casa, sugiro a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no sentido de reivindicar ao Poder Executivo providências com vistas a execução de calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper, a ser implantado em frente as Áreas Especiais, junto à via de acesso às QNM-36, bloco "Z"; QNM-38, blocos "T" e "U"; QNM-40, blocos "U" e "V" e QNM-42, bloco "R", do Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

JUSTIFICATIVA

Temos recebido inúmeros pedidos dos moradores do Setor "M" Norte de Taguatinga, que pleiteiam a construção de um calçadão em frente aos Blocos citados, ao lado do trecho das Áreas Especiais, para a prática de caminhadas e cooper, entre outros exercícios.

Atualmente, os moradores praticam seus exercícios utilizando a via pavimentada, correndo o risco de atropelamento e outros acidentes. Ademais, ressaltamos que o mencionado benefício evitaria, ainda, que se depositassem entulho e lixo às margens dessa via, ocorrência esta que muito tem deixado aquela localidade com um aspecto desagradável para sua comunidade.

A construção do calçadão, além de oferecer uma maior segurança para o cidadão e para o trânsito, propiciando aos moradores uma tranqüila locomoção quando da prática dos seus exercícios diários, causaria, consequentemente, melhor conservação das vias com relação ao aspecto da limpeza e da estética urbana.

Assim exposto e por ser de relevante interesse comunitário, solicito aos nobres Pares a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputado *ODILON AIRES*
Partido do Movimento Democrático
Brasileira - PMDB/DF

MOÇÃO Nº _____/98
(Do Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo providências com vistas a execução de calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper, a ser implantado em frente as Áreas Especiais, na extremidade das Quadras 36 a 42 do Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por inistiva do Deputado Odilon Aires, reivindicar ao Poder Executivo providências com vistas a execução de calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper, a ser implantado em frente as Áreas Especiais, na extremidade das Quadras 36 a 42 do Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

Temos recebido inúmeros pedidos dos moradores do Setor "M" Norte de Taguatinga, que pleiteiam a construção de um calçadão em frente aos Blocos citados, ao lado das Áreas Especiais, para a prática de caminhadas e cooper, entre outros exercícios.

Atualmente os moradores praticam exercícios utilizando a via pavimentada, correndo o risco de atropelamento e outros acidentes. Ademais, ressaltamos que o mencionado benefício evitaria que se depositassem entulho e lixo às margens das vias, ocorrência esta que muito tem deixado aquela localidade com um aspecto lamentável.

A construção do calçadão, além de uma maior segurança do cidadão e do trânsito, propiciando aos moradores uma tranqüila locomoção quando da prática dos seus exercícios diários, causaria, consequentemente, melhor conservação das vias com relação ao aspecto da limpeza e da estética urbana.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Deputada *LÚCIA CARVALHO*
Presidente da Câmara Legislativa do DF

3769
MOÇÃO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Reivindica ao Secretário de Transportes a colocação de mais ônibus na linha 504, no sentido da FERCAL ao Plano Piloto.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa reivindique ao Secretário de Transportes a inclusão de mais um ônibus na linha nº 504, no sentido da Fercal ao Plano Piloto, mais precisamente no horário das 7h30 min.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Fercal sentem-se prejudicados com o reduzido número de ônibus que saem daquela localidade em direção ao Plano Piloto, no horário das sete horas e trinta minutos.

São pessoas que trabalham no Plano Piloto e não raras vezes chegam atrasadas aos empregos em virtude da falta de transporte coletivo.

A reivindicação é geral, fato que, acredito, sensibilizará as autoridades do setor.

Acredito, assim, que a presente Moção receberá a aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, de junho de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

3770
MOÇÃO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Reivindica ao Administrador de Brazlândia o asfaltamento da estrada de Padre Lúcio".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, solicito seja dirigida Moção ao Administrador Regional de Brazlândia pedindo o asfaltamento da "estrada de Padre Lúcio", naquela Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

O asfaltamento da mencionada estrada é providência que se impõe, em favor da segurança de quantos transitam por aquela via. Apresentando tráfego intenso, constitui-se em importante componente do sistema viário da região, razão de ser da reivindicação da comunidade em favor do asfaltamento cogitado.

Sala das Sessões, de junho de 1998.

Deputado WASNY DE ROURE

3771
MOÇÃO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Solicita ao Serviço de Limpeza Urbana o recolhimento regular de lixo na Expansão do Setor "O".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa solicita ao Serviço de Limpeza Urbana o recolhimento regular do lixo que se acumula na QNO 16, conjunto 36, nas imediações da casa 10, Expansão do Setor O, da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da localidade não têm obtido êxito junto ao Serviço de Limpeza Urbana para que o lixo que se acumula na QNO 16 seja recolhido regularmente.

A situação torna-se crítica diante do grande risco a que está exposta a saúde dos moradores, os quais apelam para esta Casa na tentativa de verem resolvido tal problema.

Sala das Sessões, de junho de 1998.

DEPUTADO WASNY DE ROURE

MOÇÃO Nº 3772/1998
(Do Sr.Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU providências no sentido de viabilizar o transporte coletivo público ou até mesmo o alternativo que faça o percurso Taguatinga Sul - Via Taguatinga Norte (Pistão Sul e Norte).

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, solicito que esta Casa reivindique providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU providências no sentido de viabilizar o transporte coletivo público ou até mesmo o alternativo que faça o percurso Taguatinga Sul - Via Taguatinga Norte (Pistão Sul e Norte).

JUSTIFICAÇÃO

Os Pistões Norte e Sul de Taguatinga têm uma enorme carência de transporte coletivo. Os moradores e, principalmente, os estudantes de colégios situados no setor sul de Taguatinga, a exemplo da Universidade Católica e Colégios Objetivo e Marista, sofrem com a deficiência na ligação entre o Pistão Sul e o Pistão Norte. Por isso faz-se necessária a criação de linhas de ônibus ou até mesmo de transporte alternativo ligando esses 2 setores. A criação de novas linhas são a única forma de resolver esse grave problema.

Esperamos que o DMTU solucione esse pleito social, que é de suma importância para a comunidade taguatinguense.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

3773
MOÇÃO Nº , 1998
(Do Deputado José Edmar Cordeiro)

Sugere elaboração de estudos para implantação de linhas circulares de ônibus coletivos em Paranoá, DF.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos o encaminhamento de solicitação ao Poder Executivo do Distrito Federal para que promova, por meio de seu órgão competente, a realização de estudos de viabilidade da implementação de linhas circulares de ônibus coletivos em Paranoá, DF.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de linhas de ônibus circulares é uma justa reivindicação da comunidade do Paranoá. Efetivamente, a disposição longitudinal da cidade, ao longo da extensa Avenida Paranoá, dificulta o acesso da maioria da população, que não dispõe de veículo próprio, a locais de interesse público, vez que estes concentram-se muitas vezes em uma das extremidades da cidade, à distância de até km da outra.

É o caso, por exemplo, do Banco de Brasília, Feira Permanente, CAIC, Centro de Ensino, Telebrasília e Administração Regional, o SESC e Igreja Católica, que se localizam na extremidade sul. Na extremidade Norte, encontram-se o comércio de materiais básicos de construção, o setor de oficinas, o terminal rodoviário.

As dificuldades tornam-se ainda maiores quando se trata do deslocamento de pessoas, especialmente mães com crianças doentes, que demandam cuidados médicos no hospital, que embora se localize no centro, está a distância considerável das extremidades da área urbana.

Ante o exposto, pedimos o apoiamento dos ilustres Pares a nossa propositura.

Sala das Sessões, em

JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Deputado Distrital-PMDB

3774
MOÇÃO Nº , DE 1998
(Do Deputado José Edmar Cordeiro-PMDB)

Sugere construção de dois retornos viários na Avenida Alta Tensão, em Paranoá, DF.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno do Distrito Federal, sugerimos que seja enviada solicitação ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio de seu órgão competente, seja providenciada a construção de dois retornos viários na Avenida Alta Tensão, aproximadamente defronte os Conjuntos A e C da Quadra 6, do Paranoá (V. Anexo).

JUSTIFICAÇÃO

A existência de extenso trecho sem retorno viário no canteiro central da Avenida Alta Tensão, imediatamente após o retorno frontal ao Supermercado Fafá, tem como conseqüência o alongamento inconveniente do percurso dos condutores de veículos que se dirigem à Quadra 6 ou aos endereços do outro lado daquela importante via.

Além do tempo e gastos materiais evitáveis, há que se considerar que o retorno atualmente feito na avenida que contorna o Paranoá apresenta algum grau de periculosidade, conforme se pode avaliar no croquis apresentado no Anexo a esta proposição.

Ante o exposto, solicitamos o apoiamento dos ilustres pares a nosso pleito.

Sala das Sessões, em

JOSÉ EDMAR CORDEIRO
(Deputado Distrital-PMDB)

ANEXO À MOÇÃO Nº , de 1998
(Do Deputado José Edmar Coreiro)

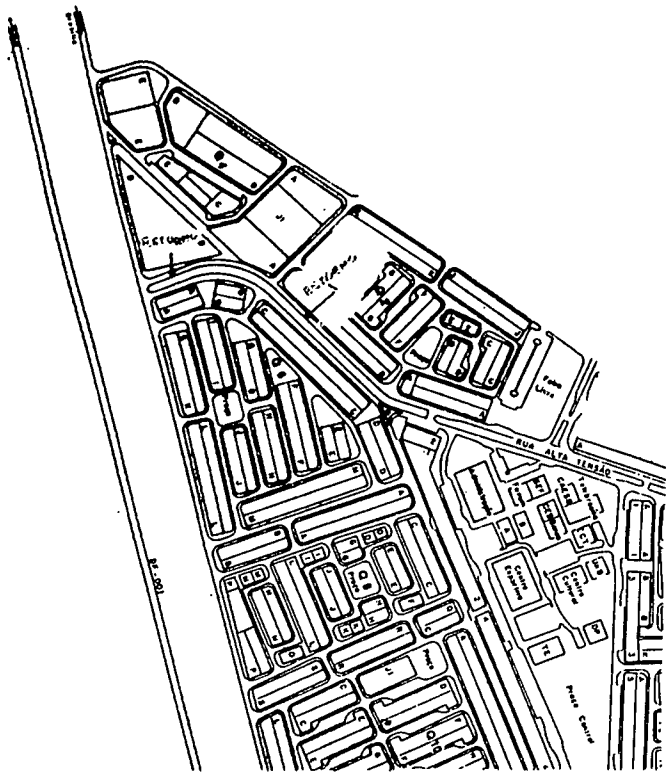

3775

MOÇÃO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Hipoteca solidariedade aos professores da UnB em greve de fome.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Câmara hipoteque solidariedade aos professores da Universidade de Brasília que se encontram em greve de fome.

JUSTIFICAÇÃO

Esta casa não pode ficar alheia à reivindicação dos professores da Universidade de Brasília, que vêm lutando para conseguir melhor remuneração e melhores condições de trabalho.

É inacreditável que pessoas por demais qualificadas sejam conduzidas a praticar tão extremo ato, como a greve de fome, último recurso na tentativa de sensibilizar o governo federal para a difícil situação em que se encontra o professor universitário, mal remunerado e sem perspectiva de melhoria.

Tal descaso para com a educação constitui verdadeiro acinte ao País, sem contar o prejuízo de ordem pessoal que acarreta para milhares de estudantes, servidores e seus familiares.

Espero merecer o apoio dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de junho de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº /1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

nº 2243/98

Requer a convocação do Senhor Presidente da TERRACAP, Senhor JOSÉ ROBERTO BASSUL, para prestar esclarecimentos sobre os critérios utilizados na avaliação dos lotes integrantes de condomínios passíveis de legalização.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 60, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 185, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a convocação do Senhor JOSÉ ROBERTO BASSUL, Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para prestar esclarecimentos sobre os critérios utilizados na avaliação dos lotes integrantes de condomínios passíveis de legalização.

JUSTIFICAÇÃO

Tomamos conhecimento, através da imprensa, que a TERRACAP promoveu a avaliação dos lotes dos condomínios em fase de regularização, avaliando-os por preço considerado altíssimo, levando-nos a crer que o art. 4º da Lei nº 964, de 17 de novembro de 1995, que dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal não foi observado, uma vez que referido dispositivo determina que a avaliação seja feita sobre a terra nua, pela TERRACAP e outra entidade avaliadora integrante da administração pública, preferencialmente a Caixa Econômica Federal, prevalecendo, como preço, a média aritmética entre os dois laudos.

Nosso objetivo, com a convocação do Sr. Presidente da TERRACAP é para que ele explique os critérios utilizados na avaliação dos lotes, assim como exiba aos Srs. Parlamentares os dois laudos de avaliação, conforme prevê a Lei acima mencionada.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

2244

REQUERIMENTO Nº , de 1998
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

REQUER o desapensamento do Projeto de Lei Complementar nº 477/98 do PLC nº 283/97.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro a Vossa Excelência com fundamento no art. 128, do Regimento Interno desta Casa, o desapensamento do Projeto de Lei Complementar nº 477/98, que "Dispõe sobre a destinação de uso da área que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e dá outras providências" do Projeto de Lei Complementar nº 283/97 que "Altera a destinação de uso da área que menciona no Setor QNQ de Ceilândia".

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as Proposições acima ementadas, tratam de matérias não correlatas, pois não correspondem a reformulações urbanas nas mesmas localidades. Aguardo a aprovação deste Requerimento, para que se resguarde a normalidade do processo legislativo desta Casa.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1998.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR/PMDB

REQUERIMENTO Nº 2245/98
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Projeto de Lei que especifica.

Com fulcro no art. 108, VI, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2904/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento de Requerimento supracitado, tendo em vista que o mesmo perdeu a oportunidade.

Sala das Sessões, em de junho de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 2246/98
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos que especifica.

Nos termos do Art. 128 do Regimento Interno solicito a tramitação conjunta do Projetos de Lei ~~Complementar~~ nºs 1591/96 e 1592/96, de minha autoria, que "Dispõe sobre permissão de construção de habitações em regime de condomínio no SHIS - RA XVI" e "Dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no Setor de Mansões do Lago Norte - RA XVIII", respectivamente, ao Projeto de Lei Complementar n.º 475/98 que "Altera o art. 89 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, que 'aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa permitir a tramitação conjunta dos Projetos de Lei acima enumerados, tendo em vista que os mesmos tratam de matéria correlata, ou seja, a permissão de construção de condomínios nas áreas que especifica.

Neste sentido solicito que os referidos Projetos tramitem em conjunto.

Sala das Sessões, em de junho de 1998

Deputado LUIZ ESTEVÃO

2247
REQUERIMENTO Nº /98
(Do Deputado Wasny de Roure)

Requer a constituição de Comissão de Parlamentares para, em visita ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, inteirar-se sobre o item V da Decisão nº 3.470/98.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no Art. 108, I, do Regimento, requeiro a constituição de Comissão de três parlamentares para, em nome da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizar visita ao egrégio Tribunal de Contas, com o propósito de inteirar-se do contido no item V da Decisão nº 3.470/98, publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 1998, pág. 34.

JUSTIFICAÇÃO

Impõe-se à Câmara Legislativa do Distrito Federal acompanhar de perto a matéria, que cuida da dispensa de pessoal pelo Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU e pela Sociedade de Transportes Coletivos - TCB.

Diversas famílias devem ser atingidas pela mencionada Decisão, razão de ser do requerimento que ora submeto à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

ATA SUCINTA
71ª (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 17 DE JUNHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.219, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 687, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 751, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.092, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.523, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.581, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 31: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.597, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 32: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.650, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 33: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.700, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 34: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.702, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 35: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.728, de 1996, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Benício Tavares.

ITEM 36: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.809, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 37: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.853, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 38: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 1.916, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 39: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.030, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 40: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.067, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei n° 2.068, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 41: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.078, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 42: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.103, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros.

ITEM 43: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.104, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros.

ITEM 44: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.117, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 45: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.165, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 46: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.178, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 47: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.373, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 48: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.728, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 49: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.760, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 50: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.798, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 51: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do Projeto de Lei n° 2.150, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 52: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 573, de 1995, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 53: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 693, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 54: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.510, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 55: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.592, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 56: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.696, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 57: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.739, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 58: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.743, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 59: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.794, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 60: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.824, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 61: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.947, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 62: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.957, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 63: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.058, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 64: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.065, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 65: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.083, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 66: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.140, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 67: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.176, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 68: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.232, de 1996, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 69: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.624, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 70: Discussão, em 1° turno, 1° dia, do Projeto de Decreto Legislativo n° 281, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(2°) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.294, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 3: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.472, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 4: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.593, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 5: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.653, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 6: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.784, de 1996, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus.

ITEM 7: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 2.118, de 1996, de autoria da bancada do PMDB.

ITEM 8: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 2.238, de 1996, de autoria dos Deputados Filippelli e Benício Tavares.

ITEM 9: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do Projeto de Lei n° 2.767, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.789, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.911, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.041, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)
DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)
DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)
DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)
DEPUTADO XAVIER (PPB)

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 40 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 3 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica e dá outras providências".

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote na Área Especial nº 9, do Setor QNJ de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.219, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Regulamenta o art. 298 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 687, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências".

ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 751, de 1995,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo (DRDLTs) das administrações regionais e dá outras providências".

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.092, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal o nome de um operário da obra".

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.258, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e aos adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.628, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da Rede Pública de Ensino e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.523, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a infração ao Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal (STPA/DF)".

ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.581, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 964/95, que 'Autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way (SMPW) e dá outras providências".

ITEM 31: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.587, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissionais".

ITEM 32: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital".

ITEM 33: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.700, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas".

ITEM 34: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.702, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências".

ITEM 35: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.728, de 1996, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Benício Tavares, que "Define a disposição das placas identificadoras das vagas para deficientes físicos nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências".

ITEM 36: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.809, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos *shopping centers*, centros comerciais e estabelecimentos de diversões públicas instalarem, em suas dependências, sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes e dá outras providências".

ITEM 37: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.853, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília".

ITEM 38: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.916, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a publicação de mensagens periódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias".

ITEM 39: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.030, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Distrito Federal".

ITEM 40: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.067, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.068, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 41: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.078, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre normas de segurança no trânsito".

ITEM 42: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para a implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências".

ITEM 43: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.104, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Obriga a inclusão de noções de direito penal nos cursos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)".

ITEM 44: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.117, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas regiões administrativas do Distrito Federal".

ITEM 45: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.165, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria a Carteira de Identificação Escolar no âmbito das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 46: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.178, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica".

ITEM 47: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.373, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a instituição de Reservas Particulares de Relevante Interesse Ecológico e Cultural, por destinação do proprietário, no Distrito Federal".

ITEM 48: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.728, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Faculta a utilização de vidros tipo *blindex* para proteção de sacadas, varandas e terraços em prédios residenciais ou de uso misto do Distrito Federal".

ITEM 49: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.759, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre o reconhecimento e a funcionalidade do braile no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 50: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.798, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Institui o Disque-Vigilância de Alimentos e dá outras providências".

ITEM 51: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.160, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera os incisos I a IV, do art. 1º, da Lei 908, de 6 de setembro de 1995, que 'Altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica, na cidade do Gama, e dá outras providências".

ITEM 52: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 573, de 1995, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos pertencentes às empresas locadoras serem licenciados no Distrito Federal".

ITEM 53: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 693, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a denominação da avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado no Gama - RA II".

ITEM 54: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.510, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da violência contra a mulher".

ITEM 55: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.592, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no Setor de Mansões do Lago Norte - RA XVIII".

ITEM 56: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.696, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde".

ITEM 57: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.739, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre o plantio de palmeiras às margens do Lago Paranoá e dá outras providências".

ITEM 58: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.743, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

ITEM 59: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho".

ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.824, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a utilização do lote 'B' da QI 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) - RA XVI".

ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.947, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção da Estação Rodoviária na cidade do Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.957, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir, no âmbito das administrações regionais, o curso 'Qualidade de Vida' destinado aos aposentados e aqueles prestes a aposentar, e dá outras providências".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.058, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Determina condutas a serem obedecidas pelas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 64: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.065, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 65: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.093, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina ao DETRAN/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato de solicitação".

ITEM 66: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.140, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Institui o Programa de Formação Profissional para os Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 67: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.176, de 1996**, de autoria do Deputado Rênato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição de exposição à venda ou ao público, de escrito, desenho, pintura, estampa, filmes, fotografias ou objetos obscenos ou pornográficos".

ITEM 68: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.232, de 1996**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Institui o prêmio 'Minha Escola um Cartão Postal' para as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal".

ITEM 69: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.624, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 70: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. César Barney Caldas".

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.294, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir centros de saúde na Região Administrativa de São Sebastião".

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.472, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal".

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.593, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos blocos residenciais em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.653, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra (PROCAP) e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.784, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá, e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.118, de 1996**, de autoria da bancada do PMDB, que "Dispõe sobre a alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria - RA XIII e dá outras providências".

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.235, de 1996**, de autoria dos Deputados Filippelli e Benício Tavares, que "Institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.787, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica".

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.789, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece o programa de incentivo ao esporte para crianças carentes".

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.911, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal".

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3.041, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências".

NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.

- Manifesta preocupação com a greve dos professores e dos policiais-civis em Brasília.
- Declara que o não cumprimento das reivindicações dos grevistas deve-se à inconstância no repasse de verbas por parte do Governo Federal.
- Apela à Presidente da Casa que lidere um movimento, com os demais parlamentares da CLDF, no intuito de pressionar o Governo Federal para que a liberação de verbas ocorra nas datas anteriormente fixadas.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome da bancada do PSDB.

- Lembra que o GDF possui outros recursos para o pagamento de seus funcionários além da verba federal e que o repasse para saúde, educação e segurança tem atrasado em virtude de remanejamentos técnicos do Governo Federal.
- Pede o reconhecimento do Deputado Geraldo Magela quanto ao trabalho do Governo Federal no repasse de verbas pois estas muito auxiliaram o GDF no desenvolvimento do seu programa de Governo.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Manifesta seu constrangimento quanto à falta de sensibilidade do Governo do Distrito Federal em relação à greve dos professores, que já dura quase dois meses.
- Cita a matéria do *Correio Braziliense* "Vitória dos professores na Justiça contra o GDF", em que o Governo do Distrito Federal nega-se a cumprir decisão judicial.
- Denuncia o fato de os candidatos à inscrição de um lote no assentamento Buritis II, em Planaltina, estarem receosos de perder o referido lote em detrimento de outros pretendentes não cadastrados anteriormente.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)

- Protesta contra as críticas feitas pelo Administrador Regional de Sobradinho, professor Lisboa, ao trabalho deste parlamentar e afirma que a assessoria jurídica de seu gabinete está movendo uma ação contra o referido administrador.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Solidariza-se com o Deputado Marco Lima e sugere que seja feito um requerimento convocando o Administrador de Sobradinho para prestar esclarecimento.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Relata fatos ocorridos, entre eles a morte de um policial civil, para destacar o que considera ineficiência do GDF no combate à violência.
- Protesta contra os gastos do Governador em propaganda enganosa ao invés de essa verba ser utilizada para solucionar a greve dos professores.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Cita matéria publicada no nº 2 da revista *Época*, "Terras de muitos senhores", em que se afirma que o Grupo OK fica com lotes arrendados a juízes.
- Pede que a matéria seja arquivada nos Anais da Casa e declara que os juízes deveriam prestar esclarecimentos sobre o assunto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)

- Rebate as críticas do Deputado Antônio José - CAFU, afirmando que este parlamentar tem o seu nome registrado em uma comissão do PT como intermediário na venda de terrenos para a articulação de candidatura.

DEPUTADO XAVIER (PPB)

- Comunica que a Igreja Assembléia de Deus da comunidade do Riacho Fundo poderá perder seu patrimônio, caso a TERRACAP não volte atrás na decisão de realizar a licitação pública do local onde a igreja está edificada.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que foi procurada pela Associação Comercial do DF a fim de elaborar uma ação para impedir a ida da Agência Nacional de Petróleo para o Rio de Janeiro.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 18 DE JUNHO DE 1998.

LIDO
Em 29/6/
Assessoria do Plenário

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Pedro Celso.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 47 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 48 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Pedro Celso):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.028/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discutir a importância da religião na formação da família.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Pedro Celso):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 22 DE JUNHO DE 1998

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 36 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 44 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 115, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 116, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 117, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 118, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 119, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha cópia integral do processo nº 096.003.603/98.
- Mensagem nº 122, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei nº 3.847/98.
- Mensagem nº 123, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei nº 3.848/98.
- Mensagem nº 124, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que

encaminha Projeto de Lei nº 3.849/98.
- **Mensagem nº 125, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei nº 3.850/98.
- **Projeto de Lei Complementar nº 647, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 648, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei Complementar nº 649, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 650, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Projeto de Lei Complementar nº 651, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 652, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.841, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.842, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.843, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.844, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.845, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 3.846, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.851, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.745, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.746, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.747, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.748, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.749, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3750, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Requerimento nº 2.219, de 1998**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.220, de 1998**, dos Deputados Wasny de Roure e Maninha.
- **Requerimento nº 2.221, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.222, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.223, de 1998**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.224, de 1998**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.225, de 1998**, do Deputado José Edmar e outros.
- **Requerimento nº 2.226, de 1998**, do Deputado Xavier e outros.
- **Requerimento nº 2.227, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convida todos os parlamentares e servidores da Casa para a sessão solene em comemoração ao 30º aniversário da Associação de Assistência dos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal (ASEFE) a realizar-se hoje, 22/6, às 17 horas no Plenário da CLDF.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

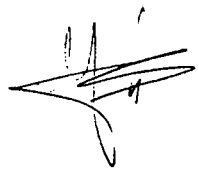

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Convocarei sessão extraordinária para daqui a cinco minutos, conforme combinado com os Srs. Parlamentares e Líderes desta Casa, para que possamos apreciar um projeto indicado pelos Parlamentares e alguns projetos do Executivo.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero deixar registrado o meu protesto no tocante ao jornal *Câmara Brasília*, editado pela Câmara Legislativa. Tenho certeza de que não houve maldade ou má-intenção de ninguém, mas na última folha desta referida edição, a de número quatro, está escrito: "Eleições 98, candidatos serão conhecidos este mês". Nesta folha estão relacionados todos os partidos representados nesta Casa, com exceção do Partido Liberal, um partido que, lamentavelmente, foi alijado deste informativo, mas que tem assento nesta Casa desde a primeira legislatura.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Renato Rainha, eu gostaria que V.Exa. fizesse não só o registro, mas uma comunicação à Coordenação de Comunicação desta Casa, para que seja feito o devido reparo no próximo número de sua edição.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se daqui a cinco minutos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h07min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 26ª
(VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 29 DE JUNHO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Marco Lima.

SECRETARIA: Deputados Marco Lima, Lucia Carvalho e Zé Ramalho .

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 26 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 46 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 674, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 675, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 676, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Projeto de Lei Complementar nº 677, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Projeto de Lei Complementar nº 678, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 679, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 680, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei Complementar nº 681, de 1998**, de autoria dos Deputados Filippelli, Luiz Estevão e Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 3.949, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Projeto de Lei nº 3.950, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.951, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.952, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.953, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 3.954, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Projeto de Lei nº 3.955 de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.956 de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Lei nº 3.957 de 1998**, de autoria de diversos deputados.
- **Projeto de Lei nº 3.958 de 1998**, de autoria de diversos deputados.
- **Projeto de Lei nº 3.959 de 1998**, de autoria de diversos deputados.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 1998**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 1998**, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Filippelli.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 1998**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 1998**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 1998**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 3.776, de 1998**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Moção nº 3.777, de 1998**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Moção nº 3.778, de 1998**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Moção nº 3.779, de 1998**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Moção nº 3.780, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.781, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.782, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.783, de 1998**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 3.784, de 1998**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 3.785, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 2.248, de 1998**, do Deputado César Lacerda.
- **Requerimento nº 2.249, de 1998**, do Deputado Xavier e outros.
- **Requerimento nº 2.250, de 1998**, do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Requerimento nº 2.251, de 1998**, do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Requerimento nº 2.252, de 1998**, do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Requerimento nº 2.253, de 1998**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.254, de 1998**, do Deputado Pedro Celso.
- **Requerimento nº 2.255, de 1998**, do Deputado Filippelli.
- **Recurso nº 70, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe nº 5 do Guará I - RA X".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Edmar, na forma da Emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(2º) **ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação da estrutura orgânica e cria cargos na Fundação Pólo Ecológico de Brasília".**

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, nos termos do substitutivo apresentado. **APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).**
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Benício Tavares, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).**

(3º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reserva área para instalação de atividades econômicas em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, nos termos do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(4º) **ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a ampliação do Lote 2, Setor 'L', da EQNL 17/19, em Taguatinga - RA III e dá outras providências".**

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(5°) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar n° 139, de 1997,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a ampliação do lote da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, no Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(6°) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar n° 511, de 1998,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), no Núcleo Bandeirante - RA VIII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, na forma da Subemenda n° 1 à Emenda n° 1 e da Emenda n° 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(7°) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar n° 533, de 1998,** de autoria do Deputado Xavier, que "Desafeta a área que especifica na QNL 16 da Região Administrativa de Taguatinga, define sua destinação e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma da Emenda n° 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(8°) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei n° 2.661, de 1997,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o anfiteatro coberto no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(9°) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei n° 3.922, de 1998,** de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dá a denominação 'Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira' ao Ginásio de Esportes de Sobradinho".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(10°) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei n° 3.850, de 1998,** de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 1.522.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(11°) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei n° 1.356, de 1996,** de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Fixa limite mínimo de idade para investidura em cargo público no Distrito Federal".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Xavier, na forma do substitutivo da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1° turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Saúda os moradores do Lago Oeste, presentes nas galerias, que vieram reivindicar o asfaltamento dessa localidade.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, 30 de junho, às 9 horas.

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A sessão de hoje é um esforço no sentido de votarmos um projeto de cada Parlamentar e alguns projetos do Executivo.

Comunico aos Srs. Parlamentares que alguns projetos do Executivo foram apresentados hoje a esta Casa. Nós os colocaremos em votação amanhã. Em geral, são projetos de suplementação orçamentária.

Os Parlamentares que ainda não apresentaram seus projetos para serem incluídos nas sessões de hoje e de amanhã são os Deputados César Lacerda, Cláudio Monteiro, Luiz Estevão, Manoelzinho e Edmar Pireneus.

Lembro aos Srs. Parlamentares que a nossa vontade é realizar uma sessão extraordinária hoje e outra amanhã. No entanto, se não

votarmos a LDO, que é o último item da pauta, não estaremos de recesso, ou seja, só sairemos de recesso quando votarmos as leis que apontam as diretrizes orçamentárias para o orçamento de 1999.

Portanto, a nossa intenção é trabalhar no sentido de aprovar um projeto de cada Parlamentar e votar vários projetos de decreto legislativo de concessão de títulos de Cidadão Honorário enviados pelos Parlamentares. Estamos aguardando, também, a indicação de projetos dos Parlamentares que ainda não o fizeram.

Procederemos às votações da mesma maneira que das outras vezes. Os primeiros projetos que chegaram aqui são os constantes dos Itens nºs 12, 10, 11 e 9, os quais já têm várias manifestações.

Solicito à nossa Coordenadora de Segurança, Ritalice, que informe à Mesa quais os grupos de mobilização que estão entrando na Casa, para que possamos ordenar os projetos.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, na sessão passada, quando tive o direito de votação do projeto constante do Item n.º 8, precisei sair do plenário em função de um chamado urgente e o item foi retirado de pauta. Solicitei a V.Exa., em seu gabinete, que ele fosse colocado como primeiro item da pauta de hoje, em consideração à minha necessidade de me retirar do plenário, na última sessão. V.Exa. sabe que eu nunca me ausentei do plenário por nada.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Após a apreciação dos Itens nºs 12, 10, 11 e 9, o Item n.º 8 será votado. Portanto, será o quinto item da pauta de hoje.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Agradeço, Sra. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, há duas questões. Em primeiro lugar, há uma solicitação de inclusão da apreciação do veto ao projeto de lei referente à Rodoviária. Como há uma mobilização da categoria, solicito a V.Exa. a sua inclusão na Ordem do Dia.

O segundo ponto, Sra. Presidente, é sobre o projeto de lei referente ao Código de Obras e Edificações. Gostaria de ressaltar a V.Exa. que, além do projeto em si, há o projeto de lei complementar concernente ao uso do solo, que deverá ser votado concomitantemente com aquele projeto de lei.

Então, ressalto à Assessoria da Mesa que a negociação desse projeto deve levar em consideração a simultaneidade de sua apreciação junto ao projeto de lei complementar - apesar de serem votações distintas, até por que são projetos de naturezas diferentes.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Provavelmente o Item n.º 1 não será apreciado hoje por falta de acordo, pelo fato de ter sido apensado ao projeto de autoria do Deputado Luiz Estevão, com quem o Líder do Governo mantém uma negociação em curso. Ainda estamos discutindo o projeto de lei referente ao Código de Obras e Edificações e talvez haja a necessidade de negociarmos até amanhã o desapensamento dos projetos, votando aquilo que foi trabalhado pelas assessorias nesses últimos meses.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sem dúvida, Sra. Presidente, mas eu gostaria de ressaltar que no momento em que ocorrer essa votação, deve ser levado em conta este detalhe: os assuntos complementam-se.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Registro aqui a presença da comissão de moradores do Lago Oeste, que veio reivindicar o término do asfaltamento da DF-001, onde tem havido muitas mortes.

Fazemos uma saudação aos moradores do Lago Oeste que estão nesta Casa reivindicando essa providência de grande importância para aquela localidade. Sejam todos bem-vindos.

Muito obrigada pela mobilização.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de complementar seu pronunciamento. Tendo em vista uma reunião ocorrida no Lago Oeste, onde estivemos presentes e nos comprometemos a fazer uma audiência com o diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, marcada para a próxima segunda-feira, e acreditando ser importante a presença do Líder do Governo, solicito ao Deputado Pedro Celso que integre conosco a comissão para negociação e aceleramento da continuidade dessa obra.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de reiterar o pedido do Deputado Wasny de Roure e também conclamar todos os Deputados para que possamos analisar o veto do Governador ao projeto de lei que trata da feira da Rodoviária. Eu gostaria que V.Exa. aquiescesse ao nosso pedido incluindo o item na Ordem do Dia, para analisarmos esse veto antes do recesso parlamentar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Já há várias solicitações por parte dos beneficiários da lei, dos líderes do movimento, dos Parlamentares do PMDB e do Deputado Wasny de Roure. Como Presidente, farei a avaliação da sua solicitação para que possamos colocar o item em pauta até amanhã ou até quarta-feira - se não votarmos a LDO estaremos aqui até o dia 1º de julho. Ainda há tempo, portanto peço a V.Exa. que me permita analisar a situação. Caso não haja nenhum óbice por parte do Líder do Governo e dos demais Líderes, analisaremos até amanhã o veto ao projeto aprovado por esta Casa, na tentativa de solucionar o problema dos feirantes e ambulantes da Rodoviária.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Eu agradeço a V.Exa.

Peço também a substituição da proposição do Item n.º 19, que passará a ser o Projeto de Lei Complementar n.º 246/97, e o deferimento do requerimento para desapensamento referido no Item n.º 3.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, houve manifestação do Deputado Wasny de Roure e do Deputado José Edmar sobre a apreciação do veto ao PL n.º 3.648/98, que trata da feira da Estação Rodoviária. V.Exa. foi clara quando disse que fará uma avaliação para a inclusão ou não desse projeto na pauta e o submeteu à manifestação dos Líderes.

Quero dizer, como Líder do PMDB, que somos favoráveis à antecipação da apreciação do veto em questão.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em nome do PTB, quero saudar a comunidade rural do Lago Oeste, que está reivindicando a conclusão do asfalto. Peço a V.Exa., uma das pessoas que mais tem lutado por aquela comunidade, que solicite ao Secretário de Obras - como eu hoje o fiz - providências no sentido de evitar tantas mortes como tem acontecido. Sei que V.Exa. tem pedido muito por aquela comunidade, uma das mais atuantes, mais organizadas e que está sob a liderança do nosso companheiro Raimundo Pessoa.

Um abraço a todas as pessoas do Lago Oeste que aqui estão.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como Líder do PL, também gostaria de manifestar-me favoravelmente à votação do veto ao projeto que trata da feira da Rodoviária.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como Líder do PPB, manifesto-me a favor da votação do veto ao projeto que trata da feira da Rodoviária, atendendo à solicitação da comunidade aqui presente.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Marco Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Item n.º 12:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 576, de 1998, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe n.º 5 do Guará I - RA X'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

Relatores: Deputado Geraldo Magela – CCJ

Deputado Daniel Marques – CEOF"

Na ausência do Deputado Geraldo Magela, solicito ao Deputado José Edmar que profira parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar n.º 576/98, que "desafeta área pública para ampliação da Escola Classe n.º 5 do Guará I, RA - X".

Ao art. 1º do projeto foi apresentada emenda de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com a seguinte redação: é desafetada área pública com as dimensões especificadas no quadro anexo a esta lei, equivalente a 1.200 metros quadrados, Área Especial situada à QE 20, Bloco K, Região Administrativa do Guará I - RA X para ampliação da Escola Classe n.º 5.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, não há o que opor ao projeto.

Portanto, somos de parecer favorável ao projeto e à emenda apresentada pela nobre Deputada Lucia Carvalho.

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com presença de 13 Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Daniel Marques, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, após análise da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar n.º 576, de 1998, que "desafeta área pública para a ampliação da Escola Classe n.º 5 do Guará I - RA X" e também ao parecer à Emenda Modificativa n.º 1, de 1998, da Comissão de Constituição e Justiça, não vemos nenhum óbice para a sua aprovação, pois entendemos que a educação deve ser prioridade e esta Casa também pensa dessa forma.

Portanto, encaminhamos o parecer pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei Complementar n.º 576/98.

É o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

APROVADO
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data 29/6/98
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei Complementar n° 576, de 1998,
Autor: Deputada Lucia Carvalho

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				X	
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB					
PEDRO CELSO - PT	X			X	
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				D
TOTAL	16			8	

FINAL
a de Plenário

ASSESSORIA DE PLE
Nº
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

O projeto vai à apreciação em segundo turno regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Com a palavra a Deputada Lucia Carvalho para declaração de voto.

DEPUTADA LUCIA CARVALHO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero parabenizar os alunos da Escola Classe n.° 5, pois eles foram os primeiros a chegar a esta Casa hoje. O projeto de interesse de vocês é o primeiro a ser votado, porque vocês foram os primeiros a chegar. O Item n.° 12 foi o primeiro a ser apreciado por causa de vocês.

O projeto amplia a área da Escola Classe n.° 5, que além de ser um centro de alfabetização e de excelência, é a melhor escola do Guará. Vocês são testemunhas de que estamos tendo a honra de apresentar este projeto hoje e de vê-lo aprovado em primeiro turno.

Quero registrar a presença das seguintes pessoas: Leila Gomes, Diretora da escola; Cláudia Mara, Coordenadora; Elisabete Queiroz, professora; Flávia Couto, professora; Alcione Alvarenga, membro do Conselho Escolar; Isamar, membro do Conselho Escolar; Vânia Vasconcelos, membro da APM; Maria Tereza, da APM e Winter Duarte, Presidente do Conselho Escolar.

Quando uma comunidade se une - pais, alunos, professores e direção -, ela conquista os votos de todos os Parlamentares. Após aprovação deste projeto, a escola terá um terreno a mais para poder continuar prestando serviço de qualidade ao Guará.

Muito obrigada à Escola Classe n.° 5 e a todos os seus membros aqui presentes!

PRESIDENTE (DEPUTADO MARCO LIMA) - Com a palavra o Deputado César Lacerda para declaração de voto.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, alunos da Escola Classe n.° 5 do Guará, que estão aqui apoiando o projeto, presto a minha solidariedade à Deputada Lucia Carvalho pelo desempenho na luta em prol da educação no Distrito Federal. A Deputada Lucia Carvalho é "nota 10" para quem sempre atuou na área da Educação, e a Escola Classe n.° 5, por intermédio dela, consegue esta grande conquista. Parabéns a todos!

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item n.° 10:

"Discussão e votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n.° 3.852, de 1998, que 'dispõe sobre a criação da estrutura orgânica e cria cargos na Fundação Pólo Ecológico de Brasília'.

Autor: Executivo (Mens. n.° 121/98 - GAG)

Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Wasny de Roure, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta na votação do Item n.° 10 por outro item imediatamente seguinte a ele em virtude de ter sido levantada uma pequena dúvida, neste momento, e gostaríamos de esclarecê-la.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Relator, Deputado Wasny de Roure, para apresentar o parecer da CCJ.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n.° 3.852, de 1998, que "dispõe sobre a criação da estrutura orgânica e cria cargos na Fundação Pólo Ecológico de Brasília", de autoria do Poder Executivo.

Entendemos que o referido projeto de lei obedece aos princípios de constitucionalidade e regimentalidade.

Portanto, somos favoráveis nos termos do projeto substitutivo, de autoria do Deputado Daniel Marques.

É o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Benício Tavares, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão da Assuntos Sociais ao Projeto de Lei n.º 3.852/98, que "dispõe sobre a criação da estrutura orgânica e cria cargos da Fundação Pólo Ecológico de Brasília".

Sra. Presidente, no âmbito dessa Comissão não temos nada que possa obstaculizar a aprovação da referida matéria, acatando o substitutivo apresentado pelo Deputado Daniel Marques na Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso para declaração de voto.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, a minha declaração é somente para saudar os servidores do Pólo Ecológico presentes, a companheira Zezé e toda a direção.

Eu gostaria de parabenizá-los por mais esta conquista e pelo trabalho que vem sendo realizado no Zoológico de Brasília. Orgulha os brasilienses, pela dedicação e pelo carinho, o belíssimo trabalho que vem transformando o nosso zoológico num dos melhores do nosso País.

Parabéns a todos os companheiros da Fundação Pólo Ecológico.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, servidores da Secretaria do Meio Ambiente, acredito que esta proposição demonstra que há interesse por parte do Executivo em dar respaldo à questão ambiental no Distrito Federal.

Cumprimento a equipe da Secretaria do Meio Ambiente e a posição política do Governo ao dar desdobramento a este projeto de lei que tem única e exclusivamente o propósito de valorizar a estrutura, dando condições ao fortalecimento do serviço de fiscalização e das estruturas ambientais na nossa cidade. Portanto, a Sra. Zezé e toda a sua equipe estão de parabéns pelo esforço, pela concentração e pela presença nesta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, servidores do Zoológico, colegas da Fundação Zoobotânica, quero saudar os servidores e a diretora Zezé pela forma democrática com que houve a discussão da nova estrutura do Pólo Ecológico de Brasília. Tivemos também a possibilidade de contribuir com esse projeto de lei que dará condições ao Pólo Ecológico de Brasília de continuar as suas atividades, a preservação do meio ambiente e a conscientização da comunidade com relação ao meio ambiente.

Portanto, estão de parabéns a diretoria do Zoológico e todos os seus servidores que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o êxito desse projeto e também para que hoje ele pudesse ser aprovado nesta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, meus caros servidores do Pólo Ecológico de Brasília, do nosso querido Jardim Zoológico, na pessoa da diretora Zezé, quero aqui manifestar a minha alegria pela aprovação desse projeto.

Parabenizo o Deputado Daniel Marques que com sua experiência contribuiu significativamente para a melhoria do projeto.

Registro meu apreço por todos vocês e pelo nosso querido Jardim Zoológico, desejando a Zezé e a toda a sua equipe sucesso. O Jardim Zoológico é um dos grandes espaços da nossa cidade, local em que as nossas crianças encontram inesquecíveis horas de lazer e de alegria.

Comunico que pretendo continuar por muitos anos adotando alguns animais do Zoológico, tendo o orgulho de ver o meu nome ligado a essa extraordinária instituição.

Parabéns a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu queria saudar todo o pessoal da Fundação Pólo Ecológico na pessoa de sua diretora Zezé. Registro aqui que esse projeto, que tinha tudo para ser questionado no momento, em um ano eleitoral, foi votado com o apoio do PMDB e com uma grande contribuição do Deputado Daniel Marques, que, por conhecer profundamente o assunto e aquela estrutura, contribuiu de forma fantástica com a elaboração e a finalização do projeto em questão.

Portanto, parabéns ao Deputado Daniel Marques e à Fundação Pólo Ecológico.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marco Lima para declaração de voto.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero saudar todos os servidores da Fundação Pólo Ecológico e parabenizá-los por virem a esta Casa e saírem daqui com essa vitória, conquistada por meio de muita luta. Temos um dos melhores jardins zoológicos do País, o qual freqüento desde pequeno quando morava na Asa Sul. Sei das dificuldades que os servidores têm em relação à questão da estrutura em si, para tocar todo esse empreendimento.

Parabéns a vocês, servidores, e à direção da Fundação Pólo Ecológico por essa vitória. Se não fosse a mobilização de todos, vocês não estariam saindo daqui com essa vitória. Digo isso em meu nome e em nome do Deputado Peniel Pacheco, da Bancada do PSDB.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradeço aos servidores do Zoológico pela visita que fiz àquele local e pelo convencimento da justeza deste projeto, que ainda é pouco. Todos os projetos que vierem em benefício do trabalho que vocês desenvolvem terá a mesma atenção dispensada ao projeto da Fundação Pólo Ecológico. Tenho certeza de que vocês irão retribuir com serviços de qualidade à população do Distrito Federal.

Agradeço a todos pela presença na pessoa da Zezé, Diretora do Zoológico. Sintam-se reconhecidos pela votação desse projeto.

Solicito às pessoas presentes que se retirem da galeria, pois há cem pessoas de Planaltina querendo adentrá-la para assistir à apreciação do Item n.º 11.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria que fosse analisado o pedido de juntada.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Wasny de Roure, autor do referido projeto, que observe, em alguns minutos, se é possível anexar outros projetos semelhantes ao seu.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, esclareço a V.Exa. que o projeto indicado pelo nosso gabinete para inclusão na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje não é esse que consta do Item n.º 6, mas, sim, o PL n.º 3.651, que foi comunicado inclusive por escrito. Não queremos que esse projeto que consta do Item n.º 6 seja apreciado neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A solicitação feita pelo Deputado Renato Rainha será estudada pela Presidência.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. a substituição do Item n.º 14 pelo Projeto de Lei n.º 577/98, pois é um projeto de minha autoria e do ex-Deputado Tadeu Roriz e não desejamos que ele seja apreciado nesta sessão extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Comunico a V.Exa. que o Item n.º 14 foi solicitado pela Deputada Maninha. Estamos aguardando a correção do projeto que V.Exa. indicou, para que não entreguemos lotes para determinadas instituições, porque, desta forma, abriríamos precedentes nesta Casa. Caso contrário, V.Exa. ficará sem o projeto, mas ainda há tempo de incluí-lo na pauta de amanhã.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, se V.Exa. incluir o projeto na pauta de amanhã, farei alterações, mas, se não, não terei como fazê-las. Basta que seja indicado o Relator e nós, em comum acordo, faremos a solicitação para que haja as devidas alterações.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item n.º 11:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 571, de 1998, que 'reserva área para instalação de atividades econômicas em Planaltina, Região Administrativa VI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, foi apresentado substitutivo ao projeto de autoria dos Deputados Wasny de Roure e Daniel Marques.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que o substitutivo apresentado pelos Deputados atende aos critérios de regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade, razões pelas quais votamos pela aprovação do projeto de lei.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, esclarecendo o parecer da CCJ, informo que foi apensado a esse projeto um outro de minha autoria, que tem a mesma destinação anterior. Estamos fazendo um substitutivo aos dois projetos: ao de minha autoria e ao do Deputado Wasny de Roure.

Essa foi a observação feita pelo Deputado Geraldo Magela. O parecer foi dado nesse sentido, só que S.Exa. não mencionou a juntada do projeto de minha autoria com o projeto anterior.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Daniel Marques, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, indico o Deputado Odilon Aires.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao

Relator, Deputado Odilon Aires, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, diante da justificativa apresentada no substitutivo formalizado pelos Deputado Wasny de Roure e Daniel Marques, somos pela admissibilidade do projeto de lei em questão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Informo aos presentes que tramita nesta Casa um projeto de autoria do Deputado Wasny de Roure que trata da destinação e instalação de atividades econômicas em Planaltina. Tramita também outro projeto semelhante a esse de autoria do Deputado Daniel Marques. Os dois projetos não estavam apensados Como forma de resolver o problema, já que não houve solicitação de apensamento, ambos assinaram um projeto conjunto, substitutivo a este, ao qual já foi apresentado parecer pela CCJ e pela CEOF, sem que tenhamos de fazer o apensamento, visto que isso não foi citado pelos Relatores.

Deixo claro, portanto, que o que vamos votar neste momento é um substitutivo aos projetos dos dois Deputados, que tratam da reserva de área para instalação de atividades econômicas em Planaltina.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, consta das notas taquigráficas que, imediatamente após o parecer da CCJ, pedi a palavra para encaminhar o meu requerimento de juntada dos dois projetos em função de serem idênticos, sendo o meu anterior ao do Deputado Wasny de Roure. Portanto, é regimentalmente cabível o meu requerimento de juntada para que os projetos sejam aprovados por meio de um substitutivo de minha autoria e do Deputado Wasny de Roure. Assim é que foi proferido o parecer da CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Daniel Marques, se eu aceitar o pedido de apensamento que V.Exa. faz neste momento, terei de enviar o referido projeto à Mesa para que esta delibere sobre o assunto. Não sou eu quem delibero sobre o apensamento e, sim, a Mesa Diretora desta Casa por maioria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Neste caso, Sra. Presidente, em função de agilizarmos a apreciação do projeto, abro mão de minha autoria sozinho e faço-a em co-autoria com o Deputado Wasny de Roure, para que o projeto seja votado ainda hoje, beneficiando nossa comunidade com um importante projeto para o desenvolvimento econômico daquela cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças que trata exatamente de um substitutivo assinado pelos dois Parlamentares. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

APROVADO
Assessoria de Plenário
35

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 29 / 06 / 98
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998**
Autor: Deputado Wasny de Roure

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB	X				X
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA - PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				X
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				X
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				X
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				X
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL				X	
WASNY DE ROURE - PT	X				X
XAVIER - PPB	X				X
ZÉ RAMALHO - PDT				X	
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	19			05	

IGINAL
ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRI
Nº ____ /
Fls. nº ____

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Benício Tavares para declaração de voto. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, trabalhadores de Planaltina que aqui vieram com o objetivo de ver aprovado este projeto de desenvolvimento econômico da nossa cidade, a ampliação do setor de oficinas é importantíssima para a geração de empregos em Planaltina, cuja população economicamente ativa já possui

mais de 19% de desempregados, um índice absurdo. Aprovamos vários projetos nesta Casa, os quais se tornaram leis, criando o setor de armazenagem, o setor de microempresas e o pólo agroindustrial, projeto de minha autoria em parceria com o Deputado Cláudio Monteiro, que até hoje não foram implementados. Gostaríamos de ver este projeto aprovado e imediatamente implementado para a geração de empregos. Abri mão de ser o único autor do projeto, o qual demos entrada em 1997 a pedido dos oficineiros e da Associação Comercial e Industrial de Planaltina.

Agradecemos também ao Deputado Wasny de Roure, que teve a mesma iniciativa, embora em 1998. Fizemos um acordo para que o projeto fosse de minha autoria e do Deputado Wasny de Roure. O importante é que a comunidade ganhou com isso. Não interessa a disputa política ou a vaidade pessoal; o que interessa é que a cidade de Planaltina não pode mais esperar pelo desenvolvimento econômico e pela geração de emprego de que tanto necessita.

Parabéns a vocês pela grande vitória! É responsabilidade da Câmara Legislativa fazer justiça à comunidade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, queridos moradores de Planaltina, membros da Assoplan e oficineiros, parabenizo-os pela vitória obtida. No momento em que se fala de crise, em que se mostra desânimo, vocês, com muita garra, vêm a esta Casa e saem com uma grande vitória, que é a expansão do setor de oficinas em Planaltina.

Parabenizo o Deputado Wasny de Roure pela luta e, em particular e de forma especial, o Deputado Daniel Marques, da minha Bancada, o PMDB - um bravo e intransigente defensor de Planaltina -, pela sensibilidade. Esse é o motivo que justifica o seu pioneirismo na defesa da matéria que hoje sai com a autoria também do Deputado Wasny de Roure, que igualmente lutou por isso.

Parabéns a todos vocês. Parabéns ao Deputado Daniel Marques e ao Deputado Wasny de Roure.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, meus caros amigos da Assoplan, parabéns pela extraordinária vitória. Parabéns, Planaltina e povo do Distrito Federal, porque mais uma vez ficou provado que o povo é o verdadeiro patrão dos Parlamentares e da Câmara Legislativa. Assistimos aqui a uma demonstração de respeito pelo interesse da comunidade: dois Parlamentares - o Deputado Wasny de Roure e o Deputado Daniel Marques - uniram-se, abrindo mão de projetos pessoais a fim de que a comunidade fosse a grande vencedora. Parabéns à Bancada do PMDB. Levem à nossa querida Planaltina esta importante informação: ao povo a Câmara Legislativa sempre dá total prioridade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marco Lima para declaração de voto.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parabenizo a comunidade de Planaltina, os companheiros da Assoplan, os companheiros comerciantes da nossa cidade aqui presentes. Parabéns a todos vocês por essa conquista, por essa luta, por terem vindo a esta Casa lutar por melhorias e pela geração de emprego em nossa Planaltina. É necessário gerar emprego em Brasília. Vocês estão lutando não só pelo interesse particular, empresarial, mas também pelo interesse de toda a cidade de Planaltina e daquela juventude desempregada.

Parabéns a vocês pela iniciativa. Parabéns aos dois Parlamentares que se uniram e sairão daqui com a vitória.

É importante dizer que o próximo passo será dado pelo Governo, que deverá sancionar a lei de vocês. Moradores da nossa querida Planaltina, se quiserem e precisarem do meu apoio, estaremos à disposição para ajudá-los.

Parabéns e até a vitória final.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, moradores de Planaltina aqui presentes, quero dizer que votamos "sim" a este grande projeto de autoria dos Deputados Wasny de Roure e Daniel Marques, legítimos representantes de Planaltina. Eu gostaria de dizer que Brasília precisa dar oportunidade aos microempresários para que possam gerar empregos e melhorar a nossa cidade.

Parabéns a vocês. Tenho certeza de que o Governador, preocupado com a questão do desemprego em Brasília, não deverá, de maneira alguma, vetar este projeto. Se vetá-lo, derrubaremos o veto aqui.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade de Planaltina, oficineiros, serralheiros, é uma grande alegria ver este projeto ser aprovado hoje.

Eu gostaria de render homenagens ao companheiro João e a toda a diretoria da Associação, que se mobilizaram e formaram essa associação de companheiros que se sentiam abandonados por parte das demais entidades. Hoje tiveram a demonstração de que um trabalho organizado obtém frutos.

Sra. Presidente, eu gostaria ainda de agradecer a compreensão do Deputado Daniel Marques. Quero dizer que este projeto possui dois pontos fundamentais: o primeiro é a criação de uma área de desenvolvimento econômico, possibilitando que várias alternativas sejam aplicadas e investidas naquela localidade; o segundo aspecto, e acredito seja o mais importante, relaciona-se ao Programa de Desenvolvimento Econômico - Prodecon -, que estabelece condições especiais aos trabalhadores, micros e pequenos empresários. Todos sabem que o Prodecon é uma proposta de selecionar os microempresários que não têm condições de participar de licitações da Terracap.

Portanto, companheiros e companheiras aqui presentes, vocês estão de parabéns. Esta vitória é de vocês!

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Enquanto é feita a troca das pessoas na galeria, faremos a leitura do item n.º 8, de

autoria do Deputado Jorge Cauhy, que não foi contemplado na sessão passada com nenhum projeto.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem.) – Sra. Presidente, solicito a V.Exa. dois minutos para ler as emendas apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Enquanto o Deputado Renato Rainha faz a conferência do item n.º 8, pedimos à Segurança que deixe o pessoal interessado na votação dos itens nºs 2 e 9 entrar na galeria.

Item n.º 9:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 557, de 1998, que 'dispõe sobre a ampliação do Lote 2, Setor L, da EQNL 17/19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dá outras providências'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ
Deputado Xavier - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PARECER Nº /98

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 557, de 1998, que "Dispõe sobre a ampliação do Lote 02, Setor "L", da EQNL 17/19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Peniel Pacheco
RELATOR: Deputado Wasny de Roure

I - RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 557/98, de autoria do ilustre Deputado Peniel Pacheco, que amplia a área do lote 02, Setor "L", da EQNL 17/19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA-III, sendo destinado para construção de salas destinadas a projetos educacionais, culturais e sociais, cultual obrigatória, escolar de ensino e creches do tipo assistência social.

Com vistas à viabilização da ampliação acima mencionada, a proposição sob exame autoriza a desafetação de área pública lindeira ao lote em questão, após cumprida a exigência de realização de audiência pública, conforme preceituado no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em sua justificativa o Autor argumenta que a Igreja Batista Ebenézer, vem desenvolvendo atividades sociais e assistenciais voltadas para o atendimento de famílias menos favorecidas e também desenvolver atividades educacionais, como implantação de escola infanto-juvenil, cuja finalidade é de permitir que famílias menos favorecidas sejam ajudadas e tenham mais uma opção educacional.

Objetivando solucionar a questão é que o ilustre parlamentar afirma ter tomado a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei em foco, o qual contribuirá para atender aos anseios da população, que quer ver nas instituições sociais e filantrópicas um caminho favorável à adequação de sua condição social e cultural.

Registramos que, durante o psazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição legislativa em pauta.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o Art. 29, inciso I, alínea "a" e artigo 30 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, pronunciar-se sobre aspectos constitucional, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa de proposições em geral.

No que tange à constitucionalidade, proposição ora apreciada encontra-se amparada pela Carta Magna brasileira, que atribui ao Distrito Federal as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, especificamente para legislar sobre assuntos de interesse local e de ordenamento territorial, em seus artigos 30, incisos I e VIII, e 32, § 1º. Não sobrevém dúvida que o objeto do articulado que se está a tratar é assunto eminentemente de interesse local.

A Lei Orgânica ratifica os mandamentos constitucionais, reconhecendo à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, o poder de dispor sobre matérias de planejamento e controle de uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observados os arts. 182 e 183 da Constituição Federal (art. 58, inciso IX, da LODF).

Estabelece, ainda, nossa Carta Política, que o Distrito Federal terá obrigatoriamente plano diretor de ordenamento territorial - PDOT e planos diretores locais - PDL, aprovados por lei complementar. Tais documentos de planejamento constituir-se-ão nos instrumentos básicos da política de organização do território e regularão a localização dos assentamentos humanos e das atividades econômicas e sociais da população. Os planos diretores locais, mais especificamente, regulamentarão o direito ao uso e ocupação do solo nas diversas regiões administrativas. Modificações no PDOT e nos PDL só serão admitidas em casos excepcionais e por interesse público comprovado (arts. 316, 317, 319 e 320 da LODF).

Da leitura do dispositivo acima transcrito depreende-se que nada obsta a plena tramitação da presente propositura nesta Casa, já que a mesma, por ter sido apresentada sob a forma de Projeto de Lei Complementar, preenche o requisito estabelecido.

Assim, diante do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 557/98 no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Solicito ao Relator, Deputado Xavier, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, a Comissão de Assuntos Sociais não vê óbice à aprovação do projeto. Ainda que houvesse, mudaríamos o parecer para que fosse aprovado, pois jamais votaríamos contra um projeto que beneficia a Igreja.

Portanto, somos pela sua aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Em discussão o PLC n.º 557/98 em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 29 / 06 / 98
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998**

Autor: Deputado Peniel Pacheco

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				X
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				X	
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT	X				X
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	X
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				X
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT				X	
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	18			06	

ORIGINAL
Secretaria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Nº _____/_____
Fls. nº _____

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado César Lacerda para declaração de voto.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Pastor Alcenir Pinheiro, da Igreja Batista Ebenézer, localizada na QNL 17, para nós foi uma alegria muito grande vê-lo aqui trazendo a nossa comunidade, os nossos irmãos, para dar uma força ao grande Deputado Peniel Pacheco, que teve a sensibilidade de perceber as reivindicações da Igreja de Cristo, pois foi fundada por Cristo.

Srs. Pastores, queridos irmãos, desejo que as bênçãos de nosso Senhor Jesus Cristo possam espalhar-se por toda parte.

Pastores, os senhores não foram eleitos pelo voto do povo, mas pelo chamamento de Cristo para comandarem aquela legião de amigos e irmãos que lá temos.

Parabenizo o Deputado Peniel Pacheco pela sua sensibilidade de pastor evangélico e de servo do Senhor. Continue desta forma: jovem e forte, para que possamos ter V.Exa. por muitos anos comandando a política em nossa cidade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela para declaração de voto.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, quero inicialmente parabenizar o Deputado Peniel Pacheco pela apresentação do projeto de lei e dizer ao pastor e a todos os fiéis que nós, Deputados do PT, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, votamos favoravelmente por entendermos que o projeto faz justiça a essa comunidade evangélica. Por isso, não poderíamos deixar de dar o nosso apoio à aprovação do projeto de lei.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marco Lima para declaração de voto.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, comunidade evangélica, nossos irmãos e amigos da Igreja Batista Ebenézer, é um prazer tê-los em nossa Câmara Legislativa.

Em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Deputado Peniel Pacheco, meu companheiro de Bancada do PSDB. Provavelmente, no próximo ano S.Exa. não estará nesta Casa, pois será candidato a Vice-Governador do Distrito Federal pela nossa chapa.

Quero agradecer também aos Srs. Parlamentares por terem apoiado a iniciativa do Deputado Peniel Pacheco. Com certeza a Igreja vai ganhar muito. Se o Governo desse apoio a todas as igrejas de Brasília, independente da denominação religiosa, esta cidade seria outra. As nossas igrejas precisam de apoio institucional e precisamos que o Governo dê esse apoio. O Deputado Peniel Pacheco tem dado esse pontapé inicial.

A Igreja Batista Ebenézer quer desenvolver um trabalho social e educacional. Para isso, ela precisa da ampliação do lote. Esta Casa tem dado o aval para que o Governo proceda essa ampliação.

Subo a esta tribuna não só como Parlamentar, mas como membro da Igreja Memorial Batista da 905 Sul.

Parabenizo o Pastor Alcenir Pinheiro, grande líder evangélico de nossa cidade, e todos vocês que vieram a esta Casa e saem com esta

vitória. Parabenizo também o Deputado Peniel Pacheco por essa iniciativa.

Parabéns a todos os irmãos presentes.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade batista Ebenézer, acredito que a iniciativa do Deputado Peniel Pacheco representa um esforço do qual todos nós gostaríamos de ser parceiros, mas somos parceiros no momento em que votamos, no momento em que relatamos.

Cumprimento o Pastor Alcenir Pinheiro pela liderança no meio batista. Seu trabalho sucede o do Pastor Daniel, naquela cidade, e é da maior importância. A comunidade batista é extremamente respeitada em Taguatinga e tem uma força marcante, sobretudo na QNL. Portanto, Pastor Alcenir, lideranças batistas, dou os meus cumprimentos, pois creio que é dessa forma que a sociedade se organiza, trabalha e obtém conquistas.

Naturalmente, queremos dar outros passos, obter como a audiência pública e a execução de projetos por parte dos órgãos de governo. Estamos aqui para ajudar na finalização dessa proposta de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

Muito obrigado e parabéns à Igreja Batista Ebenézer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu queria primeiramente cumprimentar o Deputado Peniel Pacheco, autor do projeto, e o Pastor Alcenir, nosso amigo há muito tempo, que foi contemplado também com uma área em Samambaia, numa grande conquista, quando nós estivemos lá, em 1992, com toda a sua igreja.

Quero dizer que para nós, da Câmara Legislativa, é um honra trabalhar para o bem estar social e espiritual da igreja do Pastor Alcenir.

Deputado Peniel Pacheco, agora, com certeza, V.Exa. galgará um posto mais alto. Eu ficarei em seu lugar, lutando em prol da igreja. Pode contar conosco, porque a vitória é nossa, se Deus quiser.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, minhas caras amigas e amigos da Igreja Batista Ebenézer, é com muita alegria que estamos aqui aprovando esse projeto, que estende àquela comunidade um extraordinário trabalho cultural e religioso, feito em prol de todo o povo daquela cidade.

Quero cumprimentar o Pastor Alcenir e dizer que é com muita felicidade, neste momento, que estamos recebendo, na Câmara Legislativa, a visita do Pastor Manoel Ferreira, Presidente da Assembléia de Deus Ministério Madureira, que veio a Brasília e visita esta Casa exatamente no momento em que ela aprova esse extraordinário projeto em prol de todos aqueles que freqüentam a Igreja Batista Ebenézer.

Parabéns ao povo evangélico por mais essa realização obtida aqui na Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco, autor do projeto, para declaração de voto.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de cumprimentar inicialmente as pessoas presentes na galeria da nossa Casa e o Pastor Alcenir Pinheiro, amigo de longas datas, que tenho aprendido a admirar pelo trabalho sério e relevante que desenvolve em favor da comunidade Taguatinguense, como Pastor da Igreja Batista Ebenézer. Eu quero cumprimentar também o irmão Ademir, que está presente na galeria acompanhando o Pastor Alcenir e a irmã Antônia, que são pessoas que de fato têm dado o seu contributo para o trabalho junto àquela igreja. Saúdo ainda os demais irmãos, membros daquela comunidade cristã, que estão acompanhando esta votação aqui na Casa.

Eu não poderia deixar de registrar meu agradecimento aos Relatores dessa proposição: Deputado Wasny de Roure, pela Comissão de Constituição e Justiça; demais Relatores pela Comissão de Economia Orçamento e Finanças, e Deputado Xavier, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Nós realmente entendemos que uma igreja precisa, em primeiro lugar, estar equipada para realizar um trabalho importante para a coletividade. Onde existe igreja, há uma porta aberta contra o ócio, contra o vício e contra algumas das práticas, que, sem dúvida nenhuma, comprometem a qualidade de vida da nossa comunidade.

Se a igreja age de forma restrita, ela não pode ampliar o seu trabalho, principalmente quando se sabe que naquelas áreas especiais foram estabelecidos espaços chamados de áreas verdes, que nunca estão verdes. São áreas cobertas de lixo, de mato, que servem, às vezes, de abrigo para animais peçonhentos como escorpiões, cobras etc. São áreas que freqüentemente acobertam crimes de pessoas inescrupulosas que, aproveitando-se da falta de urbanização e, às vezes, da falta de cuidado das administrações em não tirar o mato que cresce naquelas áreas, nelas se escondem para praticarem atos que todos nós recriminamos.

Quero, Sra. Presidente, agradecer a todos os Deputados que votaram favoravelmente a esta proposição que, com certeza, é um passo a mais na conquista de um espaço para realização desse trabalho que é tão importante.

Parabéns a todos os membros da Igreja Batista Ebenézer e a toda a liderança aqui presente.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item n.º 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 139, de 1997, que 'dispõe sobre a ampliação do lote da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado César Lacerda, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, a Comissão de Assuntos Sociais, depois de minucioso exame da matéria, tem de parabenizar a Casa por receber um projeto que amplia o lote da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, que faz, naquela comunidade, um trabalho magnífico na condução de jovens e pessoas de

todas as faixas etárias a Cristo. Só nós evangélicos podemos saber a grandiosidade dessa formação.

Como não existem perpendiculares oblíquas nem nada que possa obstruir o projeto, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: ___/___/98

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei Complementar n° 139, de 1997

Autor: Deputado Odilon Aires

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB	X				
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT				X	
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	19			05	

GINAL

a de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRI
Nº ___/___
Fls. nº ___

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de cumprimentar o autor do projeto, Deputado Odilon Aires, por essa iniciativa. Fui abordado há vários dias por representantes da Igreja Presbiteriana Independente, no sentido de que pudéssemos aprovar este projeto o mais rápido possível.

Acredito que hoje a comunidade, a exemplo da Comunidade Batista Ebenézer, tem um avanço considerável ao ter um projeto dessa natureza aprovado em uma região tão carente de espaços para a comunidade religiosa. Neste momento, estamos discutindo a abertura de espaços para a Igreja Batista Independente do Cruzeiro, pela exiguidade de espaço diante da demanda que a comunidade evangélica representa naquela localidade. Por isso, parabenizo os nossos queridos irmãos representantes da Igreja Presbiteriana Independente pelo empenho junto ao Deputado Odilon Aires na solução deste problema.

Muito obrigado, Sra. Presidente, e parabéns à comunidade presente hoje nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado César Lacerda para declaração de voto.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, irmãos da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, parabenizo o Deputado Odilon Aires pela sua sensibilidade cristã, trazendo para a votação esta grande alternativa de ampliação do lote.

Eu gostaria de dar o meu testemunho do que aconteceu quando administrei as cidades do Gama e de Santa Maria. O índice de criminalidade, Sr. Pastor, subia cada vez mais na cidade de Santa Maria. Preocupado com essa situação, troquei idéias com o Deputado Peniel Pacheco, que nessa época também era Deputado Distrital nesta Casa e Pastor, Ministro de Deus. Concedemos trinta e oito lotes às Igrejas Evangélicas de Santa Maria. Com isso, Sr. Pastor e meus irmãos da Igreja Presbiteriana, o índice de criminalidade caiu, porque o Pastor foi à rua em busca daqueles que estavam perdidos de Cristo e os trouxe para que dignificassem aquele lar que era abandonado. Ele foi atrás da ovelha perdida. Ele foi atrás do filho pródigo.

Assim me ensinou o Pastor Peniel Pacheco, Deputado desta Casa e meu orientador espiritual aqui na Câmara Legislativa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, carissimo Pastor Rubens, comunidade da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro aqui presente, nobre Deputado Odilon Aires, até bem pouco tempo Presidente do nosso partido, o PMDB, parabéns por mais este projeto, que permite àquela igreja, que tão bons serviços vem prestando à

comunidade do Cruzeiro, prosseguir e ampliar o seu atendimento à comunidade.

É com muita alegria, Pastor Rubens, que vemos aqui um grupo de pessoas que freqüentam a sua igreja testemunhar o trabalho dos Deputados Distritais, na certeza de que saberão transmitir às suas famílias e aos seus amigos que, mais uma vez, esta Casa Legislativa, inspirada por um projeto absolutamente prioritário do Deputado Odilon Aires, coloca-se ao lado do povo, proporcionando à sua comunidade um merecido presente.

Continue o seu trabalho em prol do engrandecimento do povo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marco Lima para declaração de voto.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, comunidade da Igreja Presbiteriana, saúdo a todos os irmãos que vieram para cá lutar para que este projeto fosse aprovado. Parabéns pela mobilização. Se não fosse a luta de vocês e a mobilização, a força de vontade e a garra do Deputado Odilon Aires, autor do projeto, talvez não teríamos votado este projeto hoje. Por isso, também parabenizo a iniciativa do Deputado Odilon Aires.

Pastor Rubens Maia, que Deus o abençoe e abençoe também a amada igreja. Fico satisfeito, como Parlamentar e irmão em Cristo, por ter dado voto favorável a este projeto, porque a igreja necessita desse apoio.

Parabéns aos irmãos. Fiquem com a paz do Senhor. Saiam daqui com a vitória conseguida hoje nesta Casa.

Parabéns.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Odilon Aires para declaração de voto.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Pastor Rubens Maia, eu gostaria de agradecer a compreensão desta Casa no encaminhamento e na aprovação deste projeto. Ao nosso Líder, Deputado Filippelli, e ao nosso Líder maior, Deputado Luiz Estevão, obrigado.

Quero trazer um breve relato sobre a história dessa igreja na minha cidade, que moro e que amo: foi na Igreja Independente que fiz a minha primeira reunião pública, como homem público, naquela cidade, quando sofríamos com uma favela que existia ao lado da 3ª DP - muita gente ainda lembra disso - há alguns anos, em 1988. Discutíamos a respeito da situação dos irmãos que dormiam por ali, no chão. Então, a Igreja Independente, com o seu espírito cívico, com seu espírito popular, reunia-se e trazias a nós as reivindicações daquele povo, que precisava ter um local para morar, para viver e para cuidar da sua família.

Foi lá também que nos reunimos para nos preocupar com uma favela que existia no Sudoeste, mas que o ex-Governador Joaquim Roriz levou para Samambaia.

Ali nos reunimos mais uma vez para a discussão da Avenida Comercial. Um dia me perguntaram: "Por que se reunir na igreja para discussão de uma Avenida Comercial?" Porque ali existia o bom-senso e o espírito público de quem tem zelo pela cidade em que mora.

Agora lá só existe a invasão de uma área pública por um empresário que vende material de construção, mas vamos fazer a nossa expansão e a igreja irá, com certeza, atender o mais importante, neste País, que é cuidar do homem, da vida e do social.

Parabéns, porque sei que a Igreja Independente do Cruzeiro tem esse espírito e esse compromisso com aquela cidade, com o seu desenvolvimento, com o cristão e com a verdade.

Parabenizo o Pastor Rubens, os componentes da Mesa, a Deputada Lucia Carvalho e os demais Deputados.

Estou aqui para dizer a todos, como católico da Renovação Carismática, que sou obreiro e quero fazer parte desse trabalho no dia-a-dia, construindo uma obra social com vocês.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco para declaração de voto.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, queridos amigos, irmãos da Igreja Presbiteriana Independente e Reverendo Rubens, o Deputado Odilon Aires, embora sendo católico, teve uma iniciativa em favor de uma comunidade evangélica. Acho isso bonito. É uma demonstração de que não há preconceito.

Creio até que o Deputado Odilon Aires tem fortes convicções religiosas, tanto é que, segundo S.Exa. me confidenciou, lançarão na próxima eleição um bispo à candidatura da Presidência da República.

Creio que o fato de S.Exa. ter tomado esta iniciativa mostra que não existe mais espaço para preconceito na atualidade. Eu também não tive postura preconceituosa quando o Reverendo Rubens me procurou para tratar desse assunto. Embora eu não seja do partido do atual Governo nem vinculado ao Administrador do Cruzeiro na época, tive a iniciativa de ir com o Reverendo Rubens à sala do Administrador tratar desse assunto. Só que o Administrador não ligou a mínima para os problemas da Igreja, não teve a sensibilidade de resolver um problema que poderia ser uma solução não só para a Igreja como para a própria Administração Regional, que enfrenta dificuldades para manter aquela área limpa, iluminada e protegida. A Igreja poderia fazer isso muito bem.

Naquela ocasião, comuniquei ao Reverendo Rubens que a saída mais prática e mais rápida seria via Executivo. Infelizmente isso não aconteceu. Agora, temos o projeto de lei que, embora não autorize imediatamente a ocupação da área, pois ainda há um processo a ser desenvolvido, é um passo importante.

Felicito o Deputado Odilon Aires por essa iniciativa. Parabenizo o Reverendo Rubens e a sua comunidade, que têm uma importante conquista na cidade do Cruzeiro. Parabéns! Agradeço a presença de vocês nesta Casa.

Saibam de uma coisa: nós, que estamos aqui todos os dias lidando com grupos populares de várias matizes, sentimo-nos felizes e honrados, porque isso mostra que esta não é uma Casa excludente, que cria barreiras e fronteiras. Todos os segmentos da sociedade podem estar aqui reivindicando seus direitos. Isso é democracia, é legítimo e é muito bom para o nosso País.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) Agradecemos a presença dos moradores do Cruzeiro. Esperamos que os senhores saiam satisfeitos com a solução encaminhada pelo Deputado Odilon Aires.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCÍA CARVALHO) - Item n.º 8:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar n.º 511, de 1998, que 'altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que profira parecer pela CCJ.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 511, de 1998, que "altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII", de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

Foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do Deputado Wasny de Roure, sendo a Emenda n.º 1, aditiva, e a Emenda n.º 2 apenas, de redação.

O nosso parecer, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, analisa o projeto no tocante aos seus critérios de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade. O parecer é pela aprovação do projeto de lei de autoria do Deputado Jorge Cauhy, com as emendas apresentadas pelo Deputado Wasny de Roure, sendo que a Emenda n.º 1 é aprovada nos termos da subemenda do Relator, que ora apresento.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Sa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de levantar duas questões relacionadas a projetos. A primeira diz respeito aos feirantes da Rodoviária que tiveram um projeto aprovado nesta Casa com base num acordo envolvendo todos os Parlamentares, e esse projeto infelizmente foi vetado. Eu sei que há um prazo regimental máximo para apreciação do veto. Entretanto, se essas pessoas não tiverem uma solução rápida para seus problemas, vão ficar todo esse período sem ter onde desenvolver suas atividades. Já está havendo um princípio de negociação, mas precisamos apreciar esse veto para definir a situação dos feirantes.

Portanto, eu gostaria da informação de V.Exa., em primeiro lugar, sobre a previsão de esse veto entrar na Ordem do Dia para votação. O certo é que ele poderá ser votado até agosto, o que seria trágico para aqueles que dependem desse trabalho para sobreviver.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Peniel Pacheco, eu fui abordada pelos feirantes para que colocássemos esse projeto em votação e disse a eles que analisaria quais os itens que foram vetados e se, de fato, a análise do veto contribuiria para a luta que eles estão travando neste momento de negociação. Amanhã, responderei se vamos incluir ou não o projeto na Ordem do Dia.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Agradeço a V.Exa, Sra. Presidente.

Há uma outra questão. Tínhamos um outro projeto já figurando na Ordem do Dia, incluído nos projetos que deveriam ser votados; não entendi por que ele não está presente na pauta de hoje.

Solicito, portanto, a V.Exa. que, se possível, inclua na Ordem do Dia de amanhã o Projeto de Lei n.º 559.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Analisaremos se o projeto não conflita com as normas apresentadas pelos Líderes e se V.Exa. tem, de fato, o direito de incluir mais de um projeto. Ficamos com dívidas com alguns Parlamentares e o Deputado Peniel Pacheco é um deles.

A pauta de hoje poderá ser destruída por V.Exas. ao final desta sessão porque distribuiremos uma pauta nova já com os projetos para votação em segundo turno, os que estão em primeiro turno e novos projetos do Executivo que deram entrada na Casa hoje e que deverão ser incluídos.

Vamos encerrar esta sessão por volta das dezoito ou dezenove horas, dando continuidade amanhã. No entanto, esperamos votar todos os projetos que têm populares aqui aguardando suas apreciações ainda hoje em primeiro turno. Podem aguardar com tranqüilidade, desde que tenhamos 13 Parlamentares em plenário. Estou sentindo que o *quorum* está caindo. Portanto, solicito aos 14 Deputados presentes que se mantenham em plenário para que trabalhemos até às 19h, votando todos os projetos que tenham manifestações populares na Casa, para que as pessoas saiam satisfeitas com o trabalho de todos os Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Daniel Marques, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que emita o parecer da CEOF.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, análise da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao projeto de lei do nobre Deputado Jorge Cauhy, que "altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

Damos parecer a uma subemenda e a duas emendas da Comissão de Constituição e Justiça, sendo uma, emenda aditiva, e outra, emenda de redação.

No âmbito na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não existe nenhum óbice à aprovação deste projeto com a subemenda e as duas emendas apresentadas, razão pela qual somos favoráveis à sua admissibilidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 29 / 6 / 98
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei Complementar n° 511, de** 1998,
Autor: Deputado Jorge Cauhy

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				X
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X			X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				X
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	19			05	

IGINAL
ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLE
Nº
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciaremos agora o Item n.° 5, que foi substituído pelo Deputado Xavier por projeto de igual teor.

Item n.° 5:

"Discussão e votação, em 1° turno, do Projeto de Lei Complementar n.° 533, de 1998, que 'desafeta a área que especifica na QNL 16 da Região Administrativa de Taguatinga, define sua destinação e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Antônio José – Cafu - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que profira o parecer da CCJ.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao PLC n.° 533/98 é favorável, acatando a Emenda n.° 1 do Deputado Xavier.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Antônio José - Cafu que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar n.° 533/98, que "desafeta a área que especifica na QNL 16 da Região Administrativa de Taguatinga, define sua destinação e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não vemos nenhum óbice. Portanto, somos favoráveis à aprovação da matéria com emenda modificativa aprovada.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

Em discussão o projeto em 1° turno.

Com a palavra o Deputado Xavier para explicitação do projeto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, agradeço a V.Exa. pela atenção dada à igreja, na pessoa do pastor Edmilson, grande líder do Setor M Norte, com toda a sua equipe de obreiros, jovens, senhoras e senhores membros da igreja.

Sra. Presidente, o pastor Edmilson desenvolve um grande trabalho no Setor M Norte de Taguatinga, na QNL, e encontra-se com sérias dificuldades para realização do seu trabalho espiritual e religioso naquela localidade.

Apresentamos esse projeto de lei, porque existem muitas áreas livres e ociosas, e a igreja está padecendo por falta de um espaço, um local maior para realizar as suas atividades.

Seria uma injustiça muito grande a Câmara Legislativa não aprovar esse projeto, mas creio que não haverá Parlamentar que tenha

coragem de votar contra a igreja, que já é vitoriosa.

Sra. Presidente, agradeço a todos os Parlamentares e a V.Exa. que, gentilmente, atendeu nosso pedido e incluiu o projeto na pauta desta sessão extraordinária. A igreja sairá daqui hoje cantando o hino da vitória, porque, com certeza, seremos vitoriosos nesta tarde.

Parabéns a todos vocês. Pastor Edmilson, muito em breve vamos lançar a pedra fundamental decretando a grande vitória da igreja.

Um abraço a todos vocês! Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Data 29/6/98
533

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei Complementar n° [illegible], de 1998

Autor: Deputado Xavier

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				X
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				X
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X			X	X
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X			X	X
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X			X	
XAVIER - PPB	X				X
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	20			04	

GINAL
a de Plenário

ASSESSORIA DE PLE
Nº
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, votei "sim" porque entendo como justa a reivindicação da Igreja Assembléia de Deus. Eu e todos os Deputados votamos favoravelmente a essa reivindicação, porque achamos que: "se Deus é por nós, quem será contra nós?"

A igreja é vitoriosa nessa empreitada.

Parabéns, Deputado Xavier. Parabéns à igreja!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, cara comunidade evangélica da QNL, Pastor Edmilson, venho aqui parabenizá-los pela grande vitória obtida hoje por esta comunidade evangélica. Parabenizo, de modo especial, o Deputado Xavier, que teve a sensibilidade para detectar o problema e propor, de imediato, a solução.

Parabéns a todos vocês, que retornam hoje para suas casas e para a igreja com uma grande vitória nos braços.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração de voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, meus caros amigos, fiéis da Igreja Assembléia de Deus da QNL, meu caro Pastor Edmilson, desejo dar os parabéns ao Deputado Xavier e a todos os Parlamentares, porque está sendo feita aqui a vontade do povo de Deus.

Quero convidar todos os amigos e amigas presentes para fazermos um culto em ação de graças pela aprovação deste extraordinário projeto.

Parabéns, Deputado Xavier. Faremos na área um culto em ação de graças por esse grande presente que a Câmara Legislativa do Distrito Federal concedeu ao povo de Deus. Parabéns aos Deputados Distritais e ao Pastor Edmilson pela grande vitória.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Xavier para declaração de voto.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu somente queria agradecer aos Parlamentares. O projeto foi aprovado com 20 votos. A vitória é de vocês. Valeu a pena esperar e ficar aqui, até às 18h, aguardando essa tão grande e sublime aprovação do projeto.

Como muito bem disse o Deputado Daniel Marques, "se Deus é por nós, quem será contra nós?" A vitória é nossa.

Agradeço e convido todos os amigos para o culto em ação de graças na área. Vamos decretar a grande vitória na QNL.

Muito obrigado!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco para declaração de voto.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de registrar a minha alegria ao ver aprovado nesta Casa mais um projeto de lei que atende ao interesse de um segmento da comunidade

evangélica, neste caso, o da Igreja Assembléia de Deus, por meio da brilhante iniciativa do Deputado Xavier.

É uma alegria, para nós, quando podemos entender que não são verdadeiros aqueles conceitos que existiam no passado: que a política era uma coisa negativa e não teria a aprovação daqueles que crêem em Deus e confiam em Sua palavra. A prova que estamos tendo hoje, aqui, é que, por intermédio de uma ação política da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estamos atendendo uma reivindicação justa da igreja. É por isso que precisamos de pessoas capazes, com condições técnicas para desenvolver o trabalho na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Todos nós precisamos adotar aquele princípio da conquista que foi estabelecido quando Josué tomou posse da terra da promissão. Havia a promessa, mas eles tinham de tomar posse e para que isso acontecesse eles entraram e encontraram um cidade fortificada chamada Jericó. Eles foram "arrudeiando" e "arrudeiando" até que os muros caíram. É isso que acontecerá aqui em Brasília, Sra. Presidente.

Muito obrigado!

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero cumprimentar o Deputado Peniel Pacheco que vai "arrudeiando", "arrudeiando" e no final encontra o Roriz.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, cumprimento o Deputado Xavier e o Pastor Edmilson pela iniciativa de equacionar um problema da comunidade, que temos o maior interesse em ver resolvido.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradecemos a presença da comunidade evangélica aqui nesta Casa. Neste momento, encerramos a votação em primeiro turno e solicitamos a entrada na galeria dos manifestantes interessados no item n.º 18.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de formalizar o meu pedido de substituição do Projeto de Lei n.º 3.781, que está na pauta, pelo Projeto de Lei Complementar n.º 344, que também foi indicado. Eu gostaria que V.Exa. concedesse essa inversão dos projetos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Daniel Marques, estou analisando isso.

Item n.º 18:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 2.661, de 1997, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

Os pareceres da CCJ e da CAS já foram aprovados nas respectivas Comissões.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento mais uma vez a população de Ceilândia: do Setor Q, do Setor O, do P Norte, da Ceilândia Centro, da Ceilândia Norte, do P Sul, da Expansão, por mais uma demonstração de cidadania, vindo à Casa do povo, que hoje se transforma na Casa da Ceilândia. Os moradores de Ceilândia dão uma demonstração de organização e mobilização em torno de seus ideais.

Há dias elaboramos projetos que permitirão a construção de clubes unidades de vizinhança em toda a Ceilândia. Estamos hoje resgatando a dignidade daquela comunidade, apreciando um projeto de desenvolvimento da cultura de Ceilândia, que é a maior e uma das melhores cidades do Distrito Federal.

Aprovando a construção de um anfiteatro no Centro Interescolar de Ceilândia, mostraremos ao Distrito Federal que Ceilândia tem cultura própria.

Sra. Presidente, peço o apoio de todos os Deputados, representantes dos diversos segmentos da sociedade, não só os de minha Bancada, do bravo PMDB, para a aprovação deste projeto.

Parabéns, Ceilândia e toda a sua liderança presente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item n.º 23:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 3.922, de 1998, que dá a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ
Deputado Xavier - CAS"

Solicito ao Deputado Wasny de Roure, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n.º 3.922, de 1998, que "dá a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de esportes de Sobradinho," de autoria do Deputado Marco Lima.

Entendemos que o referido projeto de lei obedece aos critérios de constitucionalidade e de regimentalidade, razão pela qual somos

favoráveis à referida matéria nos termos de sua versão original.

É o nosso parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Solicito ao Deputado César Lacerda, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, indico o Deputado Xavier.

Presidente Deputada Lucia Carvalho.) Solicito ao Relator, Deputado Xavier, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não há nenhum óbice que justifique a rejeição da matéria. Portanto, somos pela aprovação do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria seque a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marco Lima para declaração de voto.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para declaração do voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, eu gostaria de agradecer aos nobres Pares por terem aprovado este projeto.

Digo aos Srs. Deputados para ficarem tranqüilos, porque esta Casa pode, sim, homenagear pessoas dando seus nomes a espaços públicos, como no caso do Ginásio de Esportes de Sobradinho. Como exemplo, temos o Autódromo Nelson Piquet. Por que então a cidade de Sobradinho não poderia homenagear a nossa conterrânea Carmem de Oliveira, que lá reside juntamente com a sua família, uma atleta brasileira que leva o nome do nosso País para fora nas competições internacionais e principalmente o nome da cidade de Sobradinho, com muito orgulho e carinho?

Quero agradecer a essa comunidade bonita e bacana, a essa juventude que está aqui para apoiar essa iniciativa que não foi só minha mas também do Júnior e do companheiro e amigo Timóteo, ambos do *Jornal de Sobradinho*. Foi feita uma pesquisa em toda a cidade de Sobradinho para definir um nome para o Ginásio de Esportes daquela cidade. Em primeiro lugar apareceu o nome da atleta Carmem de Oliveira. Esta Casa está fazendo justiça aprovando este projeto hoje. Esperamos que o Governo o sancione o mais rápido possível.

Quero agradecer ao Deputado Peniel Pacheco e aos demais Parlamentares pelo apoio e ao Deputado Xavier pelo parecer sobre a matéria. Agradeço também a esta Casa, porque estamos reconhecendo o vigor, a luta e a força de vontade da atleta Carmem de Oliveira.

Esperamos poder contar com o apoio do Governo local para que este projeto possa ser sancionado ainda este mês, a fim de que a comunidade de Sobradinho consiga fazer uma grande festa com a presença da Carmem, que não compareceu aqui hoje por problemas particulares.

Esta é uma homenagem que a Câmara Legislativa e a população de Sobradinho faz à Carmem, essa atleta brasiliense e sobradinhense.

Parabéns a vocês, moradores e jovens que praticam esportes em Sobradinho, porque não estamos homenageando somente a Carmem e a cidade de Sobradinho, mas a todos vocês que praticam esportes em nossa cidade. Parabéns a todos!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Luiz Estevão para declaração de voto.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para declaração do voto. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, minhas caras amigas e amigos atletas de Sobradinho, caro Deputado Marco Lima, é com muita alegria que aprovamos o projeto que dá o nome de uma atleta excepcional, que levou o nome de Sobradinho a todo o Brasil e a todos os cantos de nosso planeta, ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na esperança e na certeza de que aquele ginásio de esportes sirva para o crescimento de outros atletas que venham a engrandecer, igualmente, o nome de Sobradinho e do Distrito Federal.

Parabéns a essa juventude!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sra. Presidente, Srs. Deputados, caros amigos moradores de Sobradinho, parabenizo o Deputado Marco Lima e a todos os moradores de Sobradinho pela aprovação deste projeto. É muito importante registrar que a Carmem é hoje uma figura ímpar naquela cidade, uma figura consagrada, uma representante e um modelo em que toda essa juventude deve se inspirar.

Portanto, é mais do que justa esta homenagem de dar o nome daquela valorosa atleta, que leva o nome de Brasília e o nome do Brasil por todo este mundo, àquele ginásio de esportes.

Parabéns, Deputado Marco Lima. Parabéns, população de Sobradinho.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradecemos à comunidade de Sobradinho aqui presente. Ninguém lembrou que Carmem de Oliveira é Cidadã Honorária de Brasília, conforme projeto de decreto legislativo de minha autoria. Portanto, registramos mais esta homenagem merecida a Carmem de Oliveira.

Parabéns, Deputado Marco Lima. Muito obrigada, comunidade de Sobradinho, que presencia mais uma homenagem à nossa Cidadã Honorária de Brasília Carmem de Oliveira.

Solicito ao Deputado Zé Ramalho que nos auxilie nos trabalhos desta sessão.

Item n.º 7:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 3.850, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais)'.

Autor: Executivo (Mens. N.º 125/98-GAG)

Relatores: Deputado Wasny de Roure - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure que indique Relator para o Item n.º 7.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça somos de parecer favorável à referida matéria, que suplementa o orçamento do Distrito Federal, entendendo que a matéria obedece aos princípios da constitucionalidade, da regimentalidade e da legalidade.

Nesse sentido, o nosso parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ foi aprovado com a presença 15 de Parlamentares.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Daniel Marques, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, indico o Deputado Marcos Arruda.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Marcos Arruda, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não há nenhum óbice à aprovação do Projeto de Lei n.º 3.850/98.

Portanto, o nosso parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

Em discussão o Projeto de Lei n.º 3.850, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) – O Expediente lido vai à publicação.

Item n.º 17:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n.º 1.356, de 1996, que fixa limite mínimo de idade para investidura em cargo público no Distrito Federal.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF

Deputado Xavier - CAS"

A CCJ e a CEOF foram favoráveis à matéria na forma do substitutivo apresentado pela CCJ.

A CAS deverá se manifestar em plenário sobre o referido substitutivo.

Na ausência do Deputado Antônio José - Cafu, solicito ao Deputado Xavier que profira parecer pela CAS.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, não há nenhum óbice quanto à aprovação do projeto. Portanto, somos favoráveis ao projeto na forma do substitutivo aprovado pela CCJ.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que se faça votação nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 29/06/98

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.356, de 1996,

Autor: Deputado Zé Ramalho

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				X	
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT				X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	16			08	

ORIGINAL
Ata de Plenário

ASSESSORIA DE PL.
Nº
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria vai à apreciação em segundo turno regimental.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 533/98
(Do Deputado Xavier)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.
/ 04 / 98.

Assessoria de Plenário

Desafeta a área que especifica na QNL 16 da Região Administrativa de Taguatinga, define sua destinação e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica desafetada de sua destina original, passando à categoria de bem dominial, área medindo 30 x 41 metros, localizada entre as Ruas 72 e 87 na QNL 16 – Conj. "F" – da Região Administrativa de Taguatinga, a qual passa a ser destinada às atividades de culto religioso, educação e assistência social.

Art. 2° A desafetação da área a que se refere o artigo anterior, será precedida de audiência pública, nos termos no § 2° do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e será ocupada preferencialmente pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, observado o disposto na Lei n.° 1.250, de 06 de novembro de 1996.

Art. 3° O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, com vistas ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo
PLC n.° 533/1998
Fls. n.° 01

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus está instalada provisoriamente na QNL 16 – Via 03 – Lote 15 – cuja área não tem destinação própria para a realização de culto religioso e seu espaço não é suficiente para abrigar o número de membros atualmente presentes nos eventos realizados.

A área que se pretende desafetar encontra-se ociosa, servindo há pouco tempo para depósito a céu aberto de materiais de construção. Com a destinação que se pretende com a presente proposta, a área passará a cumprir com a função social preconizada na Lei Orgânica.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /98
Autor: Dep. Manoel de Andrade — Manoelzinho
Autoriza a utilização de coberturas nos estabelecimentos situados nas Quadras 701 a 716 Norte e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. Fica autorizada a colocação de coberturas nos imóveis situados nas Quadras 701 a 716 Norte - Setores SHCGN/CR e SHCGN/CLR.

§ 1°. Nas Quadras do Setor SHCGN/CR as coberturas limitar-se-ão a 5 (cinco) metros de frente, a partir da marquise; a 3 (três) metros de fundos, e a 6,5 (seis e meio) metros nas áreas de circulação de pedestre, a partir das edificações.

§ 2°. A autorização de que trata esta lei é extensiva aos imóveis situados nas esquinas das Quadras referidas no **caput** deste artigo, localizadas no Setor SHCGN/CLR.

Art. 2°. As coberturas já existentes, que ultrapassem as medidas referidas no artigo anterior serão preservadas.

Art. 3°. Para os efeitos desta lei, o Poder Público poderá cobrar o valor mensal correspondente a duas Unidades Fiscais de Referência - UFIR, por m2 (metro quadrado).

Parágrafo Único. A área que exceder a 10 m2 (dez metros quadrados), o preço referido no **caput** deste artigo, será de 1 (uma) UFIR por m2 (metro quadrado).

Art. 4°. As coberturas de que trata a presente lei deverão ser metálicas, padronizadas e adaptadas aos padrões arquitetônicos da respectiva Quadra Comercial.

Art. 5°. É vedado o fechamento das coberturas de que trata esta lei à livre circulação de pedestres.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias, contados da sua publicação.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de todos conhecido que Brasília foi planejada para abrigar 400 mil habitantes no ano 2.000. Entretanto, o que se vê é uma cidade em pleno crescimento populacional, com marca que, antes do prazo previsto, já ultrapassa os 2 milhões de habitantes.

E esse crescimento, apesar de surpreendente, já era de se esperar, pois, com a instalação, aqui, dos Poderes da República, dos organismos internacionais e representantes diplomáticos de todos os cantos do mundo, para cá também trouxe para muitos brasileiros a esperança de crescer, instalando-se, inicialmente, nas pequenas lojas comerciais existentes.

Hoje, tais espaços já são insuficientes e inadequados para oferecer atendimento de qualidade como a exigente população de Brasília começa a procurar. Por isso, o que se vê são obstinados empresários, impossibilitados de expandir seus negócios, premidos pela falta de espaço, utilizarem as áreas públicas ociosas, que são muitas, próximas a seus estabelecimentos, gerando, não raro, autuações, notificações e até confrontos com os agentes da fiscalização, num interminável conflito de interesses, sem que se tenha nunca um vencedor, porque o prejuízo é para todos: para o empresário que não pode prestar bom atendimento;para a população usuária, que não usufrui dessa boa qualidade, e para o Governo, que sofre com a queda de sua arrecadação.

O que o Governo do Distrito Federal precisa é fazer a opção entre destinar área adequada para as atividades cuja vocação o Distrito Federal possui, que são o comércio e serviços, ou permitir a expansão dessas atividades nos locais onde já estão instaladas, mediante a utilização de áreas públicas ociosas e improdutivas lindeiras, com justa retribuição monetária dos empreendedores para com o Poder Público.

O que não se pode é cruzar os braços e assistir o Distrito Federal mergulhado numa crise que vai do desemprego, que já ultrapassa a marca dos 150 mil desempregados, passando pela necessidade cada vez mais premente de arrecadação tributária, para investir em áreas que venham a gerar mais emprego, renda e consequente melhoria da qualidade de vida do brasiliense.

Esclareça-se, por oportuno, que as coberturas existentes na parte frontal dos imóveis, abrangidos pela presente proposição, já contam com a autorização da Administração de Brasília. Entretanto, como se trata de matéria não contemplada por lei, a qualquer momento essa autorização pode ser revogada, deixando os segmentos empresariais ali instalados em permanente insegurança jurídica.

Diante do exposto, conclamo meus pares a apoiar o projeto de lei que ora apresento, que busca, além de amenizar os problemas narrados, evitar situações constrangedoras para os empresários, levadas a efeito por atuação desastrosa, como a de fiscais da Administração de Brasília, sem a competente autorização, segundo ela própria informou, que nesta quinta-feira, dia 25-6-98, dirigiram-se à Quadra 702/3 Norte, munidos de tratores, máquinas e outros equipamentos pesados, buscando destruir toda e qualquer cobertura ali existente, tratando os empresários como delinquentes fora da lei.

Fora da lei, porque não havia ainda uma lei como esta que lhe proporcione tranquilidade para continuar na obstinada missão de gerar emprego e renda para uma Unidade da Federação tão carente desses dois fatores de desenvolvimento como é o Distrito Federal.

Sala das Sessões em de junho de 1998.

Deputado Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

Projeto de Lei Complementar nº /98
(Autor: Deputado César Lacerda)
nº 675, de 1998

Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do lote 06 do conjunto 07 da Quadra QN-122 da Região Administrativa de Samambaia RA -XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1° - Fica alterado o uso e a ocupação do Lote nº 06, Conjunto 07, Quadra QN - 122 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 2° Fica incluída na destinação de uso do lote a atividade de prestação de serviço tipo oficinas de serviços especializados de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL, com atividade de Comercio de Bens (varejista), dos tipos:

. Restaurante e similares; bares; lanchonetes; confeitarias; padarias; alimentos congelados; e outros fornecedores de alimentos preparados

Art. 3° - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, revisará a Norma de Edificação, Uso e Gabarito da área afetada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A população de Samambaia até hoje sofre com a falta de um atendimento satisfatório das atividades de apoio e áreas de serviços existentes na Região. Os equipamentos existentes não vem atendendo às necessidades da comunidade local e das pessoas que por ali transitam.

O que pretendemos com a proposta é a inclusão da atividade de prestação de serviço tipo oficinas de serviços especializados de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL, que não trará nenhum transtorno a comunidade.

A População local será beneficiada com a diversificação e ampliação do rol de serviços, o que trará uma melhoria na qualidade do atendimento da comunidade.

Certo de poder contar com o apoio de meus nobres pares, para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, Brasília em

Deputado César Lacerda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 676 DE 1998.
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Destina o lote 01 do conjunto 01 da Quadra AR 15 do Setor Oeste de Sobradinho ao uso que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica destinado o lote 01 do conjunto 01 da quadra AR 15 do Setor Oeste de Sobradinho, na, Região Administrativa V, para o uso institucional com atividade social do tipo assistência e promoção social; atividade educação do tipo maternal, jardim de infância e pré-escola; e atividade culto do tipo templo religioso.

Parágrafo único: As atividades relacionadas no *caput* serão exercidas pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º. A presente Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Evangélica de Deus desenvolve suas atividades religiosas e assistenciais no lote 12 do conjunto 13 da quadra AR 14, no Setor Oeste de Sobradinho. O lote, alugado, possui dimensões reduzidas por ser destinado ao uso residencial nas normas urbanísticas. Portanto, não comporta as atividades desenvolvidas pela instituição, além de causar conflitos com o zoneamento do núcleo urbano.

Assim, para que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus possa dar continuidade a sua missão, essencial ao desenvolvimento social e comunitário do Setor Oeste de Sobradinho, estamos propondo este PLC que destina o lote do conjunto 01 da quadra AR 15 para que a instituição possa desenvolver atividades institucionais de culto, assistência e promoção social e educação (maternal, jardim de infância e pré-escola).

Considerando o alcance social da presente proposta contamos com o apoio dos ilustres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

FILIPPELLI
PMDB-DF

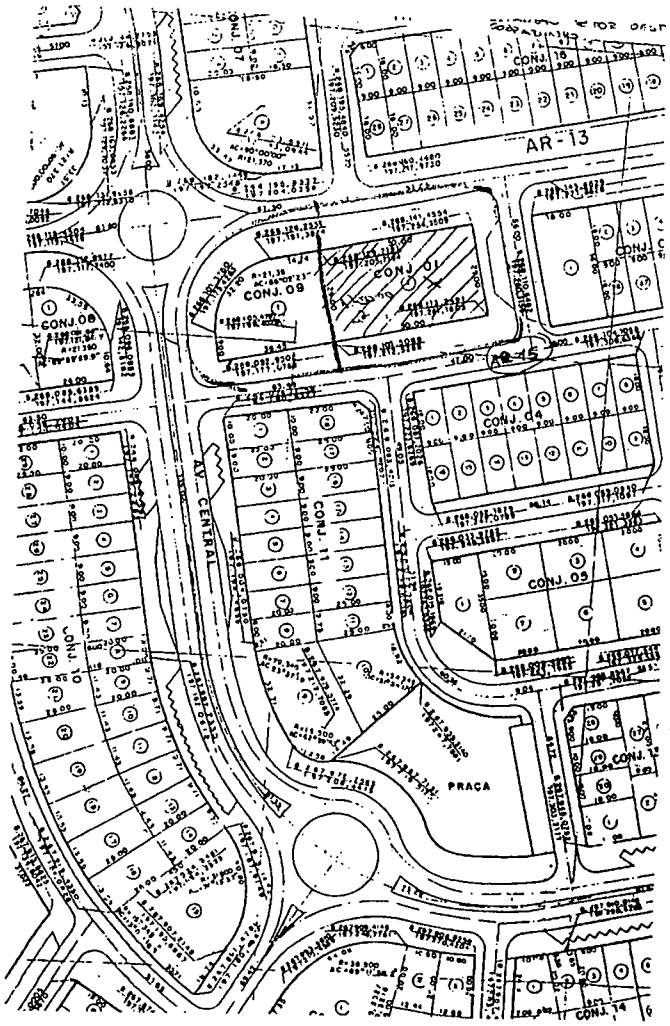

677

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 1998.
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Cria áreas destinadas a culto e assistência social na expansão da Vila Areal, em Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam criadas quatro áreas, de oitocentos metros quadrados cada, destinadas ao uso institucional, atividade culto e assistência social na expansão da Vila Areal, em Taguatinga, Região Administrativa III.

Art. 2º. As áreas de que trata o art. 1º serão administradas pelas seguintes entidades:
I - Igreja Evangélica Casa da Benção;
II - Igreja de Deus Missão Seta;
III - Igreja Presbiteriana do Brasil;
IV - Igreja de Deus Pentescostal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As Igrejas de que tratam os incisos I a IV do art. 2º do presente Projeto de Lei Complementar desenvolvem suas atividades evangelizadoras e assistenciais no Areal, em lotes residenciais do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda do Governo do Distrito Federal. A pequena área dos lotes não comporta a atuação da entidade e inviabiliza o desenvolvimento de atividades essenciais à Comunidade, além de causar conflitos com o zoneamento do núcleo urbano.

Por outro lado, a presente Proposta está em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprova o Plano Diretor Local de Taguatinga. A Expansão da Vila Areal consta do inciso III do art. 18 que define as áreas que serão objeto de projeto urbanístico especial.

Assim, para que as referidas Igrejas possam dar continuidade a sua missão, essencial ao desenvolvimento social e comunitário dos moradores do Areal, estamos propondo este PLC com o objetivo de criar quatro áreas destinadas ao uso institucional, com atividade culto e assistência social, no projeto urbanístico de parcelamento da expansão da Vila.

Considerando o alcance social deste Projeto de Lei Complementar contamos com o apoio dos ilustres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

FILIPPELLI
PMDB-DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 678, DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Destina área que especifica para implantação de templo religioso na cidade do Gama - RA II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLTIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada para a implantação de templo religioso área pública localizada entre as Quadras 21 e 24 do Setor Oeste da cidade do Gama - RA II.

Parágrafo única: A área de que trata este artigo destinar-se-á a instalação da Igreja Assembléia de Deus Monte Sinai.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação original passando à categoria de bem dominial a área prevista nesta Lei Complementar, obedecido o disposto do § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IX, do artigo 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal assegura à Câmara Legislativa poderes para legislar sobre a matéria constante neste PLC e, mesmo porque, a mesma é de grande importância para a comunidade gamense, sobretudo para aquela que reside no Setor Oeste da cidade.

A desafetação da área em pauta e a sua destinação para a instalação da Igreja de Deus Monte Sinai, busca fazer justiça a uma entidade que muito trabalho tem prestado a população, não só do Gama, mas de todo o Distrito Federal.

Ressalte-se que área em questão se encontra desocupada não sendo destinada, no presente, a nenhuma outra atividade, ou seja, fica, desta forma, mais fácil ainda a sua destinação à finalidade de que trata o presente Projeto de Lei Complementar.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desde Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

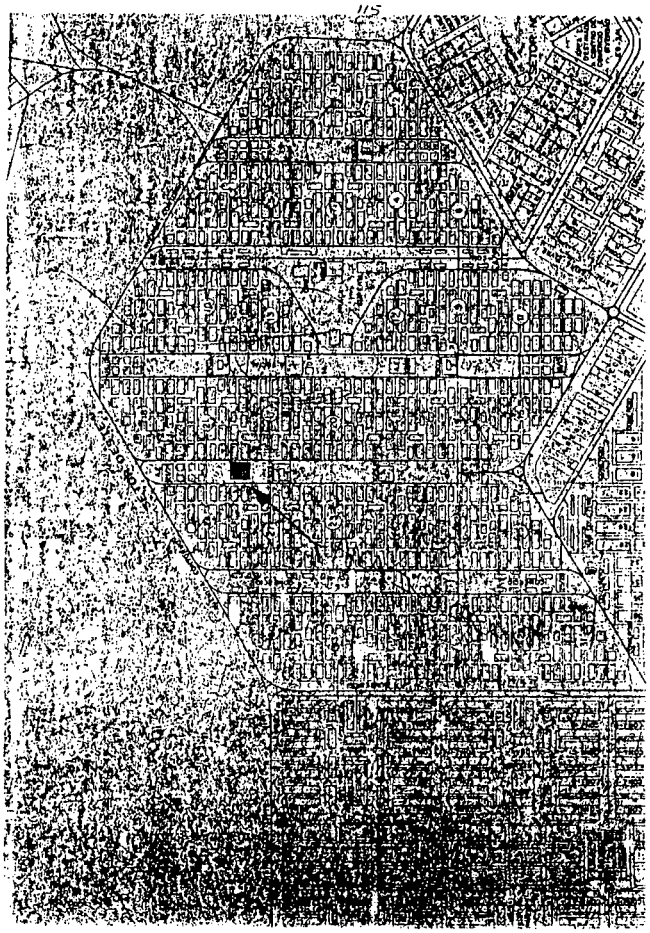

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 679, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Estabelece percentuais para o parcelamento das ZI-5 e ZI-6, localizadas na Região Administrativa - V, Sobradinho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Para efeito de parcelamento das ZI-5 e ZI-6, localizadas na Região Administrativa V - Sobradinho, ficam fixados os percentuais abaixo especificados:

- **para lotes de 200 m2: 25% da área**
- **para lotes de 300 m2: 25% da área**
- **para lotes de 450 m2: 20% da área**
- **para lotes de 800 m2: 20% da área**
- **para lotes de 1.500 m2: 10% da área**

Parágrafo único. Para estabelecer os percentuais descritos neste artigo, deverão ser obedecidos os critérios previstos na Lei nº 6.766/79 para essa finalidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL de Sobradinho no título Subzonas Indústriais estabelece que as ZI-5 e ZI-6 são destinadas a atividades indústriais, de comércio de bens, prestação de serviços e armazenagem, de caráter setorial ou bairro.

Por outro lado, a classe empresarial, representada pela AMPES- Associação dos Micro e Pequenos Empresário e pelo Conselho Político de Sobradinho reivindica a definição dos percentuais para o parcelamento das áres referidas, a fim de que possam atender as necessidades dos empreendedores daquela Região Administrativa.

Assim sendo, estamos solicitando aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 680 DE 1998
(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Permite a construção de varandas ou sacadas nos edifícios residenciais que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção de varandas ou sacadas nos edifícios residenciais que apresentem recuos em relação aos limites de sua projeção.

Art. 2º A construção de varandas ou sacadas de que trata o art. 1º será objeto de decisão nas Assembléias dos respectivos condomínios.

Art. 3º As alterações nos edifícios residenciais tratadas por esta lei constarão de projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo Poder Executivo.

Art.4º O Poder Executivo do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, adotará as providências cabíveis para inclusão do presente dispositivo no Código de Obras e Edificações e demais normas pertinentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os prédios antigos construídos no Distrito Federal não dispõem de varandas ou sacadas, atualmente em uso nas edificações mais recentes. Além disso, com os recuos que foram feitos em alguns prédios perdeu-se área dentro da projeção e que poderia ser incorporada a área útil da unidade habitacional.

Esses espaços ociosos têm sidos utilizados para depósitos de materiais, além de acumularem poeira, pombos e seus dejetos e outras inconveniências.

Visando sobretudo atender aos reclamos desse segmento da população, e ainda para que passe a ser uma medida legal, tendo em vista a omissão do Código de Obras e Edificações sobre esse assunto, pretendemos com esta proposição legalizar aquilo que já é prática. Evita-se assim, problemas e preocupações aos moradores que já se utilizam desse espaço, representando dessa forma, atendimento aos seus anseios.

A presente proposição encontra amparo no parágrafo único do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a saber:

" Art. 314 .....
Parágrafo único. São principios norteadores da política de desenvolvimento urbano:
I - ....
....
IX - a adequação do direito de construir aos interesses sociais e públicos, bem como às normas urbanísticas e ambientais prevista em lei;"

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Parlamentares a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 681, DE 1998
Dos Senhores Deputados FILIPPELLI, LUIZ ESTEVÃO e DANIEL MARQUES

Dispõe sobre a supressão dos lotes destinados a postos de abastecimento de combustível situados no canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam suprimidos os lotes destinados a postos de abastecimento de combustível, ainda não edificados, situados no canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS

Art. 2º. Os lotes suprimidos nos termos do art. 1º passarão à categoria de área pública de uso comum.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Estrada Parque Dom Bosco – EPDB é um dos principais eixos viários do Distrito Federal. Ela é responsável pela estruturação da circulação dos veículos do Lago Sul, além de constituir corredor de passagem do fluxo viário oriundo do Paranoá, de São Sebastião e dos condomínios da região do São Bartolomeu.

A edificação de novos postos de abastecimento de combustível no canteiro central promoverá novos pontos de conflito nos locais de acesso e saída de veículos, interferindo significativamente na segurança da EPDB. Por esse motivo, o DER/DF tem se manifestado contrário à implantação de atividades que geram fluxo de veículos no canteiro central das estradas parque.

Também a comunidade do Lago Sul é contrária à ocupação temendo o aumento de acidentes numa via que já é congestionada e considera que os postos existentes já atendem à demanda.

Pelos motivos expostos, estamos propondo este Projeto de Lei Complementar e conclamo os ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em junho de 1998.

Deputado FILIPPELLI
PMDB-DF

Deputado LUIZ ESTEVÃO
PMDB-DF

Deputado DANIEL MARQUES
PMDB-DF

PROJETO DE LEI N.º /98
(Do Sr. Deputado Antônio José - CAFU)
nº 3949, de 1998

Estabelece normas para que sejam indenizadas as pessoas detidas no Distrito Federal por motivos políticos entre os dias 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Distrito Federal indenizará, nos termos desta Lei, as pessoas que, presas ou detidas, legal ou ilegalmente, por motivos políticos, entre os dias 02 de Setembro de 1961 e 15 de Agosto de 1979, tenham sofrido sevícias ou maus tratos, que acarretaram danos físicos ou psicológicos, quando se encontravam sob guarda e responsabilidade ou sob poder de coação de seus órgãos ou agentes públicos.

Parágrafo único - Não terá direito à indenização a pessoa que já a tiver obtido judicialmente, em ação movida contra o Distrito Federal ou a União, ou que os esteja acionando com esse fim, ressalvada, neste último caso, a hipótese de desistência da ação antes do encaminhamento do pedido de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial que receberá e avaliará os pedidos de indenização, fundados nesta Lei, pronunciando-se, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento, sobre sua procedência e fixando o seu montante, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º desta Lei.

§ 1º - Os beneficiados por esta Lei deverão requerer a indenização de que trata o *caput* do Art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias contados da instalação da Comissão Especial.

§ 2º - A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que a dotará dos recursos humanos e materiais necessários.

§ 3º - A Comissão Especial poderá ser assessorada por servidores públicos designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 4º A Comissão Especial instalar-se-á no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Lei.

§ 5º O Governo do Distrito Federal divulgará amplamente, nos meios de comunicação de massa, a data de instalação da Comissão Especial e os prazos contidos nesta Lei para os fins previstos no *caput* do Art. 4º desta Lei.

Art. 3º A Comissão Especial referida no artigo anterior será composta por 7 (sete) membros, designados pelo Governador do Distrito Federal, que indicará, dentre eles, quem a presidirá, com voto de qualidade.

Parágrafo único - A Comissão Especial será composta de 1 (um) representante do Poder Executivo, 1 (um) representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1 (um) representante do Ministério Público do Distrito Federal, 1 (um) representante da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF, 1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e 1 (um) representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º - Os pedidos de indenização fundados nesta Lei deverão ser encaminhados à Comissão Especial pelos próprios cidadãos referidos no Art. 1º e, em caso de morte, por seus descendentes, ascendentes ou cônjuges, na mesma ordem prevista na Lei Civil, instruídos com as informações e documentos necessários à análise do caso, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua instalação.

Art. 5º O montante da indenização prevista nesta Lei não será superior a R$30.000,00 (trinta mil reais), nem inferior a R$5.000,00 (cinco mil reais), devendo sua fixação levar em conta a extensão e a gravidade das seqüelas apresentadas pelo ex-preso ou ex-detido, considerando:

I - existência de danos físicos ou psicológicos;

II - existência de nexo de causalidade com a detenção referida no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - Para a fixação do valor da indenização a Comissão Especial determinará, sempre que necessário, a realização de perícia.

Art. 6º - A indenização que a Comissão Especial entender devida, nos termos desta Lei, será concedida mediante Decreto do Governador do Distrito Federal, realizando-se o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O pagamento da indenização concedida será feito somente ao próprio requerente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ainda vive na memória do povo brasileiro o cruento período por que passaram centenas de cidadãos, a partir de 1961, no Brasil, por conta da repressão e da ditadura militares. Numerosos são os casos de brasileiros que sofreram

sevícias e maus tratos pelo fato de participarem de atividades políticas. Os mortos e desaparecidos também perfazem um número significativo.

É óbvio que estamos diante de um período de nossa história no qual reinou o total desrespeito à pessoa e aos direitos humanos fundamentais. Até os dias de hoje, não raro nos deparamos com depoimentos que nos deixam claro o requinte de crueldade por que passaram os ativistas políticos no Brasil, crueldades essas que beiraram o nazi-fascismo, pelo simples fato de discordarem dos métodos engendrados pelos militares. E são muitos os filhos e as viúvas da ditadura militar no Brasil, assim como os torturados que sobreviveram, ainda que permaneçam hoje sob o efeito de gravíssimos traumas. É página da história, portanto, que sob nenhuma hipótese devemos nos esquecer. Pelo contrário, cabe a nós, legisladores, buscar com que o Estado seja responsabilizado, enquanto instituição pública que extrapolou seus direitos, por seus atos vergonhosos. E esse reconhecimento poderá se dar, de maneira simbólica, sob a forma de indenização aos que permanecem vivos, trabalhadores e contribuintes de um País que lhes negou respeito à opinião e que sofreram violências físicas e psicológicas nas dependências de órgãos públicos.

Sob a alcunha de "subversivos", muitos brasileiros ficaram para sempre marcados, relegados, bem como suas famílias e descendentes; até os dias de hoje, de uma maneira ou outra ainda são discriminados por causa da nebulosidade com que se insiste em deixar a história da tortura no Brasil. E para as vítimas da tortura, certamente a Lei da Anistia, de 1979, foi um avanço, porém tímido. Faltava ainda o principal, que era o reconhecimento público oficial de um equívoco histórico, que veio com o atual momento na área federal, fruto de tantos anos de luta incansável por parte das famílias dos desaparecidos.

Mas tal reconhecimento necessita ser estendido aos Estados, e também aos vivos que aí estão, e não apenas às famílias dos mortos. Esta Câmara Legislativa, ao aprovar esta proposição estará, não apenas seguindo o belo e louvável exemplo dos Estados do Rio Grande do Sul - que aprovou a Lei n.º 369/95 - e Paraná - que aprovou a Lei n.º 11042/97 -, nos quais os torturados vivos já estão recebendo as indenizações aqui propostas, como também poderá, ainda que de maneira tênue, demonstrar a outros países que nos observam e respeitam os direitos humanos que o Brasil é capaz reconhecer seus equívocos políticos publicamente. É, sem dúvida, uma maneira apenas simbólica de reparo a danos irreparáveis. E esses danos, somente os torturados e suas famílias são capazes de avaliar.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1998.

ANTONIO JOSÉ - CAFU
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI N.º 3950/98
(Do Deputado Xavier)

Concede remissão de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativos aos exercícios de 1992, 1993 e 1994 e também aqueles concernentes aos exercícios de 1995 e 1996 cujos valores atualizados, na data da publicação desta lei, não excedam a R$ 200,00 (duzentos reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam remidos, integralmente, os débitos decorrentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativos aos exercícios de 1992, 1993 e 1994 e, também, aqueles concernentes aos exercícios de 1995 e 1996 cujos valores atualizados, na data da publicação desta lei, não excedam a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A remissão de que trata a presente Lei não aproveita aos pagamentos realizados anteriormente à sua edição, que são considerados definitivamente incorporados ao Tesouro do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa em pauta reveste-se de enorme relevância institucional, porquanto oferece condições para que a Administração Pública possa alcançar o objetivo de elidir custos operacionais gerados com a administração de um substancial número de processos cujos débitos possuem, em regra, reduzida expressão monetária.

Cuida-se, ademais, de priorizar-se a atuação fiscal do Distrito Federal, destinando-a à efetiva cobrança de créditos possuidores de valores mais elevados, além de garantir meios e recursos para que os dados constantes do sistema do IPVA ostentem ainda maior confiabilidade.

Convém observar que a proposição legislativa em comento também objetiva dar solução definitiva às queixas de contribuintes que chegaram até mesmo a ser cobrados, dupla e indevidamente, em razão da desorganização da máquina administrativa ocorrida no passado e que projetou lamentável contaminação do sistema em operação.

Desta forma, forçoso considerar que a única forma de se alcançar este justo e racionalizador objetivo é a autorização legislativa específica ora solicitada, posto que, a teor do art. 150, § 6º da Constituição Federal, apenas ela poderá conceder remissão tributária.

Em sendo assim, e à vista da importância social e econômica que a proposta apresenta, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)
nº 3951/98

Cria o Centro de Processamento de Alimentos - Projeto Alimento é Vida - nas Centrais de abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, o Centro de Processamento de Alimentos, Projeto Alimento é Vida, que terá por objetivo processar, separar, classificar, selecionar, embalar, ordenar e distribuir o excesso de produtos hortifrutigranjeiros produzido pelos comerciantes-usuários da CEASA-DF.

Art. 2º - A CEASA-DF providenciará a cessão de área e pessoal destinado a implantação e funcionamento do projeto previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Os produtos hortifrutigranjeiros havidos em excesso serão doados diariamente pelos usuários da CEASA/DF através da Associação dos Usuários da CEASA/DF – ASSUCENA.

Art. 4º - O projeto ora implantado destina-se a atender as comunidades carentes, creches, asilos e escolas que necessitem de ajuda ou reforço alimentar.

Parágrafo único - as instituições a serem atendidas deverão se cadastrar antecipadamente no projeto, comprovando a necessidade do atendimento.

Art. 5º - A CEASA/DF, através de instrumento legal próprio, regulamentará, disciplinará e fiscalizará o funcionamento do Centro de Processamento de Alimentos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação do Projeto Alimento é Vida correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A desnutrição, a fome e a miséria crescem e desnudam os problemas de grande parcela do povo.

É comum encontrar famintos e desassistidos nos lixões, correndo pelo alimento que falta à mesa. O desperdício, o não aproveitamento de alimentos é constante nos centros de abastecimento.

A proposição pretende ordenar, selecionar e distribuir aquele alimento em excesso da CEASA/DF, aproveitável, às entidades carentes do Distrito Federal.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)
nº 3952/98

Dispõe sobre a constituição de mutirões ambientais pela Secretaria de Meio Ambiente e seus órgãos vinculados, compostos por representantes de Organizações Não-Governamentais (Ong's) ambientalistas, comunitárias ou classistas, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Visando à constituição de Mutirões Ambientais, fica autorizada aos órgãos responsáveis pelo Meio Ambiente, a realizar o credenciamento de representantes de Organizações Não-Governamentais (Ong's) ambientalistas, comunitárias ou representativas no Distrito Federal, legalmente constituídas, que tenham dentre os seus objetivos estatutários a proteção ao meio ambiente e/ou a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2° - Caberá aos Mutirões Ambientais atuar supletivamente na vigilância do cumprimento da legislação de proteção ambiental, principalmente no que tange às Reservas Ecológicas Públicas ou Privadas, às Áreas de Proteção Ambiental, às Estações Ecológicas, às Áreas de Relevante Interesse Ecológico, às Reservas Biológicas, aos Parques florestais e, às demais áreas legalmente protegidas.

Art. 3° - Os órgãos ambientais ficam autorizados a fornecer aos representantes indicados oficialmente pelas Ong's, após o regular credenciamento, identificação pessoal e intransferível, além dos demais documentos que considerar necessários.

§ 1° - O credenciamento se dará pelo prazo do três anos, podendo haver recondução.

§ 2° - Cada Ong poderá indicar até três representantes para serem credenciados.

§ 3° - Os órgãos ambientais para efetivar o credenciamento, poderão instruir os representantes indicados sobre os aspectos técnicos, legais e administrativos pertinentes à matéria, oferecendo treinamento específico sobre os procedimentos a serem adotados, através de convênios com órgãos e setores governamentais, para ministrar os cursos de sua especificidade.

§ 4° - As Ong's, poderão requerer aos órgãos públicos de defesa ambiental, a qualquer tempo, o descredenciamento de qualquer de seus representantes, assim como indicar outro para substitui-lo.

Art. 4° - A vigilância efetiva, levada a efeito pelas pessoas credenciadas nos termos desta Lei, deverá ter caráter educativo, limitando-se à comunicação da infração ocorrida e, se for o caso, à lavratura do auto de constatação, cabendo exclusivamente aos órgãos competentes a aplicação de multas e demais penalidades subseqüentes.

Art. 5° - Cada Mutirão Ambiental, no concreto exercício das funções de vigilância ora estabelecidas, será integrado por no mínimo 3 (três) pessoas, devidamente credenciadas, vinculadas a pelo menos duas Ong's distintas.

Parágrafo Único - Se conveniente e necessário, os participantes credenciados do Mutirão Ambiental poderão solicitar a participação de autoridade policial, nos termos do art. 23, art. 32 e art. 33, todos da Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal.

Art. 6° - As Ong's responderão, solidariamente, por inadequação ou desvio da conduta de seus representantes credenciados e/ou seus acompanhantes, nos termos da lei, podendo acarretar, a critério do órgão ambiental estadual, o descredenciamento ex officio do representante.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A formação da opinião pública para a necessidade da conservação e proteção do meio ambiente tem sido uma das maiores preocupações dos cientistas e movimentos ecológicos, uma vez que são as manifestações populares aquelas que historicamente modificam e constróem hábitos

O homem tem percebido, nas últimas décadas, que a alteração de seu habitat natural propicia condições inadequadas ao seu próprio ciclo de vida, o que tem proporcionado ações voluntárias em defesa do meio ambiente. Na Declaração sobre o Ambiente Humano, documento emitido em 1972 pela passagem da primeira Conferência Internacional sobre Meio Ambiente, em Estocolmo, passa a ser dever da comunidade monitorar o uso dos recursos não-renováveis, bem como medir e estipular limites de uso para os recursos renováveis. Também na Agenda 21, documento adotado em 1992 na segunda Conferência Internacional sobre Meio Ambiente, no Rio de Janeiro, em seu Capítulo 27, fica explícito que os governos devem fortalecer mecanismos que envolvam as organizações Não-Governamentais na tomada de decisões.

A participação informal das Ong's (Organizações Não-Governamentais) ambientalistas, comunitárias e classistas na vigilância do cumprimento da legislação ambiental é notória. Ela vem crescendo em importância no contexto de nossa sociedade, de forma que suas ações em muito vêm garantindo a preservação e conservação do meio ambiente.

Os ambientalistas e lideranças comunitária e representativa, sensíveis às causas ecológicas, têm atuado e colaborado, de forma efetiva, com recursos humanos qualificados e recursos materiais, propiciando uma continuada melhoria na qualidade de vida nas regiões que atuam.

Mais importante ainda têm se tornado esta colaboração, se levarmos em conta as conhecidas deficiências estruturais dos órgãos oficiais de defesa ambiental, cujos quadros funcionais não conseguem suprir as necessidades de fiscalização, nem dispõem de meios materiais para praticá-la com eficiência. No Distrito Federal, a situação não é diferente. A participação das Ong's ambientalistas e comunitárias no esforço para o cumprimento da legislação ambiental já é muito expressiva, mesmo que informal.

Para fortalecer a participação das Ong's e dos cidadãos no processo do vigilância ambiental, de forma integrada aos preceitos jurídicos e éticos que permeiam a sociedade, torna-se necessário a criação o implementação de uma legislação específica que viabilize a capacitação das pessoas na defesa do meio ambiente, dando legitimidade e autoridade para ações voluntárias. O Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, órgão deliberativo máximo do Sistema Nacional de Meio Ambiente, através da Resolução nº 03/88, conferiu, oficialmente, às entidades civis ambientalistas o direito de participar de atividades de fiscalização, comprovando a necessidade de parceria dos órgãos governamentais com organizações Não-Governamentais também no sentido de reprimir atividades degradadoras do meio ambiente, viabilizando a participação e capacitação de agentes voluntários locais.

Em vista da deficiência estrutural governamental, coloca-se a necessidade de implantar o Mutirão Ambiental em todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI Nº 3953/98
Autora: Deputada MANINHA

"Institui no Distrito Federal o ***Dia do Adolescente***, e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o ***Dia do Adolescente,*** a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º Os órgãos do Distrito Federal responsáveis pela implementação de políticas de assistência ao adolescente adotarão as providências necessárias para a realização das atividades comemorativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa instituir no Distrito Federal o Dia do Adolescente, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro de cada ano.

O dia indicado coincide com o dia que marca o início da primavera que, melhor que qualquer outro dia, expressa o desabrochar de novos tempos.

A existência no Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, do Programa de Atenção Integral ao Adolescente-PRAIA, o sucesso das suas atividades e sua aceitação entre os adolescentes, nos dá uma boa mostra da importância da existência de políticas específicas de atenção ao adolescente.

Assim, certos de que a proposição contará com o apoio dos nobres pares, esperamos sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

3954

PROJETO DE LEI Nº /98
(Do Deputado Jorge Cauhy - PMDB)

"Autoriza a permissão de serviço público e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder sob regime de permissão e mediante chamamento, a execução e exploração dos serviços funerários de todos os cemitérios desta Capital, às empresas ou entidades interessadas e que satisfaçam as condições impostas pela Administração.

Parágrafo Único - As permissões serão dadas por tempo limitado, sempre em caráter precário e na forma desta lei.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS

Art. 2º - O serviço funerário do Distrito Federal, de caráter público, exercível mediante permissão outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, consiste na prestação dos serviços relativos à organização e execução de funerais.

Art. 3º - Os serviços funerários consistem nas seguintes atividades:

I - Obrigatórias:

a - venda de ataúdes;
b - transporte de cadáveres

II - Facultativas:

a - aluguel de capelas ou salas para velório;
b - aluguel de altares ou essas;
c - aluguel de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;
d - obtenção da certidão de óbito e quaisquer outros documentos para as funerais;

e - aluguel de veículos para acompanhamento do féretro;
f - fornecimento de flores e coroas;
g - transporte de cadáveres humanos exumados.

CAPÍTULO II
DAS PERMISSÕES

Art. 4º - A permissão só poderá ser transferida seja a que título for, com a autorização prévia e expressa da Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, a quem compete a administração e fiscalização dos serviços funerários.

Parágrafo Único - As permissões serão concedidas pelo prazo de cinco (5) anos, podendo ser renovadas por igual período, a critério da Administração e serão revogadas a qualquer tempo, quando subsistirem motivos que configurem a transgressão de quaisquer normas legais.

Art. 5º - A permissão não será renovada se, durante o período de sua vigência, o permissionário houver transgredido qualquer norma concernente aos serviços funerários, ou não tiver desempenho satisfatório das atividades permitidas ou, ainda, tiver praticado qualquer ato que importe no desrespeito aos usuários.

§ 1º - O desempenho será aferido mediante a avaliação da regularidade da empresa ou entidade, relativamente à prestação dos serviços, ao atendimento ao público, à observância às regras e intimações do Poder Público e à urbanidade e respeito aos usuários.

§ 2º - Quaisquer reclamações ao público, relativas a qualidade dos serviços ou a inobservância dos preços fixados serão encaminhadas à Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS e, depois de apuradas, passarão a constar do dossiê do permissionário, para serem consideradas por ocasião da renovação da permissão.

Art. 6º - As permissões serão concedidas às empresas ou entidades que atenderem as condições estabelecidas no edital de chamamento, satisfeitas, no mínimo, as seguintes formalidades:

I - apresentação dos documentos constitutivos da empresa ou entidade regularmente constituída;

II - indicação do endereço para o funcionamento ou alvará de localização;

III - certidão negativa de ações e débitos da empresa e respectivos sócios para com as Fazendas Públicas;

IV - comprovação da propriedade e discriminação dos veículos a serem utilizados nos serviços, no mínimo de dois (2) em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

V - comprovação de experiência anterior ou de estar habilitada para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal ou em outros Estados da Federação;

VI - atestado de idoneidade financeira, fornecido por instituição bancária ou similar.

Art. 7º - Os titulares, sócios ou acionistas de empresas ou entidades permissionárias não poderão fazer parte de outra entidade ou empresa detentora de permissão para execução e exploração do mesmo serviço.

CAPÍTULO III
DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 8º - Os preços dos Serviços Funerários serão fixados por ato do Governador do Distrito Federal, considerando a planilha de custo apresentada e aprovada por uma Comissão integrada por um representante da Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, um da Secretaria de Fazenda e Planejamento e um membro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respeitada a justa remuneração do capital, o melhoramento e expansão dos serviços e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro para a atividade.

Art. 9º - A planilha de custo deverá ser instruída com os comprovantes necessários à verificação da exatidão dos preços, da fonte fornecedora dos produtos e dos esclarecimentos que possibilitem o exato aferimento do custo final dos serviços a serem prestados, bem como do material a ser fornecido aos usuários.

Art. 10 - Os preços fixados deverão constar da Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, deverá obrigatoriamente ser fixada nos estabelecimentos funerários, em local visível ao público.

Parágrafo Único - A constatação pela fiscalização, da falta de tabela de preços exposta na forma aqui estabelecida, implicará na imediata suspensão da licença de localização e funcionamento e na instauração de inquérito para cancelamento da permissão.

Art. 11 - Na tabela de preços não se incluirão os custos relativos à obtenção de documentos necessários ao funeral e nem às taxas relativas aos serviços de cemitério.

CAPÍTULO IV
DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 12 - Os permissionários deverão instalar-se em prédios apropriados, de uso exclusivo, com áreas mínimas de quarenta (40) metros quadrados, em perfeitas condições de uso.

Art. 13 - A mudança de local, qualquer que seja a razão, deverá ser justificada e previamente licenciada pela Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, que atenderá às exigências desta lei, às condições de zoneamento e ao interesse dos usuários.

Art. 14 - Nenhuma agência funerária poderá instalar-se ou mudar-se, antes que a Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS promova a vistoria local e ateste a sua regularidade com as exigências das Administrações Regionais.

Parágrafo Único - A área ocupada pelas capelas e/ou velórios não será computada para efeito de satisfazer a metragem exigida no art. 12.

Art. 15 - É terminantemente proibida à exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua.

Art. 16 - O permissionário exercerá rigoroso controle de seus funcionários, com relação ao comportamento moral e cívico e o respeito devido ao público.

Parágrafo Único - Quando em serviço, os funcionários deverão usar uniformes e crachás de identificação, de acordo com o modelo a ser aprovado pela Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS.

Art. 17 - Os permissionários não poderão se negar, sob qualquer pretexto, a prestar serviços de menor categoria e preços, solicitados pelos usuários, sob pena de, prestando os de categoria superior, receber os preços cotados na tabela para aqueles.

§ 1º - É obrigatória a apresentação da tabela de preços e o catálogo das urnas, por ocasião da solicitação dos serviços.

§ 2º - Os permissionários são obrigados a prestar, gratuitamente, os serviços funerários aos indigentes e pessoas reconhecidamente carentes, utilizando material de boa qualidade e respeitando a escala que for elaborada pela Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS em comum acordo com os permissionários.

§ 3º - Nos casos de eventuais sinistros, todos os permissionários concorrerão igualmente, com a prestação dos serviços funerários aos necessitados.

Art. 18 - As notas fiscais expedidas deverão discriminar os serviços prestados , o tipo de urna e respectivo valor, o nome do sepultado e o responsável pelo sepultamento, com respectivo endereço.

Art. 19 - Para o sepultamento, é obrigatória a apresentação e entrega, na portaria do cemitério, da guia de sepultamento e de uma via da nota fiscal emitida pelo permissionário.

Art. 20 - Quinzenalmente o permissionário deverá recolher, junto a Fundação de Serviço Social - FSS, o percentual correspondente a 10% (dez por cento) do faturamento bruto calculado sobre os serviços funerários, de acordo com a discriminação constante do artigo 3º desta lei.

§ 1º - O não recolhimento do percentual referido neste artigo, no prazo e quantia correspondente, implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido além de juros e correção monetária, incidente esta sempre que ocorrer desvalorização na moeda.

§ 2º - O atraso no recolhimento por mais de trinta (30) dias, implicará no cancelamento automático da permissão.

Art. 21 - O permissionário deverá apresentar à Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, o relatório de suas atividades, constando o atual faturamento, a relação dos sepultamentos e demais informações que possibilitem a aferição e avaliação dos serviços prestados.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 22 - A inobservância das disposições contidas nesta lei sujeitará o permissionário às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente:

a - advertência;
b - multa;
c - suspensão ou cassação da permissão e do alvará de localização e funcionamento.

Parágrafo Único - Os permissionários responderão subsidiariamente pelas infrações cometidas por seus empregados ou prepostos.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 23 - O permissionário que descumprir qualquer norma constante desta lei, cujo fato seja constatado pela fiscalização ou denuncia pelo usuário e devidamente apurado pela Administração, será advertido expressamente, através de notificação expedida pela Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS, que especificará o dispositivo desobedecido e fixará prazo para regularização, se for o caso.

SEÇÃO II
DA MULTA

Art. 24 - A reincidência ou não atendimento do preceito imposto, no prazo e forma estabelecidos, implicará na aplicação de multa, de conformidade com ato a ser baixado pela Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS.

SEÇÃO III
DA SUSPENSÃO

Art. 25 - Será aplicada a pena de supensão da permissão, de trinta (30) a sessenta (60) dias e a critério do Secretário da Criança e Ação Social - SECRAS, ao permissionário que:

a - transferir a permissão sem anuência prévia e expressa da Secretaria da Criança e Ação Social - SECRAS;

b - deixar de afixar a tabela de preços dos serviços, conforme o dispositivo do artigo 10;

c - expor mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua;

d - deixar de prestar serviços funerários aos indigentes e necessitados ou, sem justificativa, deixar de observar a escala para esses serviços;

e - deixar de apresentar à fiscalização, quando solicitado, os livros e documentos referentes à prestação dos serviços permitidos.

SEÇÃO IV
DA CASSAÇÃO

Art. 26 - O permissionário terá cassada a sua permissão quando:

a - deixar de repassar à Fundação de Serviço Social - FSS, o percentual devido sobre o faturamento bruto, na forma do artigo 20 e seus parágrafos;

b - cobrar preços superiores aos fixados na tabela;

c - sofrer processo falencial ou no caso de dissolução da entidade ou empresa;

d - paralisar as atividades por tempo superior a trinta (30) dias consecutivos;

e - praticar qualquer tipo de fraude ou irregularidades relativas à captação, execução e prestação dos serviços funerários, comprovados através de sindicância promovida pela Administração.

Parágrafo Único - O permissionário que sofrer essa penalidade ficará impedido de obter nova permissão pelo prazo de quatro (4) anos.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 27 - Aplicada a penalidade, terá o permissionário o prazo de dez (10) dias, contados do recebimento da notificação, para interpor recurso dirigido ao Secretário da Criança e Ação Social - SECRAS, que o julgará em vinte (20) dias.

Parágrafo Único - O instrumento recursal deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos articulados e será recebido com efeitos suspensivo.

Art. 28 - Improvido o recurso, terá o recorrente o prazo de dez (10) dias, contados da ciência do indeferimento, para dirigir-se ao Governador do Distrito Federal, que decidirá em última instância.

Art. 29 - Desprovido o recurso na última instância, ou ultrapassado o prazo estabelecido no artigo anterior sem a iniciativa do permissionário, terá este o prazo de dez (10) dias para cumprir a penalidade imposta, salvo no caso de cassação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Para alteração dos preços constantes da tabela, serão considerados os custos contidos em planilha apresentada pela entidade representativa dos permissionários, instruída com os documentos necessários para sua análise.

Parágrafo Único - Na falta da entidade representativa, a planilha será apresentada pela maioria dos permissionários.

Art. 31 - As disposição desta lei aplicam-se no que couber, às concessionárias dos serviços funerários estabelecidas nesta capital, respeitadas as obrigações contratuais.

Art. 32 - Os veículos utilizados nos serviços deverão ser periodicamente revisados para garantia de boas condições de uso na parte mecânica, elétrica e estética, mantendo a mais perfeita condição de higiene e limpeza

Art. 33 - No acompanhamento do cortejo fúnebre os veículos deverão observar uma velocidade máxima de vinte (20) quilômetros por hora, dentro do perímetro urbano.

Art. 34 - Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pela Secretária da Criança e Ação Social - SECRAS, em primeira instância e, pelo Governado do Distrito Federal, em segunda e superior instância.

Art. 35 - Esta lei entra vigor na data de sua publicação

Art. 36 - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços funerários em todos os estados brasileiros funcionam sob o regime de concessão ou permissão. No Distrito Federal esta prática ainda está sob o comando da Administração Pública.

O presente projeto de lei tem a intenção de desonerar o estado desse encargo com a terceirização desses serviços.

Inúmeros equipamentos sociais pertencentes ao Governo do Distrito Federal, tais como o Autódromo da cidade, o Centro de Convenções, o Camping, a Superintendência de Abastecimento de Brasília - SAB, as ações das Centrais Elétricas de Brasília - CEB, enfim, é vasta a lista de estabelecimentos terceirizados pertencentes ao Distrito Federal, com razoável e excelentes resultados obtidos com essas privatizações.

Para tanto convocamos os nossos ilustres pares a apoiarem este projeto de Lei, que hora apresentamos.

Sala das Sessões, de de 1998.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº 3955 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal/Secretaria do Trabalho a firmar parceria com o Sindicato dos Panificadores do Distrito Federal, objetivando criar um programa de formação de mão-de-obra (padeiro) para os meninos e meninas de ruas, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal/Secretaria do Trabalho autorizado a firmar parceria com o Sindicato dos Panificadores do Distrito Federal, objetivando criar um programa de formação de mão-de-obra (padeiro) para os meninos e meninas de ruas,

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de se firmar parceria com o Sindicato dos Panificadores do Distrito Federal, objetivando a formação de novos profissionais, além de beneficiar os meninos e meninas de ruas, a sociedade como um todo benificiará os donos de padarias que terão à sua disposição maior número de profissionais qualificados.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3956 /98.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada objetivando a recuperação e/ou manutenção dos espaços/monumentos públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a firmar parceria com a iniciativa privada objetivando a recuperação e/ou manutenção dos espaços/monumentos públicos do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Ermida Dom Bosco, Catedral de Brasília, Torre de TV, Museu do Índio etc, são pontos de referência de Brasília. O Governo, muitas vezes, não dispõe de verba suficiente para a recuperação desses espaços ou mesmo para a sua conservação, razão pela qual, acreditamos que a celebração de parceria com a iniciativa privada poderá manter preservados esses monumentos.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº 3957 DE 1998
De Diversos Deputados

Altera dispositivos da Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, que "dispõe sobre a remissão de débitos e a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU à Fundação Universidade de Brasília – FUB".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. Fica assegurada, a partir do exercício de 1997 até 31 de dezembro de 2000, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos imóveis não edificados integrantes do acervo patrimonial da Fundação Universidade de Brasília – FUB, desde que seja ampliado o número de vagas nos cursos noturnos.

Art. 3º. A FUB entregará à Secretaria de Fazenda e Planejamento relação dos imóveis sujeitos à isenção concedida no artigo anterior até o dia 30 de setembro ao exercício anterior ao do lançamento do imposto.

Art. 4º. Para os exercícios de 1997 e 1998 fica assegurada a isenção dos imóveis da FUB inscritos no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A uniformização das estruturas das universidades e a progressiva regulamentação externa das suas atividades pela legislação e pelos órgãos do governo, principalmente a partir de 1987, engessaram essas instituições, paralisando-as operacionalmente e impedindo que elas experimentassem novas formas de organização e de ação, para se adequarem às mudanças sociais e aos novos papéis que deveriam desempenhar.

A Unb foi, certamente, a universidade mais atingida por esse processo, perdendo por completo a autonomia que lhe fora outorgada, à época da sua criação. Ainda que venha resistindo no que é possível, criando estruturas inusitadas e uma descentralização inovadora.

As restrições administrativas foram acompanhadas de um processo de asfixia financeira progressiva e de aumento de restrições sobre como as verbas poderiam ser aplicadas. A distribuição das verbas entre as instituições, até hoje, mantém universidades, como a UnB, sem as condições básicas de funcionamento.

O quadro atual é bastante desfavorável para as universidades públicas federais, não obstante ser a educação uma prioridade nacional. Imobilizadas pela burocracia, as universidades buscam novos horizontes na perspectiva da regulamentação da autonomia prevista na Constituição.

Para que a universidade pública possa cumprir o seu papel estratégico na sociedade, a regulamentação da autonomia universitária deverá assegurar: o compromisso do estado com a manutenção e expansão do sistema público; o caráter público e gratuito do ensino; a flexibilidade na utilização dos recursos, públicos e próprios.

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº DE 1998

Diante do exposto é que apresentamos o presente Projeto de Lei, vislumbrando a sua aprovação de imediato

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Dep. ADÃO XAVIER/PPB
Dep. BENÍCIO TAVARES/PPB
Dep. ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ)/PT
Dep. CÉSAR LACERDA/PTB
Dep. CLÁUDIO MONTEIRO/PDT
Dep. DANIEL MARQUES/PMDB
Dep. EDMAR PIRENEUS/PMDB
Dep. GERALDO MAGELA/PT
Dep. JOÃO DE DEUS/PDT
Dep. JORGE CAUHY/PMDB
Dep. JOSÉ RAMALHO/PDT
Dep. JOSÉ EDMAR/PMDB
Dep. LUIZ ESTEVÃO/PMDB
Dep. LÚCIA CARVALHO/PT
Dep. MANOEL DE ANDRADE/PMDB
Dep. MARCO LIMA/PSDB
Dep. MARIA JOSÉ (MANINHA)/PT
Dep. MARCOS ARRUDA/PMDB
Dep. ODILON AIRES/PMDB
Dep. PEDRO CELSO/PT
Dep. PENIEL PACHECO/PSDB
Dep. RENATO RAINHA/PL
Dep. TADEU FILIPPELLI/PMDB
Dep. WASNY DE ROURE/PT

PAAL1167

PROJETO DE LEI Nº 3953, DE 1998
De Diversos Deputados

Declara a Fundação Universidade de Brasília-FUB, entidade de utilidade pública do Distrito federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica declarada entidade de utilidade pública do Distrito Federal a Fundação Universidade de Brasília – FUB, instituição educacional de nível superior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade de Brasília – FUB presta ensino, assistência e serviços altamente qualificados e de extrema importância para a comunidade do Distrito Federal e do Brasil, sendo de grande utilidade pública.

A Unb possui todas as credenciais históricas e operativas para implantar um modelo de universidade pública, de gestão autônoma e democrática, competente e sintonizada com a sociedade e com o seu tempo, buscando, assim, a condição de universidade de fronteira viva.

Uma universidade de fronteira viva, à frente do seu tempo é uma instituição que se antecipa às mudanças no quadro mundial e nacional, e que produz os conhecimentos que respondam às demandas sociais, atuais e futuras.

A Unb de fronteira viva, ao mesmo tempo em que cumprirá as suas tarefas de universidade de manutenção, estará procurando novos caminhos, auxiliando a sociedade a descortinar horizontes e soluções para os seus problemas. Em suas ações estará acompanhando as mudanças científicas relevantes, que ocorrem em ritmo acelerado; intensificando o relacionamento com a sociedade, em todos os níveis; criticando e influenciando as políticas públicas, propostas e implementadas.

No intuito de manter os elevados préstimos da FUB ao Distrito Federal é que propomos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Dep. ADÃO XAVIER/PPB
Dep. BENÍCIO TAVARES/PPB
Dep. ANTÔNIO JOSÉ (CAFÚ)/PT
Dep. CÉSAR LACERDA/PTB
Dep. CLÁUDIO MONTEIRO/PDT
Dep. DANIEL MARQUES/PMDB

Dep. EDMAR PIRENEUS/PMDB
Dep. GERALDO MAGELA/PT
Dep. JOÃO DE DEUS/PDT
Dep. JORGE CAUHY/PMDB
Dep. JOSÉ RAMALHO/PDT
Dep. JOSÉ EDMAR/PMDB
Dep. LUIZ ESTEVÃO/PMDB
Dep. LÚCIA CARVALHO/PT
Dep. MANOEL DE ANDRADE/PMDB
Dep. MARCO LIMA/PSDB
Dep. MARIA JOSÉ (MANINHA)/PT
Dep. MARCOS ARRUDA/PMDB
Dep. ODILON AIRES/PMDB
Dep. PEDRO CELSO/PT
Dep. PENIEL PACHECO/PSDB
Dep. RENATO RAINHA/PL
Dep. TADEU FILIPPELLI/PMDB
Dep. WASNY DE ROURE/PT

PLFUB

PROJETO DE LEI Nº 3959, DE 1998
De Diversos Deputados

Altera dispositivo da Lei nº 227, de 09 de janeiro de 1992.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 227, de 09 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 464, de 22 de junho de 1993, fica alterado passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam isentas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das tarifas pelo fornecimento dos serviços de água, esgotos e energia elétrica, as entidades assistenciais, educacionais e beneficentes, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta faz-se necessária tendo em vista que deve-se aprimorar a Lei vigente, inclusive no tocante ao tributo e as entidades educacionais.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Dep. ADÃO XAVIER/PPB
Dep. BENÍCIO TAVARES/PPB
Dep. ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)/PT
Dep. CÉSAR LACERDA/PTB
Dep. CLÁUDIO MONTEIRO/PDT
Dep. DANIEL MARQUES/PMDB
Dep. EDMAR PIRENEUS/PMDB
Dep. GERALDO MAGELA/PT
Dep. JOÃO DE DEUS/PDT
Dep. JORGE CAUHY/PMDB
Dep. JOSÉ RAMALHO/PDT
Dep. JOSÉ EDMAR/PMDB
Dep. LUIZ ESTEVÃO/PMDB
Dep. LÚCIA CARVALHO/PT

Dep. MANOEL DE ANDRADE/PMDB
Dep. MARCO LIMA/PSDB
Dep. MARIA JOSÉ (MANINHA)/PT
Dep. MARCOS ARRUDA/PMDB
Dep. ODILON AIRES/PMDB
Dep. PEDRO CELSO/PT
Dep. PENIEL PACHECO/PSDB
Dep. RENATO RAINHA/PL
Dep. TADEU FILIPPELLI/PMDB
Dep. WASNY DE ROURE/PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 403 DE 1998.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à escritora Stela Maris Rezende.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à escritora **STELA MARIS REZENDE**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mineira de Dores do Indaiá, a escritora Stela Maris Rezende reside na cidade de Taguatinga/DF desde 1962.

Formada em Letras e com mestrado em Literatura Brasileira pela Universidade de Brasília, foi professora da Fundação Educacional do Distrito Federal, onde lecionou as disciplinas Língua Portuguesa, Inglês e Artes Cênicas. Criou e implantou na FEDF o Projeto Leitor e Criador, dinamizou bibliotecas das escolas públicas e coordenou oficinas de leitura nas escolas da rede oficial de ensino.

Trabalhou ainda em televisão, dirigindo os programas *Carrossel*, na TV Brasília/Manchete e *Recreio*, na TV Capital/Record, criando e vivendo as personagens Fada Estrelazul e Tia Stela, contando histórias e divulgando a literatura infanto-juvenil brasileira.

Stela Maris é também desenhista e pintora, tendo participado de várias exposições de artes plásticas no Distrito Federal. Atualmente, coordena oficinas de Leitura Dramática e profere palestras nas escolas, incentivando nas crianças e nos jovens a aventura e o prazer de ler.

Muitas das suas obras foram premiadas e adotadas em escolas. Os livros *A Herança e o Mistério*, *Apaixonante Coração*, *Sem Medo de Amar*, *Depende dos Sonhos*, *Espelho da Alma*, *Os Nomes do Amor*, *Alegria Pura*, *O Último Dia de Brincar* e *Amor é Fogo* receberam da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil do Rio de Janeiro o título "Altamente Recomendável Para Jovens".

Com as obras *Alegria Pura* e *O Último Dia de Brincar*, Stela Maris conquistou o primeiro lugar da Bienal Nestlé de Literatura Brasileira na categoria infanto-juvenil em 1988, e o Prêmio Nacional de Literatura Infantil João de Barro em 1987, respectivamente. Estes dois livros foram selecionados pela Revista LEIA (dezembro/90) entre os melhores publicados na última década na categoria infanto-juvenil. Os mesmos também conquistaram honrosa colocação na Bienal Internacional do Livro em São Paulo, em 1988 - ficaram entre os cinco melhores da Bienal.

O trabalho da escritora ganhou notoriedade no Exterior. *O Espelho da Alma* foi selecionado para o catálogo " Literature and the family: the noblest desire", apresentado pela Fundação do Livro Infantil e Juvenil do Rio de Janeiro na Feira do Livro Infantil realizada em abril de 1994 na cidade de Bologna, na Itália. *Depende dos Sonhos* e *Sem Medo de Amar* participaram da Exposição "O Livro Para Crianças no Brasil", um catálogo-livro em alemão, inglês e português, apresentado na Biblioteca Infantil de Burgerhaus Bornheim e na Feira do Livro de Frankfurt, em outubro de 1994.

Por sua valiosa contribuição à literatura infanto-juvenil brasileira e seu incansável trabalho no sentido de divulgar este gênero literário e incentivar o hábito de leitura nos estudantes do Distrito Federal, não poderíamos deixar de homenagear esta escritora que veio para Brasília quando ainda era apenas uma menina.

Portanto, meus Caros Pares, apresento este Decreto Legislativo na certeza do apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 424/98
AUTORES: DEP. BENÍCIO TAVARES E TADEU FILIPPELLI

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor "VITAL DE MORAES ANDRADE"

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor "VITAL DE MORAES ANDRADE"

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Pernambuco na Cidade de Macaparana o Sr. Vital de Moraes Andrade, veio para Brasília em 1963, tendo assumido Brasília como sua cidade, dedicando sua vida à luta, com trabalho e dedicação, pelo desenvolvimento do nosso Distrito Federal.

Em sua vida profissional dedicada a Brasília, exerceu várias cargos importantes, tais como; Administrador de Taguatinga, tendo respondido pelas Administrações de Ceilândia, Brazlândia, Planaltina, Sobradinho e Núcleo Bandeirante além de exercer o Cargo, hoje denominado, de Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, nos quais foram mais de 30 anos, dedicados à organização e coordenação das diversas Administrações Regionais, onde participou muito ativamente na solução de importantes questões estruturais, sociais e políticas do nosso Distrito Federal.

Profundo conhecedor da estrutura do Governo do Distrito Federal é figura reconhecida pela sua capacidade de aglutinação e comando no desenvolvimento de Ações de Governo. Conhecido pelo mérito destes profícuos trabalhos voltados para a área da ação governamental propriamente dita do Distrito Federal, (execução de obras, manutenção e execução de obras de infra-estrutura), recebeu diversas condecorações das quais podemos citar, dentre outras: Medalha de ALFERES - Joaquim da Silva Xavier - PMDF - Medalha "Mérito Buriti"- Medalha "Ordem do Mérito Brasília"- GDF, Medalha do "Mérito Alvorada nos graus de Oficial, Cavalheiro Comendador" em reconhecimento ao seu profícuo trabalho em prol do Serviço Público do Distrito Federal e da sociedade brasiliense.

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. VITAL DE MORAES ANDRADE é, antes de tudo justa, por sua luta como profissional e cidadão que acreditou em nossa Capital e que venceu pelo próprio trabalho tendo como servidor público dado um verdadeiro exemplo de dedicação e entusiasmo sendo de ressaltar a grande parcela de responsabilidade que sempre lhe coube viabilizando e engrandecendo o crescimento e a consolidação de Brasília, Cidade que aprendeu a amar.

Dessa forma, conclamamos nossos nobres pares a darem seu inestimável apoio à presente proposição.

Sala das Sessões, Brasília em

Deputado BENÍCIO TAVARES **Deputado TADEU FILIPPELLI**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 1998
(Do Senhor Deputado RENATO RAINHA)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre WILSON JOSÉ SANTOS PEREIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre **WILSON JOSÉ SANTOS PEREIRA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Padre Wilson José Santos Pereira, filho de Adelson Pereira e de Aurina Santos Pereira, está servindo à comunidade de Ceilândia, onde vem fazendo um excelente trabalho na área religiosa e social.

Além de seus trabalhos religiosos, Padre Wilson promove cursos destinados à população carente de Ceilândia, em especial aos menores, incentivando entre eles a cultura e a prática esportiva.

Em razão de suas aulas de catecismo, aliada as palestras que visam orientar os jovens contra o uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e outros temas atuais, o Padre Wilson vem se destacando no atendimento da comunidade de Ceilândia, fazendo-o querido por todos.

Somos sabedores das dificuldades por ele enfrentadas para conseguir seus objetivos, que são, na realidade, o de todos nós e se resume em *acabar com as injustiças sociais, promovendo o bem de todos, com condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum.*

Por tudo o que fez e tem feito em prol dos habitantes de Ceilândia, em especial dos jovens carentes, o Padre WILSON JOSÉ SANTOS PEREIRA faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426 /98
Autora: Deputada MANINHA

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS.**"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao senhor LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a intenção de homenagear um dos mais ilustres nomes do Distrito Federal e um dos mais incansáveis defensores de Brasília e de seu povo.

Luiz Carlos Sigmaringa Seixas, ou simplesmente Sigmaringa Seixas, como é mais conhecido, reside no Distrito Federal há mais de 30 anos, e sempre esteve ao lado do povo e da democracia.

A história da sua vida, em muitos momentos, foi a história do povo brasileiro. Sua atuação como advogado dos que tinham a ousadia de se levantar contra a ditadura militar foi fundamental para que hoje, decorridos alguns anos, podermos entender a liberdade democrática, e a real violência daqueles duros momentos da história brasileira.

A sua vida, sua postura intransigente na defesa do povo brasileiro e em especial do povo do Distrito Federal, lhe valeram a honrosa qualidade de representante deste povo na Câmara dos Deputados, mandato que soube com brilhantismo honrar e respeitar.

A proposição que temos o prazer de submeter à apreciação dos nobres representantes do povo do Distrito Federal tem a intenção de conceder a Sigmaringa Seixas o título de Cidadão Honorário, em homenagem à sua luta pela construção da plena cidadania do povo do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília *"POST MORTEM"* ao Senhor VELUSIANO ANTÔNIO DA SILVA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília *"POST MORTEM"* ao Senhor Velusiano Antônio da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. VELUSIANO ANTÔNIO DA SILVA, o "Seu LUSA", como era conhecido, falecido no dia 23 de junho do corrente ano, foi o último prefeito eleito pelo voto popular, do município de Planaltina-DF, quando a mesma ainda pertencia ao Estado de Goiás.

Foi ele um dos grandes entusiastas locais pela mudança da Capital Federal para o Planalto Central, tendo, enquanto prefeito municipal, aberto as portas da pequena Planaltina para os construtores de Brasília quando de suas vindas ao futuro Distrito Federal.

No exercício de suas funções, o "Seu LUSA" soube preparar a população local e a cidade, como um todo, para a progressiva mudança.

É de sua iniciativa o projeto de parcelamento do Atual Setor Tradicional de Planaltina, aprovado pela Portaria nº 17 de 09 de setembro de 1957, que representa o grande marco de desenvolvimento da nossa Planaltina.

Mesmo depois da cidade ser incorporada ao Distrito Federal, o senhor Velusiano continuou dedicando o seu trabalho ao engrandecimento da sua terra, exemplo esse seguido pelos seus familiares que, igualmente, desempenham importantes papéis na vida econômica e social de Planaltina.

Por estas razões, espero o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado ***DANIEL MARQUES***

PDL2N.DOC

Prec 17 37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 428 /98
(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA *"POST MORTEM"* AO EMPRESÁRIO JORGE SALIM.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília *"Post Mortem"* ao Senhor Jorge Salim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília *"Post Mortem"*. ao Senhor Jorge Salim, que foi um dos mais ilustres representantes da Colônia Libanesa no Distrito Federal.

Nasceu em 22 de setembro de 1915, em *SIR EL DANYE*, pequeno povoado nas montanhas ao norte do Líbano.

Emigrou em companhia de sua mãe, viúva, e de uma irmã para o Brasil, aos 10 anos de idade, indo morar no interior de São Paulo.

Freqüentou a escola apenas o suficiente para aprender a ler e escrever. A partir daí, sempre procurou estudar, tornando-se um autodidata. E lendo muito adquiriu cultura suficiente para participar de debates, inclusive debates técnicos.

Com 15 anos, mudou-se para a cidade de São Paulo, onde tornou-se arrimo de família. Trabalhou, inicialmente, como mascate e camelô, posteriormente, como auxiliar de agrimensor. Dedicou-se a essa profissão durante longos anos no Estado de Goiás, onde tinha uma licença especial do CREA para exercer a profissão regularmente. Paralelamente negociava tecidos, cereais, café e algodão. Passou a representar grandes firmas de São Paulo em Goiás e no Triângulo Mineiro.

Dedicou-se, ainda, à agricultura. Em Inhumas, cidade do interior goiano, formou uma chácara de produção exclusivamente frutífera, com 10.000 árvores que produziam durante todo o ano.

Casado com Antonina Machado Salim, tiveram oito filhos: Norberto, Cláudio Alberto (já falecido), Inez, Fausto, Themis Regina, Roberto, Beatriz e Garcita. Nessa época, começou a se preocupar com o futuro de sua família. Percebeu que se quisesse que seus filhos freqüentassem uma

Universidade, sem abandonar a casa paterna, teria que dar uma mudança brusca em sua vida. Teve então a feliz idéia de instalar-se na futura capital do país, assim que começou a construção de Brasília.

Chegando em Brasília, percebeu que, sendo uma cidade administrativa, necessitaria de muito papel para o trabalho burocrático. Vendeu sua chácara, foi a São Paulo, comprou algumas máquinas gráficas usadas e montou aquela que seria a primeira gráfica da cidade: Artes Gráficas Regina. Aprendeu com dedicação o novo *metier*. Tornando-se empresário do ramo gráfico. Foi o Pioneiro. Imprimiu o primeiro livro produzido totalmente em Brasília, ainda pelo antigo sistema de *linotypo*..

Devido ao seu sucesso profissional, seus filhos cresceram, freqüentaram escolas superiores, mas também adquiriram a paixão pela indústria gráfica. A pequena Artes Gráficas Regina, já sob o comando de seus filhos, foi se modernizando ao ponto de tornar-se a maior empresa do ramo da região Centro-Oeste.

Paralelamente, participou ativamente da vida sócio-cultural de todas as cidades em que morou. Sua dedicação excepcional às pessoas, rendeu-lhe amigos em todos os lugares. Sempre integrou o Rotary e a Maçonaria das cidades em que morava, entidade com as quais participava de ações comunitárias de solidariedade aos necessitados. Já em Brasília, ajudou a fundar o primeiro Rotary Club e a primeira loja maçônica, participando ativamente de todos os eventos. Fundou também a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, onde foi presidente por cinco anos consecutivos.

Em reconhecimento ao seu trabalho, recebeu várias homenagens de diferentes associações do Distrito Federal.

Deixou de freqüentar as atividades sociais, culturais e recreativas apenas quando a saúde não mais permitiu, mas Salim continuou a fazer o que sempre gostou: ajudar crianças e idosos carentes.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Monteiro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 429 /98
(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO ECONOMISTA FREDERICO JOSÉ DA SILVEIRA MONTEIRO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Frederico José da Silveira Monteiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Frederico José da Silveira Monteiro, um verdadeiro pioneiro e presidente do Clube dos Pioneiros.

Residente em Brasília desde 1967, onde se graduou em Ciências Economicas pela Universidade de Brasília - UnB, ascendendo ao cargo de oficial de gabinete do Ministro das Comunicações por concurso público. Em 1971 foi elevado ao cargo de assessor do Ministro.

Ao longo de sua vida de servidor público foi elogiado pelo Ministro das Comunicações, pelo Vice-Presidente da TELEBRÁS e outras autoridades, demonstrando com isso a sua qualidade de valoroso servidor público.

A frente da Presidência do Clube dos Pioneiros, defende com afinco a qualidade de vida da nossa cidade e o fortalecimento da política de crescimento econômico para melhor contemplar-mos a mão-de-obra dos nossos jovens brasilienses.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Monteiro

MOÇÃO Nº 3776 /98
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT as providências que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados dirigir reivindicação ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT pela instalação de uma agência de correios na Vila Planalto.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da Vila Planalto, mediante abaixo-assinado de 690 moradores, vêm a este Poder Legislativo solicitar a implantação de uma agência de correios naquela localidade. Por não disporem desse serviço, os moradores são obrigados a recorrerem ao posto da 508 Norte, adicionando gasto de transporte que pesa no bolso do cidadão.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para que esta justa reivindicação chegue à autoridade competente.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.

Deputado Marco Lima

MOÇÃO Nº 3777 /98
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Reivindica à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal providências urgentes para a reativação do Posto Policial Militar na Vila Planalto.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados dirigir reivindicação ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal pela reativação do Posto da Polícia Militar, na Vila Planalto.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Vila Planalto, mediante abaixo-assinado, vêm a este Poder Legislativo solicitar a reativação dos serviços de segurança prestados pelo Posto da Polícia Militar na Vila Planalto, fechado há um ano, sem que tivessem tido conhecimento das razões que determinaram a sua paralisação.

A população reivindica a volta do policiamento sistemático, a fim de afastar o clima de insegurança e medo, resultante do aumento do índice de violência e criminalidade a que se sujeitam. A medida insere-se entre as prioridades anunciadas pelo Governo do Distrito Federal.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para que esta justa reivindicação chegue à autoridade pública competente.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.

Deputado Marco Lima

MOÇÃO Nº 3778 /98
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a liberação de recurso orçamentário para a 10º Companhia Regional de Incêndio - 10ª CRI - do Paranoá.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos ilustres Deputados dirigir reivindicação ao Poder Executivo pela liberação dos recursos previstos no Orçamento de 1998 para a 10ª CRI, para aquisição de ambulância.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orçamentária de 1998, por emenda de minha autoria que atendeu reivindicação da comunidade do Paranoá, prevê recursos - R $280.000,00 - na rubrica 06.030.0178.1216.0023, reequipamento da 10ª CRI do Paranoá. Esses recursos devem ser usados para a aquisição da ambulância tão necessária para os moradores e para os serviços de utilidade pública daquela Corporação.

A se repetir o quadro de 1997, que primou pelo remanejamento orçamentário, corre-se o risco de que esses recursos jamais cheguem ao destino previsto. Cientes dessa possibilidade, a comunidade organizada do Paranoá recorre a esse Poder Legislativo, a fim de que todos os esforços sejam somados na luta pela concretização do planejamento orçamentário. A ambulância é fundamental, principalmente para a parcela da população que não dispõe de transporte próprio e depende do Corpo de Bombeiros local.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para que a reivindicação do Paranoá chegue à S. Exª. o Governador do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Deputado Marco Lima

MOÇÃO Nº 3779/97
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Reivindica a extensão de percurso de linha do transporte público alternativo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados dirigir reivindicação ao Departamento Metropolitano de Transporte Urbano – DMTU pela extensão do percurso dos veículos de transporte público alternativo que transitam pela .EPIA - DF 003, fazendo a interligação entre o Setor de Indústria e Sobradinho, até o balão da Granja do Torto.

JUSTIFICATIVA

Os veículos de transporte público alternativo que vêm do Setor de Indústria em direção a Sobradinho fazem o retorno na altura da Água Mineral e Carrefour, na EPIA - DF 003. Os trabalhadores de Sobradinho e Planaltina solicitam que o retorno seja feito no Balão do Torto, para que tenham mais conforto e não sejam obrigados a se deslocar à pé, quase oitocentos metros, para tomar o transporte alternativo, mais rápido e eficiente.

A medida é fundamental, principalmente nas primeiras horas da manhã, quando os trabalhadores de Sobradinho e de Planaltina iniciam a labuta diária, descendo em direção ao Setor de Indústria e adjacências. Esses trabalhadores utilizam muito o transporte alternativo, porque o convencional não dá conta da demanda, nos horários de pico.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para que esta justa reivindicação chegue à autoridade pública competente.

Sala das Sessões, em de junho de 1997.

Deputado Marco Lima

MOÇÃO Nº 3780, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) no sentido de construir 02(DOIS) RETORNOS sendo um nas proximidades do antigo galpão do DENOCS e outro após o posto SHELL, na BR-020, em Sobradinho-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) no sentido de construir 02(dois) retornos sendo um nas proximidades do antigo galpão do DENOCS e outro após o posto SHELL, na BR-020, em Sobradinho-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Com a implantação do setor de Expansão Econômica de Sobradinho o movimento de pedestres e veículos aumentou, carretando, desta forma, a construção de mais retornos haja vista que o existente fica a um distância considerável daquela localidade.

Assim sendo, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição que é uma reivindicação do Conselho Político local e da Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Sobradinho-AMPES.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº 3781, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica do Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos competentes, no sentido de complementar a INFRA-ESTRUTURA do setor de Expansão Econômica, em Sobradinho-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos competentes, no sentido de complementar a infra-estrutura do setor de Expansão Econômica, em Sobradinho-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Há mais de 01(um) ano a área situada ao longo da BR-020, nas proximidades de Sobradinho, foi liberada pelo Governo do Distrito Federal para localizar o setor de Expansão Econômica daquela Satélite e, até a presente data, não conta com a sua infra-estrutura básica implantada, dificultando, desta forma, a implementação do setor.

Assim sendo, solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição que é uma reivindicação dos ocupantes da area e da Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Sobradinho-AMPES, juntamente com o Conselho Político de Sobradinho.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

Universidade, sem abandonar a [illegible] 3782 teria que [illegible] brusca em sua vida. Teve [illegible] país, assim que co[illegible]

MOÇÃO Nº [illegible] DE 1998

(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Chegando em Brasília, percebeu que, sendo uma cidade administrativa, necessitaria [illegible] sua chácara, foi a São Pa[illegible] montou aquela que seria a primeira gráfica da cidade: Artes Gráficas Regina. Aprendeu com dedicação o novo *métier*. Tornando-se empresário do ramo [illegible] Brasília, ainda pelo [illegible] sistema de [illegible].

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Telebrasília S/A no sentido de instalar orelhão próximo ao portão de acesso à CIPLAN, em Sobradinho-DF. A pequena Artes Gráficas Regina, já sob o comando de seus filhos, foi se modernizando ao ponto de tornar-se a maior empresa do ramo da região Centro-Oeste.

JUSTIFICAÇÃO

Paralelamente, participou ativamente da vida sócio-cultural de todas a[illegible] A instalação de um orelhão nas proximidades do portão de acesso à fábrica da CIPLAN, ao lado do "trailer" do Carioca, é de fundamental importância para as centenas de caminhoneiros que se deslocam, diariamente, àquela fábrica. [illegible] ações comunitárias de solidariedade em [illegible] Assim, atendendo pedido daquela comunidade, solicitamos a esta Casa providências junto à eficiente Telebrasília no sentido de viabilizar a instalação do equipamento citado. Fundou também a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, onde foi presidente por cinco anos consecutivos.

Sala das Sessões, em

Em reconhecimento ao seu trabalho, recebeu várias homenagens de diferentes associações [illegible]

Deixou de fi[illegible] culturais e recreativas apenas quando a saúde não [illegible] mas [illegible] continuou a fazer o que sempre gostou: ajudar crianças e idosos carentes.

Deputado DANIEL MARQUES

3783

Sala das Sessões, em MOÇÃO Nº /98

(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

REIVINDICA AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, COMPLEMENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DO SETOR "O" - QNO 19, PARA O SETOR DE INDÚSTRIA LOCAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA-DF.

(Do Deputado Cláudio Monteiro)

SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Nos termos do Art. 109, do regimento Interno, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de que a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB complemente a iluminação pública, entre o terminal rodoviário da expansão do Setor "O" - QNO 19 - Ceilândia para o Setor de Indústria Local.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pre[illegible]

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A complementação da iluminação pública da expansão do Setor "O" da QNO 19 para o Setor de Indústria local, irá atender aos anseios da comunidade local e contribuir para melhoria da segurança na área.

A situação atual de inexistência de iluminação, vem causando muita apreensão sobretudo por parte da comunidade local em face do perigo em que estão sujeita.

Daí, em consideração aos moradores daquela região, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Frederico José d[illegible]

Sala das Sessões, em [illegible]/98, deputado pioneiro e presidente do Clube dos Pioneiros.

Residente em Brasília de [illegible] graduou em Ciências Econômicas pela Universidade [illegible] exercendo o cargo de oficial de [illegible] DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO [illegible] público. Em 1971 foi elevado ao cargo de assessor [illegible] Ministro.

Ao longo de sua vida [illegible] público foi elogiado pelo Ministro das Comunicações, [illegible] da TELEBRÁS e outras autoridades, demonstrando valoroso servidor público.

A frente da Presidência do Clube dos Pioneiros, defende com afinco a qualidade de vida da nossa cidade e o fortalecimento da política de crescimento econômico para jovens brasilienses.

Sala das Sessões, em

MOÇÃO Nº [illegible] DE 1998

(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

REIVINDICA AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA -CAESB COMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E COLOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA QUADRA 19 CONJ,. 38 - SETOR DE EXPANSÃO DO SETOR "O" - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA-DF.

Deputado Cláudio Monteiro

SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

MOÇÃO Nº [illegible]

(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Solicita à Empresa Brasileira

Nos termos do Art. 109, do regimento Interno, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de que a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB complemente a rede de águas pluviais e colocação das respectivas bocas de lobo na QNO 19 Conj. 38 - Setor de Expansão do Setor "O" da Região Administrativa da Ceilândia-DF.

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados dirigir reivindicação ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT para instalação de [illegible] agência de correi[illegible]

JUSTIFICATIVA.

Reclamam os moradores da QNO 19 Conj. 38 da expansão do Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia que no Setor da QNO 19 a instalação de rede de águas pluviais não foi concluídas trazendo aos moradores da localidade, em época de chuva, transtornos na sua locomoção e o desconforto com o lamaçal.

[illegible] a implantação de uma agência de correios naquela localidade. Por mais [illegible] desse serviço, os moradores são obrigados a recorrerem ao posto da 508 Norte, adicionando gasto de transporte que pesa no bolso do cidadão.

Por tratar-se de um pleito justo, peço aos nobres pares no sentido de aprovarem a presente moção, o apoio dos nobres Deputados para que esta justa reivindicação chegue à autoridade competente

Sala das Sessões, em /98.

Sala das Sessões, em de junho de 1997

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

MOÇÃO Nº [illegible]

(Do Sr. Deputado [illegible])

MOÇÃO Nº , DE 1998

(DA SRª DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)

À Secretaria de Segurança Pública do Distrito

Reivindica ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF a analisar proposta de ordem de apresentação das candidaturas, nas próximas eleições, na denominada "urna eletrônica".

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados dirigir reivindicação ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal pela re[illegible]

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

JUSTIFICATIVA

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, conclamo os nobres Pares a apoiar reivindicação junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, a analisar proposta de ordem de apresentação das candidaturas, nas

próximas eleições, na denominada "urna eletrônica". A proposta, com o objetivo de valorizar as eleições para o Poder Legislativo, observaria a seguinte ordem na urna eletrônica: deputado distrital ou estadual; deputado federal; senador; governador e presidente da República.

JUSTIFICAÇÃO

A ordem de apresentação proposta para figurar na denominada "*urna eletrônica*" tem *como escopo a valorização do processo para a escolha* democrática dos representantes proporcionais da sociedade brasileira.

É sintomático o estado de desequilíbrio no caráter de representatividade do legislativo brasileiro. Informações recentes demonstram *que somente 27% do eleitorado elegeram deputados federais no último pleito* eleitoral (1994). Isto significa que a representatividade, seguindo o exemplo apontado, na Câmara dos Deputados é relativa a 26 milhões de eleitores, enquanto que 15 milhões elegeram candidatos não eleitos; 17 milhões não votaram; 19 milhões votaram em branco e 13 milhões anularam seus votos. Resultado, 95 milhões não alcançaram qualquer representatividade na proporcionalidade eleitoral. Este é um dado preocupante para qualquer sociedade que pretende ser democrática.

O papel do Poder Legislativo, no modelo de democracia representativa ocidental, é essencial, seja no sistema de pesos e contrapesos, seja no caráter de representação da minoria (tenha o tamanho ou o significado que o ordenamento jurídico o determine) que não detém o poder (muitas vezes a maioria que detém o poder não é majoritária).

A centralização do poder político existente no Brasil sempre foi uma regra. Nem mesmo nos períodos de liberdade democrática, como o que vivemos hoje, foi possível avançar profundamente na direção da percepção, pelo universo mental de nossa sociedade, da plenitude do papel desempenhado pelos representantes proporcionais da sociedade, como nos modelos legislativos americano, francês ou alemão.

Esta ordem de coisas não pode ser alterada senão por meio de um longo processo de solidificação, valorização e reconhecimento do lugar que o Poder Legislativo pode e deve ocupar na democracia brasileira.

Foram estes alguns dos motivos que nos levaram a propor que nas urnas eletrônicas figurassem primeiramente os candidatos aos cargos parlamentares, em mais uma tentativa de amadurecer a essencial relação entre a sociedade e seus representantes no Poder Legislativo, e é nestes termos que conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1998.

LÚCIA CARVALHO
DEPUTADA DISTRITAL

REQUERIMENTO Nº 2248 /1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.685/98.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 106, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.685/98.

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista a apresentação de outra proposição versando sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO N.º
(Do Deputado Xavier e outros)
nº 2249/98

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Osório Adriano Filho.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 25 de agosto de 1998, às 20:00 horas, no Memorial JK, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Osório Adriano Filho.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de se entregar o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao homenageado acima, conforme Decreto Legislativo n.º 211/97.

Sala das Sessões, em

PMDB PTB

Requerimento Nº 2250 de 1998 — Aut.

(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU)

Requer realização de Sessão Solene no dia 07 de agosto de 1998 para entrega de título de cidadão honorário aos Srs. Bartolomeu e Francisco Frota Marinho, a ser realizada no Clube Monte Líbano às 20:h.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal :

Consoante o disposto nos Arts 68, 91 e 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja realizada Sessão Solene no dia 07 de agosto deste ano para entrega de título de cidadão honorário aos Srs. Francisco e Bartolomeu Frota Marinho.

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos homenagear na Sessão os Irmãos Bartolomeu Frota Marinho e Francisco Frota Marinho, cearenses de IPU, que saíram de lá ainda jovem acompanhado de seus irmãos, expulsos pela seca e pela necessidade de fugir da fome.

Naquela época falava-se muito da construção da nova Capital. Não teve dúvidas e enfrentou o desafio, viajando durante 14 (quatorze) dias em um pau-de-arara Bartolomeu veio para Brasília. Chegara aqui mais um candango, um bravo pioneiro disposto a vencer.

Em 1968, após alguns anos de muito trabalho, Bartô tornou-se garçon e passou por vários patrões, até que foi parar no Beirute, substituindo outro garçon, o Bar havia sido inaugurado em 1966, considerado uma referência da cozinha árabe.

Ainda durante o ano de 68 , Francisco Frota Marinho, irmão de Bartô, saiu do Rio de Janeiro vindo para Brasília encontrá-lo. Chiquinho como é conhecido, veio com vontade de ficar e trazia na bagagem, além da bravura e determinação dos nordestinos, a experiência de garçon e de "quase-empresário", além de algum dinheiro fruto das suas economias.

Logo que chegou a Brasília, Chiquinho conseguiu, por intermédio de Bartô, um trabalho de garçon no Beirute, responsável por cuidar de apenas três mesas.

O tempo foi passando e os irmãos Marinho foram mostrando serviço e se estabelecendo , inclusive na confiança do proprietário do Beirute, o Sr. José Jorge Cauhy e pai que também era dono de outro restaurante perto do Hotel das Nações , o Stalo.

Em 1970, já no final do ano, depois de ter decidido vender o Beirute, após uma primeira tentativa frustada de negociação com um carioca, os Cauhy fecharam negócio com os irmãos Marinho ou seja, o Bartô, o Chiquinho e o Aluísio.

Não foi fácil, trabalharam arduamente e honraram sua dívida pagando o que deviam. Aos poucos o Bar Beirute tornou-se uma referência cultural, histórica e política da cidade. Foi palco da resistência à ditadura, lutou pelas Diretas Já, é berço de nomes famosos da cidade, reduto de jornalistas e intelectuais da cidade, já foi acusado de discriminar, mas mantém um padrão: os clientes são todos amigos, um pouco afilhados, um pouco sobrinhos, um pouco filhos. São tratados com respeito pelo que são, pelo que gostam, pelo que pensam.

Esta Casa, portanto, não poderia deixar de prestar sua homenagem a estes pioneiros de nossa cidade.

Sala das sessões, de 1998

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

Requerimento Nº 2251 de 1998

(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU)

Requer realização de Sessão Solene no dia 11 de setembro de 1998 para entrega de título de cidadão honorário a Sra. Professora Dolores Tomé, a ser realizada na Escola de Música de Brasília às 20:h.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal :

Consoante o disposto nos Arts 68, 91 e 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja realizada Sessão Solene no dia 11 de setembro deste ano para entrega de título de cidadão honorário a Sra. Prof. Dolores Tomé.

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos homenagear na Sessão a Sra. Professora Dolores Tomé que leciona, há muitos anos, aulas de música para crianças de 1° grau em escola particular no DF e também desenvolve, desde 1985 na Escola de Música de Brasília um trabalho de musicalização com jovens deficientes visuais.

A EMB é pioneira no ensino da Música em Braile, e tem nestes 12 anos, recebido alunos de outros estados bem como professores que estão sendo capacitados com o novo método.

Este consiste na utilização do método Braile para leitura e escrita de partituras no qual aliás, ele se originou.

Novidade para a maioria, mas não para a Professora Dolores Tomé pois conheceu bem cedo o método na prática; filha de "Seu" Tomé, instrumentista cego, autor de centenas de composições, era músico respeitado aqui em Brasília. Foi por suas mãos que Dolores aprendeu a arte de ensinar aos deficientes visuais.

Este belíssimo trabalho assume uma importância ímpar na construção da cultura brasileira e, sobretudo, da cidadania das pessoas portadoras de deficiência visual. A riqueza musical brasileira é reverenciada em todos os cantos do mundo; Brasília, por meio da EMB e a própria Professora Dolores, está agora se tornando a referência no ensino da música para este público específico.

Esta Casa, portanto, não poderia deixar de prestar sua homenagem a esta professora pelo seu belíssimo trabalho com os jovens de Brasília.

Sala das sessões, de 1998

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

Requerimento Nº 2252 de 1998

(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU)

Requer realização de Sessão Solene no dia 14 de agosto de 1998 em homenagem à Mala do Livro, à Biblioteca Viva e aos agentes de leitura do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal :

Consoante o disposto nos Arts 68, 91 e 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja realizada Sessão Solene no dia 14 de agosto deste ano para homenagear o programa a Mala do Livro, a Biblioteca Viva e os agentes de leitura do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos homenagear na Sessão o programa Mala do Livro, a Biblioteca Viva e os agentes de leitura já premiados pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, dos Estados Unidos, que, ano passado, destacaram tal trabalho por incentivar crianças, jovens e adultos à leitura, a partir de bibliotecas domiciliares.

Os professores das escolas do Distrito Federal também já sabem da importância do trabalho desse programa para as nossas crianças. Isso porque uma criança que já passou pela Mala do Livro chega à escola sem medo de abrir um livro, lê-lo e comentar o que leu.

O programa Mala do Livro começou tímido em 1990, em Samambaia, quando foi criado pela bibliotecária aposentada da Secretaria de Cultura, Neusa Dourado, com apenas nove malas. Consolidado em 1995, no Governo Cristovam Buarque, a Mala do Livro deu um salto de qualidade atingindo 14 mil leitores - dos quais 80% são crianças - espalhados por 12 cidades.

Em 1997, o programa ganha o apoio de vários segmentos da sociedade, em especial da TV Globo, do Sindipetro, do Instituto Candango de Solidariedade, da Associação Brasil Soka Gakkai Internacional, do Clube Soroptimista do Lago Norte, de escolas, igrejas e Rotary e Lions Club, e chega em 1998 com um acervo de mais de 300 mil livros, menor apenas do que a Biblioteca da Universidade de Brasília, com um público em torno de 70 mil leitores. Uma façanha em prol da leitura em termos de América Latina.

O segredo da Mala do Livro reside em minibibliotecas (caixas estantes) instaladas em residências de agentes de leitura para empréstimos à vizinhança. Cada caixa tem um acervo entre 140 e 180 exemplares, composto por livros didáticos e de pesquisa, literatura brasileira, literatura estrangeira e infantil, gibis e livros utilitários (dicas culinárias, por exemplo).

Esta Casa, portanto, não poderia deixar de prestar sua homenagem a um programa de tão importante e também aos agentes de leitura que estão trabalhando para atingir, em agosto, 250 mil leitores.

Sala das sessões, de 1998

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº 2253, DE
(DE VÁRIOS DEPUTADOS)

Requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 602, de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 108, inciso XVI e art. 132, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a tramitação, em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 602, de 1998, que "fixa o Centro de Tradições Populares, Bumba-Meu-Boi, na Região Administrativa V - Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em tela busca corrigir uma injustiça com o Centro de Tradições Populares, Bumba-Meu-Boi, que ocupa área a mais de 30 anos, cuja a importância da realização desse evento foi reconhecida através da Lei nº 1.383, de 17 de janeiro de 1997, que inclui a festa do Bumba-Meu-Boi como evento integrante do calendário oficial dos eventos do Distrito Federal.

Assim, objetivando solucionar definitivamente a situação de fato existente, julgamos oportuno que o Projeto de Lei Complementar nº 602, de 1998, seja apreciado em regime de urgência.

Sala das Sessões, em

REQ2R.DOC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 602, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Fixa o Centro de Tradições Populares, Bumba-Meu-Boi, na Área Especial nº 02, da Quadra 15, na Região Administrativa V - Sobradinho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica fixado o Centro de Tradições Populares, Bumba-Meu-Boi, na Área Especial nº 02, da Quadra 15, na Região Administrativa V - Sobradinho.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, adotará as medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Bumba-Meu-Boi é uma manifestação folclórica originária da miscigenação de raças após o descobrimento do Brasil. É uma cultura popular que se manifesta através da brincadeira de pessoas humildes com críticas aos diversos seguimentos da sociedade.

Há mais de 30 anos essa tradição se apresenta em Sobradinho e em todo o Distrito Federal e, até mesmo, em outros estados, cuja a importância foi reconhecida através da Lei nº 1.383, de 17 de janeiro de 1997, como evento integrante do calendário oficial dos eventos do Distrito Federal.

Em 1963, o subprefeito de Sobradinho, atendendo incansáveis reivindicações da própria comunidade, resolveu destinar a área localizada na Quadra 15 para abrigar o Centro de Tradições Populares (Bumba-Meu-Boi).

Assim sendo, objetivando solucionar uma situação de fato existente, visto que o Centro de Tradições Populares (Bumba-Meu-Boi) ocupada a área objeto desta proposição deste 1963, apresentamos o presente projeto de lei complementar esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado DANIEL MARQUES

REQUERIMENTO Nº. 2254, DE 1998

(Do Sr. Deputado PEDRO CELSO)

Requer o desapensamento do PL nº. 2.599/97 ao PL 3.217/97

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 128 do Regimento Interno , solicitamos o desapensamento do Projeto de Lei nº. 2.599, de 1997, de autoria do Dep. Luiz Estevão, que " Define conceitos de aplicação de dispositivos do Código de Obras e Edificações ", do Projeto de Lei nº. 3.217, de autoria do Executivo Local, que "Dispõe sobre o Código de Edificações do DF, e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto que se requer seja desapensado trata de um detalhe do Código de Edificações e se refere ao atual Código, inclusive, diferentemente do Projeto de Lei de autoria do Executivo Local que contém toda a reformulação do Código, agora para vigorar para todo o território do DF, contidos em quase duzentos artigos.

Dessa forma, solicitamos o desapensamento da matéria, conforme explicitado acima.

Sala das Sessões, de de 1998

Deputado Pedro Celso
Líder do Governo na Câmara Legislativa

REQUERIMENTO Nº 2255, DE 1998
(Do Sr. Deputado FILIPPELLI)

Requer a realização de Sessão Solene para Outorga de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista SEBASTIÃO NERY.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, solicito a realização de Sessão Solene, no dia 24 de setembro do corrente, às 17:00 horas, no Plenário, da Câmara Legislativa .

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de Sessão Solene com vistas a Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao JORNALISTA SEBASTIÃO NERY.

Sala das Sessões, em de junho de 1998.

Deputado FILIPPELLI
PMDB

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

RECURSO Nº 70 /98

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Contra a decisão da Comissão de Constituição Justiça sobre o Projeto de Lei nº 2 087, de 1996.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no que dispõe o parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresento este Recurso ao Plenário desta Casa, contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, que declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 2.087/96, de minha autoria, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 2.087/96 autoriza os proprietários dos lotes residenciais dos setores QNA e QND de Taguatinga, que margeiam a Estrada Parque Contorno – EPCT (DF-001), a os cercarem com grades ou muros, e a construir garagem, ou cobertura para varanda, nas áreas verdes posteriores e limítrofes aos imóveis.

Pelo Projeto, a cerca posterior não poderá ultrapassar a linha demarcatória do passeio público, onde este existir. Nas quadras onde o passeio inexiste as cercas poderão avançar até cinco metros, na área verde posterior ao lote. E a utilização da área cercada, ou coberta, fica sujeita ao acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

A proposição justifica-se por vários motivos, entre eles podemos destacar:

- minimiza os problemas de segurança existentes na região;

- permite uma melhor manutenção das áreas verdes, que encontram-se em estado de abandono, evitando-se o acúmulo de lixo e entulho.

Em seu Parecer, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ilustre Deputado Wasny de Roure, afirma que a proposição *"deveria ter sido objeto do Plano Diretor Local de Taguatinga, onde cabem as definições de como e onde utilizar áreas urbanas da cidade. Tal Plano Diretor Local já foi aprovado pela Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, razão pela qual aplica-se, à proposição em tela, o disposto no art. 146, inciso I do Regimento Interno desta Casa. As modificações aos Planos Diretores Locais são permitidas, pela Lei Orgânica, artigo 319, parágrafo único, a cada oito anos, com revisão a cada quatro anos, ou ainda, excepcionalmente, nas ocasiões e condições estabelecidas no artigo 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal."*

Primeiramente, deve-se registrar o que dispõe o "caput" do art 146 do Regimento Interno, invocado pelo Presidente da CCJ:

"Art. 146. O Presidente da Câmara Legislativa ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I- por haver perdido a oportunidade;

II- em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação."

Afirmamos que nenhuma das duas hipóteses atinge a proposição em questão: não houve restrição em relação à oportunidade, posto que permanece a reivindicação dos moradores das quadras residenciais da QNA e QND, além de que as áreas verdes continuam em estado de abandono por parte do Poder Executivo; e também não houve, até o presente, julgamento prévio algum do Plenário que atingisse, explicitamente, o Projeto.

Ressaltamos que trata-se de um projeto autorizativo, que não retira do Poder Público a propriedade das áreas a serem objeto de cercamento, colocando-as, inclusive, sob o acompanhamento e fiscalização dos órgãos executivos competentes. A qualquer momento, sendo do interesse público, a autorização em questão poderá ser revogada.

Portanto, não existe conflito com o Plano Diretor Local de Taguatinga, aprovado pela Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Sob esse enfoque, não procede a argumentação do nobre Presidente da CCJ, de que a matéria deveria ter sido objeto do PDL de Taguatinga. O PDL regulamenta, como bem determina a Lei Orgânica do Distrito Federal, o direito ao uso e ocupação do solo, com objetivo de ordenar o desenvolvimento urbano, sendo *"parte integrante do processo contínuo de planejamento"* (art. 318 da Lei Orgânica), abrangendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

Ou seja, o processo de planejamento relativo ao ordenamento territorial é contínuo, e como tal não pode ficar engessado pelo Plano Diretor Local, que é uma de suas partes integrantes.

Também afirmamos que o Projeto de Lei não está modificando o PDL de Taguatinga, situação que exigiria, com certeza, a comprovação dos motivos excepcionais e do interesse público comprovado, conforme determina o art. 320 da Lei Orgânica. Trata-se, repetimos, de uma autorização para que determinados proprietários cerquem seus lotes, dada a situação de insegurança e insalubridade que o abandono das áreas verdes provoca.

Por todo o exposto, solicito que o presente Recurso, contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, seja submetido à apreciação do Plenário, nos termos do Regimento Interno.

Deputado RENATO RAINHA

PARECO98 DOC

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Como nós temos uma discussão em relação ao item n.º 4 que trata de projeto de lei complementar ao qual foram apresentadas emendas, há uma solicitação de mais de cem feirantes para que se inclua na sessão de amanhã a votação do Projeto vetado. Encerraremos esta sessão e continuaremos nossos trabalhos amanhã, em uma segunda convocação, com a primeira chamada às 9h e início impreterível às 9h30min. Conto com a presença de todos os Parlamentares para que possamos trabalhar o dia inteiro.

Também comunico aos senhores que se não conseguirmos votar a pauta até às 18h ou 19h de amanhã, convocarei os Deputados para comparecerem à Câmara Legislativa a fim de continuarmos votando, na

quarta-feira, os projetos pendentes e evitarmos uma convocação que represente ônus aos cofres públicos.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que comecemos a sessão de amanhã às 10 horas e dediquemos o horário das nove às dez para fazermos uma negociação de todos os projetos na Presidência, porque acredito que assim as votações fluirão com rapidez. Há alguns projetos polêmicos que, se forem negociados antecipadamente, terão suas votações facilitadas em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu entendo a preocupação de V.Exa. Se iniciarmos a sessão às 9h30min e encontrarmos, em todos os projetos, dificuldades, iremos suspendê-la. Caso contrário, votaremos todas as matérias que não oferecerem dificuldades e negociaremos as mais difíceis. Não sei se isso ocorrerá pela manhã, porque somente alguns Parlamentares se interessam pelas matérias que tratam de temas divergentes e problemas a serem solucionados. Para mantermos o *quorum* que tivemos hoje, acredito que devamos iniciar a sessão com os projetos de consenso. Aqueles divergentes trataremos durante o dia, como V.Exa. deseja.

Declaro encerrada a sessão, convocando sessão extraordinária para amanhã, às 9 horas.

(Levanta-se a sessão às 18h46min.)

Lei

LEI Nº 2.032, DE 28 DE JULHO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a criação da Escola Normal de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Normal de Sobradinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º A Escola Normal de Sobradinho manterá curso de formação de docentes, de nível médio, para atuar na educação básica, no exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, bem como a escola de aplicação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos comissionados necessários ao funcionamento da unidade de ensino referida nesta Lei.

Art. 4º Para fazer face aos dispêndios financeiros de construção do estabelecimento de ensino referido nesta Lei, serão definidos recursos específicos no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 06/08/98)

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 663, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada para uso comercial com atividade de prestação de serviços, uso residencial e uso industrial com atividade indústria do tipo pequenas indústrias a destinação dos lotes estritamente comerciais localizados na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Art. 2º A extensão para uso misto referida no artigo anterior dar-se-á na mesma unidade fundiária urbana.

Parágrafo único. A extensão de uso a que se refere este artigo mantém inalteradas as taxas máximas de ocupação, de construção e de altura das edificações estabelecidas nas respectivas normas de edificação, uso e gabarito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 863, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre denúncias voluntárias de atividades criminosas recebidas pelo poder público.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As denúncias voluntárias sobre atividades criminosas no Distrito Federal, recebidas pelo poder público, receberão o seguinte tratamento especial e centralizado:

I - serão catalogadas, classificadas e apuradas;

II - receberão senhas, que serão fornecidas aos denunciantes.

§ 1º A senha é o instrumento bastante para a obtenção de informações sobre a apuração das denúncias.

§ 2º A central de recebimento de denúncias manterá atualizadas as informações sobre o andamento das apurações de cada denúncia.

Art. 2º A população será informada da existência e da importância das denúncias apresentadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.052, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Destina áreas para ministrar aulas e realizar exames de habilitação para condutores de veículos automotores nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica destinada área especial para ministrar aulas e realizar exames de habilitação para condutores de veículos automotores em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2° O Poder Executivo, ouvido o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. As diretrizes para a implantação das áreas referidas nesta Lei respeitarão os planos diretores locais de cada Região Administrativa, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.078, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção ao Aborto visa a informar a população sobre os métodos de contracepção, os aspectos legais relativos ao aborto, bem como os possíveis danos que acarreta à saúde da paciente.

Art. 2° A comemoração da Semana de Prevenção ao Aborto será realizada articuladamente pelos órgãos públicos das áreas de saúde, educação e comunicação social, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.433, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a destinação de áreas para a implementação de centros de desenvolvimento de atividades do trabalhador nas Regiões Administrativas que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Poder Executivo destinará áreas para a implementação de centros de desenvolvimento de atividades para o lazer, o aprimoramento profissional e outras finalidades de interesse dos trabalhadores, nas seguintes Regiões Administrativas:

I - Gama - RA II;
II - Brazlândia - RA IV;
III - Sobradinho - RA V;
IV - Planaltina - RA VI;
V - Paranoá - RA VII;
VI - Núcleo Bandeirante - RA VIII;
VII - Guará - RA X;
VIII - Cruzeiro - RA XI;
IX - Santa Maria - RA XIII;
X - São Sebastião - RA XIV;
XI - Recanto das Emas - RA XV;
XII - Candangolândia - RA XIX.

§ 1° As áreas referidas neste artigo terão dez mil metros quadrados.

§ 2° As dimensões das áreas poderão sofrer adequações em função de condicionamentos urbanísticos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo em conjunto com o Serviço Social da Indústria - SESI - e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

§ 3° Será incentivada a criação de mecanismos de acesso da comunidade às atividades previstas neste artigo.

Art. 2° O Poder Executivo, ao regulamentar esta Lei, atentará para as especificidades locais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.490, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2° A Subadministração Regional do Varjão será subordinada à Administração Regional do Lago Norte.

Art. 3° A comunidade do Varjão será ouvida para a indicação do Subadministrador Regional.

Art. 4° O Subadministrador de que trata esta Lei será servidor público do quadro funcional da Administração Regional do Lago Norte.

Parágrafo único. O servidor público designado para exercer a função de Subadministrador não perceberá qualquer tipo de vantagem além dos seus próprios vencimentos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.500, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a colocação adequada de ondulações transversais nas vias públicas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, providenciará no prazo de cento e vinte dias a adequada aplicação do disposto na Resolução n° 635, de 23 de novembro de 1984, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que "dispõe sobre a colocação adequada de ondulações transversais nas vias públicas do Distrito Federal".

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias para que as ondulações transversais instaladas nas vias públicas sejam sinalizadas por meio de delineadores retro-reflexivos, para indicar adequadamente a existência dos obstáculos aos motoristas.

Art. 2° Após o prazo estabelecido no artigo anterior, o DETRAN-DF adotará as medidas necessárias à retirada das ondulações transversais que estiverem em desacordo com as normas de segurança e sinalização.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.506, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Desafeta área pública para a ampliação da Escola-Classe 8 na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica desafetada para ampliação da Escola-Classe 8 a área pública com vinte e sete metros de comprimento por trinta e quatro metros de largura, anexa ao terreno localizado na Projeção H da Entrequadra 3-4 da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. A desafetação referida nesta Lei fica condicionada aos resultados de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.695, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Destina para o plantio de ervas medicinais trinta por cento das áreas dos jardins públicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam destinados para o plantio de ervas medicinais trinta por cento das áreas dos jardins públicos implantados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 1.709, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Destina área para a instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - em

área que especifica, no Setor M Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica destinada para instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - a área de setecentos e cinqüenta metros quadrados, localizada entre os Conjuntos G e H e a Via M 4 da QNM 38 do Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de uso comum do povo mencionada no art. 1°, a qual passará à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A desafetação a que se refere este artigo fica condicionada à realização de audiência pública, conforme disposto no art. 51, § 2°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° O Poder Executivo procederá à alteração do parcelamento do solo urbano e definirá as vias de circulação entre a área destinada ao PLL e os Conjuntos G e H da QNM 38, com acesso pela Via M 4.

Parágrafo único. O disposto neste artigo fica condicionado à observância das seguintes exigências mínimas:

I - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação;

II - comprovação de que a área objeto de alteração está em desuso pela população.

Art. 4° As construções no lote de que trata esta Lei obedecerão ao que dispõe a Norma Relativa às Atividades - NRA 15 - Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação - PLL, aprovada pelo Decreto n° 11.432, de 30 de janeiro de 1989, e ao que segue:

I - a cobertura poderá ocupar área correspondente a cem por cento do lote;

II - as demais construções poderão ocupar até quarenta por cento da área do lote, mantido o afastamento mínimo de três metros de todas as divisas;

III - a altura máxima será de dez metros e cinqüenta centímetros;

IV - as divisas laterais e de fundos poderão ser fechadas por muro, cercas ou similares, com altura máxima de um metro e oitenta centímetros.

Art. 5° O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias, adotará as medidas necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.139, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Distrito Federal, a Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1° Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança, a ser comemorada na semana das festividades do Dia da Criança.

Art. 2° A coordenação das atividades comemorativas da Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança fica a cargo dos órgãos responsáveis pela política de integração da criança e do adolescente, juntamente com as organizações não-governamentais, as entidades sociais e os profissionais da área.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas durante a Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança compreenderão:

I - debates em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente e de temas como trabalho infantil, violência no trânsito, drogas, exploração sexual e orientação para o sexo;

II - atividades culturais e esportivas;

III - confecção de material educativo;

IV - calendário anual de atividades em defesa dos direitos da criança.

Art. 3° A programação das atividades da Semana de Luta em Defesa dos Direitos da Criança e a dotação orçamentária respectiva serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e colocadas à disposição dos meios de comunicação.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.372, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Distrito Federal, o Dia do Guarda de Trânsito.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Guarda de Trânsito, a ser comemorado na sexta-feira da Semana Nacional de Trânsito, prevista na Resolução n° 420, de 31 de julho de 1969, do Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece "diretrizes para a realização da campanha nacional educativa de trânsito".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 2.499, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação do uso da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso da área com cento e cinqüenta metros de largura por cinqüenta metros de comprimento, situada entre os quilômetros um e meio e dois da rodovia DF 055, no sentido norte-sul, à margem direita, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII - para a construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, com lojas de conveniências.

Parágrafo único. A alteração referida nesta Lei respeitará as seguintes exigências mínimas:

I - comprovação expressa do interesse público;

II - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração de destinação.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará, no prazo de noventa dias, as necessárias providências para regulamentar a matéria, respeitados o planejamento e a consolidação urbanística da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 2.575, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Destina área para a Praça da Ecologia na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada para a Praça da Ecologia a área localizada entre o Setor Veredas e a Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá os limites da área mencionada neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de três meses, elaborará o projeto da Praça da Ecologia e apresentá-lo-á à comunidade para discussão e aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 2.879, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a parada de ônibus da Entrequadra 503-504 da Avenida W 3 Sul em Monumento à Luta do Índio Brasileiro.

Art. 2º O Monumento à Luta do Índio Brasileiro será reconhecido pela afixação, no local mencionado no artigo anterior, de placa com os dizeres: "Neste local, o índio Galdino dos Santos, da tribo Pataxó, foi queimado vivo, de maneira torpe, cruel e covarde, enquanto dormia, na madrugada do dia 20 de abril de 1997, quando estava em Brasília a serviço da demarcação das terras indígenas".

Art. 3º A efetivação desta Lei fica condicionada ao parecer técnico favorável:

I - do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

II - dos órgãos responsáveis pelo patrimônio histórico e artístico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 433/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pioneiro Sr. GALINOS LUC CONTOYANNIS.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 434/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à pioneira Sra. DESPINA GALINOS KONDOGIANNI.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 435/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à professora, escritora e poetisa FRANCISCA MARLENE HENRIQUE DE ARAUJO.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 436/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à professora, escritora e poetisa MARIA LUIZA MARQUES MATOS.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 437/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora CIRLENE RAMOS LUCIANO.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 438/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 439/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DIOMAR DE MATOS.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 440/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pastor Robson Lemos Rodovalho.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 689/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que desafeta área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 690/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe sobre a utilização de créditos líquidos e certos de natureza trabalhista, devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações, como meios de pagamento em procedimentos de alienação de bens imóveis do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 691/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que dispõe sobre a ampliação do lote destinado a posto de lavagem e lubrificação nº 04 situado na Praça 01 do Setor Leste do Gama.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 693/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre alteração de uso e ocupação dos lotes 15 e 16 do Conjunto 02 da AR 11 (onze) de Sobradinho II da Região Administrativa de Sobradinho (RA V).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 694/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que desafeta área pública de uso comum do povo na QNN 27, em Ceilândia, Região Administrativa X.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 695/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem dominial, de uso institucional, na EQ 16/26 do Setor Oeste do Gama, RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 696/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que altera o Art. 1º da Lei nº 1541, de 11 de julho de 1997.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 697/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 698/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 699/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 700/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 701/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que destina área que especifica para instalação das atividades da Prefeitura Comunitária de Sobradinho - PRECOS, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 702/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo localidade na Quadra 03 conjunto 1 lote 11 do MSPW - na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3994/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que declara de Utilidade Pública a União Protetora dos Animais do Distrito Federal - UNIPA/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3995/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que dá preferência de tramitação a todos os procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3996/98,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) TADEU FILIPPELLI, LUIZ ESTEVÃO e RENATO RAINHA, *que acrescenta o § 4º ao art. 4º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que "dispõe sobre alienação de lotes em parcelas de terras publicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3997/98,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que cria o Hospital-Dia-AIDS 0 Síndrome de Imunodeficiência Adquirida da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e os respectivos cargos efetivos e em comissão.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3998/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a isenção do pagamento do valor do lote aos portadores de necessidades especiais e/ou por estes responsáveis, distribuídos por programa habitacional do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 3999/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria Programa de Crédito Direto aos Servidores do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 06/08/98 — Último Dia: 13/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 4000/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que declara de Utilidade Pública o Grande Oriente do Brasil e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 4001/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, *que cria o Programa Escola em Casa e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 4002/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que cancela multas que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 4003/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que declara de utilidade pública as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 4004/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que declara de Utilidade Pública o Grande Oriente do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 10/08/98 — Último Dia: 17/08/98

B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1341/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que cria Gratificação a ser concedida aos integrantes das Carreiras que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 1346/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que dispõe sobre a autorização para construção de cemitério público no Núcleo Rural Tabatinga, na Região Administrativa de Planaltina (RA IV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 1785/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a construir o Centro Esportivo da Cidade-Satélite de Santa Maria, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 1823/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que destina área em todos as Regiões Administrativas do Distrito Federal para assentamento populacional dos Policiais Civis do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 1860/96,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) TADEU FILIPPELLI e JORGE CAUHY, *que dispõe sobre a criação do Programa de Amparo do Idoso do Distrito Federal - PAI - e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 2062/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a criação de área para implantação da FEIRA DE ARTESANATO E ANTIGUIDADES DO PONTÃO DO LAGO SUL e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

- **PROJETO DE LEI nº 2974/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a construção de calçadão no Setor Sudoeste, RA XII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1955/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que cria o Horário da Cultura nas rádios AM e FM no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO — 1º Dia: 05/08/98 — Último Dia: 12/08/98

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa que, em 10/08/98, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 11/08/98 a 25/08/98.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 420/98
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO MANHÃES DE ALMEIDA
Autor: Dep. Daniel Marques
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Decreto Legislativo n.º 421/98
Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora VERA MÁRCIA ANJO DE BRITO
Autor: Dep. José Edmar
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Decreto Legislativo n.º 422/98
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor HEITOR GURGULINO DE SOUZA
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. Manoel de Andrade

Projeto de Decreto Legislativo n.º 425/98
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre WILSON JOSÉ SANTOS PEREIRA
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator Manoel de Andrade

Projeto de Decreto Legislativo n.º 426/98
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS
Autor: Dep. Maria José - MANINHA
Relator Geraldo Magela

Projeto de Lei Complementar n.º 673/98
Cria área para clube social e dá outras providências.
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei Complementar n.º 674/98
Autoriza a utilização de cobertura nos estabelecimentos situados nas Quadras 701 a 716 Norte e dá outras providências.
Autor: Dep. Manoel de Andrade
Relator: DEP Renato Rainha

Projeto de Lei Complementar n.º 676/98
Destina o Lote 01 do conjunto 01 da Quadra AR 15 do Setor Oeste de Sobradinho ao uso que especifica e dá outras providências.
Autor: Dep. Filippelli
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei Complementar n.º 677/98
Cria áreas destinadas a culto e assistência social na expansão da Vila Areal, em Taguatinga.
Autor: Dep. Filippelli
Relator: DEP. Wasny de Roure

Projeto de Lei Complementar n.º 678/98
Destina área que especifica para implantação de templo religioso na cidade do Gama RA – II e dá outras providências.
Autor: Dep. César Lacerda
Relator: DEP Wasny de Roure

Projeto de Lei Complementar n.º 679/98
Estabelece percentuais para o parcelamento das Z1-5 e Z1-6, localizadas na Região Administrativa – V, Sobradinho
Autor: Dep. Daniel Marques
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei Complementar n.º 680/98
Permite a construção de varandas ou sacadas nos edifícios residenciais que especifica.
Autor: Dep.José Edmar
Relator: DEP. Renato Rainha

Projeto de Lei Complementar n.º 681/98
Dispõe sobre a supressão dos lotes destinados a postos de abastecimento de combustível situados no canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul.
Autores: Dep. Filippelli, Dep. Luiz Estevão e Dep. Daniel Marques.
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei Complementar n.º 683/98
Altera normas de uso, ocupação e edificação em lotes no Conjunto "B" da Quadra 614 de Samambaia, RA – XII e dá outras providências.
Autor: Dep. Wasny de Roure
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei Complementar n.º 684/98
Amplia área e uso do lote "A" na EQNM 18/20 na Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX e dá outras providências.
Autor: Dep.Wasny de Roure
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei Complementar n.º 685/98
Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo entre as Quadras 2,3, 4 e 5 do Setor Oeste do Gama, próximo a Escola Classe 02 e sua destinação para construção de um templo evangélico.
Autor: Dep. Manoel de Andrade
Relator: Geraldo Magela

Projeto de Lei Complementar n.º 686/98
Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo ao lado do conjunto "C" da quadra 02 do Setor Norte do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica
Autor: Dep. Manoel de Andrade
Relator: DEP. Wasny de Roure

Projeto de Lei Complementar n.º 687/98
Dispõe sobre permissão para utilização em regime de condomínio fechado da área constituída pela Colônia Agrícola Vicente Pires, RA – III, e dá outras providências.
Autor: Dep. Odilon Aires
Relator: DEP. Renato Rainha

Projeto de Lei n.º 3920/98
Acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei n.º 954, de 17 de novembro de 1995, que "dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".
Autor: Dep. Geraldo Magela e outras
Relator: DEP Wasny de Roure

Projeto de Lei n.º 3934/98
Dispõe sobre parâmetros para aplicação de taxa de ocupação em lotes de terrenos destinados a atividade cultural e dá outras providências.
Autores: Dep. Odilon Aires, Dep. Adão Xavier e outros.
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3935/98
Dispõe sobre parâmetros técnicos/legais a serem observados nas atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados, e dá outras providências.
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. José Edmar

Projeto de Lei n.º 3936/98
Fixa alíquota do ICMS às operações de fornecimento de energia elétrica que especifica.
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. José Edmar

Projeto de Lei n.º 3937/98
Concede transporte gratuito às pessoas reconhecidamente pobres, nos deslocamentos para tratamento médico, no âmbito do Distrito Federal.
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Lei n.º 3938/98
Dispõe sobre o valor da tarifa de esgoto para panificadoras, confeitarias e congêneres instaladas no Distrito Federal.
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Lei n.º 3939/98
Estabelece o critério para revisão da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3940/98
Denomina área que especifica.
Autor: Dep. Luiz Estevão
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei n.º 3941/98
Autoriza o Governo do Distrito Federal/Fundação Hospitalar a firmar parceria com o Sindicato dos Médicos do Distrito Federal e a iniciativa privada, objetivando a criação de programa de prevenção da tuberculose a ser implementado junto aos alunos da rede pública, asilos mantidos pelo governo, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. José Edmar

Projeto de Lei n.º 3942/98
Autoriza o Governo do Distrito Federal, por meio do PROCON, a firmar parceria com Câmara de Dirigentes Logistas – CDL/DF, objetivando a promoção nas escolas públicas de ciclos de palestras sobre o Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. José Edmar

Projeto de Lei n.º 3946/98
Autoriza o Poder Executivo elaborar estudos, objetivando ampliação do Hospital Publico de Ceilândia, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Lei n.º 3947/98
Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com as indústrias de produtos de higiene bucal, objetivando a criação de programa de incentivo à higiene bucal junto às crianças mantidas em creches públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. Filippelli

Projeto de Lei n.º 3948/98
Autoriza o Governo do Distrito federal, através de órgão competente, arborizar as áreas públicas da cidade de São Sebastião, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. Manoel de Andrade

Projeto de Lei n.º 3950/98
Concede remissão de débitos relativos ao Imposto sobre propriedades de Veículos Automotores – IPVA, relativos aos exercícios de 1992, 1993 e 1994 e também aqueles concernentes aos exercícios de 1995 e 1996 cujos valores atualizados, na data da publicação desta Lei, não excedam a R$ 200,00 (duzentos reais).
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3951/98
Cria o Centro de Processamento de Alimentos – Projeto Alimento é Vida – nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, e dá outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP. José Edmar

Projeto de Lei n.º 3952/98
Dispõe sobre a constituição de mutirões ambientais pela Secretaria do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados, compostos por representantes de Organização Não-Governamentais (ONG's) ambientalistas, comunitárias ou classistas, e dá outras providências
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP. Renato Rainha

Projeto de Lei n.º 3953/98
Institui no Distrito Federal o Dia do Adolescente, e dá outras providências.
Autor: Dep. Maria José - Maninha
Relator: DEP. Renato Rainha

Projeto de Lei n.º 3954/98
Autoriza a permissão de serviço público e dá outras providências.
Autor: Dep. Jorge Cauhy
Relator: DEP Cláudio Monteiro

Projeto de Lei n.º 3955/98
Autoriza o Governo do Distrito Federal/Secretaria do Trabalho a firmar a firmar parceria com o Sindicato dos Panificadores do Distrito Federal, objetivando criar um programa de formação de mão-de-obra (padeiro) para meninos e meninas de ruas e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. José Emar

Projeto de Lei n.º 3956/98
Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada, objetivando a recuperação e/ou manutenção dos espaços/monumentos públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.
Autor: Dep. Marcos Arruda
Relator: DEP. José Emar

Projeto de Lei n.º 3958/98
Declara a Fundação Universidade de Brasília – FUB, entidade de utilidade pública do Distrito Federal.
Autor: Diversos Deputados
Relator: DEP. Wasny de Roure

Projeto de Lei n.º 3959/98
Altera dispositivo da Lei n.º 227, de 09 de janeiro de 1992.
Autores: Diversos Deputados
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3963/98
Transforma as parcelas de produtividade de 4%(quatro por cento) e de horas-extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Cultural do DF aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas e vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI
Autor: Poder Executivo
Relator: DEP. Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3965/98
Declara de utilidade pública a Comunhão Cristã Bezerra de Menezes
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. Manoel de Andrade

Projeto de Lei n.º 3966/98
Dispõe sobre a participação das pessoas nascidas no Distrito Federal no programa habitacional do IDHAB e dá outras providências.
Autor: Dep. César Lacerda
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei n.º 3967/98
Dispõe sobre a criação de núcleos comunitários de defesa civil em todo o Distrito Federal e dá outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP. Renato Rainha

Projeto de Lei n.º 3968/98
Autoriza o Poder Executivo a implantar programa permanente de inspeção sanitária em banheiros públicos.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP. Cláudio Monteiro

Projeto de Lei n.º 3969/98
Veda a concessão de servidores públicos às empresas ou instituições que explorem o trabalho infantil e dá outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Renato Rainha

Projeto de Lei n.º 3970/98
Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais para empresas que se instalarem em Santa Maria.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Manoel de Andrade

Projeto de Lei n.º 3971/98
Autoriza o Poder Executivo a criar programa especial para a melhoria do sistema de transporte coletivo rodoviário e outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Manoel de Andrade

Projeto de Lei n.º 3972/98
Autoriza o Poder Executivo a criar incentivos para o transporte solidário, e dá outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Manoel de Andrade

Projeto de Lei n.º 3973/98
Autoriza o Pode Executivo a criar campanha de incentivo ao aleitamento materno.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Wasny de Roure

Projeto de Lei n.º 3974/98
Autoriza o Poder Executivo a criar a gratificação a ser concedida aos integrantes da carreira de fiscalização e inspeção e dá outras providências.
Autor: Dep. Zé Ramalho
Relator: DEP Wasny de Roure

Projeto de Lei n.º 3975/98
Propõe estudos para ampliação de lote no Setor de Áreas Octogonais de Brasília
Autor: Dep. Wasny de Roure
Relator: DEP Geraldo Magela

Projeto de Lei n.º 3990/98
Dispõe sobre a criação do Programa de Bibliotecas Escolares e Comunitárias na rede de ensino público do Distrito Federal.
Autor: Dep. Edimar Pireneus
Relator: DEP Filippelli

Projeto de Lei n.º 3993/98
Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas instaladas e/ou as que vierem a se instalar no Distrito Federal a constarem em seus quadros de funcionários em no mínimo de 35% de pessoas de cor negra e o mesmo percentual de pessoas de cor branca.
Autor: Dep. Xavier
Relator: DEP Filippelli

(a) Wasny de Roure, Presidente da CCJ

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 5, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.514/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DAVI LUQUEIZ SALLES, matrícula nº 11.223-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16.06.93 a 14.06.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 6, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.605/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 11.257-51, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 23.06.93 a 21.06.98, da seguinte forma:

a) 1 (um) mês de 31.08.98 a 30.09.98;
b) 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 7, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.783/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADERBAL GONÇALVES GOMES DA SILVA, matrícula nº 11.232-67, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Técnico de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17.06.93 a 15.06.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 8, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.785/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JOANA DARQUE GONÇALVES ESTRELA, matrícula nº 11.287-42, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30.06.93 a 28.06.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 9, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.880/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DIAS VIEIRA, matrícula nº 11.364-50, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 28.07.93 a 06.08.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 10, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.784/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARCIA LOPES DE OLIVEIRA VALE, matrícula nº 11.279-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 28.06.93 a 26.06.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 11, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.507/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES, matrícula nº 11.172-59, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03.05.93 a 31.05.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 12, de 10 de agosto de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.877/98 - CLDF,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALMIR RAMOS VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 11.317-59, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Marceneiro, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12.07.93 a 10.07.98, a ser marcada em data oportuna.

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor de Recursos Humanos

Ato Administrativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 256 , DE 1998

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão do Superior Tribunal de Justiça que deu provimento ao recurso interposto no Mandado de Segurança nº 3544493, do contido nos autos do Processo CLDF nº 1.469/98, e ainda do que dispõe o art. 182, *in fine*, da Lei Federal nº 8.112/90,

RESOLVE:

1. CONVERTER em exoneração a destituição imposta pelo Ato do Presidente nº 2130 a OTHON PEREIRA NEVES, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 22.9.93.

2. CONVERTER em exoneração a destituição imposta pelo Ato do Presidente nº 2131 a JOSÉ TARCÍZIO PIMENTA, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 22.9.93.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 10 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

A Saideira

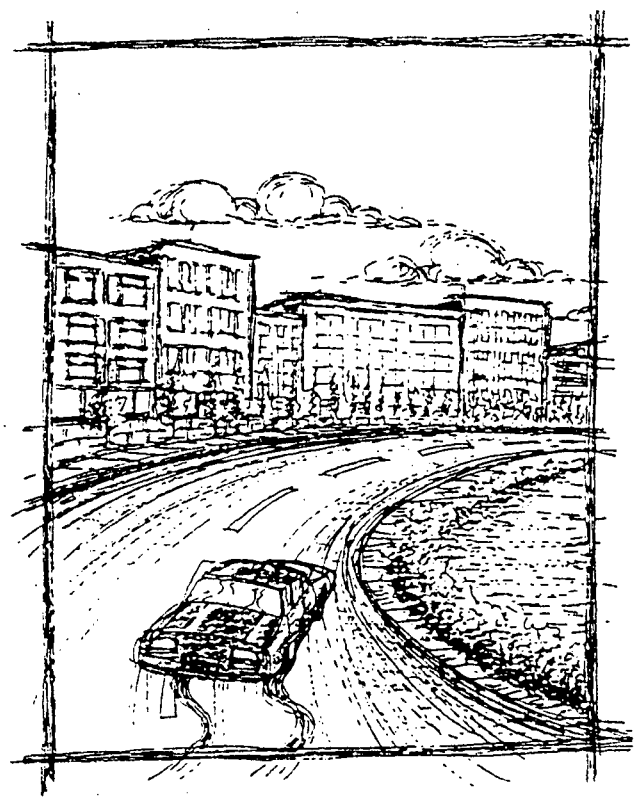

Quem bebe e dirige arrisca a vida de quem não tem nada com isso, de quem o acompanha e a própria.

PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

- Transferência de veículos

- Emplacamento

- Requisição de 2ª via do DUT

- Alienação ou desalienação

- Informações sobre multas

- Selo de Licenciamento

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

8291 e 8292

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Coordenadoria de Segurança

A Saideira

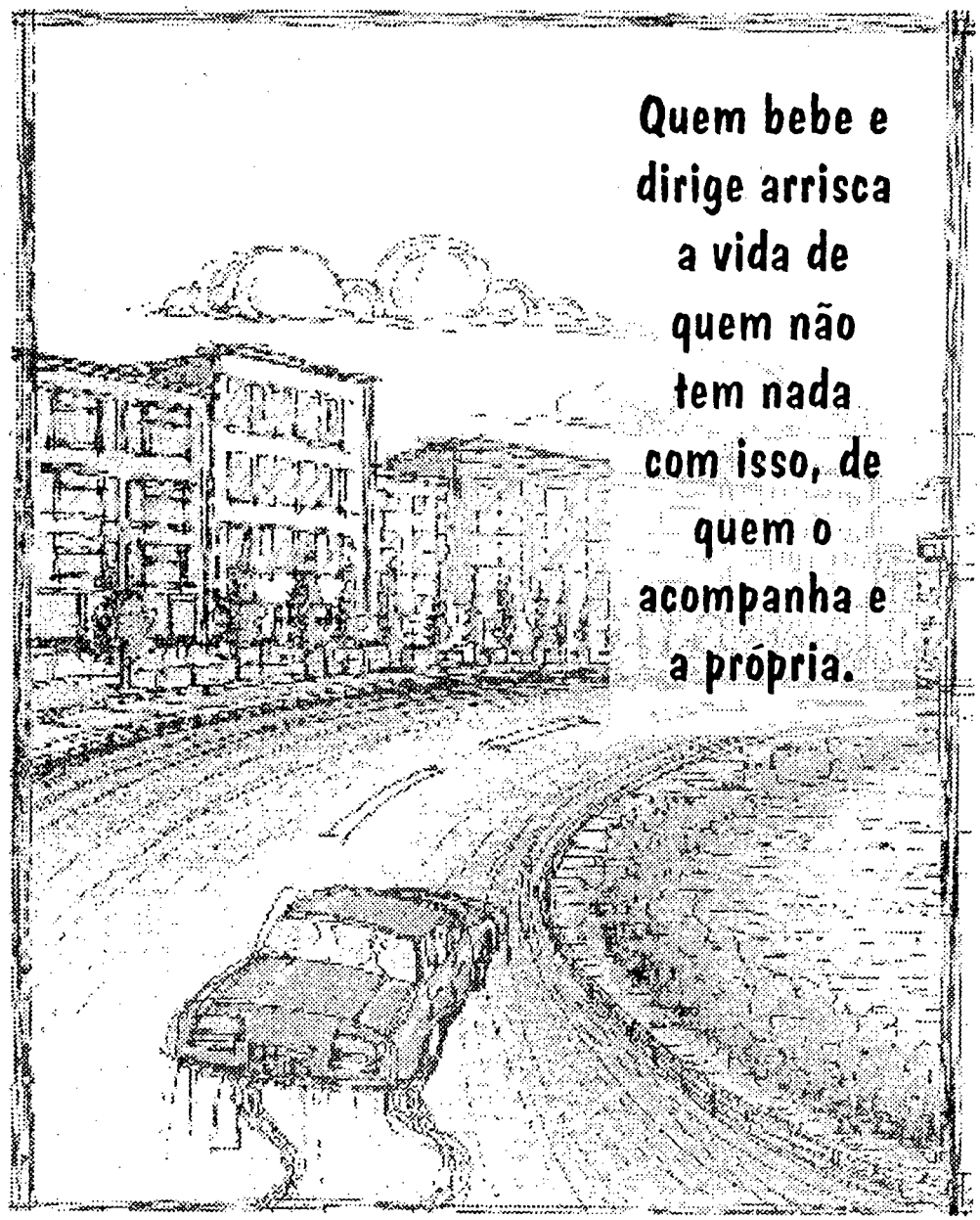

PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.